SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 25 de Abril de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VIII | Nº 1743

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
ESCLARECIMENTO CC - 002/2019

REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019 – SMSA – EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA SANITÁRIO – BACIA A – ESTAÇÃO ZONA NORTE.

Torna público aos interessados, a solicitação de esclarecimento feita pela empresa MAPER CONSTRUTORA CIVIL E INCORPORADORA LTDA, após consulta ao setor responsável, como segue:

Pergunta: *Em síntese, a empresa questiona a exigência do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, aduzindo que a atividade desenvolvida pela Construtora está dispensada do respectivo cadastro.*

Resposta: Conforme ficha técnica de enquadramento, é obrigada à inscrição no CTF/APP a pessoa jurídica que exerça a atividade constante na respectiva ficha, em caráter permanente ou eventual. Assim, em simulação do enquadramento, foi possível constatar que a execução de outras obras de infraestrutura demanda a inscrição no respectivo cadastro (código 22-8), cuja descrição compreende a construção de instalações de tratamento de água, esgoto.
Outrossim, a exigência guarda amparo no Art. 3º, 8666/93, que estabelece que a licitação deve garantir a promoção do desenvolvimento regional sustentável. Inclusive, tal exigência foi respaldada pelo Acórdão 2661/2017-TCU-Plenário.
Assim, considerando o exposto, entende-se que a empresa supra está obrigada à inscrição no Cadastro Técnico Federal.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Sarandi, 24 de abril de 2019.

LUIZA EMI OYAMA YAMASHIRO
Presidente
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Thiago Tonsic Gasparotti
Código Identificador:2614F2F9

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

ORIGEM	DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2019/SMSA
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**M.G.M. CONSTRUÇÕES LTDA**
CNPJ	**28.970.774/0001/64**
VALOR	R$ 29.480,00
OBJETO	EXECUÇÃO DE MELHORIAS E ADEQUAÇÕES NAS ACOMODAÇÕES DO ALMOXARIFADO – ACAS.
FUNDAMENTO LEGAL	Inciso I do artigo 24, da Lei número 8.666/93
ASSINATURA	24 de abril de 2019

Sarandi/PR, 24 de abril de 2019.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:843876BD

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
PORTARIA 1683/2019

SÚMULA:- Regulamenta o procedimento de cotação de preços no âmbito da Prefeitura Municipal de Sarandi, Nomeia os participantes da comissão e dá outras providências.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa n° 05/2014, Considerando a necessidade de buscar maior praticidade, celeridade e eficiência, bem como padronizar e racionalizar o procedimento para cotação de preços e Considerando que o melhor método de se verificar a adequação dos preços contratados pela Administração à realidade mercadológica e o procedimento licitatório, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear as pessoas abaixo, para comporem a Comissão Municipal de Cotação de Mercado, Cotação e Formação de Preços, com a incumbência de realizar orçamentos, verificar e/ou validar aqueles que forem feitos por outras secretarias, e elaboração de descritivos, exceto quando se tratar de obras ou serviços de engenharia.

Nome	CPF
Nayara Lorena de Souza	088.230.639-14
Josane Ferreira de Souza	026.209.589-03
Bárbara Nívea Panzeri da Cruz	034.792.239-23
Josilei Patricia da Costa	068.247.699-40
Ana Luiza Bertolini Navarrete	091.384.179-01
Pollyane Alves da Silva Rodrigues	658.524.192-49

Da Cotação de Preços:

Art. 2º - A estimativa de preços para balizar o pregoeiro e a comissão de licitação poderá ter em conta:

I - preços constantes de bancos de preços públicos;
II - preços de Atas de Registro de Preços adotadas e contratos;
III – preços de tabelas de referência;
IV - preços constantes do catálogo de produtos e serviços;
V – sitos especializados, contendo data e hora do acesso;
VI – pesquisa junto a fornecedores;
§1º - desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias entre si;
§2º - desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias entre a data do certame e da primeira cotação;
§ 3º - Caso item a ser licitado não seja encontrado como descrito no I, deverá ser juntado ao processo tela do sitio com a informação de que item ou serviço não foi encontrado.
§ 4º - Exclusivamente no caso do inciso VI deste artigo é que se recomenda a utilização de três preços.
Art. 3º - Quando a última aquisição do produto ou contratação do serviço tiver ocorrido no exercício financeiro corrente ou naquele imediatamente anterior utilizar-se-á, para fins de estimativa de preços, o valor da contratação anterior acrescido da variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item.
I– ocorrendo a hipótese prevista no *caput*, é dispensável a pesquisa de demais preços.
Parágrafo único. Não se aplica o disposto no *caput* deste artigo quando:
I– a variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item forem superiores a 3% (três por cento);
II– a cotação do objeto for vinculada à variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5% (cinco por cento); e
III– se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.
Art. 4º- A comissão terá a responsabilidade pelos procedimentos citados, no tocante a realização de processos licitatórios nas modalidades de Pregão, Concorrência e Tomadas de Preços, exceto quando se tratar de obras de serviços de engenharia e/ou quando se tratar de itens específicos da área da saúde.

Art. 5º- Revogar a Portaria nº 1476/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e AFIXE

PAÇO MUNICIPAL, 23 de abril de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson José dos Santos
Código Identificador:EF5CE5D9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
CONTRATO N° 120/2019-PMS – ID:7096

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Aquisição de pesca larvas a serem utilizados pelos agentes de endemias do combate a dengue. Através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATO N° 120/2019

ORIGEM:	**DISPENSA N° 08/2019 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**ANGELA CRISTOVALINA PERNIER DOS SANTOS 72946822915.**
CNPJ/CPF:	**29.678.766/0001-01**
OBJETO:	**Aquisição de pesca larvas a serem utilizados pelos agentes de endemias do combate a dengue. Através da Secretaria Municipal de Saúde..**
VALOR GLOBAL:	**R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)**
VIGÊNCIA	**De 17 de abril de 2019 à 15 de junho de 2019**
ASSINATURA	**17 de abril de 2019**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:660B31CC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
CONTRATO N° 122/2019-PMS – ID: 7098

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Aquisição de peças e serviços em manutenção de impressora de médio porte para a Secretaria Municipal de Assistência Social , conforme orçamentos e Projeto Básico 02/2019.
CONTRATO N° 122/2019

ORIGEM:	**DISPENSA N° 09/2019 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**TECTONER RECARGA DE TONER LTDA EPP.**
CNPJ/CPF:	**01.027.088/0001-06**
OBJETO:	**Aquisição de peças e serviços em manutenção de impressora de médio porte para a Secretaria Municipal de Assistência Social , conforme orçamentos e Projeto Básico 02/2019..**
VALOR GLOBAL:	**R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**
VIGÊNCIA	**De 17 de abril de 2019 à 17 de julho de 2019**
ASSINATURA	**17 de abril de 2019**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:E2CB1837

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
CONTRATO N° 119/2019-PMS – ID: 7095

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Contratação de consultas na especialidade de Infectologia para atender a demanda de pacientes atendidos no programa DST/AIDS. Através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATO N° 119/2019

ORIGEM:	**INEXIGIBILIDADE N° 05/2019 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**CLIMAM S/S.**
CNPJ/CPF:	**05.319.070/0001-20**
OBJETO:	**Contratação de consultas na especialidade de Infectologia para atender a demanda de pacientes atendidos no programa DST/AIDS. Através da Secretaria Municipal de Saúde..**
VALOR GLOBAL:	**R$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais)**
VIGÊNCIA	**De 16 de abril de 2019 à 31 de dezembro de 2019**
ASSINATURA	**16 de abril de 2019**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:F9406E4D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE CHAMAMENTO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – PMS Nº. 03/2019

A Prefeitura do Município de Sarandi, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA torna público, que encontra -se aberto o CHAMAMENTO PÚBLICO que tem por objeto o Chamamento Público e convoca as Organizações da Sociedade Civil (OSC)/OSCIP, inscritas no CMDCA, a apresentarem projetos voltados à promoção, à proteção e à defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, a serem financiados pelo Fundo da Infância e Adolescência (FMDCA) de Sarandi/PR. AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDAS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – –FONE: (0xx44) 3264-8623. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NO SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br. Os Envelopes contendo os projetos e documentos de habilitação deverão ser entregues lacrados pela Organização da Sociedade Civil (OSC/OSCIP) na Secretaria Municipal de Administração de Sarandi/PR - localizada na Rua: José Emiliano de Gusmão, 565 - centro - Sarandi/Pr, até do dia

27/05/2019 às 11:30 horas. A abertura dos envelopes será realizada no dia 27/05/2019 às 14:00 horas em sessão pública pela Comissão de Seleção de Chamamento Público,sito a Rua Guiapó, 484, sala 03 (entrada pela rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do número 575) - centro, Sarandi – Pr

Sarandi, 24 de abril de 2019

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aleixo da Silva Garcia
Código Identificador:7A492FBA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 1011/2019

SÚMULA: EXONERA DJALMA SOARES BARBALHO FILHO na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Leis Complementares n.º 115/2005 de 27/05/2005 e 263/2011 de 13/12/2011.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerado **DJALMA SOARES BARBALHO FILHO**, portador do CPF n.º 030.974.079-79 do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Tesouraria, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 308/2017 de 31 de julho de 2017, este Decreto entrará em vigor a partir de 24 de abril de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de abril de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:9F438FC7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 1012/2019

SÚMULA: EXONERA SAMARA SOUZA DE OLIVEIRA na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada **SAMARA SOUZA DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.682.939-0 do Cargo de Provimento em Comissão de Assessora Jurídica, Símbolo CC-2, do Gabinete.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 656/2018 de 05 de abril de 2018, este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 22 de abril de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de abril de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:940DCDDC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1685/2019

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, conforme art. 234 da Lei Complementar n.º 10/92.

R E S O L V E

1º - INSTAURAR sindicância administrativa para apuração de possíveis irregularidades funcionais cometidas por servidoras ocupantes do cargo de agente comunitário de saúde.
2º - NOMEAR os servidores, **Marilim Meire Cotrin Ferro Araújo**, RG nº 68448557, **Elisângela Pereira Munhoz** RG nº 69907792 e **Edna Durante dos Santos** RG n.º 39819082 e sob a presidência do primeiro, que deverão ser compromissados na forma da Lei, iniciando os trabalhos na data da publicação desta Portaria.
3º – **AFASTAR,** em conformidade com o artigo nº 233 da Lei Complementar 10/92, as servidoras FERNANDA VIEIRA OLIVEIRA e ALZIRA ALVES PEREIRA pelo prazo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo de suas remunerações.

4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Sarandi, 24 de abril de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:0E61B6CE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1691/2019

SÚMULA: Substitui membro de comissão Sindicante Provisória.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o contido no ofício nº 260/2019, da Secretaria de Trânsito, Transporte e Segurança Pública;

R E S O L V E

1º - Substituir o servidor Marcos Diego Cabreira, RG nº 9865267-1, membro da comissão sindicante provisória instaurada pela Portaria n.º 1146/2018, pelo servidor Ademilson Aparecido Giro, RG n.º 75308540.
2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de abril de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:B7820419

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1661/2019

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92.

R E S O L V E:

1º - Designar a Servidora **ADRIANA GOMES MELO STORER,** Portadora do CPF nº. 016.642.799-38, para além das atribuições de seu cargo, a responder pela Fiscalização, Inspeção e Correção de Relatórios dos Estabelecimentos em Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Sarandi.

2° - Fica concedido à referida servidora uma gratificação mensal de 50% (cinqüenta por cento) sobre seu vencimento básico.

3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Abril de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Abril de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:6E78E3E5

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1690/2019

SÚMULA: Substitui membro de comissão Sindicante Provisória.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o contido no ofício nº 260/2019, da Secretaria de Trânsito, Transporte e Segurança Pública;

R E S O L V E

1º - Substituir o servidor Marcos Diego Cabreira, RG nº 9865267-1, membro da comissão sindicante provisória, instaurada pela Portaria n.º 1143/2018, pelo servidor Ademilson Aparecido Giro, RG n.º 75308540.
2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de abril de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:E39DBC1C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1689/2019

SÚMULA: Substitui membro de comissão Sindicante Provisória.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o contido no ofício nº 260/2019, da Secretaria de Trânsito, Transporte e Segurança Pública;

R E S O L V E

1º - Substituir o servidor Marcos Diego Cabreira, RG nº 9865267-1, membro da comissão sindicante provisória, instaurada pela Portaria n.º 1588/2019, pelo servidor Ademilson Aparecido Giro, RG n.º 75308540.
2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de abril de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:73C4C740

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1687/2019

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no relatório final da Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria n.º 1586/2019

R E S O L V E

1º- ARQUIVAR a Sindicância Administrativa instaurada para apuração dos fatos relatados no procedimento nº 011/2018 da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública.

Sarandi, 24 de abril de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:AF22469C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1688/2019

Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no relatório final da Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria n.º 1584/2019

R E S O L V E

1º- ARQUIVAR a Sindicância Administrativa instaurada para apuração dos fatos relatados no procedimento nº 005/2018 da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública.

Sarandi, 24 de abril de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:A041C759

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1686/2019

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no relatório final da Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria n.º 1579/2019;

R E S O L V E

1º- ARQUIVAR a Sindicância Administrativa instaurada para apuração dos fatos relatados no procedimento nº 037/2017 da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública.

Sarandi, 24 de abril de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:04138122

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI 756/2019

Lei nº 0756/2019 de 24 de abril de 2019.

SÚMULA: Concede Reposição Salarial aos Servidores Públicos da Administração Direta, aos Servidores Públicos da Administração Indireta (SAMAE), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reposição inflacionária anual a remuneração dos Servidores Públicos da Administração Direta, aos Servidores Públicos da Administração Indireta (SAMAE), tendo por base a variação positiva do INPC compreendida no período de 1º de abril de 2018 a 31 de março de 2019, no percentual oficialmente apurado em 4,67% (quatro virgula sessenta e sete por cento), retroativo a 1º de abril de 2019, conforme Art. 93, VI, da Lei Orgânica do Município.
§ 1.º A reposição prevista no Art. 1º não se aplica aos servidores do Legislativo e aos servidores municipais ocupantes do Cargo de Professor.
Art. 2º - Fica Autorizado a atualização dos valores do auxílio alimentação, nos mesmos percentuais (4,67%) aplicados ao reajuste dos vencimentos.
Art. 3º - Aos servidores enquadrados em níveis, cuja remuneração apontar valor inferior ao definido pelo Governo Federal para o Salário Mínimo Nacional, fica autorizado a Divisão de Pessoal a lançar complementação até esse limite, cumprindo assim a garantia constitucional do artigo 7º, IV e VII da Constituição Federal.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei observarão as disposições da Lei Federal nº 101/2000, bem como serão apropriadas nas dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Abatiá - PR, em 24 de abril de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:3B73A506

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI 757/2019

Lei nº 757/2019, de 24 de abril de 2019

SÚMULA: Concede Reposição Salarial ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder reposição salarial aos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, conforme art. 37, X, da CF c.c. art. 4º da Lei Municipal 675/2016, tendo como base o INPC, em percentual apurado no período de janeiro a dezembro de 2018, cujo índice apurado é em 3,43% (três virgula quarenta e três por cento), retroativo a 1º de janeiro de 2019.

Art. 2º - Aos servidores enquadrados em níveis, cuja remuneração apontar valor inferior ao definido pelo Governo Federal para o Salário Mínimo Nacional, fica autorizado a Divisão de Pessoal a lançar complementação até esse limite, cumprindo assim a garantia constitucional do artigo 7º, IV e VII da Constituição Federal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei observarão as disposições da Lei Federal nº 101/2000, bem como serão apropriadas nas dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2019.

Abatiá - PR, em 24 de abril de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania da Costa
Código Identificador:BDA1438E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 758/2019

Lei nº 758/2019, de 24 de abril de 2019

SÚMULA: Concede reposição salarial nos vencimentos dos servidores públicos do Legislativo Municipal de Abatiá e determina outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a conceder a reposição inflacionária anual a remuneração dos servidores públicos do Legislativo do Município, tendo por base a variação positiva do INPC compreendida no período de 01/04/2018 a 31/03/2019 no percentual oficialmente apurado de 4,67% po cento, com base no índice do INPC, com efeitos financeiros retroativo a 1º de abril de 2019, conforme art. 93, VI, da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - Fica autorizado a atualização dos valores do auxílio alimentação, nos mesmos percentuais aplicados ao reajuste dos vencimentos dos servidores ativos do Poder Legislativo, ou seja, 4,67% por cento.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abatiá - PR, em 24 de abril de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal de Abatiá - PR, em 24 de abril de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:4E8426DB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 759/2019

Lei nº 759/2019, de 24 de abril de 2019

SÚMULA: Dispõe sobre a revisão do valor dos subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O valor dos subsídios do Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal, ficam revistos em 3,43% por cento, correspondente ao índice inflacionário apurado no exercício de 2018, pelo INPC/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), conforme art. 2º da Lei 676/2016.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abatiá - PR, em 24 de abril de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:EC826AD5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO QUARTO TA - CONT. 17/2015

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 17/2015.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.
OBJETO: Prorrogação da prestação de Serviços de Seguro.
VALOR: R$ 13.145,37 (treze mil cento e quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos).
VIGÊNCIA: 25/04/2019 a 24/04/2020.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:EE5DDC84

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO QUARTO TA - CONT. 18/2015

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 18/2015.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Mapfre Seguros Gerais S/A.
OBJETO: Prorrogação da prestação de Serviços de Seguro.
VALOR: R$ 17.504,18 (dezessete mil quinhentos e quatro reais e dezoito centavos).
VIGÊNCIA: 25/04/2019 a 24/04/2020.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:F59E560B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO QUINTO TA - CONT. 19/2015

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 19/2015.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Gente Seguradora S/A.
OBJETO: Prorrogação da Prestação de Serviços de Seguro.
VALOR: R$ 7.425,69 (sete mil quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 25/04/2019 a 24/04/2020.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:E9B080B6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 104/2019

Portaria Nº 104, de 24 de Abril de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
I - Interromper, as férias concedidas a Servidora **MÁRCIA SGARBOSA ROMAN CASTILHO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** deste Município, pelos períodos de trabalho compreendido entre **2016/2017**, concedido através da **Portaria Nº 095, de 10 de Abril de 2019**, a partir de **15/04/2019**, com retorno em **06/05/2019.**
O interrompimento se refere a **10 (dez)** dias de gozo de férias por motivo de relevante interesse público, devido à ausência de servidor com treinamento específico para desempenhar sua função, com base no art. 104 da Lei Municipal Nº12/93 (Estatuto dos Servidores), a Servidora retornara a sua função no dia **25/04/2019.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Abril de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:515761B0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 105/2019

Portaria Nº 105 de 24 de Abril de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao servidor, **MARCELO APARECIDO BOTELHO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2016/2017**, a partir de **02/05/2019,** com retorno em **01/06/2019.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Abril de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:E28050CF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 106/2019

Portaria Nº 106 de 24 de Abril de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao servidor, **JOSÉ BATISTA SENA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2017/2018**, a partir de **02/05/2019,** com retorno em **01/06/2019.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Abril de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:FBDE32B3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 107/2019

Portaria Nº 107 de 24 de Abril de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a Servidora, **ELIZABETE ORLANDINI VOLPATO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **OPERARIA BRAÇAL** deste Município, licença para tratar assunto de interesse particular, pelo prazo de 02 (dois) anos, sem vencimentos, nos termos do artigo 117, da lei Municipal nº 12/93**,** a partir de **02/05/2019,** com retorno em **02/05/2021.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Abril de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:C98DE610

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 108/2019

Portaria Nº 108 de 24 de Abril de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a Servidora **CLEMENTINA MARQUES DE PAULA PEDROSO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTÁRIO** deste Município, as férias que são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2018/2019**, convertendo 1/3 (um terço) da mesma em pecúnia a partir de **13/05/2019,** com retorno em **02/06/2019.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Abril de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:ECBDD2BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2019

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, VIII, DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE IDENTIFICAÇÃO INTERNA E EXTERNA DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL.

CONTRATADA: ALVO VISUAL IMPRESSÃO E TRANSPORTES LTDA

CNPJ:18.214.535/0001-20

ENDEREÇO: RUA AFONSO RANK, N° 60, BAIRRO RIO NEGRO, SÃO BENTO DO SUL - SC

VALOR: R$ 3.400,00 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A referida despesa correrá por conta do orçamento geral de exercício de 2019, nas seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:

001 – CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.63.01 – IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO

Agudos do Sul, 23 de abril de 2019

EVERSON LUAN ADOLPHATTO
Presidente

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:185DFD27

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2019

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, VIII, DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO:AQUISIÇÃO DE CORTINAS DO TIPO PERSIANA PARA A NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL.

CONTRATADA: JW MÓVEIS SOB MEDIDA

CNPJ: 25.421.065/0001-31

ENDEREÇO: RODOVIA PR 419, KM 16, N° 730, CENTRO, AGUDOS DO SUL – PR

VALOR: R$ 4.709,00 (QUATRO MIL, SETECENTOS E NOVE REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A referida despesa correrá por conta do orçamento geral de exercício de 2019, nas seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:

001 – CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.51.00 – PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS

Agudos do Sul, 24 de abril de 2019

EVERSON LUAN ADOLPHATTO
Presidente

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:01F33EB3

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2019

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, VIII, DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM SISTEMA DE SOM COMPLETO PARA O PLENÁRIO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CONTRATADA: MAGNA SOM E LUZES

CNPJ: 76.511.625/0001-80

ENDEREÇO: AVENIDA SETE DE SETEMBRO, N° 3385, CENTRO, CURITIBA – PR

VALOR: R$ 4.613,60 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E TREZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A referida despesa correrá por conta do orçamento geral de exercício de 2019, nas seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:

001 – CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.33.00 – EQUIPAMENTO PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO

Agudos do Sul, 23 de abril de 2019

EVERSON LUAN ADOLPHATTO
Presidente

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:550132CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL Nº 033/2019 – PSS/SMRH

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, em conformidade com o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 18 da Lei Municipal nº 019/2011, na Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011, Artigo 3º, na autorização exarada no Parecer SMAJ nº 003/2018, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1. A **CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA** da avaliação do Processo Simplificado de Seleção – PSS para os candidatos contidos no Anexo I, ao cargo AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR - **ADVOGADO,** determinado no item 14.1 do Edital 027/2019 – PSS/SMRH.
2. O candidato poderá interpor Recurso na Classificação Provisória, nas 24 horas úteis, após a divulgação da lista de classificação no site: www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e Edital próprio afixado no prédio central da Prefeitura Municipal, conforme item 13 do Edital 027/2019 – PSS/SMRH.
3. Os Recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados no Protocolo geral da Prefeitura Municipal com a documentação comprobatória do alegado e não serão consideradas as reclamações verbais. Os Recursos serão analisados por Comissão, que emitirá Parecer Conclusivo.
4. Após análise dos Recursos, a Classificação Final será publicada no site: www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e em Edital próprio, afixado no prédio da Prefeitura Municipal, Av. Emílio Johnson, 360, centro.

Almirante Tamandaré, 24 de abril de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA – PSS/SMRH 2019

CARGO: AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR – ADVOGADO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA
32	ROCHELI REGINA FARIA DE MELLO	47
11	CARLA VLADIANE ALVES LEITE	45
6	ROSIANE HORODENSKI	42
42 A	GISELE MACHADO NOGA	42
5	RONADO GIMENEZ MONTEIRO	41
30	MARSOL MELANSKI HANZEL	41
33	EDER GONSALVES CRIVELLARO	41
22	JANILCE SOARES MOREIRA	40
37	KELY CRISTINA DULSKIS BUENO	40
9	SIMONE YUMI INOUE DE PAULA E SILVA	40
27	ANNA CAROLINA ALMEIDA QUADROS	39
10	AMIR LOPES MARTINS JUNIOR	39
44	DANILE APª ZUCON DA SILVA	38
38	MARCUS ANTONIO BOND DUARTE	37
46	DANIELE MORO MALHERBI DOS SANTOS	37
29	ANDERSON FARIAS FERREIRA	37
19	AGATHA DOURADO MASSARANI	37
23	CARMEN LUCIA DOS SANTOS PEREIRA TURBA SANTOS	37
7	JULYANA SUSKI	37
39	ORIVAL SCHUMACHER BATISTA NETO	37
15	ELAINE CRISTINA ASSO	37
18	JHONATAN FABRICIO DELFINO DE JESUS	37
41	KELLY CAROLINI MOTTIN RODRIGUES	37
4	JURANDIR ANTONIO ALBERTI JUNIOR	37
45	KAREN CRISPIN DA SILVA	37
31	DANIELE DE OLIVEIRA LAZZERES	37
25	RAQUEL PRETO CARDOSO	37
26	IZABELA VIEIRA LIMA DE OLIVEIRA	36
8	LILIANE CARLOTA PENKAL	35
52	MARCIO ANDREY NEGRAO MACHADO	35
20	CLAUDIO JOSE ZERBERTO ASSIS	35
13	GEISIANA TEIXEIRA VIEIRA	35
34	ANADELI Apª LOVATO ROSA	35
16	ANGELICA CRISTINA AFANI LENZ	35
2	MARCOS DE MORAES DA SILVA	35
48	IVAN HAMAD DE LAZZARI	35
50	REBECA MADALENA DUCK MATTAR ASSAD	35
42-B	AMANDA D´CASSIA BARBOSA DA SILVA	35
40	OTAVIO AUGUSTO TREVIZAN CORDEIRO	35
49	MARCOS VIEIRA NIHUES	35
14	CHALES DIEGO DOS SANTOS	35
51	ANNA CAROLINA RODRIGUES DA SILVA NIENKOETTER	35
12	JEFERSON FERNANDO CHUSNIAK	35
43	NOELLE MARIA TAVARES FRANCO	35
17	CAROLINE NASCIMENTO BARBOSA	35
36	ANA JULIA DE LIMA	35
1	PALOMA SOUZA DA SILVA	35
24	BRUNO CANI REINERT	35
35	FRANCIELE FERNANDES DE OLIVEIRA SEPULVEDA	35
21	JAQUELINE LETICIA FIOREZE	0
3	MICHELLE CAROLINE BERZAQUI	0
47	JOAO LUIZ LEAL DE FRANÇA	0
28	FLAVIA ADRIANA BAHNERT	0

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:CA0E4A42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).

Data Limite para Abertura da Proposta: 15/05/19 às 08h30min.

Data para Abertura da Sala de Disputa: 15/05/19 às 09h00min.

Objeto: **"AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MOTOCICLETA DE NO MINÍMO 240 CILINDRADAS PARA O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".**

Valor Máximo: **R$ 19.466,67 (dezenove mil quatrocentos e sessenta e seis reais, sessenta e sete centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº **764276**.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através dos telefones: (41) 3699-8643/ 3699-8655/ 3699-8674.

Almirante Tamandaré, 24 de abril de 2019.

SANDRA MARIA CUMIN
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:A8E9B87D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 005/2019

A Câmara Municipal de Altamira do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação, conforme seguintes especificações.

OBJETO: Contratação de empresa qualificada para locação de sistema para atendimento das necessidades administrativas do legislativo municipal nas áreas de Contabilidade, Recursos Humanos, Portal da Transparência, Patrimônio Público, Compras, Licitações e Contratos, Sistema de Legislação e Prestação de Contas TCE-PR.

DATA DE ABERTURA: 08 de Maio de 2019, ás 10h30min.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço, por lote.

INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos estarão disponíveis na Câmara Municipal de Altamira do Paraná – PR, na Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1052 das 08:00 às 17:00 horas e/ou e-mail camaraaltamira@camaraaltamira.pr.gov.br

Altamira do Paraná, 24 de Abril de 2019.

VALTER DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:8C22CEDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO Nº. 08/2019

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá – CMAS, aprovou a Prestação de contas e a justificativa de saldo da Deliberação nº 066/2017 do CEAS/PR - Programa de Incentivo à Família Paranaense, referente ao 2º semestre de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.218, de 31 de dezembro de 1994 e alterações pela Lei Municipal nº. 1.952, de 01 de julho de 2009, e

CONSIDERANDO a orientação do Sistema de acompanhamento do co-financiamento Estadual Fundo a Fundo (SIFF 2) perguntas e respostas 2019; orientações via e-mail da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social (SEDS);

CONSIDERANDO a reunião ordinária conjunta do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 12 de abril de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de contas da Deliberação nº 066/2017 do CEAS/PR - Programa de Incentivo à Família Paranaense, referente ao 2º semestre de 2018.
Art. 2º - Aprovar a justificativa de saldo superior a 50% do recurso da Deliberação nº 066/2017 do CEAS/PR - Programa de Incentivo à Família Paranaense, referente ao 2º semestre de 2018, a qual foi apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante.
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 23 de abril de 2019.

SILVANE MARCELA MAZUR
Presidente do CMAS

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:593BD985

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO Nº. 09/2019

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá – CMAS, aprovou a Prestação de contas da Deliberação nº 065/2017 CEAS/PR - Benefícios Eventuais, referente ao 2º semestre de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.218, de 31 de dezembro de 1994 e alterações pela Lei Municipal nº. 1.952, de 01 de julho de 2009, e

CONSIDERANDO a orientação do Sistema de acompanhamento do co-financiamento Estadual Fundo a Fundo (SIFF 2) perguntas e respostas 2019; orientações via e-mail da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social (SEDS);

CONSIDERANDO a reunião ordinária conjunta do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 12 de abril de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de contas da Deliberação nº 065/2017 CEAS/PR - Benefícios Eventuais, referente ao 2º semestre de 2018.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 23 de abril de 2019.

SILVANE MARCELA MAZUR
Presidente do CMAS

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:5EA2D06C

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO Nº. 10/2019

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá – CMAS, aprovou a Prestação de contas e a justificativa de saldo do recurso do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS-IV Acolhimento Institucional – Casa Lar (Deliberação nº 039/2014 do CEAS/PR), referente ao 2º semestre de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS - de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.218, de 31 de dezembro de 1994 e alterações pela Lei Municipal nº. 1.952, de 01 de julho de 2009, e

CONSIDERANDO a orientação do Sistema de acompanhamento do co-financiamento Estadual Fundo a Fundo (SIFF 2) perguntas e respostas 2019; orientações via e-mail da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social (SEDS);

CONSIDERANDO o Plano de Ação para co-financiamento do Governo do Estado do Paraná para o Serviço de Acolhimento de Crianças, Adolescentes e Jovens de até 21 anos para o ano de 2018, aprovado pela Resolução nº08/2018 do Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá/PR (CMAS);

CONSIDERANDO a reunião ordinária conjunta do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 12 de abril de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS-IV Acolhimento Institucional – Casa Lar (Deliberação nº. 039/2014 do CEAS/PR), referente ao 2º semestre de 2018.
Art. 2º - Aprovar a justificativa de saldo superior a 30% do recurso do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS-IV Acolhimento Institucional – Casa Lar (Deliberação nº. 039/2014 do CEAS/PR), referente ao 2º semestre de 2018, a qual foi apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante.
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 23 de abril de 2019.

SILVANE MARCELA MAZUR
Presidente do CMAS

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:DCBD574F

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 08/2019

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, aprova a Prestação de contas da Deliberação nº 055/2016 (CEDCA/PR) – Crescer em Família, referente ao 2º semestre de 2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.978 de 18 de Agosto de 2009 e,
CONSIDERANDO a orientação do Sistema de acompanhamento do co-financiamento Estadual Fundo a Fundo (SIFF 2) perguntas e respostas 2019; orientações via e-mail da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social (SEDS);
CONSIDERANDO a reunião ordinária conjunta do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 12 de abril de 2019.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de contas da Deliberação nº 055/2016 (CEDCA/PR) – Crescer em Família, referente ao 2º semestre de 2018.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 23 de abril de 2019.

TATIANA DA SILVA RABITO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:119B4392

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 09/2019

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, aprova a Prestação de contas e a justificativa de saldo da Deliberação nº 054/2016 (CEDCA/PR) – Liberdade Cidadã, referente ao 2º semestre de 2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.978 de 18 de Agosto de 2009 e alterações, e
CONSIDERANDO a orientação do Sistema de acompanhamento do co-financiamento Estadual Fundo a Fundo (SIFF 2) perguntas e respostas 2019; orientações via e-mail da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social (SEDS);
CONSIDERANDO a reunião ordinária conjunta do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 12 de abril de 2019.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de contas da Deliberação nº 054/2016 (CEDCA/PR) – Liberdade Cidadã, referente ao 2º semestre de 2018.
Art. 2º - Aprovar a justificativa de saldo superior a 30% da Deliberação nº 054/2016 (CEDCA/PR) – Liberdade Cidadã, referente ao 2º semestre de 2018, a qual foi apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante.
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 23 de abril de 2019.

TATIANA DA SILVA RABITO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:98B3F8EB

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 10/2019

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, aprovou a Prestação de contas da Deliberação nº 062/2016 (CEDCA/PR) – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, referente ao 2º semestre de 2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.978 de 18 de Agosto de 2009 e alterações, e

CONSIDERANDO a orientação do Sistema de acompanhamento do co-financiamento Estadual Fundo a Fundo (SIFF 2) perguntas e respostas 2019; orientações via e-mail da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social (SEDS);
CONSIDERANDO a reunião ordinária conjunta do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 12 de abril de 2019.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de contas da Deliberação nº 062/2016 (CEDCA/PR) – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, referente ao 2º semestre de 2018.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 23 de abril de 2019.

TATIANA DA SILVA RABITO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A902FB44

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
RESOLUÇÃO Nº. 07/2019

SÚMULA: Formar Comissão Especial para delegar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Andirá-Paraná das Eleições Unificadas.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.978 de 18 de Agosto de 2009 e alterações pela Lei Municipal nº. 2.305 de 04 de maio de 2012 e Lei nº 2.442 de 12 de novembro de 2013 e,

CONSIDERANDO: Resolução nº 170, de 10 de Dezembro de 2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;
CONSIDERANDO: reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), realizada em 04 de abril de 2019;
CONSIDERANDO: O Edital nº 004/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Andirá/PR.

RESOLVE:
Art. 1º - Formar Comissão Especial para delegar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Andirá-Paraná, das Eleições Unificadas.

Nome	Representação
Carolina de Vasconcelos Ferreira	CMDCA - Governamental
Mona Lisa Seletti Carvalho	CMDCA - Governamental
Tatiana da Silva Rabito	CMDCA - Não Governamental
Nathielen Caroline dos Santos Calegari	CMDCA - Não Governamental

Art. 2º - Compete à Comissão Especial:
a) Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos;
b) Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os

requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
c) Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
d) Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
e) Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento do registro da candidatura, sem prejuízo da imposição das sanções previstas na legislação local;
f) Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
g) Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
h) Escolher e divulgar os locais de votação e apuração de votos;
i) Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
j) Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
k) Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de abril de 2019.

Andirá-Paraná, 23 de abril de 2019.

TATIANA DA SILVA RABITO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:AE870BE2

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
REUNIÃO Nº 05 (ORDINÁRIA) DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA REUNIÃO Nº 04 (ORDINÁRIA) DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS 12 DE ABRIL DE 2019

Às nove horas do dia doze de abril de dois mil e dezenove, devido pauta em comum, realizou-se reunião conjunta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS na sala dos Conselhos alocada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante. Estiveram presentes nesta reunião: Silvane Marcela Mazur (presidente CMAS/membro CMDCA); Benedito Rossi (CMAS); Roberta Christina Ferreira Dias (CMAS); Elessandra Pacheco Coelho (CMDCA-CMAS); Ruth Ramos Arnaud Sampaio Zambone (CMAS); Cristiano Ribeiro (CMAS); Taciana de Souza (CMAS); Tatiana da Silva Rabito (presidente de CMDCA); Mona Lisa Selleti Carvalho (CMDCA); Carolina de Vasconcelos Ferreira (CMDCA); Marcelo do Nascimento Pinheiro (CMDCA); Mayara Oliveira Miranda Paludetto (CMDCA); Ednyra Aparecida Sanches Bueno de Godoy Ferreira (CMDCA); os conselheiros tutelares Valéria Letícia de Santana, Rozilene Aparecida Marchioni Menegassi e Robson Henrique Barbosa; a coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Juliana Del Ciampo Oliveira; a psicóloga da saúde Valéria Aranha Meneghel; a promotora de justiça Mariana Veiga Caires; a pedagoga social do Projeto Esperança Jaqueline Roberta de Souza; a coordenadora do Projeto Esperança Jocelara Costa; a Secretária Municipal de Assistência

Social e Educação Profissionalizante Maria Luiza Colleti Podanosqui; a farmacêutica servidora deste Município Thais Oliveira Claudio Machado; a chefe de divisão da Casa da Criança Claudete Aparecida da Silva; a coordenadora do Centro de Convivência dos Idosos – CCI Viviani Millani Teixeira Hatori; Larissa Ramos (Estagiária); Francieli Munhão Martins (Secretaria Executiva dos Conselhos). Iniciando a reunião foi proferida a leitura das atas: nº04/2019 e nº05/2019 do CMDCA e nº03/2019 do CMAS, no qual foram aprovadas para publicação.**Pauta nº 01 - Prestação de Contas do 2º semestre de 2018 dos Recursos Estaduais:** Silvane apresentou as informações referentes as prestações de contas provenientes de recursos estaduais do Fundo Estadual da Assistência Social ao Fundo Municipal da Assistência Social, conforme solicitado no Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo – SIFF 2. **Em relação ao Incentivo Adesão Espontânea: Programa Família Paranaense,** em 2017 foi disponibilizado recurso no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo parcela única. **No item 1: Execução da proposta de atendimento físico:** foram atendidas trezentas e cinqüenta e nove famílias no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF); no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: de seis a quinze anos, cento e cinqüenta e oito crianças/adolescentes; de quinze a dezessete anos, doze adolescentes (sendo dois do Projeto Esperança e dez adolescentes atendidos no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Distrito); de dezoito a vinte e nove anos foram dez usuários atendidos pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS; de trinta a cinqüenta anos foram atendidos vinte e três usuários pelo CRAS e idosos totalizou cento e três pessoas atendidas (CCI e CRAS); Benefícios eventuais na modalidade Vulnerabilidade Temporária (cesta básica de alimentos) foram atendidas duzentos e dezenove famílias e doze indivíduos. **Item 2: Monitoramento:** foram preenchidas trinta e três questões sobre o Programa Família Paranaense, as reuniões, os comitês, sobre o CMAS. **Item 3: Gestão financeira:** foram lançados no sistema pela responsável do setor de contabilidade da Prefeitura de Andirá as despesas, notas fiscais, extratos bancários mês a mês (Conte corrrente e de aplicação). Foram gastos R$ 3.987,90 (três mil e novecentos e oitenta e sete reais e noventa centavos), assim, considerando que deve ser gasto no mínimo cinquenta por cento do recurso, foi apresentado ao Conselho justificativa por Elessandra, pedagoga da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante. A justificativa consiste em atrasos nos trâmites tanto da parte do contratante como do contratado da oficina de penteados, a qual teria sido realizada em outubro/novembro de 2018, porem, enfatiza-se que esta oficina foi realizada nos meses de março e abril de 2019, e a nota fiscal constará na próxima prestação de contas. No entanto, a gestão municipal está trabalhando para executá-lo conforme reprogramado no próximo semestre. Na oportunidade, a coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Juliana, explanou sobre o programa e a superação das condições de vulnerabilidade das famílias devido participação neste programa. **Item 4: Parecer do CMAS:** Silvane falou sobre as questões a serem preenchidas no sistema, tais como questões sobre a Administração Pública, CMAS, informações desta reunião, bem como, anexar as publicações referentes. Esta prestação de contas do Família Paranaense (Incentivo a Adesão Espontânea), foi aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, bem como, justificativa quanto a não utilização da porcentagem de recurso, sendo efetivada por meio da Resolução nº 08/2019 CMAS. **Incentivo Benefício Eventual:** Em 2017 foi disponibilizado o valor de R$9.000,00 (nove mil reais), sendo parcela única. No item 1**. Execução da proposta do atendimento físico**: no 2º semestre de 2018 foram fornecidas às famílias novecentas e cinqüenta e três cestas básicas de alimentos, com recursos próprios deste Município, tendo em vista que o recurso oriundo do FEAS foi utilizado em 2017, restando apenas um saldo em torno de R$20,00 (vinte reais), o qual não é possível adquirir nem um benefício. No **item 2 Monitoramento,** foram preenchidas vinte e seis questões sobre os benefícios eventuais, sobre o CMAS. **Item 3: Gestão financeira:** foram inseridos extratos bancários mês a mês (conta corrente e de aplicação). Ressalta –se que em dois mil e dezessete foram adquiridos duzentos e vinte e cinco cestas básica de alimentos, restando saldo em torno de R$ 20,60 (vinte reais e sessenta centavos), o que é insuficiente para adquirir uma cesta, com rendimentos tem-se o valor de R$29,98 (vinte e nove reais e noventa e oito centavos). **Item 4: Parecer do CMAS:** Silvane falou sobre as questões a serem preenchidas no sistema, tais como questões sobre a Administração Pública, CMAS, informações desta reunião, bem como, anexar as publicações referentes. Assim, esta Prestação de contas referente ao Incentivo Benefício Eventual foi aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e será efetivada pela Resolução nº09/2019 CMAS. **PPAS- Piso Paranaense de Assistência Social – IV (Acolhimento institucional):** este recurso é destinado para o acolhimento de crianças, adolescentes da Casa-lar, sendo que no período do segundo semestre de dois mil e dezoito houve repassse no valor de R$22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais). No **item 1. Execução da proposta de atendimento físico:** houveram sete acolhidos. **Item 2: Monitoramento:** foram preenchidas dezoito questões sobre a Casa-lar e sobre o CMAS; **Item 3: Gestão financeira:** despesas, notas fiscais, extratos bancários mês a mês (conta corrente e de aplicação) foram incluídas setenta notas fiscais pelo setor de contabilidade da prefeitura totalizando um gasto de R$11.391,81(onze mil e trezentos e noventa e um reais e oitenta e um centavos). Assim, considerando que não foi gasto o mínimo de trinta por cento do valor, conforme estipulado na Deliberação nº039/2014 CEAS/PR, Elessandra, pedagoga da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante apresentou justificativa a este Conselho, informando que foi programado para aquisição de alguns itens pontuais para cumprir as metas do plano de acolhimento, porém alguns desses materiais não constavam em licitação, sendo necessário fazer todos os procedimentos legais para a aquisição na Administração Pública, sendo que a licitação está em andamento neste ano de 2019. Ressalta-se também que uma parcela desse recurso esstá programado para festas de aniversário das crianças e adolescentes acolhidos, proveniente desse cofinanciamentos e estamos articulando capacitações para as técnicas e demais profissionais. **Item 4: Parecer do CMAS:** Silvane falou sobre as questões a serem preenchidas no sistema, tais como questões sobre a Administração Pública, CMAS, informações desta reunião, bem como, anexar as publicações referentes. Deste modo, esta Prestação de contas foi aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS - PPAS- Piso Paranaense de Assistência Social – IV (Acolhimento de crianças, adolescentes da Casa Lar), bem como, justificativa, sendo efetivada por meio da Resolução nº 10/2019 deste Conselho. **Pauta nº 02 - FIA – FMDCA: Em relação ao Programa Crescer em Família** (Deliberação nº 55/2016) em 2017 foi repassado parcela única no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) destinados a Casa Lar. No **item 1. Execução da proposta de atendimento físico:** houveram sete acolhidos. **Item 2: Monitoramento:** foram preenchidas cinqüenta e três questões sobre a Casa-lar e sobre o CMDCA, bem como, sobre o Plano de acolhimento. **Item 3: Gestão financeira:** despesas, notas fiscais, extratos bancários mês a mês (conta corrente e de aplicação), foram incluídas quarenta notas fiscais totalizando um gasto de R$47.161,71 (quarenta e sete mil e cento e sessenta e um reais e setenta e um centavos). **Item 4: Parecer do CMDCA:** Silvane falou sobre as questões a serem preenchidas no sistema, tais como questões sobre a Administração Pública, CMDCA, informações desta reunião, bem como, anexar as publicações referentes. Destarte, foi aprovada a Prestação de contas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Programa Crescer em Família, efetivado por meio da Resolução nº.08/2019 CMDCA. **Programa Liberdade Cidadã (Deliberação nº 54/2016) - Medida Socioeducativa (MSE):** em 2017 foi disponibilizado o valor de R$42.545,76 (quarenta e dois mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos), sendo parcela única. No **item 1. Execução da proposta de atendimento:** Liberdade Cidadã foram atendidos no período nove adolescentes (02 fem. e 07 masc.); Prestação de Serviços à Comunidade foram atendidos vinte e quatro adolescentes (04 fem. 20 masc.) totalizando trinta e três adolescentes. **Item 2: Monitoramento:** foram preenchidas cinqüenta e três questões sobre o CMDCA, sobre o CREAS e MSE; **Item 3: Gestão financeira:** despesas, notas fiscais, extratos bancários mês a mês (conta corrente e de aplicação), foram incluídas dez notas fiscais totalizando um gasto de R$11.901,93 (onze mil e novecentos e um reais e noventa e três centavos). Na oportunidade, Carolina, coordenadora do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS falou sobre a importância da utilização deste recurso para contratação de facilitador de oficina de Orientação social, incluindo itens de gêneros

alimentícios, materiais de expediente. O tabalho em oficinas com os adolescentes, envolvendo palestras e encontros, houve um papel importante quanto a adesão das medidas e a aproximação com as famílias. Elessandra, pedagoga da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante informou que desde 2018 está ocorrendo oficina de judô para os adolescentes atendidos pelo Serviço de Medida socioeducativa, e há necessidade de adquirir judoguis (kimonos) para a prática esportiva, mas ressaltou que não conseguiu comprar o que estava programado devido a desclassificação da amostra pela empresa licitada, por não estar dentro do padrão de qualidade exigido pela licitação, assim, estamos aguardando nova licitação. Outro fator é a capacitação para os adolescentes que estava marcada para novembro de 2018, mas devido a proximidade das férias dos colégios e do SENAC, a capacitação teria que ter intervalo para voltar após as férias referidas, analisando e conversando com as técnicas do CREAS e junto ao SENAC a decisão foi prorrogar a capacitação para os adolescentes para não correr o risco de não atingir a quantidade necessária ou ter muitas desistências. **Item 4: Parecer do CMDCA:** Silvane falou sobre as questões a serem preenchidas no sistema, tais como questões sobre a Administração Pública, CMDCA, informações desta reunião, bem como, anexar as publicações referentes. Assim, foi aprovada a Prestação de contas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA bem como a Justificativa referente ao Programa Liberdade Cidadã, efetivado por meio da Resolução nº.09/2019 CMDCA. **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Deliberação nº 62/2016):** em 2017 foi destinado um valor de R$47.610,00 (quarenta e sete mil e seiscentos e dez reais), em parcela única, o qual está sendo utilizado no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes, no Projeto Esperança. **Item 1: Execução da proposta de atendimento físico:** foram atendidos cento e cinco e oito crianças e adolescentes com idade entre 06 a 15 anos e dois adolescentes com idade entre 15 a 17 anos, totalizando assim cento e sessenta crianças e adolescentes. **Item 2: Monitoramento:** foram preenchidas dezenove questões sobre o SCFV e sobre o CMDCA; **Item 3: Gestão financeira:** despesas, notas fiscais, extratos bancários mês a mês (conta corrente e de aplicação), foram incluídas trinta e três notas fiscais totalizando um gasto de R$27.908,64 (vinte e sete mil e novecentos e oito reais e sessenta e quatro centavos). Na oportunidade, Jocelara falou sobre a importância do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, ofertado através de grupos de convivência no Projeto Esperança. Ressaltou que os facilitadores e monitores visam mostrar as crianças e adolescentes a importância do convívio social e o incentivo a promoção de todos. **Item 4: Parecer do CMDCA:** Silvane falou sobre as questões a serem preenchidas no sistema, tais como questões sobre a Administração Pública, CMDCA, informações desta reunião, bem como, anexar as publicações referentes. Assim, foi aprovada esta Prestação de contas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, efetivado por meio da Resolução nº.10/2019 CMDCA. Silvane, destacou que nas prestações de contas citadas acima, de cada deliberação, foi necessário o preenchimento de questionários contendo diversas questões e informações, as quais foram preenchidas com apoio das técnicas de cada serviço. **Pauta nº 03 - Proposta Voluntária para Associação das Senhoras de Rotarianos de Andirá, mantenedora da Instituição de Longa Permanência para Idosos Dona Aracy Barbosa:** Elessandra citou que foi indicado para a Associação das Senhoras de Rotarianos de Andirá, mantenedora da Instituição de Longa Permanência para Idosos Dona Aracy Barbosa uma proposta voluntária no valor de R$150.000,00 (Cento e cinqüenta mil reais), onde a entidade fez o preenchimento de questionário exigido contendo informações sobre a entidade. Elessandra informou que com este recurso a entidade poderá utilizar com a aquisição de equipamentos, porém os itens ainda não foram disponibilizados no sistema. Assim, o Conselho Municipal de Assistência Social aprovou a referida proposta, na qual será anexada uma declaração no sistema SIGTV e assim que estiverem os itens disponíveis no sistema os mesmos serão selecionados. Silvane também informou que a Associação das Senhoras de Rotarianos de Andirá/PR solicitou ao CMAS uma declaração que esta entidade está inscrita neste Conselho, a fim de documentação no Programa Nota Paraná. Assim, os conselheiros aprovaram a emissão da declaração conforme modelo solicitado pela entidade. Ressaltou que foi enviado um ofício sinalizando também proposta voluntária para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá, porém não foi lançada no sistema. Em tempo, Silvane disse que foi solicitado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá-APAE, declaração de fé pública para fins de habilitação anual no Fundo Nacional de Dezenvolvimento da Educação (FNDE) – Ministério da Educação. Foi aprovado pelos conselheiros da Assistência Social e será encaminhada à entidade. Na oportunidade Francieli citou aos conselheiros que está sendo divulgado nas emissoras de rádios, site da prefeitura, redes sociais, bem como, foram enviados cópia do Edital nº 004/2019 CMDCA sobre a Eleição Unificada do Conselho Tutelar aos órgãos mencionados neste Edital. Na sequencia informou sobre a comunicação verbal, até o momento, pela conselheira tutelar Valéria Letícia de Santana devido a solicitação de enoxeração do Conselho Tutelar de Andirá. Assim, informou que será necessário verificar a revogação ou interrrupção de férias do conselheiro tutelar Leandro e dar posse como conselheiro titular a Everson que ate então está como conselheiro suplente. Maria Luiza falou sobre a aquisição de ônibus adaptado destinado a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá - APAE adquirido através de Deliberação do FEAS/PR, a qual será elaborado termo de cessão após documentação estar em dia para o repasse, cujo veículo encontra-se no pátio da Prefeitura Municipal de Andirá. Silvane lembrou que até o dia trinta de abril as entidades Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá e Associação das Senhoras de Rotarianos de Andirá, mantenedora da Instituição de Longa Permanência para Idosos Dona Aracy Barbosa, devem entregar o plano de ação do corrente ano e relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do plano de ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados. Finalizando a reunião a promotora de justiça informou que recentemente está em atuação profissional no Fórum desta Comarca de Andirá e que estará agendando reuniões para conhecer os serviços existentes no município. Enfatizou a importância do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em fiscalizar as políticas públicas e colocou-se a disposição para criar planos estratégicos entre o Ministério Público e os serviços existentes no municípios voltados as políticas públicas de Educação, Assistência Social, Saúde, visando trabalho em equipe. Nada mais a deliberar esta reunião foi encerrada às onze horas e eu Francieli Munhão Martins, responsável pela Secretaria Executiva dos Conselhos, subscrevi esta ata, a qual segue assinada por mim e pela presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Silvane Marcela Mazur e pela presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA Tatiana da Silva Rabito, esclarecendo que as demais assinaturas encontram-se no livro de presença de cada Conselho.

Andirá, Paraná, 12 de abril de 2019.

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F333AAAB

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
REUNIÃO Nº 05 (ORDINÁRIA) DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA REUNIÃO Nº 04 (ORDINÁRIA) DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS 12 DE ABRIL DE 2019

Às nove horas do dia doze de abril de dois mil e dezenove, devido pauta em comum, realizou-se reunião conjunta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS na sala dos Conselhos alocada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante. Estiveram presentes nesta reunião: Silvane Marcela Mazur (presidente CMAS/membro CMDCA); Benedito Rossi (CMAS); Roberta Christina Ferreira Dias (CMAS); Elessandra Pacheco Coelho (CMDCA-CMAS); Ruth Ramos Arnaud Sampaio Zambone (CMAS); Cristiano Ribeiro (CMAS); Taciana de Souza (CMAS); Tatiana da Silva Rabito (presidente de CMDCA); Mona Lisa Selleti Carvalho (CMDCA); Carolina de Vasconcelos Ferreira (CMDCA); Marcelo do Nascimento Pinheiro (CMDCA); Mayara Oliveira Miranda Paludetto (CMDCA); Ednyra Aparecida Sanches Bueno de Godoy Ferreira (CMDCA); os conselheiros

tutelares Valéria Letícia de Santana, Rozilene Aparecida Marchioni Menegassi e Robson Henrique Barbosa; a coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Juliana Del Ciampo Oliveira; a psicóloga da saúde Valéria Aranha Meneghel; a promotora de justiça Mariana Veiga Caires; a pedagoga social do Projeto Esperança Jaqueline Roberta de Souza; a coordenadora do Projeto Esperança Jocelara Costa; a Secretária Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante Maria Luiza Colleti Podanosqui; a farmacêutica servidora deste Município Thais Oliveira Claudio Machado; a chefe de divisão da Casa da Criança Claudete Aparecida da Silva; a coordenadora do Centro de Convivência dos Idosos – CCI Viviani Millani Teixeira Hatori; Larissa Ramos (Estagiária); Francieli Munhão Martins (Secretaria Executiva dos Conselhos). Iniciando a reunião foi proferida a leitura das atas: nº04/2019 e nº05/2019 do CMDCA e nº03/2019 do CMAS, no qual foram aprovadas para publicação.**Pauta nº 01 - Prestação de Contas do 2º semestre de 2018 dos Recursos Estaduais:** Silvane apresentou as informações referentes as prestações de contas provenientes de recursos estaduais do Fundo Estadual da Assistência Social ao Fundo Municipal da Assistência Social, conforme solicitado no Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo – SIFF 2. **Em relação ao Incentivo Adesão Espontânea: Programa Família Paranaense,** em 2017 foi disponibilizado recurso no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo parcela única. **No item 1: Execução da proposta de atendimento físico:** foram atendidas trezentas e cinqüenta e nove famílias no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF); no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: de seis a quinze anos, cento e cinqüenta e oito crianças/adolescentes; de quinze a dezessete anos, doze adolescentes (sendo dois do Projeto Esperança e dez adolescentes atendidos no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Distrito); de dezoito a vinte e nove anos foram dez usuários atendidos pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS; de trinta a cinqüenta anos foram atendidos vinte e três usuários pelo CRAS e idosos totalizou cento e três pessoas atendidas (CCI e CRAS); Benefícios eventuais na modalidade Vulnerabilidade Temporária (cesta básica de alimentos) foram atendidas duzentos e dezenove famílias e doze indivíduos. **Item 2: Monitoramento:** foram preenchidas trinta e três questões sobre o Programa Família Paranaense, as reuniões, os comitês, sobre o CMAS. **Item 3: Gestão financeira:** foram lançados no sistema pela responsável do setor de contabilidade da Prefeitura de Andirá as despesas, notas fiscais, extratos bancários mês a mês (Conte corrrente e de aplicação). Foram gastos R$ 3.987,90 (três mil e novecentos e oitenta e sete reais e noventa centavos), assim, considerando que deve ser gasto no mínimo cinquenta por cento do recurso, foi apresentado ao Conselho justificativa por Elessandra, pedagoga da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante. A justificativa consiste em atrasos nos trâmites tanto da parte do contratante como do contratado da oficina de penteados, a qual teria sido realizada em outubro/novembro de 2018, porem, enfatiza-se que esta oficina foi realizada nos meses de março e abril de 2019, e a nota fiscal constará na próxima prestação de contas. No entanto, a gestão municipal está trabalhando para executá-lo conforme reprogramado no próximo semestre. Na oportunidade, a coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Juliana, explanou sobre o programa e a superação das condições de vulnerabilidade das famílias devido participação neste programa. **Item 4: Parecer do CMAS:** Silvane falou sobre as questões a serem preenchidas no sistema, tais como questões sobre a Administração Pública, CMAS, informações desta reunião, bem como, anexar as publicações referentes. Esta prestação de contas do Família Paranaense (Incentivo a Adesão Espontânea), foi aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, bem como, justificativa quanto a não utilização da porcentagem de recurso, sendo efetivada por meio da Resolução nº 08/2019 CMAS. **Incentivo Benefício Eventual:** Em 2017 foi disponibilizado o valor de R$9.000,00 (nove mil reais), sendo parcela única. No item 1**. Execução da proposta do atendimento físico**: no 2º semestre de 2018 foram fornecidas às famílias novecentas e cinqüenta e três cestas básicas de alimentos, com recursos próprios deste Município, tendo em vista que o recurso oriundo do FEAS foi utilizado em 2017, restando apenas um saldo em torno de R$20,00 (vinte reais), o qual não é possível adquirir nem um benefício. No **item 2 Monitoramento,** foram preenchidas vinte e seis questões sobre os benefícios eventuais, sobre o CMAS. **Item 3: Gestão financeira:** foram inseridos extratos bancários mês a mês (conta corrente e de aplicação). Ressalta –se que em dois mil e dezessete foram adquiridos duzentos e vinte e cinco cestas básica de alimentos, restando saldo em torno de R$ 20,60 (vinte reais e sessenta centavos), o que é insuficiente para adquirir uma cesta, com rendimentos tem-se o valor de R$29,98 (vinte e nove reais e noventa e oito centavos). **Item 4: Parecer do CMAS:** Silvane falou sobre as questões a serem preenchidas no sistema, tais como questões sobre a Administração Pública, CMAS, informações desta reunião, bem como, anexar as publicações referentes. Assim, esta Prestação de contas referente ao Incentivo Benefício Eventual foi aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e será efetivada pela Resolução nº09/2019 CMAS. **PPAS- Piso Paranaense de Assistência Social – IV (Acolhimento institucional):** este recurso é destinado para o acolhimento de crianças, adolescentes da Casa-lar, sendo que no período do segundo semestre de dois mil e dezoito houve repassse no valor de R$22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais). No **item 1. Execução da proposta de atendimento físico:** houveram sete acolhidos. **Item 2: Monitoramento:** foram preenchidas dezoito questões sobre a Casa-lar e sobre o CMAS; **Item 3: Gestão financeira:** despesas, notas fiscais, extratos bancários mês a mês (conta corrente e de aplicação) foram incluídas setenta notas fiscais pelo setor de contabilidade da prefeitura totalizando um gasto de R$11.391,81(onze mil e trezentos e noventa e um reais e oitenta e um centavos). Assim, considerando que não foi gasto o mínimo de trinta por cento do valor, conforme estipulado na Deliberação nº039/2014 CEAS/PR, Elessandra, pedagoga da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante apresentou justificativa a este Conselho, informando que foi programado para aquisição de alguns itens pontuais para cumprir as metas do plano de acolhimento, porém alguns desses materiais não constavam em licitação, sendo necessário fazer todos os procedimentos legais para a aquisição na Administração Pública, sendo que a licitação está em andamento neste ano de 2019. Ressalta-se também que uma parcela desse recurso esstá programado para festas de aniversário das crianças e adolescentes acolhidos, proveniente desse cofinanciamentos e estamos articulando capacitações para as técnicas e demais profissionais. **Item 4: Parecer do CMAS:** Silvane falou sobre as questões a serem preenchidas no sistema, tais como questões sobre a Administração Pública, CMAS, informações desta reunião, bem como, anexar as publicações referentes. Deste modo, esta Prestação de contas foi aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS - PPAS- Piso Paranaense de Assistência Social – IV (Acolhimento de crianças, adolescentes da Casa Lar), bem como, justificativa, sendo efetivada por meio da Resolução nº 10/2019 deste Conselho. **Pauta nº 02 - FIA – FMDCA: Em relação ao Programa Crescer em Família** (Deliberação nº 55/2016) em 2017 foi repassado parcela única no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) destinados a Casa Lar. No **item 1. Execução da proposta de atendimento físico:** houveram sete acolhidos. **Item 2: Monitoramento:** foram preenchidas cinqüenta e três questões sobre a Casa-lar e sobre o CMDCA, bem como, sobre o Plano de acolhimento. **Item 3: Gestão financeira:** despesas, notas fiscais, extratos bancários mês a mês (conta corrente e de aplicação), foram incluídas quarenta notas fiscais totalizando um gasto de R$47.161,71 (quarenta e sete mil e cento e sessenta e um reais e setenta e um centavos). **Item 4: Parecer do CMDCA:** Silvane falou sobre as questões a serem preenchidas no sistema, tais como questões sobre a Administração Pública, CMDCA, informações desta reunião, bem como, anexar as publicações referentes. Destarte, foi aprovada a Prestação de contas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Programa Crescer em Família, efetivado por meio da Resolução nº.08/2019 CMDCA. **Programa Liberdade Cidadã (Deliberação nº 54/2016) - Medida Socioeducativa (MSE):** em 2017 foi disponibilizado o valor de R$42.545,76 (quarenta e dois mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos), sendo parcela única. No **item 1. Execução da proposta de atendimento:** Liberdade Cidadã foram atendidos no período nove adolescentes (02 fem. e 07 masc.); Prestação de Serviços à Comunidade foram atendidos vinte e quatro adolescentes (04 fem. 20 masc.) totalizando trinta e três adolescentes. **Item 2: Monitoramento:** foram preenchidas cinqüenta e três questões sobre o CMDCA, sobre o CREAS e MSE; **Item 3: Gestão financeira:** despesas, notas fiscais,

extratos bancários mês a mês (conta corrente e de aplicação), foram incluídas dez notas fiscais totalizando um gasto de R$11.901,93 (onze mil e novecentos e um reais e noventa e três centavos). Na oportunidade, Carolina, coordenadora do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS falou sobre a importância da utilização deste recurso para contratação de facilitador de oficina de Orientação social, incluindo itens de gêneros alimentícios, materiais de expediente. O tabalho em oficinas com os adolescentes, envolvendo palestras e encontros, houve um papel importante quanto a adesão das medidas e a aproximação com as famílias. Elessandra, pedagoga da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante informou que desde 2018 está ocorrendo oficina de judô para os adolescentes atendidos pelo Serviço de Medida socioeducativa, e há necessidade de adquirir judoguis (kimonos) para a prática esportiva, mas ressaltou que não conseguiu comprar o que estava programado devido a desclassificação da amostra pela empresa licitada, por não estar dentro do padrão de qualidade exigido pela licitação, assim, estamos aguardando nova licitação. Outro fator é a capacitação para os adolescentes que estava marcada para novembro de 2018, mas devido a proximidade das férias dos colégios e do SENAC, a capacitação teria que ter intervalo para voltar após as férias referidas, analisando e conversando com as técnicas do CREAS e junto ao SENAC a decisão foi prorrogar a capacitação para os adolescentes para não correr o risco de não atingir a quantidade necessária ou ter muitas desistências. **Item 4: Parecer do CMDCA:** Silvane falou sobre as questões a serem preenchidas no sistema, tais como questões sobre a Administração Pública, CMDCA, informações desta reunião, bem como, anexar as publicações referentes. Assim, foi aprovada a Prestação de contas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA bem como a Justificativa referente ao Programa Liberdade Cidadã, efetivado por meio da Resolução nº.09/2019 CMDCA. **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Deliberação nº 62/2016):** em 2017 foi destinado um valor de R$47.610,00 (quarenta e sete mil e seiscentos e dez reais), em parcela única, o qual está sendo utilizado no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes, no Projeto Esperança. **Item 1: Execução da proposta de atendimento físico:** foram atendidos cento e cinco e oito crianças e adolescentes com idade entre 06 a 15 anos e dois adolescentes com idade entre 15 a 17 anos, totalizando assim cento e sessenta crianças e adolescentes. **Item 2: Monitoramento:** foram preenchidas dezenove questões sobre o SCFV e sobre o CMDCA; **Item 3: Gestão financeira:** despesas, notas fiscais, extratos bancários mês a mês (conta corrente e de aplicação), foram incluídas trinta e três notas fiscais totalizando um gasto de R$27.908,64 (vinte e sete mil e novecentos e oito reais e sessenta e quatro centavos). Na oportunidade, Jocelara falou sobre a importância do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, ofertado através de grupos de convivência no Projeto Esperança. Ressaltou que os facilitadores e monitores visam mostrar as crianças e adolescentes a importância do convívio social e o incentivo a promoção de todos. **Item 4: Parecer do CMDCA:** Silvane falou sobre as questões a serem preenchidas no sistema, tais como questões sobre a Administração Pública, CMDCA, informações desta reunião, bem como, anexar as publicações referentes. Assim, foi aprovada esta Prestação de contas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, efetivado por meio da Resolução nº.10/2019 CMDCA. Silvane, destacou que nas prestações de contas citadas acima, de cada deliberação, foi necessário o preenchimento de questionários contendo diversas questões e informações, as quais foram preenchidas com apoio das técnicas de cada serviço. **Pauta nº 03 - Proposta Voluntária para Associação das Senhoras de Rotarianos de Andirá, mantenedora da Instituição de Longa Permanência para Idosos Dona Aracy Barbosa:** Elessandra citou que foi indicado para a Associação das Senhoras de Rotarianos de Andirá, mantenedora da Instituição de Longa Permanência para Idosos Dona Aracy Barbosa uma proposta voluntária no valor de R$150.000,00 (Cento e cinqüenta mil reais), onde a entidade fez o preenchimento de questionário exigido contendo informações sobre a entidade. Elessandra informou que com este recurso a entidade poderá utilizar com a aquisição de equipamentos, porém os itens ainda não foram disponibilizados no sistema. Assim, o Conselho Municipal de Assistência Social aprovou a referida proposta, na qual será anexada uma declaração no sistema SIGTV e assim que estiverem os itens disponíveis no sistema os mesmos serão selecionados. Silvane também informou que a Associação das Senhoras de Rotarianos de Andirá/PR solicitou ao CMAS uma declaração que esta entidade está inscrita neste Conselho, a fim de documentação no Programa Nota Paraná. Assim, os conselheiros aprovaram a emissão da declaração conforme modelo solicitado pela entidade. Ressaltou que foi enviado um ofício sinalizando também proposta voluntária para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá, porém não foi lançada no sistema. Em tempo, Silvane disse que foi solicitado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá-APAE, declaração de fé pública para fins de habilitação anual no Fundo Nacional de Dezenvolvimento da Educação (FNDE) – Ministério da Educação. Foi aprovado pelos conselheiros da Assistência Social e será encaminhada à entidade. Na oportunidade Francieli citou aos conselheiros que está sendo divulgado nas emissoras de rádios, site da prefeitura, redes sociais, bem como, foram enviados cópia do Edital nº 004/2019 CMDCA sobre a Eleição Unificada do Conselho Tutelar aos órgãos mencionados neste Edital. Na sequencia informou sobre a comunicação verbal, até o momento, pela conselheira tutelar Valéria Letícia de Santana devido a solicitação de enoxeração do Conselho Tutelar de Andirá. Assim, informou que será necessário verificar a revogação ou interrrupção de férias do conselheiro tutelar Leandro e dar posse como conselheiro titular a Everson que ate então está como conselheiro suplente. Maria Luiza falou sobre a aquisição de ônibus adaptado destinado a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá - APAE adquirido através de Deliberação do FEAS/PR, a qual será elaborado termo de cessão após documentação estar em dia para o repasse, cujo veículo encontra-se no pátio da Prefeitura Municipal de Andirá. Silvane lembrou que até o dia trinta de abril as entidades Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá e Associação das Senhoras de Rotarianos de Andirá, mantenedora da Instituição de Longa Permanência para Idosos Dona Aracy Barbosa, devem entregar o plano de ação do corrente ano e relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do plano de ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados. Finalizando a reunião a promotora de justiça informou que recentemente está em atuação profissional no Fórum desta Comarca de Andirá e que estará agendando reuniões para conhecer os serviços existentes no município. Enfatizou a importância do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em fiscalizar as políticas públicas e colocou-se a disposição para criar planos estratégicos entre o Ministério Público e os serviços existentes no municípios voltados as políticas públicas de Educação, Assistência Social, Saúde, visando trabalho em equipe. Nada mais a deliberar esta reunião foi encerrada às onze horas e eu Francieli Munhão Martins, responsável pela Secretaria Executiva dos Conselhos, subscrevi esta ata, a qual segue assinada por mim e pela presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Silvane Marcela Mazur e pela presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA Tatiana da Silva Rabito, esclarecendo que as demais assinaturas encontram-se no livro de presença de cada Conselho.

Andirá, Paraná, 12 de abril de 2019.

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0B9C1AE3

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA N.º 12.567 DE 24 DE ABRIL DE 2019

ANTONIO CARLOS DA SILVA PAPA, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente *de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*
CONSIDERANDO *o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;*

CONSIDERANDO *a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;*

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de 05 horas extraordinárias (ADITIVO) no mês de abril de 2019, para a Servidora discriminada abaixo, lotada nessa Secretaria.

ADRIANA MARIA DA SILVA DUARTE – AGENTE DE SERVIÇOS

Art. 2º *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***24 de abril de 2019****, 76º da Emancipação Política.*

ANTONIO CARLOS DA SILVA PAPA
Secretário Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D09B7F41

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº. 12.563 DE 24 DE ABRIL DE 2019

SÚMULA: Relação de servidores da Secretaria Municipal de Esportes e lazer autorizados a realizarem horas extraordinárias ou noturnas, no mês de maio de 2019.

JURACI BERNARDINO ALVES*, Secretário Municipal de Esportes e lazer de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*
CONSIDERANDO *o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;*
CONSIDERANDO *a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,*

RESOLVE:
Art. 1º *Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, no mês de maio de 2019.*

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
Rodrigo Martins Xavier	Aux. Técnico Desportivo	Sec. Esp. Lazer	40h
Reinaldo Cesar F. Bernardo	Aux. Técnico desportivo	Sec. Esp. Lazer	40h
Fabiane Freire	Agente de Serviços	Sec. Esp. Lazer	40h
Julio Cesar Carvalho	Técnico Desportivo	Sec. Esp. Lazer	40h
Murilo G. Bernardino Alves	Aux. Técnico Desportivo	Sec. Esp. Lazer	40h
Aline Jussiani dos Santos	Técnico Desportivo	Sec. Esp. Lazer	40h
Jose Antonio da Silva	Agente de Serviços	Sec. Esp. Lazer	60h

Art. 2º *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*
Art. 3º *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***24 de abril de 2019****, 76º da Emancipação Política.*

JURACI BERNARDINO ALVES
Secretário Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:91FA4203

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA N.º 12.564 DE 24 DE ABRIL DE 2019

SÚMULA: *Relação de servidores da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos autorizados a realizarem horas extraordinárias ou noturnas, no mês de maio de 2019.*

RODINELLE CASSITTA*, Secretário Municipal de Viação e Serviços Públicos de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*
CONSIDERANDO *o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;*
CONSIDERANDO *a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,*

RESOLVE:

Art. 1º *Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, no mês de maio de 2019.*

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADALBERTO CARA OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
ADEMIR DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	35
ALAN FELIPE BONFADIM ROCHA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	FÉRIAS/20
ALEX ROGERIO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	40
BENEDITO BARBOSA FERREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	48
CARLOS ROBERTO C. DE CARVALHO	MOTORISTA	VIAÇÃO	48
CLAUDECI BATISTA BORGES	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	48
CLOVIS DONIZETE GONÇALVES	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	48
DANIELE REGINA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	60
EDSON ALFARO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	48
EMERSOM MARTINS BEZERRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	10
FERNANDO LANSE GRACIANO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	10
GERALDO APARECIDO BARBOSA	OPERADOR DE MAQUINAS	VIAÇÃO	50
HELIO RAMOS SCOBARE	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	55
JAIR CARLOS DE MELO	MOTORISTA	VIAÇÃO	55
JORGE BIRELO	OPERADOR DE MAQUINAS	VIAÇÃO	20
JOSE AFONSO LOPES	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20
JOSÉ APARECIDO SIQUEIRA	MOTORISTA	VIAÇÃO	40
JOSE CARLOS BRUNE JACINTO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	48
JOSE NESTARE	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	50
JOSE REINALDO DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20
LAURO DO PRADO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	50
LEONEL DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	25
MARCIO ANTONIO VIEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	48
MARIA ISABEL S. DE OLIVEIRA DE PAULA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	48
MARLENE A. G. CARVALHO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	10
PAULO SERGIO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	48
REGINALDO REINALDO	MOTORISTA	VIAÇÃO	50
RICARDO DE LIMA FERREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	50
ROBERTO PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	40
RODEMILDO GONÇALVES	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	10
SUELI BARBOSA BALDINI	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
THALITA VALENTIM ZANIN	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	40
VALDIRIA IZIDORO LAUTON	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	50
WANDERLEY SERAFIM	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
MILTON TASHIRO	MOTORISTA	VIAÇÃO	30
GERSON DE CAMPOS	MOTORISTA	VIAÇÃO	60

Art. 2º *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***24 de abril de 2019****, 76º da Emancipação Política.*

RODINELLE CASSITTA
Secretário Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:207AB780

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de pernoite com refeições e transporte para atender pacientes em tratamento médico no Município de Curitiba - Pr, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 26/04/2019 à 08/05/2019
PROTOCOLO: Dás 08h:00m (Oito horas) às 08h:30m (Oito horas e trinta minutos) do dia 09/05/2019.
ABERTURA: Às 09h:00m (Nove) horas do dia 09/05/2019.

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeiro e auxiliares; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Andirá – PR; Fone/Fax: (43) 3538-8100 – Ramal: 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 24 de Abril de 2019.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:EAD90CDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19/2019 PSS – ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 01/2019

Os Secretários Municipais de Educação e de Administração da Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **LAUDICEA MELLO PEREIRA** e **MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolvem:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado à **convocação dos candidatos abaixo relacionados**, para se apresentarem na sede da Secretaria Municipal de Educação (Rua Sergipe, nº 995, Jardim Montecarlo, em Andirá-PR), para apresentação da documentação relacionada no item 7.5 do Edital de Abertura e para assinatura do Termo de Opção de Carga Horária (de 04 ou 06 horas diárias, conforme item 7.4.1. do Edital de Abertura).

Data de **início** do prazo para apresentação**: 25/04/2019.**
Data **final** para apresentação: **26/04/2019.**
No horário das 08:00 às 17:00 horas.

Observação:

No ato da contratação, o candidato deverá estar munido dos seguintes documentos:

1. Declaração de frequência escolar (original);
2. Fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor (obrigatório para maiores de 18 anos);
3. Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
4. 01 (uma) foto 3x4;
5. Fotocópia do comprovante de endereço;
6. Assinar o Termo de Opção de Carga Horária (04 ou 06 horas)

Atenção:

- Excepcionalmente, a Administração aceitará a cópia do protocolo de pedido de Declaração de Frequência escolar, com a condição expressa de que, em não sendo satisfatório ou verídico o documento entregue posteriormente, a bolsa será imediatamente extinta.

CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Nº DE INSCRIÇAO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇAO
150	05136409916	ALEX APARECIDO RODRIGUES	10,0	1º

Andirá, 24de ABRIL de 2019

LAUDICEA MELLO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:2AA8228E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº. 12.566 DE 24 DE MAIO DE 2019

***Maria Luiza Colleti Podanosqui**, **Secretária Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante** de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

***CONSIDERANDO** o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;*

***CONSIDERANDO** a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,*

RESOLVE:

***Art. 1º** Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, no mês de maio 2019:*

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MÁXIMO DE HORAS
MARIA APARECIDA MEIRELES COSTA	AGENTE DE SERVIÇO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	30
ANA PAULA CASSITA ARAÚJO	ATENDENTE DE CASA LAR	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60
ANA MARIA FERREIRA PIUGA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	40
ADRIELE FERNANDA BALDINI	ATENDENTE DE CASA LAR	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60
DIEGO IZIDORO LAUTON	VIGIA PATRIMONIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60
FÁTIMA APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	ASSISTÊNCIA SOCIAL	20
IZAIAS NOGUEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60
LEILIANE CAMPOS	ATENDENTE DE CASA LAR	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60
JUCELINA DE SOUZA COSTA	AGENTE DE SERVIÇOS	ASSISTENCIA SOCIAL	40
MÁRCIA ISIDORO DE PAULA	PADEIRA	ASSISTENCIA SOCIAL	60
MIRELA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	ASSISTENCIA SOCIAL	30
NILTON DONIZETE FARINHA	MOTORISTA	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60
ROSINEIA TAIPO MOTA	AGENTE DE SERVIÇOS	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60
ANA PAULA DE FREITAS GOMES	AGENTE DE SERVIÇOS	ASSISTENCIA SOCIAL	60
RUDIMAR FAUSTINO	MOTORISTA	ASSISTENCIA SOCIAL	60
SONIA REGINA MORELATO PALUDETTO	AGENTE DE SERVICOS	ASSISTENCIA SOCIAL	40
MARIA SOLANGE MARQUES SIMONI	AGENTE DE SERVIÇOS	ASSISTENCIA SOCIAL	40
FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL	AGENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENCIA SOCIAL	60
ISABEL CRISTINA ROCHA	AGENTE DE SERVIÇOS	ASSISTENCIA SOCIAL	20
MARIA CATARINA SUBIRA PEREIRA	AGENTE DE SERVICOS	ASSISTENCIA SOCIAL	60
ELIDINEIA DA SILVA LOPES FERREIRA	AGENTE DE SERVICOS	ASSISTENCIA SOCIAL	60
SANDRA REGINA DE SOUZA	AGENTE DE SERVICOS	ASSISTENCIASOCIAL	60
ZILDA SANTANA CEZARIO	AGENTE DE SERVICOS	ASSISTENCIA SOCIAL	60
ANA CLAUDIA MONTEIRO	AGENTE DE SERVICOS	ASSISTENCIASOCIAL	60

***Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **24 de abril de 2019**, 76º da Emancipação Política.*

MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI
Secretaria Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A7A25D1F

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 330 DE24 DE ABRIL DE 2019

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor-Presidentedo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 04 de maio de 2019, ao Servidor Público Municipal**GERSON NOGUEIRA,**ocupante do cargo de **OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO**, referente ao período aquisitivo 04-04-2017 a 03-04-2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 24de abril de 2019.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:DEB281D3

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 331 DE 24 DE ABRIL DE 2019

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor-Presidentedo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 07 de maio de 2019, a ServidoraPública Municipal**ALINE ALVES DA SILVA,**ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, referente ao período aquisitivo 01-02-2018 a 31-01-2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 24de abril de 2019.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:CDD8BF5E

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 332 DE 24 DE ABRIL DE 2019

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor-Presidentedo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 07 de maio de 2019, aoServidor Público Municipal**PAULO CESAR DE CAMPOS,**ocupante do cargo de **ENCANADOR**, referente ao período aquisitivo 07-04-2018 a 06-04-2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 24de abril de 2019.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:7E9EFC3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GABINETE DO PREFEITO - RATIFICAÇÃO – 2º TERMO ADITIVO REF.: CONTRATO Nº PMA 157/2017 ID 2014 - INEXIGIBILIDADE Nº 007/2017

DO OBJETO
O presente instrumento se refere ao Aditivo de Prorrogação do Contrato nº PMA 157/2017 – ID 2014, firmado na Inexigibilidade nº 007/2017, que tem como objeto à prestação de serviços profissionais em caráter complementar de pessoa física, devidamente registrada no Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU-PR, atividades de Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo, para prestação dos serviços técnicos profissionais, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Anexo I do Edital – Termo de Referência.

DA JUSTIFICATIVA
Considerando *a* continuidade dos projetos*:* Revitalização do Armazém Macedo*;* Reforma do Teatro Municipal*;* Eventos municipais*; e* fiscalização de obras municipais.
DO PRESTADOR DE SERVIÇO
Credenciada: Natália Santos Weiss, CPF sob nº 048.944.169-94, portadora do RG nº 6.128.895-3 SSP/PR., residente e domiciliada na Rua Ouro Verde, nº 1.005, Bairro Capão Raso – CEP: 81.130-130 Curitiba/Pr.
DA VIGENCIA
O presente termo prorroga o prazo de vigência para 18/10/2019.
DA BASE LEGAL
Art.57. Inciso II da Lei 8.666/93.
DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente Ratificação do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato referente a Inexigibilidade de Licitação.

Antonina, 18 de Abril de 2019.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:52A16A04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - REF.: 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 007/2017 - RATIFICAÇÃO DO ADITIVO: 18/04/2019

CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado pelo **Sr. Eguinaldo Vieira** Representante Legal da Unidade Gestora de Transferências – UGT em pleno exercício de suas funções, portador da Carteira de Identidade nº 850.689 SSP/PR e CPF sob nº 089.778.449-91.

CREDENCIADA: NATÁLIA SANTOS WEISS, CPF sob n.º 048.944.169-94, portador do RG n.º 6.128.895-3 SSP/PR., residente e domiciliado na Rua Ouro Verde, nº 1.005 – Bairro Capão Raso, CEP 81.130-130, Curitiba – PR.

OBJETO: Aditivo de Prorrogação no Contrato Nº 157/2017 – ID 2014, Credenciamento Público Nº PMA 003/2017, Inexigibilidade de Licitação Nº PMA 007/2017, referente à prestação de serviços profissionais em caráter complementar de pessoa física, devidamente registrada no Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU-PR, atividades de Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo, para prestação dos serviços técnicos profissionais, de acordo com os critérios, termos

e condições estabelecidas no Anexo I do Edital – Termo de Referência, pelo período de 06 (seis) meses.

Período de vigência: 18/04/2019 a 18/10/2019.

Dotação Orçamentária:

Cód. Órgão/ Unidade Executora.	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
12.002	0413100032068	3390360000	1000
12.002	1312200032022	3390360000	1000

Fundamento legal: Art. 65, Inciso I, alínea b, § 1º da Lei 8.666/93.

Data: 18/04/2019.

Assinaturas: Assinado pelo Representante Legal e pela Credenciada.

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:80E4E88A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 018/2019 - PREGÃO 013/2019 - VÉICULO HATCH

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 023/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N.º PMA 013/2019
CONTRATO N0 018/2019- ID N0 2309

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ANTONINA***, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV de Novembro, nº. 150, centro, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Prefeito Municipal o Sr. José Paulo Vieira Azim, inscrito no CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR
CONTRATADA: MKCCR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Delphi, 864 – Parque Agari, CEP 83.215-230 em Paranaguá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.º 27.228.531/0001-92, neste ato devidamente representado pelo Senhor: Marcelo Cordeiro, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 033.274.099-43, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.110.556-1 SESP/PR

Cláusula Primeira: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 01 aquisição de 01 (um) Veículo tipo Hatch, zero Km ano modelo 2019/2019 com recursos do SEDU – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano do Paraná – Marca Renault, Modelo Kwid Zen, conforme Termo de Referência e Proposta da Empresa.
Cláusula Terceira – Pela aquisição e fornecimento do veículo objeto deste contrato, o Município pagará a Contratada mediante a emissão respectiva de Empenho e Nota Fiscal, o valor total de R$ 39.550,00 (trinta e nove mil quinhentos e cinquenta reais), sem reajustes, em até 30 (trinta) dias úteis da entrega do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto pela Prefeitura Municipal de Antonina.

02.001.04.122.0002.2003.4.4.90.52 – Fonte 385

BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

DATA: 02/04/2019

ASSINATURA: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legal da empresa.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:D3EDFA47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 001/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 005/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº PMA 290/2018

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 001/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 039/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 005/2019

A Comissão Permanente de Licitações torna Público, que receberá documentações para Credenciamento no período de **29/04/2019 à 22/05/2019** no horário de expediente normal, conforme estipulado no Edital e seus anexos, de acordo com a **Lei Federal 8666/93 e suas alterações, Artigo 24 da Lei Estadual nº 15.608/2007; Decreto Estadual Nº 4507 - 01/04/2009.**

Objeto: Credenciamentos de Profissionais (Pessoa Jurídico Individual) em caráter Complementar, para atuarem no Hospital Dr. Silvio Bitencourt Linhares, e Unidades Básicas de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses conforme os valores constantes na tabela (anexo I – Termo de Referência).

Informações:
Telefone: (41) 3978-1048
E-Mail: licitacao@antonina.pr.gov.br
Site: www.antonina.pr.gov.br

Antonina-PR, 24 de Abril de 2019.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Antonina

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:BB50C198

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 002/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 006/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº PMA 290/2018

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 002/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 040/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 006/2019

A Comissão Permanente de Licitações torna Público, que receberá documentações para Credenciamento no período de **29/04/2019 à 22/05/2019** no horário de expediente normal, conforme estipulado no Edital e seus anexos, de acordo com a **Lei Federal 8666/93 e suas alterações, Artigo 24 da Lei Estadual nº 15.608/2007; Decreto Estadual Nº 4507 - 01/04/2009.**

Objeto: Credenciamentos de Profissionais (Pessoa Física) em caráter Complementar, para atuarem no Hospital Dr. Silvio Bitencourt Linhares, e Unidades Básicas de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses conforme os valores constantes na tabela (anexo I – Termo de Referência).

Informações:
Telefone: (41) 3978-1048
E-Mail: licitacao@antonina.pr.gov.br
Site: www.antonina.pr.gov.br

Antonina-PR, 24 de Abril de 2019.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Antonina

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:0FA18170

SAMAE DE ANTONINA
EXTRATO DE 4º PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº SAMAE-04/2015

EXTRATO DE 4º PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº SAMAE-04/2015

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº SAMAE - 01/2015, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° SAMAE-001/2015 E CONTRATO Nº SAMAE-04/2015
OBJETO: ADIÇÃO DE VALOR R$ 6.790,00 (SEIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS) E PRAZO DE VIGÊNCIA EM 12(DOZE) MESES.
VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 6.790,00 (SEIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS).
VIGÊNCIA: ATÉ 12 DE ABRIL DE 2020.
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S/A. CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91.
BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART. 57 E 65.
DATA DO FIRMAMENTO: 12/04/2019.
CONTRATO ASSINADO PELO DIRETOR GERAL DO SAMAE O SR. CLEBER DE ARAUJO CEZARINO E PELO REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO BANCÁRIA.

Publicado por:
Marilene de Castro Nunes
Código Identificador:46102FD1

SAMAE DE ANTONINA
EXTRATO DE 4º PRORRAGAÇÃO DO CONTRATO Nº SAMAE-05/2015

EXTRATO DE 4º PRORRAGAÇÃO DO CONTRATO Nº SAMAE-05/2015

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº SAMAE - 01/2015, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° SAMAE-001/2015 E CONTRATO Nº SAMAE-05/2015.
OBJETO: ADIÇÃO DE VALOR R$ 5.340,00 (CINCO MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS) E PRAZO DE VIGÊNCIA EM 12 (DOZE) MESES.
VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 5.340,00 (CINCO MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS)
VIGÊNCIA: ATÉ 12 DE ABRIL DE 2020.
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
CONTRATADA: BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A. CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04.
BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART. 57 E 65.
DATA DO FIRMAMENTO: 12/04/2019.
CONTRATO ASSINADO PELO DIRETOR GERAL DO SAMAE O SR. CLEBER DE ARAUJO CEZARINO E PELO REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO BANCÁRIA.

Publicado por:
Marilene de Castro Nunes
Código Identificador:0841A981

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 (REGISTRO DE PREÇOS)

O Prefeito do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, o parecer jurídico emitido em 24/04/2019; torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do objeto do presente certame, às empresas abaixo:

Lote 01

1) CAROL COMERCIAL LTDA ME, CNPJ: 10.867.300/0001-26, sagrou-se vencedora dos itens nºs 01, 17, 26, 47, 50 e 75, totalizando o valor de R$ 10.290,00 (Dez mil, duzentos e noventa reais);

2) BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA ME, CNPJ: 20.510.631/0001-68, sagrou-se vencedora dos itens nºs 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 46, 48, 49, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 74, 76 e 77, totalizando o valor de R$ 104.797,40 (Cento e quatro mil, setecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos);

3) P.C. LOPES MARCELINO, CNPJ: 21.486.805/0001-67, sagrou-se vencedora dos itens nºs 44 e 45, totalizando o valor de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais);

Lote 02

1) SÉRGIO CONFECÇÕES EIRELI EPP, CNPJ: 72.264.344/0001-19, sagrou-se vencedora dos itens nºs 02 e 08, totalizando o valor de R$ 28.632,00 (Vinte e oito mil, seiscentos e trinta e dois reais);

2) BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA ME, CNPJ: 20.510.631/0001-68, sagrou-se vencedora do item nº 09, totalizando o valor de R$ 11.100,00 (Onze mil e cem reais);

3) FRS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI ME, CNPJ: 21.583.350/0001-06, sagrou-se vencedora do item nº 10, totalizando o valor de R$ 6.540,00 (Seis mil, quinhentos e quarenta reais);

4) MORGANA LUIZA GOMIDE EIRELI ME, CNPJ: 21.984.069/0001-77, sagrou-se vencedora dos itens nºs 01, 03, 04, 05, 06 e 07, totalizando o valor de R$ 28.494,00 (Vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais);

Lote 03

1) COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA, CNPJ: 00.363.814/0001-90, sagrou-se vencedora dos itens nºs 03, 11, 12, 17, 18, 19, 29, 31, 32, 33 e 39, totalizando o valor de R$ 9.436,96 (Nove mil, quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos);

2) BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA ME, CNPJ: 20.510.631/0001-68, sagrou-se vencedora dos itens nºs 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46 e 47, totalizando o valor de R$ 31.696,67 (Trinta e um mil, seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos).

Astorga, 24 de abril de 2019.

ANTÔNIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:608482D9

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 (RETOMADA DA SESSÃO)

O Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; torna público que a sessão pública de abertura dos envelopes referente ao processo licitatório supra mencionado, exclusivo para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e tendo por objeto a contratação de empresa para manutenção dos equipamentos médicos e odontológicos do Centro de Saúde desta municipalidade, **SERÁ RETOMADA NO DIA 02 DE**

MAIO DE 2019, ÀS 9:00 HORAS, no Auditório da Prefeitura do Município de Astorga-PR.

Astorga, 24 de abril de 2019.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:90190BB4

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

O Prefeito do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer jurídico emitido em 24/04/2019; torna público a **HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO** do objeto do procedimento licitatório em epígrafe – **a contratação de empresa para execução, sob regime de empreitada GLOBAL, da obra "Reforma dos banheiros, refeitório, cozinha e lavanderia da Escola Municipal João Freire de Carvalho, localizada no Distrito de Içara", neste Município de Astorga-PR,** à empresa abaixo:

1) CONSTRUTORA ÁGILE LTDA, CNPJ: 18.090.542/0001-68, sagrou-se vencedora pelo valor global de R$ 56.178,31 (Cinquenta e seis mil, cento e setenta e oito reais e trinta e um centavos), dentro dos prazos e demais condições do edital.

Astorga-PR, 24 de abril de 2019.

ANTÔNIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:34A8232A

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS PREGÃO PRESENCIAL 008/2019 (REGISTRO DE PREÇOS)

O Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; torna público a **CONVOCAÇÃO** das proponentes vencedoras na etapa de lances, para apresentação de amostra, **no prazo de 02 (dois) dias,** conforme relação abaixo:

1) QUITANDA ALGO MAIS LTDA ME, CNPJ: 08.511.741/0001-49, apresentar amostras referentes aos itens nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46 e 47, **DO LOTE Nº 02;**

OBS: A não apresentação das amostras no respectivo prazo importará na desclassificação da licitante para o item convocado, ficando ainda sujeita às penalidades previstas no edital.

Astorga, 24 de abril de 2019.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:BE2CCF23

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 (REGISTRO DE PREÇOS)

O Prefeito do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, o parecer jurídico emitido em 24/04/2019; torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do objeto do presente certame, à empresa abaixo:

1) SAPIENS INSTITUTO DE PSICOLOGIA - EPP, CNPJ: 12.461.709/0001-73, sagrou-se vencedora dos itens nºs 02, 03, 04, itens nºs 06 ao 92, e itens 94 ao 102, totalizando o valor de R$ 45.419,30 (Quarenta e cinco mil, quatrocentos e dezenove reais e trinta centavos).

- Homologo como FRACASSADO os itens nºs 01, 05 e 93.

Astorga, 24 de abril de 2019.

ANTÔNIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:30555870

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 439/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

Considerando que a Emenda Constitucional n.º 19/98 fixou as diretrizes para contratação de pessoal pelo Poder Público, sendo que a regra geral é àquela prevista no artigo 37, inciso II da Constituição federal, ou seja, a realização de concurso público para admissão de seu pessoal;

Considerando a Lei nº 1.388/98-E de 26 de março de 1998, que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e vencimentos do Município de Astorga, a Lei nº 1.232/94-E de 28/01/1994, Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga – PR, a Lei Municipal nº 2.447/2012 e 2.448/2012 e demais legislações aplicáveis;

Considerando a conveniência e necessidade de realizar o concurso público para o provimento de cargos efetivos vagos do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, decorrente de exonerações, demissões a aposentadorias, e demais vagas que porventura surgirem durante o prazo de vigência do concurso,

Art. 1º – Fica autorizada a realização de concurso público para o provimento dos cargos efetivos vagos do Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Astorga-PR nos quantitativos a seguir discriminados:

I – CARGO PÚBLICO

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	01
BIOQUÍMICO	Cadastro de Reserva
EDUCADOR INFANTIL	10
FARMACÊUTICAS	Cadastro de Reserva
FISCAL DE TRIBUTOS	01
FISCAL SANITÁRIO	01
FISIOTERAPEUTA	Cadastro de Reserva
INSTRUTOR DE MARCENARIA	Cadastro de Reserva
MÉDICO CLÍNICO GERAL	02
PROFESSOR	20
PROFESSOR DE ARTE	01
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	02
TELEFONISTA	01

II – EMPREGO PÚBLICO

AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02
MÉDICO PSF	02
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	01

Art. 2º – O concurso deverá ter validade de 02 (dois) anos a contar da homologação do resultado final, podendo ser prorrogada, a critério desta Municipalidade, por mais 02 (dois) anos.

Art. 3º – O prazo para a publicação do edital de abertura do concurso público será de até três meses, contado a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, aos 17 (dezessete) dias do mês de Abril de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:E9B324DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001/2019 ERRATA

SÚMULA: Aprova a IV Conferência Municipal dos Direitos do Idoso de Astorga.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.522/2002-E, de 22 de abril de 2002 e considerando a deliberação da plenária realizada em 13 de Março de 2019.

RESOLVE:
Onde se lê:
Art. 1º - Aprovar a IV Conferência Municipal dos Direitos do Idoso de Astorga a ser realizada no dia 04 de Junho de 2019 no Centro de Convivência do Idoso – CCI das 13h00min ás 17h30min.

Leia se:
Art. 1º - Aprovar a IV Conferência Municipal dos Direitos do Idoso de Astorga a ser realizada no dia 07 de Junho de 2019 no Centro de Convivência do Idoso – CCI das 13h00min ás 17h00min.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Astorga,13 de Março de 2019

NAJARA GODINHO DO SANTOS
Presidente do CMDI

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:5F52BDD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 018/2019

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- FUNDEB 60%	R$ 37.148,53	23/04/2019

Astorga, 24 de Abril de 2019.

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:E6EDCF53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1046/2019

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1046/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **FRANCIELLE MENDES SOARES**, matrícula 4024-1, educadora/cuidadora, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 23 de abril de 2019.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3E78CA78

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1045/2019

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1045/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **EMERSON MASSATO WATABE**, matrícula 3100-1, engenheiro agrônomo, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 23 de abril de 2019.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:162C8F96

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1047/2019

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1047/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **LUIZ FELIPE ALBERTON**, matrícula 4691-7, fiscal municipal, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 23 de abril de 2019.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F549B415

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1048/2019

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1048/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **GUILHERME LUIZ NICOCCELLI**, matrícula 4269-1, fiscal municipal, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 23 de abril de 2019.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:AE662753

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1049/2019

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1049/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **ELISABETE DANTAS DE SOUZA NASCIMENTO**, matrícula 3114-1, assistente social, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 23 de abril de 2019.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:EA7EF4A2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1050/2019

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1050/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **RENILCE MARIA RAMOS SEGURO**, matrícula 4273-1, auxiliar administrativo, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 23 de abril de 2019.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F97A9044

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 123/2019 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

PORTARIA Nº: 123/2019
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ***Gilmar Tadeu Strasbach***, Assessor de Nível Superior, matriculado sob nº 4131-1, inscrito no CPF sob nº 253.270.629-53, como Gestor de Contratos, ***Marli do Rocio Kulka***, Assistente Administrativo, matriculada sob nº 3058-1, inscrita no CPF sob nº 049.380.859-09, **Juliana Mendes de Oliveira Chybior Opata**, Assistente Administrativo, matriculada sob nº 3220-1, inscrita no CPF sob nº 068.911.329-32, **Emerson Massato Watanabe,** Engenheiro Agrônomo, matriculado sob nº 3100-1, inscrito no CPF sob nº 004.992.599-71, **Luiza Scarpim**, Engenheira Ambiental, matriculada sob nº 4636-1, inscrita no CPF sob nº 085.936.499-20 e **Renata Sotomaior Macedo Quichabeira,** Medica Veterinária, matriculada sob nº 4038-1, inscrita no CPF sob nº 055.399.989-36, como representantes da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; ***Alan Ricardo Batista Rosa***, Diretor de Departamento, matriculado sob nº 4062-3, inscrito no CPF sob nº 029.677.889-37, **Arthur Cordeiro Melo**, Assistente Administrativo, matriculado sob nº 4380-1, inscrito no CPF sob nº 095.761.789-59, como representantes da Secretaria de Finanças e Orçamento; **Tania Krasniak Gorski**, Administradora, matriculada sob nº 3101-1, inscrita no CPF sob nº 040.070.089-14, **Cleverson Prestes da Silva**, Diretor de Departamento, matriculado sob nº 4644-1, inscrito no CPF sob nº 018.772.889-50, **Felipe Saldanha de Paula,** Coordenador de Esportes e Lazer, matriculado sob nº 4443-1, inscrito no CPF sob nº 038.748.929-05, **Viviane Milliorin,** Nutricionista, matriculada sob nº 4247-1, inscrita no CPF sob nº 041.288.259-05, **Rosimeri Aparecida Kellner,** Trab. em Educação – Pedagoga, matriculada sob nº 4685-4, inscrita no CPF sob nº 046.402.889-21, **Emili Rafaela Silveira,** Auxiliar Administrativo, matriculada sob nº 4188-1, inscrita no CPF sob nº 083.725.339-03 e **Deise Novak Galli,** Assessora de Nível Superior, matriculada sob nº 4641-1, inscrita no CPF sob nº 057.272.349-05, como representantes da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes; ***Oswaldo Dias dos Santos Junior***, Turismólogo, matriculado sob nº 3092-1, inscrito no CPF sob nº 116.997.118-01, como representante da Secretaria de Industria, Comercio e Turismo; ***Fernando Magatão,*** Administrador, matriculado sob nº 3267-1, inscrito no CPF/MF nº 069.450.779-26, **Daniel Augusto Bertotti,** Assistente Administrativo, matriculado sob nº 4265-1, inscrito no CPF sob nº 286.090.288-01, como representantes da Secretaria de Administração; **Renata Bruniere Xavier**, Enfermeira, matriculada sob nº 2934-1, inscrita no CPF sob nº 036.771.239-33, **Fabiola do Carmo Vieira,** Assistente Administrativo, matriculada sob nº 2068-1, inscrita no CPF sob nº 068.309.119-07, como representantes da Secretaria de Saúde; **Aline Das Graças Vieira,** Assistente Administrativo, matriculada sob nº 4468-1, inscrita no CPF sob nº 075.601.469-70, **Bruna Gama Ivachur**, Assistente Administrativo, matriculada sob nº 4687-5, inscrita no CPF sob nº 009.822.769-66, como representantes da

Secretaria de Assistência Social; **Maysla da Luz de Lima**, Técnica em Edificações, matriculada sob nº 4597-1, inscrita no CPF sob nº 102.935.769-20, **Lorena Giovanna Moschen**, Engenheira Civil, matriculada sob nº 4600-1, registrada no CPF sob nº 087.275.679-31, como representantes da Secretaria de Obras. Todos com a função de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos das Secretarias acima citadas, nos termos da Lei Municipal 8.666/93. Sob a supervisão do primeiro.
Art. 2º. - Tendo sido identificado falha de digitação, faz-se necessário a seguinte correção:
1 – Onde se lê: Matriculado sob nº 3058-1, leia-se matriculado sob nº 4131-1.
2 – Onde se lê: Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 22 de abril de 2018, leia-se Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 22 de abril de 2019.
Art. 3º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 234/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 22 de abril de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F55776E8

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CONVOCATÓRIO Nº 018/2019.

EDITAL CONVOCATÓRIO Nº 018/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e visando a dar maior transparência às movimentações de servidores públicos de carreira deste Município, convoca servidores públicos municipais ocupantes do cargo efetivo de **AUXILIAR EDUCACIONAL/SERVIÇOS GERAIS** para exercer suas atividades no CMEI MARGARIDA FLORIDA CHILO**,** que tenham interesse em serem remanejados na própria Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, que manifestem tal interesse no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal.

Em caso de mais de um servidor manifestar interesse pela vaga, o critério de desempate será o tempo de serviço prestado a esta municipalidade. Em não havendo candidatos as vagas serão supridas mediante remanejamento feito pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Balsa Nova, 24 de abril de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1E43347F

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CONVOCATÓRIO Nº 017/2019

EDITAL CONVOCATÓRIO nº 017/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e visando a dar maior transparência às movimentações de servidores públicos de carreira deste Município, convoca servidores públicos municipais ocupantes do cargo de **AUXILIAR DE OBRAS E MANUTENÇÃO**, que tenham interesse em serem remanejados para à Secretaria Municipal de Saúde para ocupar 01 (uma) vaga, manifestem tal interesse no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal.

Em caso de mais de um servidor manifestar interesse pela vaga, o critério de desempate será o tempo de serviço prestado a esta municipalidade, tendo ainda como segundo critério de desempate a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada. Em não havendo candidatos as vagas serão supridas mediante remanejamento feito pela Secretaria Municipal de Saúde.

Balsa Nova, 24 de abril de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:67A685AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 039/2019

PORTARIA Nº. 039/2019

SÚMULA: Revogação da Portaria N.º 036/2019.

O Sr. **ALICEU RONQUI,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **REVOGADA** a **PORTARIA Nº. 036/2019**, que concedeu diárias a Zeladora Legislativa e Presidente da Comissão de Recebimento de Bens da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR, a Sra. **LUCIANA BARBOSA CARDOSO.**

Art. 2º - REGISTRE-SE que para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) a servidora acima citada receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$- 1.420,29- (um mil quatrocentos e vinte reais e vinte e nove centavos).**

Art. 3º - A revogação da Portaria nº. 036/2019, dá-se pelo fato de que a servidora não realizou a viagem para participar do curso por motivos particulares, e conforme o art. 6º da Resolução n.º 003/2017, devolveu o valor supra mencionado, a tesouraria da Câmara Municipal, mediante Transferência Bancária junto ao Banco do Brasil S/A - Banco 001, Agência: 1493-1 Conta – 9372-6, conforme Documento n.º 958943, do dia 24/04/2019 do Banco Itaú S/A, agência de Barbosa Ferraz-PR, respectivamente, sendo anexado ao processo de concessão de diárias.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 24 de abril de 2019.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente da Câmara

MARCOS GONZAGA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:A9F18386

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 28/2019

AVISO DE ERRATA
ONDE SE LIA: O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições,**TORNA PÚBLICO**que o Poder Executivo do Município firmou em 22 de Abril de 2019, a Ata de Registro Administrativo n.**28/2019**com

a**CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE ASFALTO LDTA,**inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 06.218.782/0001-16, com sede/domicílio na(o) MARIALVA BR 376, PARQUE INDUSTRIAL, , decorrente do**Processo Licitatório Pregão 24/2018**, cujo objeto é**AQUISIÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE E EMULSÃO ASFÁLTICA.**, pelo**valor total de R$ 123.750,64 (cento e vinte e três mil, setecentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos)**, com vigência até**18 de abril de 2020**.
TORNA-SE: O Prefeito do Município dePREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições,**TORNA PÚBLICO**que o Poder Executivo do Município firmou em24deAbrilde2019, a Ata de Registro Administrativo n.**28/2019**com a**CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE ASFALTO LDTA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.06.218.782/0001-16, com sede/domicílio na(o)MARIALVABR 376, PARQUE INDUSTRIAL,, decorrente do**Processo LicitatórioPregão24/2018**, cujo objeto é**AQUISIÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE E EMULSÃO ASFÁLTICA.**, pelo**valor total deR$144.892,13 (cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e dois reais e treze centavos)**, com vigência até**18 de abril de 2020**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:51CF5785

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 034/ 2019 CREDENCIAMENTO Nº. 01 / 2019

1 – DO PROCEDIMENTO

O Município de **BARBOSA FERRAZ**, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, **CONVIDA** Vossa Senhoria a **PARTICIPAR DO PRESENTE CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO À EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE EDITAL,** obedecidos os fundamentos legais constantes dos dispositivos das Leis nº 8.080/90, 8.666/93, Lei Estadual n° 15.608/07 e demais legislações aplicáveis.

QUADRO GERAL

MODALIDADE	CREDENCIAMENTO
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	30 DIAS CORRIDO
VALOR MÁXIMO DO PROCEDIMENTO	R$ **252.697,08(DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS ,SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITO CENTAVOS)**
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MES SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	365 DIAS
LOCAL DE EXECUÇÃO	SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.
OBJETO	**CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS .**
CERTIDÕES NEGATIVAS OBRIGATÓRIAS	**CERTIDÃO FEDERAL** - prova de regularidade para com a fazenda federal, conjunta com procuradoria geral da fazenda nacional (pgfn), na jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da pessoa jurídica- no caso pessoa jurídica e física • **CERTIDÃO FGTS** – no caso pessoa jurídica • **CERTIDÃO ESTADUAL** - no caso pessoa jurídica e física • **CERTIDÃO MUNICIPAL (DA SEDE DO LICITANTE)** - no caso pessoa jurídica e física • **CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS** - no caso pessoa jurídica e física • **CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURIDICA**
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	**1- DOCUMENTOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO** **a) curriculum vitae;** **b) cédula de identidade e CPF;** **c) diploma do curso compatível com a atividade; d) registro do responsável técnico junto ao Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional da categoria** **2-REGISTRO DA EMPRESA NO CONSELHO DE CLASSE PERTINENTE.(COPIA DO REGISTRO)** **3-ALVARA DE FUNCIONAMENTO**

***** o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 24 de abril de 2019.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:9982CA3D

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 36/2019

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 24 de Abril de 2019, a Ata de Registro Administrativo n. **36/2019** com a **C.V. LIVON PRESENTES E PAPELARIA-EPP**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 82.047.531/0001-02, com sede/domicílio na(o) BARBOSA FERRAZ RUA MARECHAL DEODORO, 655 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 13/2018**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO EM GERAL.**, pelo **valor total de R$ 18.084,21 (dezoito mil e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos)**, com vigência até **14 de abril de 2020**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:2BCBFD02

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°6 Termo do contrato nº.13/2016, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO HOSPITAL MUNICIPAL. decorrente de Concorrência n° 1/2016, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a M.A.C.DA CUNHA CLINICA MÉDICA inscrita no CNPJ sob nº. 19.164.513/0001-66. aditivam o contrato na importância de R$ 1.635.600,00 (um milhão, seiscentos e trinta e cinco mil e seiscentos reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:621D623C

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE VENDA

O Município de BARBOSA FERRAZ-PR, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:
QUADRO GERAL

MODALIDADE	**CONCORRÊNCIA**
TIPO/ JULGAMENTO	**MAIOR LANÇE**
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	**NO ATO DA ABERTURA**
DATA DE ABERTURA	**24 DE MAIO DE 2019**
HORA DE ABERTURA	**09:00**
OBJETO	**VENDA DE IMOVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR**
VALOR MÍNIMO	**R$ 371.344,50** (TREZENTOS E SETENTA E UM MIL E TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
LOCAL DA ABERTURA	**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ – PR – AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 363 – CENTRO CEP: 86960-000 - BARBOSA FERRAZ/PR**

CONDIÇÕES ESPECIAIS DEPÓSITO A TÍTULO DE CAUÇÃO DE VALOR CORRESPONDENTE A 5% (CINCO POR CENTO) DO PREÇO MÍNIMO DE VENDA DESCRITO PARA O IMÓVEL.

BARBOSA FERRAZ-PR, 24 de ABRIL de 2019.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente Da Comissão Permanente De Licitações

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:3DB91EA2

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.31/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA.. decorrente de Dispensa n° 7/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS inscrita no CNPJ sob nº. 61.198.164/0001-60. aditivam o contrato na importância de R$ 7.864,18 (sete mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:F5CF42A3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.333/2019

LEI Nº 2.333/2019

Súmula: Abre Crédito Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento do município de Barbosa Ferraz-PR, para o exercício de 2019, o valor R$ 53.000,00 (Cinquenta três mil reais) mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

Inclusão
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
09.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
09.001.12.367.0006.2.015. ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	30.000,00
3.1.90.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
3.1.90.94.00.00	01102	INDENIZAÇÕES E RSTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.000,00
3.3.90.39.00.00	01102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
TOTAL			53.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Anulação
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
09.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
09.001.12.367.0006.2.017. SUBVENÇÕES A INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS SEM FINS LUCRATIVOS

3.1.50.43.00.00	01102	SUBVENÇÕES SOCIAIS	53.000,00
TOTAL			53.000,00

Art. 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, em 24 de Abril de 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:D383CE92

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
OFICIO Nº 001/2019-CMS

OFICIO Nº001/2019-CMS

Conselheiros Municipais e População em geral
Barbosa Ferraz – Paraná
Assunto: Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde

O Conselho Municipal de Saúde de Barbosa Ferraz, por seu Presidente, vem convocar os Conselheiros eleitos na Conferência e convidar a população em geral para a Reunião Ordinária conforme o Regimento (Lei 1523/2007 Art. 23), aprovado na XII Conferência Municipal de Saúde que se dará no dia 20 de Maio de 2019 às 15:00, na Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, ocasião em que será tratado entre outros os seguintes assuntos:
1 – Solenidade e Oficialização dos Conselheiros;
2 – Eleição da Diretoria;
3 – Outros assuntos de interesse do Conselho Municipal.

Certo de sua presença aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente

IONE RIBEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:5418B09F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-EXERCÍCIO 2020

A Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de seu representante legal, convoca a população em geral e interessados a participar de Audiência Pública para **ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) PARA O EXERCÍCIO DE 2020**, com a seguinte programação:

Data: 10/05/2019 – Sexta-feira
Horário: 16:00 horas
Local: Câmara Municipal de Barbosa Ferraz
Endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 790–Centro – Barbosa Ferraz/Pr.

Barbosa Ferraz, 24 de Abril de 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Lucimar Adami Cafisso
Código Identificador:193BAAE6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RESOLUÇÃO Nº 004/2019

RESOLUÇÃO Nº 004/2019

Súmula: Aprova Relatório de Atividades referente ao ano 2018 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Barbosa Ferraz – Pr..

O Conselho Municipal de Assistência Social de Barbosa Ferraz – CMAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 2.262/2017,
CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Barbosa Ferraz – CMAS, realizada em 24 de abril de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar Relatório de Atividades referente ao ano 2018 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Barbosa Ferraz – Pr.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 24 de abril de 2019.

ANA LUCIA ESTEFANI
Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:51CE5ACE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RESOLUÇÃO 007/2019 -CMDCA

RESOLUÇÃO 007 /2019 - CMDCA

Súmula: Aprova Relatório de Atividades referente ao ano 2018 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Barbosa Ferraz – Pr.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barbosa Ferraz – CMDCA, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), lei municipal nº. 2050/2013 de 01 de Janeiro de 2013, e:
CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), realizada em 24 de abril de 2019;
RESOLVE:

Art. 1º- : Aprova Relatório de Atividades referente ao ano 2018 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Barbosa Ferraz – Pr.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 24 de abril de 2019.

JULIANA RODRIGUES DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:6CF95282

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 703/2019

Súmula: Concessão, através da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, auxílio financeiro como premiação a eventos culturais e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRA DO JACARÉ APROVOU E EU ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, através da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, auxílio financeiro como premiação em eventos culturais promovidos pelo Município de Barra do Jacaré, cuja realização obedecerá anualmente ao seu Calendário Cultural.

Art. 2°. O auxílio total em premiações não excederá o valor de R$ 5.000 (cinco mil reais), por evento cultural.
§ 1º. Os prêmios em dinheiro serão pagos diretamente pela Tesouraria do poder executivo do município de Barra do Jacaré, nos seguintes valores:
I – 50% (cinquenta) por cento ao 1º (primeiro) colocado;
II – 25% (vinte e cinco) por cento ao 2º (segundo) colocado;
III – 15% (quinze) por cento ao 3º (terceiro) colocado;
IV – 5 % (cinco) por cento ao 4º (quarto) e ao 5º (quinto) colocados.
§ 2º. A distribuição do auxílio, através de prêmios, poderá ser alterada pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura para melhor atender aos propósitos dos Projetos a serem desenvolvidos pela Secretaria.

Art. 3º. As atividades culturais que conceder premiação deverão ter Edital publicado com antecedência mínima de 08 (oito) dias, divulgadas em:
I – Diário Oficial Eletrônico
II – Portal da Transparência do Município

Art. 4º. A entrega dos prêmios a que se refere esta lei será feita no dia designado pelo projeto das atividades culturais organizado pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, com a aprovação do Chefe do Poder Executivo, desde que haja recursos disponíveis e suficientes à ação governamental.

Art. 5º. Os prêmios pagos em dinheiro serão empenhados em nome das equipes ou de seus representantes indicados na Inscrição da Seleção Pública e o pagamento será realizado mediante depósito bancário na conta indicada, em até 5 (cinco) dias após o evento.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor a partir da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 24 de abril de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:BCE795AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1231 / 2019

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 701/2019 de 23/04/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.263.552,12** (Um milhão, duzentos e sessenta e três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e doze centavos), com a seguinte dotação orçamentária:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN E PLANEJAMENTO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004.2012 Manutenção do Departamento de Administração
00740– 3.3.90.39.00.00 – 00 - 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 19.766,47
00741– 3.3.90.39.00.00 – EA - 504 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 4.577,26
00742– 3.3.90.39.00.00 – EA - 511 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 34.656,27

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.1004 Construção Cobertura Unidade Básica de Saúde – UBS
01631– 4.4.90.51.00.00 – EA - 304 – Obras e Instalações R$ 2.190,22
01632– 4.4.90.51.00.00 – EA - 518 – Obras e Instalações R$ 1.211,46
01633 – 4.4.90.51.00.00 – EA - 519 – Obras e Instalações R$ 44.480,00

10.301.0006.2026 Atenção Básica - PAB fixo - FR 495
01720– 3.3.90.14.00.00 – EA - 495 – Diárias – Pessoal Civil R$ 3.927,00
01730– 3.3.90.30.00.00 – EA - 495 – Material de Consumo R$ 50.000,00
01740– 3.3.90.39.00.00 – EA - 495 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 17.528,58

10.301.0006.2030 Atenção Básica - Fundo a Fundo
01900– 3.1.90.11.00.00 – EA - 494 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 78.000,00
01910– 3.1.90.13.00.00 – EA - 494 – Obrigações Patronais R$ 17.160,00

10.301.0006.2033 Atividade Saúde - Atenção Básica
02111– 3.3.90.14.00.00 – EA - 333 – Diárias – Pessoal Civil R$ 7.045,43
02131– 3.3.90.30.00.00 – EA - 332 – Material de Consumo R$ 10.000,00
02191– 3.3.90.39.00.00 – EA - 492 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 1.172,96
02261 – 4.4.90.52.00.00 – EA - 332 – Equipamentos e Material Permanente R$ 15.918,49
02262 – 4.4.90.52.00.00 – EA - 334 – Equipamentos e Material Permanente R$ 102.291,14

10.303.0006.2035 Assitência Farmacêutica
02281– 3.3.90.30.00.00 – EA - 498 – Material de Consumo R$ 5.183,47

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002 SETOR DE SANEMANETO
17.512.0006.2038 Manutenção do Aterro Sanitário e Resíduos Sólidos
02401– 3.3.90.30.00.00 – EA - 326 – Material de Consumo R$ 977,98

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.001 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DOS ADOLESCENTE
08.243.0005.6040 Manutenção do ECA/FMDCA
02481– 3.3.90.30.00.00 – EA - 788 – Material de Consumo R$ 5.000,00
02501– 3.3.90.39.00.00 – EA - 788 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 36.100,40

06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F.M.A.S.
08.244.0005.2046 Programa IGD - BF - FR Bloco de Financiamento - FR 940
02860– 3.3.90.14.00.00 – EA - 940 – Diárias – Pessoal Civil R$ 2.000,00
02920– 3.3.90.39.00.00 – EA - 940 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 3.505,37

08.244.0005.2048 Projeto Estadual PPAS - FR 778
03050– 3.3.90.39.00.00 – EA - 778 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 6.538,36

08.244.0005.2049 Manutenção do Centro de Referência de Assist. Social - SCFV - Piso Básico Fixo
03131– 3.3.90.30.00.00 – EA - 744 – Material de Consumo R$ 1.767,93
03132– 3.3.90.30.00.00 – EA - 757 – Material de Consumo R$ 71,61
03133– 3.3.90.30.00.00 – EA - 762 – Material de Consumo R$ 343,54
03161– 3.3.90.39.00.00 – EA - 942 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 36.386,38

08.244.0005.2050 Bloco de Financiamento Bloco PSB - FR. 934
03190– 3.3.90.14.00.00 – EA - 934 – Diárias – Pessoal Civil R$ 3.000,00
03250– 3.3.90.39.00.00 – EA - 934 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 73.728,05
03270– 3.3.90.46.00.00 – EA - 934 – Auxílio – Alimentação R$ 500,00

08.244.0005.2052 Programa IGD SUAS - BLOCO 936
03370– 3.3.90.14.00.00 – EA - 936 – Diárias – Pessoal Civil R$ 6.000,00
03390– 3.3.90.30.00.00 – EA - 936 – Material de Consumo R$ 5.653,46
03450– 3.3.90.46.00.00 – EA - 936 – Auxílio – Alimentação R$ 500,00

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABASTEC E MEIO AMBIENTE
07.001 DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS
20.606.0010.2061 Manutenção dos Veículos/Tratores e Maquinários
04161– 3.3.90.30.00.00 – EA - 704 – Material de Consumo R$ 3.268,25
04162– 3.3.90.30.00.00 – EA - 769 – Material de Consumo R$ 7.227,59
04163– 3.3.90.30.00.00 – EA - 774 – Material de Consumo R$ 820,00

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO,OBRAS E SERV PÚBLICOS
08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0009.1012 Pav. Residencial Aurora
04630 – 4.4.90.51.00.00 – 00 - 000 – Obras e Instalações R$ 59.425,15
04640 – 4.4.90.51.00.00 – 00 - 784 – Obras e Instalações R$ 219.500,00

15.451.0009.1013 Pav. R. Antônio dos Santos e R. dos Estudantes
04650 – 4.4.90.51.00.00 – 00 - 000 – Obras e Instalações R$ 21.023,30
04660 – 4.4.90.51.00.00 – 00 - 783 – Obras e Instalações R$ 179.500,00

15.451.0009.2072 Manutenção de Prédios Publicos
04771– 3.3.90.30.00.00 – EA - 776 – Material de Consumo R$ 2.626,00

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2079 Manutenção do Transporte Escolar
05220– 3.3.90.33.00.00 – EA - 122 – Passagens e Despesas com Locomoções R$ 10,55

05230 – 3.3.90.33.00.00 – EA - 125 – Passagens e Despesas com Locomoções R$ 25.992,77

12.361.0007.2080 Programa Salário Educação - FR 107
05340– 3.3.90.33.00.00 – EA - 107 – Passagens e Despesas com Locomoções R$ 18.360,22

12.361.0007.6087 Manutenção Ensino Fundamental
05540– 3.1.90.11.00.00 – EA - 104 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 100.000,00
05570– 3.1.90.13.00.00 – EA - 104 – Obrigações Patronais R$ 22.000,00

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
09.003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - C.E.M.E.I.
12.365.0007.6105 Manutenção C.E.M.E.I
06741– 3.3.90.30.00.00 – EA - 100 – Material de Consumo R$ 2.425,11
06742– 3.3.90.30.00.00 – EA - 106 – Material de Consumo R$ 4.191,35
TOTAL... R$ 1.263.552,12

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso I – Superávit Financeiro nas seguintes fontes:
100 - R$ 2.425,11
104 - R$ 122.000,00
106 - R$ 4.191,35
107 - R$ 18,360,22
122 - R$ 10,55
125 - R$ 25.992,77
304 - R$ 2.190,22
326 - R$ 977,98
332 - R$ 25.918,49
333 - R$ 7.045,43
334 - R$ 102.291,14
492 - R$ 1.172,96
494 - R$ 95.160,00
495 - R$ 71.455,58
498 - R$ 5.183,47
504 - R$ 4.577,26
511 - R$ 34.656,27
518 - R$ 1.211,46
519 - R$ 44.480,00
704 - R$ 3.268,25
744 - R$ 1.767,93
757 - R$ 71,61
762 - R$ 343,54
769 - R$ 7.227,59
774 - R$ 820,00
776 - R$ 2.626,00
778 - R$ 6.538,36
788 - R$ 41.100,40
934 - R$ 77.228,05
936 - R$ 12.153,46
940 - R$ 5.505,37
942 - R$ 36.386,38
SUBTOTAL...R$ 764.337,20

Inciso II – Excesso de Arrecadação - Fontes -através das seguintes Receitas
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00.00.00 – Outras Transf. De Convênio Dos Estados – Principal.....R$ 399.000,00
SUBTOTAL...R$ 399.000,00

Inciso III – Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL
02.002 ASSESSORIA JURÍDICA
02.061.0002.2005 Precatórios/Sentenças Judiciais
00310– 4.6.90.91.00.00 – 00 - 000 – Sentenças Judiciais R$ 10.0000,00

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN E PLANEJAMENTO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004.2012 Manutenção do Departamento de Administração
00680– 3.3.90.08.00.00 – 00 - 000 – Outros Benefícios Assist. do Servidor e do Militar R$ 4.000,00
00700– 3.3.90.30.00.00 – 00 - 000 – Material de Consumo R$ 40.000,00
00750– 3.3.90.40.00.00 – 00 - 000 – Serv. De Tecnol. da informação e comunic. – Pessoa Jurídica R$ 4.000,00
00760– 3.3.90.46.00.00 – 00 - 000 – Auxílio – Alimentação R$ 5.000,00

03.004 DEPARTAMENTO DE RECUROS HUMANOS
04.122.0004.2019 Manutenção do Departamento de Recursos Humanos
01220– 3.1.90.94.00.00 – 00 - 000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 2.000,00

04. SECRETARIA DE FINANCAS
04.002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
04.121.0004.2021 Manutenção do Departamento de Contabilidade
01440 – 3.3.90.39.00.00 – 00 - 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 4.000,00

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002 SETOR DE SANEMANETO
17.512.0006.2039 Manutenção do Saneamento Urbano
02440– 3.3.90.30.00.00 – 00 - 000 – Material de Consumo R$ 5.000,00
02450 – 3.3.90.39.00.00 – 00 - 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 5.000,00
02460 – 4.4.90.52.00.00 – 00 - 000 – Equipamentos e Material Permanente R$ 2.000,00

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO,OBRAS E SERV PÚBLICOS
08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0009.2075 Manutenção do Clube Municipal
04830 – 3.3.90.30.00.00 – 00 - 000 – Material de Consumo R$ 19.214,92
SUBTOTAL...R$ 100.214,92
TOTAL...R$ 1.263.552,12

Art. 3º - Ficam alteradas os anexos das Leis nº 649/2017 de 01/12/2017 (PPA) e nº 681/2018 de 05/11/2018 (LDO).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 24 de Abril de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:CF862D1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1232/2019

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 702/2019 de 23/04/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R$ **27.029,68** (Vinte e sete mil, vinte e nove reais e sessenta e oito centavos), com a seguinte dotação orçamentária:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.1028 – RESTITUIÇÃO CONVÊNIO UBS FR. 330
01661– 3.3.90.93.00.00 – 00 - 330 – Indenizações e Restituições R$ 65,00
01661– 3.3.90.93.00.00 – EA - 330 – Indenizações e Restituições R$ 1.735,06
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO,OBRAS E SERV PÚBLICOS
08.001 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0011.1029 – RESTITUIÇÃO SALDO CONVÊNIO FONTE 785
04581– 3.3.90.93.00.00 – 00 - 785 – Indenizações e Restituições R$ 1.513,00
04581– 3.3.90.93.00.00 – EA - 785 – Indenizações e Restituições R$ 2.879,31
04582– 4.4.90.93.00.00 – EA - 785 – Indenizações e Restituições R$ 1.000,00

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO,OBRAS E SERV PÚBLICOS
08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0009.2073 Cons. Publ. Intermunicipal de inov. e desenv. do Est. do PR – CINDEPAR
04789– 3.1.71.70.00.00 – 00 - 000 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público R$ 18.600,00

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
09.003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - C.E.M.E.I.
12.365.0007.1030 – RESTITUIÇÃO SALDO DE CONVÊNIO FONTE 116
06521– 3.3.90.93.00.00 – 00 - 116 – Indenizações e Restituições R$ 20,00
06521– 3.3.90.93.00.00 – EA - 116 – Indenizações e Restituições R$ 1.217,31
TOTAL... R$ 27.029,68

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso I – Superávit Financeiro nas seguintes fontes:
116 - R$ 1.217,31
330 - R$ 1.735,06
785 - R$ 3.879,31
SUBTOTAL...R$ 6.831,68

Inciso II – Excesso de Arrecadação - através das seguintes Receitas:
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00 – Remuneração de Depósitos Bancários – Principal R$ 1.598,00
SUBTOTAL...R$ 1.598,00

Inciso III – Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO,OBRAS E SERV PÚBLICOS
08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0009.2073 Cons. Publ. Intermunicipal de inov. e desenv. do Est. do PR – CINDEPAR
04790– 3.3.71.70.00.00 – 00 - 000 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público R$ 12.877,50
04800– 4.4.71.70.00.00 – 00 - 000 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público R$ 1.000,00
15.451.0009.2075 Manutenção do Clube Municipal
04830 – 3.3.90.30.00.00 – 00 - 000 – Material de Consumo R$ 4.722,50
SUBTOTAL...18.600,00
TOTAL...27.029,68

Art. 3º - Ficam alteradas os anexos das Leis nº 649/2017 de 01/12/2017 (PPA) e nº 681/2018 de 05/11/2018 (LDO).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 24 de Abril de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:E30BA2A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 561/2019

Súmula: Dispõe sobre a reposição inflacionária do vencimento dos servidores.

A Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado Do Paraná, Aprovou e Eu Prefeito Municipal, Sanciono a Seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a repor sobre os vencimentos dos servidores públicos municipais ativos, bem como sobre os subsídios do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Secretários, a variação inflacionária ocorrida no período dos últimos doze meses.

Parágrafo único - O disposto no *caput* do presente artigo aplica-se aos subsídios dos ocupantes de mandatos de Conselheiro Tutelar.

Art. 2º - De acordo com o artigo 94-A da Lei Orgânica deste Município, a reposição de que trata o art. 1º deve ser medida pelo INPC – FGV -, cujo índice acumulado no período (abril 2018 a março de 2019) é de 4,67%(quatro vírgula sessenta e sete por cento).

Art. 3º - A reposição inflacionária dos vencimentos autorizada nesta lei incidirá sobre a folha de pagamento do mês de abril, inclusive.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 24 DE ABRIL DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Juliane Levandoski Severo
Código Identificador:4AA1C9EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 562/2019

Súmula: Autoriza Reposição Inflacionaria

A Câmara Municipal de Bela Vista Caroba, Estado do Paraná, Aprovou e Eu Dilso Storch, Prefeito Municipal, sanciono a Seguinte:
LEI

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a repor sobre os vencimentos de seus servidores e sobre os subsídios dos Vereadores e

Presidente da Câmara, a variação inflacionaria ocorrida no período dos últimos onze meses.

Art. 2º - De acordo com o artigo 94-A da Lei Orgânica deste Município, a reposição de que trata o art. 1º deve ser medida pelo INPC-FGV, cujo índice acumulado no período (abril 2018 à março de 2019) é de 4,67 % (quatro vírgula sessenta e sete por cento).
Art. 3º - A reposição autorizada nesta lei incidirá sobre a folha de pagamento do mês de abril, inclusive.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 24 DE ABRIL DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Juliane Levandoski Severo
Código Identificador:2B5211C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019.

MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA SEDU/PARANACIDADE - PAM
O MUNICÍPIO de **BELA VISTA DA CAROBA**, torna público que às 08:30 horas do dia 09/05/2019, na PREFEITURA MUNICIPAL, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com asespecificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTI- DADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
01	VEÍCULO SEDAN	01	57.820,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro JOAO LUIS NICOLOTTI, Paraná, Brasil - Telefone: (046) 3557 - 1180 - E-mail LICITACAOBVC@OUTLOOK.COM.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço AV RIO GRNDE DO SUL 1021, das 08 às 17 horas.

BELA VISTA DA CAROBA, 23 de ABRIL de 2019.

DILSO STORCH

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:07D2C7D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, Dilso Storch no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR14/2019
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 24/04/2019
d) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMARIA CONFORME RESOLUÇÃO SESA 604/2015.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

679 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA (73.334.476/0001-32)

56 - ADEMIR AIRTON STEINKE - ME (11.555.468/0001-69)

2545 - NELCI BULAU CAMPRA ME (07.729.278/0001-43)

735 - CLAUDINA COMIRAN ME (17.281.091/0003-45)

3620 - CLARO MED - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI (21.552.695/0001-94)

VALOR TOTAL: R$16.944,00 (dezesseis mil novecentos e quarenta e quatro reais)

Bela Vista da Caroba, 24 de Abril de 2019.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:8035EE87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2019

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e o Senhor João Luis Nicolotti, Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº. 14 de 2019, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por **item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 022/2019
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL*.
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 22.688,70 (vinte e dois mil e seiscentos e oitenta e oito reais e setenta centavos).
3. DATA DE ABERTURA: dia 10/05/2019, às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR, 24 de abril de 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

JOÃO LUIS NICOLOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:158BC6A0

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS 003

RESOLUÇÃO CMS 03/2019

Resolução do Conselho Municipal de Saúde que:

Dispõe sobre a composição da diretoria e do Conselho fiscal do Conselho Municipal de Saúde.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA – CMS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 258/2007, com base na Resolução Nº 459, de 10/10/2012, do Conselho Nacional de Saúde, reuniu-se ordinariamente no dia 24 de abril de 2019 e RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a composição da atual diretoria e conselho fiscal do Conselho Municipal de Saúde, composta pelos seguintes membros:

Eloa Angela Corona – Presidente
Cecilia Ladi Erthal – Vice-Presidente
Samantha Larissa Torres – 1ª Secretária
Pamela Cristina Silva – 2ª Secretária
Segue os membros do conselho fiscal: Vilmar Ribeiro Dorneles, Ivone Barbara Sottile Grasel e Paulo Roberto Campra;

Art. 2º Está resolução entra em vigor na data de sua publicação;

ELOÁ ANGELA CORONA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Bela Vista da Caroba, 24 de Abril de 2019

Publicado por:
Handreia Salete Dorneles Tesche
Código Identificador:75224DFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
AVISO DE LICITAÇÃO PROC. N.º 013/2019 PREGÃO ELETR. N.º 008/2019

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública a realização de licitação, no dia **08/05/2019** às **08:30** horas, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando Contratação de empresa para serviços de seguro do 07 veículos Renault Sandero da frota de veículos da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, conforme LDO 6,8. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR. Cópias poderão ser obtidas pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/publicacoes/licitacoes ou ainda em bllcompras.org.br. Informações no endereço acima, pelo telefone (0**42) 3553-8019 ou ainda pelo e-mail: licitacaofms@bituruna.pr.gov.br.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente.

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:4DAEC4FA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 018/2019

Rodrigo Marcante, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 2049/2019, de 04/04/2019, que alterou a Lei Municipal n.º 1610/2011, de 13/12/2011, a qual Dispõe sobre a reestrutura de Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde Pública de Bituruna, Estado do Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a nomenclatura dos seguintes cargos em comissão, providos conforme tabela abaixo:

	Nomeado	Nomenclatura antiga – Símbolo	Nova Nomenclatura – Símbolo
I -	Fabiano José Glaab	Assessor Jurídico – AJ	Assessor Jurídico Da Presidência – AJ
II -	Josmar Guizs. Cruz	Supervisor Geral – SP	Supervisor Geral Do Hospital Municipal – SP
III -	Miguel Alceu Padilha	Chefe Divisão De Saúde Pública – CD	Chefe Da Divisão De Saúde Pública – CD
IV -	Carla Regina Nunes da Rocha	Chefe De Divisão De Recursos Humanos – CD	Chefe Da Divisão De Recursos Humanos – CD
V -	Silvana Martinelli	Chefe De Setor De Saúde Mental – CS	Chefe Do Setor De Saúde Mental – CS
VI -	Ederson Carlos Cusin	Chefe De Setor De Tecnologia – CS	Chefe Do Setor De Tecnologia Da Informação – CS
VII -	Alvino Camargo	Coordenador De Departamento De Manutenção - CO	Coordenador Do Departamento De Manutenção - CO

Art. 2º - A alteração de nomenclatura de que trata o artigo anterior não implicará em rescisão contratual, alteração de atribuições e/ou interrupção de prestação de serviço à Fundação de Saúde Pública de Bituruna.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 05 de abril de 2019.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:AF74A2C0

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 019/2019

Rodrigo Marcante, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 2049/2019, de 04/04/2019, que alterou a Lei Municipal n.º 1610/2011, de 13/12/2011, a qual Dispõe sobre a reestrutura de Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde Pública de Bituruna, Estado do Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir desta data, as seguintes pessoas, ocupantes dos cargos em comissão abaixo relacionados:

	Nomeado	Cargo Exonerado – Símbolo
I -	Alaides José De Lara Ribas	Assessor de Planejamento e Finanças – AF
II -	Mairon Franklin Nakonieczny	Coordenador de Departamento de Finanças – CO
III -	João Fabio Pereira	Chefe de Setor Hospitalar – CS
IV -	Rubens Nieviadomski	Chefe de Divisão e Finanças – CD
V -	Eliane Aparecida Loures	Coordenador de Departamento de Recursos Humanos - CO
VI -	Edenilce Zembruski	Coordenador de Departamento de Enfermagem – CO
VII -	Marciely Batista Sebben	Coordenador de Setor de Administração Saúde Pública - CAS
VIII -	Claudete Antonelli Mattiola	Coordenador se Setor de Administração Hospitalar - CAH

Art. 2º - NOMEAR, a partir desta data, as seguintes pessoas, para o provimento dos cargos em comissão abaixo relacionados:

	Nomeado	Cargo Nomeado – Símbolo
I -	Alaides José de Lara Ribas	Diretor de Finanças – DF
II -	Mairon Franklin Nakonieczny	Assessor de Planejamento – AS
III -	João Fabio Pereira	Chefe da Divisão de Frota, Transporte e Logística de Usuários do SUS – CD
IV -	Rubens Nieviadomski	Chefe da Divisão de Compras e Licitações – CD
V -	Eliane Aparecida Loures	Coordenador Do Departamento De Administração De Saúde Pública – CO
VI -	Edenilce Zembruski	Coordenador do Departamento de Administração Hospitalar - CO
VII -	Marciely Batista Sebben	Coordenador do Setor de Recebimento de Compras - CO
VIII -	Claudete Antonelli Mattiola	Coordenador do Setor de Tratamento Fora de Domicílio - TFD - CO

Art. 3º - Considerando que as exonerações e nomeações de que tratam os artigos anteriores, efetivamente, não ocasionarão a interrupção de prestação de serviço pelos exonerados/nomeados à Fundação Municipal de Saúde Pública de Bituruna, tratando-se de mera reorganização administrativa, fica vedado o pagamento de quaisquer verbas rescisórias.

Art. 4º - Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a realizar todos os procedimentos, ajustes e demais atos necessários a perfectibilização das ações suprmencionadas, notadamente para fins de alimentação correta dos sistemas de informática, inclusive os do Tribunal de Contas do Estado e os relacionados ao Portal da Transparência.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 05 de abril de 2019.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:FE357C41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 052/2019

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 002040/18 de 18 de dezembro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 4.959,00 (quatro mil novecentos e cinquenta e nove reais)** assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO	
(514) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.018-1909 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.959,00
Total Suplementação:	**4.959,00**

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros, o Superávit Financeiro do exercício anterior, por Fonte de Recurso abaixo discriminado:

Fonte	Valor
1909	4.959,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 23 de abril de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:21CA9996

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS NR. 17/2019 (SEQUÊNCIA: 3) - PROCESSO N.º 006/2019 TP 001/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO: Ampliação da Escola Municipal Santo Antônio em regime de empreitada por preço global de conformidade com projetos, especificações técnicas e memoriais

Ao(s) 23 de Abril de 2019, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Decreto nº 001/2019, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 6/2019, Licitação nº 1/2019 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.
Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Em sessão pública, sob presidência do Senhor ENEIAS SANTOS MELLO e membros EDUARDO RIBAS CONRADO e KELIN PUFF reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto n.º 001/2019 para proceder a abertura dos envelopes n.º 2 - PROPOSTAS DE PREÇOS das proponentes HABILITADAS interessadas na execução do objeto do Processo n.º 006/2019 - Tomada de Preços nº 001/2019. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, verificou-se que foram abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação das empresas:
VERZA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, enquadrada como empresa de pequeno porte.
J. LOPES CONSTRUCOES LTDA, enquadrada como empresa de pequeno porte.
GREZELLE & CIA LTDA, enquadrada como empresa de pequeno porte.
JOSE LUCAS MOREIRA EMPREENDIMENTOS, enquadrada como Microempresa.
OLIVEIRA E OLINQUEVICZ ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, enquadrada como Microempresa.
CONSTRUTORA ALVIR LOPES LTDA, enquadrada como empresa de pequeno porte.
PRIMORDIAL ENGENHARIA LTDA, enquadrada como empresa de pequeno porte.
Em ato contínuo procedeu-se a abertura dos envelopes n.º 02 contendo as propostas de preços cujos conteúdos foram rubricados pela comissão de licitação.
A Comissão de licitação verificou as propostas apresentadas e após análise e julgamento obteve-se a seguinte Classificação:
1º colocada: GREZELLE & CIA LTDA pelo valor global de R$ 374.394,66 (trezentos e setenta e quatro mil trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos)
2º colocada: J. LOPES CONSTRUCOES LTDA pelo valor global de R$ 403.600,03 (quatrocentos e três mil e seiscentos reais e três centavos)
3º colocada: OLIVEIRA E OLINQUEVICZ ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA pelo valor global de R$ 408.914,00 (quatrocentos e oito mil novecentos e quatorze reais)
4º colocada: VERZA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA pelo valor global de R$ 420.121,50 (quatrocentos e vinte mil cento e vinte e um reais e cinquenta centavos)
5º colocada: JOSE LUCAS MOREIRA EMPREENDIMENTOS pelo valor global de R$ 425.199,32 (quatrocentos e vinte e cinco mil cento e noventa e nove reais e trinta e dois centavos)
6º colocada: CONSTRUTORA ALVIR LOPES LTDA pelo valor global de R$ 428.737,74 (quatrocentos e vinte e oito mil setecentos e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos)
7º colocada: PRIMORDIAL ENGENHARIA LTDA pelo valor global de R$ 438.932,37 (quatrocentos e trinta e oito mil novecentos e trinta e dois reais e trinta e sete centavos)
Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação desta ata no diário oficial do Município, para que querendo, seja interposto recurso quanto a proposta de preços dos licitantes, nos termos da alínea "b" Inciso I do Art. 109 da Lei 8.666/93.
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Bituruna, 23 de Abril de 2019.

ENEIAS SANTOS MELLO
Presidente da Comissão de Licitação

EDUARDO RIBAS CONRADO
Membro da Comissão de Licitação

KELIN PUFF
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:59CE685A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 134/2019

PORTARIA Nº134/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora **Leonete Mariza Canei**, portador da CI/RG n.º 8.148.261-6 e inscrito no CPF n. 039.489.319-09 nomeado através do decreto 043/2008 para exercer o cargo de Professora, 20 (vinte) dias de férias referente ao período de 30/01/017 a 30/01//2018 que serão fruídas nos dias 02/05/2019 a 21/05/2019. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 24 de abril de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:17B7E143

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 133/2019

PORTARIA Nº 133/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

REVOGAR: A portaria de nº102/2019 das férias da Servidora **Janete A. de Oliveira,** portadora da CI/RG n.º 7.602.573-8 e inscrito no CPF n. 021.401.089-90 nomeada através da portaria 091/2008 para exercer o cargo de Contadora. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 24 de abril de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:302E4584

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 132/2019

PORTARIA Nº 132/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

ALTERAR: a fruição das férias concedida pela portaria 02/2019 de 09 de janeiro de 2019 da Servidora Solange Aparecida Kruger, portadora da CI/RG n.5.954.827-1 e inscrita no CPF n.º 838.236.469-15 para exercer o Cargo de Professora, passando a ser 15(quinze) dias de férias referente ao período de 2017/2018 que foram fruídas nos dias 02/01/2019 a 16/01/2019 ficando com 15 dias a fruir. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 24 de abril de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:CF3D9CCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 001 DE 2019 PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

EDITAL DE PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR Nº 01/2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BOA VISTA DA APARECIDA, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei nº 232/19 de 03/04/2019, torna público o a realização do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023, aprovado pela Resolução nº 06/2019 de 24 de abril de 2019, do CMDCA local.

1. DO PROCESSO DE ESCOLHA

1.1 O Processo de Escolha dos membros para o Conselho Tutelar é disciplinado pela Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, assim como pela Lei Municipal nº 232/2019.e Resolução 06/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Vista da Aparecida, de 24 de abril de 2019, sendo realizado sob a responsabilidade deste e fiscalização do Ministério Público.

1.2 Os membros do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município, em data de 06 de outubro de 2019, sendo que a posse dos eleitos e seus respectivos suplentes ocorrerá em data de10 de janeiro de 2020;

1.3. Assim sendo, como forma de dar início, regulamentar e ampla visibilidade ao processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020 a 2023, torna público o presente Edital, nos seguintes termos:

2. DO CONSELHO TUTELAR

2.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de escolha com os demais pretendentes;

2.2. Cabe aos membros do Conselho Tutelar, agindo de forma colegiada, o exercício das atribuições contidas nos art. 18-B, par. Único, 90, §3º, inciso II, 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei nº 8.069/90, observados os deveres e vedações estabelecidos por este Diploma, assim como pela Lei Municipal nº 232/2019;

2.3. O presente Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Capitão Leônidas Marques visa preencher as 05 (cinco) vagas existentes no colegiado, assim como para seus respectivos suplentes;

2.4. Por força do disposto no art. 5º, inciso II, da resolução nº 170/2014, do CONANDA, a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR:

3.1. Por força do disposto no art. 133, da Lei nº 8.069/90, e do art. 46, da Lei Municipal nº 232/2019, os candidatos a membro do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I - Ser maior de 21 (vinte e um) anos de idade;
II - Ter reconhecida idoneidade moral, comprovada por certidão de antecedentes criminais, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná.
III - Residir no município, no mínimo há 01 (um) ano e comprovar domicílio eleitoral;
IV - Estar no gozo de seus direitos políticos comprovado através do último comprovante de votação ou de certidão de quitação eleitoral emitida pela internet;
V - Apresentar no momento da inscrição, diploma, certificado ou declaração de conclusão de ensino médio;
VI - Não ter sido penalizado com a destituição de cargo de Conselheiro Tutelar.
VII - Possuir conhecimentos em Informática, apresentar diploma com conteúdo programado (excel,word,internet,windous,power point) de aprendizado.
VIII - Possuir conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990;
IX - Ter reconhecida experiência na área de defesa ou atendimento aos diretos da criança e do adolescente, comprovada por meio de declarações, certidões, atestados e outros documentos que comprovam a experiência;
X- O candidato devera estar apto no município e rodovias nacionais, para dirigir veículos de categoria B, Possuir Carteira Nacional de Habilitação em vigência.
XI- 02 (duas) fotos 3x4, atual e colorida;
XII – Copia da Identidade e do CPF.
Parágrafo único. O membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA ou servidor municipal, ocupante de cargo em comissão que pretenda concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar deverá requerer o seu afastamento no ato da inscrição.
§1º Os conhecimentos básicos sobre Estatuto da Criança e do Adolescente serão avaliados através de prova objetiva.
§2º A comprovação da idoneidade moral será feita mediante apresentação de certidão negativa de antecedentes para fins criminais.
§3º Ter reconhecida experiência na área de defesa ou atendimento aos diretos da criança e do adolescente, comprovada por meio de declarações, certidões, atestados e outros documentos que comprova a experiência;.
3.2. O preenchimento dos requisitos legais deve ser demonstrado no ato da candidatura.
3.3. No ato da inscrição somente poderá ser realizada pela próprio candidato ou através de um procurador com procuração registrada em cartório exclusivamente para estes fins.
3.4. As inscrições são gratuitas.

4.DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO:

4.1. Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, durante o horário previsto no art. 38 da Lei Municipal nº 232/2019 para o funcionamento do órgão, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligência e tarefas inerentes ao órgão.
"Art. 34 - O Conselho Tutelar estará aberto ao público das 7:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 hs , sem prejuízo do atendimento ininterrupto a população.
Parágrafo Único: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deve definir a forma de fiscalização do cumprimento do horário de funcionamento do Conselho Tutelar e da jornada de trabalho de seus membros"
4.2. O valor do vencimento é de R$ 1.416,81 (Hum mil quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos), podendo haver alterações de acordo com legislação vigente.

5. DOS IMPEDIMENTOS:

5.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto no art. 140, da lei nº 8.069/90, art. 15, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA .
5.2. Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 5 (cinco) primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação; o candidato remanescente será reclassificado como seu suplente imediato, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento;

5.3. Estende-se o impedimento do conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.
5.4. É também impedido de se inscrever no processo de Escolha o membro do Conselho Tutelar que:
a) Tiver sido empossado para o segundo mandato consecutivo até o dia 10 de janeiro de 2016;
b) Tiver exercido o mandato, em regime de prorrogação, por período ininterrupto superior a 04 (quatro) anos e meio.

6. DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL:

6.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente instituirá no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente Edital, uma Comissão Especial de composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil, para a organização e condução do presente Processo de Escolha;
6.2. Compete à Comissão Especial Eleitoral:
a) Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos;
b) Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
c)Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
d) Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
e) Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento do registro da candidatura, sem prejuízo da imposição das sanções previstas na legislação local;
f) Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
g) Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
h) Escolher e divulgar os locais de votação e apuração de votos;

i)Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
j) Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
k) Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores.
6.3. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA:

7.1. O Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar observará o Cronograma em anexo ao presente Edital (ANEXO);
7.2. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fará publicar editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente para cada uma das fases do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar, dispondo sobre:
a) Inscrições e entrega de documentos;
b)Relação de candidatos inscritos;
c)Relação preliminar dos candidatos considerados habilitados, após a análise dos documentos;
d) Relação definitiva dos candidatos considerados habilitados, após o julgamento de eventuais impugnações;
e) Realização da Prova inscrita
f) Dias e locais de votação;
g) Resultado preliminar do pleito, logo após o encerramento da apuração;

h) Resultado final do pleito, após o julgamento de eventuais impugnações; e
i) Termo de posse.

8. DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
8.1. A participação no presente Processo de Escolha iniciar-se á pela inscrição por meio de formulário específico, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas nesse Edital;

8.2. A inscrição dos candidatos será efetuada pessoalmente na Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social de Boa Vista da Aparecida, situada à Avenida Cicero Barbosa Sobrinho, nº 1190, nesta cidade das 08:00 h às 11:00 h e das 13:30 h às 16:30 h, entre os dias 02 de maio de 2019 a 23 de maio de 2019.

8.3. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

Carteira de identidade e CPF;
Ter reconhecida idoneidade moral, comprovada por certidão de antecedentes criminais.
Residir no município, no mínimo há 01 (um) ano e comprovar domicílio eleitoral;
Estar no gozo de seus direitos políticos comprovado através do último comprovante de votação ou de certidão de quitação eleitoral emitida pela internet;
Apresentar no momento da inscrição, diploma, certificado ou declaração de conclusão de ensino médio;
Não ter sido penalizado com a destituição de cargo de Conselheiro Tutelar.
Possuir conhecimentos em Informática, apresentar diploma com conteúdo programado (excel,word,internet,windous,power point) de aprendizado.
Possuir conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990;
Ter reconhecida experiência na área de defesa ou atendimento aos diretos da criança e do adolescente, comprovada por meio de declarações, certidões, atestados e outros documentos que comprovam a experiência;
O candidato devera estar apto no município e rodovias nacionais, para dirigir veículos de categoria **B,** Possuir Carteira Nacional de Habilitação em vigência.
02 (duas) fotos 3x4, atual e colorida;

8.4. Quando da inscrição, cada candidato receberá um número para identificação e divulgação;
8.5. A falta ou inadequação de qualquer dos documentos acima relacionados será imediatamente comunicada ao candidato, que poderá supri-la até a data limite para inscrição de candidaturas, previstas nesse Edital;
8.6. Os documentos deverão ser entregues em duas vias para fé e contrafé;
8.7. Eventuais entraves à inscrição de candidaturas ou à juntada de documentos devem ser imediatamente encaminhados ao CMDCA e ao Ministério Público;
8.8. As informações prestadas e documentos apresentados por ocasião da inscrição são de total responsabilidade do candidato
8.9. A prova de conhecimento sobre os direitos da criança e do adolescente formulada pela Comissão Especial Eleitoral designada pelo CMDCA, será de caráter eliminatório, a qual terá 20 questões objetivas, e acontecerá no dia 07 de julho de 2019, com início às 08:00 h e término às 11:00 h, na Escola Municipal Boa Vista situado à avenida Tancredo Neves, Centro, onde o candidato deve se fazer presente 15 minutos antes do início da prova;
8.10. A prova será analisada e corrigida pela Comissão Especial Eleitoral, designada pelo CMDCA, onde o candidato deverá ter no mínimo 50 % de acerto;

9. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:
9.1. Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, a Comissão Especial Eleitoral designada pelo CMDCA efetuará, no prazo de 10 (dez) dias, a análise da documentação exigida neste Edital, com a subseqüente publicação da relação dos candidatos inscritos;
9.2. A relação dos candidatos inscritos e a documentação respectiva serão encaminhadas ao Ministério Público para ciência, no prazo de 10 (dez) dias após a publicação referida no item anterior.

10. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS
10.1. Qualquer cidadão poderá requerer a impugnação de candidato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação da relação dos candidatos inscritos. Em petição devidamente fundamentada;
10.2. Findo o prazo mencionado no item supra, os candidatos impugnados serão notificados pessoalmente do teor da impugnação começando, a partir de então, a correr o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar sua defesa;
10.3. A Comissão Especial Eleitoral analisará o teor das impugnações e defesas apresentadas pelos candidatos, podendo solicitar a qualquer dos interessados a juntada de documentos e outras provas do alegado;
10.4. A Comissão Especial Eleitoral terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados do término do prazo para apresentação de defesa pelos candidatos impugnados, para decidir sobre a impugnação;
10.5. Concluída a análise das impugnações, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar edital contendo a relação preliminar dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha;
10.6. As decisões da Comissão Especial Eleitoral serão fundamentadas, delas devendo ter dada ciência aos interessados, para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital;
10.7. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à Plenária do CMDCA, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da publicação do edital referido no item anterior;
10.8. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar a relação definitiva dos candidatos habilitados ao pleito, com cópia ao ministério Público;
10.9. Ocorrendo falsidade em qualquer informação ou documento apresentado seja qual for o momento em que esta for descoberta, o candidato será excluído do pleito, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para a apuração e a devida responsabilização legal.

11. DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL:
11.1 Cabe ao Poder Público, com a colaboração dos órgãos de imprensa locais, dar ampla divulgação ao Processo de Escolha desde o momento da publicação do presente Edital, incluindo informações quanto ao papel do Conselho Tutelar, dia, horário e locais de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito;
11.2 É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;
11.3. Os candidatos poderão dar início à campanha eleitoral após a publicação de relação definitiva dos candidatos habilitados, em data prevista no Anexo deste Edital;
11.4. A Propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos;
11.5. Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular;
11.6. As instituições públicas ou particulares (escolas, Câmara de Vereadores, rádio, igrejas, etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membro do Conselheiro Tutelar;
11.7. Os debates deverão ter regulamento próprio, a ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e à Comissão Especial Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência;
11.8. Cabe a Comissão Especial Eleitoral supervisionar a realização dos debates, zelando para que sejam proporcionadas iguais oportunidades a todos os candidatos nas suas exposições e respostas;
11.9. É vedada a propaganda ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio, ou televisão), faixas, outdoors, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;

11.10. É dever do candidato se portar com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;
11.11. Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
11.12. A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

12. DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR;
12.1. A eleição para os membros do Conselho Tutelar do Município de Boa Vista da Aparecida realizar-se-á no dia 06 de outubro de 2019, das 08 h às 17 h, conforme previsto no art. 139, da Lei nº 8.069/90 e Resolução nº 152/2012 do CONANDA;
12.2. A votação ocorrerá através de urnas cedidas pela justiça eleitoral local;
12.3. As cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão do Especial Eleitoral, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção;
12.4. Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, número dos candidatos a membro do Conselho Tutelar;
12.5. As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Especial Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas;
12.6. Após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá a votação;
12.7. O eleitor que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;
12.8. O eleitor poderá votar em apenas um candidato;
12.9. No caso de votação manual, votos em mais de um candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento da eleição;
12.10. Será também considerado inválido o voto:
a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa da votação;
c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
d) que tiver o sigilo violado.
12.11. Efetuada a apuração, serão consideradas eleitos os 05 (cinco) candidatos mais votados, ressalvada a ocorrência de alguma das vedações legais acima referidas, sendo os demais candidatos considerados suplentes pela ordem de votação;
12.12 Em caso de empate na votação, ressalvada a existência de outro critério previsto na Lei Municipal local, será considerado eleito o candidato com idade mais elevada.

13. DAS VEDAÇÕES AOS CANDIDATOS DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA:
13.1. Conforme previsto no art. 139, §3º, da Lei nº 8.069/90, é vedado ao candidato doar, receber, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
13.2 É também vedada a prática de condutas abusivas ou desleais que acarretem vantagem indevida ao candidato, como a "boca de urna" e o transporte de eleitores, dentre outras previstas na Lei nº 9504/97 (Lei Eleitoral), pois embora não caracterizem crime eleitoral, importam na violação no dever de idoneidade moral que se constitui num dos requisitos elementares das candidaturas;
13.3. Os candidatos que praticarem quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores durante e/ou depois da campanha inclusive no dia da votação terão cassado seu registro de candidatura ou diploma de posse, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com eles colaborarem;
13.4. Caberá à Comissão Especial Eleitoral ou, após sua dissolução, à plenária do CMDCA, decidir pela cassação do registro da candidatura ou diploma de posse, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

14. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:
14.1. Ao final de todo o Processo, a Comissão Especial Eleitoral encaminhará relatório ao CMDCA, que fará divulgar no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos 05 (cinco) candidatos eleitos para o Conselho Tutelar e seus respectivos suplentes, em ordem decrescente de votação.

15. DA CAPACITAÇÃO DOS CONSELHEIROS ELEITOS
15.1 Será requisito para investidura do cargo a capacitação inicial a qual será realizada no período entre **04/11/2019 a 22/11/2019** com carga horária mínima de 20 horas, sob a coordenação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

16. DA POSSE:
16.1. A posse dos membros do Conselho Tutelar será concedida pelo Presidente do CMDCA local, no dia 10 de janeiro de 2020, conforme previsto no art. 139 §2º, da Lei nº 8.069/90;
16.2. Além dos 05 (cinco) candidatos, também devem tomar posse, pelo menos, 05 (cinco) suplentes, também observada a ordem de votação, de modo a assegurar a continuidade no funcionamento do órgão, em caso de férias, licenças ou impedimentos dos titulares.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
17.1. Cópias do presente Edital e demais atos da Comissão Especial Eleitoral dele decorrentes serão publicadas, com destaque, nos órgãos oficiais de imprensa, no sítio eletrônico da Associação dos Municípios do Paraná http://www.diariomunicipal.com.br, bem como afixadas no mural da Prefeitura Municipal, na Câmara de Vereadores, na Sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal;
17.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8069/90 e na Lei Municipal nº 232/2019;
17.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha em data unificada dos Membros do conselho Tutelar;
17.4. É facultado aos candidatos, por si ou por meio de representantes credenciados perante a Comissão Especial Eleitoral, acompanhar todo desenrolar do processo de escolha incluindo as cerimônias de lacração de urnas, votação e apuração;
17.5. Cada candidato poderá credenciar, até 48 (quarenta e oito) horas antes do pleito, 01 (um) representante por local de votação e 01 (um) representante para acompanhar a apuração dos votos e etapas preliminares do certame;
17.6. Os trabalhos da Comissão Especial Eleitoral se encerram com o envio de relatório final contendo as intercorrências e o resultado da votação ao CMDCA;
17.7. O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha.
Boa Vista da Aparecida – PR, 24 de abril de 2019

Vania Regina da Cruz Ramos
Presidente do CMDCA

ANEXO

EDITAL DE PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR Nº 01/2019

1-Publicação do Edital: 24 de abril de 2019;
2- Publicação da comissão Eleitoral e comissão de prova 25/04/2019 a 05/05/2019;
3- Inscrições na Secretaria de Assistência Social com a Secretaria Executiva do CMDCA, Roseli Klauss, das 08:00 h as 11:00 h e das 13:00 h as 16:30 h do dia 02/05/2019 ao dia 23/05/2019;
4- Análise dos Requerimentos de inscrições de 24/05/2019 a 02/065/2019;
5- Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas: 03/06/2019;

6- Encaminhamento da relação dos inscritos e a sua documentação para conhecimento do Ministério Publico.
7- Prazo para recurso de 04/06/2019 a 10/06/2019
8- Análise dos recursos pela Comissão Especial Eleitoral de 12/06/2019 a 18/06/2019;
9- Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista preliminar dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética: 19/06/2019;
10- Abertura de prazo para recurso à plenária do CMDCA: 24/06/209 a 28/06/2019,
11- Julgamento dos recursos pelo CMDCA: 01/07/2019
12- Publicação dos inscritos aptos a realizar a prova objetiva: 02/07/2019
13- Prova objetiva sobre o ECA: 07/07/2019, horário:08:00h as 11:00h, local: Escola Boa Vista, endereço: Avenida Tancredo Neves,
14- Correção da prova sobre o ECA: 08/07/2019 a 12/07/2019;
15- Prazo para recurso sobre a Prova do ECA: 15/07/2019 a 19/07/2019;
16- Análise do recurso sobre a Prova do ECA: 22/07/2019 a 26/07/2019;
17- Resultado da prova do ECA: 30/07/2019;
18- Divulgação da lista definitiva dos candidatos, em ordem alfabética e início do prazo para realização da campanha eleitoral pelos candidatos: 12/08/2019;
19- Prazo para campanha: 12/08/2019 a 04/10/2019;
20- Convocação dos mesários e escrutinadores
21- Dia da votação: 06/10/2019;
22- Divulgação do resultado da votação: 07/10/2019;
23- Prazo para impugnação do resultado da eleição de 08/10/2019 a 13/10/2019;
24- Julgamento das impugnações ao resultado da eleição: 14/10/2019 a 18/10/2019;
25- Publicação do resultado do julgamento das impugnações ao resultado da eleição: 21/10/2019;
26- Prazo para recurso quanto ao julgamento dos recursos interpostos contra o resultado da eleição: de 22/10/2019 a 28/10/2019;
27- Publicação do resultado do julgamento dos recursos: 29/10/2019;
28- Proclamação do resultado final da eleição: 30/10/2019;
29 – Período de Capacitação para os novos conselheiros titulares e suplentes: 04/11/2019 a 22/11/2019;
30- Posse e diplomação dos eleitos: 10/01/2020.

Boa Vista da Aparecida – PR, 24 de abril de 2019

VANIA REGINA DA CRUZ RAMOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:BC0680F6

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 103/2018

EXTRATO DE CONTRATO
TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 103/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLANAGENS SHMITT LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de 3.317,85 m² de recapeamento asfáltico, com serviços de limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, reperfilamento e Recape com Concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ sobre pedra irregular, sinalização horizontal, e ensaios tecnológicos nos seguintes trechos: 1. Rua Carimé – entre as Rua Altino Pereira Ramos e a Rua Celmo Miranda; 2. Travessa 04 – entre a Rua Regina Perin e a Rua Carimé, em regime de empreitada global por meio da qual a contratada obriga-se a executar a obra fornecendo a mão de obra e os materiais necessários, de conformidade com os Projetos, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 27 de abril de 2019.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADITIVADO: Fica prorrogado por mais 90 (sessenta) dias, o prazo de vigência do contrato, ou seja, até 27 de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, estado do Paraná, em 24 de abril de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:D2E02744

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2019

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa do processo licitatório, com fundamento no Artigo 24, inciso II, Decreto nº 9.412/2018, a favor da empresa: **F. S. SCHMITT & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.949.530/0001-49, com sede na Rua Vasco da Gama, nº 91, Sala 01, Pioneiros Catarinenses, Município de Cascavel, Estado do Paraná, que tem por objeto a **aquisição de fita torcida para amarração de fardos de material reciclável, produzida em polipropileno de alta resistência, para a Associação de Catadores de Material Reciclável de Boa Vista de Aparecida, conforme previsto no convênio 4500046701 entre o Município de Boa Vista da Aparecida e Itaipu Binacional**, no valor de **R$ 2.000,00 (dois mil reais).**

Boa Vista da Aparecida-PR, 24 de abril de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:A55168AF

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2019
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa do processo licitatório, com fundamento no Artigo 24, inciso II, Decreto nº 9.412/2018, a favor da empresa: **GENOIR SILVESTRO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.447.394/0001-81, com sede na Rua Altino Pereira Ramos, nº 346, Centro, Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, que tem por objeto a **aquisição de trator cortador de grama para uso da Secretária de Serviços Urbanos, em conformidade com o artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93**, no valor de **R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).**

Boa Vista da Aparecida-PR, 24 de abril de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:5318E373

LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR**
CNPJ: 78.121.985/0001-09

CREDENCIADO: **ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE BOA VISTA DA APARECIDA - AAFAB**
CNPJ: 32.454.372/0001-84

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE.

VALOR: R$ 142.761,70 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e sessenta e um reais e setenta centavos).

JUSTIFICATIVA: Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Boa Vista da Aparecida, 24 de abril de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:17831DB0

LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR**
CNPJ: 78.121.985/0001-09

CREDENCIADO: **ADELINA TEREZINHA DE OLIVEIRA**
CPF: 049.939.529-88

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE.

VALOR: R$ 9.801,00 (nove mil e oitocentos e um reais).

JUSTIFICATIVA: Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Boa Vista da Aparecida, 24 de abril de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:7FEC354B

LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR**
CNPJ: 78.121.985/0001-09

CREDENCIADO: **ELIANE APARECIDA KELIERER**
CNPJ: 043.213.109-46

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE.

VALOR: R$ 8.110,00 (oito mil e cento e dez reais).

JUSTIFICATIVA: Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Boa Vista da Aparecida, 24 de abril de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:8ED76B06

LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR**
CNPJ: 78.121.985/0001-09

CREDENCIADO: **LUCIA GONÇALVES BUSSACHERA**
CPF: 037.352.269-06

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE.

VALOR: R$ 3.519,30 (três mil e quinhentos e dezenove reais e trinta centavos).

JUSTIFICATIVA: Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Boa Vista da Aparecida, 24 de abril de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:4A54A686

LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR**
CNPJ: 78.121.985/0001-09

CREDENCIADO: **LURDES SEPÚLVEDA NAVARRO**
CPF: 042.679.379-07

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE.

VALOR: R$ 10.022,40 (dez mil e vinte e dois reais e quarenta centavos).

JUSTIFICATIVA: Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Boa Vista da Aparecida, 24 de abril de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:693B41FE

LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR**
CNPJ: 78.121.985/0001-09

CREDENCIADO: **MARIA DE LURDES BRANCO**
CPF: 032.875.339-40

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE.

VALOR: R$ 7.145,00 (sete mil e cento e quarenta e cinco reais).

JUSTIFICATIVA: Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Boa Vista da Aparecida, 24 de abril de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:D9A94D27

LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR**
CNPJ: 78.121.985/0001-09

CREDENCIADO: **NOELI SILVESTRO**
CPF: 581.194.269-91

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE.

VALOR: R$ 14.268,00 (quatorze mil e duzentos e sessenta e oito reais).

JUSTIFICATIVA: Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Boa Vista da Aparecida, 24 de abril de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:D8930AA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 23-2019

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13:30 horas, do dia 14/05/2019 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 14/05/2019.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 24 de abril de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:E62DFE40

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2018

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **KREINER & PAZUCH LTDA- EPP**
Do Objeto: Fica reajustado o valor do item 1 (Gasolina) do presente contrato, passando o valor do litro para 4,49 (quatro reais e quarenta e nove centavos) totalizando R$ 1.449,06 (Um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e seis centavos) deste aditivo.

Bom Jesus do Sul – PR, 24 de Abril de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:B83D3C5D

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 56/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: POSSATTO E POSSATO LTDA**
OBJETO: aquisição de materiais hospitalares, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: 24/04/2019 à 24/10/2019.
VALOR: **R$ 5.356,82 (Cinco mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 18/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:07091077

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 61/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**
OBJETO: aquisição de materiais hospitalares, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: 24/04/2019 à 24/10/2019.
VALOR: **R$ 914,50 (Novecentos e quatorze reais e cinquenta centavos).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 18/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:D8D498D0

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 55/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: DENTAL SHOW – COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI**
OBJETO: aquisição de materiais hospitalares, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: 24/04/2019 à 24/10/2019.
VALOR: **R$ 5.796,09 (Cinco mil, setecentos e noventa e seis reais e nove centavos).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 18/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:7082B76D

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 62/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**
OBJETO: aquisição de materiais hospitalares, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: 24/04/2019 à 24/10/2019.
VALOR: **R$ 1.881,58 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 18/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:AD2F39C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 32/2019

EXTRATO CONTRATO Nº 32/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - PR
CONTRATADA: **LUCAS P. DE OLIVEIRA - ME,** CNPJ nº **17.360.994/0001-50**
OBJETO: Contratação de serviços contábeis tais como: Envio de 14 meses do SIM AM (abertura, janeiro a dezembro e encerramento do exercício, envio do SIOPS todas competências de 2018, envio do SIOPE todas competências de 2018, envio do SICONF todas competências de 2018, envio do SADIPEM competência de 2018, conciliações de todas as contas bancária relativa todas as competências de 2018.
VALOR: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 13/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.
ASSINATURA: 22 de abril de 2019.

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:0D7CAD75

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO - Nº 27/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI CONFORME LC 123/2006 E ALTERAÇÕES

O Município de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, torna público a abertura de licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo "**Menor Preço/Por Item**", que fará realizar às **09:00** horas, do dia **08 de maio de 2019,** na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Paraná, nº 77, Centro, que tem como objeto a seleção de propostas para o **Aquisição de combustíveis comuns tipo, Óleo Diesel, Gasolina e Etanol, destinados para a manutenção da frota dos veículos pertencentes ao município de Bom Sucesso, para o período de 12 (doze) meses.**

Obs: O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço poderão ser examinados e fornecidos junto ao Pregoeiro do município sito a Praça Paraná, 77, Centro, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, Telefone: 43-3442-2367, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, exceto, sábado, domingo e feriados, ou pelo site ou através do site www.bomsucesso.pr.gov.br, na aba Licitações.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso-PR, 24 de abril de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:638AAB06

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 42

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

DECRETO Nº-42/2019
DATA: 24 de abril de 2019.

SUMULA: .....Dispõe sobre concessão do benefício Pensão por Morte para Viúva de funcionário Inativo e dá outras providências.

O Prefeito Raimundo Severiano de Almeida Junior, do Município de Bom Sucesso-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONCEDE:

Art.1º- Fica concedido benefício **Pensão por Morte**, em decorrência do falecimento do Servidor Inativo senhor **JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA**,
inscrito no CPF/MF-496.861.279-68, RG- nº- 3.563.199-2, pertencente do Quadro de Inativos do Município, com proventos integrais em favor da esposa**: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA,** inscrita no CPF/MF-861.274.469-53 e portadora da RG-13.077.416-46 expedida pela SSPPR., de acordo com o Art. 40, § 7º E 8º da C.F. e Art. 80 da Lei Municipal nº 1.103/2006 de 17/11/2006.

Art.2º-Fica estipulado como proventos de pensão mensal o valor constante na planilha de cálculo no valor de R$-1.874,43 (um mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

Art.3º-Os proventos da Pensão Mensal serão reajustados na proporção e na mesma época que modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art.4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 20/04/2019.

Bom Sucesso, 24 de abril de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:C4675291

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019 – REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2019
Processo Licitatório Nº 35/2019 **- HOMOLOGAÇÃO: 22/04/2019**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (24/04/2019 à 23/04/2020)
DETENTORA: ELTON DARIVA & CIA LTDA - CNPJ: 80.579.071/0001-20
OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições conforme a necessidade de Larvicida Biológico a base de BTI, registrado na ANVISA, conforme legislação em vigor, para utilização no controle do *Mosquito Simuliidae* "mosquito borrachudo", a ser aplicado nos rios e arroios pertencentes no território de Bom Sucesso do Sul, de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 23/2019, e conforme especificações descritas a seguir:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UNID.	QTDE.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL DO ITEM R$
1	Bioinseticida para controle do mosquito Simuliidae "borrachudo", larvicida biológico com princípio ativo Bacillus Thuringienses Israelenses 1.200 UTI (Unidade tóxicas Internacionais por Miligrama), CEPA AM 65-52, do Tipo Suspensão Aquosa Concentrada, conforme recomendação da organização Mundial de Saúde - OMS, embalados em Galões de no mínimo 10 (dez) Litros com os devidos lacres.	LT	250	120,00	30.000,00

O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais).**
As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº. 10.00 – Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; 10.01 – Divisão de Fomento da Agricultura, Pecuária e Proteção ao Meio Ambiente; 2060600132.037 – Desenvolvimento de Ações voltadas ao setor agropecuário; 33.90.30 – Material de consumo. Despesa: 1125.

Bom Sucesso do Sul, 24 de Abril de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:BC3B2BBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 42/2019

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de produtos para higiene e desinfecção das unidades Básicas de Saúde, Escolas e CMEIS Municipais, conforme demonstra o anexo I e demais disposições do edital.
I – NO ANEXO I-TERMO DE REFERÊNCIA
Onde lê-se:

2	**SABONETE ANTISSÉPTICO**: SABONETE RECOMENDADO PARA A CORRETA LIMPEZA DAS MÃOS. USO INDICADO PARA HOSPITAIS E AFINS. PRODUTO DE AMPLA EFICÁCIA, CAPAZ DE 99,9% DAS BACTÉRIAS. PH NEUTRO. NÃO AGRIDE A PELE. EMBALAGEM CONTENDO DE DOIS A CINCO LITROS.	200	57,73	11.546,00
3	**ÁLCOOL EM GEL DE USO HOSPITALAR**: PRODUTO INDICADO PARA A PROTEÇÃO E O CUIDADO DAS MÃOS, CONTENDO GRANDE EFICÁCIA CONTRA BACTÉRIAS. NÃO AGRIDE A PELE. EMBALAGEM CONTENDO DE DOIS A CINCO LITROS.	200	69,72	13.944,00

Leia-se:

2	**SABONETE ANTISSÉPTICO**: SABONETE RECOMENDADO PARA A CORRETA LIMPEZA DAS MÃOS. USO INDICADO PARA HOSPITAIS E AFINS. PRODUTO DE AMPLA EFICÁCIA, CAPAZ DE ELIMINAR 99,9% DAS BACTÉRIAS. PH NEUTRO. NÃO AGRIDE A PELE. **EMBALAGEM CONTENDO CINCO LITROS.**	200	57,73	11.546,00
3	**ÁLCOOL EM GEL DE USO HOSPITALAR**: PRODUTO INDICADO PARA A PROTEÇÃO E O CUIDADO DAS MÃOS, CONTENDO GRANDE EFICÁCIA CONTRA BACTÉRIAS. NÃO AGRIDE A PELE. **EMBALAGEM CONTENDO CINCO LITROS.**	200	69,72	13.944,00

II- Fica o prazo de publicidade do edital aberto por mais **8 (oito) dias** úteis em virtude da alteração. A nova data e horário de protocolo e abertura dos envelopes, passa a vigorar conforme descrito abaixo:
Data, horário e local para a entrega dos envelopes com a documentação e propostas:
Até as **08:45 horas**.
Do dia **09/05/2019**.
Local: No protocolo da Prefeitura Municipal de Braganey, sito Avenida Arthur Pereira, no 860, Centro, Braganey-PR.
Data, horário e local para início da realização da sessão pública do pregão:
Dia: **09/05/2019**.
Hora: **09:00 ho**ras.
Local: Na sala de reuniões Prefeitura Municipal de Braganey, sito Avenida Arthur Pereira, no 860, Centro, Braganey-PR.

III - Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital em questão. Informações: **(45) 3245-1235.**

Braganey, 24 de abril de 2019

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:379B2FC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 056/2019 PROCESSO DE DISPENSA Nº. 019/2019

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Arthur pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA,** a seguir denominado **CONTRATANTE e**, de outro a empresa**, OLINDA SPERAFICO**

PARK HOTEL LTDA-EPP inscrita no **CNPJ sob nº. 03.994.823/0001-78**, com endereço na Rodovia PR 182-KM 2 , na Cidade de Toledo Estado do Paraná**,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela sua administradora **Thais Sperafico**, portador da cédula de RG: **4.089.167-6** e CPF nº. **913.524.959-53**. Firmam o presente Contrato, sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro e de outras referentes ao objeto, e ainda as que não explicitadas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO- Contratação de empresa para prestação serviços de hospedagem e fornecimento de refeição almoço/jantar para o grupo de Esquadrilha da Fumaça que se apresentarão nas festividades do 37º aniversario do município de Braganey-PR.
CLÁUSULA – PREÇO - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R$ 5.220,00(cinco mil duzentos e vinte reais).

ITENS	Proponente	Valor (R$)
01, 02, 03	OLINDA SPERAFICO PARK HOTEL LTDA-EPP inscrita no CNPJ sob nº. 03.994.823/0001-78	R$ 5.220,00(cinco mil duzentos e vinte reais).

O prazo de vigência deste contrato é de **24/04/2019 até 23/06/2019** totalizando **60 (sessenta) dias** podendo ser prorrogado se assim convir a Administração Municipal.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Helena Heinech
Código Identificador:5B3363DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2019 PROCESSO DE DISPENSA Nº. 020/2019.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, para a contratação de uma empresa especializada para fornecimento de extintores e materiais para iluminação de segurança a serem utilizados nos locais de realização dos eventos em comemoração ao 37º aniversario do município de Braganey-PR. Apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** os itens conforme segue ao vencedor:

ITEM	PROPONENTE	VALOR TOTAL
1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13	EXTINZUK COMERCIO DE EXTINTORES LTDA - CNPJ: 00.212.299/0001-48	R$ 17.485,00 (Dezessete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais)

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Braganey, 24 de abril de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:FF438E74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2019 PROCESSO DE DISPENSA Nº. 021/2019

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, que visa a locação de som de grande porte, sistema de iluminação e painel de LED a serem utilizados nos dias 02, 03 e 04 de maio de 2019 nas festividades do 37º aniversario do município de Braganey-PR, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** os itens conforme segue os vencedor:

Item	Itens	Proponente	Valor Total
01	Locação de som de grande porte, sistema de iluminação e painel de LED a serem utilizados nos dias 02, 03 e 04 de maio de 2019 nas festividades do 37º aniversario do município de Braganey-PR.	**COWBOYS DO ASFALTO PRODUÇÕES** inscrita no **CNPJ sob nº. 26.017.721/0001-06**	R$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais)

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Braganey, 24 de abril de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Helena Heinech
Código Identificador:6E5D8663

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2019 PROCESSO DE DISPENSA Nº. 022/2019

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, que visa a Contratação de empresa para ministrar palestra com tema: Desafios de envelhecer no século XXI e papel das políticas Públicas, junto a conferencia da pessoa idosa do município de Braganey-PR, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** os itens conforme segue os vencedor:

Item	Itens	Proponente	Valor Total
01	Contratação de empresa para ministrar palestra com tema: Desafios de envelhecer no século XXI e papel das políticas Públicas, junto a conferencia da pessoa idosa do município de Braganey-PR.	CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA – ME - CNPJ sob nº. 04.632.453/0001-91	$ 2.300,00(dois mil e trezentos reais)

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Braganey, 24 de abril de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Helena Heinech
Código Identificador:6CBE3234

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 057/2019 PROCESSO DE DISPENSA Nº. 020/2019

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Arthur pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA,** a seguir denominado **CONTRATANTE e**, de outro a empresa**,** **EXTINZUK COMERCIO DE EXTINTORES LTDA** inscrita no **CNPJ sob nº. 00.212.299/0001-48**, com endereço na Rua Erechim, 808, Centro , na Cidade de Cascavel-cep. 85812-260 Estado do Paraná**,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela sua administradora **Maria Vereta Maiczuk**, portador da cédula de RG: **963.701-SSP/PR** e CPF nº. **663.699.599-87**. Firmam o presente Contrato, sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do

Código Comercial Brasileiro e de outras referentes ao objeto, e ainda as que não explicitadas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO- Constitui o presente objeto a contratação de uma empresa especializada para fornecimento de extintores e materiais para iluminação de segurança a serem utilizados nos locais de realização dos eventos em comemoração ao 37º aniversario do município de Braganey-PR, conforme relação em anexo.
CLÁUSULA – PREÇO - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R$ **17.485,00** (Dezessete mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais).

ITENS	Proponente	Valor (R$)
01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13	EXTINZUK COMERCIO DE EXTINTORES LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 00.212.299/0001-48	R$ 17.485,00 (Dezessete mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais).

O prazo de vigência deste contrato é de **24/04/2019 até 23/04/2020** totalizando **12(doze) meses** podendo ser prorrogado se assim convir a Administração Municipal.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:7769B9B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 058/2019 PROCESSO DE DISPENSA Nº. 021/2019

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Arthur pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro a empresa, DELILSON RODRIGUES DE GODOY 09808613900 inscrita no CNPJ sob nº. 26.017.721/0001-06, com sede à Avenida Eugênio Bastiani, n° 781, CEP: 86.840-000, na cidade de Faxinal, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. DELILSON RODRIGUES DE GODOY, portador da cédula de identidade RG nº. 132907765 e CPF: 098.086.139-00 residente e domiciliado na Avenida Eugênio Bastiani, n° 781, CEP: 86.840-000, na cidade de Faxinal, Estado do Paraná. Firmam o presente Contrato, sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro e de outras referentes ao objeto, e ainda as que não explicitadas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO Contratação de empresa para locação de som de grande porte, sistema de iluminação e painel de LED a serem utilizados nos dias 02, 03 e 04 de maio de 2019 nas festividades do 37º aniversario do município de Braganey-PR, conforme especificações mínimas do Processo de Dispensa de Licitação.
CLÁUSULA – PREÇO - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais)**.

ITENS	Proponente	Valor (R$)
01	DELILSON RODRIGUES DE GODOY 09808613900- CNPJ sob nº. 26.017.721/0001-06	R$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais).

O prazo de vigência deste contrato é de **24/04/2019 até 23/06/2019** totalizando **60 (sessenta) dias** podendo ser prorrogado se assim convir a Administração Municipal.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Helena Heinech
Código Identificador:5062AC92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº.54/2019

Processo dispensa Nº. 39/2019

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 39/2019, de 24/04/2019, para o qual tem como objeto: "Aquisição de carreta reboque tipo baú para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura." pelo critério de menor preço por lote, sendo vencedor do objeto da licitação a empresa:
JM DE ALMEIDA METALÚRGICA CNPJ Nº 09.183.999/0001-26 no valor total de R$9.650,00 (Nove Mil, Seiscentos e Cinqüenta Reais).

Cafeara - PR, vinte e quatro dias de abril de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara –PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:78B68D2E

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2019

DISPENSA 39/2019
Contratante:
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: JM DE ALMEIDA METALÚRGICA,
CNPJ Nº 09.183.999/0001-26
Data de Assinatura: 24/04/2019
Objeto: **Aquisição de carreta reboque tipo baú para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.**
VALOR**:** R$ 9.650,00 (Nove Mil, Seiscentos e Cinqüenta Reais).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:831A93F5

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO nº 148/2018 – PREGÃO nº 28/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: MARCELO DE OLIVEIRA DOS SANTOS QUITANDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 01.254.011/0001-60
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA E HIGIENE, COPA E COZINHA, PARA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**.**
Motivação: O valor originalmente firmado entre as partes, de acordo com o Art. 65, §1º, da Lei nº 8666/93, fica reajustado e aditivado no valor de R$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) referente ao lote 1 item 1 - Pregão nº 28/2018, atualizando o montante para R$19.082,15 (dezenove mil, oitenta e dois reais, quinze centavos).

ASSINATURA: 24/04/2019

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:33064E44

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO nº 144/2018 – PREGÃO nº 28/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: ELVIS KATSUMI SANESHIGUE – MERCADO – ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA E HIGIENE, COPA E COZINHA, PARA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Motivação: O valor originalmente firmado entre as partes, em virtude de acréscimo quantitativo do item 58- lote 01, do referido Contrato, em conformidade com o Artigo 65, §1 da Lei nº 8.666/93, fica aditivado no valor de R$238,50 (duzentos e trinta e oito reais, cinquenta centavos) atualizando o montante para R$ 16.422,41 (dezesseis mil, quatrocentos e vinte e dois reais, quarenta e um centavos).

ASSINATURA: 24/04/2019

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A0C0C509

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.633/2019

SÚMULA: Suspende temporariamente as exigências para o desmembramento de Lotes Urbanos constantes no item "LOTE MÍNIMO", do ANEXO I – "B" – TABELA II – OCUPAÇÃO DO SOLO, da Lei Municipal n.º 782/2007, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Ficam suspensas, pelo prazo 720 (setecentos e vinte) dias, a contar da publicação desta Lei, as exigências para o desmembramento de Lotes Urbanos constantes no item "LOTE MÍNIMO", do ANEXO I – "B" – TABELA II – OCUPAÇÃO DO SOLO, da Lei Municipal n.º 782/2007 de 14 de Agosto de 2007.

Art. 2.º - Durante o decorrer do prazo de 720 (setecentos e vinte) dias de que trata o Art. 1.º desta Lei, às exigências para o desmembramento de Lotes Urbanos localizados no **"Loteamento Cidade de Cafelândia"**, serão as seguintes:

a) Área mínima em cada uma das frações a serem divididas: 150,0 m² (cento e cinquenta metros quadrados);

b) Frente mínima: 3,0 (três) metros lineares.

Parágrafo Único - Durante o período de que trata o "caput" deste artigo, exclusivamente para os lotes urbanos localizados no interior dos bairros e no Loteamento Cidade Central, a área mínima em cada uma das frações a serem divididas, de que trata a alínea "a", será de 120,0 m² (cento e vinte metros quadrados).

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE ABRIL DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Conforme estabelecido pela Lei Municipal n.º 997/2009, esta Lei é de autoria dos Vereadores Charles Roling - Presidente, Ademir Antunes Branco - Vice-Presidente, Solange Ferreira Silva Koehler - 1ª Secretária, Adilson Alves Garcia - 2º Secretário, Jair Pina da Silva, Leacir José Motter, Osni Eising, Fábio Arcanjo de Lima e Romildo Balbino de Freitas.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:280E81DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 043 DE 24 DE ABRIL DE 2019

SÚMULA: Instaura Processo Administrativo Disciplinar ao Servidor Público e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 048/2019 da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO o teor do Princípio da Legalidade (CF, Art. 37), nos termos do auto controle e diante da necessidade de apuração dos fatos, da materialidade, responsabilização e aplicação de penalidades cabíveis, a teor dos dispositivos esculpidos pelos dispositivos da Lei Municipal nº 762/2007, com respeito a ampla defesa.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar ao Servidor Público, conforme solicitação contida no Ofício nº 048/2019 da Secretaria Municipal de Administração, para apurar eventuais infrações, consequências legais e responsabilidades.

Art. 2º - Fica nomeada a Comissão a seguir qualificada, que responderá pela abertura, desenvolvimento e conclusão do Processo Administrativo Disciplinar ora instaurado:
- Eliane Cristina de Luca Silva - Técnico de Informática;
- Nelsi Aparecida dos Santos Nunes - Enfermeira;
- Jeferson Rodrigues Ferreira - Agente Administrativo.

Parágrafo único: Ficará a cargo da Sra. Eliane Cristina de Luca Silva presidir a Comissão, com a designação da Sra. Nelsi Aparecida dos Santos Nunes como Secretária.

Art. 3º - Desde logo, determino que a Procuradoria Jurídica do Município, para que preste o devido auxílio técnico jurídico a comissão.

Art. 4º - A Comissão nomeada terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do processo e apresentação de relatório final, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE ABRIL DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:71F64FB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 261/2019 - DRH

SÚMULA: Prorroga Licença Maternidade da Servidora ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal nº 11.770 de 09 de Setembro 2008 e Lei Municipal nº 1036/2010.

R E S O L V E

Art. 1º PRORROGAR a licença maternidade da Servidora **LOZINEIA RIBEIRO DE ASSIS OLIVEIRA** matriculas 007811-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **SERVENTE SERVIÇOS GERAIS** referente ao período de 25/04/2019 a 26/06/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 22 de Abril de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:6855A74F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 262/2019 - DRH

SÚMULA: Prorroga Licença Maternidade da Servidora ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal nº 11.770 de 09 de Setembro 2008 e Lei Municipal nº 1036/2010.

R E S O L V E

Art. 1º PRORROGAR a licença maternidade da Servidora **CRISTINA CASER DOS SANTOS** matriculas 0078822511-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **SERVENTE SERVIÇOS GERAIS** referente ao período de 29/04/2019 a 28/06/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 22 de Abril de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C980564A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 263/2019 - DRH

SÚMULA: Revogar Adicional de Insalubridade atribuído a servidor efetivo

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º **Revogar** a portaria nº 208/2019-DRH, que atribuiu o Adicional de Insalubridade a servidora **MARISTELLA PAULA GOMES MARIOT** matricula 767321502, ocupante dos Cargos de Provimento Efetivo de **MEDICO CLINICO GERAL.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 22 de Abril de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:AA9585AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 264/2019 - DRH

SUMULA: Aprova Estágio Probatório e Torna Estável Servidor Públicos.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Declarar aprovado o estágio probatório e torna estável Servidor Públicos Municipal**,** abaixo relacionados:

NOME	CARGO	NOMEAÇÃO	ESTAVEL
ELIANA APARECIDA DE LIMA	PROFESSOR	18/04/2016	18/04/2019

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 22 de Abril de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:719A0ECD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 265/2019 - DRH

SÚMULA: Concede Licença Especial de 03 (tres) Meses a Servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 03 (tres) Meses, a Servidora **LINDONEZIA DE ALMEIDA ESSER**, matricula 006238-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **SERVENTE SERVIÇOS GERAIS**, referente ao quinquênio 2012/2017,no período de 04/05/2019 a 03/08/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 23 de Abril de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E77801BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 267/2019 - DRH

SÚMULA: Concede Licença Especial de 03 (três) Meses a Servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 03 (três) Meses, a Servidora **TALITA REGINE DA SILVA**, matricula 008019-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR TECNICO ADMINISTRATIVO**, referente ao Quinquênio 2014/2019, no período de 02/05/2019 a 01/08/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 23 de Abril de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:95687F61

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 266/2019 - DRH

SÚMULA: Concede Licença Especial de 03 (três) Meses a Servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 03 (três) Meses, a Servidora **ROSA OENNING EISING**, matricula 007660-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **SERVENTE SERVIÇOS GERAIS**, referente ao Quinquênio 2010/2015, no período de 02/05/2019 a 01/08/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 23 de Abril de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:95258A4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 042/2019

DECRETO Nº 042/2019

SÚMULA: Abre crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Cafelândia, para o exercício de 2019, conforme Lei nº 1.617/2019.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.617 de 26 de fevereiro de 2019, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento-programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2019, no valor total de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:
1 - Inclusão de valor na dotação orçamentária:

10		SECRETARIA MUNIC DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.0016.1-055		EDIFICAÇÕES PAVIMENTAÇÕES PARA A SECRETARIA		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
5952	813	Pav. Bairro Floresta	Excesso	100.000,00
10		SECRETARIA MUNIC DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.0016.1-055		EDIFICAÇÕES PAVIMENTAÇÕES PARA A SECRETARIA		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
5951	814	Conv. ITAIPU	Excesso	250.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

EXCESSO	FONTE	VALOR
241808110500000000 - Emenda Parlamentar - Pav. Asfaltica Bairro Floresta	813	100.000,00
245000110000000000 - Transferências de outras instituições Públicas - ITAIPU	814	250.000,00
TOTAL		**350.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 abril de 2019, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE ABRIL DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Diretor Dpto Contábil

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:5EC8041F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS - ATA Nº 047/2019

ATA Nº 047/2019
Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (24/04/2019), às 08h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 03/2019, para atuar no Processo de Licitação nº 056/2019, na Modalidade Pregão Presencial nº 032/2019, cujo objeto consiste na AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO, ZERO KM, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Cafelândia, EM CONFORMIDADE COM A PROPOSTA 09430.164000/1180-06 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, recurso parlamentar, conforme especificação completa no anexo I e do Termo de Referência do presente Edital. Aberta a sessão o Pregoeiro recebeu os envelopes de proposta de preços e habilitação lacrados e invioláveis e também o credenciamentos das seguintes empresas: **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 77.396.810/0001-33, sediada em Cascavel-Pr., representada pelo Sr. Jasson Jorge Chaves, devidamente inscrito no CPF nº 580.783.399-68; **FANCAR VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.677.629/00071-80, sediada em Cascavel/PR., representada pela Sra. Eronilda Aparecida Soares Carneiro, devidamente inscrito no CPF nº 718.339.009-87; e, **VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ Nº 59.104.422/0024-46, sediada em Taubaté-SP, representada pelo Sr. Jorge Luiz da Cunha Coelho, inscrito no CPF nº 393.726.180-04. Com os representantes das empresas devidamente credenciados realizou-se a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços para análise do Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes, onde constatou-se que estavam de acordo as exigências do edital. Assim, seguiu-se a fase de lances conforme relatórios anexos que desde já passam a fazer parte da presente ata e processo licitatório. Aberto o envelope da empresa vencedora, constatou-se que está de acordo com o Edital. O Pregoeiro pergunto do interesse de alguma empresa de interpor recurso, ao qual foi negado pelos presentes. Assim, o Pregoeiro adjudica o vencedor do objeto licitado e encaminha-se o

processo ao jurídico e ao chefe do executivo para providências cabíveis. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão 09h36min e segue a presente ata lida e achada conforme, devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e demais presentes.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro

SORLI DOMINGOS PORTO
Equipe Apoio

VANESSA DA SILVA RODRIGUES
Equipe Apoio

JASSON JORGE CHAVES
Fipal Distribuidora de VeiculosLTDA

JORGE LUIZ DA CUNHA COELHO
Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores LTDA

ERONILDA APARECIDA SOARES CARNEIRO
Fancar Veículos LTDA

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:D2438F8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ATA Nº 048/2019

ATA Nº 048/2019

Aos vinte e quatro dias de abril de dois mil e dezenove (24/04/2019), às 10h00min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o Presidente da Comissão Permanente de Licitações e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 004/2019, para atuarem do Processo de Licitação nº 037/2019, na Modalidade Tomada de Preço nº 004/2019, cujo objeto consiste na seleção de proposta mais vantajosa a contratação de empresa especializada para **CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO EM ALVENÁRIA, A SER EDIFICADA NESTE MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, PERFAZENDO ÁREA TOTAL DE 440,64 M² DE CONSTRUÇÃO E 138,36 M DE GUARDA CORPO, OBRA COM FINALIDADE DE CONTENÇÃO DE TERRA (MURO DE ARRIMO), LOCALIZADO NA AVENIDA PRESIDENTE VARGAS ESQUINA COM A RUA COUNTRY CLUBE ANEXO AO BAIRRO DANIEL FOLLE, CONFORME PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES E DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO,** constante do edital. O Presidente da Comissão em complemento à ata nº 032/2019, **DECLARA** que não recebeu manifestação recursais, conforme artigo 109 da Lei de Licitações nº 8.666/93, das empresas envolvidas na referida ata, que trata do julgamento de suas habilitações por motivos ali citados. Portanto, em complemento à ata nº 40/2019, que trata da convocação das empresas pré-qualificadas para abertura dos envelopes de proposta de preços, e o resultado por ordem crescente de valores é: 1)- TECNOBRAS CONSTRUTORA LTDA ME, com o valor de R$271.934,97; e 2)- J TURCATTO CONSTRUÇÕES EIRELI, com o valor de R$293.746,44. Em não havendo carta de renúncia por parte das postulantes, o Presidente declara aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a manifestação recursal da presente fase, conforme artigo 109 da Lei 8.666/93. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão às 10:10 e segue a presente devidamente lida, assinada e achada conforme aconteceu pelo Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Presidente

VANESSA DA SILVA RODRIGUES
Membro

SORLI DOMINGOS PORTO
Membro

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:42C481DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ATA Nº 049/2019

ATA Nº 049/2019

Aos vinte e quatro dias de abril de dois mil e dezenove (24/04/2019), às 14h00min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 003/2019, para atuar no Processo de Licitação nº 057/2019, na Modalidade Pregão Presencial nº 033/2019, cujo objeto consiste no registro de preço para eventuais e futuras prestação de serviços de locação de caminhão caçamba com capacidade mínima de 10 m3 para transporte de cascalho/terra para atendimento à Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos , e conforme especificação completa no Termo de Referência e Anexo I do presente Edital. O Pregoeiro abriu a sessão para recepção dos envelopes de proposta de preços e habilitação lacrados e invioláveis, bem como o credenciamento da seguinte empresa: **K BELETINI K FILLIZZETTI – TERRAPLENAGENS - ME.**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 25.297.018/0001-28, sediado em Cafelândia-Pr., representado pelo Sr. Lindomar Fellizzetti, devidamente inscrito no CPF nº 045.127.919-06. A empresa foi credenciada para prosseguir nas fases seguintes. A seguir, a foi aberta a proposta de preços para análise do Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante, onde constatou-se que estavam de acordo as exigências do edital. Assim, seguiu-se a fase de lances conforme relatórios anexos que desde já passam a fazer parte da presente ata e processo licitatório. Aberto os envelopes da empresa pré-classificada em primeiro lugar, e constatou-se que está de acordo com o Edital. O Pregoeiro pergunto do interesse de alguma empresa de interpor recurso, ao qual foi negado pelos presentes. Assim, o Pregoeiro adjudica o vencedor do objeto licitado e encaminha-se o processo ao jurídico e ao chefe do executivo para providências cabíveis. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão 14h30min e segue a presente ata lida e achada conforme, devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e demais presentes.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro

ADRIANO EFFTING
Membro

SORLI DOMINGOS PORTO
Membro

LINDOMAR FELLIZZETTI
K Beletini k Fillizzetti – Terraplenagens -ME.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:1737A2C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e 13.019/2014, e Decreto Municipal nº 042/2017, segundo as informações constantes em Ata nº 035/2019, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 026/2019, **na modalidade Chamada Pública n° 002/2019**, que tem por objeto a seleção de Entidades sem fins lucrativos na área da Assistência Social, Educação, Cultura, Agricultura e Meio Ambiente para firmar parceria por meio de Termo de Fomento nos termos e condições estabelecidas no Edital constantes no Termo de Referência Anexo I, conforme especificação no edital, verificando-se como vencedoras do certame as

organizações: **LAR SÃO ROQUE, FUNDAÇÃO EDUCACIONAL PE. LUIS LUISE, APMI – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CAFELÂNDIA, AMA – ASSOCIAÇÃO DE DEFESA E PROTEÇÃO DOS ANIMAIS AMIGOS DOS MELHORES AMIGOS, APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, ASEUC – ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE CAFELÂNDIA, CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHA CHÃO SAGRADO DE CAFELÂNDIA, SOCIEDADE RURAL DE CAFELÂNDIA, CCPR ASSOCIAÇÃO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DO PRODUTOR RURAL DE CAFELÂNDIA.** O valor total e de R$ 1.035.700,00 (um milhão trinta e cinco mil e setecentos reais). Portanto, pelas Entidades proponente terem atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pela comissão de Seleção Decreto nº 026/2019 no Processo e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 24 de abril de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:DD800841

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 057/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 057/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 071/2018 de 21 de Junho de 2018, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 13:30min do dia 09 de maio de 2019, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando o Registro de Preços para a Aquisição de Vidros para todas as Secretarias do Município. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 24 de abril de 2019.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:CFA07AE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 023/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

REPUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 023/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 071/2018 de 21 de Junho de 2018, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 08:30min do dia 10 de maio de 2019, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando o Registro de Preços para Aquisição de Alimentos de Confeitaria para ser utilizados no Centro de Distribuição de Merenda Escolar do Município. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 24 de abril de 2019.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:C0DEBE98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 45 DE 24 DE ABRIL DE 2019.

Portaria Nº. 45, de 24 de Abril de 2019.

Sumula: Nomeia servidores para compor a Comissão Especial de Concurso Público – Nº001/2018.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores, para compor a Comissão Especial de Concurso Público - nº001/2018, sendo:

André Oliveira de Souza – CPF: 225.725.578-00
Glauber Zapani– CPF: 084.913.499-44
Sergio Roberto Losso – CPF: 647.216.049-04

Art. 2º - Esta Portaria Entra em vigor na data de sua Publicação, revogada a portaria nº 44 de 22 de Abril de 2019.

Art. 3º - Registe-se e publique-se, em 24 de Abril de 2019.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:363BDB5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Informamos aos senhores licitantes que a abertura da Tomada de Preço nº. 02/2019 Processo nº. 65/2019, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE REFORMA NO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS - CAIC, COM ÁREA TOTAL DE 527,25 M², LOCALIZADO NA RUA CELESTINO FERRARINI, N.º 383, NO BAIRRO MORADIAS TIMBU, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA,

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL, fica prorrogada para o dia 13 de maio de 2019, às 09:00 horas, devido a necessidade de alteração da data para realização do certame.
1º - Fica prorrogada a abertura da licitação, através do exposto acima considerado.
2º - Pelo presente ato ficam intimados os licitantes da decisão estabelecida no artigo anterior.
3º - As informações constantes no Edital permanecem inalteradas.

Campina Grande do Sul, 24 de abril de 2019.

ESTELA CELINA MULLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:6FBE6ED2

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 142/2018, ID N° 2018290	
Pregão Presencial SRP nº: 72/2018	
INÍCIO: 02 de outubro de 2018	TÉRMINO: 02 de outubro de 2019
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 3.019,12 (três mil e dezenove reais e doze centavos)
RAZÃO SOCIAL	VALPLASTIC COMERCIO EIRELI - ME
CNPJ	07.851.888/0001-15
ENDEREÇO	RUA GRAÇA ARANHA, 396, Bairro NUCLEO COLONIAL DE PINHAIS, na cidade de PINHAIS, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 1/2019, ID N° 20191	
Pregão Presencial SRP nº: 137/2018	
INÍCIO: 16 de janeiro de 2019	TÉRMINO: 16 de janeiro de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)
RAZÃO SOCIAL	ITUPAVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
CNPJ	11.196.117/0001-09
ENDEREÇO	RUA PEDRO AUGUSTO BOSSARDI, 647, Bairro JARDIM MENINO DEUS, na cidade de Quatro Barras, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2/2019, ID N° 20192	
Pregão Presencial SRP nº: 137/2018	
INÍCIO: 16 de janeiro de 2019	TÉRMINO: 16 de janeiro de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais)
RAZÃO SOCIAL	POLLI E VICENTIN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ	05.804.699/0001-66
ENDEREÇO	AV. SÃO JOÃO, 478, Bairro JARDIM PAULISTA, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:8CBFCBA5

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Tomada de Preço nº. 3/2019
Processo Administrativo nº. 71/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUIR 150 (CENTO E CINQUENTA) ESPAÇOS DE OSSÁRIO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA, BAIRRO CUPIM VERMELHO, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL
Emissão: 24 de abril de 2019
Entrega dos Envelopes: Até as 09h00 do dia 10 de maio de 2019, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.
Abertura dos Envelopes: Ás 09h00 do dia 10 de maio de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.
O edital estará disponível a partir de 25 de abril de 2019, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, e só poderá ser retirado mediante preenchimento de protocolo e apresentação do Contrato Social da empresa. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.
Poderão participar da licitação interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação (Art. 22, §2º da Lei 8.666/93 e suas alterações) com certificado de cadastrado em vigência na data de apresentação das propostas.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:95F9969F

SETOR DE COMPRAS
REVOGAÇÃO DE ITEM

Pregão SRP nº. 166/2018
Processo nº. 308/2018
Eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro no Art. 49 da Lei Federal nº. 8.666/93 e na Súmula 473 do Egrégio Supremo Tribunal Federal, considero REVOGADO o item 20 do lote 01 – "ESCOVA PARA CHÃO; COM CERDAS DE NYLON RESISTENTES, PARA ESFREGAÇÃO DE PISOS RÚSTICOS, ACIMENTADOS E CARPETES; SEM CERDAS SOLTAS OU QUEBRADAS; COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO, MEDINDO 120 CM; REFORÇADO E DURÁVEL." do processo em epígrafe, referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
1º. CONSIDERANDO a Certidão da Comissão de Pregão, que sugere a revogação do item 20 do lote 01 do processo em epígrafe.
2º. REVOGA-SE o Item 20 do lote 01 – "ESCOVA PARA CHÃO; COM CERDAS DE NYLON RESISTENTES, PARA ESFREGAÇÃO DE PISOS RÚSTICOS, ACIMENTADOS E CARPETES; SEM CERDAS SOLTAS OU QUEBRADAS; COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO, MEDINDO 120 CM; REFORÇADO E DURÁVEL" do processo de Pregão nº. 166/2018.
A revogação do item de que trata o artigo procedente, desobriga o Município a indenização de qualquer espécie.

Campina Grande do Sul, 11 de abril de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:6250CACB

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA N°.: 50/2019

EXTRATO DE ATA N°.: 50/2019, ID N°.: 201966
Modalidade: Pregão : 12/2019. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: PWB MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA,, CNPJ: 19.052.023/0001-78, Valor: R$ 329.400,00 (trezentos e vinte e nove mil e quatrocentos reais) Vigência da ata 06 meses.

Campina Grande do Sul, 02 de abril de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:41676FD2

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA N°.: 51/2019, ID N°.: 201967
Modalidade: Pregão : 12/2019. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: JONAS SPAER CONSTRUÇÃO CIVIL ME, CNPJ: 09.031.200/0001-86, Valor: R$ 219.600,00 (duzentos e dezenove mil e seiscentos reais) Vigência da ata 06 meses.

Campina Grande do Sul, 02 de abril de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:3F236C5D

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA N°.: 52/2019, ID N°.: 201968
Modalidade: Pregão : 12/2019. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: LUMINIS INSTALAÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 20.497.837/0001-03, Valor: R$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais) Vigência da ata 06 meses.

Campina Grande do Sul, 02 de abril de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:1B0EF796

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA N°.: 33/2019, ID N°.: 201946

Modalidade: Pregão : 159/2018. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ELETROELETRÔNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: ALPHA JAC COMERCIO DE LIMPEZA EIRELI - ME,, CNPJ: 28.914.149/0001-03, Valor: R$ 98.621,71 (noventa e oito mil, seiscentos e vinte e um reais e setenta e um centavos) Vigência da ata 12 meses.

Campina Grande do Sul, 21 de março de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA N°.: 34/2019, ID N°.: 201947

Modalidade: Pregão : 159/2018. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ELETROELETRÔNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: COMERCIAL PRINT LUX LTDA - ME,, CNPJ: 28.818.594/0001-61, Valor: R$ 74.698,50 (setenta e quatro mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) Vigência da ata 12 meses.

Campina Grande do Sul, 21 de março de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA N°.: 35/2019, ID N°.: 201948

Modalidade: Pregão : 159/2018. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ELETROELETRÔNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - ME,, CNPJ: 20.021.875/0001-87, Valor: R$ 24.433,30 (vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta centavos) Vigência da ata 12 meses.

Campina Grande do Sul, 21 de março de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA N°.: 36/2019, ID N°.: 201949

Modalidade: Pregão : 159/2018. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ELETROELETRÔNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA -ME,, CNPJ: 11.300.287/0001-91, Valor: R$ 357.468,80 (trezentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos) Vigência da ata 12 meses.

Campina Grande do Sul, 21 de março de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA N°.: 37/2019, ID N°.: 201950

Modalidade: Pregão : 159/2018. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE

EXPEDIENTE E ELETROELETRÔNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: KELLY A.D.S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS ME,, CNPJ: 21.782.356/0001-02, Valor: R$ 55.827,85 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos) Vigência da ata 12 meses.

Campina Grande do Sul, 21 de março de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA N°.: 38/2019, ID N°.: 201951

Modalidade: Pregão : 159/2018. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ELETROELETRÔNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA - ME,, CNPJ: 09.245.708/0001-87, Valor: R$ 78.568,15 (setenta e oito mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quinze centavos) Vigência da ata 12 meses.

Campina Grande do Sul, 21 de março de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:B07027E1

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA N°.: 39/2019, ID N°.: 201952

Modalidade: Pregão : 159/2018. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ELETROELETRÔNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA-ME, CNPJ: 81.715.427/0001-78, Valor: R$ 41.556,01 (quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e um centavo) Vigência da ata 12 meses.

Campina Grande do Sul, 21 de março de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA N°.: 40/2019, ID N°.: 201953

Modalidade: Pregão : 159/2018. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ELETROELETRÔNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: P.C. LOPES MARCELINO E CIA LTDA,, CNPJ: 21.486.805/0001-67, Valor: R$ 170,52 (cento e setenta reais e cinquenta e dois centavos) Vigência da ata 12 meses.

Campina Grande do Sul, 21 de março de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA N°.: 41/2019, ID N°.: 201954

Modalidade: Pregão : 159/2018. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ELETROELETRÔNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: SOLO COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ: 11.102.277/0001-41, Valor: R$ 116.571,98 (cento e dezesseis mil, quinhentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos) Vigência da ata 12 meses.

Campina Grande do Sul, 21 de março de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:2FA3215A

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA N°.: 42/2019, ID N°.: 201955

Modalidade: Pregão : 7/2019. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO/IMPRESSÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS, LETRAS E BRASÃO DE AÇO INOX DE FORMA PERSONALIZADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: M.R. CAVASOTTO COMUNICAÇÃO VISUAL ME,, CNPJ: 29.576.784/0001-82, Valor: R$ 163.731,00 (cento e sessenta e três mil, setecentos e trinta e um reais) Vigência da ata 12 meses.

Campina Grande do Sul, 22 de março de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA N°.: 43/2019, ID N°.: 201956

Modalidade: Pregão : 7/2019. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO/IMPRESSÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS, LETRAS E BRASÃO DE AÇO INOX DE FORMA PERSONALIZADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: METALFLEX LTDA - ME,, CNPJ: 08.296.553/0001-45, Valor: R$ 30.480,00 (trinta mil, quatrocentos e oitenta reais) Vigência da ata 12 meses.

Campina Grande do Sul, 22 de março de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA N°.: 44/2019, ID N°.: 201957

Modalidade: Pregão : 7/2019. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO/IMPRESSÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS,

LETRAS E BRASÃO DE AÇO INOX DE FORMA PERSONALIZADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: RCW FOTOGRAVAÇÃO LTDA. ME,, CNPJ: 11.145.654/0001-20, Valor: R$ 145.437,00 (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e sete reais) Vigência da ata 12 meses.

Campina Grande do Sul, 22 de março de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:F356CBDE

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n°. 17/2019

ID n°. 201969

Modalidade: Pregão : 13/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO TÉCNICO NA ÁREA DE ARBITRAGEM, COM PROFISSIONAIS CERTIFICADOS PELAS FEDERAÇÕES DESPORTIVAS ESPECÍFICAS, PARA ATENDER AOS PROJETOS DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA (FIA) E AS COMPETIÇÕES ESPORTIVAS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL (PROCESSO LICITATÓRIO FRACASSADO - PREGÃO Nº. 05/2019).. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: JK EVENTOS ESPORTIVOS DE ARBITRAGEM EIRELI-ME, CNPJ: 24.669.403/0001-96, Valor: R$ 113.762,00 (cento e treze mil, setecentos e sessenta e dois reais) Vigência do contrato: 12 meses.

Data de assinatura: 03 de abril de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n°. 18/2019

ID n°. 201970

Modalidade: Pregão : 13/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO TÉCNICO NA ÁREA DE ARBITRAGEM, COM PROFISSIONAIS CERTIFICADOS PELAS FEDERAÇÕES DESPORTIVAS ESPECÍFICAS, PARA ATENDER AOS PROJETOS DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA (FIA) E AS COMPETIÇÕES ESPORTIVAS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL (PROCESSO LICITATÓRIO FRACASSADO - PREGÃO Nº. 05/2019).. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: LVAT SPORTS EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ: 30.133.274/0001-10, Valor: R$ 12.950,00 (doze mil, novecentos e cinquenta reais) Vigência do contrato: 12 meses.

Data de assinatura: 03 de abril de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n°. 19/2019

ID n°. 201971

Modalidade: Pregão : 13/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO TÉCNICO NA ÁREA DE ARBITRAGEM, COM PROFISSIONAIS CERTIFICADOS PELAS FEDERAÇÕES DESPORTIVAS ESPECÍFICAS, PARA ATENDER AOS PROJETOS DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA (FIA) E AS COMPETIÇÕES ESPORTIVAS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL (PROCESSO LICITATÓRIO FRACASSADO - PREGÃO Nº. 05/2019).. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: SEMPRE COMERCIAL E LICITAÇÕES LTDA ME, CNPJ: 18.327.901/0001-58, Valor: R$ 24.050,00 (vinte e quatro mil e cinquenta reais) Vigência do contrato: 12 meses.

Data de assinatura: 03 de abril de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:BE1810B5

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO
Dispensa, nº. 28/2019
Processo nº. 72/2019
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Pr, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº. 934 de 20 de dezembro de 2018, presidido por Estela Celina Müller, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rafael Carlos Berleze, Leile Bednartczuk Pontes e Wellington Bandeira Martins, sobre o Processo Administrativo nº. 72/2019, Dispensa, nº. 28/2019, que tem por objeto a LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JORGE BONN FILHO, Nº 70, JD. PAULISTA, NESTE MUNICÍPIO, PARA FUNCIONAMENTO DAS INSTALAÇÕES DO CAPS - CENTRO DE ATENÇAÕ PSICOSSOCIAL..
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) DERLI ROSSETTI inscrito no CNPJ/CPF Nº 724.114.309-49 no valor total dos itens vencidos de R$ 71.400,00 (setenta e um mil e quatrocentos reais).
Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 24/04/2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:35C98084

SETOR DE COMPRAS
ITENS DESERTOS E FRACASSADOS

AVISO DE LICITAÇÃO COM ITENS DESERTOS E FRACASSADOS
PREGÃO Nº. 11/2019
PROCESSO Nº. 35/2019
O Município de Campina Grande do Sul - Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público que o processo licitatório em epígrafe, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME), NÃO CONTEMPLADOS PELO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL (ITENS

FRACASSADOS E DESERTOS NO PREGÃO Nº.124/2018), CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL, realizada em 15 de março de 2019, às 14h00min, foi considerado DESERTO o item 09 do lote 02 e FRACASSADO os itens 02, 06, 12, 14 e 21 do lote 02.

Campina Grande do Sul, 09 de abril de 2019.

ROBSON ROBERTO FRIGOTTO DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:FFCB2E2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 192/2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela LOA 1062/2018, revogando o Decreto 187/2019.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela LOA n.º 1062/2018 de 18 de dezembro de 2018.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais), como segue:

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
UNIDADE:02- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.1007.2.022 – Manutenção do Programa de Benefícios Eventuais			
3.3.90.30.00.00.	Material de Consumo	796	4.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	796	5.000,00
TOTAL			9.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação Deliberação nº 065/2017 na fonte 796, no valor de R$ R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais) conforme segue:

Excesso de Arrecadação Deliberação nº 065/2017 na Fonte: 796	9.000,00
TOTAL	**9.000,00**

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao deste decreto, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando o contido no Decreto nº 187/2019

Campo Magro, 23 de Abril de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3B87914B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 01/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A
CNPJ: 04.368.865/0001-66
DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de internet, em atendimento às secretarias situadas na sede da prefeitura de Campo Magro–PR.
DO VALOR: R$ 2.732,03 (dois mil, setecentos e trinta e dois reais e três centavos) mensal, perfazendo o valor de R$ 32.784,36 (trinta e dois mil, setecentos e oitenta e quatro centavos e trinta e seis centavos) pelo período de 12 (doze) meses.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de abril de 2019 a 01 de abril de 2020.
DATA ASSINATURA: 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:13EED887

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

Convidamos a população do Município de Candói, para participar da Audiência Pública referente à LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício de 2020, a realizar-se no dia 25 de abril de 2019, às 09:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Avenida Alfredo Antônio Budel, 1067 – Candói – PR, onde serão abordados os temas a seguir:

Município de Candói, em 08 de Abril de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:7E6FAE33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS DEM SIMPLF RREO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIROA FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIP. DO PROCAXIAS-COMPRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	1.106.820,00
Previsão Atualizada	1.106.820,00
Receitas Realizadas	37.526,27
Déficit Orçamentário	67.677,76
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	1.106.820,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	1.106.820,00
Despesas Empenhadas	105.204,03
Despesas Liquidadas	105.204,03
Despesas pagas	44.780,10
Superavit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	105.204,03
Despesas Liquidadas	105.204,03
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	672.791,08
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	

Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-7.253,83	0,00
Resultado Primário	0,00	-7.315,25	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito		0,00	
Despesa de Capital Líquida		0,00	10.420,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2018	2028	2038	2053
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplica rno Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)			0,00
FONTE:			
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:F569F6F6

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS DEM SIMPLF RREO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL2 018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
Entidade: CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIP. DO PROCAXIAS-COMPRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	1.106.820,00
Previsão Atualizada	1.106.820,00
Receitas Realizadas	129.958,68
Déficit Orçamentário	40.830,88
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	1.106.820,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	1.106.820,00
Despesas Empenhadas	170.789,56
Despesas Liquidadas	170.789,56
Despesas pagas	130.177,54
Superavit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	170.789,56
Despesas Liquidadas	170.789,56
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	674.337,39
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-218,86	0,00
Resultado Primário	0,00	-343,63	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	%Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito		0,00	
Despesa de Capital Líquida		0,00	10.420,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2018	2028	2038	2053
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimoa Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)			0,00
FONTE:			
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:92A3018A

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS DEM DISP DE CAIXA

RELATÓRIO DE GESTÃOFISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADESOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/SEMESTRE JULHO-DEZEMBRO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Recursos do Tesouro Livres - Descentralizados	10.733,84	9.839,72	894,12
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	10.733,84	9.839,72	894,12
TOTAL (III) = (I + II)	10.733,84	9.839,72	894,12
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00
FONTE:			
Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.			

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:6A62DFA4

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS DEM SIMPLF RGF

Poder Executivo
CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIP. DO PROCAXIAS - COMPRO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Semestre de 2018

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	289.282,91	66,37
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	235.349,23	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	223.581,77	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-894,12	-0,21%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	95.883,02	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	69.733,11	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	30.508,23	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	0,00	0,00
FONTE: DIRETORIA EXECUTIVA		

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:77F80B0C

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS DEM DESP C PESSOAL

Poder Executivo

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIP DO PROCAXIAS-COMPRO

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	289.282,91	0,00
Pessoal Ativo	289.282,91	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	289.282,91	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	435.831,91	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	435.831,91	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	289.282,91	66,37
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	235.349,23	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 51,30%	223.581,77	51,30%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	211.814,31	48,60%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 24/04/2019 e hora de emissão 16:55:32:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:E717B062

GABINETE PREFEITO
DECRETO N º 112/2019 DATA: 24-04-2019

SÚMULA: Exonera a pedido a servidora que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a servidora **Josadaque Viviane de Souza**, RG. nº 000628731/RO., ocupante do cargo de Fonoaudióloga, Referencia 62, da Tabela de Vencimento I, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 23 de abril de 2019.

Capitão Leônidas Marques – PR, 24 de abril de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:231B9F6A

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA N. º 330/2019 de 24.04.2019.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***

Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Presencial n. º 056/2019 de 08.04.2019** destinado a contratação de empresa, para o fornecimento de almoços (buffet livre com refrigerante), conforme Termo de Referência 103/2019, anexo I, durante a realização de cursos e palestras oferecidos pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a fim de melhorar a produção, a renda e a qualidade de vida dos agricultores do município. Considerando o "***Menor Preço Por Lote"***, critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, fica vencedora a empresa ***A. LUCIETTO RESTAURANTE E LANCHONETE - ME,*** com o valor de R$ 12.750,00 (doze mil setecentos e cinquenta reais) conforme registrados no mapa em anexo e Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS N. º 150/2019.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 056/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: A. LUCIETTO RESTAURANTE E LANCHONETE - ME.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa, para o fornecimento de almoços (buffet livre com refrigerante), conforme Termo de Referência 103/2019, anexo I, durante a realização de cursos e palestras oferecidos pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a fim de melhorar a produção, a renda e a qualidade de vida dos agricultores do município.
VALOR: R$ 12.750,00 (doze mil setecentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS:
07.01.2.128.3.390.39.41.00.00.00-283/2019.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:0EE37B44

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N. º 003/2019.
PREÂMBULO: O Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, sita na Av. Tancredo Neves, 502, através de sua Comissão Permanente de Licitações nomeados pelo **Decreto n. º 002/2019 de 02.01.2019**, torna público, que se realizará no dia 13 de maio de 2019 as 09:00 horas, licitação na ***MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS,*** do tipo ***MENOR PREÇO,*** *regime de execução indireta, empreitada por preço global,* a qual será processada e julgada em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.
OBJETO: Contratação de empresa para a execução de 18.406 metros de "cascalhamento de estradas rurais", visando a recuperação e adequação da estrada da comunidade das Linhas Malvari e Hortelã, microbacia do Córrego Caçula, a fim de viabilizar a aplicação de recursos para melhoria da infraestrutura viária, contribuindo para o desenvolvimento do município e proporcionando melhoria da qualidade de vida da comunidade rural, compreendendo todos os serviços constantes do memorial descritivo e de acordo com os mapas de localização dos trechos, conforme **Convênio n. º** 4500046674/Itaipu, em atendimento à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
VALOR: O valor estimado importa em um total de até R$ 279.676,80 (duzentos e setenta e nove mil seiscentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:45 horas do dia 13 de maio de 2019, no Departamento de Tributação desta Prefeitura Municipal.
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:48B5CD47

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 105/2019

DECRETO Nº 105/2019
DATA: 24.04.2019

Abre Crédito Especial no Orçamento de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2391/2019 de 17/04/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2019, no valor de R$ R$ 552.839.64(quinhentos e cinqüenta e dois mil, oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos), Destinados a Execução das propostas de Incremento ao Piso de Atenção Básica – PAB, Emendas Parlamentares provenientes do Fundo Nacional de Saúde – FNS. Com a seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde.
13.004 – Fundo Municipal de Saúde/Msaúde/SUS.
Fonte: 37494 - Emenda Individual - Saúde - PAB
10.301.1039.2.330 – Aquisição de Medicamentos Execução Proposta 36000.176896/2018 - Sup
3.3.90.32.00.00 – Material Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita.....R$ 56.097,56

13.004 – Fundo Municipal de Saúde/Msaúde/SUS.
Fonte: 37494 - Emenda Individual - Saúde - PAB
10.301.1038.2.331 – Execução Proposta 36000.172243/2018 - Superávit
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 2.962,38

13.004 – Fundo Municipal de Saúde/Msaúde/SUS.
Fonte: 37494 - Emenda Individual - Saúde - PAB
10.301.1038.2.332 – Execução Proposta 36000.176905/2018
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 458,25

13.004 – Fundo Municipal de Saúde/Msaúde/SUS.
Fonte: 37494 - Emenda Individual - Saúde - PAB

10.301.1038.2.333 – Execução Proposta 36000.176910/2018 – Fisioterapia - Superávit
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 1.503,92

13.004 – Fundo Municipal de Saúde/Msaúde/SUS.
Fonte: 37494 - Emenda Individual - Saúde - PAB
10.301.1038.2.334 – Execução Proposta 36000.172229/2018 - Superávit
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 100.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 114.491,32

13.004 – Fundo Municipal de Saúde/Msaúde/SUS.
Fonte: 37494 - Emenda Individual - Saúde - PAB
10.301.1038.2.335 – Execução Proposta 36000.176912/2018 - Superávit
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 172.271,00

13. 13.004 – Fundo Municipal de Saúde/Msaúde/SUS.
Fonte: 37494 - Emenda Individual - Saúde - PAB
10.301.1038.2.501 – Execução Proposta 36000.164556/2017 - Superávit
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 98.549,00

13. 13.004 – Fundo Municipal de Saúde/Msaúde/SUS.
Fonte: 37494 - Emenda Individual - Saúde - PAB
10.301.1038.2.502 – Execução emendas Parlamentares Rendimento - Superávit
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 6.506,21

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Superávit Financeiro Apurado no Exercício de 2018, na fonte de recursos 7494 - Emenda Individual - Saúde – PAB, no valor de R$ 552.839.64(quinhentos e cinqüenta e dois mil, oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos), conforme propostas abaixo relacionadas provenientes do Fundo Nacional de Saúde – FNS. Nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações.

Proposta 36000.176896/2018 valor de R$ 56.097,56(cinqüenta e seis mil noventa e sete reais e cinqüenta e seis centavos).
Proposta 36000.172243/2018 valor de R$ 2.962,38(dois mil novecentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos).
Proposta 36000.176905/2018 valor de R$ 458,25(quatrocentos e cinqüenta e oito reais e vinte e cinco centavos)
Proposta 36000.176910/2018 valor de R$ 1.503,92(um mil quinhentos e três reais e noventa e dois centavos).
Proposta 36000.172229/2018 valor de R$ 214.491,32(duzentos e quatorze mil quatrocentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos).
Proposta 36000.176912/2018 valor de R$ 172.271,00(cento e setenta e dois mil duzentos e setenta e um reais)
Proposta 36000.164556/2017 valor de R$ 98.549,00(noventa e oito mil quinhentos e quarenta e nove reais)
Rendimento de Aplicações Financeiras valor de R$ 6.506,21(seis mil quinhentos e seis reais e vinte e um centavos)

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 24 de Abril de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:97D7204C

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 106/2019

DECRETO Nº 106/2019
DATA: 24.04.2019

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2392/2019 de 17/04/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2019, no valor de R$ R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais). Destinados a Execução do Convenio de Cooperação Técnica e Financeira nº 4500046674, firmado com a ITAIPU BINACIONAL, para a Implementação de um conjunto de Atividades (Coletivas e especifica) conservacionistas de uso e manejo de água e solo, Educação e Preservação ambiental, Monitoramento Participativo, Sustentabilidade social e regional, Coleta solidária com Catadores e a melhoria da qualidade de vida da Comunidade rural. Com a seguinte especificação:

07 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
07.02 – Departamento de Meio Ambiente
Fonte: 845 - Execução CV 4500046674 - Itaipu Binacional
18.541.1091.1.316 – Execução Programa Itaipu Binacional – CV 4500046674
4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações.....R$ 140.000,00

07 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
07.02 – Departamento de Meio Ambiente
Fonte: Livre
18.541.1091.1.317 – Execução Programa Itaipu Binacional – CV 4500046674 - Contrapartida
4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações.....R$ 140.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43 §, Inciso III da Lei Federal 4.320 as alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

07 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
07.02 – Departamento de Meio Ambiente
Fonte: 845 - Execução CV 4500046674 - Itaipu Binacional
18.541.1091.1.316 – Execução Programa Itaipu Binacional – CV 4500046674
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 140.000,0

07 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
07.02 – Departamento de Meio Ambiente
Fonte: Livre

18.541.1091.1.317 – Execução Programa Itaipu Binacional – CV 4500046674 - Contrapartida
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 140.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 24 de Abril de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:EE15111C

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 107/2019

DECRETO Nº 107/2019
DATA: 24.04.2019

Abre Crédito Especial no Orçamento de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2393/2019 de 17/04/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2019, no valor de R$ R$ 22.858,93 (vinte e dois mil oitocentos e cinqüenta e oito reais e noventa e três centavos). Destinados a Execução do Programa Incentivo Família Paranaense – Adesão Espontânea – IFP-AE – Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS. Com a seguinte especificação:

11 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
11.001 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Fonte: 39934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS
08.244.1030.2.500 – Execução Programa – Incentivo Família Paranaense – IFP- AE
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 22.858,93

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Superávit Financeiro Apurado no Exercício de 2018, na fonte de Recursos 9934 no Valor de R$ 22.858,93 (vinte e dois mil oitocentos e cinqüenta e oito reais e noventa e três centavos). Provenientes do Programa Incentivo Família Paranaense – Adesão Espontânea – IFP-AE – Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 24 de Abril de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:E42FA208

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 108/2019

DECRETO Nº 108/2019
DATA: 24.04.2019

Abre Crédito Especial no Orçamento de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2394/2019 de 17/04/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2019, no valor de R$ R$ 8.675,63 (oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta três centavos) Destinados a Execução de Ações de Atendimento a Pessoa Idosa – Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI - Fundo Estadual dos Direito do Idoso FIPAR/PR. Em conformidade com a Deliberação 0001/2017- CEDI/PR. Com a seguinte especificação:

10 – Secretaria de Assistência Social e Cultura
10.002 – Fundo Municipal do Idoso
Fonte: 39900 - Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011
08.241.1032.2.499 – Execução de Ações de Atendimento a Pessoa Idosa – Delib. 001/2017-CEDI/PR
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 8.675,63

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Superávit Financeiro Apurado no Exercício de 2018, na fonte de Recursos 9900 no Valor de R$ 8.675,63 (oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta três centavos), Proveniente do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI - Fundo Estadual dos Direitos do Idoso FIPAR/PR. Em conformidade com a Deliberação 0001/2017- CEDI/PR, e Lei Federal 4.320/64 e Alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 24 de Abril de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:8CD5B1A8

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 109/2019

DECRETO Nº 109/2019
DATA: 24.04.2019

Abre Crédito Especial no Orçamento de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2395/2019 de 17/04/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2019, no valor de R$ R$ 36.717,83 (trinta e seis mil, setecentos e dezessete reais e oitenta e três centavos), destinados a execução do Programa Incentivo do Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar – Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA-PR. Em conformidade com a Deliberação 031/2017. Com a seguinte especificação:

12 – Fundo da Criança e Adolescente
12.01 – Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente - FMDCA
Fonte: 38879 - Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA
08.243.1029.6.606 – Execução do Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 10.717,83
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 16.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Superávit Financeiro Apurado no Exercício de 2018, na fonte de Recursos 8879 no Valor de R$ 36.717,83 (trinta e seis mil, setecentos e dezessete reais e oitenta e três centavos), Provenientes do Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar – Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA-PR. Em conformidade com a Deliberação 031/2017, e Lei Federal 4.320/64 e Alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 24 de Abril de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:C99F4312

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 110/2019

DECRETO Nº 110/2019
DATA: 24.04.2019

Abre Crédito Especial no Orçamento de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2396/2019 de 17/04/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2019, no valor de R$ R$ 3.057,99 (três mil, cinqüenta e sete reais e noventa e nove centavos), destinados a execução do Programa Crescer em Família – Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR., com a seguinte especificação:

12 – Fundo da Criança e Adolescente
12.01 – Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente - FMDCA
Fonte: 38879 - Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA
08.243.1029.6.157 – Execução do Programa Crescer em Família – Aquis Equip.
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 3.057,99

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como Recurso o Superávit Financeiro Apurado no Exercício de 2018 na Fonte de Recursos 8879 no valor de R$ 3.057,99 (três mil, cinqüenta e sete reais e noventa e nove centavos), Provenientes do Termo de Adesão ao Programa Crescer em Família – Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR. De conformidade com a Lei Federal 4.320/64 e Alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 24 de Abril de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:22273221

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 111/2019

DECRETO Nº 111/2019
DATA: 24.04.2019

Abre Crédito Especial no Orçamento de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2398/2019 de 17/04/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2019, no valor de R$ R$ *197.232,69* (cento e noventa e sete mil, duzentos e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos), destinados a execução do Plano de Ações Articuladas PAR nº 201801244-1 FNDE- Ministério da Educação, com a seguinte especificação:

08 – Secretaria Municipal de Educação
08.07 – Departamento de Educação – Programas/Convênios FNDE
Fonte: 138 - Ampliação Esc. Albina Dallabrida - PAR 2018-01244-1
12.365.1068.1.498 – Ampliação Escola Albina Dallabrida – TC. PAR 2018-01244-1.
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 197.232,69

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o excesso de Arrecadação no Exercício de 2019, na fonte de Recursos 138, no valor de R$ *197.232,69* (cento e noventa e sete mil, duzentos e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos), provenientes do Plano de Ações Articuladas PAR nº 201801244-1 FNDE- Ministério da Educação

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 24 de Abril de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:4427D45B

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 332/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA**, de forma reduzida, conforme Inciso II, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, ao Servidor abaixo relacionado, em virtude de Viagem à Maripá – PR, no dia 20 de Abril de 2019, conduzir a Equipe de Bocha para participar da 2ª Copa AMOP de Bocha, naquela Cidade.
Idemar Pedro Roman Motorista
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de Abril de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:F76AC7F4

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 333/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02 (Duas) **DIÁRIAS** aos Servidores Municipais abaixo relacionados, em virtude de Viagem à Curitiba – PR, nos dias 24 e 25 de Abril de 2019, conduzir e acompanhar paciente do Município para tratamento especializado no Hospital Angelina Caron, Curitiba – PR.

- Odair Francisco Farina Diretor de Departamento de Saúde
- Nelsi Alves Teixeira Assessora Administrativa

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de Abril de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:D913D911

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 334/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal VALDEMAR SAVELA, atendendo o Art. 4º da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Curitiba – PR, no dia 11 de Abril de 2019, conduzir paciente do Município para realizar tratamento especializado no Hospital abaixo relacionado.
- Hospital de Olhos - Curitiba Pr

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de Abril de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:F32E1CD5

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 335/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal VALDEMAR SAVELA, atendendo o Art. 4º da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Curitiba – PR, no dia 17 de Abril de 2019, conduzir paciente do Município para realizar tratamento especializado no Hospital abaixo relacionado.
- Hospital Angelina Caron - Curitiba Pr

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de Abril de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:45F38B06

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA N.º 329/2019 DATA: 24-04-2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 90 e 91 da Lei Municipal n.º 1.784/2012 de 23 de março de 2012,

R E S O L V E

Art.º 1º- Conceder ao Servidor Público abaixo relacionado, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo período de 01 (um) ano, no seguinte período:

MATRIC.	NOME	CARGO	INÍCIO	TÉRMINO
120652/1	Leandro Antonio Ribeiro	Motorista	24-04-2019	23-04-2020

Art.º 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 24 de abril de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:626D81A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 328/2019 DATA: 24-04-2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 40 e 110, da Lei Municipal n.º 2.358/2018 de 14/11/2018, Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério,

R E S O L V E

Art. 1º - Retificar a Portaria n.º 212/2019, de 22 de março de 2019, que concede Promoção, à professora abaixo relacionada, por possuir Curso de Graduação em Pedagogia e Pós Graduação "*lato-sensu"* em Educação Especial e Inclusiva, passando a constar conforme abaixo especificado:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Nível	Classe
123543/1	Elisandra Ritter	Professor - LF 01	C	4

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao mês de março de 2019.

Capitão Leônidas Marques – PR, 24 de abril de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:4B9EF4F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEX. E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO *N. º 038/2019.*
Declaro inexigível a licitação (chamamento público), com fundamento nos artigos 30, 31 e 32 da Lei Federal 13.019/2014, § 4º do art. 4º do Decreto Municipal 091 de 14.04.2017, e ainda de acordo com a Lei de Licitações e Contratos 8.666/93, a favor da **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE** de Capitão Leônidas Marques-PR, localizada na Av. Tancredo Neves 264, Centro, inscrita no CNPJ sob n. º 00.614.178/0001-22, mantenedora da Escola de Educação Básica Aristelino Bittencourt Voltolini, na modalidade de Educação Especial, com a finalidade de celebrar o Termo de Transferência de Recursos no valor total de R$ 69.996,00 (sessenta e nove mil novecentos e noventa e seis reais), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 24 de abril de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 151/2019.
Fundamentação: Artigos 30, 31 e 32 da Lei Federal 13019/2014, § 4º do art. 4º do Decreto Municipal 091 de 14.04.2017, e ainda de acordo com a Lei de Licitações e Contratos 8.666/93.
REF: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 038/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: Associação de Pais e Amigos dos EXCEPCIONAIS - APAE.
OBJETO: Termo de Transferência de Recursos para a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE,** mantenedora da Escola de Educação Básica Aristelino Bittencourt Voltolini, Educação Infantil, Fundamental, Anos Iniciais, Jovens e Adultos-Fase I, na modalidade de Educação Especial, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R$ 69.996,00 (sessenta e nove mil novecentos e noventa e seis reais).
RECURSOS: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
08.06.2.494.3.3.50.43.40.00.00.00(530/2019)
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de até 10 (dez) meses, partir desta assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:1363B295

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019.

Preâmbulo: O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, sito na Av. Tibagi, 375**,** por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 003/2019 de 02.01.2019**, torna público, que realizará no dia 07 de maio de 2019 as 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO.**

OBJETO: Aquisição de medicamento da lista REMUME, que compõem a farmácia básica (não contemplados pelo Consórcio Paraná Saúde), para abastecimento de Unidades de Saúde do município de Capitão Leônidas Marques, conforme especificações constantes da solicitação n. º 139/2019 Anexo I deste edital.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:45 horas do dia 07 de maio de 2019, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 40.950,00 (quarenta mil novecentos e cinquenta reais).

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:3BC82A34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2.019

MODALIDADE DE DISPENSA: Nº. 18/2.019
PROCESSO Nº. 18/2.019
OBJETO: IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAJE DA ENTRADA DO PLENARIO, CALAFETAR AS JANELAS E VIDROS, FAZER CALÇADA DE CONCRETO, PINTAR O MURO DO ESTACIONAMENTO.
TIPO DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto.
EMPRESA AUTORIZADA: JEFFERSON DE OLIVEIRA PITTA
CNPJ Nº. 26.436.325/0001-05
VALOR: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93 Dispensa de Licitação.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:00DDF8C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 133/2018

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 133/2018, QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS/ PR E DE OUTRO LADO A EMPRESA MAICON PRADO DA SILVA 09392113943

O **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Benedito Salles nº 1.060, Centro, CARLÓPOLIS/ PR, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 76.965.789/0001-87 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Hiroshi Kubo, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n. 839.181-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 089.767.919-91, residente e domiciliado na cidade de Carlópolis, Estado do Paraná, que doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE**, resolve, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE DE FORMA AMIGÁVEL O CONTRATO Nº 133/2018** firmado com a empresa **MAICON PRADO DA SILVA 09392113943**, inscrita no CNPJ/MF nº **30.519.723/0001-62,** com sede a Rua Ipê Amarelo, nº 573 – Bairro Vista Alegre, no município de Carlópolis, Estado do Paraná, Telefone**: (43) 99655.6525**, doravante denominada **CONTRATADA,** representada neste ato pelo Senhor Maicon Prado da Silva, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 13.157.084-8 SSP/PR e do CPF nº 093.921.139-43, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná têm justo e firmado entre si o presente termo, decorrente do **PREGÃO Nº 049/2018,** devidamente amparado na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula Décima Nona do Contrato Originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA
A presente rescisão se dá por conveniência administrativa, de forma amigável, devido ao Registro de Preço realizado no Pregão Presencial nº 020/2019, conforme termo da Ata de Registro de Preços nº 058/2019.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Fica rescindido o Contrato nº 133/2018 a partir da data de **19 de abril de 2019**. E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Carlópolis, 24 de abril de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

MAICON PRADO DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:E154355F

DEPARTAMENTO PESSOAL
RETIFICA-SE

RETIFICA-SE

PORTARIA Nº 058/2019-DP, publicada no dia 22 de abril de 2019.

ONDE SE LÊ:
"**Artigo 1º. CONCEDER,** licença prêmio a funcionária pública municipal efetiva SANDRA MARA KEDER, portadora do RG nº 0001.090.799-9 -SSP/SP, matrícula nº 245-1, no período de 22/04/2019 a 20/07/2019, em conformidade com o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.284/2016:"

LEIA-SE:
"**Artigo 1º. CONCEDER,** licença prêmio a funcionária pública municipal efetiva SANDRA MARA KEDER, portadora do RG nº 0001.090.799-9 -SSP/SP, matrícula nº 245-1, no período de 24/04/2019 a 22/07/2019, em conformidade com o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.284/2016:"

Carlópolis, 24 de abril de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:BC1CE791

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 4-2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO E MELHORIAS NAS DEPENDÊNCIAS DO BOSQUE MUNICIPAL.
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 4/2019, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

EMPRESAS HABILITADAS
CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA

Julgada a fase de habilitação, renunciado expressamente ao direito de interposição de recurso, a Comissão de Licitações passou a fase de julgamento da proposta, sendo apurada a classificação ficando assim julgada:

Nº	CLASSIFICAÇÃO SOB CRITÉRIO MENOR PREÇO	VALOR DA PROPOSTA
1	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA	R$ 141.306,87

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis, nos termos do Art. 109 da 8.666/93, contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer interessado para interposição de recurso.

Catanduvas, 24 de abril de 2019.

JULIANA CRISTINA DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:31E767BF

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2019

Modalidade de Licitação: INEXIGIBILIDADE Nº 3/2019.
Número Processo: 48/2019

Síntese do objeto: CREDENCIAMENTO DE VEICULOS DE COMUNICAÇÃO PARA VEICULAÇÃO ATRAVÉS DE MIDIAS DIVERSAS DE: AVISOS, COMUNICADOS, CAMPANHAS INSTITUCIONAIS E DE POLITICAS PUBLICAS, DIVULGAÇÃO DE NOTICIAS, INFORMAÇÕES, EVENTOS E PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ENGLOBANDO TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

A documentação poderá ser apresentada ao Departamento de Licitações a partir da publicação do presente aviso, até a data limite de 17:00 horas do dia 15 de maio de 2019, sendo que sessão de julgamento da documentação dos credenciados ocorrerá no dia 16 de maio de 2019 as 8:30 horas na sala de reuniões do Prefeitura Municipal.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:
Departamento de Licitações do MUNICÍPIO DE CATANDUVAS – PR, AVENIDA DOS PIONEIROS, 500 – CENTRO - CATANDUVAS – PR: Pelo Telefone 45 – 3234.8500, site do Município: www.catanduvas.pr.gov.br, e ainda solicitado pelo e-mail: licitacao@catanduvas.pr.gov.br

Catanduvas – PR, 24 de abril de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:25A61C3C

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 2/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NA ESTRUTURA DO BARRACÃO INDUSTRIAL, CONSTRUÇÃO DE SEDE ADMINISTRATIVA E CISTERNA, NO LOCAL DESTINADO A RECICLAGEM, CONFORME CONVÊNIO FIRMADO EM PARCERIA COM A ITAIPU BINACIONAL SOB Nº 4500046676 E A MUNICIPALIDADE.
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 2/2019, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, chegou ao seguinte julgamento:

EMPRESAS HABILITADAS
EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA – ME
CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA
AMT INGENIUM ENGENHARIA LTDA-ME
EMPRESAS INABILITADAS
FRANCK E FRANCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CONSTRUTORA MONUMENTO LTDA

Julgada a fase de habilitação, renunciado expressamente ao direito de interposição de recurso, A Comissão de Licitações passou a fase de julgamento da proposta, sendo apurada a seguinte classificação:

Nº	CLASSIFICAÇÃO SOB CRITÉRIO MENOR PREÇO	VALOR DA PROPOSTA
1	EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA – ME	R$ 447.405,55
2	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA	R$ 465.126,86
3	AMT INGENIUM ENGENHARIA LTDA-ME	R$ 477.620,72

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis, nos termos do Art. 109 da 8.666/93, contados da data deste edital, a

comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer interessado para interposição de recurso.

Catanduvas, 24 de abril de 2019.

JULIANA CRISTINA DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:728853FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
NOTAS EXPLICATIVAS

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, INFÂNCIA E FAMÍLIA DE CENTENÁRIO DO SUL
CNPJ: 77.321.008/0001-84 INSC. ESTADUAL: ISENTO

RUA VEREADOR MAZIAD FELÍCIO, 615 CEP: 86.630-000 CENTENÁRIO DO SUL – PARANÁ.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

• CONTEXTO OPERACIONAL

A Associação de Proteção a Maternidade, Infância e Família de Centenário do Sul, doravante denominada APMIF DE CENTENÁRIO DO SUL, fundada em 05 de junho de 1955, é uma ASSOCIAÇÃO CÍVIL, com personalidade Jurídica de Direito Privado, SEM FINS ECONÔMICOS, de caráter BENEFICENTE e de Assistência Social e Educação, é constituída de ilimitado número de associados, pessoas físicas ou jurídicas e terá duração por tempo indeterminado.
A ASSOCIAÇÃO tem por finalidade a promoção social da família, assistindo, em particular, a maternidade, a infância, a adolescência e a terceira idade, a través de programas, ações e serviços voltados às áreas social, de saúde e educação.

• APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES

As demonstrações Contábeis e Financeiras foram elaboradas em conformidade com a Lei nº 6404/76, e Resolução CFC nº 877/2000, que aprovou NBCT 10.19.

• RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

– BALANÇO PATRIMONIAL
– ATIVO
a) O Ativo Circulante é demonstrado pelo valor realizado, incluindo quando aplicável os rendimentos auferidos.
b) O Ativo Permanente esta representado pelo custo de aquisição dos bens adquiridos no período, e os remanescentes avaliados de acordo com o preço de mercado.

– PASSIVO
c) O Passivo Circulante integra as obrigações com encargos trabalhistas e as provisões de férias não gozadas pelos funcionários até a data do balanço.
d) O Patrimônio Social é apresentado pelo Fundo Patrimonial que engloba as seguintes rubricas:

Descrição	Valor em R$
Reavaliação do Imobilizado	R$ 0,00
Superávit Acumulado	R$ 0,00
Déficit Acumulado	R$ 1.721.595,04
Total	R$ 1.721.595,04

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE À INFÂNCIA E A FAMÍLIA DE CENTENÁRIO DO SUL
CNPJ: 77.321.008/0001-84 INSC. ESTADUAL: ISENTO

RUA VEREADOR MAZIAD FELÍCIO, 615 CEP: 86.630-000 CENTENÁRIO DO SUL – PARANÁ.

– DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
3.2.1- RECEITAS
As receitas da entidade são apuradas através dos comprovantes de recebimento, entre eles avisos bancários, planilhas, recibos e outros.

Descrição	Valor em R$
Receitas Financeira	R$ 55,22

Receitas c/ subvenções: Repasses efetuados pelos órgãos públicos, para custear as despesas da entidade. Em 2018 foi arrecadado verbas do Governo Municipal de Centenário do Sul. Repassadas através de subvenção social e receitas com venda de produtos demonstrados através de outras receitas.

Descrição	Valor em R$
Subvenções	R$ 2.041.172,49
Outras Receitas	R$ 204.831,84
Total	R$ 2.246.004,33

Receitas c/ doações: São Valores recebidos de pessoas jurídicas, físicas ou de órgãos governamentais. São apuradas através de doações em espécie, materiais ou alimentos. No decorrer do ano de 2018 a entidade não recebeu as seguintes doações:

Receitas c/ contribuições de Associados: É a participação dos sócios através de contribuições mensais;

Descrição	Valor em R$
Contribuição Associados	R$ 0,00
Outras receitas	R$ 0,00
Total	R$ 0,00

Receitas com Promoções e eventos: Receitas auferidas pela participação em promoções e eventos realizados no município.

Descrição	Valor em R$
Promoções e eventos	R$ 0,00

Receitas com Gratuidades: As receitas com gratuidades somam o beneficio da isenção patronal do INSS, através de servidores que prestam serviços na entidade. Em 2018 foram contabilizados os seguintes valores:

Descrição	Valor em R$
Isenção Patronal INSS	R$ 480.358,97
Mão de Obra Gratuita	R$ 0,00
Total	R$ 480.358,97

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE À INFÂNCIA E A FAMÍLIA DE CENTENÁRIO DO SUL
CNPJ: 77.321.008/0001-84 INSC. ESTADUAL: ISENTO

RUA VEREADOR MAZIAD FELÍCIO, 615 CEP: 86.630-000 CENTENÁRIO DO SUL – PARANÁ.

3.2.2 DESPESAS
Custos Operacionais: São os gastos realizados na manutenção e funcionamento da entidade, apuradas, e lançadas por provisão ou realizadas dentro da competência, distribuídas nas rubricas apresentadas, apuradas através de Notas Fiscais e recebidos conforme exigência fiscal. No período apresentado chegou-se a seguinte cifra:

Descrição	Valor em R$
Custos Operacionais	R$ 529.916,82

Outras Despesas Operacionais: São encargos financeiros e despesas gastas pela diretoria na manutenção e funcionamento da Associação de Proteção a Maternidade, Infância e Família de Centenário do Sul.

Descrição	Valores em R$
Despesas Financeiras	R$ 0,00
Impostos e Taxas	R$ 14.734,38
Total	R$ 14.734,38

Despesas com Gratuidade: AS GRATUIDADES CONCEDIDAS pela entidade, no exercício de 2018, no atendimento ao disposto no inciso VI do artigo 3º do Decreto nº 2.536/98, através dos seus Projetos Assistenciais, totalizam o montante de R$ 2.242.532,57 (Dois milhões, duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinqüenta e sete centavos), assim sendo:

Descrição	Valor em R$
CUSTO DA ATIVIDADE SOCIAL	
Despesas Gerais /Materiais e Serviços	R$ 529.916,82
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
Pessoal e Encargos	R$ 1.812.675,40
Impostos e Taxas	R$ 14.734,38
Impostos Convênio	R$ 0,00
Outras Despesas	R$ 0,00
RESULTADO FINANCEIRO	
Despesas Financeiras	R$ 8.334,26
TOTAL	R$ 2.365.660,86

As gratuidades concedidas pela Entidade, no exercício de 2018 através dos seus projetos assistenciais, correspondem a 100% (cem por cento), do total das receitas arrecadadas.

Descrição	Valor em R$
Receitas	R$ 2.365.660,86
Gratuidades Concedidas	R$ 0,00
Percentual de aplicação	100%

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE À INFÂNCIA E A FAMÍLIA DE CENTENÁRIO DO SUL
CNPJ: 77.321.008/0001-84 INSC. ESTADUAL: ISENTO

RUA VEREADOR MAZIAD FELÍCIO, 615 CEP: 86.630-000 CENTENÁRIO DO SUL – PARANÁ.

4. OUTRAS INFORMAÇÕES

Atendendo aos dispositivos do art. 150, inciso VI, Alínea C, parágrafo 7° da Constituição Federal. A Associação de Proteção a Maternidade, Infância e Família de Centenário do Sul é imune e isenta de tributação. Sendo que o custo de isenção da quota patronal da previdência social usufruída pela entidade no ano de 2018 foi de R$ 480.358,97 Quatrocentos e oitenta mil, trezentos e cinqüenta e oito reais e noventa e sete centavos, conforme quadro abaixo:

	Base de Calculo	20% INSS	2% RAT	4,50% OUTROS	Valor da Isenção
Total	1.812.675,40	362.535,08	36.253,50	81.570,39	**480.358,97**

→ Cota Patronal do INSS (+) RAT (+) Terceiros:R$ **480.358,97**

5. DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO

Apresenta as variações ocorridas durante o exercício, nas diversas contas componentes do patrimônio líquido.

Centenário do Sul, 31 de dezembro de 2018.

ZELANIA APARECIDA TEIXEIRA GONCALVES
Presidente – APMIF
CPF: 511.034.949-53

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:B513612C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2018

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2018
CONCORRÊNCIA Nº 02/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA EXECUÇÃO DE OBRA NA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA UTILIZANDO CBUQ EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, DE ACORDO COM O CONVÊNIO FIRMADO JUNTO A SECRETARIA ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER.
VALOR TOTAL: O presente aditivo tem por objeto o acréscimo do valor de R$ 332.724,87 (trezentos e trinta e dois mil e setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos) ao valor do contrato original, perfazendo o montante de R$ 1.700.087,12 (um milhão, setecentos mil, oitenta e sete reais e doze centavos), de acordo com a Planilha Orçamentária e justificativa do Departamento de Engenharia, baseado no Art. 65 da Lei 8666/93.
DATA DE ASSINATURA: 24/04/2019

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:32CB228C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 126/2017 - ID Nº 12617

EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 126/2017 - ID Nº 12617
LICITAÇÃO N. 86/2017
INEXIGIBILIDADE N.º 09/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: HUGO CABRAL MURRO
RESCISÃO: Fica rescindido, a partir do dia 26/04/2019, o Contrato firmado em 28/04/2017 entre as partes, de acordo com o artigo 79, inciso I da Lei 8666/93.
DATA DE ASSINATURA: 24/04/2019.

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:462CF2DE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 118/2017 - ID Nº 11817

EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 118/2017 - ID Nº 11817
LICITAÇÃO N. 36/2017
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: ELISANGELA ALFINIS SANTOS
RESCISÃO: Fica rescindido, a partir do dia 26/04/2019, o Contrato firmado em 08/11/2017 entre as partes, de acordo com o artigo 79, inciso I da Lei 8666/93.
DATA DE ASSINATURA: 24/04/2019

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:97A06209

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2018

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2016
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 04/2016
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: ROBERTO GONÇALVES RODRIGUES ME
OBJETO: ESTABELECER CRITÉRIOS PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICA PARA SE HABILITAREM JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE

CONTRATO, DESTINADO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLINICO GERAL.
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: Conforme o previsto na Cláusula Sexta do Contrato original, fica prorrogado o prazo de vigência em até 12 (doze) meses, contados a partir do dia 24 de maio de 2019, podendo ser prorrogado por igual período, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses, determinado pelo inciso II, do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, com justificativa da Secretaria Requisitante, com Parecer Jurídico e devidamente aprovado pelo Prefeito Municipal de Centenário do Sul.
VALOR TOTAL: Em decorrência da prorrogação de prazo, será acrescimo o valor de R$ 147.075,96 (Cento e Quarenta e Sete Mil e Setenta e Cinco Reais e Noventa e Seis Centavos) do contrato original.
DATA DE ASSINATURA: 16/04/2019.

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:930C9736

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
I TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR E ITEM DO CONTRATO Nº 176/2018

I TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR E ITEM DO CONTRATO Nº 176/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2018
PREGÃO PREGÃO Nº 76/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: SYSMAR INFORMÁTICA LTDA EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO, IMPLANTAÇÃO E MIGRAÇÃO DE DADOS DOS SISTEMAS DE PROTOCOLO E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO, SISTEMA DE BANCO DE LEIS E SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS, COM MANUTENÇÃO QUE GARANTA AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS DOS MESMOS, ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO, QUANDO SOLICITADO, DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
SUPRESSÃO: A partir desta data, fica suprimido do contrato n° 176/2018, o item 2, denominado "SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA - TRAMITAÇÃO DE PROCESSO E PROTOCOLO", tendo em vista o desinteresse da Administração Pública.
VALOR TOTAL:Em decorrência da alteração constante na Cláusula Primeira, será DIMINUIDO DO CONTRATO original o valor de 9 (nove) parcelas de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais), totalizando um valor de R$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 24/04/2019.

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:90CF2E0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
DECRETO Nº 020/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 001/2005.

O Presidente da Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Sr. JONAS CARLOS DIAS, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Efetivo da Câmara Municipal de Cerro Azul, Sr. JOCENIR DE BARROS STEPENOWSKY, CI=RG sob nº 8.512.851-5-SSP/Pr e do CPF/MF sob nº 039.530.459-89, 01 (uma) diária para pagamento de despesas com viajem a Cidade de Curitiba/Pr, para participar do curso: 30 QUESTÕES POLÊMICAS QUE TODO PREGOEIRO DEVE CONHECER PARA JULGAR PROPOSTAS EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, realizado pela JML CONSULTORIA E EVENTOS, nos dias 25 e 26 de Abril de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício Pref. Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 23 de Abril de 2019.

JONAS CARLOS DIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:6F1279DE

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 63/2019. NOMEIA COMISSÃO ENCARREGADA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS NOVOS CONSELHEIROS TUTELARES.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e
Considerando a Resolução 170 do CONANDA e em conformidade com a Lei 039/2013;

DECRETA

Art. 1º - Fica Nomeada a Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos novos Conselheiros Tutelares, assim representada:

Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e lazer.
Rosemari Raab Rocha
Representante da Coordenação Pedagógica do CEPI.
Angela Maria Tavares From
Representante dDepartamento de Finanças.
Anne Isabele Vieira de Souza
Representante da Pastoral da Criança.
Nerli Desplanches

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 24 de abril de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:871B6FCE

SECRETARIA GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019

A Comissão de Licitações, da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, no exercício das atribuições que lhe confere através do Decreto nº 51/2019, de 12 de abril de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados que será realizado no dia **08 de maio de 2019** às **9h00min**, na Sala de Licitações desta Prefeitura, sito o endereço Rua Barão do Cerro Azul, 63, Centro, Cerro Azul/Pr, LICITAÇÃO sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, conforme especificado no Edital PREGÃO PRESENCIAL nº 030/2019.

Objeto da Licitação: Aquisição de E**xames Laboratoriais** para HOSPITAL CASA DE SAÚDE DR. ENIO DE MOURA E COSTA, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Cerro Azul, 24 de abril de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:C856E622

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2019

Objeto: Aquisição de um jogo de pastilha de freio (dianteira e traseira) para veículo Van (Sprinter Mercedes Bens C415, ano/modelo2018), de uso exclusivo no transporte de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Cerro Azul/Pr.

Pelo presente **TERMO DE RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, Parecer Jurídico, bem como o Processo Administrativo de Dispensa elaborado pela Comissão de Licitação, designada pelo Decreto nº 051/2019, e do reconhecimento da presença dos requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Cerro Azul/PR, 22 de abril de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:C22867FB

SECRETARIA GOVERNO
TESTE SELETIVO PÚBLICO 01/2019 EDITAL Nº 03/2019 DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO TESTE SELETIVO PÚBLICO DO MUNICÍPIO CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2019.

De ordem do Exm.º Senhor **Patrik Magari**, Prefeito Municipal de Cerro Azul/PR, através da Comissão Especial de Seleção de Pessoal do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **TORNA PÚBLICO:**

1) A homologação das inscrições abaixo e a data para realização das provas objetivas, sendo que o local de prova e o ensalamento estarão disponíveis a partir de 26/04/2019.

DATA DA PROVA OBJETIVA: 28/04/2019.

Auxiliar de Consultório Odontológico

Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Situação da Inscrição
001	Aline Schanan dos Santos	05/06/1999	DEFERIDA
005	Erica Cristina de Moura e Costa	26/05/1991	DEFERIDA
003	Lykelly dos Anjos	18/11/1985	DEFERIDA

Médico ESF

Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Situação da Inscrição
007	Jhenyffer Monteiro	12/02/1993	DEFERIDA
008	Lery Gilberto Domit	16/04/1948	DEFERIDA
006	Mirian Su Mi Kim	25/07/1987	DEFERIDA

Técnico em Higiene Bucal

Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Situação da Inscrição
002	Andressa Lorena Silva Aleluia	14/05/1993	DEFERIDA
004	Ludiane de Almeida Monteiro	09/11/1988	DEFERIDA

Cerro Azul, 23 de Abril de 2019

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:9975981E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO TP 6/2019

EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 6/2019
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 6/2019, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	QUARK ENGENHARIA EIRELI
2	COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA
3	ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – EPP
4	KOLF ENGENHARIA LTDA – ME

Comunica outrossim, que todos os participantes concordaram com a análise e que na sequência foram abertos os envelopes de propostas de preços.

Chopinzinho, 24 de abril de 2019.

JOSIANE MOSCHEN
Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

JOÃO DE SOUZA BUENO

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:D1E61909

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO TP 6/2019

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2019
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 6/2019, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	KOLF ENGENHARIA LTDA – ME	288.854,95
2	QUARK ENGENHARIA EIRELI	293.174,98
3	ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – EPP	298.316,78
4	COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA	315.627,26

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 24 de abril de 2019.

JOSIANE MOSCHEN
Presidente da Comissão

Membros da Comissão

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

JOÃO DE SOUZA BUENO

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:D455277E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PE 39/2019

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

DATA: 24/04/2019
REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2019
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS, PARA A APAE DE CHOPINZINHO-PR, ATRAVÉS DO SISTEMA DE GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - Nº 410540920180001 – MDS.**
Tendo recebido, tempestivamente, pedido de Impugnação referente ao Edital supracitado, decido:
Suspender temporariamente o certame marcado para o dia 25 de abril de 2019.
Após análise e decisão, o referido processo será republicado.

ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:9119D466

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA
CONVOCAÇÃO

A Diretoria da Colombo Previdência, no uso de suas atribuições, convoca os Servidores Públicos Municipais de Colombo e a População em Geral para participar da Primeira Audiência Pública de 2019 referente ao enceramento do exercício de 2018 desta Autarquia, a realizar-se no dia **30 de Abril de 2019** a partir das 16:00 horas no **Plenário da Câmara de Vereadores de Colombo**.

Dê-se publicidade

Colombo, 24 de Abril de 2019.

ELISEU RIBEIRO DOS SANTOS
Diretor Superintendente da Colombo Previdência

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:F46C3256

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 10 Colombo 24 de abril de 2019.

O Conselho Municipal da Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341/14 de 24 de abril de 2014. Em conformidade com a Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, em assembleia ordinária, no dia 02 de abril de 2019.
Resolve:
Art. 1º - ***Aprova*** o "Plano de Ação 2019 do Piso Paranaense de Assistência Social" - do PPAS IV – Acolhimento para Crianças e Adolescentes e Jovens até 21 anos - Expansão Deliberação nº 003/2019 - CEAS

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROSIMERI ARAUJO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:26C7A42E

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

COMUNICADO
Colombo, 24 de abril de 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal 1224/2011, torna público:

Art.1º – A ***renúncia da convocação*** feita para conselheiro tutelar suplente da Senhora Rose Amaral, conforme a resolução nº 09/2019 do CMDCA– publicada no Diário oficial no dia 24 de abril de 2019, Edição 1742.

ROSIMERI ARAUJO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:2F4925D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 10 – Colombo, 24 de abril de 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal 1224/2011, em assembleia extraordinária, no dia 23 de abril de 2019.
Resolve:

Art.1º – Aprovar a convocação do conselheiro tutelar suplente a Sra Maria Virginia Marques Alberti, para compor temporariamente o Conselho Tutelar no período de licença médica dos conselheiros titulares. Tendo que se apresentar em 03 dias úteis, na Secretaria Executiva dos Conselhos.

Art.2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROSIMERI ARAUJO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:B4180DDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 163/2019 – TOMADA DE PREÇOS 009/2019. PROCESSO: 4561/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação
Contratada: BETTA TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.962.886/0001-61.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização da seguinte via pública: Rua Acre; do município de Colombo.
Valor: R$ 297.796,55 (Duzentos e noventa e sete mil, setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos).
Prazos: O prazo de vigência o Contrato será de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura.
O prazo de execução do Contrato será de 120 (cento e vinte) dias, a contar do recebimento da ordem de execução dos serviços.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto do presente CONTRATO ocorrerão por conta da dotação orçamentária consignada na LOA –1481/18: D.O.: 18.02.26.782.0025.1012.449051. Fonte: 1.000, Desd.: 02.02.

Local e data da assinatura: Colombo, 23 de Abril de 2019.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:F47243C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 164/2019 – TOMADA DE PREÇOS 009/2019. PROCESSO: 4561/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação
Contratada: ITASUL TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.119.009/0001-41.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização da seguinte via pública: Rua Heitor Busato; do município de Colombo.
Valor: R$ 161.587,15 (Cento e sessenta e um mil, quinhentos e oitenta e sete reais e quinze centavos).
Prazos: O prazo de vigência o Contrato será de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura.
O prazo de execução do Contrato será de 120 (cento e vinte) dias, a contar do recebimento da ordem de execução dos serviços.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto do presente CONTRATO ocorrerão por conta da dotação orçamentária consignada na LOA –1481/18: D.O.: 18.02.26.782.0025.1012.449051. Fonte: 1.000, Desd.: 02.02.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de Abril de 2019.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:8CCEC2B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 165/2019 – TOMADA DE PREÇOS 009/2019. PROCESSO: 4561/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação
Contratada: BETTA TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.962.886/0001-61.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização da seguinte via pública: Rua Porto Alegre do Norte do município de Colombo.
Valor: R$ 823.292,66 (Oitocentos e vinte e três mil, duzentos e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos).
Prazos: O prazo de vigência o Contrato será de 08 (oito) meses, a partir da data de sua assinatura.
O prazo de execução do Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do recebimento da ordem de execução dos serviços.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto do presente CONTRATO ocorrerão por conta da dotação orçamentária consignada na LOA –1481/18: D.O.: 18.02.26.782.0025.1012.449051. Fonte: 1.000, Desd.: 02.02.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de Abril de 2019.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:48133AA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2019

Aviso de Licitação

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de microcomputadores e projetores, para atualização do parque de máquinas atualmente instaladas nos diversos Departamentos da Secretaria Municipal da Educação do Município de Colombo/Paraná.
Recebimento das Propostas: Das 08:00 horas do dia 26 de abril de 2019 até às 08:00 horas do dia 10 de maio de 2019.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 10:00 horas do dia 10 de maio de 2019. (Horário de Brasília).
Local: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br)
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 24 de abril de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:D73AA2D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 02/2019

HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº. 1856/2019
O Secretário Municipal de Obras e Viação do Município Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas resolve **HOMOLOGAR** o Relatório da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 024/2019, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 02/2019,** que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização das seguintes vias públicas: **Rua Albino Wanke, Rua Indianápolis, Rua José da Silva Santos, Rua Manuel Soares de Almeida e Rua Teixeira de Lara** do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes em edital, conforme a seguir:
PROPONENTE VENCEDOR: **HASTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**
LOTE 01 – RUA ALBINO WANKE - VALOR: **R$ 242.964,67** (duzentos e quarenta e dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos) - PRAZO DE EXECUÇÃO: **90 DIAS**.
LOTE 04 – RUA MANUEL SOARES DE ALMEIDA - VALOR: **R$ 193.577,91** (cento e noventa e três mil, quinhentos e setenta e sete reais e noventa e um centavos) - PRAZO DE EXECUÇÃO: **120 DIAS**.
PROPONENTE VENCEDOR: **ROCHCONSULT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**
LOTE 02 – RUA INDIANÁPOLIS - VALOR: **R$ 196.987,14** (cento e noventa e seis mil, novecentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos) - PRAZO DE EXECUÇÃO: **120 DIAS**.
PROPONENTE VENCEDOR: **CAPELA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA CONSTRUCAO LTDA - ME**
LOTE 03 – RUA JOSÉ DA SILVA SANTOS - VALOR: R$ 361.180,21 (trezentos e sessenta e um mil, cento e oitenta reais e doze centavos) - PRAZO DE EXECUÇÃO: **120 DIAS**.
PROPONENTE VENCEDOR: **BETTA TERRAPLANAGEM EIRELI ME**
LOTE 05 – RUA TEIXEIRA DE LARA - VALOR: R$ 212.102,26 (oitocentos e vinte e três mil, duzentos e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos) - PRAZO DE EXECUÇÃO: **120 DIAS**.
DOS PAGAMENTOS: O Pagamento se dará em até 30 (trinta) dias acordo com o cronograma físico-financeiro, mediante a aprovação dos serviços.

Dê-se publicidade.

Colombo/PR, 24 de abril de 2019.

AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:25D9865B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 095/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas adjudica o procedimento licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 095/2018**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada, através do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de alimentação para os funcionários do Parque Municipal Grutas do Bacaetava.

FORNECEDOR: ALNUTTRI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP – 2º. Colocado.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Unid	366	Marmitex contendo arroz, feijão, 02 (dois) tipos de massa, 02 (dois) tipos de carne, salada.	17,35	6.350,10

PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme Edital.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da ata de registro de preços.
FORMA DE PAGAMENTO: Conforme edital.

Colombo, 24 de abril de 2019.

ANTONIO RICARDO MILGIORANSA
Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:5A266EE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2019 - ERRATA

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de retroescavadeiras, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Comunicamos aos senhores licitantes a inserção de arquivo com ERRATA publicada no sítio www.colombo.pr.gov.br/licitacoes.
Data: 09 de maio de 2019 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro – Colombo / PR.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 24 de abril de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:090EBBFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 032/2019

Processo Seletivo Público Simplificado 003/2018
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Desistência Tácita do candidato: Jose Volmir de Almeida Lara, classificado em 46º posição;
II – Em virtude do não preenchimento da vaga do edital de convocação 026/2019, convocar o aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionado, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	PSPS
Thiago Falcão	47º	Motorista	003/2018

Colombo, 24 de abril de 2019.

CINTIA APARECIDA D'AGOSTIN
Coordenadora de Pessoal

DANIELE DENISE MANIKA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:07DB2A3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 033/2019

Concurso Público 001/2016
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Desistência Tácita da candidata: Enaira da Silva Satel, classificada em 03° posição;
II – Em virtude do não preenchimento da vaga do edital de convocação 030/2019, convocar a aprovada no Concurso Público abaixo relacionada, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Kathyenne Rosseti Ferreira	04º	Técnico em Saúde Bucal	001/2016

Colombo, 24 de abril de 2019.

CINTIA APARECIDA D'AGOSTIN
Coordenadora de Pessoal

DANIELE DENISE MANIKA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:5AEFADAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 034/2019

Concurso Público 002/2016
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Em decorrência da exoneração da servidora Meury dos Santos da Silva, convocar a aprovada no Concurso Público abaixo relacionada, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Maria Clavenice Dyck	112º	Educador Infantil	002/2016

Colombo, 24 de abril de 2019.

CINTIA APARECIDA D'AGOSTIN
Coordenadora de Pessoal

DANIELE DENISE MANIKA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:5092C072

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 035/2019
Concurso Público 001/2016
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Desistência Tácita dos candidatos: Maria Izabel da Silva, classificada em 187º posição, Maria Jose de Oliveira da Silva, classificada em 188º posição, Cristiane da Silva Severo, classificada em 214º - 24º Afrodescendente posição e Alex Sandro da Silva Rosa, classificado em 189º posição;

II – Em virtude do não preenchimento total das vagas dos editais de convocação 025 e 031/2019, convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Carlos Henrique Tscha	190º	Assistente de Alunos	001/2016
Francislaine de Fatima Portes Vieira	191º	Assistente de Alunos	001/2016
Elenice Novais de Alcantara de Magalhaes	192º	Assistente de Alunos	001/2016
Layla Forte dos Santos	193º	Assistente de Alunos	001/2016

Colombo, 24 de abril de 2019.

CINTIA APARECIDA D'AGOSTIN
Coordenadora de Pessoal

DANIELE DENISE MANIKA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:F8DB84A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 036/2019

Processo Seletivo Público Simplificado 001/2019
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Em decorrência de exonerações de profissionais e vacâncias, convocar o(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	PSPS
Simara Borges Llivi Ibanez Velasco	01º	Médico Generalista - 20 horas	001/2019
Adriana Zanoni Dotti	02º	Médico Generalista - 20 horas	001/2019
Santander Mariano Blanco Rodriguez	03º	Médico Generalista - 20 horas	001/2019
Diego Silva Coelho	04º	Médico Generalista - 20 horas	001/2019
Roberto Koya Hasegawa Filho	05º	Médico Generalista - 20 horas	001/2019
Raquel Lopes da Cunda Ruthes	06º	Médico Generalista - 20 horas	001/2019
Cassia Maria Mendes Gonini de Lima	07º	Médico Generalista - 20 horas	001/2019
Daniel Fernando Ruthes	08º	Médico Generalista - 20 horas	001/2019
Leandro Donato Vicelli	09º	Médico Generalista - 20 horas	001/2019
Ana Paula Santos Silva	10º	Médico Generalista - 20 horas	001/2019
Leticia Biss	11º	Médico Generalista - 20 horas	001/2019
Dayane Christina Rodrigues de Andrade	12º	Médico Generalista - 20 horas	001/2019
Ana Paula Lombardi	13º	Médico Generalista - 20 horas	001/2019
Humberto Guedes Alves	14º	Médico Generalista - 20 horas	001/2019
Larissa Tortato Furtado	15º	Médico Generalista - 20 horas	001/2019
Heloisa Zimmermann Faggion	16º	Médico Generalista - 20 horas	001/2019
Cristiane Dudek	17º	Médico Generalista - 20 horas	001/2019

Colombo, 24 de abril de 2019.

CINTIA APARECIDA D'AGOSTIN
Coordenadora de Pessoal

DANIELE DENISE MANIKA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:15171EBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
POSTERGAÇÃO DE POSSE

Edital de Convocação Nº 037/2019

Concurso Público 001/2016
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar que postergou a posse da seguinte candidata aprovada para o cargo de Assistente de Alunos do concurso supramencionado, até o término do gozo de sua licença maternidade, respectivamente: Débora Cristina Gonçalves (classificada em 154º posição) até **04/08/2019**.
II – Determinar que a candidata supramencionada compareça no Departamento de Recursos Humanos no prazo de um (01) dia útil após o término da referida licença para receber o encaminhamento de sua lotação e outros esclarecimentos.

Colombo, 24 de abril de 2019.

CINTIA APARECIDA D'AGOSTIN
Coordenadora de Pessoal

DANIELE DENISE MANIKA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:B7841811

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº 1201

O Departamento de Habitação, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA**o(a) Sr(a). **OLIVERIO NASCIMENTO MACHADO**, inscritono CPF: 373.652.159-68, que V.Sª foi notificadoacomparecer no Departamento de Habitação no prazo de 07 (sete) dias corridos, a fim de prestar esclarecimentos acerca do imóvel que ocupa na Rua Rosa Maschio Baptistão nº 72. Comparecer portando documentos pessoais e do imóvel em questão. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 24/04/2019. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 24 de abril de 2019.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ANDRÉ LUCAS FELICIANO FERREIRA
Departamento de Habitação
Matrícula 12.717

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:5531C8B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 005/19

O Departamento de Habitação, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA**o(a) Sr(a). **ADRIANO DOS SANTOS**, inscritono CPF: 060.318.019-14, que V.Sª foi notificadoacomparecer no Departamento de Habitação impreterivelmente até as 17:00 do dia 26/04/2019, a fim de prestar esclarecimentos acerca do imóvel que ocupa na Rua Do Juazeiro nº 580. Comparecer portando documentos pessoais e do imóvel em questão.O Departamento de Habitação, emitiu a notificação nº 069/SC/2019, todavia não houve manifestação do intimado, bem como não foram cumpridas as determinações constantes na notificação supracitada, implicando na emissão da presente notificação (última intimação desta natureza, de teor extrajudicial).Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 18/04/2019. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 22 de abril de 2019.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ANDRÉ LUCAS FELICIANO FERREIRA
Departamento de Habitação
Matrícula 12.717

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:79EE2170

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2017
TP Nº 001/2017

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto na legislação vigente, torna público a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato N.º004/2017 - Tomada de Preços n.º 001/2017 - firmado com a empresa Infoartes Studio Ltda - ME, cujo objeto do contrato é a prestação de serviços de informática a serem realizados nos equipamentos instalados na sede da Câmara Municipal de Contenda, de acordo com as características e condições previstas no Termo de Referência - Anexo I do contrato originário. A finalidade do termo aditivo é a prorrogação de vigência do citado contrato pelo período de até 03 (três) meses, contados a partir de 26 de abril de 2019, mantendo-se inalteradas as demais disposições constantes no contrato originário e seu aditivo. Dotação orçamentária: 01 - Câmara Municipal, 001 - Legislativo Municipal; 01.031.0001.2001 - Manutenção do Poder Legislativo, 3.3.90.40.57.00 - Serviços de Processamento de Dados. Fonte 0001 - Recursos Ordinários (livres).

Contenda, 24 de abril de 2019.

ARY ALBERTI NETO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:2E2297BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 248/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

Objeto: Aquisição de materiais de construção, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 273.599,28** (Duzentos e setenta e três mil e quinhentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 26/04/2019 as 08h30m do dia 09/05/2019.
Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 09/05/2019 as 08h:30m do dia 10/05/2019.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 08h31m. do dia 10/05/2019.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.org.br** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 24 de abril de 2019.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 002/2018

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:3A4B3D6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de materiais para a manutenção da Iluminação Pública do Município
VALOR TOTAL: R$ 2.663,00 (Dois mil e seiscentos e sessenta e três reais)
CONTRATADA: JZ CONSTRUPAR COMERCIAL LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº **10.433.632/0001-00**
DATA: 15/04/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:5D5E0CD6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos odontológicos e confecção de jalecos
VALOR TOTAL: R$ 85.376,62 (Oitenta e cinco mil e trezentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos)
CONTRATADA: SALVI LOPES & CIA LTDA, CNPJ Nº 82.478.140/0001-34
DATA: 16/04/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:55FF0875

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos odontológicos e confecção de jalecos
VALOR TOTAL: R$ 27.760,00 (Vinte e sete mil e setecentos e sessenta reais)
CONTRATADA: FARMÁCIA MILÊNIO – EIRELI – ME, CNPJ Nº 12.193.575/0001-57
DATA: 16/04/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:E3ED93F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2018
CONCORRÊNCIA 005/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços médicos de plantonista, médico auditor, diretor técnico e clínico, médico perito e clínico geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea *b*, da Lei nº 8666/1993
VALOR TOTAL: R$ 49.363,20 (Quarenta e nove mil e trezentos e sessenta e três reais e vinte centavos)
CONTRATADO: PRÓ-ATIVO GESTÃO DA SAÚDE E CLÍNICA MÉDICA LTDA – ME, CNPJ nº 20.921.343/0001-04
DATA: 01/04/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:DD50D392

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 020/2019

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 020/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2019
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de vale-transporte, linha entre os municípios de Contenda – Araucária e Curitiba e Contenda – Curitiba (direto)**,** para utilização dos funcionários desta municipalidade que residem fora do município, no período de 12 meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25 da Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0003.2006 3.3.90.39.00.00 FONTE 000
03.001.02.062.0005.2004 3.3.90.39.00.00 FONTE 000
06.002.12.361.0013.2022 3.3.90.39.00.00 FONTE 000/103/104
06.002.12.361.0013.2023 3.3.90.39.00.00 FONTE 000/103/104
06.002.12.365.0012.2028 3.3.90.39.00.00 FONTE 000/103/104
07.003.10.301.0019.2044 3.3.90.39.00.00 FONTE 000
07.003.10.302.0019.2046 3.3.90.39.00.00 FONTE 000/303
08.003.08.244.0021.2061 3.3.90.39.00.00 FONTE 000
VALOR TOTAL: 41.065,44 (Quarenta e um mil e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)
FORNECEDOR: ASSOCIAÇÃO METROCARD, CNPJ Nº 10.319.963/0001-06
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 23/04/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:8A48AB74

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2019
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2019
OBJETO: Prestação de serviços Médicos Especializados - CARDIOLOGISTA, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde e segundo as suas diretrizes, sem vínculo empregatício com o Município, no Regime de Credenciamento, em conformidade a Lei Municipal nº 1.211/09, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e nos termos da legislação vigente aplicável a matéria, assim como, pelas condições do edital e seus anexos e cláusulas a seguir expressas, e demais normas regulamentadoras.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/04/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.003.10.301.0019.2042 3.3.90.39.00.00 FONTE 000/303/494
VALOR: R$64.800,00 (Sessenta e quatro mil e oitocentos reais)
CONTRATADA: CONSULTÓRIO MÉDICO BMS – S.S, CNPJ 04.805.584/0001-23
DATA: 15/04/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:19F3C720

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 098/2019

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo XII, art. 74 e 75 e 77, e atendendo o requerimento protocolado sob o nº 193 de 05/04/2019.

D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado (a) o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Em
BRUNO KUZERATSKI CUHN	11.043.871-0	Diretor do Departamento de Serviços Urbanos e Fiscalização de Obras	35793	05/04/2019
Regime: Comissionado Causa: Sem J/C – "Ad Nutum"				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 23 de abril de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:05C56AE9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 101/2019

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo XII, art. 74 e 75 e 77,

D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado (a) o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Em
JOSIANE SKRABA	10.165.600-4/PR	Assessor Especial IV	35805	01/04/2019
Regime: Comissionado				
Causa: Sem J/C – "Ad Nutum"				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 23 de abril de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:E8D6B031

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 102/2019

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31, inciso II:

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) a partir de 02/04/2019, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), para provimento em cargo em comissão, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1342/2012 e 1467/2013.

Nome	RG	Cargo
JOSIANE SKRABA	10.165.600-4/PR	Assessor Especial III

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 23 de abril de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:9284A4B3

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 099/2019

DECRETO 099/2019

Súmula: "Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 301.391,62 (trezentos e um mil, trezentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2019".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1777 de 03 de dezembro de 2018,

DECRETA
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas o Crédito Adicional Suplementar, no valor R$ 301.391,62 (trezentos e um mil, trezentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
09	SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS			
09.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS			
15.451.0022.1016	Pavimentação de Vias Urbanas			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	9081	3.00.801	50.626,68
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	9081	1.00.801	138.501,75
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	9050	3.00.000	112.263,19
TOTAL				301.391,62

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:
I – O valor de R$ 162.889,87 (cento e sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos) com superávit financeiro do exercício anterior das seguintes fontes:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.00.000	Recursos Livres (contrapartida)	112.263,19
3.00.801	Transf. Voluntária Federal - Contrato de Repasse RUA ISIDIO SICURO 1036487-98	50.626,68
TOTAL		162.889,87

II – O valor de R$ 138.501,75 (Cento e trinta e oito mil, quinhentos e um reais e setenta e cinco centavos), com recursos de provável excesso de arrecadação da fonte 1.00.801:

FONTE	CONTA DE RECEITA	VALOR
2.4.1.8.10.9.1.00.00	Outras Transferências de Convênios da União- PRINCIPAL	138.501,75
TOTAL		138.501,75

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 23 de Abril de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cely Cristina Padilha Baumel
Código Identificador:68ED1B26

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 100/2019 - IPRECONTENDA

DECRETO 100/2019

Súmula: "Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 826,00 (oitocentos e vinte e seis reais) no Orçamento do Instituto de Previdência do Município de Contenda para o exercício 2019".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1777 de 03 de dezembro de 2018,

DECRETA
Art. 1º Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 826,00 (oitocentos e vinte e seis reais), para a dotação abaixo especificada:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
01	DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO IPRE			
01.001	SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
09.272.0026.2001	Atividades Administrativas e Financeiras			
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	70	1.00.001	826,00
TOTAL				826,00

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior será utilizado o seguinte recurso:
I – O valor valor de R$ 826,00 (oitocentos e vinte e seis reais), de cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária do Orçamento em vigor:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
01	DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO IPRE			
01.001	SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
09.272.0026.2001	Atividades Administrativas e Financeiras			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	80	1.00.001	826,00
TOTAL				826,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 23 de Abril de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cely Cristina Padilha Baumel
Código Identificador:4E302006

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1107/2019

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 227/2019.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 175.000,00(Cento e setenta e cinco mil reais),** incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2019, as seguintes dotações orçamentárias:
05 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.1015 – Gestão do SUS – Renovação da Frota
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00802 – 00495 – Atenção Básica.....R$ 175.000,00.
TOTAL..... R$ 175.000,00.
Art. 2º -Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2017, conforme previsto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, das fontes de recursos que seguem:
a) Superávit Financeiro da Fonte 00495 – Atenção Básica..... R$ 175.000,00.
TOTAL..... R$ 175.000,00.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:12517BA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 069/2019 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício: 2019
Decreto nº 69/2019 de 23/04/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 13/2018 de 20/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 194.990,27 (cento e noventa e quatro mil novecentos e noventa reais e vinte e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	
10.001.15.452.0014.1.018.		Execução de Pavimentação Asfáltica – Agência Fomento	
491 - 4.4.90.51.00.00	31649	OBRAS E INSTALAÇÕES	194.990,27
Total Suplementação:			194.990,27

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aber pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 2.1.1.8.01.51.00.00000000	Fonte: 31649	194.990,27
Total da Receita:		194.990,27

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado Paraná, em 23 de abril de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:F56CA459

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2019 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2019

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca os candidatos para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme o edital de regulamentação **PSS 001/2019**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente, conforme discriminação abaixo:

FARMACEUTICO		
CLASSIF.	NOME	N° DE INSCRIÇÃO
1	Andrely Westley Bouard	01
AUXILIAR DE ENFERNAGEM		
CLASSIF.	NOME	N° DE INSCRIÇÃO
1	Jéssica Tayline Ribeiro da Silva Teilo	12
2	Patricia Rodrigues Miranda	14
3	Maria Claudia Costa	24
AUXILIAR DE SAUDE BUCAL		
CLASSIF.	NOME	N° DE INSCRIÇÃO
1	Daniele Monteiro dos Santos	28
2	Maria Eduarda Monteiro de Paula	38
OPERADOR DE MOTONIVELADORA		
CLASSIF.	NOME	N° DE INSCRIÇÃO
1	Jozebeu de Paula	34
2	Jose de Oliveira	35
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
CLASSIF.	NOME	N° DE INSCRIÇÃO
1	Angelica Pina de Oliveira	21

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 24 de Abril de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:3AB337A6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0012/2019 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N º. 0034/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0012/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N º. 0034/2018 – TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2019;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **ALTAIR FABRO & CIA LTDA**, pessoa jurídica de pessoa de direito privado, inscrito no CNPJ: 02.730.048/0001-80, com sede na Rodovia BR 470, nº 1835, Bairro Basalto, Nova Prata, CEP: 95.320-000, Estado do Rio Grande do Sul.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DIVERSOS, DE ACORDO COM A PROPOSTA SICONV Nº 031707/2018 ASSINADA ENTRE O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – MAPA E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR ESTIMADO: R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Doutor Ulysses/PR, 24 de abril de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:FA564CCF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0013/2019 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N º. 0034/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0013/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N º. 0034/2018 – TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2019;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **ROBERTO CAMPESTRINE MAQUINAS E IMPLEMENTOS - ME**, pessoa jurídica de pessoa de direito privado, inscrito no CNPJ: 29.180.769/0001-10, com sede na Avenida Iguaçu, 1649, Centro, Saudade do Iguaçu, CEP: 85.568-000, Estado do Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DIVERSOS, DE ACORDO COM A PROPOSTA SICONV Nº 031707/2018 ASSINADA ENTRE O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – MAPA E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR ESTIMADO: R$ 15.938,99 (QUINZE MIL NOVECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Doutor Ulysses/PR, 24 de abril de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:62D2FCCA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0014/2019 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N º. 0034/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0014/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N º. 0034/2018 – TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2019;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **DELBA VICENTINI CREMASCO - ME**, pessoa jurídica de pessoa de direito privado, inscrito no CNPJ: 03.138.598/0001-78, com sede na Rua 24 de Outubro, 635, Santa Cruz, Itapira, Estado de São Paulo, CEP: 13.974-391.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DIVERSOS, DE ACORDO COM A PROPOSTA SICONV Nº 031707/2018 ASSINADA ENTRE O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – MAPA E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR ESTIMADO: R$ 19.749,00 (DEZENOVE MIL SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS).

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Doutor Ulysses/PR, 24 de abril de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:85EDD3F9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0015/2019 ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N º. 0034/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0015/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N º. 0034/2018 – TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2019;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **MARCIO MARCELO ZIMMERMANN E CIA LTDA**, pessoa jurídica de pessoa de direito privado, inscrito no CNPJ: 10.839.707/0001-40, com sede na Rodovia RS 122, 2570, KM 21, Bela Vista, Bom Principio, CEP: 95.765-000, Estado do Rio Grande do Sul.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DIVERSOS, DE ACORDO COM A PROPOSTA SICONV Nº 031707/2018 ASSINADA ENTRE O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – MAPA E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR ESTIMADO: R$ R$ 48.094,00 (QUARENTA E OITO MIL E NOVENTA E QUATRO REAIS).

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Doutor Ulysses/PR, 24 de abril de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:459FA9FE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0016/2019 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N º. 0034/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0016/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N º. 0034/2018 – TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2019;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **MANJATO TRATORES LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ: 00.492.308/0001-00, com sede na Avenida do Comércio, 1496, Getúlio Vargas, Santo Augusto, CEP: 98.590-000, Estado do Rio Grande do Sul.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DIVERSOS, DE ACORDO COM A PROPOSTA SICONV Nº 031707/2018 ASSINADA ENTRE O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – MAPA E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR ESTIMADO: R$ 10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS),conforme abaixo.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Doutor Ulysses/PR, 24 de abril de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:F41FDD8C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0017/2019 ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N º. 0034/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0017/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N º. 0034/2018 – TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2019;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **METALÚRGICA FREITAS LTDA-EPP**, pessoa jurídica de pessoa de direito privado, inscrito no CNPJ 05.852.250/0001-73, com sede na Rua São João, 1699, Centro, Boqueirão do Leão, CEP: 95.920-0000, Estado do Rio Grande do Sul.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DIVERSOS, DE ACORDO COM A PROPOSTA SICONV Nº 031707/2018 ASSINADA ENTRE O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – MAPA E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR ESTIMADO: R$ 16.780,00 (DEZESSEIS MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS).

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Doutor Ulysses/PR, 24 de abril de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:679AAF3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO MUNICIPAL Nº 091/2019 – COMISSÃO DE PREGÃO

Fernandes Pinheiro – PR, 24 de abril de 2019.

Súmula: "Designa os membros integrantes da Comissão Especial de Abertura e Julgamento dos Pregões para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná".

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações resultantes da Lei nº 8.883/94, da Lei nº 9.648/98, e demais dispositivos legais aplicados às Licitações,

DECRETA

Artigo 1º - Fica designada, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão Especial para Abertura e Julgamento dos Pregões Presenciais e Eletrônicos.

Artigo 2º – Integrarão as Comissões referidas no artigo anterior os seguintes servidores:

I – CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL – Pregoeira
II – SÉRGIO GOMES – Membro
III –LILIANE HEURT– Membro
IV –OZEAS FERNANDES– Membro
V –MÁRCIA MARGARETE PSZEDIMIRSKI– Membro

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da referida data de emissão, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 033/2019.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:A165C162

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO MUNICIPAL Nº 092/2019 – COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Fernandes Pinheiro – PR, 24 de abril de 2019.

Súmula: "Designa os membros integrantes da Comissão Permanente de Licitações para atuar no

âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná".

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações resultantes da Lei nº 8.883/94, da Lei nº 9.648/98 e demais dispositivos legais aplicados às Licitações,

DECRETA

Artigo 1º - Fica designada, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão para Abertura e Julgamento das Licitações e Avaliações.

Artigo 2º – Integrarão as Comissões referidas no artigo anterior os seguintes servidores:

I – CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL– Presidente
II – SÉRGIO GOMES – Suplente
III –LILIANE HEURT– Membro
IV –LISIONETE HYKAVY– Membro
V –MÁRCIA MARGARETE PSZEDIMIRSKI– Membro

Artigo 3º - Na hipótese de impossibilidade da Presidente conduzir o certame licitatório, seja por motivo de férias, força maior ou caso fortuito, seja por ocorrência de impedimento ou de sua suspeição argüida por licitante, o Servidor Sérgio Gomes, designado como suplente, poderá assumir o seu posto interinamente.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da referida data de emissão, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 032/2019.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:EFEB76E4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: TRACKPEÇAS – COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA
CNPJ: 00249965/0001-12

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOMBA DE ÁGUA PARA A MÁQUINA CARREGADEIRA SEM 659C DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMOS.

VALOR: R$ 1.140,00 (Um mil cento e quarenta reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, em 24 de abril de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:CC9AFF13

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA
CNPJ: 10.528.717/0001-64

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTORIA TÉCNICA/FINANCEIRA DE VIABILIDADE DA TERCEIRIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO.

VALOR: R$ 7.300,00 (Sete mil e trezentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, em 24 de abril de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:E0600DC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2019

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2019

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO DE MARINGÁ - PR
Objeto	: Aquisição de generos alimenticios da agricultura familiar para a complementação da Merenda Escolar.
Valor total da Contratação	: R$ 53.860,70 (cinquenta e três mil, oitocentos e sessenta reais e setenta centavos)
Vigência do contrato	: Até 31 de dezembro 2019.

Flórida, 24 de abril de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:C88FCF61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019

Processo n° 61/2019

OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes para o Consultório Odontológico do Município e para a Nova Unidade Básica de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 29.597,45 (vinte e nove mil, quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos).
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.

MODO DE JULGAMENTO: menor preço por Item.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 12 (doze) meses contados da Ata de Registro de Preços.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 13 de março de 2019 as 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal).

Flórida, 24 de abril de 2019.

CARLOS HENRIQUE GILIO
Pregoeiro

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:63058AEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.196, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

DECRETO Nº 3.196, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

Prorroga licença para tratamento de saúde ao servidor Benedito Mendes Barbosa e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 123 da Lei Municipal nº 003/2001, considerando o disposto nos arts. 32 e segs. da Lei Municipal nº 132/2005

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde, ao servidor Benedito Mendes Barbosa, matrícula 2-01130, para o período de 5 de abril de 2019 a 3 de junho de 2019, sendo de responsabilidade do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Flórida, à continuidade do pagamento do benefício de auxilio doença.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 24 de abril de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:A702E2F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.197, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

DECRETO Nº 3.197, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

Promove avanço vertical à servidoras e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 482/2014 c/c o disposto no art.30 e segs. da Lei Municipal nº 086/2004, e considerando os requerimentos protocolados em 29 de março de 2019, por parte das servidoras Cleide Domingues Maninis, Eleuza de Fátima Alves Geraldo, Jandira Maria Lopes da Silva, Neusa Alice dos Santos Moura, Sonia Aparecida Aragão, e considerando a avaliação de desempenho das referidas servidoras

DECRETA:

Art.1º Ficam promovidas por avanço vertical, as seguintes servidoras, ocupantes do cargo de professor de educação infantil:

Matrícula	Nome	Nível de Vencimento
2-01111	Cleide Domingues Maninis	De C-V para C-VI
2-01072	Eleuza de Fátima Alves Geraldo	De C-VI para C-VII
2-01179	Jandira Maria Lopes da Silva	De C-II para C-III
2-01126	Neusa Alice dos Santos Moura	De C-V para C-VI
2-01062	Sonia Aparecida Aragão	De A-IV para A-V

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2019.

Flórida, 24 de abril de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:97F3A138

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.198, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

DECRETO Nº 3.198, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

Concede Licença Prêmio à Servidora Glauciane Gisele Castilho.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando os arts.130 aos 134 da Lei Municipal nº 003/2001

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, Licença Prêmio por 3 (tres) meses no período de 24 de abril de 2019 a 23 de julho de 2019, à servidora Glauciane Gisele Castilho, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro/40h, matrícula nº 2-01148, referente ao período aquisitivo de 01/12/2011 a 30/11/2016.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 24 de abril de 2019.

MÁRCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:88501CD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
277_19 - EXONERAÇÃO - NATIELI CRESTANI

DECRETO MUNICIPAL N.º 277 DE 23 DE ABRIL DE 2019

Exonera NATIELI CRESTANI do cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada NATIELI CRESTANI do cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 30 de abril de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 23 de abril de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:24C48539

ASSESSORIA LEGISLATIVA
236_19 - LOTEAMENTO PASSAURA

DECRETO MUNICIPAL N.º 236 DE 05 DE ABRIL 2019

Autoriza o parcelamento do solo urbano na modalidade de loteamento de imóvel do lote n.º 110-D, da gleba n.º 57-FB, para realizar o LOTEAMENTO PASSAURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica Autoriza o parcelamento do solo urbano na modalidade de loteamento de imóvel do lote n.º 110-D, da gleba n.º 57-FB, com área de 62.340,00 m2 (sessenta e dois mil trezentos e quarenta metros quadrados), matrícula n.º 31.061 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão, de propriedade de FRANCISCO PASSAURA e sua esposa CLARISSE MARIA HUBERT PASSAURA, para realizar o LOTEAMENTO PASSAURA.

Art. 2º A área de 31.722,14 m2 (trinta e um mil setecentos e vinte e dois metros quadrados e quatorze decímetros quadrados) destina-se a formação das seguintes quadras e lotes:

I - Quadra n.º 1.857, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 1, com área de 402,72 m2;
b) lote n.º 2, com área de 405,00 m2;
c) lote n.º 3, com área de 405,00 m2;
d) lote n.º 4, com área de 471,50 m2.

II - Quadra n.º 1.858, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 1, com área de 387,60 m2;
b) lote n.º 2, com área de 493,38 m2;
c) lote n.º 3, com área de 375,00 m2;
d) lote n.º 4, com área de 441,78 m2;
e) lote n.º 5, com área de 375,00 m2;
f) lote n.º 6, com área de 407,03 m2;
g) lote n.º 7, com área de 524,00 m2;
h) lote n.º 8, com área de 610,12 m2;
i) lote n.º 9, com área de 524,00 m2;
j) lote n.º 10, com área de 533,76 m2;
k) lote n.º 11, com área de 524,00 m2;
l) lote n.º 12, com área de 507,78 m2;
m) lote n.º 13, com área de 778,43 m2;
n) lote n.º 14, com área de 407,88 m2;
o) lote n.º 15, com área de 401,96 m2.

III - Quadra n.º 1.859, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 1, com área de 373,45 m2;
b) lote n.º 2, com área de 373,45 m2;
c) lote n.º 3, com área de 300,00 m2;
d) lote n.º 4, com área de 300,00 m2.

IV - Quadra n.º 1.860, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 1, com área de 373,45 m2;
b) lote n.º 2, com área de 373,45 m2;
c) lote n.º 3, com área de 300,00 m2;
d) lote n.º 4, com área de 300,00 m2;
e) lote n.º 5, com área de 300,00 m2;
f) lote n.º 6, com área de 300,00 m2;
g) lote n.º 7, com área de 300,00 m2;
h) lote n.º 8, com área de 300,00 m2;
i) lote n.º 9, com área de 300,00 m2;
j) lote n.º 10, com área de 300,00 m2;
k) lote n.º 11, com área de 752,50 m2;
l) lote n.º 12, com área de 752,50 m2;
m) lote n.º 13, com área de 300,00 m2;
n) lote n.º 14, com área de 300,00 m2;
o) lote n.º 15, com área de 300,00 m2;
p) lote n.º 16, com área de 300,00 m2;
q) lote n.º 17, com área de 373,45 m2;
r) lote n.º 18, com área de 373,45 m2.

V - Quadra n.º 1.861, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 1, com área de 381,51 m2;
b) lote n.º 2, com área de 376,13 m2.

VI - Quadra n.º 1.862, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 1, com área de 373,45 m2;
b) lote n.º 2, com área de 373,45 m2;
c) lote n.º 3, com área de 300,00 m2;
d) lote n.º 4, com área de 300,00 m2.

VII - Quadra n.º 1.863, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 1, com área de 373,45 m2;
b) lote n.º 2, com área de 373,45 m2;
c) lote n.º 3, com área de 365,00 m2;
d) lote n.º 4, com área de 365,00 m2;
e) lote n.º 5, com área de 300,00 m2;
f) lote n.º 6, com área de 300,00 m2;
g) lote n.º 7, com área de 300,00 m2;
h) lote n.º 8, com área de 300,00 m2;
i) lote n.º 9, com área de 533,36 m2;
j) lote n.º 10, com área de 300,00 m2;
k) lote n.º 11, com área de 300,00 m2;
l) lote n.º 12, com área de 300,00 m2;
m) lote n.º 13, com área de 300,00 m2;
n) lote n.º 14, com área de 300,00 m2;
o) lote n.º 15, com área de 300,00 m2;
p) lote n.º 16, com área de 300,00 m2;
q) lote n.º 17, com área de 300,00 m2;
r) lote n.º 18, com área de 300,00 m2;
s) lote n.º 19, com área de 300,00 m2;
t) lote n.º 20, com área de 300,00 m2;
u) lote n.º 21, com área de 300,00 m2;
v) lote n.º 22, com área de 300,00 m2;
w) lote n.º 23, com área de 303,90 m2.

VIII - Quadra n.º 1.864, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 1, com área de 500,00 m2;

IX - Quadra n.º 1.865, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 1, com área de 376,24 m2;
b) lote n.º 2, com área de 302,53 m2;
c) lote n.º 3, com área de 302,78 m2;
d) lote n.º 4, com área de 303,03 m2;
e) lote n.º 5, com área de 303,28 m2;
f) lote n.º 6, com área de 303,53 m2;
g) lote n.º 7, com área de 303,78 m2;
h) lote n.º 8, com área de 304,04 m2;
i) lote n.º 9, com área de 304,29 m2;

X - Quadra n.º 1.866, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 1, com área de 397,06 m2;
b) lote n.º 2, com área de 376,47 m2;
c) lote n.º 3, com área de 300,90 m2;
d) lote n.º 4, com área de 300,64 m2;

e) lote n.º 5, com área de 300,40 m2;
f) lote n.º 6, com área de 302,83 m2.

Art. 3º A área de 18.149,86 m2 (dezoito mil, cento e quarenta e nove metros quadrados e oitenta e seis decímetros quadrados) destina-se a formação das vias públicas abaixo descritas e será titulada ao Município de Francisco Beltrão, nos termos do artigo 22 da Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979:

I - RUA ANTONIO PASSAURA, com área de 6.969,74 m2;

II - RUA MARIA APARECIDA PASSAURA, com área de 2.638,85 m2;

III - RUA DORICO PELUSO, com área de 2.646,57 m2;

IV - RUA FLORENCIO FRARE, com área de 1.219,90 m2;

V - RUA CLAUDINO SCHEIDER, com área de 3.040,00 m2.

VI - RUA SADI TOGNI, com área de 706,33 m2

VII - RUA GUERINO FABRIS, com área de 928,47 m2

Art. 4º Os lotes abaixo descritos se destinam a fins institucionais, e serão titulados ao Município de Francisco Beltrão, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979:

I - lote n.º 9, da quadra 1.860 com área de 300,00 m2;

II - lote n.º 11, da quadra 1.860 com área de 752,50 m2;

III - lote n.º 13, da quadra 1.860 com área de 300,00 m2;

IV - lote n.º 15, da quadra 1.860 com área de 300,00 m2;

V - lote n.º 15, da quadra 1.863 com área de 300,00 m2;

VI - lote n.º 17, da quadra 1.863 com área de 300,00 m2;

Art. 5º As Áreas Verdes, abaixo descritas, destina-se a fins de preservação permanente e será titulado ao Município de Francisco Beltrão, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979:

I - Área Verde I com área de 9.293,50 m2;

II - Área Verde II com área de 3.174,50 m2.

Art. 6º Os imóveis descritos neste decreto possuem os limites e confrontações constantes nos mapas e memoriais descritivos apresentados e anexados ao processo todos subscritos pelo engenheiro WESLEY JEAN DA SILVA - CREA n.º PR-138383/D, conforme ART n.º 20161869337 e arquiteto ALINE CRISTINA KRUPKOSKI - CAU n.º A58170-4, conforme RRT n.º 0000002893400.

Art. 7º O titular da subdivisão constante do presente decreto se obriga a recolher os emolumentos legais, dando-se o prazo previsto em lei para os competentes registros imobiliários.

Art. 8º Ficam autorizadas as alterações cadastrais, patrimoniais e tributárias nos registros municipais e no Registro de Imóveis competente, na forma da lei.

Art. 9º O Município de Francisco Beltrão não se responsabilizará por diferenças que possam ser verificadas, tanto nas áreas como nas dimensões e forma dos lotes e quadras indicados no projeto aprovado, de acordo com a Lei Municipal n.º 4.617, de 13 de novembro de 2018.

Art. 10. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se às disposição em contrários.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 05 de abril de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:BC1BD92F

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO 003-2019 - COMISSÃO ELEITORAL

RESOLUÇÃO 003/2019

Considerando o artigo 15 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Francisco Beltrão, que dispõe sobre a eleição da mesa diretora, o Conselho resolve:
Por unanimidade de votos eleger na reunião ordinária de 24 de abril de 2019, com início às 8:30 horas no Auditório do Centro de Saúde da Cango, a Comissão Eleitoral, ficando assim composta:

Conselheiro	Entidade	Segmento
Paulo Sergio Costa Dutra	8ª Regional de Saúde	Gestor
Marian Gisele Lorenzetti Heinzen	Laboratório Bioanálises	Prestador
Erica Lurico Hamada	CRO	Trabalhador
Raoany de Souza Ribeiro	Diálogos LGBT	Usuário
Hortêncio Dorneles Cardoso	Nova Canaã	Usuário

Francisco Beltrão, 24 de abril de 2019.

ALESSANDRO RODRIGUES PERONDI
Presidente Interino Conselho Municipal de Saúde
Francisco Beltrão-PR

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:446D30C7

ASSESSORIA LEGISLATIVA
246_19 - PERMISSÃO DE USO - PENITENCIÁRIA

DECRETO Nº 246/2019

Dispõe sobre Permissão de Uso de Bens móveis, a título precário, gratuito e por prazo determinado, a Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração do Estado do Paraná, através da Penitenciária Estadual de Francisco Beltrão – PEFB, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 71, § 3º e Art. 91, I, "j" da Lei Orgânica Municipal e suas alterações:

D E C R E T A

Art. 1º Fica outorgada à Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração do Estado do Paraná, através da Penitenciária Estadual de Francisco Beltrão – PEFB, inscrita no CNPJ/MF nº 76.416.932/0001-81, permissão de uso, a título precário e gratuito, pelo prazo de 12 (doze) meses, dos bens móveis a seguir discriminados:
I - 01 (uma) mesa de trabalho em L na cor cinza sem gavetas, patrimônio 035983;
II - 01 (um) monitor AOC 18,5", patrimônio 048608;
III - 01 (uma) impressora Brother DCP 2540DW, patrimônio 048533;
IV - 01 (um) microcomputador Bergamo, processador AMD FX 6300, memória 4GB DDR4, disco rígido 1TB, patrimônio 048609;
V - 02 (duas) cadeiras fixas, sendo 01 (uma) preta com encosto, patrimônio 549 e 01 (uma) cinza com encosto, patrimônio 27097.

Art. 2º A Permissão de Uso será formalizada mediante "Termo de Permissão de Uso" nos moldes deste Decreto, a ser lavrado obedecendo às seguintes cláusulas:
I - Natureza gratuita da permissão.
II - Utilização exclusiva pela Permissionária, dentro de seu objeto social e para consecução de suas finalidades estatutárias no projeto "Escritório Social".

III - Proibição de transferência, a qualquer título, dos direitos decorrentes desta permissão e do uso a que se destina o bem.
IV - Manutenção e conservação do bem as expensas da Permissionária.
V - Obrigação da Permissionária de zelar pela conservação do bem, responsabilizando-se pela reparação dos danos que venham a causar ou permitir.
VI - Rescindibilidade da permissão a qualquer tempo pelo Permitente, sem obrigação de indenizar, bem como em caso de alteração da destinação dos bens.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, em 12 de abril de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:BE1210DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 164/2019 de 26 de março de 2019 com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2019.
OBJETO: AQUISIÇÃO de passagem de ônibus convencional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, considerando que os itens 015, 016, 030, 031, 032, 037, 038, 039, 040, 041 e 042 restaram desertos no Pregão Presencial nº 38/2019.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA – CNPJ nº 80.227.796/0001-59. LOTE 01, ITENS 01 R$ 224,01; 02 R$ 228,90; 03 R$ 97,94; 04 R$ 139,97; 05 R$ 144,59. TOTAL R$ 77.257,30 (setenta e sete mil, duzentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos).
ITENS DESERTOS: LOTE 001, ITENS 06, 07.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 77.257,30 (setenta e sete mil, duzentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos).

Francisco Beltrão, 24 de abril de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E7AA45C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 42/2019**
OBJETO: Aquisição de filme plástico para utilização na estufa de produção de mudas do viveiro municipal, incluindo a instalação.
CONTRATADA: METALÚRGICA E VIVIEIRO DACKO LTDA
CNPJ: 02.609.742/0001-44
VALOR: R$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais).

Francisco Beltrão, 24 de abril de 2019.

NILEIDE PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:41DB5DAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ANTONIO FELIPE BETIATTO.**
ESPÉCIE: Contrato nº 261/2019 - referente a Processo inexigibilidade nº 28/2019.
OBJETO: Contratação do show musical do cantor Tony Betiatto, para apresentação durante as festividades em comemoração ao Dia do Trabalhador ,no dia 30 de abril de 2019, na praça Dr. Eduardo Virmond Suplicy.
PRAZO: 60 (sessenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado até o 4º dia útil após realização do show.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3510	07.005.13.392.1301.2054	0	3.3.90.39.22.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 24 de abril de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:8EDB939E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2019 – Processo nº 236/2019.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de pedras britadas de diversas bitolas, pedrisco, rachão, pó de pedra e resíduos de asfalto para manutenção de diversas atividades do município.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – CONSTRUMAX MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ nº 05.815.189/0001-94. Itens 005 R$ 59,83; 012 R$ 59,83.
2 – DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ nº 03.222.465/0001-85. Itens 001 R$ 44,31; 003 R$ 48,49; 007 R$ 56,30.
3 – PEDREIRA MOTTER LTDA – EPP. CNPJ nº 77.595.445/0001-96. Itens 002 R$ 48,20; 004 R$ 55,38; 006 R$ 46,19; 008 R$ 45,00; 009 R$ 48,20; 010 R$ 50,00; 011 R$ 55,38; 013 R$ 46,19.
4 – ITEM FRUSTRADO: 14

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 772.335,00 (setecentos e setenta e dois mil, trezentos e trinta e cinco reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 24 de abril de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:5B04D187

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e montagem de móveis planejados para utilização da Secretaria Municipal de Saúde.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

1 – DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ nº 03.222.465/0001-85. Itens 001 R$ 284,66; 002 R$ 284,66.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 483.922,00 (quatrocentos e oitenta e três mil, novecentos e vinte e dois reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 24 de abril de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:BFDD3947

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:
MODALIDADE: **PROCESSO DE DISPENSA Nº 42/2019**
OBJETO: Aquisição de filme plástico para utilização na estufa de produção de mudas do viveiro municipal, incluindo a instalação.
CONTRATADA: METALÚRGICA E VIVIEIRO DACKO LTDA
CNPJ: 02.609.742/0001-44
VALOR: R$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais).

Francisco Beltrão, 24 de abril de 2019.

NILEIDE PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E61BAC69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

CONCORRÊNCIA Nº 003/2019
OBJETO: Contratação da execução da Fase 01 do sistema de contenção de cheias composto por: limpeza e aprofundamento do Rio Urutago, abertura de canal de aproximação, emboque e desemboque, túnel de desvio e comporta basculante.
Em razão das impugnações e questionamentos através dos Protocolos nº 3615, de 08/04/2019, 3672, de 09/04/2019, e 4093, de 17/04/2019, o Município de Francisco Beltrão-PR torna público que o edital fica rerratificado da seguinte forma:

- RETIFICAÇÃO 1

No item 9.3.3 Quanto à Qualificação Técnica:

ONDE SE LÊ:
c.2) A data limite para a realização da visita técnica é 18 de abril de 2019;

LEIA-SE:
c.2) A data limite para a realização da visita técnica é 21 de maio de 2019; (alterado)

- RETIFICAÇÃO 2

No item 9.3.3 Quanto à Qualificação Técnica:

ONDE SE LÊ:
e.5) Engenheiro ou Cartógrafo;
e.6) Engenheiro de Minas;

LEIA-SE:
e.5) Agrimensor OU Engenheiro Agrimensor, Engenheiro Cartógrafo, Engenheiro de Geodésia e Topografia, Engenheiro Geógrafo, Engenheiro Agrimensor e Cartógrafo, Engenheiro Civil, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Florestal, Engenheiro Agrícola, OU ainda profissional que comprove extensão de atribuição para executar o serviço especificado; (alterado)
e.6) Engenheiro de Minas OU Engenheiro Civil com atribuições conferidas pela Resolução nº 218, de 1973, que tenha formação específica na área de explosivos e/ou especialização, mestrado ou doutorado, nas obras civil a céu aberto e subterrâneas, que apresente comprovação de extensão de atribuição para execução de túnel; OU Geólogo OU Engenheiro Geólogo que tenha formação específica na área de explosivos e/ou especialização, mestrado ou doutorado, nos trabalhos de prospecção geofísica, de pesquisa e extração de bens minerais e de obras civis, que apresente comprovação de extensão de atribuição para execução de túnel; (alterado)

No item 9.3.3 Quanto à Qualificação Técnica:

ONDE SE LÊ:
g.5) Engenheiro Cartógrafo:

LEIA-SE:
g.5) Agrimensor OU Engenheiro Agrimensor, Engenheiro Cartógrafo, Engenheiro de Geodésia e Topografia, Engenheiro Geógrafo, Engenheiro Agrimensor e Cartógrafo OU ainda profissional que comprove extensão de atribuição para executar o serviço especificado: (alterado)

No item 9.3.3 Quanto à Qualificação Técnica:

ONDE SE LÊ:
g.6) Engenheiro de Minas (execução do túnel):

LEIA-SE:
g.6) Engenheiro de Minas OU Engenheiro Civil com atribuições conferidas pela Resolução nº 218, de 1973, que tenha formação específica na área de explosivos e/ou especialização, mestrado ou doutorado, nas obras civil a céu aberto e subterrâneas, que apresente comprovação de extensão de atribuição para execução de túnel, OU Geólogo OU Engenheiro Geólogo que tenha formação específica na

área de explosivos e/ou especialização, mestrado ou doutorado, nos trabalhos de prospecção geofísica, de pesquisa e extração de bens minerais e de obras civis, que apresente comprovação de extensão de atribuição para execução de túnel: (alterado)

Na CLÁUSULA SEXTA da Minuta do Contrato

ONDE SE LÊ:
PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA compromete-se em disponibilizar e manter durante a execução da obra Equipe Técnica Chave composta por:
e) Engenheiro Cartógrafo, com experiência em levantamentos planialtimétricos e cadastrais;
f) Engenheiro de Minas, com experiência em execução de túneis.

LEIA-SE:
PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA compromete-se em disponibilizar e manter durante a execução da obra Equipe Técnica Chave composta por:
e) Agrimensor OU Engenheiro Agrimensor, Engenheiro Cartógrafo, Engenheiro de Geodésia e Topografia, Engenheiro Geógrafo, Engenheiro Agrimensor e Cartógrafo OU ainda profissional que comprove extensão de atribuição para executar o serviço especificado, com experiência em levantamentos planialtimétricos e cadastrais; (alterado)
f) Engenheiro de Minas OU Engenheiro Civil com atribuições conferidas pela Resolução nº 218, de 1973, que tenha formação específica na área de explosivos e/ou especialização, mestrado ou doutorado, nas obras civil a céu aberto e subterrâneas, que apresente comprovação de extensão de atribuição para execução de túnel, OU Geólogo OU Engenheiro Geólogo que tenha formação específica na área de explosivos e/ou especialização, mestrado ou doutorado, nos trabalhos de prospecção geofísica, de pesquisa e extração de bens minerais e de obras civis, que apresente comprovação de extensão de atribuição para execução de túnel, com experiência em execução de túneis; (alterado)

- RETIFICAÇÃO 3

ONDE SE LÊ:
ANEXO V

VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Jumbo eletro-hidráulico com 3 braços - 233 kW **em quantidade mínima de 2**

LEIA-SE:
ANEXO V

VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Jumbo eletro-hidráulico com 3 braços - 233 kW **em quantidade mínima de 2 ou**
Jumbo eletro-hidráulico com 2 braços - 233 kW **em quantidade mínima de 2 ou**
01 Jumbo eletro-hidráulico com 2 braços - 233 kW **e 01** Jumbo eletro-hidráulico com 3 braços - 233 kW (alterado)

- RETIFICAÇÃO 4

No ANEXO III (Relação de Serviços e Quantidades - orçamento), item 3.4

ONDE SE LÊ: - Comportas tipo basculante de 4.000 X 10.000 mm, com acionamento hidráulico - Fornecimento, montagem e comissionamento.

LEIA-SE: Comportas tipo basculante de 4.000 X 12.000 mm, com acionamento hidráulico - Fornecimento, montagem e comissionamento. (alterado)

A planilha rerratificada estará disponível juntamente com os demais anexos.

- RETIFICAÇÃO 5 - Fica redesignada a data de **27 de maio de 2019, às 09:00 horas**, para recebimento dos envelopes de habilitação e das propostas.

Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital.

Francisco Beltrão, 24 de abril de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:84E7C247

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1549/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou, o **Projeto de Lei Nº028/2019**, e Eu, **Luis Otávio Geller Saraiva**, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 78.878,88 (Setenta e oito mil, oitocentos e setenta e oito Reais e oitenta e oito centavos) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
344	1494	03.001.10.122.0024.2.033	SERV ADMINISTRATIVOS DE SAÚDE	3.3.50.43	78.878,88

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior serão considerados as reduções totais e/ou parciais das seguintes dotações:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
224	1494	03.002.10.301.0024.2.035	MANUT FUNDO MUN DE SAUDE	3.3.90.99	78.878,88

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 24 de abril de 2019.

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:37CD10B5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1550/2019

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar Termo de Fomento com a Associação dos Produtores de Leite de General Carneiro PR, e da outras providencias.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou, o **Projeto de Lei Nº024/2019**, e Eu, **Luis Otávio Geller Saraiva**, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com a Associação dos Produtores de Leite de General Carneiro – PR, inscrita no CNPJ n° 14.530.283/0001-98, entidade sem fins lucrativos, com sede na Av. Presidente Getulio Vargas, n° 235, Centro, General Carneiro PR. Objetivando repasse financeiro no valor

de R$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

General Carneiro - PR, 24 de Abril de 2019.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:D25646D2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1551/2019

Súmula: Dispõem sobre a criação e regulamentação de Programa Municipal de Desenvolvimento Rural – PMDR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou, o **Projeto de Lei Nº019/2019**, **e Projeto de Emenda do Legislativo n. º 003/2019 a**o **Projeto de Lei Nº019/2019** e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art 1° Fica criado o Programa Municipal de Desenvolvimento Rural – PMDR no Município de General Carneiro, Estado do Paraná, com o objetivo de promover a consolidação da agricultura familiar e a expansão do agronegócio, integrando os aspectos de apoio produtivos, organizacional, tecnológico e ambiental de modo a inclusão social, elevação do índice de desenvolvimento humano da população rural, estimulando as atividades nas diferentes cadeias produtivas para geração de trabalho, renda e de crescimento econômico municipal.

Art 2° Os objetivos principais do programa de desenvolvimento rural – PMDR, no município de General Carneiro, Estado do Paraná, são:

I – Promover o desenvolvimento sustentável das atividades nas unidades rurais produtivas;

II – Promover a permanência do homem no campo, diminuindo o êxodo rural;

III – Proporcionar o aumento na qualidade de vida no homem do campo;

IV – Potencializar racionalmente o uso das terras, aumentando sua produtividade e consequentemente a geração de emprego e renda;

V – Redução de custo do acesso ao alimento principalmente aos consumidores de baixa renda;

VI – Garantir a segurança alimentar e nutricional dos alimentos a todos os consumidores; e,

VII - Preservar e proteger o meio ambiente.

Art 3° A atuação do programa municipal de desenvolvimento rural – PMDR será exercida através de apoio e subsídios na área agrícola, pecuário, silvicultura, fruticultura, avicultura, suinocultura, apicultura, piscicultura, olericultura e ao meio ambiente.

Art 4° Fica para implantação do programa de desenvolvimento rural – PRODER o poder Executivo Municipal autorizado a expedir decreto de regulamentação da presente lei, estabelecendo critérios para adesão e os quantitativos de subsídios oferecidos.

Art 5° As despesas prevista para execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário, por transferências e repasse do Estado e da União e por doações, convênios, fundos, outras fontes de receitas a ele atribuídas.

Art 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 24 de Abril de 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:F7BCF379

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA

DELIBERAÇÃO 06/2019
A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de General Carneiro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 1194/2012 e suas devidas alterações, em reunião realizada na data de 23 de abril de 2019 juntamente com o colegiado deste conselho descrito na ATA nº. 121.
Resolve:
Art.1º Aprovar por unanimidade o edital 001/2019 do CMDCA, que trata sobre a Convocação para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023, que ocorrerá seu pleito na data de 06 de outubro de 2019.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SONIA MARA COSTA
Conselheira Presidente do C.M.D.C. A.

Publicado por:
Eliseu Padilha
Código Identificador:2722FCF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 306/2.019.

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora Sandra Regina de Souza Vieira, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.728.537-2 e inscrita no CPF n.º 790.649.731-72, como Gestora do ato de Transferência Voluntária, através de Termo de Colaboração, com a Organização da Sociedade Civil Centro Recreativo Esportivo Educacional Resgate durante o exercício 2.019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Em 24 de abril de 2.019.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zamprone
Código Identificador:E84A0AF6

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 307/2.019.

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO

PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora Sandra Regina de Souza Vieira, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.728.537-2 e inscrita no CPF n.º 790.649.731-72, como Gestora do ato de Transferência Voluntária, através de Termo de Colaboração, com a Organização da Sociedade Civil Associação Beneficente de Goioerê Assistência Social Nossa Senhora das Candeias durante o exercício 2.019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 24 de abril de 2.019.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zamprone
Código Identificador:A7C44639

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 308/2.019.

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Comissão de Monitoramento e Avaliação, instância administrativa colegiada de apoio e acompanhamento da execução de parcerias celebradas entre a administração municipal e a organização da sociedade civil Associação Beneficente de Goioerê Assistência Social Nossa Senhora das Candeias mediante Termo de Colaboração durante o exercício 2.019. Conforme segue:

Patrícia Zamprone – Presidente.
Ellen Karine Gomes de Oliveira – Secretária.
Ana Flávia de Souza Costa – Membro da Comissão.

Art. 2º - O Monitoramento e Avaliação serão realizados de acordo com os termos do Decreto Municipal n.º 5.459/2.017, que regulamenta a Lei Federal n.º13.019/2.014.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 24 de abril de 2.019.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zamprone
Código Identificador:47580035

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 309/2.019.

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Comissão de Monitoramento e Avaliação, instância administrativa colegiada de apoio e acompanhamento da execução de parcerias celebradas entre a administração municipal e a organização da sociedade civil Centro Recreativo Esportivo Educacional Resgate mediante Termo de Colaboração durante o exercício 2.019. Conforme segue:

Patrícia Zamprone – Presidente.
Ellen Karine Gomes de Oliveira – Secretária.
Ana Flávia de Souza Costa – Membro da Comissão.

Art. 2º - O Monitoramento e Avaliação serão realizados de acordo com os termos do Decreto Municipal n.º 5.459/2.017, que regulamenta a Lei Federal n.º13.019/2.014.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 24 de abril de 2.019.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zamprone
Código Identificador:0CDB7700

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 077/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
HOMOLOGAÇÃO: 24/04/2.019
CONTRATADO: GOIOERE COMERCIO DE PAPEIS LTDA-ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando futuras aquisições de MATERIAIS DE EXPEDIENTE para atender as demandas das Secretarias deste Município
VALOR DA DESPESA: R$ 776,80 (setecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos)
DATA: 24/04/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:387D357A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 077/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
HOMOLOGAÇÃO: 24/04/2.019
CONTRATADO: F. P. GARALUZ - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando futuras aquisições de MATERIAIS DE EXPEDIENTE para atender as demandas das Secretarias deste Município
VALOR DA DESPESA: R$ 106.209,38 (cento e seis mil duzentos nove reais e trinta e oito centavos)
DATA: 24/04/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:B297697B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 077/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 24/04/2.019
CONTRATADO: FONDAZZI & NICKUS LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando futuras aquisições de MATERIAIS DE EXPEDIENTE para atender as demandas das Secretarias deste Município
VALOR DA DESPESA: R$ 15.942,62 (quinze mil novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos)
DATA: 24/04/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:E30CA72A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº.077/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 24/04/2.019
CONTRATADO: A.A. DIST. E IMPORT. DE ART. DE DECORAÇÃO LTDA - E
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando futuras aquisições de MATERIAIS DE EXPEDIENTE para atender as demandas das Secretarias deste Município
VALOR DA DESPESA: R$ 15.631,70 (quinze mil seiscentos e trinta e um reais e setenta centavos)
DATA: 24/04/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:008A63CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 077/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 24/04/2.019
CONTRATADO: P.C. LOPES MARCELINO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando futuras aquisições de MATERIAIS DE EXPEDIENTE para atender as demandas das Secretarias deste Município
VALOR DA DESPESA: R$ 2.220,77 (dois mil duzentos e vinte reais e setenta e sete centavos)
DATA: 24/04/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:A9BC868E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 077/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 24/04/2.019
CONTRATADO: JULIANO DE CAMARGO 03347960912
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando futuras aquisições de MATERIAIS DE EXPEDIENTE para atender as demandas das Secretarias deste Município
VALOR DA DESPESA: R$ 4.712,40 (quatro mil setecentos e doze reais e quarenta centavos)
DATA: 24/04/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:2613FA86

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 077/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 24/04/2.019
CONTRATADO: M. I. DIONIZIO DE LIMA E CIA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando futuras aquisições de MATERIAIS DE EXPEDIENTE para atender as demandas das Secretarias deste Município
VALOR DA DESPESA: R$ 1.437,20 (um mil quatrocentos e trinta e sete reais e vinte centavos)
DATA: 24/04/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:095B1341

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 077/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 24/04/2.019
CONTRATADO: CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando futuras aquisições de MATERIAIS DE EXPEDIENTE para atender as demandas das Secretarias deste Município
VALOR DA DESPESA: R$ 9.800,30 (nove mil e oitocentos reais e trinta centavos)
DATA: 24/04/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:2F1EE93D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 077/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 24/04/2.019
CONTRATADO: MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando futuras aquisições de MATERIAIS DE EXPEDIENTE para atender as demandas das Secretarias deste Município
VALOR DA DESPESA: R$ 14.890,90 (quatorze mil oitocentos e noventa reais e noventa centavos)
DATA: 24/04/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:37352D2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 077/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 24/04/2.019
CONTRATADO: COLIBRI PAPEIS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando futuras aquisições de MATERIAIS DE EXPEDIENTE para atender as demandas das Secretarias deste Município
VALOR DA DESPESA: R$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais)
DATA: 24/04/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:41BB521A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 077/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 24/04/2.019
CONTRATADO: C. SILVÉRIO SIMÃO EIRELI - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando futuras aquisições de MATERIAIS DE EXPEDIENTE para atender as demandas das Secretarias deste Município
VALOR DA DESPESA: R$ 6.294,68 (seis mil duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos)
DATA: 24/04/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:025E13DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 032/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 096/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 24/04/2.019
CONTRATADO: MONTE CARLO COMÉRCIO DE VEÍCULOSLTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REVISÃO DE 20.000 MIL KM DO VEÍCULO DOBLO ESSENCE, PLACA BCK 0359, FROTA 204, EM PERÍODO DE GARANTIA NA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR DA DESPESA: R$ 569,47 (quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XXII da Lei de Licitações.
DATA: 24/04/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:8CFB598D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 033/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 097/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 24/04/2.019
CONTRATADO: MONTE CARLO COMÉRCIO DE VEÍCULOSLTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DEGOIOERÊ
OBJETO: REVISÃO DE 20.000 MIL KM DO VEÍCULO DOBLO ESSENCE, PLACA BCK 0356 - FROTA 205, EM PERÍODO DE GARANTIA NA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR DA DESPESA: R$ 569,47 (quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações.
DATA: 24/04/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:A4F40559

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 034/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 098/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 24/04/2.019
CONTRATADO: MONTE CARLO COMÉRCIO DE VEÍCULOSLTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DEGOIOERÊ
OBJETO: REVISÃO DE 20.000 MIL KM DO VEÍCULO DOBLO ESSENCE, PLACA BCK 1930, FROTA 206, EM PERÍODO DE GARANTIA NA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR DA DESPESA: R$ 569,47 (quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações.
DATA: 24/04/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:F800F6E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ- Estado do Paraná**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jd. Lindóia, inscrito no CNPJ nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, e de outro a empresa **CAINELLI & CARVALHO LTDA - ME**, pessoa Jurídica, com sede em Goioerê, Estado do Paraná, na Av. Paraná, nº 120, Santa Casa, CEP: 87.360-000, inscrita no CNPJ sob o nº 21.102.887/0001-07, neste ato representada pela Srª. Eloana Pires de Carvalho de Oliveira , inscrita no CPF nº 019.932.589-81, portadora da RG nº 6.298.747-2, residente e domiciliada em Goioerê, Estado do Paraná, na Rua Lázaro Antônio Frei , nº 650, Jd. Morumbi, resolvem de comum acordo, nos termos do Artigo 79 Inciso II, § 1º da Lei 8.666/93, celebrar o **DISTRATO** do contrato nº 358/2018 sob as seguintes condições:
Fica nesta data pactuado o Distrato, referente ao Contrato nº 358/2018, oriundo da Inexigibilidade nº 030/2018, mediante acordo amigável entre as partes, consubstanciado na solicitação da Contratada e autorizado pela autoridade superior desta administração. Haja vista que a contratada prestou serviços até a data 08/03/2019, porem após essa data apresentou atestado, então solicitando o distrato no dia 23/04/2019.
O Distrato em questão será processado a partir do dia **24 de abril de 2019**, conforme o estabelecido entre as partes, obedecido o contraditório e a ampla defesa, bem como, processado o pagamento pela execução do Contrato até a data do presente Distrato, desobrigando as partes das responsabilidades a ele inerentes.
Reconhecido o Direito entre as partes e por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento de Distrato em três vias de igual teor, devendo a primeira via ser arquivada junto ao processo licitatório, para os efeitos legais.

Goioerê-Pr, 24 de abril de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê
Contratante

ELOANA P. DE CARVALHO DE OLIVEIRA
Cainelli & Carvalho LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:B04164EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 092/2.019 – PMG 021/2019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 034/2.019

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **GERMANO & GERMANO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.531.498/0001-44, com sede e foro no município de Goioerê, estado do Paraná, na Rua do Centenário nº 789, Jardim Curitiba, CEP 87.360-000, neste ato representada pelo Srº ALAOR FELISBERTO GERMANO JUNIOR, portador da cédula de identidade RG nº 6.512.917-5 SSP/PR, inscrito no CPF nº 026.375.999-79, residente e domiciliado em Goioerê-PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
10	TONELADA DE AREIA MÉDIA - A empresa contratada deverá entregar o material no local indicado pela Autorização de Fornecimento.	ASAJE	150 TON	54,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 24 de abril de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

ALAOR FELISBERTO GERMANO JUNIOR
Germano & Germano LTDA - EPP

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:B3AC2F02

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2.019

A Comissão de Licitação constituída pela Portaria nº 064/2019, através do seu Presidente ao final firmado, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Processo Licitatório nº. 028/2019, cujo objeto Edital de Chamamento Público Nº 004/2019, para seleção de propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil para formalização de Parceria, através de "Termo de Colaboração", com Organizações da Sociedade Civil (OSC) para execução de atividades ou projetos de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação com a administração pública, para o exercício de 2.019, foi declarado fracassado, tendo em vista que não obteve êxito na contratação.

Goioerê-Pr, 23 de abril de 2019.

AIRTON GONÇALVES
Presidente

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:30543A0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 093/2.019 – PMG 021/2019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 034/2.019

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **PEDREIRA ITAIPU INDUSTRIA E COMERCIO DE BRITAS E ASFALTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.159.291/0001-

65, com sede e foro no município de Campo Mourão, estado do Paraná, na Loc Chácara da Gleba 1, S/N, 2º Parte, Est In Cristo Rei, CEP 87.300-170, neste ato representada pelo Srº MARCELO VENDRAMI MARQUES, portador da cédula de identidade RG nº 4.116.601-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº 885.240.439-20, residente e domiciliado em Campo Mourão-PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
03	MISTURA DE BRITAS DIVERSAS PARA MICROREVESTIMENTO ASFÁLTICO	ITAIPU	1.000 TON	43,00
04	TONELADA DE PÓ DE PEDRA - A empresa contratada deverá entregar o material no local indicado pela Autorização de Fornecimento.	ITAIPU	50 TON	43,50

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 24 de abril de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

MARCELO VENDRAMI MARQUES
Pedreira Itaipu Ind. E Com. De Britas e Asfalto LTDA

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:6AB78B71

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 094/2.019 – PMG 021/2019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 034/2.019

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **J PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.089.298/0001-28, com sede e foro no município de Goioerê, estado do Paraná, na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto nº 1277, Centro, CEP 87.360-000, neste ato representada pela Srª NILZABETE PEDROSO DOS SANTOS, portadora da cédula de identidade RG nº 1.821.761 SSP/PR, inscrita no CPF nº 507.417.729-49, residente e domiciliada em Goioerê-PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
05	TONELADA DE PEDRISCO - A empresa contratada deverá entregar o material no local indicado pela Autorização de Fornecimento.	ITAIPU	80 TON	43,00
06	TONELADA DE BRITA 1/2 - A empresa contratada deverá entregar o material no local indicado pela Autorização de Fornecimento.	ITAIPU	80 TON	43,00
07	TONELADA DE BRITA 01 - A empresa contratada deverá entregar o material no local indicado pela Autorização de Fornecimento.	ITAIPU	50 TON	43,00
08	TONELADA DE BRITA 02 - A empresa contratada deverá entregar o material no local indicado pela Autorização de Fornecimento.	ITAIPU	120 TON	43,00
09	TONELADA DE AREIA FINA - A empresa contratada deverá entregar o material no local indicado pela Autorização de Fornecimento.	CAMARGO	100 TON	54,00
11	TONELADA DE AREIA GROSSA - A empresa contratada deverá entregar o material no local indicado pela Autorização de Fornecimento.	CAMARGO	150 TON	54,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 24 de abril de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

NILZABETE PEDROSO DOS SANTOS
J Pedroso dos Santos & Cia LTDA - ME

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:80E8C1C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 106/2.019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/PR
Valor: R$ 69.985,80 (sessenta e nove mil novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos)
Vigência: 12 (doze) meses.
Início: 02 de maio de 2.019.
Processo Licitatório: Nº 089/2.019.
Dispensa de Licitação: Nº: 031/2.019.

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
1025	14.03	08.243.0015.2.191	3.3.90.39.00.00.00.00.	1910

É objeto do presente instrumento, a prestação de serviços pela CONTRATADA para a realização de Oficinas e Cursos, visando atender adolescentes entre 14 e 17 anos, assistidos pela política da Assistência Social do Município de Goioerê, através da deliberação nº 081/2016.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:F8206F15

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE NOVA DATA LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 042/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS contratações de CONFECÇÃO DE TOLDOS, REVELAÇÃO DE FOTOS, PLASTIFICAÇÃO, PROTAGENS, SERVIÇOS DE CHAVEIRO, CONFECÇÃO DE PLACAS e OUTDOOR, LETRAS CAIXA, PAINEIS, FAIXAS, BANNER, ADESIVOS e INSUFILM, para atender demanda das Secretarias deste Município.
Aviso de nova data em virtude de alteração na descrição dos itens 17, 18, 19, 20, 23, 24 25, 27 e 28 do Termo de Referência, e da cláusula 8.1.4 do Edital.
Horário: 09:00 horas. Data: 09/05/2.019
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: blicitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 24 de abril de 2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:894373FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 010 2019

RATIFICAÇÃO
PROCESSO DISPENSA 010/2019

Em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, eu MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita Municipal de Goioxim, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa de Licitação 010/2019 de 23/04/2019. Cujo Objeto é: CONTRATAÇÃO DE HORARIO DE RADIO PARA DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Adjudico as empresas ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE GOIOXIM, inscrita no CNPJ 03.349.576/0001-57, RUA JOSE AMANCIO DOS SANTOS, 264 - CEP: 85162000 - BAIRRO: BELA VISTA CIDADE/UF: Goioxim/PR o objeto supra citado. Valor total R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Encaminhe–se para publicação e demais providências legais.

Goioxim, 23 de abril de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:6B84F56A

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 033 2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 043/2019
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: Aquisição de materiais de construção. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 13 de maio de 2019, às 09h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-maillicitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 23 de abril de 2019.

Departamento de Licitações

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:5E4D1E34

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 034 2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 044/2019
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: Aquisição de uniformes escolares, esportivos e para servidores municipais. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 14 de maio de 2019, às 09h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-maillicitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 23 de abril de 2019.

Departamento de Licitações

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:38CBF0A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2019.
Objeto: O Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, Consórcio Público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.420.047/0001-07, com sede na Rua Cristóvão Colombo, 900, Bairro Pioneiros Catarinense, em Cascavel/PR, torna público, que irá realizará no dia **09/04/2019, às 08h31m** abertura de licitação na modalidade, **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, que tem por objeto "**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES".** Início da sessão de disputa de preços às **09h01m do dia 09/05/2019.** A retirada do edital poderá ser realizada através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br ou no CONSAMU – Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste, situado na Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel/PR - Tel: (0xx45) 3036-7117 através do e-mail licitacao@consamu.com.br, mais informações acesse www.consamu.com.br

Cascavel, 24 de abril de 2019.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:DDD599C2

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO – Nº 21/2019 – DISPENSA Nº 16/2019

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.
CONTRATADA: INFORMÁQUINAS EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP
OBJETO: "Aquisição de poltronas, por um período de 12 meses, para atender a demanda do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste.
VALOR TOTAL: R$ 2.034,00 (dois mil e trinta e quatro reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 22 de abril de 2019

ASSINATURAS:	Jucenir Leandro Stentzler
	Nedir Godoes Constantin Darcy Tonette

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:2B49ABC8

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO – Nº 24/2019 – DISPENSA Nº 20/2019.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.
CONTRATADA: ZOTTI CONSTRUTORA E METALURGICA LTDA - ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de REFORMA DE TELHADO (PISO INFERIOR) PRÉDIO MACRORREGULAÇÃO, do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU
VALOR TOTAL: R$ 8.060,00 (oito mil e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 23 de abril de 2019.

ASSINATURAS:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Nestor José Zotti

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:6206D168

PROJUR
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 155/2019 DATA: 18.04.2019

Ementa: altera a Portaria n° 02, de 05 de janeiro de 2018 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e, considerando o memorando on-line sob o nº 3.028/2014,

DECRETA:

Art. 1° O art. 1º da Portaria n° 02, de 05 de janeiro de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

Nome	RG nº	Matrícula nº	Gratificação
Emerson Alexandre Baches	8.391.841-1	29368-01	95%
Marcelo Dias Kasuga	8.810.978-3	25658-01	95%
Sérgio Lopera	8.592.468-0	17205-01	95%
Willian Renan da Silva Bonifácio	8.603.752-1	25690-01	95%

(NR) **"**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com eficácia a partir de 01.05.2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:6534CA4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RATIFICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MDS, A FIM DE ATENDER NECESSIDADES DA PASTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARACI-PR.
CONTRATADO: PEUGEOT-CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA.
CNPJ: 67.405.936/0001-73.
VALOR: R$ 60.957,00 (sessenta mil novecentos e cinqüenta e sete reais).
Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do caput do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, ao **proponente PEUGEOT-CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA. CNPJ: 67.405.936/0001-73.**

Guaraci, 24 de Abril de 2019.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:2AAE99B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4059/2019

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, **Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 1210/2019:**

R E S O L V E

Art. 1.º Abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:
10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniaçu
10.01 – Departamento de Saúde
1030110012.036000 – Manutenção do Departamento de Saúde
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 303.....350.000,00
Total .....R$ 350.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**
10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniaçu
10.01 – Departamento de Saúde
1030110012.036000 – Manutenção do Departamento de Saúde
3.3.90.34.00.0000 – Outras Desp. de Pessoal Dec. de Cont. de Terc. – 303.....350.000,00
Total .....R$ 350.000,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de abril de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:18F0ED9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2019

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima do tipo empreitada global, visando Contratação da obra a seguir:

Lote	Discriminação	Valor máximo R$	Prazo de Execução
01	Obra de reformas e melhorias junto ao CTG Porteira do Paraná, neste município.	137.731,96	90 dias

- Data de abertura: 13.05.2019
- Horário: 09:00 h
- Local: Setor de Licitações.

O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006, 147/2014 e demais legislações pertinentes. A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 394, no horário das 9:00 às 16:00h, de segunda a sexta-feira através de arquivo digital com todos os elementos, pelo e-mail: compras@guaraniacu.pr.gov.br ou no site do município www.guaraniacu.pr.gov.br.

PUBLIQUE-SE

Guaraniaçu, 24 de abril de 2019.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:DF17EE60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2019

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima do tipo empreitada global, visando Contratação da obra a seguir:

Lote	Discriminação	Valor máximo R$	Prazo de Execução
01	Obra de Construção de uma Unidade de Tratamento e Valorização de Materiais Recicláveis (barracão) conforme Conv. Itaipu Binacional, neste município.	783.056,70	180 dias

- Data de abertura: 13.05.2019
- Horário: 10:00 h
- Local: Setor de Licitações.

O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006, 147/2014 e demais legislações pertinentes. A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 394, no horário das 9:00 às 16:00h, de segunda a sexta-feira através de arquivo digital com todos os elementos, pelo e-mail: compras@guaraniacu.pr.gov.br ou no site do município www.guaraniacu.pr.gov.br.

PUBLIQUE-SE

Guaraniaçu, 24 de abril de 2019.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:22E02C54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO 06/2019

TERMO ADITIVO Nº 06/E CONTRATO DE TRABALHO Nº 14/2018		
Empregador: MUNICIPIO DE HONÓRIO SERPA		CNPJ: 95585444/0001-42
Endereço: Rua Elpidio dos Santos 541	Cidade: Honório Serpa	Estado: PARANÁ
Empregado(a) JEAN EMANUEL BATISTA		
Endereço: Av.Paraná	Cidade: Honório Serpa	Estado: PARANÁ

As partes firmaram termo de trabalho por prazo determinado, com vigência de 20. de dezembro de 2018 e término 18 de abril de 2019, o qual está sendo prorrogado para mais 04 meses , ou seja de 19/04/2019 à 16/08/2019 nas seguintes condições ;

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando o Processo de Seleção Simplificado aberto através do Edital nº 11/2018 de 04/04/2018 e Contrato número 14/2018, de 06/08/2018 e Termo Aditivo Nº 06, de 19/04/2019. celebrado entre as partes, onde a contratada, ora EMPREGADA, está trabalhando no Departamento Municipal de Educação, ficando à disposição do respectivo órgão, podendo prestar serviço em unidade da zona rural e/ou urbana deste Município, a critério do teste seletivo.
CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando que houve a necessidade de mais 04 meses, posto que o Edital nº 11/2018, ampara até a atual data, justifica pois temos uma demanda por falta de Professores no Departamento, o município resolveu prorrogar o presente contrato.
CLÁSULA TERCEIRA: O presente contrato possui vigência de 19 de Abril de 2019, a qual está sendo prorrogado até dia 16/08/2019.

CLÚSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais condições.
E por estarem assim acertados, EMPREGADOR e EMPREGADA assinem este instrumento aditivo, entra em vigor na data de 20/12/2018, que segue assinado em duas vias na presença das testemunhas infra-subscritas.

Honório Serpa, 19 de abril de 2019

Empregador:	Empregada:
LUCIANO DIAS	***JEAN EMANUEL BATISTA***
Prefeito Municipal	
1ª TESTEMUNHA	2ª TESTEMUNHA
CELSO TAVARES	ROVANIR JOSE NOLL
Diretora do Departamento Educação	Diretor do Departamento de Administração

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:77CF1FAA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO 07/2019

TERMO ADITIVO Nº 07/E CONTRATO DE TRABALHO Nº 16/2018		
Empregador: MUNICIPIO DE HONÓRIO SERPA		CNPJ: 95585444/0001-42
Endereço: Rua Elpidio dos Santos 541	Cidade: Honório Serpa	Estado: PARANÁ
Empregado(a) SANDRA MARA SCHWAN CHIAVAGATTI		
Endereço:	Cidade:	Estado: PARANÁ

As partes firmaram Termo Aditivo de trabalho por prazo determinado, com vigência de 20 dezembro de 2018 e término 18 de abril de 2019, o qual está sendo prorrogado para mais 04 meses , ou seja de 19/04/2019 à 16/08/2019 nas seguintes condições ;

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando o Processo de Seleção Simplificado aberto através do Edital nº 11/2018 de 04/04/2018 e Contrato número 16/2018, de 06/08/2018 e Termo Aditivo Nº 07, de 19/04/2019. celebrado entre as partes, onde a contratada, ora EMPREGADA, está trabalhando no Departamento Municipal de

Educação, ficando à disposição do respectivo órgão, podendo prestar serviço em unidade da zona rural e/ou urbana deste Município, a critério do teste seletivo.
CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando que houve a necessidade de mais 04 meses, posto que o Edital nº 11/2018, ampara até a atual data, justifica pois temos uma demanda por falta de Professores no Departamento, o município resolveu prorrogar o presente contrato.
CLÁSULA TERCEIRA: O presente contrato possui vigência de 19 de Abril de 2019, a qual está sendo prorrogado até dia 16/08/2019.

CLÚSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais condições.
E por estarem assim acertados, EMPREGADOR e EMPREGADA assinem este instrumento aditivo, entra em vigor na data de 19/04/2019, que segue assinado em duas vias na presença das testemunhas infra-subscritas.

Honório Serpa, 19 de abril de 2019

Empregador:	Empregada:
LUCIANO DIAS	***SANDRA MARA SCHWAN CHIAVAGATTI***
Prefeito Municipal	
1ª Testemunha	2ª Testemunha
CELSO TAVARES	***ROVANIR JOSE NOLL***
Diretora do Departamento Educação	Diretor do Departamento de Administração

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:EB91DC4A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO 01/2019

TERMO ADITIVO Nº 01/2019,E CONTRATO DE TRABALHO Nº 02/2018		
Empregador: MUNICIPIO DE HONÓRIO SERPA		**CNPJ: 95585444/0001-42**
Endereço: Rua Elpidio dos Santos 541	**Cidade: Honório Serpa**	**Estado: PARANÁ**
Empregado(a) ZELAIR DE FATIMA BRAGAS DOS SANTOS		
Endereço: Av.XV de Novembro	**Cidade: Honorio Serpa**	**Estado: PARANÁ**

As partes firmaram termo aditivo de trabalho por prazo determinado, com vigência de 20 de dezembro de 2018 e término 18 de abril de 2019, o qual está sendo prorrogado para mais 04 meses , ou seja de 19/04/2019 à 16/08/2019 nas seguintes condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando o Processo de Seleção Simplificado aberto através do Edital nº 11/2018 de 04/04/2018 e Contrato número 02/2018, de 02/05/2018 e Termo Aditivo Nº 01, de 19/04/2019. celebrado entre as partes, onde a contratada, ora EMPREGADA, está trabalhando no Departamento Municipal de Educação, ficando à disposição do respectivo órgão, podendo prestar serviço em unidade da zona rural e/ou urbana deste Município, a critério do teste seletivo.
CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando que houve a necessidade de mais 04 meses, posto que o Edital nº 11/2018, ampara até a atual data, justifica pois temos uma demanda por falta de Professores no Departamento, o município resolveu prorrogar o presente contrato.
CLÁSULA TERCEIRA: O presente Termo possui vigência de 19 de Abril de Abril de 2019, a qual está sendo prorrogado até dia 16/082019.

CLÚSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais condições.
E por estarem assim acertados, EMPREGADOR e EMPREGADA assinem este instrumento aditivo, entra em vigor na data de 19/04/2019, que segue assinado em duas vias na presença das testemunhas infra-subscritas.

Honório Serpa, 19 de Abril de 2019

Empregador:	Empregada:
LUCIANO DIAS	***ZELAIR DE FATIMA BRAGAS DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	
1ª TESTEMUNHA	**2ª TESTEMUNHA**
CELSO TAVARES	**ROVANIR JOSE NOLL**
Diretora do Departamento Educação	**Diretor do Departamento de Administração**

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:6BAC4AE7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO 02/2019

TERMO ADITIVO Nº 02/E CONTRATO DE TRABALHO Nº 04/2018		
Empregador: MUNICIPIO DE HONÓRIO SERPA		**CNPJ: 95585444/0001-42**
Endereço: Rua Elpidio dos Santos 541	**Cidade: Honório Serpa**	**Estado: PARANÁ**
Empregado(a) CLEUCIMAR DO NASCIMENTO		
Endereço: Bairro Cohapar	**Cidade: Honorio Serpa**	**Estado: PARANÁ**

As partes firmaram Termo Aditivo de trabalho por prazo determinado, com vigência entre 20.. de dezembro de 2018 e término 18 de Abril de 2019, o qual está sendo prorrogado para mais 04 meses , ou seja de 19/04/2019 à 16/08/2019 nas seguintes condições ;

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando o Processo de Seleção Simplificado aberto através do Edital nº 11/2018 de 04/04/2018 e Contrato número 04/2018, de 02/05/2018 e Termo Aditivo Nº 02, de 19/04/2019. celebrado entre as partes, onde a contratada, ora EMPREGADA, está trabalhando no Departamento Municipal de Educação, ficando à disposição do respectivo órgão, podendo prestar serviço em unidade da zona rural e/ou urbana deste Município, a critério do teste seletivo.
CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando que houve a necessidade de mais 04 meses, posto que o Edital nº 11/2018, ampara até a atual data, justifica pois temos uma demanda por falta de Professores no Departamento, o município resolveu prorrogar o presente contrato.
CLÁSULA TERCEIRA: O presente contrato possui vigência de 19 e Abril de 2019 , a qual está sendo prorrogado até dia 16/08/2019.

CLÚSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais condições.
E por estarem assim acertados, EMPREGADOR e EMPREGADA assinem este instrumento aditivo, entra em vigor na data de 19/08/2019, que segue assinado em duas vias na presença das testemunhas infra-subscritas.

Honório Serpa, 19 de Abril de 2018

Empregador:	***CLEUCIMAR DO NASCIMENTO***
LUCIANO DIAS	Empregada
Prefeito Municipal	
1ª TESTEMUNHA	**2ª TESTEMUNHA**
CELSO TAVARES	**ROVANIR JOSE NOLL**
Diretora do Departamento Educação	**Diretor do Departamento de Administração**

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:0194EF6F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO 03/2019

TERMO ADITIVO Nº 03/E CONTRATO DE TRABALHO Nº 05/2018		
Empregador:MUNICIPIO DE HONÓRIO SERPA		**CNPJ:95585444/0001-42**
Endereço:Rua Elpidio dos Santos 541	**Cidade:Honório Serpa**	**Estado:PARANÁ**
Empregado(a)		
ANA CLEIDE DE SIQUEIRA FIORENTIN		
Endereço:Av, São Francisco nº 1002	**Cidade:Honório Serpa**	**Estado:PARANÁ**

As partes firmaram Termo Aditivo de trabalho por prazo determinado, com vigência de 20 de Dezembro de 2018 e término 18 de Abril de 2019, o qual está sendo prorrogado para mais 04 meses , ou seja de 19/04/2019 à 16/08/2019 nas seguintes condições ;

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando o Processo de Seleção Simplificado aberto através do Edital nº 11/2018 de 04/04/2018 e Contrato número 05/2018, de 02/05/2018 e Termo Aditivo Nº 03, de 19/04/2019. celebrado entre as partes, onde a contratada, ora EMPREGADA, está trabalhando no Departamento Municipal de Educação, ficando à disposição do respectivo órgão, podendo prestar

serviço em unidade da zona rural e/ou urbana deste Município, a critério do teste seletivo.
CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando que houve a necessidade de mais 04 meses, posto que o Edital nº 11/2018, ampara até a atual data, justifica pois temos uma demanda por falta de Professores no Departamento, o município resolveu prorrogar o presente contrato.
CLÁSULA TERCEIRA: O presente contrato possui vigência de 19 e Abril de 2019, a qual está sendo prorrogado até dia 16/08/2019.

CLÚSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais condições.
E por estarem assim acertados, EMPREGADOR e EMPREGADA assinem este instrumento aditivo, entra em vigor na data de 20/12/2018, que segue assinado em duas vias na presença das testemunhas infra-subscritas.

Honório Serpa, 19 Abril de 2019

Empregador:	***ANA CLEIDE DE SIQUEIRA FIORENTIN***
LUCIANO DIAS	Empregada
Prefeito Municipal	
1ª TESTEMUNHA	**2ª TESTEMUNHA**
CELSO TAVARES	**ROVANIR JOSE NOLL**
Diretora do Departamento Educação	**Diretor do Departamento de Administração**

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:FDE4F0B4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO 04/2019

TERMO ADITIVO Nº 04/E CONTRATO DE TRABALHO Nº 12/2018		
Empregador: MUNICIPIO DE HONÓRIO SERPA		**CNPJ: 95585444/0001-42**
Endereço: Rua Elpidio dos Santos 541	**Cidade: Honório Serpa**	**Estado: PARANÁ**
Empregado(a) JULIANE MIRANDA DO NASCIMENTO GALVAN		
Endereço:	**Cidade:**	**Estado: PARANÁ**

As partes firmaram Termo aditivo de trabalho por prazo determinado, com vigência de 20 de dezembro de 2018 e término 18 de Abril de 2019, o qual está sendo prorrogado para mais 04 meses , ou seja de 19/04/2019 à 16/08/2019 nas seguintes condições ;

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando o Processo de Seleção Simplificado aberto através do Edital nº 11/2018 de 04/04/2018 e Contrato número 12/2018, de 20/06/2018 e Termo Aditivo Nº 04, de 19/04/2019. celebrado entre as partes, onde a contratada, ora EMPREGADA, está trabalhando no Departamento Municipal de Educação, ficando à disposição do respectivo órgão, podendo prestar serviço em unidade da zona rural e/ou urbana deste Município, a critério do teste seletivo.
CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando que houve a necessidade de mais 04 meses, posto que o Edital nº 11/2018, ampara até a atual data, justifica pois temos uma demanda por falta de Professores no Departamento, o município resolveu prorrogar o presente contrato.
CLÁSULA TERCEIRA: O presente contrato possui vigência de 19 e Abril de 2019, a qual está sendo prorrogado até dia 16/08/2019.

CLÚSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais condições.
E por estarem assim acertados, EMPREGADOR e EMPREGADA assinem este instrumento aditivo, entra em vigor na data de 19/04/2019, que segue assinado em duas vias na presença das testemunhas infra-subscritas.

Honório Serpa, 19 de Abril de 2019

Empregador:	***JULIANE MIRANDA DO NASCIMENTO GALVAN***
LUCIANO DIAS	Empregada
Prefeito Municipal	
1ª TESTEMUNHA	**2ª TESTEMUNHA**
CELSO TAVARES	**ROVANIR JOSE NOLL**
Diretora do Departamento Educação	**Diretor do Departamento de Administração**

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:1C2447E8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO 05/2019

TERMO ADITIVO Nº 05/E CONTRATO DE TRABALHO Nº 09/2018		
Empregador: MUNICIPIO DE HONÓRIO SERPA		**CNPJ: 95585444/0001-42**
Endereço: Rua Elpidio dos Santos 541	**Cidade: Honório Serpa**	**Estado: PARANÁ**
Empregado(a) REGIANE PEZZI		
Endereço: Linha Bozza	**Cidade: Honório Serpa**	**Estado: PARANÁ**

As partes firmaram termo aditivo de trabalho por prazo determinado, com vigência entre 20 de dezembro de 2018 e término 18 de abril de 2019, o qual está sendo prorrogado para mais 04 meses , ou seja de 19/04/2019 à 16/08/2019 nas seguintes condições ;

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando o Processo de Seleção Simplificado aberto através do Edital nº 11/2018 de 04/04/2018 e Contrato número 09/2018, de 02/05/2018 e Termo Aditivo Nº 05, de 19/04/2019. celebrado entre as partes, onde a contratada, ora EMPREGADA, está trabalhando no Departamento Municipal de Educação, ficando à disposição do respectivo órgão, podendo prestar serviço em unidade da zona rural e/ou urbana deste Município, a critério do teste seletivo.
CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando que houve a necessidade de mais 04 meses, posto que o Edital nº 11/2018, ampara até a atual data, justifica pois temos uma demanda por falta de Professores no Departamento, o município resolveu prorrogar o presente contrato.
CLÁSULA TERCEIRA: O presente contrato possui vigência de 19 de Abril de 2019, a qual está sendo prorrogado até dia 16/08/2019.

CLÚSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais condições.
E por estarem assim acertados, EMPREGADOR e EMPREGADA assinem este instrumento aditivo, entra em vigor na data de 19/08/2019, que segue assinado em duas vias na presença das testemunhas infra-subscritas.

Honório Serpa, 19 de abril de 2019

Empregador:	***REGIANE PEZZI***
LUCIANO DIAS	Empregada:
Prefeito Municipal	
1ª TESTEMUNHA	**2ª TESTEMUNHA**
CELSO TAVARES	**ROVANIR JOSE NOLL**
Diretora do Departamento Educação	**Diretor do Departamento de Administração**

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:DD3DD22D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO 08/2019

TERMO ADITIVO Nº 08/E CONTRATO DE TRABALHO Nº 15/2018		
Empregador:MUNICIPIO DE HONÓRIO SERPA		**CNPJ:95585444/0001-42**
Endereço:Rua Elpidio dos Santos 541	**Cidade:Honório Serpa**	**Estado:PARANÁ**
Empregado(a)		
SANDRA SKITTBERG SILVA		
Endereço:Bairro Camilotti	**Cidade:Coronel Vivida**	**Estado:PARANÁ**

As partes firmaram termo aditivo de trabalho por prazo determinado, com vigência de 20 dezembro de 2018 e término 18 de abril de 2019, o qual está sendo prorrogado para mais 04 meses , ou seja de 19/04/2019 à 16/08/2019 nas seguintes condições ;

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando o Processo de Seleção Simplificado aberto através do Edital nº 11/2018 de 04/04/2018 e Contrato número 15/2018, de 06/08/2018 e Termo Aditivo Nº 08, de 19/04/2019. celebrado entre as partes, onde a contratada, ora EMPREGADA, está trabalhando na Departamento Municipal de Educação, ficando à disposição do respectivo órgão, podendo prestar

serviço em unidade da zona rural e/ou urbana deste Município, a critério do teste seletivo.
CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando que houve a necessidade de mais 04 meses, posto que o Edital nº 11/2018, ampara até a atual data, justifica pois temos uma demanda por falta de Professores no Departamento, o município resolveu prorrogar o presente contrato.
CLÁSULA TERCEIRA: O presente termo possui vigência de 19 de Abril de 2019, a qual está sendo prorrogado até dia 16/08/2019.

CLÚSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais condições.
E por estarem assim acertados, EMPREGADOR e EMPREGADA assinem este instrumento aditivo, entra em vigor na data de 19/08/2019, que segue assinado em duas vias na presença das testemunhas infra-subscritas.

Honório Serpa, 19 de abril de 2018

Empregador:	***SANDRA SKITTBERG SILVA***
LUCIANO DIAS	Empregada
Prefeito Municipal	
1ª TESTEMUNHA	**2ª TESTEMUNHA**
CELSO TAVARES	**ROVANIR JOSE NOLL**
Diretora do Departamento Educação	**Diretor do Departamento de Administração**

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:7DBE4B23

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO 09/2019

TERMO ADITIVO Nº 09/E CONTRATO DE TRABALHO Nº 08/2018		
Empregador: MUNICIPIO DE HONÓRIO SERPA		**CNPJ: 95585444/0001-42**
Endereço: Rua Elpidio dos Santos 541	**Cidade: Honório Serpa**	**Estado: PARANÁ**
Empregado(a) CAMILA VESCOVI		
Endereço:	**Cidade:**	**Estado: PARANÁ**

As partes firmaram termo aditivo de trabalho por prazo determinado, com vigência de 20 de dezembro de 2018 e término 18 de abril de 2019, o qual está sendo prorrogado para mais 04 meses , ou seja de 19/04/2019 à 16/08/2019 nas seguintes condições ;

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando o Processo de Seleção Simplificado aberto através do Edital nº 11/2018 de 04/04/2018 e Contrato número 08/2018, de 04/05/2018 e Termo Aditivo Nº 09, de 19/04/2019. celebrado entre as partes, onde a contratada, ora EMPREGADA, está trabalhando na Departamento Municipal de Educação, ficando à disposição do respectivo órgão, podendo prestar serviço em unidade da zona rural e/ou urbana deste Município, a critério do teste seletivo.
CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando que houve a necessidade de mais 04 meses, posto que o Edital nº 11/2018, ampara até a atual data, justifica pois temos uma demanda por falta de Professores no Departamento, o município resolveu prorrogar o presente contrato.
CLÁSULA TERCEIRA: O presente termo possui vigência de 19 de Abril de 2019, a qual está sendo prorrogado até dia 16/08/2019.

CLÚSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais condições.
E por estarem assim acertados, EMPREGADOR e EMPREGADA assinem este instrumento aditivo, entra em vigor na data de 19/08/2019, que segue assinado em duas vias na presença das testemunhas infra-subscritas.

Honório Serpa, 19 de abril de 2018

Empregador:	Empregada:
LUCIANO DIAS	***CAMILA VESCOVI***
Prefeito Municipal	
1ª TESTEMUNHA	**2ª TESTEMUNHA**
CELSO TAVARES	**ROVANIR JOSE NOLL**
Diretora do Departamento Educação	**Diretor do Departamento de Administração**

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:1C1547AA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO 10/2019

TERMO ADITIVO Nº 10/E CONTRATO DE TRABALHO Nº 11/2018		
Empregador: MUNICIPIO DE HONÓRIO SERPA		**CNPJ: 95585444/0001-42**
Endereço: Rua Elpidio dos Santos 541	**Cidade: Honório Serpa**	**Estado: PARANÁ**
Empregado(a) ROSANA APARECIDA PASSONI DE OLIVEIRA		
Endereço: Pinho Fleck	**Cidade: Honório Serpa**	**Estado: PARANÁ**

As partes firmaram termo aditivo de trabalho por prazo determinado, com vigência de 20 de dezembro de 2018 e término 18 de abril de 2019, o qual está sendo prorrogado para mais 04 meses , ou seja de 19/04/201 à 16/08/2019 nas seguintes condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando o Processo de Seleção Simplificado aberto através do Edital nº 11/2018 de 04/04/2018 e Contrato número 11/2018, de 23/05/2018 e Termo Aditivo Nº 10, de 19/04/2019. celebrado entre as partes, onde a contratada, ora EMPREGADA, está trabalhando na Departamento Municipal de Educação, ficando à disposição do respectivo órgão, podendo prestar serviço em unidade da zona rural e/ou urbana deste Município, a critério do teste seletivo.
CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando que houve a necessidade de mais 04 meses, posto que o Edital nº 11/2018, ampara até a atual data, justifica pois temos uma demanda por falta de Professores no Departamento, o município resolveu prorrogar o presente contrato.
CLÁSULA TERCEIRA: O presente contrato possui vigência de 19 de Abril de 2019, a qual está sendo prorrogado até dia 16/08/2019.

CLÚSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais condições.
E por estarem assim acertados, EMPREGADOR e EMPREGADA assinem este instrumento aditivo, entra em vigor na data de 20/12/2018, que segue assinado em duas vias na presença das testemunhas infra-subscritas.

Honório Serpa, 19 de abril de 2019

Empregador:	Empregada:
LUCIANO DIAS	***ROSANA APARECIDA PASSONI DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	
1ª TESTEMUNHA	**2ª TESTEMUNHA**
CELSO TAVARES	**ROVANIR JOSE NOLL**
Diretora do Departamento Educação	**Diretor do Departamento de Administração**

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:D209074C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO 11/2019

TERMO ADITIVO Nº 11/E CONTRATO DE TRABALHO Nº 13/2018		
Empregador: MUNICIPIO DE HONÓRIO SERPA		**CNPJ: 95585444/0001-42**
Endereço: Rua Elpidio dos Santos 541	**Cidade: Honório Serpa**	**Estado: PARANÁ**
Empregado(a) ROSANGELA FOGAÇA DOS SANTOS		
Endereço: Rua Oreste Galvão nº 277	**Cidade: Coronel Vivida**	**Estado: PARANÁ**

As partes firmaram termo de trabalho por prazo determinado, com vigência de 20 de dezembro de 2018 e término 18 de abril de 2019, o qual está sendo prorrogado para mais 04 meses , ou seja de 19/04/2019 à 16/08/2019 nas seguintes condições ;

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando o Processo de Seleção Simplificado aberto através do Edital nº 11/2018 de 04/04/2018 e Contrato número 13/2018, de 05/07/2018 e Termo Aditivo Nº 11, de 19/04/2019. celebrado entre as partes, onde a contratada, ora EMPREGADA, está trabalhando na Departamento Municipal de Educação, ficando à disposição do respectivo órgão, podendo prestar

serviço em unidade da zona rural e/ou urbana deste Município, a critério do teste seletivo.
CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando que houve a necessidade de mais 04 meses, posto que o Edital nº 11/2018, ampara até a atual data, justifica pois temos uma demanda por falta de Professores no Departamento, o município resolveu prorrogar o presente contrato.
CLÁSULA TERCEIRA: O presente contrato possui vigência de 19 de Abril de 2019, a qual está sendo prorrogado até dia 16/08/2019.

CLÚSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais condições.
E por estarem assim acertados, EMPREGADOR e EMPREGADA assinem este instrumento aditivo, entra em vigor na data de 19/08/2019, que segue assinado em duas vias na presença das testemunhas infra-subscritas.

Honório Serpa, 19 de abril de 2019

Empregador:	Empregada:
LUCIANO DIAS	***ROSANGELA FOGAÇA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	
1ª TESTEMUNHA	**2ª TESTEMUNHA**
CELSO TAVARES	**ROVANIR JOSE NOLL**
Diretora do Departamento Educação	**Diretor do Departamento de Administração**

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:CA8B82C7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO 12/2019

TERMO ADITIVO Nº 12/E CONTRATO DE TRABALHO Nº 18/2018		
Empregador: MUNICIPIO DE HONÓRIO SERPA		**CNPJ: 95585444/0001-42**
Endereço: Rua Elpidio dos Santos 541	**Cidade: Honório Serpa**	**Estado: PARANÁ**
Empregado(a) FRANCIELI APARECIDA HERMANN DE ALMEIDA		
Endereço: Rua Augusto Brutolin s/n	**Cidade: Coronel Vivida**	**Estado: PARANÁ**

As partes firmaram termo de trabalho por prazo determinado, com vigência de 20 de dezembro de 2018 e término 18 de abril de 2019, o qual está sendo prorrogado para mais 04 meses , ou seja de 19/04/2019 à 16/08/2019 nas seguintes condições ;

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando o Processo de Seleção Simplificado aberto através do Edital nº 11/2018 de 04/04/2018 e Contrato número 18/2018, de 16/10/2018 e Termo Aditivo Nº 12, de 19/08/2019. celebrado entre as partes, onde a contratada, ora EMPREGADA, está trabalhando na Departamento Municipal de Educação, ficando à disposição do respectivo órgão, podendo prestar serviço em unidade da zona rural e/ou urbana deste Município, a critério do teste seletivo.
CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando que houve a necessidade de mais 04 meses, posto que o Edital nº 11/2018, ampara até a atual data, justifica pois temos uma demanda por falta de Professores no Departamento, o município resolveu prorrogar o presente contrato.
CLÁSULA TERCEIRA: O presente contrato possui vigência de 19 de Abril de 2019, a qual está sendo prorrogado até dia 16/08/2019.

CLÚSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais condições.
E por estarem assim acertados, EMPREGADOR e EMPREGADA assinem este instrumento aditivo, entra em vigor na data de 19/04/2019, que segue assinado em duas vias na presença das testemunhas infra-subscritas.

Honório Serpa, 19 de abril de 2019

Empregador:	Empregada:
LUCIANO DIAS	***FRANCIELI APARECIDA HERMANN DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal	2ª Testemunha
1ª Testemunha	***ROVANIR JOSE NOLL***
CELSO TAVARES	Diretor Do Departamento De Administração
Diretora Do Departamento Educação	

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:F6FC7893

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2019 PROCESSO Nº 041/2019

Inexigibilidade nº 004/2019 - Chamamento Público - nº 03/2019 para contratação de Pessoa Jurídica da Área da Saúde para Contratação de Médico Veterinário junto a Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade, para atendimento junto a Vigilância Sanitária, conforme prevê o Edital de Chamamento Público – PMI nº 03/2019

CREDENCIADOR:- MUNICÍPIO DE IGUARAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 75.772.525/0001-44, com sede na Rua Otavio Pedro da Silva, nº 294. Cep: 86750-000 Fone/Fax: (44) 3248-1222, Centro – Iguaraçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Manoel Abrantes Neto.

CREDENCIADA:- G. Mantuani Silva Clinica Veterinária, situada a Rua Arlindo Garcia da Silva, 437 – centro na cidade de Lobato, estado do Paraná, com cadastro no CNPJ sob o nº 32.878.417/0001-48.

BASE LEGAL:- Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; as Leis nº 8080/90 e nº 8142/90, as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, e a Portaria MS 358/2006, autorizado pelo art. 25 II c/c 26, II da Lei Federal nº 8.666/93, e Portarias Ministeriais nº 1.286/93 e nº 350/2006.

DO OBJETO:- O presente Contrato tem por objeto a prestação, pela CONTRATADA, de 30hrs de trabalho na área de Medicina Veterinária, em atendimento especifico na Secretaria Municipal de Saúde, junto a Vigilância Sanitária desta municipalidade, conforme prevê o Edital de Chamamento Público – PMI nº 08/2018.
DO PRAZO e VIGÊNCIA:- O presente contrato terá prazo de execução entre os dias 25 de Abril de 2019 e 24 de Abril de 2020 e vigência por igual período.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas: rubricas da Secretaria Municipal de Saúde – Manutenção do Departamento de Saúde em anexo.

PUBLICIDADE:- Atendimento ao disposto no art. 61, § único, da Lei n° 8.666/93.

DO FORO:- Foro da Comarca de Astorga – PR.

Iguaraçu (PR), 24 de Abril de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:952A7217

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 052/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em Exercício o Sr. Francisco Santos Gandra, portador da

cédula de identidade RG nº. 211.015-1 e CPF: 336.299.579-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: ELIZETE C.I. DALAGUA-MOVEIS, inscrita no **CNPJ/ sob nº. 09.575.932/0001-37** estabelecida na Av. Brasil, N° 668, Anahy, CEP: 85.425-000, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu administrador o **Sr. Lucas Casado Dalagua,** portador do **CPF: 082.046.779-01 e RG: 10777010-0,** brasileiro residente e domiciliado em Anhay- PR**.**

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes que será destinada para a secretaria municipal de Obras de Iguatu/Pr.

VALOR: R$ 1.089,75 (Um mil oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos), que será pago após a emissão da nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 25/04/2019 até 24/07/2019, totalizando 3 (três) meses.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
2360	000	Obras	Equipamentos e Material Permanente	449052

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 24 de Abril de 2019

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:8EF87961

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 053/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em Exercício o Sr. Francisco Santos Gandra, portador da cédula de identidade RG nº. 211.015-1 e CPF: 336.299.579-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: EDIMAR GONÇALVES DA SILVA, inscrita no **CNPJ/ sob nº. 10.734.452/0001-50** estabelecida na Rua Santa cruz, N° 987, Missal, CEP: 85.890-000, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu administrador o **Sr. Edimar Gonçalves da Silva,** portador do **CPF: 020.114.029-21 e RG: 6.985.150-9,** brasileiro, residente e domiciliado em Missal- PR**.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de apoio ás atividades administrativa a secretaria municipal de Administração de Iguatu/Pr.

VALOR: 4.100,00 (quatro mil e cem reais), que será pago após a emissão da nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 25/04/2019 até 24/06/2019, totalizando 2 (dois) meses.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
420	000	Administração	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	339039

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.
Iguatu, 24 de Abril de 2019

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:51B4B799

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 43/2019.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Contratação de empresa para aquisição de Necessaire para as gestantes que será destinada para a secretaria municipal de Saúde de Iguatu/Pr.	**SO BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA ME, CNPJ sob nº. 14.095.857/0001-47**	**R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais)**

O Prefeito Municipal em Exercício de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 24 de abril de 2019.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:2451204A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 44/2019.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Contratação de empresa para Locação de brinquedos para realização de campanha a ser realizado no Centro de Saúde do município de Iguatu/PR	**SILVIANI DE FATIMA GALICIOLI CORBARI 04177831913, CNPJ sob nº. 20.508.840/0001-77**	**R$ 600,00 (seiscentos reais)**

O Prefeito Municipal em Exercício de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 24 de abril de 2019.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:0B54EC0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 45/2019.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Contratação de empresa para prestar serviço de publicidade	**REINALDO DE SOUZA CORREA 93870523972**	**R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)**

	(propaganda de eventos), realizada no Município de Iguatu.	**CNPJ/ME sob nº. 20.494.083/0001-20**	

O Prefeito Municipal de Iguatu em Exercício, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 24 de Abril de 2019.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:9FB2D5C5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
LEI Nº 787/2019, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

AUTORIA: Poder Executivo

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM AOS AGENTES POLÍTICOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE IGUATU - PR, REGULAMENTANDO AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

FRANCISCO SANTOS GANDRA, Prefeito Municipal em exercício de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º A presente lei dispõe sobre a concessão de diárias de viagem aos agentes políticos do Poder Executivo do Município de Iguatu - PR, regulamentando as condições de pagamento e prestação de contas.

Art. 2º Os agentes políticos que se deslocarem da sede de Iguatu – PR para outro Município, por motivo de serviço e de forma eventual, para participar de cursos, seminários, congressos, eventos de capacitação profissional, para o desempenho de atividades inerentes a sua função e/ou representação do Poder Executivo Municipal, fazem jus à percepção de diária de viagem para fazer face às despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento e transporte urbano nos limites da cidade de destino.
§1º A concessão de diária fica condicionada à existência de cota orçamentária e financeira disponível.
§2º As diárias serão concedidas de acordo com o interesse público, evidenciado pelo cumprimento dos deveres próprios do cargo.
§3º O ato de concessão das diárias, emitido após autorização do Chefe do Executivo, conterá: a) nome, cargo e CPF do beneficiário; b) objetivo da viagem; c) período de afastamento; d) destino; e e) quantidade de diárias e valor total.
§4º Não poderá ser autorizada a concessão de indenização após a realização do evento que deu origem ao pedido, salvo se verificada a ocorrência de despesas imprevisíveis e de força maior, devidamente justificadas e comprovadas.
§5º As despesas decorrentes das diárias correrão por conta da dotação orçamentária própria nº 04.122.0002.0-003.

Art. 3º O pagamento de diárias instituído por esta lei terá caráter de verba indenizatória, não integrando o respectivo subsídio para quaisquer efeitos.
Art. 4º Os valores das diárias são os constantes na Tabela do Anexo I.
§1º Os valores das diárias estabelecidas no Anexo I desta lei serão reajustados anualmente, mediante Decreto, corrigidos pelo INPC/IBGE.
§2º O pagamento deverá ser reduzido à metade, quando não houver pernoite fora do local de origem, ou quando a hospedagem for custeada por órgão ou entidade da Administração Pública ou terceiros.
§3º Caso a despesa efetuada pelo servidor público ou agente político exceda o valor da diária de viagem, a diferença correrá às suas expensas, não havendo ressarcimento.
§4º O pagamento da indenização, no caso de deslocamento que incluam finais de semana ou feriados, será concedido de forma excepcional, devendo estar expressamente justificados.

Art. 5º Em caso de cancelamento da viagem, retorno antes do prazo previsto, ou concessão da indenização fora das hipóteses previstas, as diárias recebidas a maior deverão ser restituídas em prazo razoável de, no máximo, 5 (cinco) dias, com a devida justificativa.
§1º Na hipótese de o beneficiário não proceder à restituição dos valores dentro do prazo previsto no *caput*, a administração procederá o desconto do valor em folha de pagamento, acrescido de juros e correção monetária.

Art. 6º No prazo de 5 (cinco) dias, a contar do retorno, o beneficiário deverá preencher documento constante em anexo II, relatando as atividades desenvolvidas no período de afastamento.
§1º Em caso de inobservância do previsto no *caput*, haverá o desconto em folha de pagamento do valor recebido.

Art. 7º Limita-se a 6 (seis) o número de diárias mensais concedidas a um mesmo agente político, excetuado casos específicos, em que a natureza da atividade demandar maior número de dias para a realização, deste que plenamente justificada.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Iguatu - PR, aos 24 dias do mês de abril do ano de 2019.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito em Exercício

ANEXO I				
DIÁRIAS	**BRASÍLIA**	**CURITIBA E CIDADES DE OUTROS ESTADOS**	**MERCOSUL**	**INTERIOR DO PARANÁ**
PREFEITO E VICE-PREFEITO	700,00	400,00	700,00	250,00
OUTROS AGENTES POLÍTICOS	400,00	200,00	400,00	150,00

ANEXO II
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS DURANTE O PERÍODO DE AFASTAMENTO

Nome do agente político:
_____
_____
_____.

Período do afastamento:
_____
_____
_____.

Quantidade de diárias:
_____
_____
_____.

Valor total:
_____
_____
_____.

Destino:
_____
_____
_____.

Objetivo da viagem:
_____
_____

_____
_____ _____/_____/_____
Assinatura do Agente Político Data

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:027E1B7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão Permanente de Licitação em cumprimento com o Parágrafo 2º do Artigo 17 do Decreto Federal nº. 5.450 de 31 de Maio de 2005, baseado nas Leis Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002 e 8.666 de 21 de Julho de 1993, faz publicar o **AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL** resumindo o processo a:
OBJETO:Contratação de empresa para fornecimento de refeições para os pacientes do CAPS do CIS/AMCESPAR
Valor máximo:R$ 63.360,00 (sessenta e três mil, trezentos e sessenta reais)**.**
Entrega dos envelopes: Até as 08:50 horas do dia 09/05/2019
DATA E HORA DA SESSÃO: Dia 09/05/2019 às 09:00 Horas.
A Licitação acontecerá no Consórcio Intermunicipal de Saúde / AMCESPAR situado à Av. Pres. Getúlio Vargas, 515, Centro, Irati-Pr.
O edital poderá ser obtido na íntegra no endereço acima no departamento de Licitação das 08:00 as 17:00 ou solicitado através do e-mail: licitacis@hotmail.com. Maiores informações pelo fone: (42) 3422-9206 ou (42) 3422-79-60

Irati, 23 de abril de 2019.

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Pregoeira

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:0E1862FB

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 025/2019

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: SAUDINACIO SAUDE E DISCIPLINA S/S LTDA ME
OBJETO:O CREDENCIADO SAUDINACIO SAUDE E DISCIPLINA S/S LTDA ME prestará seus serviços através dos profissionais PATRICIA DE AS GUIMARÃES CABRAL, DÉBORA LUNARA PASSEMKO, ANA CANDIDA SCHIER MARTINS para prestação de serviços na área de NUTRIÇÃO, ODONTOLOGIA e FONOAUDIOLOGIA.
VALOR REGISTRADO: Conforme inexigibilidade de licitação n° 012/2018.
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária:
01.100
10.302.0001.2002.033.90.93.00.00
10.302.0001.2004.033.90.39.00.00
10.302.0001.2005.033.90.39.00.00
10.302.0001.2006.033.90.39.00.00
10.302.0001.2007.033.90.39.00.00
10.122.0001.2001.033.90.39.00.00
DATA DA ASSINATURA: Irati, 02 de JANEIRO de 2019.
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

SAUDINACIO SAUDE E DISCIPLINA S/S LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:21C2B4D0

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 050/2019

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: BERTON SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA S/C
OBJETO:O CREDENCIADO BERTON SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA S/C prestará seus serviços através dos profissionais MARCIO BERTON DA LUZ para prestação de serviços na área de EXAMES LABORATORIAIS.
VALOR REGISTRADO: Conforme inexigibilidade de licitação n° 013/2018.
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária:
01.100
10.302.0001.2002.033.90.93.00.00
10.302.0001.2004.033.90.39.00.00
10.302.0001.2005.033.90.39.00.00
10.302.0001.2006.033.90.39.00.00
10.302.0001.2007.033.90.39.00.00
10.122.0001.2001.033.90.39.00.00
DATA DA ASSINATURA: Irati, 06 de FEVEREIRO de 2019.
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

BERTON SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA S/C
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:8C01F98D

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 052/2019

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: ODONTO SPECIALITY S/S LTDA
OBJETO:O CREDENCIADO ODONTO SPECIALITY S/S LTDA prestará seus serviços através dos profissionais JOÃO DE ALMEIDA JUNIOR, JOÃO ANTONIO DE ALMEIDA, HELETON LUIS DZIECINNY, LARISSA S. DE ALMEIDA, DANIELE ANDREASSA DAL LAGO, CLEVERSON RODRIGO SKUBISZ, LUCIMARA DE FÁTIMA STROPARO para prestação de serviços na área de ODONTOLOGIA e FARMÁCIA.
VALOR REGISTRADO: Conforme inexigibilidade de licitação n° 012/2018.
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária:
01.100
10.302.0001.2002.033.90.93.00.00
10.302.0001.2004.033.90.39.00.00
10.302.0001.2005.033.90.39.00.00
10.302.0001.2006.033.90.39.00.00
10.302.0001.2007.033.90.39.00.00
10.122.0001.2001.033.90.39.00.00
DATA DA ASSINATURA: Irati, 02 de JANEIRO de 2019.
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

ODONTO SPECIALITY S/S LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:C2D2044C

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 055/2019

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: GAL LAB ANÁLISES CLINICAS LTDA ME
OBJETO:O CREDENCIADO GAL LAB ANÁLISES CLINICAS LTDA ME prestará seus serviços através dos profissionais THIAGO RODRIGO SILVA CARNEIRO e VILSEU VIEIRA CARNEIRO JUNIOR para prestação de serviços na área de EXAMES LABORATORIAIS.

VALOR REGISTRADO: Conforme inexigibilidade de licitação n° 013/2018.

Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária:
01.100
10.302.0001.2002.033.90.93.00.00
10.302.0001.2004.033.90.39.00.00
10.302.0001.2005.033.90.39.00.00
10.302.0001.2006.033.90.39.00.00
10.302.0001.2007.033.90.39.00.00
10.122.0001.2001.033.90.39.00.00
DATA DA ASSINATURA: Irati, 03 de JANEIRO de 2019.
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

GAL LAB ANÁLISES CLINICAS LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:1542065E

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 059/2019

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: IRMANDADE DO HOSPITAL DE CARIDADE DE IRATI
OBJETO:O CREDENCIADO IRMANDADE DO HOSPITAL DE OLHOS DE IRATI prestará seus serviços através dos profissionais RUI CARLOS DETSCH JUNIOR, MARCELO CHUCHENE BAPTISTA, CRISTIANO TEIXEIRA BARBOSA PINTO, ROSANA LOPES DE SOUSA MIRANDA, TIAGO GONÇALVES ROSA, MASSAO AOKI SCHINEIDER, ORLANDO SILVEIRA BARRETO NETO, KELLER CALIXTO MAINARDES, ALEXANDRE FADEL NASCIMENTO, SERGIO SAVI GULHAM, LEANDRO DE SOUZA RAUJO, BRUNO LEONARDO FREIRE DE ALENCAR, PAULA SEDOSKI, ANTONIO CARLOS DALBONI JUNIOR, JOSE FRANCISCO GROCHOLSKI, FABIANO PALMERINI GUIMARÃES, FELIPE LUCAS, JOANA CECILIA WARREN CAVALCANTHI ORTH, TATIANA FREIRE DE ALENCAR para prestação de serviços na área de CONSULTAS E EXAMES.
VALOR REGISTRADO: Conforme inexigibilidade de licitação n° 012/2018 e 013/2018.
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária:
01.100
10.302.0001.2002.033.90.93.00.00
10.302.0001.2004.033.90.39.00.00
10.302.0001.2005.033.90.39.00.00
10.302.0001.2006.033.90.39.00.00
10.302.0001.2007.033.90.39.00.00
10.122.0001.2001.033.90.39.00.00
DATA DA ASSINATURA: Irati, 02 de JANEIRO de 2019.
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

IRMANDADE DO HOSPITAL DE CARIDADE DE IRATI
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:BBA50E15

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 068/2019

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: GDN CLINICA MEDICA LTDA
OBJETO:O CREDENCIADO GDN CLINICA MEDICA LTDA prestará seus serviços através dos profissionais GABRIEL DENARDI NASSER para prestação de serviços na área de OTORRINOLARINGOLOGIA.
VALOR REGISTRADO: Conforme inexigibilidade de licitação n° 012/2018 e 013/2018.
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária:
01.100
10.302.0001.2002.033.90.93.00.00
10.302.0001.2004.033.90.39.00.00
10.302.0001.2005.033.90.39.00.00
10.302.0001.2006.033.90.39.00.00
10.302.0001.2007.033.90.39.00.00
10.122.0001.2001.033.90.39.00.00
DATA DA ASSINATURA: Irati, 23 de JANEIRO de 2019.
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

GDN CLINICA MEDICA LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:D2D22B10

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 071/2019

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: MICHELLE DE ALMEIDA MARTINS ME
OBJETO:O CREDENCIADO MICHELLE DE ALMEIDA MARTINS ME prestará seus serviços através dos profissionais CAMILA RODRIGUES MARQUES para prestação de serviços na área de HIDROTERAPIA.
VALOR REGISTRADO: Conforme inexigibilidade de licitação n° 012/2018.
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária:
01.100
10.302.0001.2002.033.90.93.00.00
10.302.0001.2004.033.90.39.00.00
10.302.0001.2005.033.90.39.00.00
10.302.0001.2006.033.90.39.00.00
10.302.0001.2007.033.90.39.00.00
10.122.0001.2001.033.90.39.00.00
DATA DA ASSINATURA: Irati, 04 de FEVEREIRO de 2019.
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

MICHELLE DE ALMEIDA MARTINS ME
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:D30099B7

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 074/2019

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE - UNICENTRO
OBJETO:O CREDENCIADO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE - UNICENTRO prestará seus serviços através dos profissionais CRISTIANA MAGNI e JULIANA DE CONTO para prestação de serviços na área de EXAMES DE FONOAUDIOLOGIA.
VALOR REGISTRADO: Conforme inexigibilidade de licitação n° 013/2018.
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária:
01.100
10.302.0001.2002.033.90.93.00.00
10.302.0001.2004.033.90.39.00.00
10.302.0001.2005.033.90.39.00.00
10.302.0001.2006.033.90.39.00.00
10.302.0001.2007.033.90.39.00.00
10.122.0001.2001.033.90.39.00.00
DATA DA ASSINATURA: Irati, 22de FEVEREIRO de 2019.
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE – UNICENTRO
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:F9DC6235

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 083/2019

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: A.F. NASCIMENTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
OBJETO:O CREDENCIADO prestará seus serviços através do profissional **ALEXANDRE FADEL NASCIMENTO** para prestação de serviços na área de ortopedia.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo I do Edital de Chamamento Público 001/2018 e 002/2018. Processo de Inexigibilidade 12/2018 e Inexigibilidade 13/2018
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária: 01.100
01.100
10.302.0001.2002.033.90.93.00.00
10.302.0001.2004.033.90.39.00.00
10.302.0001.2005.033.90.39.00.00
10.302.0001.2006.033.90.39.00.00
10.302.0001.2007.033.90.39.00.00
10.122.0001.2001.033.90.39.00.00
DATA DA ASSINATURA: Irati, 05 de abril de 2019.
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

A.F. NASCIMENTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:C022AC9B

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 053/2019

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: HANNA HELENA LUCAVEI GECHELE - ME
OBJETO:O CREDENCIADO prestará seus serviços através da profissional **HANNA HELENA LUCAVEI GECHELE** para prestação de serviços na área de PSICOLOGIA.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo I do Edital de Chamamento Público 001/2018. Processo de Inexigibilidade 12/2018.
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária: 01.100
10.302.0001.2002.033.90.93.00.00
10.302.0001.2004.033.90.39.00.00
10.302.0001.2005.033.90.39.00.00
10.302.0001.2006.033.90.39.00.00
10.302.0001.2007.033.90.39.00.00
10.122.0001.2001.033.90.39.00.00

DATA DA ASSINATURA: Irati, 02 de abril de 2019.
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

HANNA HELENA LUCAVEI GECHELE - ME
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:D83E2824

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 084/2019

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: MERIDA CLINICA MEDICA LTDA
OBJETO:O CREDENCIADO prestará seus serviços através do profissional **ROBERTO MERIDA ASPETTI** para prestação de serviços na área de ortopedia
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo I do Edital de Chamamento Público 001/2018. Processo de Inexigibilidade 12/2018.
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária: 01.100
10.302.0001.2002.033.90.93.00.00
10.302.0001.2004.033.90.39.00.00
10.302.0001.2005.033.90.39.00.00
10.302.0001.2006.033.90.39.00.00
10.302.0001.2007.033.90.39.00.00
10.122.0001.2001.033.90.39.00.00

DATA DA ASSINATURA: Irati, 08 de abril de 2019.
.
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

MERIDA CLINICA MEDICA LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:31383D25

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 078/2019

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: CLINICA MEDICO ODONTOLOGICA JOÃO VILMAR BOBATO LTDA

OBJETO:O CREDENCIADO prestará seus serviços através da profissional **CAMILA TRAVENSOLI BOBATO** para prestação de serviços na área de ENDOSCOPIA.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo I do Edital de Chamamento Público 002/2018. Processo de Inexigibilidade 13/2018.
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária: 01.100
10.302.0001.2002.033.90.93.00.00
10.302.0001.2004.033.90.39.00.00
10.302.0001.2005.033.90.39.00.00
10.302.0001.2006.033.90.39.00.00
10.302.0001.2007.033.90.39.00.00
10.122.0001.2001.033.90.39.00.00

DATA DA ASSINATURA: Irati, 18 de MARÇO de 2019.
.
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

CLINICA MEDICO ODONTOLÓGICA JOÃO VILMAR BOBATO LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:70F876B7

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 079/2019

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: UROSAÚDE CLINICA MEDICA LTDA
OBJETO:O CREDENCIADO prestará seus serviços através do profissional**ALEXANDRE PARUCKER LEMOS** para prestação de serviços na área de Urodinamica.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo I do Edital de Chamamento Público 002/2018. Processo de Inexigibilidade 13/2018.
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária: 01.100
10.302.0001.2002.033.90.93.00.00
10.302.0001.2004.033.90.39.00.00
10.302.0001.2005.033.90.39.00.00
10.302.0001.2006.033.90.39.00.00
10.302.0001.2007.033.90.39.00.00
10.122.0001.2001.033.90.39.00.00

DATA DA ASSINATURA: Irati, 18 de MARÇO de 2019.
.
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

UROSAÚDE CLINICA MEDICA LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:069EDF48

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 086/2019

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: CTO – CLINICA DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA
OBJETO:O CREDENCIADO prestará seus serviços através do profissional**JEFFERSON LUIZ SPEGIORIN** para prestação de serviços na área de exames de ortopedia.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo I do Edital de Chamamento Público 002/2018. Processo de Inexigibilidade Inexigibilidade 13/2018
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária: 01.100
01.100
10.302.0001.2002.033.90.93.00.00
10.302.0001.2004.033.90.39.00.00
10.302.0001.2005.033.90.39.00.00
10.302.0001.2006.033.90.39.00.00
10.302.0001.2007.033.90.39.00.00
10.122.0001.2001.033.90.39.00.00
DATA DA ASSINATURA: Irati, 16 de abril de 2019.
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

CTO – CLINICA DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:2DE278DA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 085/2019

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: FABIANO PALMERINI GUIMARAES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
OBJETO:O CREDENCIADO prestará seus serviços através do profissional**FABIANO PALMERINI GUIMARAES** para prestação de serviços na área deAUDITORIA MÉDICA EXTERNA.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo I do Edital de Chamamento Público 001/2018. Processo de Inexigibilidade 12/2018
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária: 01.100
01.100
10.302.0001.2002.033.90.93.00.00
10.302.0001.2004.033.90.39.00.00
10.302.0001.2005.033.90.39.00.00
10.302.0001.2006.033.90.39.00.00
10.302.0001.2007.033.90.39.00.00
10.122.0001.2001.033.90.39.00.00
DATA DA ASSINATURA: Irati, 04 de abril de 2019.
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

FABIANO PALMERINI GUIMARAES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:806BE72F

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
ERRATA: REPUBLICAMOS POR ERRO DE DIGITAÇÃO O EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTONº 081/2019

Errata: Republicamos por erro de digitação o **EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTONº 081/2019**. Onde se leu: **VALOR REGISTRADO:** Conforme inexigibilidade de licitação n° 012/2018 e 013/2018, leia-se: **VALOR REGISTRADO:** Conforme inexigibilidade de licitação n° 013/2018 e nº005/2019.
Permanecem inalterados os demais itens.

Irati, 01 de Abril de 2019

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:053F80D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - CONVÊNIO Nº. 01/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPORÃ-PR E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **MUNICÍPIO DE IPORÃ,** pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.738.484/0001-70, com sede administrativa no Paço Municipal situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, na cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, através de seu Representante Legal ROBERTO DA SILVA**,** brasileiro, casado, prefeito municipal, portador da cédula de identidade nº. 5.313.053-4/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº. 916.753.089-34, residente e domiciliado na Rua Katsuo Nakata, 1800, nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Luiz Claudio Costa,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 1.004.706-4 SESP-PR, do CPF nº 185.717.199-34, residente e domiciliado na Rua Euzébio Pereira dos Anjos, 144**,** em Balsa Nova (PR) – CEP 83650-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** em quatro parcelas de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)** sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de Maio, Agosto, Novembro/2019 e Fevereiro/2020, conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão IntergestoresBipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência
Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham
informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 05.01-03010015.2.02900, elemento de despesa 3.3.90.39.01.00.00, Fonte: 303.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou conseqüentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Iporã-PR., 22 de março de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

LUIZ CLAUDIO COSTA
Presidente do Conselho Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

1 -.....

2 -.....

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:CBC17AB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
LEI Nº 1.733/2019

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências.

A CÂMARAMUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná APROVOU e eu, CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal, sanciono esta **Lei**:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, **AUTORIZADO**, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R$. 876.186,04 (Oitocentos e setenta e seis mil, cento e oitenta e seis reais e quatro centavos), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.726/2018 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R$.
05.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA MUNICIPAL URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO**		
05.003.15.451.0022.1120	**PROGRAMA RECAPE ASFALTICA**		
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	31766	286.500,00
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	01000	1.500,00
06.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**		
06.010.13.392.0021.1121	**PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO CULTURAL**		
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	31767	573.000,00
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	01000	2.000,00
10.000.00.000.0000.0000	**Secretaria Municipal de Saúde**		
10.002.10.301.0013.1.122	**PROGRAMA EQUIPAMENTOS PMAQ**		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01495	13.186,04
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL			**876.186,04**

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o provável excesso de arrecadação e anulação parcial ou total de Dotação, nos termos do Artigo 43, § 1º, II e III da Lei 4.320/64.

Excesso de arrecadação

PROGRAMA: RECAPEASFÁLTICA			
CONTA CORRENTE: N/D			
RUBRICADA RECEITA: 24.18.10.91.00.00.00.00.00			
DATA	**ESPECIFICAÇÃO**	**FONTE**	**VALOR**
VALOR A SER REPASSADO		31766	286.500,00
PROGRAMA: CONSTRUÇÃO DE CENTRO CULTURAL			
CONTA CORRENTE: N/D			
RUBRICADA RECEITA: 24.18.10.91.00.00.00.00.00			
DATA	**ESPECIFICAÇÃO**	**FONTE**	**VALOR**
VALOR A SER REPASSADO		31767	573.000,00
TOTAL DO EXCESSO			***859.500,00***

Anulação

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R$.
05.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA MUNICIPAL URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO**		
05.003.15.451.0022.1005	**CONSTRUÇÃO DE BENS IMOVEIS P|ÚBLICOS**		
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	01000	3.500,00
10.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10.002.10.301.0013.2159	**PROGRAMA PMAQ**		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	01495	13.186,04
TOTAL DA ANULAÇÃO			***16.686,04***

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis 1.670/2017 (PPA), 1.705/2018 (LDO) e 1.726/2018 (LOA).

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 de Abril de 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:69B60D09

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 4.294/2019.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.733/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R$. 859.500,00 (Oitocentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.726/2018 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R$.
05.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA MUNICIPAL URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO**		
05.003.15.451.0022.1120	**PROGRAMA RECAPE ASFALTICA**		
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	31766	286.500,00
06.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**		
06.010.13.392.0021.1121	**PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO CULTURAL**		
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	31767	573.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL			**859.500,00**

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o provável excesso de arrecadação, nos termos do Artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64.

PROGRAMA: RECAPE ASFALTICA			
CONTA CORRENTE: N/D			
RUBRICA DA RECEITA: 24.18.10.91.00.00.00.00.00			
DATA	**ESPECIFICAÇÃO**	**FONTE**	**VALOR**
	VALOR A SER REPASSADO	31766	286.500,00
PROGRAMA: CONSTRUÇÃO DE CENTRO CULTURAL			
CONTA CORRENTE: N/D			
RUBRICA DA RECEITA: 24.18.10.91.00.00.00.00.00			
DATA	**ESPECIFICAÇÃO**	**FONTE**	**VALOR**
	VALOR A SER REPASSADO	31767	573.000,00
TOTAL DO EXCESSO			***859.500,00***

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 de abril de 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:95766725

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 08/2019; Proc. Administrativo: nº 10/2019. Objeto: Contratação de empresa para Aquisição parcelada de Medicamentos Simples e Psicotrópicos, Material Hospitalar, Odontológicos e Equipamentos Hospitalares para a Farmácia Municipal Jorge Negrão Vieira, UBS Dr. Fausto Luiz de Melo Marinho e Programa Saúde da Família (PSF). O Município de Itambaracá torna público o resultado final referente à Licitação em epígrafe. EMPRESAS VENCEDORAS: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ: 00.656.468/0001-39, com o valor de R$ 10.241,40 (dez mil e duzentos e quarenta e um reais e quarenta centavos) ; Dimaster-Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.; CNPJ: 02.520.829/0001-40, com valor de R$ 16.665,00 (dezesseis mil e seiscentos e sessenta e cinco reais), PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.; CNPJ: 02.816.696/0001-54, com o valor de R$ 55.158,20 (cinquenta e cinco mil e cento e cinquenta e oito reais e vinte centavos reais) ; CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.;CNPJ: 03.652.030/0001-70, com valor de R$ 14.677,00 (quatorze mil e seiscentos e setenta e sete reais), Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda., CNPJ: 05.782.733/0001-49, com valor de R$ 10.260,00 (dez mil e duzentos e sessenta reais); AWR Distribuidora de Produtos de Limpeza Ltda ME; CNPJ: 08.836.350/0001-02, com valor de R$ 12.426,21 (doze mil e quatrocentos e vinte reais e vinte e um centavos); ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 00.802.002/0001-02, com valor de R$ 42.095,80 (quarenta e dois mil e noventa e cinco reais e oitenta centavos);Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda; CNPJ: 12.889.035/0001-02, com valor de R$ 34.699,80 (trinta e quatro mil e seiscentos e noventa e nove reais e oitenta centavos); MMHMED Comercio de Produtos Hospitalares; CNPJ: 21.484.336/0001-47, com valor de R$ 90.027,00 (noventa mil e vinte e sete reais), PROMEFARMA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA; CNPJ: 81.706.251/0001-98, com valor de R$ 42.232,30 (quarenta e dois mil e duzentos e trinta e dois reais e trinta centavos), Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda- ME ; CNPJ: 23.121.920/0001-63, com valor de R$ 29.123,20 (vinte e nove mil e cento e vinte e três reais e vinte centavos), CIRURGICA ONIX - EIRELI-ME; CNPJ: 20.419.709/0001-33, com valor de R$ 86.308,70 (oitenta e seis mil e trezentos e oito reais e setenta centavos), DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI - ME; CNPJ: 11.776.334/0001-78, com valor de R$ 19.150,60 (dezenove mil e cento e cinquenta reais e sessenta centavos), M.H.M DO COUTO - COMERCIAL ME;CNPJ: 97.533.241/0001-38, com valor de R$ 11.560,00 (onze mil e quinhentos e sessenta reais). O Pregoeiro declarou os vencedores conforme registrado no Relatório de Classificação por Fornecedor acima e declarou aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para o envio dos documentos elencados nos subitens **11.3.13** do edital**,** os quais foram exigidos apenas para os itens nos quais a licitante tenha sido classificada em 1º lugar na fase de lances verbais.

Itambaracá, Pr, 24 de abril de 2019.

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro
Portaria nº 072/2019

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:73B5AC5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza (Automotivo e Sacos Plásticos para coleta de Lixo Comum), destinados a Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo.
Procedimento Administrativo: 012/2019.
Licitacão/Número: PREGÃO PRESENCIAL nº. 007/2019.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: Tubarão Licitações Eireli EPP ; CNPJ: 29.310.533/0001-51
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 9.855,00 (nove mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais).
DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2019; PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 abril de 2020; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr,10 de abril de 2019.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:5C333005

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza (Automotivo e Sacos Plásticos para coleta de Lixo Comum), destinados a Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo.
Procedimento Administrativo: 012/2019.
Licitacão/Número: PREGÃO PRESENCIAL nº. 007/2019.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: ROSINEIA DE CASSIA R VALENTE - ME; CNPJ: 20.469.115/0001-37,
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais);
DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2019; PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 abril de 2020; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr,10 de abril de 2019.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:C773A1B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza (Automotivo e Sacos Plásticos para coleta de Lixo Comum), destinados a Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo.
Procedimento Administrativo: 012/2019.
Licitacão/Número: PREGÃO PRESENCIAL nº. 007/2019.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA – EIRELI; CNPJ: 29.530.767/0001-04
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 10.829,00 (dez mil e oitocentos e vinte e nove reais)
DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2019; PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 abril de 2020; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr,10 de abril de 2019.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:9DEED929

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza (Automotivo e Sacos Plásticos para coleta de Lixo Comum), destinados a Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo.
Procedimento Administrativo: 012/2019.
Licitacão/Número: PREGÃO PRESENCIAL nº. 007/2019.

CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: ANDRADE & ALEXANDRE LTDA; CNPJ: 08.588.554/0001-63
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 14.960,00 (catorze mil e novecentos e sessenta reais);
DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2019; PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 abril de 2020; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr,10 de abril de 2019.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:B59B1601

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO LEI Nº 618/2019 DE 15 DE ABRIL DE 2019.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração com o CENTRO DE TREINAMENTO MONTE HOREBE

A Câmara Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, HELIO VIEIRA GUIMARAES, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com **CENTRO DE TREINAMENTO MONTE HOREBE,** no exercício de 2019**.**

Art. 2º - O Convênio prevê o repasse financeiro referente ao PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar do Governo Federal.

Art. 3º- Os repasses financeiros citados no artigo anterior decorrem de repasse de valores repassados pelo Governo Federal, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, liberados em 10 (dez) parcelas iguais, conforme abaixo discriminado:
PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar

NIVEL	Nº ALUNOS	Nº DIAS DE ATENDIMENTO	VALOR PER CAPITA (R$)	VALOR DE REPASSE (R$)
Creche	55	20	1,07	1.177,00
Pré Escola	67	20	0,53	710,20
Ens. Fundamental	306	20	0,36	2.203,20
Ens. Médio	38	20	0,36	273,60
TOTAL	466			**4.364,00**

Parágrafo Único – O Termo de Colaboração a ser firmado será encaminhado ao Poder Legislativo para conhecimento em até 30 dias após a publicação da lei.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, em 15 de abril de 2019.

HELIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:494BCF40

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO LEI Nº 616/2019 DE 15 DE ABRIL DE 2019.

SÚMULA: AMPLIA O NÚMERO DE VAGAS DO QUADRO DE CARGOS DO ANEXO I A QUE SE REFERE A LEI Nº 605/2018 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

A Câmara Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais e na conformidade das disposições contidas na Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - É ampliado o número de vagas do cargo de guardião, de quatro para cinco, a que se refere o Anexo I da Lei nº 605/2018, de 21 de dezembro de 2018, nos seguintes termos:

Cargo de Provimento	*Número*	*Carga Horária*	*Salário – R$*
Guardião (AS)	05	40	954,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2019.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:4BC0DD4E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº069/2019

CONTRATO Nº 069/2019
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: PEDRO CASTRO STRESSER-ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL, SUPORTE PLÁSTICO E RECARGAS DE GÁS – GLP E CASCO DE BOTIJAO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
DO VALOR: R$ 154.766,50 (cento e cinquenta e quatro mil setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).
DATA DA ASSINTURA: 22 DE ABRIL DE 2019.
DA VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:9713B44C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2019

CONTRATO Nº 063/2019
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LEITE EM PÓ FÓRMULA INFANTIL E COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DO VALOR: R$ 115.438,90 (cento e quinze mil quatrocentos e trinta e oito reais e noventa centavos).
DATA DA ASSINTURA: 16 DE ABRIL DE 2019.
DA VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:EA94625C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº067/2019

CONTRATO Nº 067/2019
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU

CONTRATADO: NM NUTRINDO A VIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LEITE EM PÓ FÓRMULA INFANTIL E COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DO VALOR: R$ 20.023,00 (vinte mil e vinte e três reais).
DATA DA ASSINTURA: 16 DE ABRIL DE 2019.
DA VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:194CF3FF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº066/2019

CONTRATO Nº 066/2019
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LEITE EM PÓ FÓRMULA INFANTIL E COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DO VALOR: R$ 41.159,50 (quarenta e um mil cento e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).
DATA DA ASSINTURA: 16 DE ABRIL DE 2019.
DA VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:59F56389

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº065/2019

CONTRATO Nº 065/2019
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LEITE EM PÓ FÓRMULA INFANTIL E COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DO VALOR: R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).
DATA DA ASSINTURA: 16 DE ABRIL DE 2019.
DA VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:6E8E88E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2019 DE 02 DE ABRIL DE 2019 - S.M.E.C

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Roseli Teixeira de Lara,** portador da Cédula de Identidade **RG: 7.615.604-2/PR,** matrícula 8771**,** ocupante do Cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** referente ao Período Aquisitivo 20/02/2018 a 20/02/2019, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 15 de abril de 2019 à 24 de abril de 2019.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias a servidora nominada no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal De Educação
Decreto: 391/2017

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:663D0F54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2019 DE 02 DE ABRIL DE 2019 - S.M.E.C

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **Ezequias Gomes de Castro,** portador da Cédula de Identida de **RG: 12.313.300-5/PR,** matrícula 43851**,** ocupante do Cargo efetivo de **motorista,** referente ao Período Aquisitivo 14/02/2018 a 14/02/2019, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 08 de abril de 2019 à17 de abril de 2019.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias a servidora nominada no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação
Decreto: 391/2017

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:17B63A3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2019 DE 02 DE ABRIL DE 2019 - S.M.E.C

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-Retirar Jornada Suplementar das servidoras abaixo listadas ocupantes do cargo de **Professoras**:

Matric	Nome	RG
53721	APARECIDA DE FATIMA ZOTTO	4.235.713-8
57371	DEBORA DAS NEVES	7.944.808-7
57801	MARLI DOS SANTOS	6.540.665-9
58331	ROSANE STRESSER	7.847.100-0
41371	RITHA KASSIA MIRANDA PAULA	6.704.544-0

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação
Decreto: 391/2017

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:3F9C39BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2019 DE 03 DE ABRIL DE 2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Progressão Salarial para a servidora **Raquel Regina Terencio de Lara Nepomuceno,** portadora do **RG:** 8**2787941/** PR**,** matrícula **38931,** ocupante do cargo efetivo de Professora, passando para Professora com pós graduação, conforme Lei Municipal Nº 373/2010.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação
Decreto: 391/2017

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:D7A489AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2019 DE 04 DE ABRIL DE 2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Josiliane Perpetua Costa,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 8.625.120-5/PR,** matrícula 10141**,** ocupante do Cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo,** referente ao Período Aquisitivo 20/02/2018 a 20/02/2019, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 17 de abril de 2019 à 26 de abril de 2019.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias a servidora nominada no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação
Decreto: 391/2017

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:91E519DA

GABINETE DO PREFEITO
PSS 003/2019 – EDITAL 039 DE NÃO COMPARECIMENTO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do PSS 003/2019, no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU** e Decreto de Convocação nº 178/2019 de 26.03.2019. Vem tornar público o **não comparecimento** do candidato abaixo relacionado:

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CPF
06°	SUELI VAZ DE FARIA	75,0	017.414.969-77

Itaperuçu, 15 de Abril de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:40EF34A8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 303/2019 DE 02 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Art.1º- Fica nomeada a partir desta data, a senhora **Dilvane Pereira de França** portadora do RG **Nº 8.594.747-8/PR,** matricula 4822-1 para exercer o cargo de **Professora,** junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 002/2019.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:E2F5CB13

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 381/2019 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica nomeada a partir 05 de Abril de 2019, **Sonia Maria Cordeiro** portadora do RG **Nº 6.743.755-1/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Gestor do Núcleo Serviços de Convivência e Vínculos,** sob o número de matricula 4900-1, Nível **Junior** percebendo a remuneração da simbologia CC-09 junto a Secretaria de Assistência Social em conformidade com a Lei 001/2018 de 12 de Julho de 2018.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:295E44F8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 384/2019 DE 11 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Art.1º- Fica nomeada a partir desta data, a senhora **Suzana Faria Costa** portadora do RG **Nº 6.319.324-0/PR,** matricula 4897-1 para exercer o cargo de **Professora,** junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 002/2019.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:C4603698

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 385/2019 DE 11 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Art.1º- Fica nomeada a partir desta data, a senhora **Soeli dos Santos** portadora do RG **Nº 7.103.735-5/PR,** matricula 4898-1 para exercer o cargo de **Educador Social,** junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 003/2019.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:C060218E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 387/2019 DE 15 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Art.1º- Fica nomeada a partir desta data, a senhora **Marcia Calmo D´ Oliveira** portadora do RG **Nº 9.900.246-8/PR,** matricula 4899-1 para exercer o cargo de **Auxiliar Serviços Gerais,** junto a Secretaria de Saúde, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 001/2019.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:CBDFACBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 388/2019, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO".

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2019 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2019;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste **DECRETO,** obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme **item 9.0 do EDITAL** Nº 001/2019.

Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme **item 9.1.2 do Edital** Nº 001/2019.

Art. 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
10	MARCIA CORDEIRO DOS SANTOS	65,0

AUXILIAR DE FARMÁCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
5	DJANINE NAIANA SANTOS	30,0

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:5A2C6AE9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 389/2019 DE 15 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Fica exonerado a partir desta data, o servidor **Jorge Machado dos Santos,** portador da cédula de identidade RG **Nº 6.558.215-5/PR, matricula Nº 4743-1** aprovado em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **Motorista PSS**.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:51AC9FFA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 392/2019 DE 16 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica exonerado, a partir desta data, o servidor **Airton Bueno Ribas,** portador da cédula de identidade RG **Nº 5.338.461-7 /PR, matricula Nº 4345-1** do cargo de provimento em comissão de **Secretario Agropecuário e Meio Ambiente.**

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:3710535E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 395/2019 DE 22 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica readequado o nível salarial do servidor **Marcio José Stresser de França** portador do RG **Nº 8.669.778-5/PR,** ocupante do cargo de provimento em Comissão de **Gestor do Núcleo de Unidades de Conservação,** sob o número de matricula 4737-1, nomeado em 22 de Janeiro de 2019 através do Decreto Nº 020/2019, passando do nível PLENO para o nível SENIOR, percebendo a remuneração da simbologia CC-06 à partir desta data, em conformidade com a Lei 001/2018 de 12 de Julho de 2018.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
.
HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:C53664FF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 396/2019 DE 22 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica readequado o nível salarial do servidor **Jose Adriano de Souza** portador do RG **Nº 8.099.780-9/PR,** ocupante do cargo de provimento em Comissão de **Coordenador de Média e Alta Complexidade,** sob o número de matricula 4684-1, nomeado em 20 de Março de 2018 através do Decreto Nº 111/2018, passando do nível BASE para o nível PLENO, percebendo a remuneração da simbologia CC-04 a partir desta data, em conformidade com a Lei 001/2018 de 12 de Julho de 2018.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
.
HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:B59D5C80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 069/2019 DE 02 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **Clovis Eduardo Pereira,** portador da Cédula de Identidade **RG:** 13.790.595-7/PR**,** matrícula 3852-1**,** ocupante de Cargo efetivo de **Técnico em Edificações,** referente ao Período Aquisitivo 22/06/2017 a 22/06/2018, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 09 de Abril de 2019 a 18 de Abril de 2019.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:7B333FA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 071/2019 DE 05 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º Anular a Portaria 066/2019 de 25 de Março de 2019, veiculado no dia 28/03/2019, edição 1724 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, referente à suspensão de extensão de jornada de 10 horas semanais da servidora **Daniele Massuqueto de Moraes Yoshitomi** RG**:** 8.543.181-1/PR sob o número de matricula 4264-1, ocupante do cargo efetivo **Médico**.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:B4546DBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 072/2019 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **Marcos Paulo de Lara,** portador da Cédula de Identidade **RG:** 8.541.317-1/PR**,** matrícula 4315-1**,** ocupante de Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe Divisão de Transito,** referente ao Período Aquisitivo 02/01/2017 a 02/01/2018, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 09 de Abril de 2019 a 28 de Abril de 2019.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:51FF2F8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 073/2019 DE 15 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a partir desta data, Licença Sem Vencimentos de até três anos ao servidor **Alriton Geckson Santos ,** ocupante do cargo efetivo de **Agente de Endemias PSF,** portador do **RG: 9.534.208-6 PR, Matricula 3819-1.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:CD9DBAD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 074/2019 DE 15 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Aracy Sabadin Vaz,** portadora da Cédula de Identidade **RG:** 1.01224/PR**,** matrícula 4282-1**,** ocupante de Cargo de Provimento em Comissão de **Secretário Assistência Social,** referente ao Período Aquisitivo 02/01/2017 a 02/01/2018, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 15 de Abril de 2019 a 24 de Abril de 2019.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:E6C4DCA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2019 DE 15 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o falecimento da servidora **SHEILA CRISTINA DE JESUS** RG: 8.541.259-0/PR no dia 08/04/2019.

Resolve

Art.1º - Exonerar por motivo de falecimento a servidora **SHEILA CRISTINA DE JESUS**, portadora do RG: 8.541.259-0/PR, do Cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA,** nomeada pela Portaria de Nº 002/2003.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:2BB63DBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 076/2019 DE 23 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a partir desta data, Licença Sem Vencimentos de até três anos a servidora **Ana Luiza Fruet Fernandes da Cunha,** ocupante do cargo efetivo de **Dentista,** portador do **RG: 9.081.691-8 PR, Matricula 3850-1.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:EE399A8C

GABINETE DO PREFEITO
PSS 003/2019 – EDITAL 038 DESISTÊNCIA DE VAGA

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do PSS 003/2019, no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**e Decreto de Convocação nº 367/2019 de 02 de Abril de 2019. Vem tornar público a**Desistência da vaga de Educador Social** do candidato abaixo relacionado:

COLOCAÇÃO	NOME	RG
13°	IOLANDA GOMES ALVES	6.501.820-9

Itaperuçu, 11 de Abril de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:73A7AE2B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 296/2019 DE 02 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Art.1º- Fica nomeada a partir desta data, a senhora **ROSI SANTANA MARCONDES DA SILVA** portadora do CPF Nº **022.634.939-05,** matricula 4815-1para exercer o cargo de **Educador Social,** junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 003/2019.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:37B557F3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 297/2019 DE 02 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Art.1º- Fica nomeada a partir desta data, a senhora **KETLEY DE ALMEIDA CECCON** portadora do CPF Nº **099.292.259-35,** matricula 4816-1para exercer o cargo de **Educador Social,** junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 003/2019.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:79307CBC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 295/2019 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Art.1º- Fica nomeado a partir desta data, o senhor **CASSIANO KAYAN CORDEIRO FRANÇA** portador do CPF Nº **102.744.959-02,** matricula 4814-1 para exercer o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL PSS,** junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 003/2019.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:194898DB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1° ADITIVO – VALOR

CONTRATO Nº 009/2019
MODALIDADE DISPENSA Nº 003/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: W TRADING SOLUTIONS EIRELI-ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO E REPAROS NA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOÃO APOLINÁRIO STRESSER.
DO VALOR: R$ 48.191,06 (quarenta e oito mil cento e noventa e um reais e seis centavos).
DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2019

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:B86AB366

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 06/2019

RESOLUÇÃO Nº 06/2019

SÚMULA: Autoriza a Câmara Municipal proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 65.000,00 – (sessenta e cinco mil reais).

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaí, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 1327/2019

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizado o Legislativo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao seu Orçamento Geral no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) nas dotações abaixo especificadas, de acordo com a seguinte classificação:

01.00 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001 – CAMARA MUNICIPAL
01.031.01012002 – Atividades do Legislativo Municipal
33.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica 65.000,00
TOTAL 65.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência desta Resolução, serão utilizados os recursos proveniente da anulação de dotações conforme segue:

a) Anulação de Dotações

01.00 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001 – CAMARA MUNICIPAL
01.031.01012002 – Atividades do Legislativo Municipal
33.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica 65.000,00
TOTAL 65.000,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 24 de abril de 2019.

JOÃO SCHASTAI
Presidente

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador:F54B7829

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 048/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019

AVISO DE LICITAÇÃO N° 048/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Barra de Tubo Hidráulico – para implantação de rede de abastecimento de água na comunidade rural de Linha Grenhalg – Sec. Mun. de Agropecuária e Meio Ambiente.
Dotação Orçamentária:
10001175121701106644905100000332O
Sessão de julgamento: 08/05/2019 às 09h00.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 24 de abril de 2019.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:1AAFC277

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 049/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019

AVISO DE LICITAÇÃO N° 049/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de impressora e tonner compatível para Secretaria Municipal de promoção e Assistência Social.
Dotação Orçamentária:
09002082430801205044905200000278O
Sessão de julgamento: 08/05/2019 às 13h30min.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 24 de abril de 2019.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:8B27C319

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 050/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019

AVISO DE LICITAÇÃO N° 050/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de serviço de hospedagem, transporte local e alimentação para pacientes e acompanhantes na região de Curitiba.
Dotação Orçamentária:
08001103011001204233903900000201O
Sessão de julgamento: 09/05/2019 às 13h30min.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 24 de abril de 2019.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:091C53A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2019 – TUTOR PRESENCIAL

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA com base no edital nº 004/2018 de 16/04/2019, para o ingresso no Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 030/2019 de 22/04/2019, o candidato abaixo relacionado:

TUTOR PRESENCIAL
CARLOS HIROKI HASHIMOTO
O convocado acima deverá comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:00 ou das 14:00 as 16:30, nos dias 25/04 a 02/05, munido dos seguintes documentos original e 01 (uma) fotocópia/Xerox simples (será autenticada por servidor público) conforme discriminado abaixo:
RG e CPF.
Titulo de eleitor.
Carteira de trabalho.
Carteira de Registro no Respectivo Conselho (para o cargo que o exigir).
Certificado de reservista (homem).
01 (uma) foto 3x4.
Comprovante de grau de instrução.
Comprovante de residência, N.º. De telefone.
Certidão Negativa de antecedentes criminais.
Certidão de nascimento ou casamento.
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2018 (exceto se for isento).
Comprovante regularidade E-Social (Qualificação cadastral).

Obs: Atestado médico (comprove boas condições físicas e mentais) será agendado e realizado pela Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 24 de abril de 2019.

_____
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:695C9DEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 113/2018

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 018/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. JOACIR GONSALVES.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE SALÃO DO PARANÁ - ASSOFUTSAL, CNPJ SOB Nº 79.197.448/0001-05, REPRESENTADA POR SEU PRESIDENTE, SR. ALDEMIR MARTINEZ.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO VALOR DE R$ 11.250,00 (ONZE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), SOB O PERCENTUAL DE 23,66%.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO:216
ÓRGÃO:9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TURISMO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE:2 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
AÇÃO:2323 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
VÍNCULO:0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO:3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
DATA: 08/04/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:451EE7FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 113/2018

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 018/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. JOACIR GONSALVES.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE SALÃO DO PARANÁ - ASSOFUTSAL, CNPJ SOB Nº 79.197.448/0001-05, REPRESENTADA POR SEU PRESIDENTE, SR. ALDEMIR MARTINEZ.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA POR 09 (NOVE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 12.04.2019 E 11.01.2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO:216;
ÓRGÃO:9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TURISMO, CULTURA E ESPORTE;
UNIDADE:2 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER;
AÇÃO:2323 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER;
VÍNCULO:0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO:3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
DATA: 11/04/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:59774FDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS N° 025/2017

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 005/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. FERNANDO FERRARI RAMOS.
CONTRATADA: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, CNPJ SOB Nº 02.144.891/0001-85, REPRESENTADA POR SEU ADMINISTRADOR/PROCURADOR, SR. ARTHUR KOUTSODIMITROPOULOS.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 15.03.2019 E 14.03.2020
VALOR: 7.888,42 (SETE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 24
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO, URBANISMO E TRANSPORTE
AÇÃO: 2316 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E DESPESAS DE CUSTEIO
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
DATA: 14/03/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9D972301

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES N° 032/2014

O MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, torna público o Termo de Ajuste de Contas firmado com a empresa PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME, estabelecida na Rua Joaquim Linhares de Lacerda, n° 852, sala 01, Centro, Lapa - PR, CEP 83.750-000, inscrita no CNPJ sob n° 19.238.704/0001-25, Inscrição Estadual n° 9064822583, Inscrição Municipal n° 41.972 que tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município da Lapa, Estado do Paraná, bem como o reconhecimento da dívida, Contrato de Prestação de Serviços de Transportes nº 032/2014, originário do Pregão Presencial n° 125/2013, para pagamento da Nota Fiscal nº 967, emitida em 25.03.2019, nos termos do Parecer Jurídico nº 296/2019, no valor de R$ 6.261,64 (seis mil, duzentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos), a ser pago com os recursos: 08.00: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 08.01: ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 0010.0122.0026.2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15 % - GESTÃO ADMINISTRATIVA; 1058: 3.3.90.93.00.00.303: INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES, com nota de Empenho a ser elaborada. O recebimento do valor importa em total quitação da parcela devida.

Lapa (PR), 23 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:16500154

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 079/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: DOROTI ESQUADRIAS METÁLICAS E DIVISÓRIAS EIRELI - ME, CNPJ SOB Nº 20.470.481/0001-06, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. DOROTI LUCAS BAPTISTA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PAREDES DIVISÓRIAS COM ACABAMENTO DE DRY WALL PARA A UNIDADE DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) E CENTRO DA JUVENTUDE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$ 17.168,00 (DEZESSETE MIL, CENTO E SESSENTA E OITO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 58
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2092 - EXECUTAR AS AÇÕES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO FUNDO NACIONAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL - FNAS
VÍNCULO: 935 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS
ELEMENTO: 3339039160000000000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
CÓDIGO REDUZIDO: 630
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 15 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
AÇÃO: 6014 - APOIAR OS PROGRAMAS E PROJETOS DAS ENTIDADES E SERVIÇOS INSCRITOS NOS CMDCA, ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO,
COOPERAÇÃO OU FOMENTO
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
ELEMENTO: 3339039170000000000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
DATA: 27/03/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:68A055B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 013/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 139/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: SRT NASCIMENTO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EPP, CNPJ SOB Nº 30.430.510/0001-60, REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA, SRA. RAQUEL MENDES FACIOLI.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA POR 03 (TRÊS) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 14.04.2019 E 13.07.2019.
DATA: 11/04/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9332EB04

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 9° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 057/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 179/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME, CNPJ SOB Nº19.238.704/0001-25, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. FABIELI PIANOVSKI.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 03 (TRÊS) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 25.04.2019 E 24.07.2019.
VALOR: R$ 26.437,50 (VINTE E SEIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 655;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
DATA: 22/04/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6B8DE130

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 9° TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 175/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 111/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: C.S. CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 18.368.805/0001-58.
OBJETO: SUBSTITUIR A GARANTIA DE EXECUÇÃO (TERMO DE CAUÇÃO Nº 021/2019 ANEXO), ALTERANDO A CLÁUSULA 15ª, PASSANDO A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:
CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
POR OCASIÃO DA ASSINATURA DESTE CONTRATO, DEPOSITOU A CONTRATADA, A TÍTULO DE GARANTIA DE CUMPRIMENTO DE SUAS CLÁUSULAS, A IMPORTÂNCIA DE R$ 4.882,50 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) CORRESPONDENTE A 5% (CINCO POR CENTO) DO VALOR DESTE CONTRATO, REPRESENTADA POR SEGURO GARANTIA, APÓLICE DE SEGURO GARANTIA Nº 01-0775-0278540 – ENDOSSO DA APÓLICE DE SEGURO GARANTIA Nº 01-0775-0241596, DA JUNTO SEGUROS S.A COM VENCIMENTO EM 28.03.2020, PELO QUAL GARANTIRÁ A FIEL OBSERVÂNCIA DOS TERMOS EXPOSTOS, DE ACORDO COM O ART. 56 DA LEI 8666/93.
DATA: 15/04/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E15FBA40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
PORTARIA Nº 003/2019

PORTARIA Nº 003/2019

SÚMULA: Constitui Comissão para proceder a avaliação, reavaliação, levantamento e baixa de bens patrimoniais inservíveis e antieconômicos da Câmara Municipal de Laranjal e dá outras providências

JOSE ELISEO SERODIO, Presidente da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Membros para comporem a Comissão de Avaliação, Reavaliação, levantamento e baixa de Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Laranjal.

Art. 2º -A Comissão de que trata o artigo anterior será composta por 03 (três) membros, sendo:

PRESIDENTE: **DIRCEU BRANDÃO**
SECRETÁRIO: **ELIZANE DE FÁTIMA OLIVEIRA**
MEMBROS: **NEUSA PRESTES FERNANDES**

Art. 3º-Os membros da Comissão de Avaliação, Reavaliação e levantamento dos Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Laranjal ficarão responsáveis pela avaliação, reavaliação e levantamento dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar Laudo de Avaliação Patrimonial, relatório circunstanciado com parecer indicando a baixa de bens inservíveis e antieconômicos.

Art. 4º-Caberá também a esta Comissão: I – Realizar levantamentos específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial; II – Promover a avaliação dos bens integrantes do acervo da Câmara Municipal, através de seu cadastro central e de relatórios de situação;
III -Realizar o inventário do exercício de 2018 dos bens patrimoniais com os valores atualizados em conformidade com a avaliação desta Comissão; IV-Verificar o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio; V-Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo, reposição ou baixa; VI – Elaboração de relatórios final para

serem entregues ao Setor de Contabilidade, onde relate os fatos apurados e que devem ser lançados na contabilidade;

Art. 5º - Caberá aos Setores de Patrimônio, Contabilidade e Controle Interno sempre que necessário assessorar a Comissão na realização de seus trabalhos.

Art. 6º-Ficará a cargo desta Comissão a elaboração de um relatório contendo os bens móveis de cada setor, responsabilizando cada servidor pelo zelo dos bens pertencentes ao seu respectivo setor. Parágrafo único: Em caso de danos, furtos aos bens pertencentes ao Patrimônio, a Comissão notificará o Controle Interno para tomar as devidas providências e apurar o responsável, durante o período de trabalho desta.

Art. 7º-2ª Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de janeiro/2019 com vigência até dezembro de 2019.

Cumpra-se e Publique-se.

Laranjal, 16 de abril de 2019.

JOSE ELISEO SERODIO
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:1A838817

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 010/2019

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 010/2019

Súmula: Concede diária (s) ao VEREADOR da Câmara Municipal de Laranjal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 029/2017, resolve **CONCEDER** diária ao **VEREADOR** , conforme especificado abaixo:
Nome: JAIME FERREIRA SCHOMA
Período da Diária: 25 de Abril de 2019.
Número de Diárias: 01
Espécie Diária 01 sem pernoite, Dentro do Estado do Paraná - Viagens até 360 Km

Valor Total: R$ 160,00 (Cento e sessenta reais)
Cidade Destino: Pitanga - Pr
Objetivo da Viagem: PAGAMENTO DOS CONSIGNADOS NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Deslocamento: ( ) Veículo Oficial (x) Veículo Próprio ( ) Outro

Laranjal, 24 de abril de 2019.

JOSE ELISEO SERODIO
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:E4B689F9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 016/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.
CONTRATADO: SRT NASCIMENTO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.430.510/0001-60, com sede Rua Bolivia, 1380 - CEP: 14.000-070 - BAIRRO: Jardim Consolação Cidade/UF: Franca/SP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO VAN 20 LUGARES, ZERO KM ANO/MODELO 2018 OU SUPERIOR COM ACESSIBILIDADE PARA PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE), CONFORME TERMO DE ADESÃO A DELIBERAÇÃO 114/2018 – CEAS/PR PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS ANEXAS NO TERMO DE REFERENCIA.
DATA DO CONTRATO: 24 de Abril de 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ R$ 206.300,00 (Duzentos e Seis Mil e Trezentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital – Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:0E355EBC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 018/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.
CONTRATADO: SRT NASCIMENTO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.430.510/0001-60, com sede Rua Bolivia, 1380 - CEP: 14.000-070 - BAIRRO: Jardim Consolação Cidade/UF: Franca/SP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO NOVO 2018/2018 OU SUPERIOR TIPO SEDAM PARA ATENDIMENTO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.
DATA DO CONTRATO: 24 de Abril de 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 109.500,00(Cento e Nove Mil quinhentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital – Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:199F1E20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Ata de Registro de Preços N° 17/2019
Pregão Presencial Nº 013/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, brasileiro, casado, portador do RG n., 3604690-2 inscrito no CPF n. 480.325.909.78, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: AUTO POSTO LARANJAL - EPP, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ:03.632.410/0001-43 com sede na Avenida Paraná 462 Centro Laranjal – PR, neste ato representado por sua sócia Gerente, Sueli Schuelter Valle, portador do RG nº4.148.500-0/SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 699.869.009-00, com o supracitado endereço profissional doravante designado **CONTRATADO**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM) PARA AS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO.

NÚMERO: 1º ADITIVO CONTRATUAL – VALOR
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 017/2019, Pregão Presencial nº 013/2019.
DATA DO CONTRATO: 24 de abril de 2019.
VIGÊNCIA: Permanece inalterado.
VALOR TOTAL: R$ 11.250,00 (Onze Mil Duzentos e Cinquenta Reais).
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:9D1C17FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº176/2019

Portaria N°176/2019

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em comissão e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Resolve

Art. 1º - Nomear a servidora, MARCIA APARECIDA DE FREITAS, portadora da cédula de identidade n°125.606.20-2, para Cargo em Comissão Chefe de Seção – Promoção social.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 23 dias do mês de Abril de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:C0E93E56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITALN°09/2019

EDITAL N.º **O9/2019**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ, **JOSMAR MOREIRA PEREIRA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 01/2015, publicado no diário oficial deste Município e na Internet no endereço www.laranjal.pr.gov.br, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS** relacionados no Anexo I deste Edital, para o provimento de cargo efetivo destinado ao preenchimento das vagas de**, ANALISTA DE CONTROLE,** o convocado deverá comparecer pelo prazo de (15) dias das 8:00 as 11:30 às 13:00 às 17:30, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Laranjal, para apresentação entrega dos documentos constantes no anexo II deste edital e apresentação de exames de saúde pré admissionais, tudo na forma do item 10.2 do Edital de abertura do Concurso Público Municipal 01/2015.

Laranjal, 24 de Abril de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I- DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 09/2019
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 01/2015

CARGO: Analista de Controle
CLASSIFICAÇÃO
04° REGIANE MARIA DA SILVEIRA MACIEL

O candidato acima nominado devera no prazo de (15) quinze dias comparecerem perante o Departamento de Recursos Humanos, situada à rua Pernambuco, 501, sede da Prefeitura Municipal de Laranjal, no horário das **8:00 as 11:30 horas e das 13:00 horas as 17:30** munido dos seguintes documentos, conforme o subitem 3.1 e alíneas do Edital 01/2015.
O candidato deverá comparecer no prazo e horário estabelecido neste Edital, munido dos documentos descritos, e na impossibilidade de seu comparecimento se fazer representar por procurador devidamente credenciado, se procuração for particular deverá ter firma reconhecida em Cartório e fotocópia autenticada da Cédula de Identidade do procurador.
ADVERTÊNCIA: O candidato que não comparecer no prazo estabelecido pelo presente Edital, implicará na não aceitação da vaga ofertada e na desistência do Concurso, podendo a Prefeitura Municipal de Laranjal, convocar os imediatamente posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

LARANJAL-PR, 24 DE ABRIL DE 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO II- DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 09/2019
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 01/2015

a) Carteira de Identidade – RG; (cópia autenticada)
b) CPF/MF em situação regular; (cópia autenticada)
c) Título de Eleitor; (cópia autenticada)
d) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
e) Comprovante de residência atualizada, sem abreviaturas e com bairro e CEP;
f) PIS/PASEP; (cópia autenticada)
g) Duas (2) fotocópias das páginas da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e a qualificação da mesma;
h) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos; (cópia autenticada)
i) Certidão de nascimento ou casamento, quando couber; (cópia autenticada)
j) Carteira de reservista, quando couber;
k) Certidão de quitação eleitoral emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
l) Certidão de Antecedentes criminais (original) passa do pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
m) Duas (02) fotos 3x4 recentes;
n) Comprovante de escolaridade, carteira do conselho da classe nos casos específicos; (cópia autenticada)
o) Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado conforme prescrito no art. 32 da Constituição do Estado do Paraná, no Decreto Estadual nº 4.202 de 30 de maio de 2001, na Lei estadual nº 13.047 de 16 de janeiro de 2001e na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992; (assinatura reconhecida em Cartório).

p) **Declaração de que não ocupa cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo executadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebe outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou regime geral de previdência relativo a emprego público,** com firma reconhecida em cartório ou declaração de Acumulo de cargo Público, do órgão público oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados **(com firma reconhecida em cartório);**
q) Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal; (assinatura reconhecida em Cartório
r) Quaisquer outros documentos necessários à época da convocação
s) Número da conta corrente/ Banco do Brasil –Pr (cópia do cartão do banco – **se possuir**

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:2A8C248A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REQUERIMENTO 07/2019

REQUERIMENTO Nº 07 /2019

Concessão de diária

Com base na Lei Municipal nº 003/2005 e Decreto nº0097/2017 o Prefeito Municipal requerer à Secretaria Municipal de Finanças Diária ao Gabinete do prefeito para deslocamento fora do Município:
Nº de Diárias: 01 (Uma)
Espécie: Dentro do Estado com pernoite.

Valor: R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais .)
Destino/UF: Curitiba/PR
Objetivo: PERNOITAR EM CURITIBA PARA PEGAR VOO PELA MANHA COM DESTINO A CAPITAL FEDERAL PARA PARTICIPAR DA MARCHA EM DEFESA AOS MUNICÍPIOS .
Código do IBGE do Município destino:06902
Início:06/04/2019
Data Final:07/04/2019

Laranjal, 05 de Abril de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josmar Moreira Pereira Junior
Código Identificador:6034E8E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS GOV.FEDERAL
18.04.2019

Exercício: 2019
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL
Período de 05/04/2019 a 18/04/2019
De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, JOÃO NICOLAU DOS SANTOS para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de Loanda de recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Descrição	Valor
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	10/04/2019	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	580.460,38
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	10/04/2019	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	56,88
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	11/04/2019	Transferências do Salário-Educação - Principal	70.216,12
1.7.1.8.12.1.1.02.00.00.00.00	11/04/2019	Bloco da Proteção Social Básica	5.420,32
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	12/04/2019	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	188,25
1.7.1.8.12.1.1.02.00.00.00.00	12/04/2019	Bloco da Proteção Social Básica	5.500,00
1.7.1.8.12.1.1.04.00.00.00.00	12/04/2019	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	3.402,66
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	18/04/2019	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	123.501,94
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	18/04/2019	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	138,90
1.7.1.8.03.1.1.04.01.00.00.00	09/04/2019	AIHS	16.915,47
Total .....:			**805.800,92**

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador CRC/PR 045902/O-7

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:A3076E93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 42/2019-PML
PROCESSO 63/2019-PML

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de ferragens em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 13 de maio de 2019, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 144.420,90 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e vinte reais e noventa centavos)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 23 de abril de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B20CB4EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 43/2019-PML
PROCESSO 64/2019-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Eventual aquisição de peças para composição de uniformes para funcionarios destinados as Secretarias Municipais Finança e Administração, Saúde, Educação e cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esporte Lazer e Turismo, Industria Comercio e Agrcultura e Planejamento., conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 10 de maio de 2019, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 84.185,00 (oitenta e quatro mil, cento e oitenta e cinco reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 23 de abril de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F94D83C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 007/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2019-PML
PROCESSO Nº. 057/2019-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Contratação de empresa para execução de reforma e ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Flor de Lotus, do Município de Loanda-Pr. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

ABERTURA: às 09:00 horas, do dia 14 de maio de 2019, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 390.813,82 (trezentos e noventa mil, oitocentos e treze reais e oitenta e dois centavos).

INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda-Pr, 24 de abril de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:01BF3387

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2019-PML
PROCESSO Nº. 058/2019-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Execução de muro de arrimo no Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, do Município de Loanda-Pr. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

ABERTURA: às 09:00 horas, do dia 16 de maio de 2019, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 100.735, 26 (cem mil, setecentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos).

INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda-Pr, 24 de abril de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C9F3BB9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2019-PML

OBJETO. A presente licitação tem como objeto à contratação de cobertura de seguros de automóveis, utilitáriois, caminhões e máquiunas pesadas da Frota do Município de Loanda-Pr, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Indústria Comércio e Agricultura, e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:

· **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS,**devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.61.198.164/0001-60, vencedora dos itens, 01, 02, 03, 04,05, 07, 10, 11, 12, perfazendo o valor global de R$12.874,00(doze mil, oitocentos e setenta e quatro reais).
· **SOMPO SEGUROS S/A,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.61.383.493/0001-80, vencedora dos itens, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, perfazendo o valor global de R$26.407,17(vinte e seis mil, quatrocentos e sete reais e dezessete centavos).
· **ITENS DESERTOS**: Itens de nº 06, 08, 09.

Loanda, 22 de abril de 2019

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CF1DCBDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2019-PML

OBJETO. A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para Aquisição e instalação de Bancos e Mesas, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:

· **MÓVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI EPP,**devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.26.562.781/0001-00, vencedora dos itens, 01, 02, 03, perfazendo o valor global de R$55.600,00(cinquenta e cinco mil e seiscentos reais).

Loanda, 24 de abril de 2019

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:41A9C8EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 013/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2019 - PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.076/2019-PML

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº. 013/2019-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Inciso II do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Contratação da Empresa Rafael Ochoa Produções Artísticas, devidamente inscrita no CNPJ nº 26.529.632/0001-30, em razão do valor, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8666/93, para realização de evento: Peça Teatral "O MEDO DE TEREZINHA" no Município de Loanda, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda, Estado do Paraná

Contratado: Rafael Ochoa Produções Artísticas

Valor Contratado: Valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Dotações Orçamentárias:

09.005.08.244.0024.2.110 – Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade
3.3.90.39 -Serviços de terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 31941
Código Reduzido: 1110

Prazo de Execução : Imediato.

Loanda-PR, 24 de abril de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:48E9B2B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2019-PML

OBJETO. A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para Eventual prestação de Serviços de Borracharia em Geral, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:

· **WS BORRACHARIA E TRANSPORTADORA LTDA,**devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.08.439.431/0001-60, vencedora dos lotes, 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07,perfazendo o valor global de R$154.410,00(cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e dez reais).

Loanda, 24 de abril de 2019

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:507EBBB0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 191/2019

PORTARIA Nº.191/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Munícipio de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº.1965/2019 de 17/04/2019;

RESOLVE:

Conceder a servidora **ELIANE APARECIDA SILVA PEREIRA,** matrícula nº. 116731, ocupante do cargo de provimento efetivo de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO-B, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, pelo período de trabalho prestado entre 01/04/2002 a 01/04/2007, nos termos da Lei Municipal nº 003/92, a partir de 29/04/2019 a 26/07/2019, devendo retornar em atividade em 27/07/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:F1A12849

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 192/2019

PORTARIA Nº. 192/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico para gestante e o requerimento protocolado sob nº. 2026/2019 de 22/04/2019.

RESOLVE:

Conceder a servidora **PAULA MARIANE DIAS FERNANDES,** CPF nº. 074.464.259-03, matrícula nº 966558, ocupante do cargo de provimento efetivo de EDUCADOR INFANTIL, **120 (cento e vinte) dias de licença para gestação, pelo período compreendido entre 13/04/2019 a 10/08/2019**, nos termos do artigo 84 da Lei Municipal nº. 003/92 - (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), c/c o artigo 44 da Lei Municipal nº. 002/2002 (Regime Próprio de Previdência Social), **acrescido de mais 60 (sessenta) dias pelo período compreendido entre 11/08/2019 a 09/10/2019**, nos termos dos parágrafos 1 e 3, da Lei complementar nº 002/2017 (Programa de Prorrogação da Licença Maternidade e à Adotante do Âmbito da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo).

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:87338E8E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COMPROMISSO N. 002/2019 - SICA

TERMO DE COMPROMISSO Nº 002/2019 – SICA

TERMO DE COMPROMISSO PARA EDIFICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIA NO PARQUE INDUSTRIAL I, QUADRA Nº **442**, LOTE Nº **08**, CELEBRADO ENTRE A **MARIA AUGUSTA PLATES METAIS EPP** E, A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, VISANDO O FORTALECIMENTO, DESENVOLVIMENTO, PROMOÇÃO ECONÔMICA E FOMENTO NA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA, DAS ATIVIDADES INDUSTRIAIS NO MUNICÍPIO DE LOANDA, ESTADO DO PARANÁ E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO:

A liminar concedida nos autos de Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 923-3, promovida pelo Governador do Estado do Rio Grande do Sul, proferida em 03 de Novembro de 1993, pelo STF – Supremo Tribunal Federal;
A implantação de áreas industriais comerciais no Município de Loanda;
A importância do fomento de novas atividades econômicas no Município de Loanda;
O aumento na geração de emprego e renda nessa municipalidade;
O potencial estratégico na instalação de empresas dos diversos segmentos industriais, garantindo a oferta de produção de novos produtos e/ou serviços;
O crescente aumento da demanda de emprego diagnosticada pelos instrumentos de pesquisa e órgãos públicos reguladores de estatísticas, os quais apresentam deficit significativos para o Município de Loanda e região;
Os avanços na gestão do Poder Executivo através da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Agricultura – SICA, seja na criação de novos instrumentos de ação, seja na ampliação de seu universo de atuação e do rol de parceiros na sociedade;
O potencial de transformação dessa realidade social por meio da integração de políticas públicas entre as diversas instâncias do governo, assegurando o fomento à instalação de novas indústrias no Município de Loanda, Estado do Paraná;
O processo protocolado sob nº **1316/2019** da empresa MARIA AUGUSTA PLATES METAIS - EPP, o qual apresentou o contrato de compra de BENFEITORIAS existente no lote 08 da Quadra 442 do Parque Industrial I que anteriormente pertencia a empresa Vera Lúcia Góis Dutra – ME – CNPJ 03725.182/0001-56, aparado pelo art. 17 II da Lei Municipal 028/2003, bem como a declaração de renúncia da empresa Vera Lúcia Góis Dutra – ME no lote 08 da Quadra 442.
Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.972.074/0001-51, situada à Rua Mato Grosso, 354, Bairro Alto da Glória, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, S**r. JOÃO NICOLAU DOS SANTOS,** brasileiro, casado, militar, portador da Carteira de Identidade 052073834-5 Ministério da Defesa, e do CPF/MF sob nº 689.621.699-91, residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes, nº 801, no município de Loanda, Estado do Paraná, pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Agricultura, Sr. **SÍLVIO ROGÉRIO MILARÉ DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.584.940-0 SSP PR, e, do CPF/MF sob nº 026.447.949-19, residente e domiciliada à Rua Jean Noujain, 01, Novo Horizonte I, no município de Loanda, Estado do Paraná, de agora em diante denominado de MUNICÍPIO, e de outro lado a empresa **MARIA AUGUSTA PLATES METAIS EPP ,** pessoa jurídica de direito privado, com foro e sede na Cidade de Loanda, Estado do Paraná, na Rua Alexandre Dumas, 361 – Parque Industrial I CEP 87900-000, inscrita no CNPJ/MF nº 10.844.929/0001-50, neste ato representada pelo seu representante legal, **MARIA AUGUSTA PLATES**, brasileira, viúva, empresária, maior, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.134.424-7 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº 015. 390.059-84 residente e domiciliado na Av. Des. Munhoz de Mello, 1431, centro, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, CEP.: 87900-000, de agora em diante denominado simplesmente de DONATÁRIA, resolvem, de comum acordo, e na conformidade da legislação vigente, no que couber pela Lei Municipal nº 028/2003, e alterações pelas Leis nºs 003/2005 e 016/2006, firmar nesta data o presente Termo de Compromisso, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo de Compromisso visa estabelecer as responsabilidades e condições de mútua cooperação entre as partes para autorização de edificação e instalação da empresa MARIA AUGUSTA PLATES METAIS EPP, na **Quadra nº 442, Lote nº 8** no Parque Industrial I, buscando através deste instrumento a definição das diretrizes e ações integradas entre poder público e iniciativa privada, no Município de Loanda, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O MUNICÍPIO se compromete a:
Designar equipe técnica responsável por validar as documentações obrigatórias para liberação e atendimento das demandas dessa natureza, através de Comissão Especial, a qual emitirá laudo técnico de aprovação ou reprovação do objeto requerido pela DONATÁRIA;
Indicar um coordenador geral da ação no município, que terá como atribuições principais:
Garantir a realização de reuniões técnicas necessárias ao processo, envolvendo as áreas da administração municipal competentes;
Disponibilizar as informações municipais necessárias a todas as etapas de elaboração e de acompanhamento do processo de liberação e construção das edificações à DONATÁRIA;
Conceder o **Lote nº 08 medindo 588,00 m² (Matrícula 16.777 do CRI de Loanda)**, do Parque Industrial I desta municipalidade, para edificação e instalação da DONATÁRIA, conforme as diretrizes previstas na Lei Municipal nº 028/2003 e alterações pelas Leis nºs 003/2005 e 014/2006;
Fornecer autorização expressa para iniciação das obras de edificação e instalação no lote/terreno da Área Industrial/Comercial à DONATARIA;
Conceder documentos de autorização para liberação das construções e de conclusão das obras, sendo eles: Alvarás de Construção e Habite-se, não excedendo o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de solicitação realizada pela DONATARIA;
Fiscalizar as obras de edificação e instalação, a qualquer momento, garantindo que as mesmas sejam concluídas no prazo estipulado, podendo o Poder Executivo aplicar as seguintes sanções em caso de descumprimento das diretrizes previstas no presente Termo de Compromisso:
Efetuar o embargo das obras de edificação e instalação;
Autorizar, a seu critério, a transferência dos direitos sobre o imóvel para outra empresa interessada, que se sub-rogará nos mesmos e nas obrigações da empresa transferente, inclusive no que se refere a área/segmento de atuação no mercado, exceto em casos omissos julgados pelo MUNICÍPIO, havendo o interesse público e notória à Administração Municipal;
Desabilitar a DONATÁRIA por descumprimento do termo de compromisso, aplicando as sanções previstas no Art. 17, Alínea "III", da Lei Municipal nº 028/2003.
Garantir os direitos concedidos pela Administração Municipal à beneficiaria inicialmente qualificada, não podendo ser transferidos a terceiros sem expressa anuência do MUNICÍPIO;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DONATÁRIA

A DONATARIA se compromete a:
Apresentar junto a Secretaria de Planejamento a Planta baixa aprovada ou para aprovação do empreendimento que se pretende construir/concluir conforme critérios exigidos pelo Município no prazo máximo de 3**0 (Trinta) dias;**
Concluir a edificação e instalação projetada conforme os critérios da Administração, de acordo com planta baixa exibida e aprovada pela

Secretaria Municipal de Planejamento, no prazo máximo de **60 (sessenta) dias,** a contar da assinatura do presente instrumento;
Iniciar suas atividades e funcionamento da empresa no local, no prazo máximo de **100 (cem) dias a contar da assinatura do presente termo;**
Instalar a empresa no terreno ora cedido com a finalidade de exercer a atividade de: **Afinação automatizada de Metais Padronizados (CNAE 25.92-6-01 – Fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados).**
Garantir o imóvel edificado/construído como garantia hipotecária após a escritura de doação definitiva a ser outorgada pelo Município, o qual fará a outorga de Escritura Pública com cláusula de reversão do imóvel ao patrimônio público, para o caso da empresa não exceder as atividades a que se propôs, conforme *caput* da alínea "IV" desta cláusula, por um prazo mínimo de 02 (dois) anos, contados da lavratura do Termo de Concessão da Obra, sendo decorrido este tempo, com a anuência do Município, esta cláusula será retirada, passando a escritura a ser definitiva;
Obter as autorizações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades junto aos demais órgãos competentes, além de autorização municipal a ser concedida;
Executar infraestrutura necessária na área/lote beneficiado com: instalação de padrão de energia elétrica conforme padrões definidos pela Companhia Paranaense de Energia – COPEL; instalação de rede de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário nos padrões exigidos pela Companhia Paranaense de Saneamento – SANEPAR; pavimentação asfáltica de acordo com as especificações técnicas contidas no Manual de Pavimentação: DER/PR ES-P 21/05; rede de drenagem de águas pluviais e calçamento de passeio conforme projetos definidos pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Loanda e, demais outras infraestruturas que o Poder Executivo julgar de interesse público devidamente justificado, de acordo com o Art. 10 da Lei Municipal nº 028/2003 com alterações pelo Art. 1º da Lei Municipal nº 014/2006;
Vedar a edificação e/ou instalação de residência na área/lote comercial e ou industrial, com exceção de uma pequena construção de, no máximo, 20 m² (vinte metros quadrados), em alvenaria, para uso exclusivo como guarita de monitoramento e segurança, a qual deverá estar devidamente caracterizado por painel e/ou placa de identificação.
Apresentar juntamente à assinatura deste instrumento os seguintes documentos comprobatórios da empresa:
Requerimento dirigido ao Prefeito, assinado por seu representante legal, mencionando a razão social da empresa, relação dos seus sócios, ramo de atividade que pretende implantar, o número de empregos diretos e ou terceirizados que pretende utilizar, o faturamento médio mensal previsto e o número de metros quadrados necessário à implantação do empreendimento;
Cópia do projeto básico da obra, constituído pelas plantas baixas e arquitetônicas devidamente assinados pela empresa e profissional técnico habilitado junto ao CREA-PR;
Declaração com demonstrativo do impacto ambiental detalhando a viabilidade do projeto face à legislação vigente devidamente assinada pela empresa e profissional técnico ambiental habilitado pelo órgão regulamentador;
Cópia do contrato social da empresa, primeira e última alteração, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná;
Cópia do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda;
Cópia da Inscrição junto ao órgão fazendário do Estado do Paraná;
Cópia do processo de aprovação das atividades da empresa, junto aos órgãos ambientais do Estado do Paraná;
Declaração autenticada em Cartório de Registros, assinada pelos sócios constantes no Contrato Social, do compromisso de construir, às suas expensas a edificação de que trata este documento;
Declaração autenticada em Cartório de Registros, assinada pelos sócios constantes no Contrato Social, ratificando as informações contidas no protocolado inicial no que diz respeito ao número de empregos a serem gerados e faturamento previsto;
Declaração formal, assinadas pelos sócios constantes no Contrato Social, legitimando ter conhecimento das disposições contidas nos Arts. 13 e 14 da Lei Municipal nº 028/2003 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Este instrumento não envolve repasse de recursos financeiros entre as partes, devendo cada uma delas arcar com as despesas necessárias ao cumprimento das obrigações assumidas. Não será devido qualquer pagamento, seja a que título for, de uma à outra parte, em razão das atividades desenvolvidas em decorrência do presente instrumento.
§ 1º – As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como serviços de terceiros, deslocamentos, medições, obras, comunicação, entre os órgãos e outras que se fizerem participes são exclusivamente de responsabilidade da DONATARIA.
§ 2º – Quando as ações resultantes deste instrumento implicarem a transferência de recursos financeiros entre os Participes, estas serão oficializadas por meio de convênio ou outro instrumento específico adequado que deverá garantir a legitimidade, nos parâmetros da legalidade, os quais deverão estar em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais atos normativos pertinentes.
§ 3º – Fica a DONATÁRIA responsável por indenizar a empresa antecedente habilitada na mesma área/lote supradito, a qual sob livre e espontânea vontade renunciou o título de recebimento do imóvel em epígrafe junto à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Agricultura, devendo apresentar no ato da assinatura deste instrumento ao MUNICÍPIO, documentação comprobatória de comum acordo entre ambas as partes, devidamente registrada em ofício legal, não podendo haver ressarcimento de valores superior ao orçamento gasto em construção na referida área/lote pela empresa anterior.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE

Os vínculos jurídicos de qualquer natureza assumidos singularmente por uma das partes são de sua exclusiva responsabilidade, não se comunicando a título de solidariedade ou subsidiariamente à outra parte, sob qualquer pretexto ou fundamento.
Parágrafo Único. A utilização temporária de órgão ou empresa pessoal que se tornar necessária para a execução do objeto deste Termo não configurará vínculo empregatício de qualquer natureza nem gerará qualquer tipo de obrigação trabalhista ou previdenciária, bem como quaisquer outros ônus para as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO E DA ALTERAÇÃO

Este instrumento terá vigência por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, o mesmo podendo ser prorrogado por igual período, mediante prévia e expressa manifestação de uma das partes, com a devida justificativa e antecedência mínima de 30 (trinta) dias, antes do seu termino e sempre através de Termos Aditivos.
Parágrafo Único. Os partícipes, desde que por motivos justificados, e preservado o objeto do Termo de Compromisso, poderão celebrar termos aditivos, que serão, previamente, submetidos às suas áreas jurídicas para análise e aprovação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

Este instrumento poderá ser denunciado ou rescindido, a qualquer tempo, desde que haja previa e expressa comunicação, por escrito, de uma à outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e antes de seu termino, sempre mediante termo próprio, sendo vedado às partes indenizações, seja a que título for.
§ 1º – Este instrumento poderá, ainda, ser rescindido, na ocorrência de qualquer uma das seguintes hipóteses: caso fortuito ou força maior; superveniência de norma legal que torne o presente formal ou materialmente inexequível; descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente e inadimplemento de quaisquer das cláusulas ou condições deste instrumento.
§ 2º – Em caso de denúncia ou rescisão será firmado instrumento de "Encerramento de Termo" que estabeleça as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um dos trabalhos em fase de execução e das pendências, inclusive naquilo que ser refere ao destino de bens eventualmente cedidos à disposição dos partícipes.
§ 3º – Nos casos de rescisão ou de denúncia, as obras de edificação e/ou instalação em andamento deverão sofrer interrupção imediata até que sejam apuradas as informações e, se for o caso, aplicadas as sanções jurídicas previstas na legislação vigente e no presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO DO TERMO

Este instrumento e, em sendo o caso, seus termos aditivos serão publicados, por extrato, em Diário Oficial do Município, por meio eletrônico e impresso, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de vinte dias a contar daquela data, nos termos do parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, sob a responsabilidade do Município de Loanda.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE
A publicidade decorrente dos atos, programas, obras, serviços e campanhas, decorrentes deste Termo, deverá ter caráter informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de empresas, autoridades ou servidores públicos.
Parágrafo Único. Em qualquer ação promocional relacionada ao objetivo desde Acordo, será destacada a participação do Poder Executivo Municipal e das Secretarias de Indústria, Comércio e Agricultura, mediante prévia consulta aos partícipes, sobre a forma de como será feita esta publicidade, e observado o disposto no *caput* desta Cláusula, nos termos do § 1º do Art. 37 da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
Para dirimir toda e qualquer dúvida que venha a ser suscitada no cumprimento do presente termo, fica eleito o Foro da Justiça da Comarca de Loanda, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser, ressalvando a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa com a participação da Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Loanda.
E assim, por se encontrarem de acordo com as cláusulas e condições acima especificadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para o mesmo efeito, acompanhado de as testemunhas infra-assinadas.

Loanda – PR, 23 de abril de 2019

MARIA AUGUSTA PLATES	***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Sócia-Administradora	Prefeito de Loanda
SÍLVIO R. MILARÉ DE SOUZA	
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Agricultura	

Testemunhas	
1 - _____	*2 - _____*
Nome:	*Nome:*
CPF:	*CPF:*

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:E54689DA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COMPROMISSO N. 001/2019 - SICA

TERMO DE COMPROMISSO Nº 001/2019 – SICA

TERMO DE COMPROMISSO PARA EDIFICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIA NO PARQUE INDUSTRIAL I, QUADRA Nº **442**, LOTES Nº**15 e 16**, CELEBRADO ENTRE A **RICARDO XAVIER PLATES - ME** E, A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, VISANDO O FORTALECIMENTO, DESENVOLVIMENTO, PROMOÇÃO ECONÔMICA E FOMENTO NA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA, DAS ATIVIDADES INDUSTRIAIS NO MUNICÍPIO DE LOANDA, ESTADO DO PARANÁ E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO:

A liminar concedida nos autos de Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 923-3, promovida pelo Governador do Estado do Rio Grande do Sul, proferida em 03 de Novembro de 1993, pelo STF – Supremo Tribunal Federal;
A implantação de áreas industriais comerciais no Município de Loanda;
A importância do fomento de novas atividades econômicas no Município de Loanda;
O aumento na geração de emprego e renda nessa municipalidade;
O potencial estratégico na instalação de empresas dos diversos segmentos industriais, garantindo a oferta de produção de novos produtos e/ou serviços;
O crescente aumento da demanda de emprego diagnosticada pelos instrumentos de pesquisa e órgãos públicos reguladores de estatísticas, os quais apresentam deficit significativos para o Município de Loanda e região;
Os avanços na gestão do Poder Executivo através da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Agricultura – SICA, seja na criação de novos instrumentos de ação, seja na ampliação de seu universo de atuação e do rol de parceiros na sociedade;
O potencial de transformação dessa realidade social por meio da integração de políticas públicas entre as diversas instâncias do governo, assegurando o fomento à instalação de novas indústrias no Município de Loanda, Estado do Paraná;
O processo protocolado sob nº **1317/2019 de 15 de Março de 2019** da empresa RICARDO XAVIER PLATES – ME, o qual apresentou o contrato de compra de BENFEITORIAS existente nos lotes 15 e 16 da Quadra 442 do Parque Industrial I que anteriormente pertencia a empresa Vera Lúcia Góis Dutra – ME – CNPJ 03725.182/0001-56, aparado pelo art. 17 II da Lei Municipal 028/2003, bem como a declaração de renúncia da empresa Vera Lúcia Góis Dutra – ME nos lotes 15 e 16 da Quadra 442.
Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.972.074/0001-51, situada à Rua Mato Grosso, 354, Bairro Alto da Glória, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, S**r. JOÃO NICOLAU DOS SANTOS,** brasileiro, casado, militar, portador da Carteira de Identidade 052073834-5 Ministério da Defesa, e do CPF/MF sob nº 689.621.699-91, residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes, nº 801, no município de Loanda, Estado do Paraná, pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Agricultura, Sr. **SÍLVIO ROGÉRIO MILARÉ DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.584.940-0 SSP PR, e, do CPF/MF sob nº 026.447.949-19, residente e domiciliada à Rua Jean Noujain, 01, Novo Horizonte I, no município de Loanda, Estado do Paraná, de agora em diante denominado de MUNICÍPIO, e de outro lado a empresa **RICARDO XAVIER PLATES – ME ,** pessoa jurídica de direito privado, com foro e sede na Cidade de Loanda, Estado do Paraná, na Rua Martim Afonso de Souza, 835 – Parque Industrial I CEP 87900-000, inscrita no CNPJ/MF nº 22.895.963/0001-33, neste ato representada pelo seu representante legal, **Sr. RICARDO XAVIER PLATES**, brasileiro, divorciado, empresário, maior, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.077.396-SSP PR e do CPF/MF sob o nº 023.841.649-61, residente e domiciliado na Rua Rio Verde, nº 77, centro, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, CEP.: 87900-000, de agora em diante denominado simplesmente de DONATÁRIA, resolvem, de comum acordo, e na conformidade da legislação vigente, no que couber pela Lei Municipal nº 028/2003, e alterações pelas Leis nºs 003/2005 e 016/2006, firmar nesta data o presente Termo de Compromisso, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo de Compromisso visa estabelecer as responsabilidades e condições de mútua cooperação entre as partes para autorização de edificação e instalação da empresa RICARDO XAVIER PLATES-ME, na **Quadra nº 442, Lote nº 15 e 16** no Parque Industrial I, buscando através deste instrumento a definição das diretrizes e ações integradas entre poder público e iniciativa privada, no Município de Loanda, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O MUNICÍPIO se compromete a:
Designar equipe técnica responsável por validar as documentações obrigatórias para liberação e atendimento das demandas dessa natureza, através de Comissão Especial, a qual emitirá laudo técnico de aprovação ou reprovação do objeto requerido pela DONATÁRIA;
Indicar um coordenador geral da ação no município, que terá como atribuições principais:

Garantir a realização de reuniões técnicas necessárias ao processo, envolvendo as áreas da administração municipal competentes;
Disponibilizar as informações municipais necessárias a todas as etapas de elaboração e de acompanhamento do processo de liberação e construção das edificações à DONATÁRIA;
Conceder o **Lotes nº 15 medindo 392 m² (Matrícula 1.734 CRI Loanda) e Lote 16 medindo 392 m² (Matrícula 25.626 CRI Loanda), da Quadra nº 442**, do Parque Industrial I desta municipalidade, para edificação e instalação da DONATÁRIA, conforme as diretrizes previstas na Lei Municipal nº 028/2003 e alterações pelas Leis nºs 003/2005 e 014/2006;
Fornecer autorização expressa para iniciação das obras de edificação e instalação no lote/terreno da Área Industrial/Comercial à DONATARIA;
Conceder documentos de autorização para liberação das construções e de conclusão das obras, sendo eles: Alvarás de Construção e Habite-se, não excedendo o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de solicitação realizada pela DONATARIA;
Fiscalizar as obras de edificação e instalação, a qualquer momento, garantindo que as mesmas sejam concluídas no prazo estipulado, podendo o Poder Executivo aplicar as seguintes sanções em caso de descumprimento das diretrizes previstas no presente Termo de Compromisso:
Efetuar o embargo das obras de edificação e instalação;
Autorizar, a seu critério, a transferência dos direitos sobre o imóvel para outra empresa interessada, que se sub-rogará nos mesmos e nas obrigações da empresa transferente, inclusive no que se refere a área/segmento de atuação no mercado, exceto em casos omissos julgados pelo MUNICÍPIO, havendo o interesse público e notória à Administração Municipal;
Desabilitar a DONATÁRIA por descumprimento do termo de compromisso, aplicando as sanções previstas no Art. 17, Alínea "III", da Lei Municipal nº 028/2003.
Garantir os direitos concedidos pela Administração Municipal à beneficiaria inicialmente qualificada, não podendo ser transferidos a terceiros sem expressa anuência do MUNICÍPIO;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DONATÁRIA

A DONATARIA se compromete a:
Apresentar junto a Secretaria de Planejamento a Planta baixa aprovada ou para aprovação do empreendimento que se pretende construir/concluir conforme critérios exigidos pelo Município no prazo máximo de 3**0 (Trinta) dias;**
Concluir a edificação e instalação projetada conforme os critérios da Administração, de acordo com planta baixa exibida e aprovada pela Secretaria Municipal de Planejamento, no prazo máximo de **60 (sessenta) dias,** a contar da assinatura do presente instrumento;
Iniciar suas atividades e funcionamento da empresa no local, no prazo máximo de **100 (cem) dias a contar da assinatura do presente termo;**
Instalar a empresa no terreno ora cedido com a finalidade de exercer a atividade de: **Afinação automatizada de ZAMAC; (CNAE 25.92-6-01 – Fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados).**
Garantir o imóvel edificado/construído como garantia hipotecária após a escritura de doação definitiva a ser outorgada pelo Município, o qual fará a outorga de Escritura Pública com cláusula de reversão do imóvel ao patrimônio público, para o caso da empresa não exceder as atividades a que se propôs, conforme *caput* da alínea "IV" desta cláusula, por um prazo mínimo de 02 (dois) anos, contados da lavratura do Termo de Concessão da Obra, sendo decorrido este tempo, com a anuência do Município, esta cláusula será retirada, passando a escritura a ser definitiva;
Obter as autorizações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades junto aos demais órgãos competentes, além de autorização municipal a ser concedida;
Executar infraestrutura necessária na área/lote beneficiado com: instalação de padrão de energia elétrica conforme padrões definidos pela Companhia Paranaense de Energia – COPEL; instalação de rede de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário nos padrões exigidos pela Companhia Paranaense de Saneamento – SANEPAR; pavimentação asfáltica de acordo com as especificações técnicas contidas no Manual de Pavimentação: DER/PR ES-P 21/05; rede de drenagem de águas pluviais e calçamento de passeio conforme projetos definidos pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Loanda e, demais outras infraestruturas que o Poder Executivo julgar de interesse público devidamente justificado, de acordo com o Art. 10 da Lei Municipal nº 028/2003 com alterações pelo Art. 1º da Lei Municipal nº 014/2006;
Vedar a edificação e/ou instalação de residência na área/lote comercial e ou industrial, com exceção de uma pequena construção de, no máximo, 20 m² (vinte metros quadrados), em alvenaria, para uso exclusivo como guarita de monitoramento e segurança, a qual deverá estar devidamente caracterizado por painel e/ou placa de identificação.
Apresentar juntamente à assinatura deste instrumento os seguintes documentos comprobatórios da empresa:
Requerimento dirigido ao Prefeito, assinado por seu representante legal, mencionando a razão social da empresa, relação dos seus sócios, ramo de atividade que pretende implantar, o número de empregos diretos e ou terceirizados que pretende utilizar, o faturamento médio mensal previsto e o número de metros quadrados necessário à implantação do empreendimento;
Cópia do projeto básico da obra, constituído pelas plantas baixas e arquitetônicas devidamente assinados pela empresa e profissional técnico habilitado junto ao CREA-PR;
Declaração com demonstrativo do impacto ambiental detalhando a viabilidade do projeto face à legislação vigente devidamente assinada pela empresa e profissional técnico ambiental habilitado pelo órgão regulamentador;
Cópia do contrato social da empresa, primeira e última alteração, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná;
Cópia do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda;
Cópia da Inscrição junto ao órgão fazendário do Estado do Paraná;
Cópia do processo de aprovação das atividades da empresa, junto aos órgãos ambientais do Estado do Paraná;
Declaração autenticada em Cartório de Registros, assinada pelos sócios constantes no Contrato Social, do compromisso de construir, às suas expensas a edificação de que trata este documento;
Declaração autenticada em Cartório de Registros, assinada pelos sócios constantes no Contrato Social, ratificando as informações contidas no protocolado inicial no que diz respeito ao número de empregos a serem gerados e faturamento previsto;
Declaração formal, assinadas pelos sócios constantes no Contrato Social, legitimando ter conhecimento das disposições contidas nos Arts. 13 e 14 da Lei Municipal nº 028/2003 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Este instrumento não envolve repasse de recursos financeiros entre as partes, devendo cada uma delas arcar com as despesas necessárias ao cumprimento das obrigações assumidas. Não será devido qualquer pagamento, seja a que título for, de uma à outra parte, em razão das atividades desenvolvidas em decorrência do presente instrumento.
§ 1º – As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como serviços de terceiros, deslocamentos, medições, obras, comunicação, entre os órgãos e outras que se fizerem participes são exclusivamente de responsabilidade da DONATARIA.
§ 2º – Quando as ações resultantes deste instrumento implicarem a transferência de recursos financeiros entre os Participes, estas serão oficializadas por meio de convênio ou outro instrumento específico adequado que deverá garantir a legitimidade, nos parâmetros da legalidade, os quais deverão estar em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais atos normativos pertinentes.
§ 3º – Fica a DONATÁRIA responsável por indenizar a empresa antecedente habilitada na mesma área/lote supradito, a qual sob livre e espontânea vontade renunciou o título de recebimento do imóvel em epígrafe junto à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Agricultura, devendo apresentar no ato da assinatura deste instrumento ao MUNICÍPIO, documentação comprobatória de comum acordo entre ambas as partes, devidamente registrada em ofício legal, não podendo haver ressarcimento de valores superior ao orçamento gasto em construção na referida área/lote pela empresa anterior.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE
Os vínculos jurídicos de qualquer natureza assumidos singularmente por uma das partes são de sua exclusiva responsabilidade, não se

comunicando a título de solidariedade ou subsidiariamente à outra parte, sob qualquer pretexto ou fundamento.
Parágrafo Único. A utilização temporária de órgão ou empresa pessoal que se tornar necessária para a execução do objeto deste Termo não configurará vínculo empregatício de qualquer natureza nem gerará qualquer tipo de obrigação trabalhista ou previdenciária, bem como quaisquer outros ônus para as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO E DA ALTERAÇÃO
Este instrumento terá vigência por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, o mesmo podendo ser prorrogado por igual período, mediante prévia e expressa manifestação de uma das partes, com a devida justificativa e antecedência mínima de 30 (trinta) dias, antes do seu termino e sempre através de Termos Aditivos.
Parágrafo Único. Os partícipes, desde que por motivos justificados, e preservado o objeto do Termo de Compromisso, poderão celebrar termos aditivos, que serão, previamente, submetidos às suas áreas jurídicas para análise e aprovação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO
Este instrumento poderá ser denunciado ou rescindido, a qualquer tempo, desde que haja previa e expressa comunicação, por escrito, de uma à outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e antes de seu termino, sempre mediante termo próprio, sendo vedado às partes indenizações, seja a que título for.
§ 1º – Este instrumento poderá, ainda, ser rescindido, na ocorrência de qualquer uma das seguintes hipóteses: caso fortuito ou força maior; superveniência de norma legal que torne o presente formal ou materialmente inexequível; descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente e inadimplemento de quaisquer das cláusulas ou condições deste instrumento.
§ 2º – Em caso de denúncia ou rescisão será firmado instrumento de "Encerramento de Termo" que estabeleça as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um dos trabalhos em fase de execução e das pendências, inclusive naquilo que ser refere ao destino de bens eventualmente cedidos à disposição dos partícipes.
§ 3º – Nos casos de rescisão ou de denúncia, as obras de edificação e/ou instalação em andamento deverão sofrer interrupção imediata até que sejam apuradas as informações e, se for o caso, aplicadas as sanções jurídicas previstas na legislação vigente e no presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO DO TERMO
Este instrumento e, em sendo o caso, seus termos aditivos serão publicados, por extrato, em Diário Oficial do Município, por meio eletrônico e impresso, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de vinte dias a contar daquela data, nos termos do parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, sob a responsabilidade do Município de Loanda.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE
A publicidade decorrente dos atos, programas, obras, serviços e campanhas, decorrentes deste Termo, deverá ter caráter informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de empresas, autoridades ou servidores públicos.
Parágrafo Único. Em qualquer ação promocional relacionada ao objetivo desde Acordo, será destacada a participação do Poder Executivo Municipal e das Secretarias de Indústria, Comércio e Agricultura, mediante prévia consulta aos partícipes, sobre a forma de como será feita esta publicidade, e observado o disposto no *caput* desta Cláusula, nos termos do § 1º do Art. 37 da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
Para dirimir toda e qualquer dúvida que venha a ser suscitada no cumprimento do presente termo, fica eleito o Foro da Justiça da Comarca de Loanda, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser, ressalvando a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa com a participação da Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Loanda.
E assim, por se encontrarem de acordo com as cláusulas e condições acima especificadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para o mesmo efeito, acompanhado de as testemunhas infra-assinadas.

Loanda – PR, 23 de abril de 2019

RICARDO XAVIER PLATES – ME	***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Sócio-Administrador	Prefeito de Loanda
SÍLVIO R. MILARÉ DE SOUZA	
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Agricultura	
Testemunhas	
1 - _____	*2 - _____*
Nome:	*Nome:*
CPF:	*CPF:*

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:B8CC1EB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Primeiro Aditamento ao Contrato n. º 106/2018
Concorrência Pública n. º 005/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa à Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.

CONTRATADO: EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA, com sede na Rua Estrada Carlos Borges, s/nº, KM 06 - Lote 55 - Zona Rural, CEP: 87.060-000, Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ(MF) sob n.º 02.539.384/0001-40.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Concorrência Pública nº 005/2018, c/c com os ditames do art. 57, 58 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto do Aditamento: Fica, alterada a cláusula quarta do contrato primitivo, prorrogando-se o prazo de execução do objeto contratual, objetivando a preservação do imperioso interesse público que norteia o presente instrumento: Prazo de vigência: 13.10.2019 e Prazo de execução: 27.08.2019.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Lobato/PR., aos 24/04/2019.

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:570A465C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

Data da Realização: 09 de maio de 2019
Credenciamento e entrega dos Envelopes: 08h00min às 08h20min
Abertura da Sessão: 08h30min
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP 86790-000 – Lobato/PR.

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 011/2019 – MENOR PREÇO POR ITEM** - PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS,

MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE COMPÕEM A REMUME – RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS, DEVIDAMENTE APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA FINS DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO ÂMBITO DESTA MUNICIPALIDADE,** conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital. INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 011/2019 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Administração – Setor Licitação do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira das 08h00min às 12h00min ou das 14h00min às 17h00min e no site www.lobato.pr.gov.br – na aba "LICITAÇÕES". Maiores informações pelo telefone (44)3249-1414 ou e-mail licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br.

Lobato, 24 de abril de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:74A3C94E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA Nº 018/2019

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora **TANIA MARTINS COSTA**, ratifica a **DISPENSA** de licitação – COMPRA DIRETA **nº. 018/2019,** nos termos do Artigo 24 caput, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇAO – COMPRA DIRETA Nº. 018/2019-PML.	
Contratada: SURYA DENTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E FARMACÊUTICOS LTDA	**CNPJ/MF:** 00.814.559/0001-55
Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS AOS USUÁRIOS DO SUS, CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.	
Valor: R$ 4.399,28 (Quatro mil trezentos e noventa nove reais e vinte oito centavos).	
Data da Assinatura: 24.04.2019	

Dotação orçamentária:
Red. 354
08.002.10.301.0014.2.046.3.3.90.30.10.00

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24(VINTE E QUATRO) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04), DO ANO DOIS MIL E DEZENOVE (2019).

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:463BEB03

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019

EXTRATO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019

Diante da necessidade **do SAMAE de Lobato,** devidamente justificada nos autos, com fundamento no Inciso II do caput do Art. 24 da Lei federal nº 8.666/93, **DISPENSO A LICITAÇÃO** em favor da empresa **LOLIS E CALIANI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 05.160.488/0001-38, com endereço à Av. Presidente Getúlio Vargas, nº1094 – Centro, no Município de Santa Fé, Estado do Paraná, para a aquisição dos itens abaixo descritos, no valor total de **R$ 1.692,20 (Hum mil, seiscentos e noventa e dois reais e vinte centavos):**

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	12	Toner Compatível HP 285A	R$ 29,80	R$ 357,60
02	12	Toner Compatível HP 278A	R$ 29,80	R$ 357,60
03	05	Toner Compatível HP Q 2612AC	R$ 29,80	R$ 149,00
04	12	Toner Compatível HP CF 226A	R$ 69,00	R$ 828,00
TOTAL				R$ 1.692,20

Fica definido que o preço acima referido será pago mediante apresentação da Nota Fiscal, à medida em que forem adquiridos os produtos, conforme as necessidades do **SAMAE** e pagas até o 10º dia do mês subsequente à apresentação.

Lobato – Estado do Paraná, 23 de Abril de 2019.

AILTON GOMES DOS SANTOS
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:71F6F30B

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - LOBATO
CNPJ: 80.910.201/0001-65

CONTRATADO: LOLIS & CALIANI LTDA
CNPJ: 05.160.488/0001-38

OBJETO: AQUISIÇÃO TONERS COMPATÍVEIS HP, A SEREM UTILIZADAS PELO SETOR ADMINISTRATIVO DA AUTARQUIA.

VALOR: R$ 1.692,20 (Hum mil, seiscentos e noventa e dois reais e vinte centavos).

DATA: 24 de abril de 2019.

AILTON GOMES DOS SANTOS
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:E1E10DFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 036/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

ART. 1º - REVOGAR em 08/04/2019, os efeitos das **Portarias nº 032 e nº 033/2019 de 01/04/2019.**

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 08 de abril de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:C85CE4FA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 037/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - CONCEDER a Licença para Tratamento de Saúde no período de **07/03/2019 a 17/06/2019**, conforme Comunicado de Decisão emitido pelo INSS em 17/04/2019, à Servidora Pública Municipal **MAYSA BATISTA DE OLIVEIRA NUNES**, RG 4.649.981-6 SSP/PR e CPF 054.132.419-50, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Educadora Infantil.

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 17 de abril de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:C35A53E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA 001 REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 011/2019

No edital de Pregão Presencial 011/2019 para aquisição de redes de proteção, no item 4.1 da Minuta do Contrato, onde lê-se que a contratada deverá entregar os produtos instalados no local determinado pela Secretaria solicitante, leia-se que a contratada deverá entregar os produtos na sede da solicitante, uma vez que a instalação correrá por conta desta. Da mesma forma, o item 4.1.1 passa a vigorar com a seguinte redação: "A entrega deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota de Empenho".

Devido às modificações ocorridas, fica a abertura do presente processo reagendada para o dia 09/05/2019 às 09h00min, com protocolo até as 08h30min do mesmo dia.

Ratifica-se o restante do edital.

Prefeitura Municipal de Mallet, 24 de abril de 2019.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:9CC3D887

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO: 051/2018

DATA DE ASSINATURA: 12 de abril de 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.

CONTRATADA: MARTINS CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ 09.103.558/0001-77.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração na Cláusula II, 2.2 do contrato 051/2018, conforme determinações contidas na cláusula IX, 9.1 do mesmo contrato.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

2.1. O prazo de execução, inicialmente estabelecido em 240 (duzentos e quarenta) dias, aditado em 60 (sessenta) dias em 13/02/2019 fica, através deste, aditado em mais 42 (quarenta e dois) dias encerrando-se em 26/05/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores unitários inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:FD49721D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 001/2019

Processo Administrativo: 054/2019

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

NÚMERO: 001/2019

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/04/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para realizar obra de implantação de sistema de abastecimento de água potável nas comunidades de Vera Cruz, Lajeado de Baixo, Lajeado de Cima e Lajeadinho, área rural deste município, com fornecimento de material, a ser realizado conforme projetos e orçamentos fornecidos pela Administração Municipal de Mallet/PR.

AUTORIDADE COMPETENTE: MOACIR ALFREDO SZINVELSKI – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

DJ RYMSZA LTDA – ME: R$ 199.795,80

TOTAL GERAL: R$ 199.795,80

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:4A90B2A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 034.2019

PORTARIA Nº 034/2019

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO POR MEIO DA PORTARIA Nº 018/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto a súmula 592 do Superior Tribunal de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria nº 018/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data desta publicação.

Mallet, em 23 de abril de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:75533384

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 035.2019

PORTARIA Nº 035/2019

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DA SINDICÂNCIA INSTAURADA POR MEIO DA PORTARIA Nº 019/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 30 dias o prazo para apuração e conclusão da Sindicância instaurada pela Portaria n° 019/2019;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 23 de abril de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:1EC63079

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 100.2019

DECRETO N.º 100 de 17 de abril de 2019.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 260,86(duzentos sessenta reais e oitenta e seis centavos), referente a 15% (quinze por cento) de seu vencimento base, GILDO ANTONIO FERRAZ, ocupante do cargo de Motorista, nível B - 11, a partir do mês de abril de 2019, **por prestar serviços extraordinários junto a Secretaria Municipal de Educação e também esporadicamente na Secretaria Municipal de Cultura.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de abril de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 17 de abril de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:BA0CD829

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 101.2019

DECRETO N.º 101 de 17 de abril de 2019.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 2.093,90(dois mil, noventa e três reais e noventa centavos), referente a 80% (oitenta por cento) de seu vencimento base, JOVANE JOSE MICHALICHEN, ocupante do cargo de Mecânico, nível J - 13, a partir do mês de abril de 2019, **por prestar serviços extraordinários como Chefe dos Mecânicos dessa administração municipal, ficando consequentemente revogado o Decreto 169 de 25.04.2017.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de abril de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 17 de abril de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:E8A883A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 102.2019

DECRETO N.º 102 de 17 de abril de 2019.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 1.197,62(hum mil, cento noventa e sete reais e sessenta e dois centavos), referente a 50% (cinquenta por cento) de seu vencimento base, ELAERCIO JOSE GURSKI, ocupante do cargo de Mecânico, nível G - 13, a partir do mês de abril de 2019, **por prestar serviços extraordinários como manutenção em veículos e máquinas da Frota Municipal, onde se exigem auto nível de responsabilidade, ficando consequentemente revogado o Decreto 360 de 14.09.2017.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de abril de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 17 de abril de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:A34285C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 103.2019

DECRETO N.º 103 de 17 de abril de 2019.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 190,35(cento noventa reais e trinta e cinco centavos), referente a 15% (quinze por cento) de seu vencimento base, JONATAN LUIZ SANDRIN COSTA, ocupante do cargo de Servente, nível C - 04, a partir do mês de abril de 2019, **por prestar serviços extraordinários como manutenção geral em prédios públicos, ficando consequentemente revogado o Decreto 372 de 15.09.2017.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de abril de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 17 de abril de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:11BB8AB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 104.2019

DECRETO N.º 104 de 17 de abril de 2019.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 214,23(duzentos e quatorze e vinte e três centavos), referente a 15% (quinze por cento) de seu vencimento base, IRINEU TESLUK, ocupante do cargo de Servente, nível G- 04, a partir do mês de abril de 2019, **por prestar serviços extraordinários como responsável pela conservação continua dos canteiros urbanos.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de abril de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 17 de abril de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:9CBF15EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 105.2019

DECRETO N.º 105 de 17 de abril de 2019.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 367,77 (trezentos sessenta e sete reais e setenta e sete centavos), referente a 15% (quinze por cento) de seu vencimento base, MARIA MARCIA TOMAL, ocupante do cargo de Zelador(a), nível H - 04, a partir do mês de abril de 2019, **por prestar serviços extraordinários, sendo a limpeza em diversos setores da Administração Municipal, ficando consequentemente revogado o decreto 255 de 17.08.2018.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de abril de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 17 de abril de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:F11E0611

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 106.2019

DECRETO N.º 106 de 17 de abril de 2019.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 661,98 (seiscentos sessenta e hum reais e noventa e oito centavos), referente a 45% (quarenta e cinco por cento) de seu vencimento base, VILSON STEMPOSKI, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível H - 04, a partir do mês de abril de 2019, **por prestar serviços extraordinários,** como chefiar o pessoal e as atividades, os recursos e materiais necessários para a prestação adequada dos serviços públicos em geral prestados no quadro do Distrito de Dorizon do município, promover a manutenção e conservação de praças, parques, jardins, identificar problemas e soluções que possam contribuir para o embelezamento destes logradouros públicos e executar os serviços de capina, varrição, limpeza, pintura dos imóveis públicos**, ficando consequentemente revogado o decreto 107 de 06.04.2018.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de abril de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 17 de abril de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:2DC5ACA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 036.2019

PORTARIA Nº 036/2019

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições conforme o disposto nos artigos 145, inciso I, da Lei Municipal nº 632/1999, e considerando o Relatório Conclusivo da Comissão Processante do Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 034/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Acatar o Relatório Conclusivo da Comissão Processante e determinar o arquivamento do Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 034/2018, para apurar eventual responsabilidade e/ou infração disciplinar da servidora Aline Gomes Linhares, agente comunitária de saúde, relativo aos fatos narrados no autos de Notícia de Fato n° MPPR 0079.17.000516-3, diante da ausência de irregularidades.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:F7F93CCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 107.2019

DECRETO Nº 107/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação do Grupo Técnico Permanente de acompanhamento das modificações do Plano Diretor e dá outras providências.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento nas disposições do artigo 3º, inciso VI, da Lei Estadual nº 15.229/2006,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam constituído o Grupo Técnico Permanente de acompanhamento das modificações do Plano Diretor Municipal, que terá a seguinte composição:

I - Coordenador: Luiz Henrique Szpunar Otto – Engenheiro Civil;

II - Membros das Secretarias Municipais:

a) Secretaria Municipal de Administração:
Cleber Augusto Engroff

b) Secretaria Municipal de Planejamento:
Lady Dayana Tibes Farias;

c) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:
Daniel Matias dos Santos Stoeberl;

d) Secretaria Municipal de Saúde:
Lorena Aparecida Soares;

e) Secretaria Municipal da Fazenda:
Marcelo Marciniuk;

f) Secretaria Municipal de Educação:
Elson Rogério Krinski;

g) Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social:
Eulália Sobanski Horn

h) Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento:
Margareth Maksemovicz

i) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:
Maria Margareth Grden Szinvelski

j) Secretaria Municipal de Esportes:
Valdir Adilson Wladyka

III - Membros da Procuradoria Municipal:
Nathan de Freitas Fernandes

IV - Membros do Controle Interno:
Simone Polak

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mallet, 24 de abril de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVLESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:F7119551

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 108 2019 - CANCELAMENTOS DE RESTOS A PAGAR

DECRETO Nº 108/2019

Súmula:Autoriza o cancelamento de restos a pagar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições
Legais;

DECRETA

Art. 1º- Ficam cancelados os restos a pagar abaixo relacionados, em razão do não fornecimento dos matérias e/ou serviços não prestados, ou empenhados a maior.
Empenhos do exercício de 2018: 12145.
Art 2º- Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 24 de Abril de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:A1223BD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 07/2019DE 23 DE ABRIL DE 2019 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI.

RESOLUÇÃO Nº 07/2019de 23 de Abril de 2019 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mandaguari.

Dispõem sobre as conclusões acerca da APROVAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DA 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDEdo Órgão Executor da Saúde do Município de MANDAGUARI-PR, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2016/2019 de MANDAGUARI, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080 de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal n° 2.187 de 11/09/13;
Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;
Considerando o inciso IV do art. 4° da Lei Federal n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o qual determina que para receber os Recursos do Fundo Nacional de Saúde, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;
Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 53 de 16 de Janeiro de 2013;

Considerando a Portaria do Ministério de Saúde n° 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS;

Resolve:
Art. 1º- APROVAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DA 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2° - Esta Resolução será validada na data de sua publicação

Mandaguari, 23 de Abrilde 2019.

MIZAEL DA CUNHA
Presidente do Conselho

VANESSA BUENO MOREIRA JAVERA CATENHEIRA NEIA
Secretária de Saúde

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Homologo a resolução nº 07/2019, nos termos do § 2o art.1o da Lei Federal no8.142 de 28/12/90.

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:C2CC38A0

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 08/2019 DE 23 DE ABRIL DE 2019 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI.

RESOLUÇÃO Nº 08/2019 de 23 de Abril de 2019 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mandaguari.

Dispõem sobre as conclusões acerca da APROVAÇÃO DO REGULAMENTO DA 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANDAGUARIdo Órgão Executor da Saúde do Município de MANDAGUARI-PR, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2016/2019 de MANDAGUARI, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080 de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal n° 2.187 de 11/09/13;
Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;
Considerando o inciso IV do art. 4° da Lei Federal n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o qual determina que para receber os Recursos do Fundo Nacional de Saúde, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;
Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 53 de 16 de Janeiro de 2013;
Considerando a Portaria do Ministério de Saúde n° 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS;
Resolve:
Art. 1º- APROVAÇÃO DO REGULAMENTO DA 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANDAGUARI

Art. 2° - Esta Resolução será validada na data de sua publicação

Mandaguari, 23 de Abrilde 2019.

MIZAEL DA CUNHA
Presidente do Conselho

VANESSA BUENO MOREIRA JAVERA CATENHEIRA NEIA
Secretária de Saúde

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Homologo a resolução nº 08/2019, nos termos do § 2o art.1o da Lei Federal no8.142 de 28/12/90.

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:A0D1D76A

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 09/2019DE 23 DE ABRIL DE 2019 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI.

RESOLUÇÃO Nº 09/2019de 23 de Abril de 2019 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mandaguari.

Dispõem sobre as conclusões acerca da APROVAÇÃODO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMARIA DE 2019do Órgão Executor da Saúde do Município de MANDAGUARI-PR, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2016/2019 de MANDAGUARI, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080 de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal n° 2.187 de 11/09/13;
Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;
Considerando o inciso IV do art. 4° da Lei Federal n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o qual determina que para receber os Recursos do Fundo Nacional de Saúde, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;
Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 53 de 16 de Janeiro de 2013;
Considerando a Portaria do Ministério de Saúde n° 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS;
Resolve:
Art. 1º- APROVAÇÃODO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMARIA DE 2019

Art. 2° - Esta Resolução será validada na data de sua publicação

Mandaguari, 23 de Abril de 2019.

MIZAEL DA CUNHA
Presidente do Conselho

VANESSA BUENO MOREIRA JAVERA CATENHEIRA NEIA
Secretária de Saúde

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Homologo a resolução nº 09/2019, nos termos do § 2o art.1o da Lei Federal no8.142 de 28/12/90

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:3AE0FE38

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 10/2019 DE 23 DE ABRIL DE 2019 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI.

RESOLUÇÃO Nº 10/2019 de 23 de Abril de 2019 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mandaguari.

Dispõem sobre as conclusões acerca da APROVAÇÃODO DESCRITIVO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE–VIGIASUS: DESCRITIVO ÚNICO DE APLICAÇÃO: “LABORATÓRIO” do Órgão Executor da Saúde do Município de MANDAGUARI-PR, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2016/2019 de MANDAGUARI, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080 de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal n° 2.187 de 11/09/13;
Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;
Considerando o inciso IV do art. 4° da Lei Federal n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o qual determina que para receber os Recursos do Fundo Nacional de Saúde, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;
Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 53 de 16 de Janeiro de 2013;
Considerando a Portaria do Ministério de Saúde n° 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS;
Resolve:
Art. 1º- APROVAÇÃODO DESCRITIVO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE–VIGIASUS: DESCRITIVO ÚNICO DE APLICAÇÃO: “LABORATÓRIO”

Art. 2° - Esta Resolução será validada na data de sua publicação

Mandaguari, 23 de Abril de 2019.

MIZAEL DA CUNHA
Presidente do Conselho

VANESSA BUENO MOREIRA JAVERA CATENHEIRA NEIA
Secretária de Saúde

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Homologo a resolução nº 10/2019, nos termos do § 2o art.1o da Lei Federal no8.142 de 28/12/90.

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:FD6F1B74

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 12/2019DE 23 DE ABRIL DE 2019 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI.

RESOLUÇÃO Nº 12/2019de 23 de Abril de 2019 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mandaguari.

Dispõem sobre as conclusões acerca da APROVAÇÃODO DESCRITIVO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE–VIGIASUS: RESOLUÇÃO SESA/PR 403/2017 SUPERÁVIT FINANCEIROdo Órgão Executor da Saúde do Município de MANDAGUARI-PR, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2016/2019 de MANDAGUARI, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080 de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal n° 2.187 de 11/09/13;
Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;
Considerando o inciso IV do art. 4° da Lei Federal n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o qual determina que para receber os Recursos do Fundo Nacional de Saúde, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;
Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 53 de 16 de Janeiro de 2013;
Considerando a Portaria do Ministério de Saúde n° 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS;
Resolve:
Art. 1º- APROVAÇÃODO DESCRITIVO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE–VIGIASUS: RESOLUÇÃO SESA/PR 403/2017 SUPERÁVIT FINANCEIRO
Art. 2° - Esta Resolução será validada na data de sua publicação

Mandaguari, 23 de Abril de 2019.

MIZAEL DA CUNHA
Presidente do Conselho

VANESSA BUENO MOREIRA JAVERA CATENHEIRA NEIA
Secretária de Saúde

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Homologo a resolução nº 12/2019, nos termos do § 2o art.1o da Lei Federal no8.142 de 28/12/90.

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:299D059B

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 13/2019 DE 23 DE ABRIL DE 2019 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI.

RESOLUÇÃO Nº 13/2019 de 23 de Abril de 2019 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mandaguari.

Dispõem sobre as conclusões acerca da APROVAÇÃODO DESCRITIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – IOAF do Órgão Executor da Saúde do Município de MANDAGUARI-PR, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2016/2019 de MANDAGUARI, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080 de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal n° 2.187 de 11/09/13;
Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;
Considerando o inciso IV do art. 4° da Lei Federal n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o qual determina que para receber os Recursos do Fundo Nacional de Saúde, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;
Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 53 de 16 de Janeiro de 2013;
Considerando a Portaria do Ministério de Saúde n° 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS;
Resolve:
Art. 1º- APROVAÇÃODO DESCRITIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – IOAF

Art. 2° - Esta Resolução será validada na data de sua publicação

Mandaguari, 23 de Abril de 2019.

MIZAEL DA CUNHA
Presidente do Conselho

VANESSA BUENO MOREIRA JAVERA CATENHEIRA NEIA
Secretária de Saúde

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Homologo a resolução nº 13/2019, nos termos do § 2o art.1o da Lei Federal no8.142 de 28/12/90.

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:2AB275F7

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 14/2019 DE 23 DE ABRIL DE 2019 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI./

RESOLUÇÃO Nº 14/2019 de 23 de Abril de 2019 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mandaguari./

Dispõem sobre as conclusões acerca da APROVAÇÃO DA RESOLUÇÃO SESA 269/2016; RESOLUÇÃO SESA 226/2016 E RESOLUÇÃO SESA 001/2018-Institui o Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação, para a Rede da Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná — Componente da Atenção Básica, na modalidade Fundo a Fundodo Órgão Executor da Saúde do Município de MANDAGUARI-PR, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2016/2019 de MANDAGUARI, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080 de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal n° 2.187 de 11/09/13;
Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;
Considerando o inciso IV do art. 4° da Lei Federal n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o qual determina que para receber os Recursos do Fundo Nacional de Saúde, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;
Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 53 de 16 de Janeiro de 2013;
Considerando a Portaria do Ministério de Saúde n° 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS;
Resolve:
Art. 1º - APROVAÇÃO DA RESOLUÇÃO SESA 269/2016; RESOLUÇÃO SESA 226/2016 E RESOLUÇÃO SESA 001/2018- Institui o Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação, para a Rede da Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná — Componente da Atenção Básica, na modalidade Fundo a Fundo
Art. 2° - Esta Resolução será validada na data de sua publicação

Mandaguari, 23 de Abril de 2019.

MIZAEL DA CUNHA
Presidente do Conselho

VANESSA BUENO MOREIRA JAVERA CATENHEIRA NEIA
Secretária de Saúde

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Homologo a resolução nº 14/2019, nos termos do § 2o art.1o da Lei Federal no 8.142 de 28/12/90.

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:15CF46DE

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 15/2019 DE 23 DE ABRIL DE 2019 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI.

RESOLUÇÃO Nº 15/2019 de 23 de Abril de 2019 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mandaguari.

Dispõem sobre as conclusões acerca da APROVAÇÃO DO PLANO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – DESCRITIVO DE APLICAÇÃO DOS INCENTIVOS DO PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO PARANÁ –PQCMS 2019, POR SUPERÁVIT 2018 do Órgão Executor da Saúde do Município de MANDAGUARI-PR, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2016/2019 de MANDAGUARI, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080 de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal n° 2.187 de 11/09/13;
Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;
Considerando o inciso IV do art. 4° da Lei Federal n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o qual determina que para receber os Recursos do Fundo Nacional de Saúde, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;
Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 53 de 16 de Janeiro de 2013;
Considerando a Portaria do Ministério de Saúde n° 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS;
Resolve:
Art. 1º- APROVAÇÃO DO PLANO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – DESCRITIVO DE APLICAÇÃO DOS INCENTIVOS DO PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO PARANÁ –PQCMS 2019, POR SUPERÁVIT 2018.
Art. 2° - Esta Resolução será validada na data de sua publicação

Mandaguari, 23 de Abril de 2019.

MIZAEL DA CUNHA
Presidente do Conselho

VANESSA BUENO MOREIRA JAVERA CATENHEIRA NEIA
Secretária de Saúde

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Homologo a resolução nº 15/2019, nos termos do § 2o art.1o da Lei Federal no8.142 de 28/12/90.

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:240A19C0

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA A CESSÃO DE BARRACAS PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

LEI Nº. 3.239/2019

Súmula**:** Autoriza a cessão de barracas pelo Poder Público Municipal às Organizações da Sociedade Civil registradas no Conselho Municipal de Políticas Culturais CMPC, com recursos do Departamento de Cultura, vinculado, para serem utilizadas pelas mesmas, na festa alusiva ao *82º Aniversário* do Município de Mandaguari, a qual ocorrerá de três a seis de maio do corrente ano, na Praça Independência.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, ROMUALDO BATISTA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:
Art. 1º Fica autorizado o Município de Mandaguari, com anuência do Conselho Municipal de Políticas Culturais CMPC , manifestada na Reunião Ordinária realizada no dia 28 de fevereiro do corrente ano, **ceder** barracas às Organizações da Sociedade Civil, registradas neste Conselho Municipal, as quais prestam serviços de assistência social no âmbito municipal, visando à arrecadação de recursos, realizada pelas mesmas, por meio de comercialização de produtos alimentícios e de artesanato no período de realização da festa alusiva ao *82º Aniversário* do Município de Mandaguari, a qual ocorrerá de três a seis de maio do corrente ano, na Praça Independência, conforme segue especificado:

I – Três barracas de tamanho 10m x 10m, para o Asilo São Vicente de Paulo;
II – Duas barracas de tamanho 10m x 10m, para o Centro de Atendimento à Criança, Adolescente e Família – CECAF;
– Uma barraca de tamanho 10m x 10m, para o Instituto Promocional Jesus de Nazaré – IPJN;
– Uma barraca de tamanho 10m x 10m, para a Associação Maria Aparecida Freitas – AMAG;
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (24.04.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:F42DD0BF

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA DTF Nº. 010/2019, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

Instrução Normativa DTF nº. 010/2019, de 24 de Abril de 2019.

Dispõe sobre a definição de normatizar e regulamentar os procedimentos de fiscalização de obras quanto a validade do alvará de licença para construção, previsto na Lei Complementar 1.409/2008 e da outras providencias.

O ASSESSOR ESPECIAL ADMINISTRATIVO, DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (Administração Tributária), Direção Geral, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e o que lhe confere os artigos 371 e 408 à 412 da Lei Complementar nº 706/2001, art. 108 e incisos I e III do art. 100 da Lei 5.172/1966 (CTN), artigos 2º e 48 da Instrução Normativa 001/2016 do DTF e inciso V do art. 1º do Regimento Interno do DTF e demais normas pertinentes a legislação tributária.

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar procedimentos administrativos e fiscalizatórios no âmbito do Departamento de Tributação e Fiscalização no que tange as fiscalizações de obras de construção civil, referente ao prazo de validade dos alvarás de construção em cumprimento a Lei Complementar 1.409/2008, artigos 23; 24; 30 e 164.

RESOLVE:

Art. 1º. Os Alvarás de Construção outorgados a partir desta data, terá prazo de validade igual a 02 (dois) anos, podendo ser revalidado pelo mesmo prazo mediante solicitação por escrito do interessado, desde que a obra tenha sido iniciada.

Parágrafo Único. Para efeitos do presente artigo uma obra será considerado iniciada quando suas fundações e baldrames estiverem concluídas.

Art. 2º. Se o prazo inicial de validade do alvará se encerrar durante a construção, a obra só terá prosseguimento se o profissional responsável ou o proprietário enviar solicitação de prorrogação por escrito e protocolar com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência em relação ao prazo de vigência do alvará.
Art. 3º. As obras não iniciadas no prazo de vigência do alvará, será considerado automaticamente revogado de oficio, bem como a aprovação do projeto, ato este que será realizado pelo Departamento de Cadastro, o qual fará as anotações e registros necessários no cadastro imobiliário.

Art. 4º. Em caso de paralisação da obra, a revalidação do Alvará de Construção poderá ser concedida, mediante requerimento protocolado, desde que a obra seja reiniciada pelo menos 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência do alvará e que estejam concluídos os trabalhos de fundação e baldrames.

Parágrafo Único. As obra paralisada, cujo prazo do alvará de Construção tenha se expirado sem que esta tenha sido reiniciada, dependerá de nova aprovação de projeto.

Art. 5º. No momento da solicitação do habite-se, mediante requerimento protocolado, será verificado pela fiscalização, se a obra foi concluída durante o prazo de vigência do alvará de construção.

Parágrafo Único. Nos pedidos de Habite-se, será necessário anexar cópia do projeto arquitetônico aprovado e cópia do alvará de construção.

Art. 6º. Os alvarás de construção emitidos antes da vigência desta Instrução Normativa, cujo prazo de 02 anos já tenha expirado, poderá ser validado desde que o responsável pelo imóvel comprove que a obra foi executada e concluída durante o prazo de 02 anos após a data de emissão do alvará.

§ 1o Os documentos comprobatórios deverão ser apresentados no ato do pedido do habite-se.

§ 2o Após a análise da documentação apresentada, o Fiscal de Obras, Posturas e Tributos validará ou não o requerimento de habite-se.

§ 3o Para aprovação de novas obras, reforma com modificação, ampliação e regularização devem ser observados rigorosamente esta norma.

Art. 7º. Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrario.

JERRYNALDO DA SILVA FINETTO
Assessor Especial Administrativo
Departamento de Tributação e Fiscalização

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:CB9743D8

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA DTF Nº. 009/2019, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

Instrução Normativa DTF nº. 009/2019, de 24 de Abril de 2019.

Dispõe sobre a definição de normatizar e regulamentar os procedimentos de fiscalização de obras e posturas referente ao cumprimento da Lei Complementar 2.089/2013.

O ASSESSOR ESPECIAL ADMINISTRATIVO, DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (Administração Tributária), Direção Geral, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e o que lhe confere os artigos 371 e 408 à 412 da Lei Complementar nº 706/2001, art. 108 e incisos I e III do art. 100 da Lei 5.172/1966 (CTN), artigos 2º e 48 da Instrução Normativa 001/2016 do DTF e inciso V do art. 1º do Regimento Interno do DTF e demais normas pertinentes a legislação tributária.

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar procedimentos administrativos e fiscalizatórios no âmbito do Departamento de Tributação e Fiscalização em cumprimento a Lei Complementar 2.089/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. As notificações preliminar e de autuações conforme previstas no artigo 15 da Lei Complementar 2.089/2013, poderão ser feitas por uma das seguintes alternativas:
I – diretamente aos proprietários ou possuidores, a qualquer título, de imóveis ou seus representantes, mediante ciência na notificação ou no auto de infração, quando for possível a localização dos mesmos;
II – por meio de aviso de recebimento postal, quando for possível a identificação de endereço de correspondência dos proprietários;
III – pelo Órgão Oficial do Município;

Art. 2º. As notificações para os fins previstos no artigo anterior deverão ser feitas de forma direta:
I - pessoalmente ao proprietário ou possuidor a qualquer título do imóvel ou seu representante, mediante assinatura, ou por meio eletrônico, através de sistema próprio da Administração, que fique comprovada a ciência da notificação, ou:
II - por meio de correspondência com aviso de recebimento postal - AR, remetida para o endereço constante do cadastro do imóvel.
§ 1º As notificações poderão ser feitas de forma indireta, por meio de publicação no Órgão Oficial do Município ou por edital afixado na sede da Prefeitura Municipal, quando esgotados os meios de notificação por forma direta.
§ 2º O proprietário ou possuidor deverá manter atualizado o cadastro do imóvel junto à Administração Municipal.
§ 3º Para a habilitação dos recebimentos de notificações e autuações, o contribuinte deve protocolar a inclusão de seu endereço eletrônico "e-mail" valido e atualizado junto ao cadastro tributário do mesmo.

Art. 3º. Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrario.

JERRYNALDO DA SILVA FINETTO
Assessor Especial Administrativo
Departamento de Tributação e Fiscalização

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:F3CA14EF

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO N.º 163/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municpal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n º 3206/2018 de 12/12/2018.

DECRETA:

Artigo 1º **-** Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Muncípio, no valor de R$ 28.822,00 (Vinte e Oito Mil, e Oitocentos e Vinte e Dois Reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão**		
03.011.00.000.0000.0.000	**Encargos do Municipio**		
03.011.04.122.0000.0024	**Encargos Gerais do Municipio**		
182-3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte 000	R$ 7.500,00
07.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Saúde**		
07.001.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Saúde**		
07.001.10.301.0010.2096	**Manuntenção das Ações da Atenção Primária em Saúde**		
463-3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	Fonte 494	R$ 10.370,00
07.001.10.303.0011.2109	**Manuntenção das Atividades do Caps**		
559-3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	Fonte 303	R$10.952,00
Total			**R$ 28.822,00**

Artigo 2º **-** Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servira como recurso de cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:

03.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão**		
03.011.00.000.0000.0.000	**Encargos do Municipio**		
03.011.04.122.0000.0024	**Encargos Gerais do Municipio**		
179-3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte 000	R$ 7.500,00
07.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Saúde**		
07.001.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Saúde**		
07.001.10.301.0010.2096	**Manuntenção das Ações da Atenção Primária em Saúde**		
458-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte 494	R$ 8.500,00
461-3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	Fonte 494	R$ 1.870,00
07.001.10.303.0011.2109	**Manuntenção das Atividades do Caps**		
554-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte 303	R$ 9.000,00
557-3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	Fonte 303	R$ 1.952,00
Total			**R$ 28.822,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2019

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:7C48B354

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL N º. 113/2019

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 140/2018

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

O Prefeito do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 140/2018. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital 016/2019.

AUXILIAR EDUCACIONAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
38º	PATRICIA MONTEIRO RODRIGUES PEREIRA	09711703980	19/05/1995	32

Mandaguari, 22 de abril de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:1CBDB629

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL N º. 114/2019

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 140/2018

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.
O Prefeito do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 140/2018. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital 016/2019.
MONITOR DE LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
20º	EDILAINE APARECIDA SIQUEIRA	062.580.539-98	11/03/1988	30

Mandaguari, 22 de abril de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:F7233506

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

EDITAL N°. 115/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 106/2019
HOMOLOGAÇÃO CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA- PSS CARGO:MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS

Dispõe sobre a HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná - Edital nº 106/2019.
O Prefeito do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

Cargo: Médico Clínico Geral 40 h.

1º	IRONDI BITTENCOURT MARTINS	RG: 894.024	79,5
2º	CATHIA REGINA SPERANDIO	RG: 6.890.721-7	78
3º	NATANIELE DA SILVA	RG: 389. 684	75
4º	SINEIA DE OLIVEIRA CRUZ FERRETTI	RG: 362.489.53-1	74
5º	BRUNO CEZAR RUIZ DE OLIVEIRA	RG: 9.855.010-0	73
6º	MATHEUS HENRIQUE PORCU	RG: 12.730.183-2	72,5
7º	FAUSTO NOCHI JUNIOR	RG: 6.321.163-0	66
8º	CAROLINE FERNANDES DE SOUZA	RG: 9.714.626-8	65,5
9º	KLEBER RODRIGUES E SILVA	RG: 447. 693..876	65,5
10º	ANDRESSA ZANELLI FERREIRA	RG: 9.258.121-7	65,5
11º	DAYRAMIS H. MONTEAGUDO ROMERO	RG: 15.341.500-5	65,5
12º	JOHNATHAN G. RODRIGUES APOLONIO	RG: 9.618.464-6	65,5
13º	JULIANA RISA GONÇALVES HASHIMOTO	RG: 11.058.735-0	65

Mandaguari, 24de abril de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:560D2DE8

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, PRESENCIAL Nº 47/2019
(REGISTRO DE PREÇOS)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE BOCAS DE LOBO E AQUISIÇÃO DE TAMPA DE CONCRETO E GRADE DE AÇO.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS – Até às 08h00min do dia 15 de Maio de 2019, no Setor de Licitações.

ABERTURA – Às 08h00min do dia 15 de Maio de 2019, no Setor de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Mandaguari, Praça dos Três Poderes nº 500.

Maiores informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas na Unidade de Licitações, de Segunda a Sexta-feira, no horário de expediente entre 7:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00 horas, ou pelo telefone (44) 3233.8440, ou no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br acessando o Portal da Transparência.

Mandaguari, 23 de Abril, de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:70C66E13

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, PRESENCIAL N° 48/2019
(REGISTRO DE PREÇOS)
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI CONF. LC. 123/2006

OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE EXPEDIENTE, PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSUMO.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS – Até às 08:00 horas do dia 09 de Maio de 2019, no Setor de Licitações.

ABERTURA – ÀS 08:00 horas do dia 09 de Maio de 2019, no Setor de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Mandaguari, Praça dos Três Poderes n° 500.

Maiores informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas na Unidade de Licitações, de Segunda a Sexta-feira, no horário de expediente entre 7:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00 horas, ou pelo telefone (44) 3233.8440, ou no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br acessando o Portal da Transparência.

Mandaguari, 23 de Abril de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:89E7BA69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 161 DE 22 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, e considerando requerimento formulado pela Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE

ART. 1º Conceder Jornada Suplementar conforme Art. 25 da Lei Municipal nº. 480/2008 a Professora abaixo relacionada:

MATR MATR	PROFESSOR	CPF	LOCAL
3663	Kathiuscia da Cruz Voznhaki	043.674.469-48	Secretaria Munic. de Educação

ART. 2º A remuneração a ser percebida pela Jornada Suplementar será de acordo com o Art. 27 da Lei nº 480/2008, a partir de 10 de abril de 2019.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:69250AA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 162 DE 22 DE ABRIL DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,

RESOLVE

Art. 1º Na forma dos artigos 10, 11, 13, inciso I e 14, inciso I, todos da Lei Municipal n.º 02 de 22 de fevereiro de 1991 e suas alterações posteriores, combinados com os artigos 6º e 7º da Lei Municipal Complementar n.º 06 de 21 de agosto de 2015 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o resultado do CONCURSO PÚBLICO n.º 001/2016, nomeia **FERNANDA CRISTIANE AMORIM CAMARGO,** RG: 5.735.908/SC para ocupar o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Classe S-03, Nível 01, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Geral da Administração Direta Municipal de Mandirituba.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 22 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:E4DCF9B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 163 DE 22 DE ABRIL DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,

RESOLVE

Art. 1º Na forma dos artigos 10, 11, 13, inciso I e 14, inciso I, todos da Lei Municipal n.º 02 de 22 de fevereiro de 1991 e suas alterações posteriores, combinados com os artigos 6º e 7º da Lei Municipal Complementar n.º 06 de 21 de agosto de 2015 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o resultado do CONCURSO PÚBLICO n.º 001/2016, nomeia **ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA FREITAS,** RG: 8.270.867-7/PR para ocupar o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Classe S-03, Nível 01, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Geral da Administração Direta Municipal de Mandirituba.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 22 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:DC0C472B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CONVÊNIO Nº 01/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

CONVÊNIO Nº 01/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA E O **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE** COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Mandirituba**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.105.550/0001-37, com sede na Praça Bom Jesus, n°44 nesta cidade de Mandirituba - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Luis Antonio Biscaia, portador da cédula de identidade RG n.º 3.691.144-1PR e do CPF n.º 620.548.729-20, residente e domiciliado em Mandirituba, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Luiz Claudio Costa,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 1.004.706-4SESP-PR, do CPF nº 185.717.199-34, residente e domiciliado na Rua Euzébio Pereira dos Anjos, 144**,** em Balsa Nova (PR) – CEP 83650-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).
CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:
I – PREFEITURA MUNICIPAL:
a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$ 332.000,00 em quatro parcelas de R$ 83.000,00, sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de Maio, Agosto e Novembro/2019 e Fevereiro/2020, conforme plano de aplicação em anexo;
b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;
c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;
d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;
e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;
f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;
g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;
h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;
i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;
j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;
k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.
II - AO CONSÓRCIO:
a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;
b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;
c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência
Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;
d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;
e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;
f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;
h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.
CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 136, elemento de despesa – 33.90.32, Fonte: 1303.
CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.
CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.
CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou conseqüentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.
CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.
CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.
CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Mandirituba, 11 de Abril de2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

LUIZ CLAUDIO COSTA
Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio

TESTEMUNHAS:
1 - GIZELLY A. LEAL DE CAMARGO
2 - ANA CLAUDIA MARTINS

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:9C938706

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2019 (CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016)

A Prefeitura Municipal de Mandirituba, diante dos resultados homologados do Concurso Público n.º 001/2016, convoca a candidata aprovada, abaixo relacionada para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos do Município, na sede da Prefeitura Municipal, Praça Bom Jesus, n.º 44, Centro, Mandirituba, Paraná, munida de RG e CPF, para agendamento do Exame Médico Admissional e a retirada da relação dos documentos para admissão no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a data de publicação.

ENFERMEIRO:

Classificação	Nome	Inscrição
28°	KETLIN DANTHARA DE SOUSA BUENO	424

A convocação para a vaga acima relacionada procede-se pela vacância do cargo.

Mandirituba, 22 de abril de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:5720BB01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 007/2019

Concede férias a servidor da Câmara Municipal de Vereadores e dá outras providências**.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 97 da Lei Municipal 635/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias remuneradas a servidora da Câmara Municipal de Vereadores, Sra. **HINGRIDI CAMILA TURSKI, portadora do C.I/R.G. n.º 10.897.518-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF n.º 082.763.489-71**, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a contar a partir de **29 de abril de 2019**.

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Manfrinópolis - PR, 16 de abril de 2019.

DOMINGOS ALBERTO RECH
Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis-PR.

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:BD7A0A43

EXECUTIVO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2019 - 1º QUADRIMESTRE DE 2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2019

O **Executivo Municipal de Manfrinópolis**, Estado do Paraná, com sede na Rua Encantilado, 11, Centro, inscrito no CNPJ do M/F sob nº 01.614.343/0001-09, representado pelo Prefeito Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções Senhor **Caetano Ilair Alievi**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas em Lei, atendendo as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do estado do Paraná que tratam da agenda de obrigações para o exercício 2019:

CONVOCA

Toda a população do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná para participar da Audiência Pública Quadrimestral de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, referente ao **1º quadrimestre de 2019** a ser realizada no dia **28 de maio de 2019, às 13:30 horas**, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis, situada na Avenida São Cristóvão, s/n, Centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná, para tratarem da seguinte Ordem do Dia:

Serão tratados assuntos relacionados com a agenda de obrigações para o exercício 2019.

Análise dos documentos enumerados nos Parágrafos 1º ao 5º, do Art. 9º, da Lei 101/2000 – LRF, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 166, da Constituição Federal.

Demonstração dos Programas e Ações para execução do Orçamento 2019.

Manfrinópolis, 24 de abril de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:D09EB902

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FMS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019 - 1º QUADRIMESTRE DE 2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019

Em cumprimento ao disposto no artigo 36 da LC 141/2012, e Instrução Normativa do TCE/PR, **CONVOCAMOS** o Conselho Municipal de Saúde, bem como **CONVIDAMOS** as entidades civis organizadas e a população em geral, para participarem da Audiência Pública da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde que será realizada às **14:00 horas** do dia **28 de maio de 2019** nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis, situada na Avenida São Cristóvão, s/n, Centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná, para a avaliação do cumprimento das Metas do Plano Municipal de Saúde, referente ao **1º Quadrimestre de 2019.**

Antecipadamente agradecemos a presença.

Manfrinópolis, em 24 de abril de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:1CCF041C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 10/2019

Contrato de prestação de serviço por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária e excepcional de interesse público, nos termos do artigo 37 inciso IX da Constituição Federal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
CONTRATADO(A): **AMANDA PRISCILA PIVA – CPF/MF: 068.243.259-88**
As partes acima identificadas concordam em celebrar o presente aditivo de contrato de trabalho, que tem fundamento na Lei Complementar Municipal nº 1129/2013, Decreto Municipal nº 217/2017 e Processo Seletivo Simplificado Editais nº 01/2017, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1º - O(A) Contratado(a) prestará serviços na função de: **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**
Cláusula 2º - Planejar, elaborar, executar e coordenar atividades relacionadas com a respectiva profissão, em especial: 1. Participar da prestação de assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos usuários dos serviços, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na Instituição, sob a supervisão do Enfermeiro. 2. Preparar clientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos. 3. Colher e ou auxiliar cliente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação. 4. Realizar exames de eletrodiagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem. 5. Orientar e auxiliar clientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde. 6. Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos clientes, segundo prescrição médica e de enfermagem. 7. Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem. 8. Realizar a movimentação e o transporte de clientes de maneira segura. 9. Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica. 10. Realizar registros da assistência de enfermagem prestada ao cliente e outras ocorrências a ele relacionadas. 11. Circular e instrumentar em salas cirúrgicas e obstétricas, preparando-as conforme o necessário. 12. Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da Instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do cliente. 13. Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização do material e equipamento, bem como sua conservação, preparo, armazenamento e distribuição, comunicando ao superior eventuais problemas. 14. Propor a aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados ou desgastados. 15. Coletar leite materno no lactário ou no domicílio. 16. Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico. 17. Auxiliar na preparação do corpo após o óbito. 18. Cumprir as medidas de prevenção e controle de infecção hospitalar. 19. Participar de programa de treinamento, quando convocado. 20. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.

Cláusula 3º – PRORROGAÇÃO
Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 12/2018 até dia 23/04/2020.
Cláusula 4º - Fica eleita a Comarca de Nova Londrina para nela serem dirimidas eventuais questões decorrentes do presente contrato.
Por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Marilena, 24 de Abril 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA	***AMANDA PRISCILA PIVA***
Prefeito Municipal	Auxiliar de Enfermagem

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:8016FEA5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 12/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

JOSE APARECIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Lei:

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, realizado entre os dias 11 e 22 de Março de 2019 (conforme Edital nº 006/2019), a comparecer no Prédio da Prefeitura Municipal no departamento do RH até o dia 09 de Maio de 2019, munido dos documentos constante do item 3.1 e os documentos complementares no ato da posse.

Cargo: Assistente Social

Classificação: Nome:

1º	Edinalva Alves de Souza

Cargo: Odontólogo

Classificação: Nome:

1º	Monica Maria Soares Gomes

Cargo: Enfermeiro

Classificação: Nome:

1º	Priscila Martins Ril

Cargo: Auxiliar de Enfermagem

Classificação: Nome:

1º	Eliane Freire de Gouvea Almeida

Esclarece também, que o não comparecimento no dia e local determinado implicará em, renuncia tácita do direito de assumir o cargo.
E após, cumprida as exigências legais implícitas no regulamento e nas Leis, os aprovados serão admitidos pelo Município de Marilena.
Este Edital estrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Munícipio de Marilena, Estado do Paraná aos 24 dias do mês de Abril de 2019.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:E4E0F1A9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 11/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

JOSE APARECIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Lei:

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, realizado entre os dias 24 de Agosto de 2017 e 08 de Setembro de 2017, (conforme Edital nº 001/2017), a comparecer no Prédio da Prefeitura Municipal no departamento do RH até o dia 09 de Maio de 2019, munido dos documentos constante do item 3.1 e os documentos complementares no ato da posse.

Cargo: Agente de Serviços Gerais

Classificação:	Nome:
16º	Everson Moura de Assis

Esclarece também, que o não comparecimento no dia e local determinado implicará em, renuncia tácita do direito de assumir o cargo.
E após, cumprida as exigências legais implícitas no regulamento e nas Leis, os aprovados serão admitidos pelo Município de Marilena.
Este Edital estrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Munícipio de Marilena, Estado do Paraná aos 24 dias do mês de Abril de 2019.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:469990C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 195/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1430/2011 e suas alterações e em face ao Ofício nº, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **JOSÉ DE SOUZA,** inscrito no CPF sob o nº 221.739.439-87 e portador da Cédula de Identidade RG nº 1.605.513 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE OBRAS E ENGENHARIA**, simbologia **CC-E**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 23 de abril de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:01423AA1

GABINETE
DECRETO Nº 196/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com as Leis Municipais n° 1064/2006, nº 1320/2010 e nº 1551/2012 e em face ao Ofício nº 058/2019 – RH, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º - De **DAIANE CRISTINA DA ROZA**, matrícula nº 83712/01, do cargo de Conselheiro Tutelar – Suplente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 05 de maio de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 23 de abril de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:047D3232

GABINETE
DECRETO Nº 197/2019

"Altera o Conselho Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Esporte e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Memorando 237/2019, decreta:

ALTERA

Art. 1º – Fica alterado o Conselho Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Esporte de que trata o artigo 2º da Lei nº 1.191/2009, respeitada a representatividade legal, assim composta:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular: Lucas Aparecido Vieira – **Matrícula**: 79758/03
Suplente: Osvaldo Fernandes de Mattos - **Matrícula**: 83500/06

Representantes da Secretaria de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca:
Titular: Sergio Luiz Cioli - **Matrícula**: 83577/03
Suplente: Clivor Negochadle - **Matrícula**: 76457/01
Representantes da Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Esporte:
Titular: Edson Alberto Utrabo - **Matrícula**: 4847/01
Suplente: Graziela Aparecida de Oliveira Franco - **Matrícula**: 81884/02

Representantes do Rotary Clube de Matinhos:
Titular: Edmilson Fernando Dalla Vechia Ribas
Suplente: Adalto Mendes Luders

Representantes da Câmara Municipal de Matinhos:
Titular: Sandro Moacir Braga
Suplente: Marcio Fabiano Mesquita Duarte

Representantes do Creci de Matinhos:
Titular: Valdemar Salvador Marques
Suplente: Sergio Hach

Representantes da Associação Comercial de Matinhos:
Titular: Helinson Pampuch
Suplente: José Luiz Ventura leal

Representantes da Adetur Litoral:
Titular: Nelson Cotovicz Filho
Suplente: Alini Nunes de oliveira

Representantes da UFPR Litoral:
Titular: José Pedro da Ros
Suplente: Beatriz Leite Ferreira Cabral

Art. 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 22 de abril de 2019, revogando o Decreto 523 do dia 02 de outubro de 2013.

Matinhos, PR, 23 de abril de 2019

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:4243C605

GABINETE
DECRETO Nº 198/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1420/2011 e suas alterações e em face ao Processo 90389/2019, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido de **MAURILEIDES RODRIGUES CABRAL,** inscrito no CPF sob o nº 476.043.521-20 e portador da Cédula de Identidade RG nº 1.885.816 SESP/GO, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**, simbologia **CC-1**, lotado no Gabinete Municipal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 24 de abril de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 23 de abril de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:F04BB4B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 061-2019 DE CONVOCAÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.061/2019

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº. 021/2016 a comparecer no local e data relacionada abaixo, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 14.6 do Edital nº. 004/2015.
Os documentos deverão ser entregue, no **dia 08 de maio de 2019 ás 14h00min** no Auditório da Prefeitura de Matinhos, sito a Rua Pastor Elias Abrahão n°22, centro.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **24/04/2019 a 08/05/2019** conforme item 14 do edital n°004/2015.
NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.
Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.
1. Os documentos são os seguintes:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
f) Certidão de Nascimento dos filhos até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco
Anos, da Justiça **Federal no site** www.jfpr.gov.br, **Estadual** (Endereço: Av. Anita Garibaldi, 750, sala 379, 1º andar - Ahú-Curitiba /PR)**, Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso.
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse,o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
m) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
n) Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de isento comprovando que esta quite com a Receita Federal.
o) Declaração do último emprego.
p) Comprovante de endereço.
q) Carteira Nacional de Habilitação exigida, em plena vigência;
1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Guarda Municipal	Jeferson Caio da Silva Andrade	21º	Secretaria Municipal de Defesa Social
	Everson Roberto Barros Ferreira	22º	
	Alex Borges Kepka	23º	
	Renato Alves Gonçalves Junior	24º	
	Isaque Liferson Bom bonate de Lima	25º	
	Gerson Gonçalves Stella	26º	

Matinhos, 24 de abril de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:1A65E430

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 062-2019 DE CONVOCAÇÃO DE MOTORISTA D E MOTORISTA D

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.062/2019

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº. 014/2015 a comparecer no local e data relacionada abaixo, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 14 do Edital nº. 001/2015.
Os documentos deverão ser entregue, no **dia 08 de maio de 2019 ás 14h00min** no Auditório da Prefeitura de Matinhos, sito a Rua Pastor Elias Abrahão n°22, centro.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **24/04/2019 a 08/05/2019** conforme item 14 do edital n°001/2015.
NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.
Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.
1. Os documentos são os seguintes:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
f) Certidão de Nascimento dos filhos até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco
Anos, da Justiça **Federal no site** www.jfpr.gov.br, **Estadual** (Endereço: Av. Anita Garibaldi, 750, sala 379, 1º andar - Ahú-Curitiba /PR)**, Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso.
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse,o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
m) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
n) Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de isento comprovando que esta quite com a Receita Federal.
o) Declaração do último emprego.
o) Comprovante de endereço.
1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**
2. DOS EXAMES MÉDICOS
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 08 de maio de 2019 os quais correrão às suas expensas;**
2.2 **a avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)
Cargo: Motorista de Veículo Leve/Passeio e Carga (C)
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Audiometria Ocupacional;
d) ECG;
e) Espirometria;
f) GGT;
g)Hemograma Completo;
Cargo: Motorista D:
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Audiometria Ocupacional;
d) ECG;
e) EEG;
f) GGT;
g) Hemograma Completo;
2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura n°001/2015.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a listas com os nomes e horário da avaliação psicológica, e o análise dos exames pela junta médica, os candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Motorista Veículo Leve/Passeio e Carga	Marcos Aurelio da Fonseca Pereira	05º	Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Motorista de Veículos Pesados/Carga e Ônibus (D)	Carlos Miguel Mateus	26º	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
	Armando Cesar Gonçalves	27º	

Matinhos, 24 de abril de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:49D712BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 063-2019 CONVOCAÇÃO DE EDUCADOR SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº063/2019

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº. 043/2019 a comparecer na data e local relacionado abaixo, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 15 do Edital nº. 118/2019.

Os documentos deverão ser entregue, no **dia 08 de maio de 2019 ás 14h00min** no Auditório da prefeitura Municipal de Matinhos sito a Rua Pastor Elias Abrahão n°22, centro.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **24/04/2019 a 08/05/2019** conforme item 16 do edital n°118/2019.
NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.

Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça **Federal no site** www.jfpr.gov.br, **Estadual** Endereço: Vara de Execuções Penais: End.: Av. Anita Garibaldi, 750, sala 379, 1º andar - Ahú - Curitiba –PR**, Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o
Caso.
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse,o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração.
m) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
n) Declaração de bens ou a última declaração de Imposto de Renda;
o) Declaração do último emprego.
p) Comprovante de endereço.

1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**

2. Dos Exames Médicos
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 08 de maio de 2019 os quais correrão às suas expensas;**
2.2 **a avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta) dias exames laboratoriais e a data do exame médico:
Cargo: Educador Social:
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Audiometria Ocupacional;
c)Hemograma Completo;
d) Parcial de Urina;
2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura n°118/2019.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a listas com os nomes e horário da avaliação psicológica, e a análise dos exames pela junta médica, os candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
EDUCADOR SOCIAL	Nathalie Krepski	02º	Secretaria Municipal de Assistência Social
	Marina Bettega	03º	
	Brendo Benato Rutyna	04º	
	Priscila Martins Philippi Rangel	05º	
	Elori Mieko Oikawa	06º	
	Diego Diniz Medroni	07º	
	Analyce Soares Cruz	08º	
	Caroline Rebuli de Oliveira	09º	

Matinhos, 24 de abril de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:DA42193B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 064-2019 DE CONVOCAÇÃO DE PSICOLOGO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.064/2019

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº. 044/2019 a comparecer no local e data relacionada abaixo, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 16 do Edital nº. 119/2018.
Os documentos deverão ser entregue, no **dia 08 de maio de 2019 ás 14h00min** no Auditório da Prefeitura de Matinhos, sito a Rua Pastor Elias Abrahão n°22, centro.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **24/04/2019 a 08/05/2019** conforme item 14 do edital n°0032/2015.
NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.
Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
f) Certidão de Nascimento dos filhos até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco
Anos, da Justiça **Federal no site** www.jfpr.gov.br, **Estadual** (Endereço: Av. Anita Garibaldi, 750, sala 379, 1º andar - Ahú- Curitiba /PR)**, Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso.
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse,o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
m) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
n) Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de isento comprovando que esta quite com a Receita Federal.
o) Declaração do último emprego.
o) Comprovante de endereço.
1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**
2. DOS EXAMES MÉDICOS
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 08 de maio de 2019 os quais correrão às suas expensas;**
2.2 **a avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)

Cargo: Psicólogo
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Audiometria Ocupacional;
d)Hemograma Completo;
e) Parcial de Urina;
F) Rx de Coluna lombo-sacra; Com laudo

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura n°119/2018.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a listas com os nomes e horário da avaliação psicológica, e o análise dos exames pela junta médica, os candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Psicólogo	Aline Gocks Cordeiro	01º	Secretaria Municipal de Assistência Social
	Suelen Cristie Mariano	02º	

Matinhos, 24 de abril de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:0FC5AF80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 065-2019 CONVOCAÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 065/2019

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº. 044/2019 a comparecer na data e local relacionado abaixo, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 16 do Edital nº. 119/2019.

Os documentos deverão ser entregue, no **dia 08 de maio de 2019 ás 14h00min** no Auditório da prefeitura Municipal de Matinhos sito a Rua Pastor Elias Abrahão n°22, centro.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **24/04/2019 a 08/05/2019** conforme item 17 do edital n°119/2019.
NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.

Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça **Federal no site** www.jfpr.gov.br, **Estadual** Endereço: Vara de Execuções Penais: End.: Av. Anita Garibaldi, 750, sala 379, 1º andar - Ahú - Curitiba –PR**, Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o
Caso.
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;

l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse,o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração.
m) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
n) Declaração de bens ou a última declaração de Imposto de Renda;
o) Declaração do último emprego.
p) Comprovante de endereço.
1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**

2. Dos Exames Médicos

2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 08 de maio de 2019 os quais correrão às suas expensas;**

2.2 **a avaliação psicológica será realizada pelo Município;**

2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta) dias exames laboratoriais e a data do exame médico:

Cargo: Assistente Social e Psicólogo

a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Audiometria Ocupacional;
d)Hemograma Completo;
e) Parcial de Urina;
F) Rx de Coluna lombo-sacra; Com laudo

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.

2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura n°119/2019.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a listas com os nomes e horário da avaliação psicológica, e a análise dos exames pela junta médica, os candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
ASSISTENTE SOCIAL	Leticia Mirielle Gonçalves de Franca Costa	02º	Secretaria Municipal de Assistência Social
	Janaina Guimaraes da Silva	03º	
	Amanda Leticia Nunhofer da Silva	04º	

Matinhos, 24 de abril de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:8C83B269

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 371/2019

PORTARIA Nº 371/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o Ofício nº 098/2019-ADMGCM, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, 12 (doze) dias de férias, a contar de 20 a 31 de maio de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
62626/01	Dione Florencio da Silva Correa	Guarda Municipal	2017/2018

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 20 de maio de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 23 de abril de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:B14B7F71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 172/2019 de 05/04/2019 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira adjudicou o objeto da licitação descrito no anexo I do edital e mapa de lance à licitante **SERVOPA CAMINHÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 00.298.749/0012-10**, vencedora do item 01 no valor de R$304.400,00 (trezentos e quatro mil e quatrocentos reais), objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019 - PMM**, que prevê a **AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO ZERO KM – PBT HOMOLOGADO MÍNIMO DE 23.000 KG.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 24 de abril de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:E7AC5696

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2019 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 029/2019 – PMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019 - PMM
PROCESSO Nº 041/2019 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: SERVOPA CAMINHÕES LTDA
CNPJ Nº: 00.298.749/0012-10
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO ZERO KM – PBT HOMOLOGADO MÍNIMO DE 23.000 KG
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**11 Secretaria Municipal de Obras**		
Unidade:	11.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	15.451.0115.2050		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras		
Reduzido: 5113	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	5905	4.4.90.52.52.00	Veículos de Tração Mecânica
Fonte de Recurso:	000	**Reserva nº 505**	
Reduzido: 5907	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	5908	4.4.90.52.52.00	Veículos de Tração Mecânica
Fonte de Recurso:	000	**Reserva nº 506**	

VALOR: R$304.400,00 (trezentos e quatro mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

DATA DA ASSINATURA: 24/04/2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:5410AB35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
LEI 573/2019

LEI N° 573/2019

VEDA O ASSÉDIO MORAL NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, INDIRETA E FUNDAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MATO RICO, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica vedado o assédio moral no âmbito da administração pública municipal direta, indireta e fundações públicas, submetendo servidor a procedimentos que impliquem em violação de sua dignidade ou, por qualquer forma, que o sujeitem a condições de trabalho humilhantes ou degradantes.

Art. 2º Considera-se assédio moral para fins de que trata a presente Lei, toda ação, gesto ou palavra, praticada por agente, servidor, empregado, ou qualquer pessoa que, abusando da autoridade que lhe confere seu cargo e/ou sua funções, tenha por objetivo ou efeito atingir a autoestima e auto determinação do servidor, com danos ao ambiente de trabalho, ao serviço prestado ao público e ao próprio usuário, bem como à evolução, à carreira e à estabilidade funcionais do servidor, especialmente:

I - determinando o cumprimento de atribuições estranhas ou de atividades incompatíveis com o cargo que ocupa, ou em condições e prazos inexequíveis;

II - designando para o exercício de funções triviais o exercente de funções técnicas, especializadas, ou aquelas para que as quais, de qualquer forma, exijam treinamento e conhecimento específicos;

III - apropriando-se do crédito de ideias, propostas, projetos ou de qualquer trabalho de outrem;

Parágrafo único. Considera-se também assédio moral as ações, gestos e palavras que impliquem:

1- em desprezo, ignorância ou humilhação ao servidor, que o isolem de contatos com seus superiores hierárquicos e com outros servidores, sujeitando-o a receber informações, atribuições, tarefas e outras atividades somente através de terceiros;

2- na sonegação de informações que sejam necessária ao desempenho de suas funções ou úteis a sua vida funcional;

3- na divulgação de rumores e comentários maliciosos, bem como na prática de críticas reiteradas ou na subestimação de esforços, que atinjam a dignidade do servidor;

4- na exposição do servidor a efeitos físicos ou mentais adversos, em prejuízo de seu desenvolvimento pessoal e profissional.

Art. 3º Todo ato resultante de assédio moral é nulo de pleno direito.

Art. 4º O assédio moral praticado pelo agente, servidor, empregado ou qualquer pessoa que exerça função de autoridade nos termos desta Lei, é infração grave e sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

I – advertência;

II - suspensão;

III - demissão.

§ 1° Na aplicação da penalidade serão considerados os danos que dela provierem para o servidor e para o serviço prestado ou usuário pelos órgãos da administração direta, indireta e funcional, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes funcionais, aquelas comprovadas através do respectivo processo administrativo, pela autoridade administrativa que presidi-lo.

§ 2º A advertência será aplicada por escrito nos casos que justifique imposição de penalidade mais grave. A penalidade de advertência poderá ser convertida em frequência a programa de aprimoramento e comportamento funcional, ficando o servidor obrigado a dele participar regularmente, permanecendo em serviço.

§ 3º A suspensão será aplicada em caso de reincidência de punições com a pena de advertência. Quando houver conveniência para o serviço, a penalidade de suspensão poderá ser convertida em multa.

§ 4º A demissão será aplicada em caso de reincidência das faltas em suspensão.

§ 5º Por provocação da parte ofendida, ou de ofício pela autoridade que tiver conhecimento da prática de assédio moral, será promovida sua imediata apuração, mediante sindicância ou processo administrativo.

Parágrafo único. Nenhum servidor poderá sofrer qualquer espécie de constrangimento ou ser sancionado por ter testemunhado atitudes definidas neste artigo ou por tê-las relatado.

Art. 6º Fica assegurado ao servidor, acusado da pratica de assédio moral que as acusações que lhe forem imputadas serão apuradas por meio do devido processo legal, assegurados os princípios do contraditório e de ampla defesa, em conformidade com as normas constitucionais e legislação processual vigente.

Art. 7º Os órgãos da administração pública municipal direta, indireta e fundações públicas, na pessoa de seus representantes legais, ficam

obrigados a tomar as medidas necessárias para prevenir o assédio moral, conforme definido na presente Lei.

Art. 8º A receita proveniente das multas impostas e arrecadadas nos termos do artigo 4.º - desta Lei, será revertida e aplicada exclusivamente no programa de aprimoramento e aperfeiçoamento funcional do servidor.

Art. 9º Esta Lei deverá ser regulamentada pelo Executivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 10º As despesas decorrentes da execução orçamentária da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 11º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, Em, 23 de abril de 2019.

DANILO MIRANDA
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:61DA3F78

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 074/2019

PORTARIA Nº 074/2019

SÚMULA – Férias a servidores efetivos.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

MAT.	FUNCIONÁRIOS	PERÍODO	Inicio	Dias
400573	Angêla Marcia Holik	2018 2019	01042019	30

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 24 de abril de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:B8BD575D

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 075/2019

PORTARIA Nº 075/2019

SÚMULA – Férias a servidores efetivos.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

MAT.	FUNCIONÁRIOS	PERÍODO	Inicio	Dias
200475	Wilson Palezuk	2016 2017	25042019	07

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 24 de abril de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:7D2F7B79

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO 26/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 26/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019 - PMMR

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 24/04/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO CNPJ nº 95.684.510/0001-31

CONTRATADA: VERITA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ N° 83.528.232/0003-06.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Aquisição de veículos novos para atendimentos da Secretaria Municipal de Saúde, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 24/04/2019 e terá vigência até 24/04/2020.

VALOR TOTAL: R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega do veículo e liberação de recursos, mediante apresentação da Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
08 - Secretaria De Saúde
08.002 – Fundo Municipal De Saúde
08.002.10.301.1001.1043– Aquisição De Veículos Para Saúde
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:73414AF8

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO 27/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 27/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019 - PMMR

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 24/04/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO CNPJ nº 95.684.510/0001-31

CONTRATADA: ZACARIAS VEICULOS LTDA - CNPJ: 79.138.608/0006-41, estabelecida na Rod. BR 158 km 05 saída para Peabiru CEP: 87.309-650 – Campo Mourão/PR.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de veículos novos para atendimentos da Secretaria Municipal de Saúde, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 24/04/2019 e terá vigência até 24/04/2020.

VALOR TOTAL: R$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega do veículo e liberação de recursos, mediante apresentação da Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
08 - Secretaria De Saúde
08.002 – Fundo Municipal De Saúde
08.002.10.301.1001.1043– Aquisição De Veículos Para Saúde
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:86A2650E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 32/2019

EDITAL 32/2019

NÃO COMPARECIMENTO
PRAZO PARA ASSUMIR CARGO PÚBLICO

O Prefeito do Município de Morretes, Estado do Paraná, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital 30/2019 de Prazo para Assumir Cargo Público para o dia 22/04/2019, nos itens 3, 3.1 e 3.2, **TORNA PÚBLICO** conforme relação abaixo os Candidatos eliminados:

1. CANDIDATOS ELIMINADOS NÃO COMPARECIMENTO:

NUTRICIONISTA

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
GISELI CHIRMICCI ERDMANN CANDIA	0395450005	13º

Morretes, 23 de abril de 2019

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:0D928EE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 33/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 33/2019

ENTREGA DOCUMENTAÇÃO / CONCURSO PÚBLICO 01/2015

O Prefeito de Morretes, Estado do Paraná, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital 01/2015 de Abertura de Concurso Público e o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação datado de 12 de agosto de 2015, **CONVOCA os CANDIDATOS** abaixo relacionados a comparecerem no prazo conforme item 01 deste Edital, munidos dos documentos exigidos no Edital 01/2015 e no presente Edital:

1. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:
1.1- Os documentos deverão ser entregues, no dia **09 de maio de 2019** das 08:00 as 11:00 ou das 13:00 as 16:00 horas, na sede da Prefeitura situada na Praça Rocha Pombo, nº 10, Centro, Morretes/PR, junto a Secretaria Municipal de Administração.

1.2-NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DOS HORÁRIOS ESTIPULADOS.

1.3- Serão eliminados do Concurso Público os Candidatos que convocados para apresentar os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovar os requisitos para o emprego público, no momento da convocação, em conformidade com item 4.1 do Edital 01/2015-Edital de Abertura do Concurso Público 01/2015.

2. CANDIDATOS CONVOCADOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF – V – SÃO JOÃO DA GRACIOSA

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
FABIANE SOARES BARBOZA	0318933005	1º

NUTRICIONISTA

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
VANESSA DE MORAIS POLLI	0178950005	14º

3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA – CÓPIA AUTENTICADA:
a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, pág. da foto e seu verso;
b) cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
c) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
e) cópia autenticada do documento de Identificação;
f) cópia autenticada do Cartão do CPF;
g) cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do
cargo; o candidato que não tiver em mãos o diploma ou certificado da conclusão de curso, pode solicitar à instituição de ensino que emita uma Certidão;
h) cópia autenticada do Registro no órgão de classe, quando for requisito do cargo;
i) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;

j) cópia, autenticada da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
k) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
l) cópia autenticada do comprovante de residência;
m) número do PIS/PASEP;
n) cópia autenticada da Carteira de Habilitação CNH na categoria indicada para o cargo;
o) Declaração de Avaliação Psicológica;
p) Laudo de avaliação médica/exame admissional (expedido por médico devidamente registrado
no Conselho Regional de Medicina – CRM às expensas do candidato); e emitido nos últimos 30(trinta dias) anteriores à contratação:
OBS: os exames para todos os cargos compreende:
a) Hemograma completo;
b) Glicemia;
c) Sumário de urina;
d) Parasitológico de fezes;
e) Acuidade visual
Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do Candidato; A avaliação médica/exame médico pre admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos;

q) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública (formulário próprio no local quando da entrega dos documentos)
r) Conta-corrente ou Conta Salário no Banco Itaú.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1- A data e local para a entrega da carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura de Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o Edital de Aptidão;

4.2- NÃO haverá segunda chamada para a entrega de documentos, importando na eliminação automática no Concurso Público.

4.3- O Candidato convocado para a entrega de documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória, por meio de requerimento próprio, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 1.1 deste Edital;
4.4- NÃO será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Morretes, 24 de abril de 2019

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:90C5E432

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 547/2019

LEI MUNICIPAL N.º 547/2019

SÚMULA: VEDA A COBRANÇA DE TARIFA MÍNIMA DE CONSUMO PELA CONCESSIONÁRIA DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTO SANITÁRIO.

(Origem Projeto de Lei n.º 2.141/2019 – de iniciativa do Poder Legislativo Municipal – Vereador Deimeval Borba)
A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de minhas atribuições legais, especialmente, com fulcro no disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica, SANCIONO a seguinte Lei:
Art. 1º- Fica vedada a cobrança de tarifa mínima de consumo pela concessionária do serviço de abastecimento de água e de esgoto sanitário deste Município de Morretes, nos termos desta Lei.
§ 1º - O descumprimento do disposto no *caput* importará na aplicação de multa diária equivalente a 01 (uma) unidade fiscal municipal - UFM por cada unidade medidora ou por economia, no caso de tarifação por este sistema.
§ 2º -Para cobrança de taxa mínima sem o respectivo consumo, será aplicada a multa em dobro no caso de reincidência.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 15 de abril de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:713CAB5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 011/2019

HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 019/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços sonorização e iluminação, empresa para contratação e gerenciamento de shows e apresentações, para a XXXVI Festa Feira Agrícola e Artesanal de Morretes, a pedido da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte integrante do Edital.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. 019/2019 e Pregão Presencial Nº. 011/2018, por força do inciso IV, art. 7º do Decreto 3.555/2000, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório epigrafado.

Considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pela pregoeira assim adjudicada em sessão:

FORNECEDORES:

Lote 1
M&L PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA
CNPJ Nº 27.260.394/0001-73
NO VALOR DE R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)

Lote 2
ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO EIRELI - ME
CNPJ Nº 26.356.437/0001-56
NO VALOR DE R$ 31.080,00 (trinta e um mil e oitenta reais)

Por fim, ficam expressamente convocadas as proponentes acima classificadas, para a assinatura dos respectivos Contratos, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 23 de abril de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal De Morretes

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:6BFB8DE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 012/2019

HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 025/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviços de Infraestrutura, segurança, Brigadistas e locação de cabines sanitárias para a XXXVI Festa Feira Agrícola e Artesanal de Morretes, por meio do Sistema de Registro de Preços, em atendimento a Secretaria Municipal Meio Agricultura, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte integrante do Edital.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. 025/2019 e Pregão Presencial Nº. 012/2018, por força do inciso IV, art. 7º do Decreto 3.555/2000, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório epigrafado.

Considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pela pregoeira assim adjudicada em sessão:

FORNECEDORES:

Lote 1
GTI - GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI - EPP
CNPJ Nº 02.349.907/0001-96
NO VALOR DE R$ 17.005,00 (dezessete mil e cinco reais)

Lote 2
PATRIZIA PEFEFFER E MACHADO SERVIÇOS COMBINADOS EPP
CNPJ Nº 11.154.102/0001-88

NO VALOR DE R$68.000,00 (sessenta e oito mil reais)

Lote 3
PFEFFER E MACHADO SEGURANÇA PRIVADA LTDA
CNPJ Nº 25.043.876/0001-46
NO VALOR DE R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)

Lote 4
MCX LOCAÇÕES DE ESTRUTURA EIRELI - ME
CNPJ Nº 16.876.380/0001-62
NO VALOR DE R$ 81.042,60 (oitenta e um mil, quarenta e dois reais e sessenta centavos)

Por fim, ficam expressamente convocadas as proponentes acima classificadas, para a assinatura dos respectivos Contratos, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 24 de abril de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal De Morretes

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:D650BB07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 003/2019
(Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações).
O MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista parecer jurídico, incidindo-se no caso epígrafe o disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018, comprova-se conforme caso em tela a dispensa de licitação, quanto a contratação de empresa para elaboração de projeto elétrico de aumento de carga de energia elétrica, em barracão industrial de propriedade do município, visando o crescimento da indústria comodatária e o incentivo ao aumento da geração de empregos no munícipio, conforme Lei Municipal nº 1104/2011.
Os serviços necessários, são os descritos abaixo:
- Elaboração de projeto elétrico de entrada de energia, com transformador particular, com projeto elétrico aprovado na COPEL;
- Elaboração de memorial descritivo, descrevendo o método construtivo, características técnicas do transformador e demais itens relacionados à execução elétrica.
- Elaboração de relação de materiais elétricos da obra elétrica;
- Elaboração de cronograma físico financeiro da obra elétrica;
- Emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) da elaboração de projeto e orçamento.
O valor necessário para execução dos serviços acima descritos, obtido através de menor orçamento entre empresas no ramo indicado, é de R$ 14.750,00 (quatorze mil, setecentos e cinquenta reais).

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 23 de abril de 2019.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:5E919F00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão de Pregão, designada pela PORTARIA Nº 4123/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 09/05/2019, às 09:00 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 147/2014, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 022/2019, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de equipamentos e materiais de consumo odontológico, para uso nas Unidades Municipais de Saúde.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 23 de abril de 2019.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:1391C2FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão de Pregão, designada pela PORTARIA Nº 4123/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 09/05/2019, às 14:00 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 147/2014, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 023/2019, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a Aquisição de gêneros alimentícios e produtos de limpeza para composição de cestas básicas, a serem distribuídas eventualmente às famílias carentes em conformidade com a Lei Municipal nº 996/2010.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 23 de abril de 2019.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:01106837

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão de Pregão, designada pela PORTARIA Nº 4123/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 09/05/2019, às 15:30 horas, na sala de

licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 024/2019, pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, tendo como objeto a contratação de empresa para futuras e eventuais realizações de testes de vazão e análises de qualidade da água em poços artesianos, perfurados no Município de Nova Prata do Iguaçu.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 24 de abril de 2019.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:26EB7703

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão de Pregão, designada pela PORTARIA Nº 4123/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 09/05/2019, às 16:30 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 147/2014, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 025/2019, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de torno e solda, com fornecimento de materiais, para futuros e eventuais reparos em veículos e máquinas da frota municipal.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 24 de abril de 2019.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:AEE742BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO

RETIFICAÇÃO DE DESCRIÇÃO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019
O Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.103.884/0001-05, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, Centro, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, vem neste ato, retificar parte da descrição do objeto do edital acima descrito, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica, na implantação do programa de desenvolvimento da pecuária leiteira no Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme Lei Municipal nº 1547/2019, conforme segue:
1º - No edital, onde encontra-se descrito: " **... conforme Lei Municipal nº 1547/2009**", leia-se: " **... conforme Lei Municipal nº 1547/2019**".
2º - Tendo em vista tratar-se apenas de erro formal de digitação, que não afetará a formulação de propostas e demais documentos, permanece inalterada a data de abertura do certame.
3º - Ficam inalterados os demais itens previstos no referido edital.
4º - A Errata e o Edital encontram-se disponíveis no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu: www.npi.pr.gov.br. Esclarecimentos: das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, pelo telefone (46) 3545-8000.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 24 de abril de 2019.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

De acordo:

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:767F69D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 142/2019

Abreno orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2714/2019, de 12 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 49.560,62 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação(ões)	
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA Funcional - 10.302.0021.2612000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SAMU Despesa - 932 - 339030000000 - 00496 - Material de Consumo	**30.000,00**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA Funcional - 10.302.0021.2612000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SAMU Despesa - 934 - 339039000000 - 00496 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**19.560,62**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**49.560,62**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na(s) fonte(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Iniciso I , da Lei Federal nº 4.320/64.

Fontes: 00496 - Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 24 de abril de 2019

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:FADDD371

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO 002/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26 – E-mail: diretoriageral@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua: Onésio Francisco de Farias nº 703 - Jd. João Gerotto – CEP: 87.140-000
Fone/Fax: (44) 3127-1200 Paiçandu – Paraná

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 002/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADO: PRODASP INFORMÁTICA LTDA, CNPJ sob nº. 84.785.070/0001-92
FUNDAMENTO LEGAL: Art.65, inciso II, letra "d", da Lei nº 8666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acertado entre as partes 2º termo aditivo de prorrogação de vigência do presente contrato , por mais 12 (doze) meses, sendo 12 parcelas de R$ 7.524,13 (sete mil quinhentos e vinte e quatro reais e treze centavos) no total de: R$ 90.289,57 (noventa mil duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), cujo objeto é locação de sistemas de contabilidade pública, planejamento, frotas, compras e licitação, patrimônio, folha de pagamento, portal da transparência online, gestão e apuração de custos, gestão web de contra-cheque de servidores, gestão web de protocolo de documentos, recursos humanos, sistema de pré-validação de dados para SIM-AM do tribunal de contas do Estado do Paraná, sistema de divulgação de informações do tempo real na forma de LC 131/2009.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas com a execução do objeto deste contrato serão financiadas com recursos da Dotação Orçamentária do exercício de 2019.
01-01.01.031.0001 – Programa do processo legislativo
01.01.01.031.0001.2.101 – Manutenção das atividades legislativas
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros de pessoa jurídica
3.3.90.39.11.00.00.00 – Locação de softwares
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

ASSINATURA: 29 DE MARÇO DE 2019.

PAIÇANDU, 29 DE MARÇO DE 2019

CARLOS ANTONIO BATISTA
Presidente

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:FDF8B443

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA 23/2019

Portaria nº 23/2019 De 22 de abril

SÚMULA- Exonera a pedido, cargo em comissão de Diretora do Departamento de Administração C-03.

O Exmo Sr. **Carlos Antonio Batista**, Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, torna público o seguinte:
Art. 1º - Exonera a pedido, a partir de 22 de abril de 2019, a senhora **Adriana Alves Mortari da Silva**, portadora da cédula de identidade RG nº 10.310.886-1 SSP PR, ocupante do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Administração (C-03), do quadro de Cargos de Provimento em Comissão, conforme Lei Municipal nº 2570/2017, de 22 de setembro.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em (22) vinte e dois de abril de dois mil e dezenove, revogando-se as disposições em contrário.
.
Gabinete da Presidência, aos (22) vinte e dois dias do mês de abril de 2019.

CARLOS ANTONIO BATISTA
Presidente

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:57CED7CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI Nº 2748/2019

SÚMULA: Alteram os vencimentos dos servidores públicos do Município de Paiçandu em razão da reposição inflacionária do ano de 2018; alteram o vencimento base dos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate às Endemias e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Altera a partir de 1º de janeiro de 2019, em 4,49% (quatro vírgula quarenta e nove por cento) os vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo do Anexo I e os vencimentos dos Cargos de Provimento em Comissão de Anexo III, integrantes da Lei Complementar nº 1.695/2005, de 28/12/2005 (Quadro Geral), referentes à reposição inflacionária do ano de 2018, que passam a vigorar na forma do Anexo I e II integrantes desta Lei.

Art. 2º Altera a partir de 1º de janeiro de 2019, em 4,49% (quatro vírgula quarenta e nove por cento) os vencimentos dos cargos contidos no Anexo Único da Lei Municipal nº 1.700/2006, com exceção do Agente Comunitário de Saúde, e Anexo I da Lei Municipal nº 1.708/2006, referentes à reposição inflacionária do ano de 2018 que passam a vigorar na forma do Anexo III integrante desta Lei.

Art. 3º Altera a partir de 1º de janeiro de 2019, o vencimento base dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, Leis Municipais nº 1.700/2006 e 2.472/2015 respectivamente, para o valor de R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) que passam a vigorar na forma do Anexo III integrante desta Lei.

Art. 4º Altera a partir de 1º de janeiro de 2019, em 4,49% (quatro vírgula quarenta e nove por cento) o subsídio do Prefeito e Vice-Prefeito, referente à reposição inflacionária do ano de 2018, que passam a vigorar na forma do Anexo IV integrante desta Lei.

Art. 5º Altera, a partir de 1º de janeiro de 2019 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento) os vencimentos do Anexo I integrante da Lei Municipal n° 2.329/2014, de 28/2/2014 (Quadro Magistério), referentes à reposição inflacionária do ano de 2018que passam a vigorar na forma do Anexo V integrante desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 dias do mês de abril do ano de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

ANEXO I

Integrante da Lei Complementar nº 1.695/2005	
DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	VALOR EM R$
Advogado	2.619,62
Agente de Saúde	1.049,23
Agrônomo	2.619,62
Arquiteto	2.619,62
Assessor Administrativo	2.405,29
Assistente Administrativo	2.041,03
Assistente Social	2.037,48
Auxiliar Administrativo	1.553,87
Auxiliar de Consultório Dentário	1.049,23
Auxiliar de Contabilidade	2.123,46
Auxiliar de Enfermagem	1.164,28
Auxiliar de Engenharia	1.049,23
Auxiliar de Laboratório	1.049,23
Auxiliar de Saúde	1.049,23
Auxiliar de Serviços Gerais	1.049,23
Auxiliar de Técnico Esportivo	1.049,23
Bioquímico	2.170,76
Borracheiro	1.049,23
Carpinteiro	1.049,23
Contador	2.883,32
Contínuo	1.049,23
Dentista	2.619,62
Eletricista	1.049,23
Eletricista de Veículos	1.049,23
Enfermeiro	2.619,62
Engenheiro Civil	2.619,62
Engenheiro de Segurança do Trabalho	2.619,62
Escriturário	1.049,23
Farmacêutico	2.328,55
Fiscal	1.190,74
Fiscal de Higiene	1.190,74
Fiscal de Tributos	1.243,67
Fisioterapeuta	2.619,62
Fonoaudiólogo	2.037,48
Funileiro	1.164,28
Gari	1.049,23
Lavador	1.049,23
Marceneiro	1.106,06
Mecânico	1.164,28
Médico	2.619,62
Médico Cardiologista	2.619,62
Médico Cirurgião Pediátrico	2.619,62
Médico Cirurgião Plástico	2.619,62
Médico Clínico Geral	2.619,62
Médico Ginecologista	2.619,62
Médico Neurologista	2.619,62
Médico Ortopedista	2.619,62
Médico Pediatra	2.619,62
Médico Urologista	2.619,62
Merendeira	1.049,23
Motorista	1.164,28
Nutricionista	1.600,89
Oficial Administrativo	2.474,65
Operador de Contabilidade	1.772,78
Operador de Máquinas Pesadas	1.309,81
Operador de Motosserra	1.295,63
Operário	1.049,23
Pedreiro	1.049,23
Pintor	1.049,23
Psicólogo	1.746,42
Secretária Escolar - 20 Horas	1.049,23
Secretária Escolar - 40 Horas	1.164,28
Segurança Bens Públicos	1.190,74
Servente de Obras	1.049,23
Supervisora de Creche	1.049,23
Técnico Agrícola	1.309,80
Técnico de Laboratório	1.049,23
Técnico Desportivo	1.402,68
Técnico em Contabilidade	2.857,93
Técnico em Enfermagem	1.426,23
Técnico em Raio-X	1.780,90
Técnico em Saúde Bucal	1.164,29
Técnico em Segurança do Trabalho	1.426,23
Técnico em Topografia	1.190,74
Telefonista	1.049,23
Tratorista	1.164,28
Veterinário	2.619,62
Vigia	1.049,23
Zeladora	1.049,23

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 dias do mês de abril do ano de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

ANEXO II

Integrante da Lei Complementar nº 1.695/2005	
SÍMBOLO	VALOR EM R$
C-01	5.133,97
C-02 A	4.738,51
C-02	3.307,60
C-03	3.175,28
C-04	2.910,67
C-05	2.646,08
C-06	2.513,79
C-07	2.381,46
C-08	2.249,17
C-09	2.116,86
C-10	1.984,58
C-11	1.852,25
C-12	1.719,97
C-13	1.587,65
C-14	1.455,35
C-15	1.323,02
C-16	1.190,74
C-17	1.058,42
C-18	1.049,23

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 dias do mês de abril do ano de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

ANEXO III

Integrante da Lei Municipal nº 1.700/2006	
FUNÇÃO	SALÁRIO
Agente Administrativo	R$ 1.378,71
Agente Comunitário de Saúde	R$ 1.250,00
Auxiliar de Enfermagem	R$ 1.493,63
Enfermeiro	R$ 2.872,34
Médico	R$ 10.235,97

Integrante da Lei Municipal nº 2.472/2015

FUNÇÃO	SALÁRIO
Agente de Combate às Endemias	R$ 1.250,00

ANEXO IV	
Integrante da Lei Municipal nº 1708/2006	
FUNÇÃO	SALÁRIO
Auxiliar de Consultório Dentário	1.049,23
Cirurgião Dentista	4.595,76
Técnico em Higiene Dental	1.493,60

Integrante da Lei Municipal nº 2.647/2018

FUNÇÃO	SALÁRIO
Prefeito	R$ 15.273,72
Vice Prefeito	R$ 7.636,86

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 dias do mês de abril do ano de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:43DE4B0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01-2019 - CULTURA

ATA

ANÁLISE DOCUMENTAL CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 10/2019 - INEXIGIBILIDADE 004-2019

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2019, às 11h30min, reuniu-se na sala de licitações a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria 022/2019, de 15 de Fevereiro de 2019, composta pelos membros presentes abaixo assinados, a fim de analisar os documentos enviados pelas proponentes interessadas em participar do chamamento público 01/2019, processo administrativo 10/2019 para ministrar cursos e oficinas destinadas a Secretaria Municipal de Cultura, no município de Paiçandu.

FICAM HABILITADAS as seguintes Empresas:

IP CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELLI, inscrita no CNPJ sob nº 10.917.639/0001-90, estabelecida à Rua Nicolau Assad nº 84, Jardim Capricórnio CEP 87.301-180 na Cidade de Campo Mourão Estado do Paraná.

OFICINA PRETENDIDA: INSTRUTOR DE TEATRO; INSTRUTOR DE ARTESANATO; INSTRUTOR DE FORMAÇÃO MUSICAL; INSTRUTOR DE FANFARRA; CORAL; CAPOEIRA; DANÇA; BALLET; ARTES PLASTICAS.

_____

DEFENDI & RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.353.106/0001-58, estabelecida à Rua Horacio Raccanello Filho nº 6326 Sala 09 Zona 01, 87.020-035 na Cidade de Maringá Estado do Paraná.
OFICINA PRETENDIDA: BALLET; INSTRUTOR DE TEATRO; INSTRUTOR DE ARTESANATO; CORAL; DANÇA; ARTES PLÁSTICAS; INSTURTOR DE VIOLÃO.
LADYLEO PRODUÇÕES ARTISTICAS, inscrita no CNPJ sob nº 32.896.021/0001-23, estabelecida à Rua São João nº 200 apartamento 12, Zona 07 CEP 87.030-200 na Cidade de Maringá Estado do Paraná.

OFICINA PRETENDIDA: INSTRUTOR DE TEATRO

_____

EDNA APARECIDA GARCIA DEL CIELO, inscrita no CNPJ sob nº 17.410.021/0001-88, estabelecida à Rua Vicente Antônio de Pádua nº 202, Jardim Bela Vista CEP 87.140-000 na Cidade de Paiçandu Estado do Paraná.
OFICINA PRETENDIDA: INSTRUTOR DE ARTESANATO.

_____

RAFAEL CABRAL MELO, inscrita no CNPJ sob nº 20.889.144/0001-58, estabelecida à Rua Bombeiro Paulo Antônio Galeti nº 128, CASA A Jardim Paris VI CEP 87.083-725 na Cidade de Maringá Estado do Paraná.
OFICINA PRETENDIDA: CAPOEIRA

_____

ART DREAM, inscrita no CNPJ sob nº 24.358.775/0001-00, estabelecida à Rua Belo Horizonte nº 121, Jardim Capital CEP 87.140-000 na Cidade de Paiçandu Estado do Paraná.
OFICINA PRETENDIDA: INSTRUTOR MUSICAL; INSTRUTOR DE VIOLÃO; INSTRUTOR DE FANFARRA.

Diante da falta de documentação válida, certidão de falência e concordata, constando vencida e atestado de desempenho anterior não comprovando experiência mínima de 06 meses.

FICAM INABILITADAS as seguintes Empresas:
ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS, inscrita no CNPJ sob nº 09.194.360/0001-46, estabelecida à Rua Belo Horizonte nº 121, Jardim Capital CEP 87.140-000 na Cidade de Paiçandu Estado do Paraná.
Motivo: O atestado de desempenho anterior não consta data de experiência, sendo inválido o documento apresentado.

RHYTHM & MELODY, inscrita no CNPJ sob nº 24.767.316/0001-71, estabelecida à Rua Santa Joaquina de Vedruna nº 43, Zona 05 CEP 87.015-150 na Cidade de Maringá Estado do Paraná.
Motivo: A Certidão expedida pelo Cartório Distribuidor encontra-se com a data de 11 de maio de 2016, sendo invalida o documento apresentado.

Paiçandu, 23 de abril de 2019

Nada mais havendo a tratar.

RAFAEL DE OLIVEIRA GUELERE
PCL

DANILO DA SILVA FONSECA
MPCL

LUCINEIA LOPES DOS SANTOS
MPCL

NATÁLIA CAROLINE PEREIRA
MPCL

SAMÁRIA CRYSTIANE BICALHO DE BRITO CASTRO
MPCL

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:6C5670E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2019

OBJETO: Contratação de empresa de consultoria sediada em Curitiba-Pr, para serviços de acompanhamento processual junto a Órgãos Públicos, tais como Tribunal de Contas, órgãos Federais com representação em Curitiba, e órgãos Estaduais; além de logística documental nos referidos órgão, com a entrega e retirada de documentos; e a disponibilização de espaço físico na região central da Capital do Estado, preferencialmente no Centro Cívico, para reuniões com até 8 pessoas; incluindo mesa com cadeira e computador ligado à internet e impressora visando atender as necessidades do Gabinete do Prefeito e da Prefeitura Municipal de Paiçandu, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
O Senhor Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados com base no artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93, a PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIALN° 018/2019, para o dia 10 de maio de 2019 às 09h30min.

Paiçandu - PR, 24 de abril de 2019.

RAFAEL DE OLIVEIRA GUELERE
Pregoeiro

Publicado por:
Caroline Christina Geroto de Souza
Código Identificador:95DB2FD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA (16/04/2019)

Ata resumida da sessão ordinária de 16/04/2019. Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, no horário regimental, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na rua Cel. Vida, 211, Centro, realizou-se a 11ª (décima primeira) sessão ordinária da 3ª (terceira) sessão legislativa da 17ª (décima sétima) legislatura, sob a presidência do Vereador Domingos Everaldo Kuhn, secretariada pelos Vereadores Anselmo Heimbecher Osório e Marcos Ribas, e presentes os Vereadores Arildo Santos Zaleski, Denis Sanson, Gilmar Costa, João Alberto Ferreira da Costa, João Savi e Rogério Czelusniak. Havendo número legal de Vereadores, o Sr. Presidente, em nome de Deus e pelo Povo, declarou aberta a sessão e determinou a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Na ordem do dia foram apreciadas as seguintes matérias. Em discussão única, em bloco, foram aprovados por unanimidade os requerimentos protocolados sob números 266 e 270/2019. Em discussão única, em bloco, foram aprovadas por

unanimidade as indicações 20 e 21/2019. Em discussão única, foi aprovado por unanimidade o anteprojeto de lei 1/2019. Em 2ª discussão, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5253 e 5254. Em 1ª discussão, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5256 e 5258 a 5261, sendo que o projeto de lei 5261 foi à votação nominal. Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente lembrou que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 23 (vinte e três) de abril, no horário regimental, constando da ordem do dia a discussão única dos requerimentos protocolados sob números 272 e 293/2019, das indicações 22 a 27/2019, e a 2ª discussão dos projetos de lei 5256 e 5258 a 5261. Agradeceu a presença de todos e em nome de Deus e pelo Povo declarou encerrada a sessão, e, para tudo constar, foi lavrada a presente ata, assinada pelo Sr. Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:501EEE2F

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 20/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através desse **HOMOLOGAR** a Dispensa n°. 20/2019 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor do proponente ANTONIO VISMAR FERREIRA PADILHA, inscrito no CNPJ sob nº 00.910.269/0001-05, no valor total de R$ 624,80 (seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), para contratação de serviço de revisão para o veículo Hyundai HB20, AYJ 2230, pertencente à Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 24 de abril de 2019.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:6F09C1AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE REABERTURA DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 24/2019

AVISO DE REABERTURA DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 24/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12866/2018

O Município de Palmeira, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, a reabertura do edital de CREDENCIAMENTO, na seguinte especificação:
OBJETO: Credenciamento de instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, interessadas em prestar serviços de concessão de empréstimos e financiamentos mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores ativos deste município.
Os interessados deverão entregar os envelopes até as 09h00min. do dia 07/05/2019, sendo que a abertura acontecerá no mesmo dia às 09h15min. O edital de reabertura na íntegra poderá ser obtido através do Portal da Transparência do Município, pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

24 de abril de 2019

LEILIANE COSTA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:78A02B63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 40/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 40/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6206/2019

Objeto: Aquisição de Certificado Digital, dispositivo token USB para transmitir e homologar dados sobre a prestação de Contas do Município de Palmeira, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública.A abertura deu-se no dia 24 de abril de 2019, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Decreto Nº.12.405 de 24 de setembro 2018, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Gestão Pública. Dotação Orçamentária: 07001041220012204233903000000. Fonte: 1001. MATERIAL DE CONSUMO. **Empresa vencedora:** CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A, portadora do CNPJ:01.554.285/0001-75 com o valor total de R$ 309,00 (trezentos e nove reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

24 de abril de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:12486FA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 40/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 40/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6206/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Aquisição de Certificado Digital, dispositivo token USB para transmitir e homologar dados sobre a prestação de Contas do Município de Palmeira, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
07001041220012204233903000000
Empresa vencedora: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A, portadora do CNPJ:01.554.285/0001-75 com o valor total de R$ 309,00 (trezentos e nove reais).

Publique-se.

24 de abril de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:E1C2751C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 40/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 40/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6206/2019

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de Certificado Digital, dispositivo token USB para transmitir e homologar dados sobre a prestação de Contas do Município de Palmeira, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública.**Empresa vencedora:** CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A, portadora do CNPJ:01.554.285/0001-75 com o valor total de R$ 309,00 (trezentos e nove reais). O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias a partir do recebimento da nota fiscal.

Publique-se.

24 de abril de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:EE145981

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 39/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 39/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5198/2019

Objeto: Aquisição de compressa de gaze estéril 13 fios 7,5 X 7,5 cm pacote com 10 unidades, através da secretaria Municipal de Saúde. A abertura deu-se no dia 22 de abril de 2019, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº.12.405 de 24 de setembro 2018, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Saúde. Dotação Orçamentária: 14001103010031615733903000000. Fonte: 1001. MATERIAL DE CONSUMO.**Empresa vencedora:** HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, portadora do CNPJ: 17.676.642/0001-08 com o valor total de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

24 de abril de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:8796278F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 39/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 39/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5198/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Aquisição de compressa de gaze estéril 13 fios 7,5 X 7,5 cm pacote com 10 unidades, através da secretaria Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14001103010031615733903000000

Empresa vencedora: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, portadora do CNPJ: 17.676.642/0001-08 com o valor total de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

Publique-se.

24 de abril de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:73594FFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 39/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 39/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5198/2019

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de compressa de gaze estéril 13 fios 7,5 X 7,5 cm pacote com 10 unidades, através da secretaria Municipal de Saúde. **Empresa vencedora:** HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, portadora do CNPJ: 17.676.642/0001-08 com o valor total de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais). O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 20 (vinte) dias após a entrega, com apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta corrente devidamente identificada.

Publique-se.

24 de abril de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:ED6C46FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 34/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 34/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5735/2019

Objeto: PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA CURSO DE ATUALIZAÇÃO DE CONDUTORES DE TRANSPORTE ESCOLARES, TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA E TRANSPORTE COLETIVO.A abertura deu-se no dia 22 de abril de

2019, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Decreto Nº.12.405 de 24 de setembro 2018, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Educação. Dotação Orçamentária: 11001123610023609133900390000. Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa Vencedora:** SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE, portadora do CNPJ: 73.471.963/0131-25 com o valor total de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

24 de abril de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:9872D6A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 34/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 34/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5735/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA CURSO DE ATUALIZAÇÃO DE CONDUTORES DE TRANSPORTE ESCOLARES TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA E TRANSPORTE COLETIVO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11001123610023609133900390000

Empresa Vencedora: SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE, portadora do CNPJ: 73.471.963/0131-25 com o valor total de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Publique-se.

24 de abril de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:BB1AEF37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 34/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 34/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5735/2019

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:

Objeto: PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA CURSO DE ATUALIZAÇÃO DE CONDUTORES DE TRANSPORTE ESCOLARES TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA E TRANSPORTE COLETIVO. **Empresa Vencedora**: SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE, portadora do CNPJ: 73.471.963/0131-25 com o valor total de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).**O pagamento** será efetuado antecipadamente para fins de habilitação.Publique-se.

24 de abril de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:DEB81BF5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.921 DE 24/04/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 1.182,79.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.182,79 (um mil cento e oitenta e dois reais e setenta e nove centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Crédito Adicional

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SMAP
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
09.001.20.128.0018.2.064. Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016
617 - 3.3.20.93.00.00 000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 1.182,79

Total Suplementação: R$ 1.182,79

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SMAP
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
09.001.20.605.0018.2.063. Manutenção das atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária
172 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 1.182,79

Total Redução: R$ 1.182,79

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:89A7C02D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.922 DE 24/04/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 26.410,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 26.410,00 (vinte e seis mil quatrocentos e dez reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional

12.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL
12.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Esporte e Lazer
12.001.27.811.0025.2.094. Manutenção das atividades do Departamento de Esporte e Lazer
618 - 3.3.20.93.00.00 869 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 25.600,00
619 - 3.3.90.93.00.00 000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 810,00

Total Suplementação: R$ 26.410,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

12.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL
12.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Esporte e Lazer
12.001.27.811.0025.2.094. Manutenção das atividades do Departamento de Esporte e Lazer
277 - 3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R$ 810,00

Total Redução: R$ 810,00

Art. 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00000000 Fonte: 869 R$ 404,49

Total da Receita: R$ 404,49

Art. 4º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
869	R$ 25.195,51

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:B54A4090

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.923 DE 24/04/2019 - DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º E ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 4.839 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2018, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, COM A GARANTIA DA UNIÃO.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º O art. 1º a Lei Municipal nº 4.839 de 6 de Dezembro de 2018 passa a ter a seguinte redação:
"Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), no âmbito do FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, destinados à obras e projetos de infraestrutura urbana, com evidência a abertura da Rua Barão do Rio Branco, abertura marginal à Rodovia PR 151, à construção da trincheira sob a Rodovia PR 151 / Rua Padre Anchieta e a Pavimentação e calçamento da área denominada Centro Cívico, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000." (NR)

Art. 2º O art. 2º da Lei Municipal nº 4.839 de 6 de Dezembro de 2018 passa a ter a seguinte redação:
"Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular à Caixa Econômica Federal em garantia da operação de crédito, em caráter de irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas e cotas-parte do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e na hipótese de extinção do FPM, os fundos ou tributos que venham a substituí-lo. Serão conferidos à Caixa Econômica Federal os poderes bastantes para que as garantias possam ser prontamente exeqüíveis no caso de inadimplemento." (NR)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:50BCF35A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.924 DE 24/04/2019 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER À CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO RESOLÚVEL DE IMÓVEIS URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, nos termos do artigo 7º, do Decreto-Lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967, artigo 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e artigos 8º e 14 da Lei Municipal nº 3.682, de 17 de junho de 2014, a concessão de direito real de uso resolúvel, sob a forma de utilização gratuita, dos seguintes imóveis:

I - Lote de terreno urbano nº 65-A-2, com área de 10.000,00m² (dez mil metros quadrados), oriundo do desmembramento, constante no Registro 02 da matrícula nº 12.147 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, situado no loteamento denominado Distrito Industrial de Palmeira;

II - Lote de terreno urbano nº 65-A-7, com área de 10.000,00m² (dez mil metros quadrados), oriundo do desmembramento, constante no Registro 02 da matrícula nº 12.147 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, situado no loteamento denominado Distrito Industrial de Palmeira;

Art. 2º A seleção das concessionárias será feita mediante processo licitatório na modalidade concorrência pública.

§1º Para se habilitar na licitação o interessado deve preencher os requisitos exigidos pela Lei de Licitações, Lei Municipal nº 3.682/14, que dispõe sobre o Plano de Incentivo Empresarial e demais exigências constantes no edital de convocação a ser expedido pela administração municipal.
§ 2° O imóvel descrito no inciso I do artigo 1º será objeto de desmembramento, que resultará em duas áreas distintas com 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados) cada uma delas, ficando, portanto, autorizada a abertura de procedimento licitatório com a previsão de disputa por lote individualizado das respectivas áreas.

Art. 3º As concessões terão vigência pelo período de 10 (dez) anos, destinando-se os imóveis, exclusivamente, para fins empresariais, voltados à acomodação das instalações da empresa concessionária, vencedora do respectivo certame, que no respectivo ramo de atuação deverá executar sobre o imóvel concedido as benfeitorias necessárias à execução do objeto, bem como desenvolver o plano de negócios de acordo com o estabelecido no edital de convocação.

§ 1º As concessões são intransferíveis, sendo vedado às concessionárias manterem os imóveis sem uso por tempo superior a 90 (noventa) dias, contínuos ou alternados, a contar da data da assinatura do respectivo contrato de concessão, que explicitará os direitos e deveres da concessionária.

§ 2º Responderão as concessionárias, judicial e extrajudicialmente, por quaisquer reivindicações que venham a ser efetuadas por terceiros, concernentes aos imóveis de que trata esta Lei.

§ 3º As edificações deverão ser iniciadas dentro do prazo de 90 (noventa) dias e concluídas no prazo de 01 (um) ano, observadas as disposições da Lei nº 1.872, de 11 de setembro de 1997, que define as Normas de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Industrial do Município, com o compromisso da geração do número mínimo de empregos exigidos no edital de convocação.

Art. 4º Decorridos 10 (dez) anos de vigência ininterrupta da concessão, desde que cumpridos os requisitos da Lei Municipal nº 3.682 de 17 de junho de 2014, fica autorizada a alienação do imóvel à respectiva concessionária, conforme prevê o artigo 10 do mesmo diploma legal, via decreto do Poder Executivo, também observadas as seguintes condições:
Haja a comprovação quanto ao cumprimento dos requisitos legais por meio de relatórios anuais, veiculados em processo administrativo, emitidos pela Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial, em conjunto com o Chefe do Poder Executivo, responsável pela gestão dos bens públicos;
Estejam concluídos os dez relatórios anuais correspondentes à vigência da concessão, atestando cada um deles o cumprimento das exigências legais durante os períodos a que se relacionem, o que deverá ser declarado no ato oficial referido no caput deste artigo, que deverá ser integralmente transcrito no instrumento público de transferência do imóvel.

Art. 5º As concessões tornar-se-ão nulas, independentemente de ato especial, se aos imóveis, no todo ou em parte, vier a ser dada destinação diversa daquela prevista no artigo 3º, ou se não observadas as condições estabelecidas no edital de convocação, também se ocorrer inadimplemento de cláusula contratual, ou ainda, se não observadas as disposições da Lei nº 1.872, de 11 de setembro de 1997.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:B1F8EA58

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.925 DE 24/04/2019 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER, MEDIANTE TERMO DE FOMENTO, O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA - APAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar parceria, mediante termo de Fomento, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, visando o repasse de recursos financeiros à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmeira **- APAE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.487.601/0001-03, com sede na Rua Bento Luis da Costa nº 14, Palmeira, Paraná, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho 2014.

Art. 2º Para os fins de que trata esta Lei, os recursos financeiros totalizam a importância de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), acrescida de eventuais rendimentos oriundos de aplicação financeira, repassados em parcela única, a qual provém de repasse realizado pelo Fundo Nacional de Assistência social – FNAS, através de inscrição de Programação 411770120180001, custeio sistema do MDS – SIGTV, destinado à Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial.
Parágrafo único. O Termo de Fomento autorizado por esta lei será celebrado para execução do Plano de Trabalho em 12 (doze) meses.

Art. 3º O Termo de Fomento se materializará por intermédio da inexigibilidade de chamamento público, consoante ao procedimento disposto nos artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em razão da natureza singular do objeto da parceria, cujas metas somente são alcançadas pela entidade identificada do artigo 1º.

Art. 4° A Entidade recebedora do recurso financeiro deverá prestar contas do recurso recebido na forma da lei.

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:8485F423

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.926 DE 24/04/2019 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER, MEDIANTE TERMO DE COLABORAÇÃO, O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS À ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICENTE - AMB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar parceria, mediante termo de Colaboração, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, visando o repasse de recursos financeiros no montante de R$ 58.354,34 (cinqüenta e oito mil, trezentos e cinqüenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) à Associação Menonita Beneficente - AMB, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 81.078.297/0001-00, com sede na Colônia Witmarsum, Palmeira, Paraná, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho 2014.
§1º O repasse dos recursos financeiros, de que alude esta Lei, tem por escopo primordial a proteção integral de crianças e adolescentes nas políticas públicas, fortalecendo as estratégias de enfrentamento às violências e a diversidade.
§2º Os recursos financeiros de que trata esta Lei serão repassados à Organização da Sociedade Civil em parcelas mensais, depositadas em conta bancária exclusiva, para a execução do objeto disposto no Plano de trabalho apresentado e aprovado pela administração pública.
§3º Compete à Organização da Sociedade Civil prestar contas dos valores recebidos, na forma e nos prazos fixados pela lei, através do Sistema Integrado de Transferências do tribunal de Contas do Estado do Paraná.
§ 4º O Termo de Colaboração autorizado por esta Lei terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da lei.

Art. 2º O Termo de Colaboração autorizado por esta lei, decorre do resultado do Chamamento Público nº 01/2019 – SMAS/FMDCA, realizado e homologado pelo município, consoante ao procedimento disposto pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3° As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação específica, consignada no orçamento do município de Palmeira.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, em 24 de abril de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:46C886A5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.832 DE 24/04/2019 - ALTERA O ANEXO I DO DECRETO Nº 11.288, DE 31 DE MAIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando o disposto nas Leis Municipais nº 4.132/16 e 4.133/16:

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I do Decreto nº 11.288, de 31 de maio de 2017, que regulamenta os artigos 22 e 26, § 3º, ambos da LeiMunicipal nº 4.132/2016 e os artigos 34 e 38, § 3º da Lei Municipal nº4.133/2016, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
"Anexo I
CRONOGRAMA ANUAL DE AVALIAÇÕES DA PROGRESSÃO HORIZONTAL

Etapas da avaliação de progressão horizontal	Data de execução
Início dos trabalhos da avaliação do 1º semestre	Julho
Notas da avaliação do 1º semestre	16 de Julho
Recursos das notas da avaliação do 1º semestre	17 a 23 de Julho
Resultados das notas da avaliação do 1º semestre após recurso	30 de julho
Início dos trabalhos da avaliação do 2º semestre	dezembro
Notas da avaliação do 2º semestre	13 de Dezembro
Recursos das notas da avaliação do 2º semestre	05 dias após a divulgação das notas
Resultados das notas da avaliação do 2º semestre após recurso	27 de dezembro
Convocação dos aprovados na progressão horizontal de merecimento e que possuam as 04 avaliações para apresentação de cursos (aperfeiçoamento)	30 de dezembro
Recurso contra decisão do resultado da progressão horizontal	05 dias após a convocação dos aprovados (item anterior)
Prazo para apresentação de cursos para fins aperfeiçoamento	01 a 31 de janeiro
Análise dos cursos para fins de aperfeiçoamento	01 a 10 de fevereiro
Resultado dos cursos apresentados	14 de fevereiro
Recurso	05 dias após a divulgação do resultado (item anterior)
Resultado final da progressão horizontal biênio 2017/2018 após recurso	27 de fevereiro
Realização da progressão horizontal	Março
Caso as datas, início ou término dos prazos previstos neste cronograma coincidam com feriados, recessos, pontos facultativos, finais de semana e dias não úteis será considerada a data útil subseqüente mais próxima daquela estabelecida.	

NR.''

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto nº 12.584 de 27 de dezembro de 2018.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:B609A2EA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 659/2014 - INSTITUTO COROADOS DE APRENDIZAGEM E ESTÁGIO.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. EDIR HAVRECHAKI,** brasileiro, casado, agente público, portador do **RG n° 7.298.386-6 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob n° 028.032.159-77**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **INSTITUTO COROADOS DE APRENDIZAGEM E ESTÁGIO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 53.308.953/0001-88**, neste ato representada pelo **Sr. Guido Ademir Denippotti**, portador do **CPF nº 063.476.618-02**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 4435/2019, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 659/2014**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR: Por meio deste termo ficam reajustados os valores a serem repassados aos estagiários, que passam a vigorar conforme tabela abaixo:

Tabela Bolsa-Auxílio - Estagiários - Reajuste 4,61%			
Escolaridade	**Carga Horária Semanal**	**Valor anterior**	**Valor Atual**
Ensino Superior	20h	R$ 579,08	R$ 605,77
Ensino Superior	30h	R$ 868,62	R$ 908,66
Ensino Técnico	20h	R$ 434,31	R$ 454,33
Ensino Técnico	30h	R$ 651,46	R$ 681,49
Ensino Médio	20h	R$ 337,79	R$ 353,36
Ensino Médio	30h	R$ 506,69	R$ 530,05

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas. Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 24 de Abril de 2019.

Prefeitura Municipal de Palmeira
CNPJ: 76.179.829/0001-65
EDIR HAVRECHAKI
CPF: 028.032.159-77
Contratante

Instituto Coroados de Aprendizagem e Estágio
CNPJ: 53.308.953/0001-88
GUIDO ADEMIR DENIPPOTTI
CPF nº 063.476.618-02
Contratado

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:5B16C2F3

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 15.501 DE 24/04/2019 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR IVO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 6299/2019 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.6.153.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1039

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ivo Francisco Alves de Oliveira	*357.874.909-59*	*R$ 800,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de Fevereiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:E7BDBEDF

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 15.502 DE 24/04/2019 - REVOGA A PORTARIA DE Nº 15.422, DATADA EM 27 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e considerando o disposto no P. A n°. 4716/2019,

Resolve:

Art.1º - Revogar a Portaria de nº 15.422, datada em 27 de Março de 2019, a qual concede Adiantamento à servidora Elenita Cristina de Lara, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de Abril de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:C07C74D9

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 15.503 DE 24/04/2019 - REVOGA A PORTARIA DE Nº 15.423, DATADA EM 27 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e considerando o disposto no P. A n°. 4720/2019,

Resolve:

Art.1º - Revogar a Portaria de nº 15.423, datada em 27 de Março de 2019, a qual concede Adiantamento à servidora Meline de Freitas Hartmann, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de Abril de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:ED554D0A

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 15.504 DE 24/04/2019 - REVOGA A PORTARIA DE Nº 15.424, DATADA EM 28 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e considerando o disposto no P. A n°. 4721/2019,

Resolve:

Art.1º - Revogar a Portaria de nº 15.424, datada em 28 de Março de 2019, a qual concede Adiantamento ao servidor Jean Carlo das Almas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de Abril de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:69525967

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO CHAMADA SUPLENTE CONSELHEIRO TUTELAR - CAROLINE BACH DIEDRICHS.

Palmeira, 24 de abril de 2019.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, convoca o Titular Caroline Bach Diedrichs, no dia 25 de abril do corrente ano, ás 09:00, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para assumir a função de Conselheiro Tutelar.

MARIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:870A09C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 15.500 DE 24/04/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDORA SINARA MARQUEZE RIBAS DA SILVEIRA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o contido no protocolado sob n° 5193/2019, e com fundamento no art. 132 da Lei Municipal n° 1.700/94,

Resolve:
Art. 1º. Conceder licença sem vencimento, a partir de 30/04/2019 à 26/10/2019, a servidora pública municipal **SINARA MARQUEZE RIBAS DA SILVEIRA**, matrícula 203485, portadora do RG 6.894.402-3, inscrita no CPF sob nº 039.886.159-51, ocupante do cargo efetivo de nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, devendo apresentar-se no serviço público para reassumir o cargo no qual encontra-se nomeada, no dia 27/10/2019.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:D831E6AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PUBLICO – CIRURGIÃO DENTISTA - DAIANE LACERDA DANIEL MACHOTA.

Palmeira, 24 de abril de 2019**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 25 de abril do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir o cargo de Cirurgião Dentista, conforme Concurso Público homologado através do Decreto nº. 10.153 de 12/02/2016. O não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme PA 946/2019.

Cirurgião Dentista:
· **DAIANE LACERDA DANIEL MACHOTA**

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:84BF1F21

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – TERRITÓRIO 3 - SIRLENE RIBAS.

Palmeira, 24 de abril de 2019.

A Secretaria Municipal de Saúde solicita o comparecimento da candidata abaixo relacionada, dia 25 de abril do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Agente Comunitário – PSS – Território 3, conforme Processo Seletivo - PSS 01/2018, o não comparecimento no prazo de 24h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado e conforme processo 10990/2018.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSS – TERRITÓRIO 3

· **SIRLENE RIBAS**

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:2CA8572A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA AGENTE DE COMBATE À DENGUE - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2018.

Palmeira, 24 de abril de 2019.

A Secretaria Municipal de Saúde solicita o comparecimento dos candidatos abaixo relacionados, dia 25 de abril do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Agente de Combate à Dengue – PSS, conforme Processo Seletivo - PSS 01/2018, o não comparecimento no prazo de 24h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado e conforme processo 5589/2019.

AGENTE DE COMBATE À DENGUE – PSS

· **LUCIANE SANTOS BORDINHON CARMINATTI**
· **ELIANE PACHECO COSTA**
· **FERNANDO GONÇALVES DE LARA**
· **LEANA BLANCO SOUZA BRITO**
· **GISLAINE ZALESKI VANTROBA**

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:7BAB7146

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA ENFERMEIRO ESF - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2018 - GABRIELE DE VARGAS MARCOVICZ.

Palmeira, 24 de abril de 2019.

A Secretaria Municipal de Saúde solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, dia 25 de abril do corrente ano, às 09 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Enfermeiro ESF- PSS, conforme Processo Seletivo nº.01/2018, homologado dia 09/10/2018, e solicitação em processo 5326/2019.

ENFERMEIRO ESF PSS

· **GABRIELE DE VARGAS MARCOVICZ**

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:228D06FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA TÉCNICO EM ENFERMAGEM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/2018 - ELIANE PADILHA VIANTE.

Palmeira, 24 de abril de 2019.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, dia 25 de abril do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Técnico em Enfermagem - PSS, conforme Processo Seletivo 01/2018, o não comparecimento no prazo de 24h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme Processo 5353/2019

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PSS

· **ELIANE PADILHA VIANTE**

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:6B17FA72

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA TÉCNICO EM ENFERMAGEM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/2018 - LEIDE DE LARA RAMOS.

Palmeira, 24 de abril de 2019.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, dia 25 de abril do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Técnico em Enfermagem - PSS, conforme Processo Seletivo 01/2018, o não comparecimento no prazo de 24h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme Processo 5353/2019

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PSS

· **LEIDE DE LARA RAMOS**

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:B5986BC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – TERRITÓRIO 2 - GLACI TEIXEIRA.

Palmeira, 24 de abril de 2019.

A Secretaria Municipal de Saúde solicita o comparecimento da candidata abaixo relacionada, dia 25 de abril do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Agente Comunitário – PSS – Território 2, conforme Processo Seletivo - PSS 01/2018, o não comparecimento no prazo de 24h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado e conforme processo 5352/2019.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSS – TERRITÓRIO 2

· **GLACI TEIXEIRA**

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:3E5A6475

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – TERRITÓRIO 3 - PATRICIA VIEIRA SVIECH.

Palmeira, 24 de abril de 2019.

A Secretaria Municipal de Saúde solicita o comparecimento da candidata abaixo relacionada, dia 25 de abril do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Agente Comunitário – PSS – Território 3, conforme Processo Seletivo - PSS 01/2018, o não comparecimento no prazo de 24h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado e conforme processo 5355/2019.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSS – TERRITÓRIO 3

· **PATRICIA VIEIRA SVIECH**

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:2C7FE495

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA INFORMATIVO DE NÃO COMPARECIMENTO A CONVOCAÇÃO A PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº. 01/2018 - LUCIANE APARECIDA PORTES NUNES.

Palmeira, 24 de abril de 2019.

A Secretaria Municipal de Saúde vem por meio deste, informar que não houve resposta da comunicação enviada através do chamamento da matéria publicada em Diário Oficial dos Municípios do dia 10/04/2019 e telefone, e-mail da candidata **LUCIANE APARECIDA PORTES NUNES,** cargo de Técnico em Enfermagem, aprovado no Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº01/2018.
Sendo assim, o candidato não atendeu ao chamado para assumir a vaga do referido Processo Seletivo Simplificado.

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde Interina

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:287B0AC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA TÉCNICO EM ENFERMAGEM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/2018 - DAYHANE CRISTINE ARAUJO MEDEIROS.

Palmeira, 24 de abril de 2019.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, dia 25 de abril do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Técnico em Enfermagem - PSS, conforme Processo Seletivo 01/2018, o não comparecimento no prazo de 24h, após o chamamento,

será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme Processo 1755/2019

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PSS

· **DAYHANE CRISTINE ARAUJO MEDEIROS**

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:BE6BC0FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
RESOLUÇÃO Nº 445/2019

"Acrescenta Parágrafos aos Artigos 3º, 4º e 7º da Resolução n.º 393 de 20 de dezembro de 2013 (Reestruturação Administrativa da Câmara Municipal de Paranaguá)."

O Presidente da Câmara Municipal de Paranaguá, Estado do Paraná, no uso das atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, aprovou e a Mesa Executiva promulga a presente Resolução:

Art. 1º Acrescenta os Parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º ao Art. 3º da Resolução nº. 393/2013:

"Art. 3º ... ...

Parágrafo 1° - A jornada de trabalho do Chefe de Gabinete e do Secretário Geral será de 40 horas mínimas, sendo que no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) delas deverão ser cumpridos no gabinete da Presidência enquanto que os demais 25% (vinte e cinco por cento) poderão ser cumpridos em gabinetes parlamentares externos, ou onde, como e quando lhes for destinado, sempre e somente para atender as demandas das atribuições funcionais de seu cargo, inclusive em representação do Presidente em eventos de interesse público, nos sábados, domingos e feriados.

Parágrafo 2° - A jornada de trabalho do Procurador Geral e do Assessor Jurídico-legislativo será de 30 horas mínimas, sendo que no mínimo 80% (oitenta por cento) delas deverão ser cumpridos no gabinete da Presidência enquanto que os demais 20% (vinte por cento) poderão ser cumpridos em gabinetes parlamentares externos, ou onde, como e quando lhes for destinado, sempre e somente para atender as demandas das atribuições funcionais de seu cargo, inclusive nos sábados, domingos e feriados.

Parágrafo 3° - A jornada de trabalho dos Assessores Administrativo-financeiro, Legislativo e de Cerimonial e Comunicação será de 40 horas mínimas e 44 horas máximas e poderá ser cumprida tanto no gabinete da Presidência quanto em gabinetes parlamentares externos, ou onde, como e quando lhes for destinado, sempre e somente para atender as demandas das atribuições funcionais de seu cargo, inclusive nos sábados, domingos e feriados.

Parágrafo 4° - Mensalmente o Chefe de Gabinete informará ao Departamento Administrativo a frequência dos Assessores lotados no Gabinete do Presidente.

Parágrafo 5° - O Secretário Geral, o Procurador Geral e o Chefe de Gabinete ficam dispensados do registro de frequência".

Art. 2º Acrescenta os Parágrafos 1º e 2º ao Inciso "a" do Art. 4º da Resolução nº 393/2013:

"Art. 4.º ...

a) ....

Parágrafo 1° - A jornada de trabalho dos Assessores Parlamentares será de 40 horas mínimas e 44 horas máximas e poderá ser cumprida tanto no gabinete do Vereador quanto em gabinetes parlamentares externos, ou onde, como e quando lhes for destinado, sempre e somente para atender às demandas parlamentares do Vereador por quem tenham sido indicados ao cargo, inclusive nos sábados, domingos e feriados.

Parágrafo 2º - Mensalmente o Vereador informará ao Assessor Administrativo-Financeiro a frequência dos Assessores Parlamentares lotados em seu gabinete, bem como, deverá apresentar relatório mensal discriminando a natureza dos serviços externos desempenhado pelo assessor".

Art. 3º Acrescenta os Parágrafos 1.º e 2.º ao Art. 7.º da Resolução n.º 393/2013:

Art. 7.º ...
...

Parágrafo 1° - A jornada de trabalho dos servidores efetivos nomeados para Função Gratificada obedecerá ao disposto no Art. 20 da Lei Complementar 046/2006 e poderá ser cumprida tanto no expediente durante o horário de atendimento ao público quanto em expediente interno em outro horário, sempre e somente quando houver necessidade.

Parágrafo 2º - Os Diretores de Departamento ficam dispensados do registro de frequência".

PARANAGUÁ, "PALÁCIO CARIJÓ", em 23 de abril de 2019.

WALDIR TURCHETTI DA COSTA LEITE
Presidente

ORLEI CORREA
1º Secretário

EDUARDO FRANCISCO COSTA DE OLIVEIRA
2º Secretário

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:1573EB66

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
RESOLUÇÃO Nº. 446/2019

"Acrescenta os Parágrafos 1º e 2º ao Art. 84 e acrescenta os Parágrafos 1º e 2º e altera o caput do Art. 125 da Resolução nº 243 de 20 de dezembro de 1991 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Paranaguá)."

O Presidente da Câmara Municipal de Paranaguá, Estado do Paraná, no uso das atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, aprovou e a Mesa Executiva promulga a presente Resolução:

Art. 1º Acrescenta os Parágrafos 1º e 2º ao Art. 84 da Resolução nº 243/1991:

"Art. 84 ...

Parágrafo 1º - Na falta de indicação, considerar-se-á líder, o primeiro Vereador mais votado de cada bancada.

Parágrafo 2º - O Prefeito poderá indicar, a qualquer tempo, através de ofício dirigido à Mesa, Vereador que interprete o seu pensamento junto à Câmara Municipal para exercer Liderança do Governo,

podendo o Líder de Governo, inclusive, solicitar votações em bloco e a retirada de matérias".

Art. 2.º Acrescenta os Parágrafos 1º e 2º e altera o caput do Art. 125 da Resolução 243/1991 que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 125 ...

Parágrafo 1º - Qualquer Vereador poderá manifestar a intenção de discutir os requerimentos a que se refere §3.º, do art. 108, com exceção daqueles dos incisos III, IV, V, VI e, se o fizer, ficará remetida ao expediente e à ordem do dia da sessão seguinte.

Parágrafo 2º - Os requerimentos que integrarão a ordem do dia serão limitados em 10 (dez) por sessão sendo 1 (um) por Vereador, obedecendo-se a ordem de protocolo."

"Art. 125 - Os Requerimentos a que se referem o Parágrafo 3.º do Art. 108, assim como as demais proposições serão protocolados até as 19 (dezenove) horas devendo ser lidas no expediente da próxima sessão da data de protocolo, passando a fazer parte da Ordem do Dia da sessão seguinte à leitura no expediente, ressalvado o Requerimento contido no inciso VII do referido Parágrafo, que poderá ser apreciado na mesma sessão em que for lido". (NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, "PALÁCIO CARIJÓ", em 23 de abril de 2019.

WALDIR TURCHETTI DA COSTA LEITE
Presidente

ORLEI CORREA
1º Secretário

EDUARDO FRANCISCO COSTA DE OLIVEIRA
2º Secretário

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:44FFB5D4

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 3977

ATO N.° 3977

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Declarar extinta 01(uma) vaga de Servente 1, do grupo A, do Quadro de Pessoal Efetivo em Extinção, da Câmara Municipal de Paranaguá, de acordo com o §2.° do Art.29 da Resolução 394 de 20/12/2013.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 22 de abril de 2019.

WALDIR TURCHETTI DA COSTA LEITE
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:949DD48D

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 3978

ATO N.° 3978

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Exonerar a partir de 30 de abril de 2019, **LUCAS MARTINS VICENTE** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR, SÍMBOLO DAS-3A,** desta Câmara Municipal, lotado no Gabinete da Vereadora Sandra Luzia Lopes dos Santos Souza.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 23 de abril de 2019

WALDIR TURCHETTI DA COSTA LEITE
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:D955A72A

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 3979

ATO N.° 3979

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear a partir de 1.° de maio de 2019, **VICTORIA MENDES ROSA** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR, SÍMBOLO DAS-3A,** criado pela Resolução N.°393/2013, alterada pela Resolução N.°409/2014, a pedido protocolado sob N.° 2019/04/1002 da Vereadora Sandra Luzia Lopes dos Santos Souza, em cujo Gabinete ficará lotada a servidora.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 23 de abril de 2019.

WALDIR TURCHETTI DA COSTA LEITE
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:2C1AD820

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 3980

ATO N.° 3980

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Exonerar a partir de 30 de abril de 2019, **INGRID CRISTINE DA SILVA TEODORO** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR, SÍMBOLO DAS-2A,** desta Câmara Municipal, lotada no Gabinete do Vereador Benedito Nagel.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 23 de abril de 2019

WALDIR TURCHETTI DA COSTA LEITE
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:212BE80B

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 3981

ATO N.° 3981

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear a partir de 1.° de maio de 2019, **IGOR HENRIQUE DA COSTA SIMM** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR, SÍMBOLO DAS-2A,** criado pela Resolução N.°393/2013, alterada pela Resolução N.°409/2014, a pedido protocolado sob N.°2019/04/1132 do Vereador Benedito Nagel, em cujo Gabinete ficará lotado o servidor.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 23 de abril de 2019.

WALDIR TURCHETTI DA COSTA LEITE
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:BD360D14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.780

PORTARIA Nº 1.780

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 203/2017 e o Decreto Municipal n° 897/2018, de acordo com o art. 49 da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), de acordo com o Termo de Convênio firmado, entre o MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, CNPJ nº 76.017.458/0001-15 e a Autarquia Especial PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, CNPJ nº 08.542.807/0001-69, conforme processo administrativo nº 8784/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios, edição nº 1217 de 22 de março de 2017 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4932/2019.

RESOLVE:

I -CEDER, em caráter temporário, para a Autarquia Especial PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, com ônus para a Cessionária, pelo prazo de 02 (dois) anos, com início em 22 de abril de 2019, a servidora MARCIA REGINA DAS NEVES, matrícula nº 12.238-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 11 de abril de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:C7088AAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 002/2019 Registro de Preços nº 002/2019, dando outras providências.

Os Secretários Municipais de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E M :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 736/2018, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 002/2019 Registro de Preços nº 002/2019**, que tem por objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PLAYGROUNDS MODULARES E BRINQUEDOS RECREATIVOS”**, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e, de acordo com o inteiro teor do Processo Administrativo nº 32.745/2018.

II. Fica Homologado os lotes do referido processo licitatório às licitantes vencedoras: **Lotes:** 01, 02 e 04, 05, 10, 13, 15, 20 e 21 **Empresa:** EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI – **CNPJ/MF** sob nº 22.025.872/0001-47. / **Lote:** 03, 06, 07, 09, 11, 14, 16, 17, 18, 23, 24 e 25 **Empresa:** FUTURA COMERCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA - ME – **CNPJ/MF** sob nº 68.858.539/0001-10. / **Lote:** 08, 12, 19 e 22 **Empresa:** CT MASTER COMERCIO LTDA - ME – **CNPJ/MF** sob nº 14.053.677/0001-00.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 16 de Abril de 2019.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

DARCI BORBA
Secretário Municipal de Assistência Social

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:C96CAF5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019

OBJETO: A**quisição de Papel A4 Reciclado**, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.
A Prefeitura Municipal de Paranaguá, através do seu pregoeiro, ADJUDICA o fornecedor licitante: ZANCO COMÉRCIO DE PAPEIS EIRELLI, CNPJ 22.910.732/0001-51, no valor de R$ 93.855,00 (Noventa e três mil oitocentos e cinquenta e cinco reais).
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 24 DE ABRIL DE 2019.

RONALD SILVA GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:BA44E475

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 022/2019 Registro de Preços nº 015/2019, dando outras providências.

O Secretário Municipal de Obras Públicas de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 736/2018, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 022/2019 Registro de Preços nº 015/2019**, que tem por objeto: **“AQUISIÇÃO DE 24.000 TONELADAS DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ)**

EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS", de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e, de acordo com o inteiro teor do Processo Administrativo nº 40.074/2018.

II. Fica Homologado o lote do referido processo licitatório à licitante vencedora: **Empresa:** BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 08.093.504/0001-05.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 22 de Abril de 2019.

ARNALDO DE SÁ MARANHÃO JÚNIOR
Secretário Municipal do Obras Públicas

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:F56F7D6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ-PR TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR, ÀS **09:00h** do DIA 29 (vinte e nove) de ABRIL DE 2019, NA RUA JÚLIA DA COSTA, Nº 322, NA SALA DE REUNIÕES, 1º ANDAR – PALÁCIO SÃO JOSÉ, FARÁ ABERTURA DO ENVELOPE II – PROPOSTA DE PREÇOS, DAS LICITANTES HABILITADAS, APÓS DECORRIDO PRAZO RECURSAL, DO PROCESSO LICITATÓRIO **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019**, COM O OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO DE TELHADO COM MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA NO CRACK ALMA DE POLIESTER, NOS GINÁSIOS, ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, incluíndo o fornecimento de materiais, emprego de mão de obra, disponibilização de ferramentas, transporte, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, conforme as especificações constantes no edital de licitação".**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS, DÚVIDAS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, DEVERÃO SER DIRIGIDOS À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO, ATRAVÉS DO E-MAIL: cpl@paranagua.pr.gov.br., OU ATRAVÉS DO TELEFONE: 41-3420-6003.

PARANAGUÁ, 24 DE ABRIL DE 2019.

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:40B5E1C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO FINAL -PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019

Na data de 24 (Vinte e quatro) de Abril de 2019, às 14h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decretos nº 191/2017 e 1089/2019, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, para deliberar, nos termos do art. 43 da Lei 8666/93, quanto a habilitação da empresa licitante da Concorrência Pública nº 001/2019, tendo como objeto "Seleção para Contratação de Empresa especializada para a realização de Obras de Readequação e Reforma do Ginásio Esportivo Albertina Salmon, incluído o fornecimento de materiais e mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, e conforme as planilhas de serviços e custos e memorial descritivo, em atendimento as Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, de acordo com as condições estabelecidas no Edital incluindo seus anexos. Diante da análise técnica da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, da proposta de preços apresentada, consta na cota de sequência 27 do processo licitatório: *"Face análise e parecer do Departamento técnico na cota retro, entendo pela homologação do certame, para continuidade da Concorrência Pública nº 001/2019*. Diante disso, a Comissão de Licitação avaliou o atendimento da proposta às exigências do ato convocatório, conforme preceitua o art. 48, I, da Lei de Licitações, anexo a proposta de preços, a empresa apensou planilhas orçamentárias com composição do BDI, Cronograma físico-financeiro. Por tudo acima exposto, esta Comissão Permanente de Licitação, declara por unanimidade vencedora a Empresa ***GENERAL PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA CNPJ 86.920.915/0001-30,*** por ter apresentado o valor global de R$ 3.772.122,57 (Três milhões, setecentos e setenta e dois mil, cento e vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos)**,** bem como atendimento às especificações contidas no Edital. Nada mais.

Paranaguá, 24 de Abril de 2019.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:61AAB398

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019
OBJETO: Contratação de Empresa Produtora de Eventos para a realização de Shows Artísticos a fim de suprir a demanda de apresentações constantes no calendário anual de eventos do Município de Paranaguá, especificados e quantificados no termo de referência, promovido ou apoiado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. **I.D. 764316**
TIPO: Menor Preço Por Lote
DATA DA ABERTURA: 09/05/2019 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
VALOR ESTIMADO: R$ 559.053,41 (quinhentos e cinquenta e nove mil, cinquenta e três reais e quarenta e um centavos)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 24 DE ABRIL DE 2019

RONALD SILVA GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:6040A63C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018

Na data de 24 (Vinte e quatro) de Abril de 2019, às 10h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação/Secretaria Municipal de Administração - Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 191/2017 e 1089/2019, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder ao julgamento de habilitação, referente à licitação em epígrafe, tendo como objeto: **"Seleção para Contratação de Empresa Especializada na Execução, fornecimento e instalação de Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio, utilizando o Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico aprovado pelo Corpo de Bombeiro do Estado do Paraná, a fim de atender as condições de segurança previstas em projeto para adequação do Estádio Esportivo Fernando Charbub Farah, localizado na Rua da Praia - Ponta do Caju, Paranaguá – Paraná". O Edital da Tomada de Preços nº 009/2018, estabelece para fins de habilitação: 8 – DO ENVELOPE N.º 1 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA; 8.1.** O envelope n.º 1 deverá ser apresentado de acordo com o previsto na letra "a" do item 7.2. deste Edital, e deverá trazer os seguintes documentos, obedecendo a seus requisitos: 8.1.1. Certificado de Registro Cadastral (CRC) da Prefeitura Municipal de Paranaguá ou o Cadastro do Estado do Paraná (SEAD) ou do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, com data de validade em vigor; 8.1.1.1. As licitantes que não atendam aos requisitos para apresentação do CRC do SEAD OU CRC DO SICAF, e tenham que solicitar a emissão do Certificado de Registro Cadastral perante o Município, deverão encaminhar para a Comissão Permanente de Licitação a documentação de Habilitação Cadastral até o terceiro dia anterior à data prevista para a abertura das propostas, que ficará sob custódia da Comissão e comporá a documentação de habilitação junto com os demais documentos exigidos neste edital, nos termos do art. 22, §2º da Lei 8.666, de 1993. 8.1.1.2. Os documentos da Habilitação Cadastral correspondem aos itens de (1) Habilitação Jurídica e (2) Regularidade Fiscal (em nível federal) e Trabalhista exigidos neste edital, conforme dispõe o art. 10 da Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 02, de 2010, os quais deverão ser acondicionados em envelope, conforme estabelecido para os documentos de habilitação. 8.1.1.3. A apresentação dos documentos da Habilitação Cadastral não isenta a entrega do envelope pertinente aos demais Documentos de Habilitação na ocasião oportuna fixada neste edital. 8.1.2. Registro Comercial, junto ao órgão competente, no caso de empresa individual, ou; 8.1.2.1. Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social), da Licitante e sua última alteração, caso exista, devidamente registrado no órgão competente, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, e ainda no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou; 8.1.2.2. Decreto ou autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quanto à atividade assim o exigir; 8.1.2.3. Documento de identificação (cédula de identidade) do representante legal da Licitante e comprovante da sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Ministério da Fazenda ou CNH – Carteira Nacional de Habilitação. **8.2 – DO ENVELOPE N.º 1 – REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA;** a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros; c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF; d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei; e) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei; f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 342-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943. g) Declaração do licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (Anexo V). **8.3 – DO ENVELOPE N.º 1 – DOCUMENTAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** 8.3.1. A empresa contratada, seguindo as exigências do edital, deverá fornecer documentação técnica composta dos seguintes itens: 8.3.1.1 Certidão de Registro de Pessoas Jurídica, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) que comprove atividade relacionada com o objeto da licitação, dentro do prazo de validade. 8.3.1.2. Comprovação técnico-operacional da contratada, em possuir em seu quadro, na data prevista para entrega da proposta, detentor de responsabilidade técnica, mediante a apresentação de atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em seu nome, devidamente registrado(s) no CREA, através de anotação expressa que vincule (m) o (s) atestado (s) ao registro efetuado, de execução de serviços de natureza e vulto similar se comparados ao serviço de maior relevância, qual seja, o Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio. 8.3.1.3. A comprovação de que o(s) profissionais(is) indicados(s) pertence(m) ao quadro da empresa deverá ser realizada por meio de: a) Cópia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da ficha de registro de empregados da empresa; b) Contratação de prestação de serviços (reconhecido em cartório), firmado entre as partes; ou c) Declaração de contratação futura do profissional detentor da qualificação técnica referida no item 8.2.1, "b", a ser apresentada conjuntamente com declaração de anuência do profissional. Neste caso, a contratação de referido especialista será efetivada em data não posterior à do início dos serviços; ou d) Caso o(s) profissional(is) em que estão seja(m) proprietário da empresa, deverá(ão) fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto social, contrato social etc)". **8.3.2.** Declaração que conhece os locais onde serão realizados os Serviços, conforme modelo constante do ANEXO IX, deste edital; **8.3.3**. As vistorias ao local, **para as licitantes que desejarem**, serão acompanhadas por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (41) 3420–2880; **8.3.4.** O prazo para vistoria se iniciará no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura dos envelopes; **8.3.5.** A DECLARAÇÃO DE VISTORIA DAS OBRA será OBRIGATÓRIA, sendo que a visita para as vistoria será opcional. (ANEXO IX). **8.4 – DO ENVELOPE N.º 1 – DOCUMENTAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA; 8.4.1.** Certidão Negativa de falência e recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor do domicílio da Pessoa Jurídica, deverão estar no prazo de validade neles consignados. Na falta de informação serão considerados válidos 60(sessenta) dias contados da emissão. **As exceções serão avaliadas quando for anexada legislação para o respectivo documento. 8.4.2.** Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício

social da empresa Licitante, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado na junta comercial ou cartório (deverá conter carimbo ou etiqueta ou chancela da junta comercial) fundamentado no art. 1.181 da Lei 10.406/02, § 2° do art. 1.184 da Lei 10.406/02, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelos índices oficiais quando encerrados a mais de 03(três) meses da data de apresentação da proposta. **8.4.3.** Por "*Balanço Patrimonial apresentado na forma da Lei*", considere-se o seguinte: **a)** no caso das sociedades por ações, deverá ser apresentado o balanço patrimonial publicado em órgão de imprensa oficial ou conforme dispuser a Lei Federal nº 6.404/76; **b)** no caso das demais sociedades comerciais, deverá ser apresentado o balanço patrimonial transcrito no "Livro Diário" da empresa, devidamente assinado pelo contador responsável e pelo representante legal, e acompanhado de seus respectivos termos de abertura e encerramento (igualmente assinados pelo contador e pelo representante legal da empresa), sendo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou Cartório de Títulos e Documentos; **c)** no caso das empresas que utilizam a Escrituração Contábil Digital (ECD), abrangidas pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), deverão apresentar o Balanço Patrimonial, do último exercício social exigível, acompanhado dos termos de abertura e encerramento, e Recibo de entrega de livro digital junto à Receita Federal; **d)** no caso das empresas recém-constituídas, que não tenham encerrado o exercício financeiro, cujo balanço ainda não seja exigível, deverão apresentar Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado, contendo assinatura do representante legal da empresa e do contador. **8.4.4.** A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante será baseada no cálculo (que deverá ser apresentado pela licitante, assinado pelo seu contador), será demonstrada pela obtenção dos índices de Liquidez Corrente (LC), Liquidez Geral (LG) e Grau de Endividamento (GE), conforme modelo do Anexo X, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo: LC = Ativo Circulante; Passivo Circulante; LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo não circulante GE = Passivo Circulante + Passivo não circulante ;Ativo Total. **8.4.5.** A proponente deverá comprovar, por meio do modelo Anexo X, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de Liquidez Corrente (LC), Liquidez Geral(LG) e Grau de Endividamento (GE), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos: **(LC) Valor Mínimo (LG) Valor Mínimo (GE) Valor Máximo** 1,0 (um vírgula zero) 1,0 (um vírgula zero) 0,5 (zero vírgula cinquenta) **8.4.5.1. A justificativa para os índices contábeis acima, em atenção ao artigo 31, parágrafo 5º, da Lei Federal n.º 8.666/93, vincula-se ao fato de que se referem ao patamar mínimo para constatação da boa situação financeira do licitante, razão pela qual não apresenta restritividade indevida, sendo com base usual no Município nos demais procedimentos licitatórios. 8.4.6.** As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso. **8.4.7.** O Balanço Patrimonial apresentado deverá corresponder ao último exercício financeiro. **8.4.8.** A licitante deverá comprovar capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação para fins de habilitação, conforme previsto no § 3° do art. 31 da Lei 8.666/93. **8.4.9.** A comprovação do capital social deverá ser através da **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei. **8.4.9.1. A justificativa para o capital social acima, em atenção ao artigo 31, parágrafo 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, vincula-se ao fato para constatação da boa situação financeira da(s) licitante(s),** aferindo da real condição das empresas honrarem seus compromissos, **sendo usual no Município nos demais procedimentos licitatórios. II AVISO DE RETIFICAÇÃO -** O Município de Paranaguá, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelos Decretos nº 191/2017 e 1089/2019, torna público para conhecimento e esclarecimento dos interessados que fica RETIFICADO o I Aviso de Retificação ao Edital de Licitação, nos seguintes termos: **Onde se lê no descritivo**: 8.3. DOCUMENTO PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - 8.3.1.2. Comprovação técnico-operacional da contratada, em possuir em seu quadro, na data prevista para entrega da proposta, detentor de responsabilidade técnica, mediante a apresentação de atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em seu nome, devidamente registrado(s) no CREA, através de anotação expressa que vincule (m) o (s) atestado (s) ao registro efetuado, de execução de serviços de natureza e vulto similar se comparados ao serviço de maior relevância, qual seja, o Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio. Tendo como obrigatoriedade, a comprovação de execução dos serviços acima descritos, em área mínima de 50% da área total, do objeto desta licitação. **Leia-se no descritivo:** 8.3. DOCUMENTO PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - 8.3.1.2. Comprovação técnico-operacional da contratada, em possuir em seu quadro, na data prevista para entrega da proposta, detentor de responsabilidade técnica, mediante a apresentação de atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em seu nome, devidamente registrado(s) no CREA, através de anotação expressa que vincule (m) o (s) atestado (s) ao registro efetuado, de execução de serviços de natureza e vulto similar se comparados ao serviço de maior relevância, qual seja, o Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio. Tendo como obrigatoriedade, a comprovação de execução dos serviços abaixo descritos, em área mínima de 50% da área total, do objeto desta licitação, como segue: a) Execução, fornecimento e instalação do sistema de alarme de incêndio; b) Execução, fornecimento e instalação do sistema de som de emergência; c) Execução, fornecimento e instalação do sistema de hidrantes; d) Execução, fornecimento e instalação de sinalização de emergência de equipamentos de combate a incêndio; e) Execução, fornecimento e instalação do Sistema de iluminação de emergência; f) Instalação de extintores de incêndio. Nesse sentido, foi encaminhado a Secretaria Municipal de Educação para análise dos documentos técnicos solicitados no ato convocatório, conforme ata da sessão de abertura na data de 20/02/2019, com o parecer técnico emitido (conforme cota de sequência 27 dos autos), a saber: *"Em análise do material apresentado para habilitação técnica das empresas que participam da Tomada de Preços 009/2018, do Processo Administrativo 31.040/2018, apresentamos: A Empresa LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI-ME, apresentou ART dos seguintes números: ART Nº 20120106150 - Área: 7.512,30 m²; ART Nº 20100480359 - Área: 2.729,73 m²; Desta forma, com essas áreas apresentadas acima, a empresa LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI-ME atendeu todo o subitem 8.3.1.2, relativo ao item 8.3 - Documentos para Qualificação Técnica. A Empresa SWB PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO EIRELI, apresentou ART dos seguintes números: ART Nº 20190318892 - Área: 12.757,19 m²; ART Nº 20185623810 - Área: 96.702,24 m²; ART Nº 20184214495 - Área: 330.628,60 m². Desta forma, com essas áreas apresentadas acima, a empresa SWB PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO EIRELI atendeu todo o subitem 8.3.1.2, relativo ao item 8.3 - Documentos para Qualificação Técnica. O Departamento de Engenharia e Arquitetura da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral (SEMEDI) analisou documentos das licitantes conforme edital. Sem mais encaminhamos para continuidade do processo". Foram também cumpridos pelas empresas participantes os requisitos de Qualificação Econômico-Financeira, Documentação Para Habilitação Jurídica; Regularidade Fiscal e Trabalhista, constantes no item 8 do instrumento convocatório.* Do exposto, a Comissão Permanente de Licitação delibera, por unanimidade, pela Habilitação das licitantes: **LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI – ME CNPJ 84.830.579/0001-00, e, SWB PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO EIRELI CNPJ 20.916.614/0001-25.** Dessa forma, ficam os interessados intimados, a partir da publicação desta ata, da oportunidade de interposição de recursos, conforme art. 109, I, a, da Lei 8666/93. Uma vez superada esta fase de habilitação, a Comissão publicará data para abertura dos envelopes das propostas de preços, conforme disposto no art. 43 da Lei Geral de Licitações. Nada mais.

Paranaguá, 24 de Abril de 2019.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:2A472C85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA Nº 012/2019

PORTARIA Nº 012/2019

Súmula: Nomeia Controlador Interno, no âmbito do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1o Designar a servidora THAÍS BARRANCO CUNHA para exercer a função de Controlador Interno do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de 26 de abril de 2019.

Art. 2º Conceder gratificação pelo exercício de função de Controlador Interno, no importe 20% (vinte por cento) sobre o salário básico.

Art.3º A servidora conciliará suas atividades regulares com a função de controlador interno.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 24 de abril de 2019.

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente - CICA

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:8FE2AFB4

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 095/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor**, LUCAS APARECIDO DA SILVA,** Motorista II, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, 20 (vinte) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 13/04/2019 até 10/08/2019, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 23 de abril de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:A51FE42A

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 096/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor**, MARCELO ARAUJO DO NASCIMENTO,** Guarda Municipal, junto a Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 07/05/2019 até 21/05/2019, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 23 de abril de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:6477E779

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 097/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, BRUNA CAROLINA BASSO,** Médica, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 85 (oitenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 17/04/2019 até 11/07/2019, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 23 de abril de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:252A34C7

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº095/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor**, LUCAS APARECIDO DA SILVA,** Motorista II, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

120 (cento e vinte) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 13/04/2019 até 10/08/2019, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 23 de abril de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:8F49B3EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 256/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) MARIA CRISTINA ALVES nº 770021169 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença-prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) MARIA CRISTINA ALVES, efetivo(a) no cargo de GERENTE DE DIVISAO - Matricula nº 1467, lotada na SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO , referente o período aquisitivo de 02/03/2008 a 01/03/2013 ,conforme protocolo nº 770021169.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 5 dias, com início em 22/04/2019 e término em 26/04/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DE ABRIL DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 256, 17 de ABRIL de 2019.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:117D5244

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.775/2019

Dispõe sobre nomeação de servidora no cargo em comissão de Diretora Especial de Serviços de Atendimento de Urgência e Emergência – CCD, da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a senhora **SIMONE CRISTINA BAGGIO, C.P.F. n° 958.557.779-87,** no cargo em comissão de **DIRETORA ESPECIAL DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CCD**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto no art. 44, parágrafo 7° da Lei Municipal n° 4.396/2015, alterado pela Lei Municipal n° 4.737/2019, a partir de 24 de abril de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:7D393C03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.742/2019

Dispõe sobre a nomeação de servidor na função de confiança de Assessor de Secretário – Nível III, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

• ***Considerando*** *o Memorando n° 200/2019 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos,*

DECRETA:

Art. lº Fica **nomeado,** o senhor **ARILSON PIPERNO FELIZARDO,** Matrícula n° 2579, ocupante do cargo de Mecânico I, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, na função de confiança de Assessor de Secretário – Nível III, a partir de 23 de abril de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:0A72EEF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.787/2019

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata **TATIANE CATHARIN CARRASCHI, C.P.F. n° 074.411.129-31,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL, Concurso Público nº 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:8905D9A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.800/2019

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata **KAFILA RITA DE MOURA, C.P.F. n° 051.291.909-71,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL, Concurso Público nº 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:6FE0DB91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.801/2019

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata **JULIANA APARECIDA CARLOS, C.P.F. n° 005.630.089-11,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL, Concurso Público nº 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:D9B15D05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.802/2019

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeado o candidato **RONALDO FRANCISCO DA SILVA**, **C.P.F. n° 027.439.929-64** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL, Concurso Público nº 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:05D493FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.803/2019

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata **ANA PAULA MAGNONI XAVIER DE OLIVEIRA, C.P.F. n° 982.741.981-15,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL, Concurso Público nº 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:813CBCE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.804/2019

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. lº Fica nomeado o candidato **KLEBER FERNANDES DE MOURA**, **C.P.F. n° 046.939.809-43** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL, Concurso Público nº 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:1B0B95A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 171/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **TATIANE CATHARIN CARRASCHI, C.P.F. n° 074.411.129-31,** aprovada no Concurso Público **nº 005/2018,** no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 19.787/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **29 de Abril a 10 de Maio de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

• 2 fotos 3x4;

• Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);

•Identidade (cópia autenticada);

• CPF (cópia autenticada);

• Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

• Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);

• Ensino Médio Completo, com Habilitação técnica na área e registro no COREN – Conselho Regional de Enfermagem (cópia autenticada);

• Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);

• CPF dos dependentes (cópia autenticada);

• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);

• Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

• Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

• Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.

• Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°005/2018);

• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:105F89C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 182/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **KAFILA RITA DE MOURA, C.P.F. n° 051.291.909-71,** aprovada no Concurso Público **nº 005/2018,** no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 19.800/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **06 a 20 de Maio de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

• 2 fotos 3x4;

• Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);

• Identidade (cópia autenticada);

• CPF (cópia autenticada);

• Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

• Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);

• Ensino Médio Completo, com Habilitação técnica na área e registro no COREN – Conselho Regional de Enfermagem (cópia autenticada);

• Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);

• CPF dos dependentes (cópia autenticada);

• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);

• Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

• Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

• Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.

• Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°005/2018);

• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:AEBAA1E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 183/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **JULIANA APARECIDA CARLOS, C.P.F. n° 005.630.089-11,** aprovada no Concurso Público **nº 005/2018,** no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 19.801/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **06 a 20 de Maio de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

• 2 fotos 3x4;

• Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);

• Identidade (cópia autenticada);

• CPF (cópia autenticada);

• Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

• Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);

• Ensino Médio Completo, com Habilitação técnica na área e registro no COREN – Conselho Regional de Enfermagem (cópia autenticada);

• Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);

• CPF dos dependentes (cópia autenticada);

• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);

• Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

• Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

• Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.

• Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°005/2018);

• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:48039939

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 184/2019

Dispõe sobre convocação de candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o senhor **RONALDO FRANCISCO DA SILVA**, **C.P.F. n° 027.439.929-64,** aprovado no Concurso Público **nº 005/2018,** no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL,** nomeado nos termos do **Decreto Municipal nº 19.802/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **06 a 20 de Maio de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos abaixo relacionados:

• 2 fotos 3x4;

• Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);

• Identidade (cópia autenticada);

• CPF (cópia autenticada);

• Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

• Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);

• Ensino Médio Completo, com Habilitação técnica na área e registro no COREN – Conselho Regional de Enfermagem (cópia autenticada);

• Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);

• CPF dos dependentes (cópia autenticada);

• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);

• Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

• Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

• Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.

• Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, PSA (Para homens acima de 40 anos), Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°005/2018);

• Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (cópia autenticada);

• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:ABDD99D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 185/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **ANA PAULA MAGNONI XAVIER DE OLIVEIRA, C.P.F. n° 982.741.981-15,** aprovada no Concurso Público **nº 005/2018,** no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 19.803/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **06 a 20 de Maio de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

• 2 fotos 3x4;

• Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);

• Identidade (cópia autenticada);

• CPF (cópia autenticada);

• Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

• Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);

• Ensino Médio Completo, com Habilitação técnica na área e registro no COREN – Conselho Regional de Enfermagem (cópia autenticada);

• Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);

• CPF dos dependentes (cópia autenticada);

• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);

• Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

• Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

• Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.

• Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°005/2018);

• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:0302E382

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 186/2019

Dispõe sobre convocação de candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o senhor **KLEBER FERNANDES DE MOURA**, **C.P.F. n° 046.939.809-43,** aprovado no Concurso Público **nº 005/2018,** no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL,** nomeado nos termos do **Decreto Municipal nº 19.802/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **06 a 20 de Maio de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos abaixo relacionados:

• 2 fotos 3x4;

• Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);

• Identidade (cópia autenticada);

• CPF (cópia autenticada);

• Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

• Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);

• Ensino Médio Completo, com Habilitação técnica na área e registro no COREN – Conselho Regional de Enfermagem (cópia autenticada);

• Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);

• CPF dos dependentes (cópia autenticada);

• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);

• Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

• Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

• Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.

• Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, PSA (Para homens acima de 40 anos), Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°005/2018);

• Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (cópia autenticada);

• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:814F2881

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2019
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2019

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de abril de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação pela Ilma. **Srª. ADÉLIA PAIXÃO,** Secretária Municipal de Educação, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 5.972.609-9 e inscrita no C.P.F. sob nº 958.476.779-87, e pela Ilma. Diretora de Compras **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR, e inscrito no CPF sob nº 045.697.729.51, Decreto 18.720/2018, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017.
CONTRATADA: IMPACTO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Presidente Getúlio Vargas, n° 61, 1°Andar, Centro, C.E.P. 86.730-000, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **05.306.560/0001-92**, neste ato devidamente representada por seu titular, Sr. **LOURIVAL MACEDO,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua São Sebastião, nº 576, C.E.P. 86.730-000, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 6.184.690-5/SSP-PR e inscrito no C.P.F. sob nº 916.388.529-87.
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA NA MODALIDADE BALLET – 528/HORA,** destinadas aos alunos das Escolas Municipais, através da Secretaria Municipal de Educação; conforme processo licitatório Pregão Eletrônico sob nº 027/2019.
VALOR: Pela prestação dos serviços do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada, o valor total de **R$ 14.778,72 (quatorze mil, setecentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos),** sendo o seguinte valor por item: **Item 1 -Oficina de Ballet – Valor Unitário/Hora: R$ 27,99 (vinte e sete reais e noventa e nove centavos).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - 06.02.12.361.0005.2.450.33.90.39.00.1104 (510) – Manutenção do Ensino Fundamental.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: A contratação vigorará a partir da data de assinatura do instrumento contratual, pelo período de **12 (doze) meses,** podendo ser prorrogado por igual período, por interesse entre as partes.
FISCALIZAÇÃO: Compete à Secretaria Municipal de Educação, por meio da servidora designada, a fiscalização do presente contrato e do cumprimento dos deveres da Contratada.
FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal De Educação
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras

Impacto EIRELI
LOURIVAL MACEDO
R.G. Nº 6.184.690-5/SSP-PR
Titular
Empresa Contratada

MARIA SELEIDE RIBEIRO CAMPOS CARDOSO
Fiscal Do Contrato

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:897ECE1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2019

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 KM ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO A - REMOÇÃO SIMPLES

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEMe da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO adaptado para AMBULÂNCIA TIPO A - Simples Remoção**, conforme Termo de Compromisso nº 4118401712191016559, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 11:00 horas do dia 09/05/2019.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 11:00 às 14:00 horas do dia 09/05/2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 09/05/2019.

LOCAL:www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br*ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 24 de Abril de 2019.

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Wellington Jose F. de Lima Batista da Silva
Código Identificador:BAF07D76

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2019

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**PREGÃO ELETRÔNICO**	
	Nr.: 44/2019 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	**Processo Administrativo:**	**41/2019**
	Processo de Licitação:	**56/2019**
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	**Data do Processo:**	**28/03/2019**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretora De Compras, NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	56/2019		
b) Licitação Nr.:	44/2019-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	24/04/2019		
e) Data da Adjudicação:	24/04/2019	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	Registro de Preços paraAQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES para o atendimento de Mandados Judiciais, destinados aos pacientes do SUS; para o atendimento de alunos da rede municipal de educação e usuários da Assistência Social, através da Secretaria Municipal de Saúde, Educação e Assistência Social.		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 092375 - AC MATERIAS MÉDICOS LTDA	5	0,0000	131.166,46
- 098782 - CENTER NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS PARA	1	0,0000	7.500,00
N- 0U9T0R5I7C0A-OMEENRCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA.	1	0,0000	71.825,00
- 098783 - NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAO EIRELI	4	0,0000	104.122,50
- 094519 - NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA ME	1	0,0000	8.244,00
- 090324 - PROMISSE COM. DE MAT. MÉD. HOSPITALARES LTDA.	10	0,0000	178.534,82
	22		501.392,78

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Paranavaí, 24 de Abril de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:2F2667B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DECRETO Nº 19.779/2019

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.723/2018,

DECRETA:
Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$ 315.264,79(trezentos e quinze mil duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e novecentavos)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(1522)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.236	ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
300369.09.02.05(3369)	Serviços Prestados SUS / Faturam. AIH´s-Ex. Anter	
33.90.39.00	Outros serviços de terceiros - PJ	50.422,81
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	

04.01(1523)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.250	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
300495.09.02.06(3495)	Atenção Básica - Ex. Ant.	
33.90.39.00	Outros serviços de terceiros - PJ	44.984,71
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(1524)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.242	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS EM MAC	
300496.09.02.06(3496)	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar - Ex Ant.	
33.90.30.00	Material de consumo	57.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(1525)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.242	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS EM MAC	
300494.09.02.06(3494)	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Ex. Ant.	
33.90.30.00	Material de consumo	8.078,18
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(1457)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.1.024	IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA UPA	
300500.09.02.06.3500	Bloco de Investimentos - Portaria nº 204-GM/2007	
4490.52	Equipamento e Material permanente	100.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(1526)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.250	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
101006.12.02.01(32494)	Saúde/Emendas Parlamentares Individuais- Ex. Anterior	
33.90.30.00	Material de Consumo	44.144,09
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(1527)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0006.2.260	INCENTIVO PARA VIGILANCIA EM SAUDE	
300497.09.02.06(3497)	Vigilância em Saúde - Ex. Ant.	
33.90.30.00	Material de Consumo	10.635,00
TOTAL		**315.264,79**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

300369.09.02.05(3369)	Serviços Prestados SUS / Faturam. AIH´s-Ex. Anter	50.422,81
300495.09.02.06(3495)	Atenção Básica - Ex. Ant.	44.984,71
300496.09.02.06(3496)	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar - Ex Ant.	57.000,00
300494.09.02.06(3494)	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Ex. Ant.	8.078,18
300500.09.02.06.3500	Bloco de Investimentos - Portaria nº 204-GM/2007	100.000,00
101006.12.02.01(32494)	Saúde/Emendas Parlamentares Individuais- Ex. Anterior	44.144,09
300497.09.02.06(3497)	Vigilância em Saúde - Ex. Ant.	10.635,00
TOTAL		**315.264,79**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 24 de abril de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:1723A76D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019

Extrato de Revogação de Ata de Registro de Preços nº 01/2019.GP. PARTES: Município de Pato Branco e Astrogildo Candido De Sousa JuniorME. OBJETO: Implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de áreas verdes, corte de grama, roçada e capinagem, serviço de limpeza de terrenos vagos e passeios público, ruas de calçamento, com o fornecimento de mão de obra e ferramentas, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. MOTIVAÇÃO: Com fundamento legal no Artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93, as partes resolvem amigavelmente e de comum acordo rescindir a Ata de Registro de Preços nº 01/2019 oriunda do Pregão Presencial nº 91/2018, a partir desta data, firmada entre as partes, reduzida a termo no processo.

Pato Branco, 15 de abril de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

ASTROGILDO CANDIDO DE SOUZA JUNIOR
Representante Legal.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:BA9B89CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO. PREGÃO Nº 10/2019.

Extrato Ata de Registro de Preço. Pregão nº 10/2019. OBJETO: Implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais diversos, ferragens e ferramentas de marcenaria e construção, atendendo as necessidades de todas as Secretarias, Entidades e Departamentos da Administração Municipal VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: A aquisição dos produtos, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade e formalizada através de Nota de Empenho, emitida pelo Município de Pato Branco, nas quantidades ali determinadas. A entrega dos materiais deverá ser realizada no prazo máximo de 05 dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, sendo que ficará a cargo da contratada a entrega dos materiais no endereço indicado pela contratante. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada. A descarga do produto no local indicado será de responsabilidade da Contratada. A contratada deverá comunicar a Contratante, no prazo máximo de 48 horas de antecedência, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso do fornecimento dos materiais. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho. Não serão aceitos produtos com especificações e modelo díspares do contido na ata de registro de preços assinado entre as partes, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos. Constatadas irregularidades no produto, a Administração Municipal poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem custos para o Município. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la no prazo máximo de 48 horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado. As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos materiais, e consequentemente do seu pagamento. DOT ORÇ: Diversas conforme atas. GESTOR: Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Osmar Braun Sobrinho. Ata de Registro de Preço nº 63, Partes: Município de Pato Branco e BOING COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA ME, valor total estimado de R$ 3.407,95. Ata de Registro de Preço nº 64, Partes: Município de Pato Branco e BRÁSIDAS EIRELI, valor total estimado de R$ 1.500,00. Ata de Registro de Preço nº 65, Partes: Município de Pato Branco e C M V PAINÉIS EM MDF E MATERIAIS PARA MARCENARIA EIRELI ME, valor total estimado de R$ 102.367,35. Ata de Registro de Preço nº 66, Partes: Município de Pato Branco e CONFIANÇA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, valor total estimado de R$ 241.112,60. Ata de Registro de Preço nº 67, Partes: Município de Pato Branco e F. M. F. COMÉRCIO E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA ME, valor total estimado de R$ 21.797,20. Ata de Registro de Preço nº 68, Partes: Município de Pato Branco e FER-MAX FERRAMENTAS LTDA EPP, valor total estimado de R$ 75.775,10. Ata de Registro de Preço nº 69, Partes: Município de Pato Branco e IMPERIO MDF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, valor total estimado de R$ 42.938,20. Ata de Registro de Preço nº 70, Partes: Município de Pato Branco e LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

ME, valor total estimado de R$ 58.486,40. Ata de Registro de Preço nº 71, Partes: Município de Pato Branco e MEPAL MÓVEIS LTDA EPP, valor total estimado de R$ 35.591,15. Ata de Registro de Preço nº 72, Partes: Município de Pato Branco e PEDRO ZATA BORGES ME, valor total estimado de R$ 2.848,95. Ata de Registro de Preço nº 73, Partes: Município de Pato Branco e PIOVEZANI MADEIRAS E TRANSPORTES LTDA, valor total estimado de R$ 189.497,80. Ata de Registro de Preço nº 74, Partes: Município de Pato Branco e RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA ME, valor total estimado de R$ 18.502,75. Ata de Registro de Preço nº 75, Partes: Município de Pato Branco e RONALDO PAIM CAMARGO - MEI, valor total estimado de R$ 49.809,00. Ata de Registro de Preço nº 76, Partes: Município de Pato Branco e SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA EPP, valor total estimado de R$ 25.154,40. Ata de Registro de Preço nº 77, Partes: Município de Pato Branco e TATTO E NOAL LTDA, valor total estimado de R$ 157.293,50. Ata de Registro de Preço nº 78, Partes: Município de Pato Branco e ZERÃO MÁQUINAS LTDA - EPP, valor total estimado de R$ 51.207,50.

Pato Branco, 17 de abril de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Bianca Rodrigues da Silva
Código Identificador:028A2C51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 10/2019

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 10/2019. OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais diversos, ferragens e ferramentas de marcenaria e construção, atendendo as necessidades de todas as Secretarias, Entidades e Departamentos da Administração municipal, para as empresas: BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA ME, CNPJ nº 21.189.579/0001-52, com o valor total de R$ 3.407,95; BRÁSIDAS EIRELI, CNPJ nº 20.483.193/0001-96, com o valor total de R$ 1.500,00; C M V PAINÉIS EM MDF E MATERIAIS PARA MARCENARIA EIRELI ME, CNPJ nº 28.830.527/0001-62, com o valor total de R$ 102.367,35; CONFIANÇA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, CNPJ nº 07.553.216/0001-23, com o valor total de R$ 241.112,60; F. M. F. COMERCIO E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA ME, CNPJ nº 08.800.784/0001-44, com o valor total de R$ 21.797,20; FER-MAX FERRAMENTAS LTDA EPP, CNPJ nº 22.014.876/0001-20, com o valor total de R$ 75.775,10; IMPERIO MDF COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ nº 02.815.283/0001-55, com o valor total de R$ 42.938,20; LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA ME, CNPJ nº 26.950.671/0001-07, com o valor total de R$ 58.486,40; MEPAL MÓVEIS LTDA EPP, CNPJ nº 82.089.285/0001-43, com o valor total de R$ 35.591,15; PEDRO ZATA BORGES ME, CNPJ nº 17.473.920/0001-20, com o valor total de R$ 2.848,95; PIOVEZANI MADEIRAS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 21.054.821/0001-80, com o valor total de R$ 189.497,80; RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA ME, CNPJ nº 20.784.313/0001-95, com o valor total de R$ 18.502,75; RONALDO PAIM CAMARGO - MEI, CNPJ nº 21.329.259/0001-50, com o valor total de R$ 49.809,00; SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA EPP, CNPJ nº 26.469.541/0001-57, com o valor total de R$ 25.154,40; TATTO E NOAL LTDA, CNPJ nº 02.355.754/0001-90, com o valor total de R$ 157.293,50; ZERÃO MÁQUINAS LTDA - EPP, CNPJ nº 07.315.717/0001-71, com o valor total de R$ 51.207,50.

Pato Branco, 17 de abril de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Bianca Rodrigues da Silva
Código Identificador:FC7FACFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2019 – PROCESSO 87/2019

Extrato Dispensa de Licitação nº 36/2019 – Processo 87/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Schneider Sistemas de Segurança Ltda. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de cancela auto fluxo, com sistema antiesmagamento e avisador sonoro, central de controle de acesso por placas com emissão de relatórios, com todos os materiais necessários para a sua instalação e funcionamento, incluindo atendimento, assistência técnica e treinamento, a ser instalada na entrada da área destinada ao estacionamento de veículos, nas dependências da Unidade de Saúde Central, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde. VALOR: 16.661,80. DOT. ORÇ.: 2201 - 5925. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II.

Pato Branco, 24 de abril de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

MARCIA FERNANDES DE CARVALHO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:F6FB622C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 56/2019/GP. DISPENSA Nº 34/2019

Extrato Contrato Nº 56/2019/GP. Dispensa nº 34/2019, Processo nº 76/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Santos Junior e Dalfovo Ltda - ME. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de 300 unidades de palanque de eucalipto tratado, tamanho de 2,20m de comprimento e 07 a 09 cm, afim de serem utilizadas para o plantio de 300 mudas de árvores na Rua Tocantins, atendendo o Plano de Arborização do Município, considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. VALOR: 4.500,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 dias. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 15º dia útil, após a entrega dos materiais, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura com discriminação resumida dos materiais e número da nota de empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja atestada pelo gestor e fiscal do contrato, bem como, pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. DOTAÇÃO: 12.02 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Departamento de Desenvolvimento Ambiental – Funcional Programática 18.541.34.2.79.33903240000 – Despesa 4579 – Reserva 2128. GESTORA: Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Pato Branco, 22 de abril de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

DOLIR SANTOS JUNIOR
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:174E1C36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 14/2019, PROCESSO Nº 88/2019

Extrato de Inexigibilidade nº 14/2019, PROCESSO Nº 88/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Konica Minolta Healthcare do Brasil Indústria e Equipamentos Médicos Ltda. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças, para conserto do Conjunto Radiológico SAWAE ALTUS 543HF, Patrimônio nº 005084, utilizado na Unidade de Pronto Atendimento 24 h - UPA, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde. VALOR: 45.128,62. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2288 - 4681. INEXIGIBILIDADE: Lei 8.666/93, em seu artigo 25, I.

Pato Branco, 24 de abril de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

MÁRCIA FERNANDES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:74410394

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 215

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Memorando nº 121/2019 – SMEO de 12/04/2019.

RESOLVE:
Art. 1.º Autorizar servidor a conduzir veículos de propriedade do município, para o desempenho de suas atividades, conforme habilitação:

Servidor	Cargo	Categoria CNH
Matheus Gonçalves Farias	Chefe da Seção de Projetos Arquitetônicos	AB

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 16 de abril de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:0860B2C0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 228

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão Organizadora do Processo Seletivo Municipal para contratação de estagiários, no âmbito da administração pública municipal:
- Adriano Giovani Pagnoncelli
- Marciani dos Santos
- Miria Elizia Campestrini Strappazzon

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 22 de abril de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:D19FA7BA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 246/2019

Concede aposentaria voluntária por idade e tempo de contribuição a servidora Evonete Lurdes Badia Olivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 17/2019-PATOPREV:

RESOLVE:
Art.1º Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a senhora Evonete Lurdes Badia Olivo, matrícula 5133, inscrita no CPF sob o nº 809.721.959-04, e RG sob nº 4.942.186-9, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, com fundamento no § 1º do art. 23 e art. 38 da LC 74/2018 c/c art.6º da EC nº 41/2003 e demais dispositivos aplicáveis à espécie.
Art.2º Estabelecer os proventos mensais de aposentadoria, de forma **integral,** em **R$ 4.127,67 (quatro mil, cento e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos)**, com base no último vencimento do cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço, mais a proporcionalização das verbas de caráter transitório.
Art. 3º A presente portaria entrará em vigor no mês subsequente à data da publicação do ato, concretizando seus efeitos jurídicos e legais somente após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 22 de abril de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:BF35FC0C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 247/2019

Concede aposentaria voluntária por idade e tempo de contribuição a servidora Jacira de Jesus Costa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 24/2019-PATOPREV:

RESOLVE:
Art.1º Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a senhora Jacira de Jesus Costa, matrícula 2012, inscrita no CPF sob o nº 697.491.919-00, e RG sob nº 39820439, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, com fundamento no § 1º do art. 23 e art. 38 da LC 74/2018 c/c art.6º da EC nº 41/2003 e demais dispositivos aplicáveis à espécie.
Art.2º Estabelecer os proventos mensais de aposentadoria, de forma **integral,** em **R$ 4.144,60 (quatro mil, cento e quarenta e quatro reais e sessenta centavos)**, com base no último vencimento do cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço, mais a proporcionalização das verbas de caráter transitório.
Art. 3º A presente portaria entrará em vigor no mês subsequente à data da publicação do ato, concretizando seus efeitos jurídicos e legais somente após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 22 de abril de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:C56F1C39

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 248/2019

Concede aposentaria voluntária por idade e tempo de contribuição a servidora Clarinda Cardoso e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 18/2019-PATOPREV:

RESOLVE:
Art.1º Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a senhora Clarinda Cardoso, matrícula 5149, inscrita no CPF sob o nº 014739519-41, e RG sob nº 39298503, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, com fundamento no § 1º do art. 23 e art. 38 da LC 74/2018 c/c art.6º da EC nº 41/2003 e demais dispositivos aplicáveis à espécie.
Art.2º Estabelecer os proventos mensais de aposentadoria, de forma **integral,** em **R$ 5.167,18 (cinco mil, cento e sessenta e sete reais e dezoito centavos)**, com base no último vencimento do cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço, mais a proporcionalização das verbas de caráter transitório.
Art. 3º A presente portaria entrará em vigor no mês subsequente à data da publicação do ato, concretizando seus efeitos jurídicos e legais somente após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 22 de abril de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:DB646246

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 249

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito nomeação de candidatas aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 08/2019, efetuada pela Portaria nº. 224/2019:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	BASE LEGAL
Jocemir Claro	Professor – PSS	Item 15.4 – Edital Regulador de Abertura
Ivonete Claro Pereira	Professor – PSS	Item 15.4 – Edital Regulador de Abertura
Gislaine Gonçalves de Azevedo	Professor – PSS	Item 15.4 – Edital Regulador de Abertura

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 23 de abril de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:F9D46A3C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 250

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Lei Municipal nº 4.387 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1.º AUTORIZAR a Contratação de pessoal aprovado em Processo Seletivo Simplificado, através do Edital nº 08/2019, para provimento no emprego público temporário de Professor - PSS.

PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

NOME
Liliane Gonçalves Mendes
Rozane Fatima Boni Getassi
Priscila Crozetta Santetti
Maria de Lurdes Farias

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para assumirem a vaga que é de direito.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 23 de abril de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:9BE514B5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 251

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2019/4/401206 de 23/04/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido ***SUSANE DOS SANTOS***, matrícula nº 7623-6, do cargo de Assistente em Saúde, Função Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde, após 01 de maio de 2019.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 23 de abril de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:96487417

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer

recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 03/06/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABD5E44	277510A000135377	05/02/2019	76251	R$ 293.47
ADJ2447	277510A000135923	06/02/2019	76331	R$ 293.47
AEH1593	277510A000135924	06/02/2019	76251	R$ 293.47
AEM8013	277510A000135758	05/02/2019	54526	R$ 195.23
AOG8194	277510A000135919	06/02/2019	51851	R$ 195.23
APA9669	277510A000135915	06/02/2019	51851	R$ 195.23
ASS5412	277510A000135918	06/02/2019	76331	R$ 293.47
ATG1303	277510A000135540	05/02/2019	61570	R$ 195.23
ATH8095	277510A000135917	06/02/2019	51851	R$ 195.23
AWU1900	277510A000135541	05/02/2019	76331	R$ 293.47
AXN1628	277510A000135376	04/02/2019	55500	R$ 130.16
AXV2897	277510A000120171	22/01/2019	55412	R$ 195.23
AYW2788	277510A000135922	06/02/2019	55500	R$ 130.16
AZI0591	277510A000135926	06/02/2019	76331	R$ 293.47
AZY2524	277510A000135378	05/02/2019	55417	R$ 195.23
BAM6436	277510A000136104	06/02/2019	55411	R$ 195.23
BAW2A13	277510A000135542	05/02/2019	61650	R$ 195.23
BDW0312	277510A000135543	06/02/2019	76251	R$ 293.47
CKQ4968	277510A000135920	06/02/2019	76251	R$ 293.47
DMT1874	277510A000120100	22/01/2019	55412	R$ 195.23
DPB9284	277510A000135759	06/02/2019	54870	R$ 195.23
FFH3263	277510A000120099	22/01/2019	55412	R$ 195.23
KWV9062	277510A000120098	22/01/2019	55412	R$ 195.23
NQQ0768	277510A000135921	06/02/2019	55500	R$ 130.16
OPR4319	277510A000120252	22/01/2019	55412	R$ 195.23
PWP7537	277510A000120251	22/01/2019	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:69C8598D

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 06/06/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AXU4718	277510NIC0010165	13/04/2019	50020	R$ 195.23
BBO7776	277510NIC0010166	13/04/2019	50020	R$ 293.47
PAO2574	277510NIC0010168	13/04/2019	50020	R$ 195.23
PYX2880	277510NIC0010164	13/04/2019	50020	R$ 293.47
QIM1535	277510NIC0010167	13/04/2019	50020	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:D2E510A1

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 07/06/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AUC9496	277510NIC0010171	16/04/2019	50020	R$ 293.47
AWA9138	277510NIC0010172	16/04/2019	50020	R$ 195.23
AWE3113	277510NIC0010170	16/04/2019	50020	R$ 293.47
AWQ8912	277510NIC0010169	16/04/2019	50020	R$ 293.47

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:513B3751

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 10/06/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AIG9977	277510NIC0010178	17/04/2019	50020	R$ 293.47
AJY5949	277510NIC0010183	17/04/2019	50020	R$ 195.23
ARH8014	277510NIC0010175	17/04/2019	50020	R$ 293.47
AUY8781	277510NIC0010173	17/04/2019	50020	R$ 195.23
AVZ1371	277510NIC0010181	17/04/2019	50020	R$ 195.23
AYT9432	277510NIC0010180	17/04/2019	50020	R$ 293.47
AZS8231	277510NIC0010179	17/04/2019	50020	R$ 195.23
BAE3448	277510NIC0010177	17/04/2019	50020	R$ 293.47
BAZ3131	277510NIC0010176	17/04/2019	50020	R$ 195.23
BCP0518	277510NIC0010182	17/04/2019	50020	R$ 586.94
DGK1608	277510NIC0010174	17/04/2019	50020	R$ 293.47

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:3FDEB535

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2019 TOMADA DE PREÇO Nº 02/2019

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Engenharia para Execução de Revitalização, Reforma e Melhorias na Praça Amadeu Olivetti, localizada na área central do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, mediante o regime de empreitada por preço global, conforme especificações, em conformidade com as disposições do Projeto Básico, o qual é parte integrante do Edital**.** Entrega das propostas: **até 29/05/2019 às 09h00min**. Abertura das Propostas: **29/05/2019 às 09h30min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Centro - Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

24/04/2019

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:BBD5EE7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 47/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2019

JUSTIFICATIVA
1. FUNDAMENTO LEGAL:
Lei 8.666/93 – *Art. 24. É dispensável a licitação:*
I – para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;
II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
Toda contratação por dispensa de licitação, sobretudo aquelas consignadas nos incisos I e II, são de caráter excepcional e de pequeno valor. Se a compra revelar-se de maior monta e, ainda, previsível, o procedimento adequado seria o da realização de licitação.

O Decreto 9.412/18, de 18 de junho de 2018 atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
Assim, atendidos os requisitos dos incisos acima referidos, será permitida a contratação direta para obras e serviços de engenharia com valores até R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), e para os demais serviços e compras, a dispensa de licitação poderá ser realizada até o limite de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

2. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A presente justificativa objetiva atender o dispositivo legal que respalde a prestação de serviço para elaboração de Projeto Elétrico para ampliação de rede de energia e iluminação pública no Município de Paula Freitas/PR.
Considerando a priorização da modernização do sistema elétrico por meio da substituição das luminárias, lâmpadas e equipamentos elétricos por outros de modelos tecnologicamente mais modernos e de maior eficiência energética;
Considerando que isso implicará no aumento efetivo da luminosidade, na redução significativa da manutenção do sistema de iluminação, na melhoria das condições de segurança pública e da segurança do trânsito;
Considerando que iluminação é um serviço público essencial para a qualidade de vida da comunidade e para o desenvolvimento social e econômico do Município e que, além de iluminar ruas, avenidas, praças, monumentos históricos e demais logradouros públicos, é importante para a melhoria da imagem das cidades, favorecendo o comércio, o turismo e o lazer;
Assim, justifica-se a contratação de empresa especializada na prestação do referido serviço.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço de Engenharia referente à Elaboração de Projeto Elétrico para Ampliação de Rede de Energia e Iluminação Pública da Rodovia Estadual João Maria Bueno e Rua Reinaldo Jensen.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa AUTHENTIC PROJETOS ELÉTRICOS -ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 97.553.755/0001-55, pelo fato de que, conforme demonstrado na pesquisa de preço realizada, foi a empresa que menor preço ofertou para a aquisição de materiais gráficos, supracitado e por cumprir com os requisitos de Regularidade Fiscal e econômico-financeira, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, de acordo com as especificações e direcionamento ao tema e aos parâmetros pedagógicos exigidos. Definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas. Os preços coletados foram pesquisados e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.
A melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 9.930,00 (Nove mil, novecentos e trinta reais), estando incluído no preço impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10001 15.452.0014.2.037 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública (342).

Paula Freitas, 24 de abril de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.
Decreto 2.177/2019.

TADEU RAFAEL CORDEIRO
Presidente

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário

ZULMIRO SCHIZZI
Membro

GISELI PROCOP DE LIMA
Membro

DENER ALEX BARAN
Membro

HEMERSON JOSÉ KMITA
Membro

RAFAEL DILAY MALUCELLI
Membro

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:C87FCA5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2019
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Município de Paula Freitas, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Exmo. Prefeito Municipal, Sr. VALDEMAR ANTONIO CAPELETI, nos termos do art. 24 da Lei 8.666/93, conforme consta no processo de Dispensa de Licitação nº 05/2019, declarou a Dispensa de Licitação para Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço de Engenharia referente à Elaboração de Projeto Elétrico para Ampliação de Rede de Energia e Iluminação Pública da Rodovia Estadual João Maria Bueno e Rua Reinaldo Jensen no Município de Paula Freitas/PR.
Contratado: AUTHENTIC PROJETOS ELÉTRICOS -ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 97.553.755/0001-55 – VALOR GLOBAL: R$ 9.930,00 (Nove mil, novecentos e trinta reais).
A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado.

Paula Freitas, 24 de abril de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.
Decreto 2.177/2019.

TADEU RAFAEL CORDEIRO
Presidente

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário

ZULMIRO SCHIZZI
Membro

GISELI PROCOP DE LIMA
Membro

DENER ALEX BARAN
Membro

HEMERSON JOSÉ KMITA
Membro

RAFAEL DILAY MALUCELLI
Membro

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:01D568E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 19/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Pedra Britada (Pedra Brita n.º 1 e n.º 2, Pedrisco e Pedra Brita Rachão), destinadas à manutenção e conservação de vias urbanas e estradas municipais, em atendimento a Secretaria de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR, de conformidade com as especificações, quantidades e exigências admitidas no Termo de Referência – Anexo V, parte integrante do Edital.

_____

FORNECEDOR: 8361 – REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA.
ITEM que venceu:
ITEM 01 – Qtde: 9.000,00 - Valor Unitário: R$ 29,90 - Valor Total: R$ 269.100,00.
ITEM 02 – Qtde: 18.000,00 - Valor Unitário: R$ 31,90 - Valor Total: R$ 574.200,00.
ITEM 03 – Qtde: 9.000,00 - Valor Unitário: R$ 32,90 - Valor Total: R$ 296.100,00.
ITEM 04 – Qtde: 900,00 - Valor Unitário: R$ 33,90 - Valor Total: R$ 30.510,00.
ITEM 05 – Qtde: 1.000,00 - Valor Unitário: R$ 29,90 - Valor Total: R$ 29.900,00.
ITEM 06 – Qtde: 2.000,00 - Valor Unitário: R$ 31,90 - Valor Total: R$ 63.800,00.
ITEM 07 – Qtde: 1.000,00 - Valor Unitário: R$ 32,90 - Valor Total: R$ 32.900,00.
ITEM 08 – Qtde: 100,00 - Valor Unitário: R$ 33,90 - Valor Total: R$ 3.390,00.

TOTAL GERAL: R$ 1.299.900,00.

_____

Paula Freitas, 24 de abril de 2019.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:C6F58FE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2019

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2019

O Pregoeiro Municipal, Sr. TADEU RAFAEL CORDEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 17/2019, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2019
LICITAÇÃO Nº 17/2019-PR
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Pedra Britada (Pedra Brita n.º 1 e n.º 2, Pedrisco e Pedra Brita Rachão), destinadas à manutenção e conservação de vias urbanas e estradas municipais, em atendimento a Secretaria de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR, de conformidade com as especificações, quantidades e exigências admitidas no Termo de Referência – Anexo V, parte integrante do Edital.
FORNECEDOR: 8361 – REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA.
ITEM que venceu:
ITEM 01 – Qtde: 9.000,00 - Valor Unitário: R$ 29,90 - Valor Total: R$ 269.100,00.
ITEM 02 – Qtde: 18.000,00 - Valor Unitário: R$ 31,90 - Valor Total: R$ 574.200,00.
ITEM 03 – Qtde: 9.000,00 - Valor Unitário: R$ 32,90 - Valor Total: R$ 296.100,00.
ITEM 04 – Qtde: 900,00 - Valor Unitário: R$ 33,90 - Valor Total: R$ 30.510,00.
ITEM 05 – Qtde: 1.000,00 - Valor Unitário: R$ 29,90 - Valor Total: R$ 29.900,00.
ITEM 06 – Qtde: 2.000,00 - Valor Unitário: R$ 31,90 - Valor Total: R$ 63.800,00.
ITEM 07 – Qtde: 1.000,00 - Valor Unitário: R$ 32,90 - Valor Total: R$ 32.900,00.
ITEM 08 – Qtde: 100,00 - Valor Unitário: R$ 33,90 - Valor Total: R$ 3.390,00.

TOTAL GERAL: R$ 1.299.900,00.

_____

Paula Freitas, 24 de abril de 2019.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:916FF58D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: 24/04/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2019
CONTRATADO: REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Pedra Britada (Pedra Brita n.º 1 e n.º 2, Pedrisco e Pedra Brita Rachão), destinadas à manutenção e conservação de vias urbanas e estradas municipais, em atendimento a Secretaria de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR, de conformidade com as especificações, quantidades e exigências admitidas no Termo de Referência – Anexo V, parte integrante do Edital.

VALOR DA DESPESA: R$ 1.299.900,00 (Um milhão, duzentos e noventa e nove mil e novecentos reais).

Paula Freitas, 24 de abril de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:C4265801

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 58/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA.
Valor.....: R$ 1.299.900,00 (Um milhão, duzentos e noventa e nove mil e novecentos reais).
Vigência.....: Início: 24/04/2019 Término: 24/04/2020
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 17/2019
Recursos....: 1001 04.122.0013.2.034 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente (322);
1001 15.452.0013.2.035 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Conservação de Vias Urbanas (333).
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Pedra Britada (Pedra Brita n.º 1 e n.º 2, Pedrisco e Pedra Brita Rachão), destinadas à manutenção e conservação de vias urbanas e estradas municipais, em atendimento a Secretaria de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR, de conformidade com as especificações, quantidades e exigências admitidas no Termo de Referência – Anexo V, parte integrante do Edital.

Paula Freitas, 24 de abril de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:D036C516

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....19/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº.....17/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.....14/2019
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Pedra Britada (Pedra Brita n.º 1 e n.º 2, Pedrisco e Pedra Brita Rachão), destinadas à manutenção e conservação de vias urbanas e estradas municipais, em atendimento a Secretaria de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR, de conformidade com as especificações, quantidades e exigências admitidas no Termo de Referência – Anexo V, parte integrante do Edital.
Fornecedor:
REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA.
CNPJ: 81.874.265/0002-00
Vigência: 24/04/2019 à 24/04/2020

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:2832F7C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA RESOLUÇÃO 007/2019 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Na edição nº 1737, do dia 16 de abril de 2019 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná

No artigo 2º, onde se lê:

"O CMDCA de Paulo Frontin/PR aprova e declara ciência das informações contidas no relatório apresentado pelo Órgão Gestor referente a prestação de contas do recurso Crescer em Família, quanto ao saldo do recurso em conta e com relação ao preenchimento do campo Gestão Financeira".

Leia-se:

"O CMDCA de Paulo Frontin/PR aprova e declara ciência das informações contidas no relatório apresentado pelo Órgão Gestor referente a prestação de contas do recurso Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, quanto ao saldo do recurso em conta e com relação ao preenchimento do campo Gestão Financeira".

Paulo Frontin, 24 de abril de 2019.

MAGALI HOINACKI VANEL PEREIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jessica Crisciane Sobanski
Código Identificador:CC09B9D1

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019 - FMS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2019 - FMS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AUTO ELÉTRICA E FORNECIMENTO DE PEÇAS, BEM COMO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SAÚDE, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, **Anexo V,** o qual é parte integrante do Edital, e, composto pelo arquivo digital "BETHA AUTOCOTAÇÃO".
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as **09h00min do dia 14/05/2019** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 09h30min do mesmo dia** (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 24/04/2019.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:0148A4E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 27-2019.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 27/2019 – TIPO PRESENCIAL
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, e o Senhor Delesio Defante, Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 14/2019 de 29/01/2019, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 27/2019.
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: **A presente licitação, tipo menor preço por item, tem por objeto contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos elétricos para atender a demanda da iluminação do estádio municipal de Perola D'Oeste, Estado do Paraná, (demais especificações constantes no edital e anexos).**
2. PREÇO MÁXIMO dos itens: **R$ 11.226,00 (onze mil duzentos e vinte e seis reais).**
3. DATA DE ABERTURA: No dia 14/05/2019 às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de segunda a sexta feira ou pelo Telefone-Fax: (0xx46) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste/PR, 25 de abril de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

DELESIO DEFANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:54D3C99C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2018

DATA DO CANCELAMENTO	Nº DA ATA RP	MODALIDADE Nº	CONTRATADO	ADITIVO
08/04/2019	056/2019	PREGÃO PRESENCIAL 005/2019	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	I. CONFORME REQUERIMENTO APRESENTADO NO PROCESSO PROTOCOLADO ATRAVÉS DO N° 649/2019, FICA CANCELADO A PARTIR DE 08/04/2019, ATRAVÉS DESTE INSTRUMENTO PARTICULAR, O ITEM 006 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2019 DA EMPRESA ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. II. O PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR É FIRMADO EM CARÁTER DE EXPRESSA IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE NÃO CABENDO AS PARTES O DIREITO DE ARREPENDIMENTOS OU DESISTÊNCIA

JACQUELINE NIEZER
Secretária De Administração E Finanças.

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:010DA556

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 739/2019

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, VIII da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Administração e Finanças
Objeto: Prestação de serviços postais pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, e venda de produtos de sua competência, para atendimento das necessidades da Administração Municipal, conforme tabelas específicas de cada serviço, fornecidas pela ECT.
Contratado: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**
CNPJ: 34.028.316/0020-76
Endereço: Rua João Negrão, 1251, bloco I, 2º andar, Rebouças, em Curitiba/PR, CEP 80.230-150, fone (41) 3310-2056.
Valor: R$ 10.000,00 (Dez mil reais).
Dotação Orçamentária: 03.001.04.122.0003.2004-3390394701.
Prazo de pagamento: Mensal, até o dia 23 do mês seguinte ao da prestação dos serviços.
Prazo de execução e vigência: inicia-se em 25/04/2019 a 24/04/2020.

Piên/PR, 22 de abril de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:B33814A5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2019

PROCESSO N° 764/2019

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Aquisição de Freezer Frost Free e Câmera, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo e Secretaria de Educação**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **09 de maio de 2019, às 15:00 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 25 de abril a 09 de maio de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 24 de abril de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:9FDAEACE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2019

Processo Administrativo nº 69/2019

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3.270.822/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE**, a **ASSOCIAÇÃO DESPERTANDO ESTRELAS - ADE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.644.293/0001-51, com sede e foro em Piên, Estado do Paraná, na Avenida Paraná, nº 1392, declarada de utilidade pública pela Lei nº 934, de 22 de março de 2007, neste ato representada por sua presidente eleita na Assembleia Geral realizada em 24/04/17, **SRA. EDINARA PEREIRA DA ROSA DE ANDRADE**, portadora da CI nº 4.627.419/SC, inscrita no CPF sob nº 035.503.909-55, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada **CONVENENTE**, celebram o presente **ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO**, nas condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES NO PLANO DE TRABALHO

Fica acrescido o valor de R$ 14.992,00 (quatorze mil, novecentos e noventa e dois reais), ao Plano de Trabalho relativo ao Termo de Fomento nº 001/2019 em razão do seguinte:

I) Inclusão da Dotação 3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS, no valor de R$ 12.682,00 (doze mil, seiscentos e oitenta e dois reais);
II) Inclusão da Dotação 3.1.90.13.18 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP S/ A FOLHA DE PAGAMENTO, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais);
III) Inclusão da Dotação 3.1.90.13.01 - FGTS, no valor de R$ 700,00 (setecentos reais);
IV) Inclusão da Dotação 3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS, no valor de R$ 1.530,00 (um mil, quinhentos e trinta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES DO VALOR DE REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Para a execução das atividades previstas no **TERMO DE FOMENTO Nº 001/2019**, no presente exercício, o **CONCEDENTE** transferirá à **CONVENENTE,** o valor total de R$ 74.977,00 (setenta e quatro mil, novecentos e setenta e sete reais), conforme cronograma de desembolso abaixo:

1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela	4ª parcela	5ª parcela
R$ 6.665,00	R$ 8.539,00	R$ 8.539,00	R$ 8.539,00	R$ 8.539,00
6ª parcela	**7ª parcela**	**8ª parcela**	**9ª parcela**	
R$ 8.539,00	R$ 8.539,00	R$ 8.539,00	R$ 8.539,00	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalterados o objeto pactuado entre as partes e as demais cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.
E para constar, foi lavrado o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença das testemunhas adiante assinadas, em 02 (duas) vias de igual teor.

Piên/PR, 23 de abril de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito
Concedente

EDINARA PEREIRA DA ROSA DE ANDRADE
Associação Despertando Estrelas - ADE
Convenente

Testemunhas:

Nome: **Carla de Fátima Rudnick Mendes** _____

Nome: **Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso** _____

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:13651CF3

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2019

PROCESSO Nº 744/2019

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, XVII da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Saúde

Objeto: Revisão de 20.000 km do veículo Renault Master placas BCR 9D95, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, conforme abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
1	Anel de Carter	1	R$ 8,00	R$ 8,00
2	Limpeza sistema diesel	1	R$ 120,00	R$ 120,00
3	Filtro de combustível	1	R$ 49,00	R$ 49,00
4	Filtro do ar condicionado	1	R$ 95,00	R$ 95,00
5	Filtro de óleo	1	R$ 40,00	R$ 40,00
6	Filtro de ar	1	R$ 99,00	R$ 99,00
7	Óleo 5w30	9	R$ 52,00	R$ 468,00
8	Lubrificação total do veiculo	1	R$ 65,00	R$ 65,00
9	Higienização ar condicionado	1	R$ 60,00	R$ 60,00
10	Limpeza TBI	1	R$ 49,00	R$ 49,00
11	Limpeza sistema de freios	1	R$ 60,00	R$ 60,00
12	Limpeza interna do motor	1	R$ 150,00	R$ 150,00
13	Mão de Obra Revisão 20 mil km	2	R$ 120,00	R$ 240,00
14	Geometria + Balanceamento	1	R$ 120,00	R$ 120,00
TOTAL				**R$ 1.623,00**

Contratado: **AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA.**
CNPJ: 17.895.893/0003-45 Inscrição Municipal: 257967
Endereço: Rua Antônio Kaesemodel, nº 335, Rio Negro, em São Bento do Sul/SC. CEP: 89287-470, Fone: (47) 3203-4401.
Valor: R$ 1.623,00 (Um mil seiscentos e vinte e três reais)
Dotações Orçamentárias:
11.001.10.301.0014.2030.3390391904 E
11.001.10.301.0014.2030.3390303900
Prazo de pagamento: Em até 10 (dez) dias após a realização da revisão.
Prazo de execução: Imediato.

Piên/PR, 22 de abril de 2019

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:771A1804

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
JUSTIFICATIVA DA DISPENSA 02/2019

JUSTIFICATIVA

Trata-se de procedimento que visa à dispensa de certame licitatório para a contratação da empresa **RADIO AMPERE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 77.296.143/0001-17**, com sede na Rua dos Andradas, n° 249, Centro, CEP: 85.640-000, Ampére, Paraná, para a prestação de serviços de Divulgação dos trabalhos da Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento, Convites à população para participar das sessões, divulgação da Pauta dos Trabalhos em radio de abrangência local regional, sendo no mínimo 67 inserções mensais, entre outros, em favor da Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento-PR.

Analisemos, pois, a lisura jurídica do procedimento intentado. Ora, é sabido e consabido que no Direito Administrativo Brasileiro a regra é a obrigatoriedade de licitação tanto para aquisição de bens como para que haja prestação de serviços para a Administração, tendo como fundamento Legal, na norma constitucional, o art. 37, inciso XXI, in litteris:

"Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensável à garantia do cumprimento das obrigações".

E a norma infraconstitucional não destoa (art. 2º, da Lei Federal nº 8.666/93):

"As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei."

Como, porém, toda boa regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

De proêmio, asseveramos que a solução reputada adequada seria a execução de processo de dispensa de licitação, com esteio no inciso II, art.24 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Neste toar, o Diploma Licitatório estabelece o seguinte:

"Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

Pinhal de São Bento, 22 de Abril de 2019.

EDEMILSON DACHERY GOMES
Departamento de Contabilidade

Publicado por:
Marcio Silvino Beppler
Código Identificador:5F006758

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DO CONTRATO 02/2019

EXTRATO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 02 de 2019.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa do ramo de Radiodifusão para inserções de divulgação dos atos oficiais e informes do legislativo municipal, conforme processo do dispensa de licitação n° 02/2019.
CONTRATADO: RADIO AMPERE LTDA

VALOR CONTRATADO: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 25/04/2019.
RECURSOS:

DOTAÇÃO					
Exercício da despesa	Código da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	9	01.01.2.001	001	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **ATÉ 30 DIAS APÓS A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDIANTE EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 25/04/2019.

MARINO DELLA GIUSTINA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marcio Silvino Beppler
Código Identificador:760DFB2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 49/2019

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA

LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 049/2019

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) PEDRO VALDORI DE LIMA**,** CPF 632.196.899-49, para viagem a cidade de CASCAVEL - PR, no dia 24 de Abril de 2019, transporte de paciente para radioterapia no CEONC, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 50,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 24 de Abril de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

MARCIO SILVINO BEPPLER
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:81FA1AB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº27 de 2019.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de 01 (um) veiculo novo do tipo van para passageiros adaptada para pessoa com deficiência, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social recebido do FEAS/PR Deliberação 114/2018 "Incentivo á Pessoa com Deficiência PcD III", conforme processo de Pregão nº 11/2019.
CONTRATADO: J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP .
VALOR CONTRATADO: R$ 188.190,00 (Cento e Oitenta e Oito Mil, Cento e Noventa Reais).
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2019.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3661	08.005.08.242.0801.1041	1050	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **ATÉ 30 DIAS APÓS ENTREGA DO VEICULO MEDIANTE EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 dias
PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 dias após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 24/04/2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:62F822E7

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 02/2019 CMDCA

EDITAL Nº. 02/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 640/2018 de 13/12/2018.

Considerando a Resolução nº 004/2015 de 09/10/2015 do CMDCA, que homologa o resultado da eleição de vagas suplentes do Conselho Tutelar de Pinhal de São Bento /PR (mandato 2016-2020);

Considerando Comunicado da Secretaria Municipal de Assistência Social, no qual concede 30 (trinta) dias de férias ao Conselheiro Tutelar, Geovane Gaspar do período de 06/05/2019 a 04/06/2019 e 30 (trinta) dias de férias ao Conselheiro Tutelar, Silso Irineu Savoldi, do período de 05/06/2019 a 04/07/2019;

Considerando que o Conselho Tutelar deve desenvolver suas atribuições com cinco Conselheiros Tutelares.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o 1º suplente, ILAINE SIQUEIRA LESSE para suprir a necessidade temporária do cargo de Conselheiro Tutelar, pelo período de 60 (sessenta) dias a contar de 06/05/2019 a 04/07/2019, podendo permanecer caso haja outras necessidades temporárias. O candidato deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento/PR, até 03 de maio de 2019 (das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:30) para entrega de toda documentação exigida, conforme descrição abaixo:

DOCUMENTOS

01 (uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
Cópia da Cédula de Identidade do Paraná ou protocolo de seu requerimento junto ao Instituto de Identificação do Paraná e uma cópia;
Cópia do CPF;
Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
Cópia do comprovante de escolaridade, fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente e o respectivo registro no órgão de classe, quando for o caso;
Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelo cartório do distribuidor de anexos da Comarca de Ampere - Pr;
Cópia da Carteira de trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
Declaração que não exerce mandato eletivo, bem como não ter vínculo empregatício de qualquer natureza, remunerado ou não com entidade de direito público ou privado.;
Cópia da CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

Art. 2º - Casos não previstos neste Edital, poderão ser resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Pinhal de São Bento.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pinhal de São Bento, Paraná, 24 de abril de 2019.

PAULO FIORESE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jaqueline Gomes Demarchi Grisa
Código Identificador:23E2BE62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.911/2019

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 4.718.000,00 (quatro milhões, setecentos e dezoito mil reais) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,** Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de **R$ 4.718.000,00 (quatro milhões, setecentos e dezoito mil reais)**, conforme especificado nesta Lei.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – FMS/Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.122.0007.2.022 – Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Gestão do SUS

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.14.00.00	493	Diárias –Pessoal Civil	R$ 50,00
3.3.90.30.00.00	493	Material de Consumo	R$ 100,00
3.3.90.33.00.00	493	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 100,00
3.3.90.39.00.00	493	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 250,00
4.4.90.52.00.00	521	Equipamentos e Material Permanente	R$ 500,00
Total			**R$ 1.000,00**

11.001.10.301.0007.2.023 – Promover Ações de Atenção Básica

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	493	Material de Consumo	R$ 353.000,00
3.3.90.39.00.00	493	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 250.000,00
Total			**R$ 603.000,00**

11.001.10.302.0007.2.024– Ações de Média e Alta Complexidade

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.50.43.00.00	493	Subvenções Sociais	R$ 2.400.000,00
3.3.90.39.00.00	493	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 1.560.000,00
Total			**R$ 3.960.000,00**

11.001.10.304.0007.2.025 – Promover ações de Vigilância Sanitária e Saúde do Trabalhador

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.14.00.00	493	Diárias –Pessoal Civil	R$ 5.000,00
3.3.90.30.00.00	493	Material de Consumo	R$ 21.000,00
3.3.90.33.00.00	493	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00	493	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 39.000,00
4.4.90.52.00.00	521	Equipamentos e Material Permanente	R$ 60.000,00
Total			**R$ 135.000,00**

11.001.10.303.0007.2.064 – Ações de Assistência Farmacêutica

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	493	Material de Consumo	R$ 6.000,00
4.4.90.52.00.00	521	Equipamentos e Material Permanente	R$ 13.000,00
Total			**R$ 19.000,00**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:
11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – FMS/Fundo Municipal de Saúde

11.001.10.122.0007.2.022 – Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Gestão do SUS

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.14.00.00	292	798	Diárias –Pessoal Civil	R$ 50,00
3.3.90.30.00.00	294	798	Material de Consumo	R$ 100,00
3.3.90.33.00.00	297	798	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 100,00
3.3.90.39.00.00	301	798	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 250,00
4.4.90.52.00.00	309	498	Equipamentos e Material Permanente	R$ 500,00
T o t a l				**R$ 1.000,00**

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – FMS/Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.301.0007.2.023 – Promover Ações de Atenção Básica

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	325	343	Material de Consumo	R$ 353.000,00
3.3.90.39.00.00	330	343	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 250.000,00
T o t a l				**R$ 603.000,00**

11.001.10.302.0007.2.024 – Ações de Média e Alta Complexidade

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.50.43.00.00	349	328	Subvenções Sociais	R$ 2.400.000,00
3.3.90.39.00.00	361	328	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 1.560.000,00
T o t a l				**R$ 3.960.000,00**

11.001.10.304.0007.2.025 – Promover Ações de Vigilância Sanitária e Saúde do Trabalhador

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.14.00.00	391	346	Diárias –Pessoal Civil	R$ 5.000,00
3.3.90.30.00.00	394	346	Material de Consumo	R$ 21.000,00
3.3.90.33.00.00	398	346	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00	401	346	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 39.000,00
4.4.90.52.00.00	405	346	Equipamentos e Material Permanente	R$ 60.000,00
T o t a l				**R$ 135.000,00**

11.001.10.303.0007.2.064 – Ações de Assistência Farmacêutica

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	375	798	Material de Consumo	R$ 6.000,00
4.4.90.52.00.00	380	498	Equipamentos e Material Permanente	R$ 13.000,00
T o t a l				**R$ 19.000,00**

Art. 4º O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1859/2018 e o artigo 16, § 1º, da Lei Municipal nº 1895, de 20 de dezembro de 2018.
Art. 5º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 1859, e alterada pela Lei N° 1886, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e, nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 23 de abril de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D5479A57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.912/2019

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ R$ 601.412,59 (seiscentos e um mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta e nove centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 601.412,59 (seiscentos e um mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta e nove centavos), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

15.000 – SEC. MUN. DE INFRA. E SERV. URBANOS- SMISU
15.001 – Gabinete do Secretário – SMIN
15.001.26.782.0010.2.042 – Administração e Coordenação Geral – SMIN

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.35.00.00	678	Serviços de Consultoria	R$ 601.412,59
Total			**R$ 601.412,59**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:
15.000 – SEC. MUN. DE INFRA. E SERV. URBANOS - SMISU
15.001 – Gabinete do Secretário – SMIN
15.001.26.782.0010.2.046 – Pavimentação de Vias

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	589	678	Obras e Instalações	R$ 601.412,59
Total				**R$ 601.412,59**

Art. 4º O valor que trata esta lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1859/2018 e o artigo 16, § 1º, da Lei Municipal nº 1895, de 20 de dezembro de 2018.

Art. 5º Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1859, e alterada pela Lei N° 1886, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e, nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 23 de abril de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F448E85D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.303/2019

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da Lei Municipal nº 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar do dia 25 de abril de 2019, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 006/2019-SI, instituída através da Portaria nº 10.267/2019, de 26 de março de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, sob o nº 1723, em 27 de março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 24 de abril de 2019.

MARCO AURÉLIO SIZANOSKI DO NASCIMENTO
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:FABBF5BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 103/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO:** TREVISO PROJETOS TÉCNICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 17.559.244/0001-01, com sede na Rua João Paulo II, nº 178 – Centro – Ivaí – PR.**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo: a Rescisão Unilateral do contrato, com base no Art. 79, inc. I, da Lei 8.666/93.**DAS OBRIGAÇÕES:** Fica a contratada obrigada a apresentar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Termo de Rescisão, o seguinte documento: Baixa da ART de Execução de Projetos de Pavimentação. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de abril de 2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:84CD65A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2018

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através do Pregoeiro Municipal, torna público e para conhecimento dos interessados e de quem mais interessar possa, que a licitação supramencionada, que tem por objeto à aquisição de Motocicletas, zero quilômetro, conforme especificações descritas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, foi novamente declarada DESERTA, devido a inexistência de qualquer interessado em participar do pleito

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:BCB8E4F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019

Objeto: Aquisição e instalação de Rede GPON com elementos passivos e ativos para implementação de novas funções, equipamentos, serviços de instalação, configuração, transferência de conhecimentos, garantia e suporte técnico, conforme condições e especificações técnicas, conforme especificações contidas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** e **ANEXO I-A – PROJETO TÉCNICO**. **Abertura:** 13 de Maio de 2019, às 09:00 Horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL. **Valor Máximo estimado:** R$ 2.974.036,77 (Dois milhões, novecentos e setenta e quatro mil, trinta e seis reais e setenta e sete centavos). **Aquisição de Edital:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara (Av. Getulio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR), por meio de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n.° 8666/1993 ou Gratuitamente em via digital (gravada em mídia a ser fornecida pelo interessado) ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br, por meio da consulta ao link "licitações.".

Piraquara, 24 de Abril de 2019.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B879C4E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

No extrato do Contrato n.º 34/2019 – Processo n.º 2116/2018 – Concorrência n.º 1/2019, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ do dia 11/04/2019 – Edição 1734, página 172, **onde se lê:** "Rua Manaus", **leia-se:** "Rua Recife".

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:BA6C2F07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 2.313/2018 – CONCORRÊNCIA Nº 06/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993, que institui a modalidade Concorrência, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 2.313/2018 – CONCORRÊNCIA N.º 06/2019**, que tem por objeto a contratação de empresa para elaboração de projetos de pavimentação poliédrica em paralelepípedo, incluindo projetos de drenagem, terraplanagem, OAC (Obra de arte corrente), geométricos, interseções, sinalização, quadro de quantidade/custos, memória de cálculo, especificações de serviços, obras complementares e demais projetos pertinentes, em trecho da Rua do Botiatuva e Rua Arthur Portela de Oliveira, vias públicas na área rural dos bairros Laranjeiras e Jardim dos Estados III, com extensão de 4,5 km, no Município de Piraquara, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **LITORAL ENGENHARIA LTDA,** com sede na Rua Pe. Siqueira Campos, 1.031, bairro Tiroleza, Tramandai/RS, CEP 95590-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.207.690/0001-33, **sagrada vencedora**, pelo valor de R$ 28.260,00 (vinte e oito mil duzentos e sessenta reais).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 24 de abril de 2019

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B1E9A656

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 011/2019 - DÍVIDA ATIVA DE IPTU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 011/2019
DÍVIDA ATIVA DE IPTU

A Prefeitura Municipal de Piraquara, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, Divisão de Rendas Imobiliárias, **NOTIFICA**os contribuintes, proprietários e/ou responsáveis tributários que se encontram em local incerto a comparecerem, para regularizar a situação dos imóveis abaixo relacionados perante esta secretaria.
Assim, aguardamos seu comparecimento na Divisão de Rendas Imobiliárias da Prefeitura de Piraquara, no período das 8h00min as 12h00min - 13h00min as 17h00min, de segunda à sexta- feira para atualização de cadastro e regularização do seu débito. O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias para regularização dos débitos acarretará o que couber, na cobrança de executivo fiscal, conforme determina a Lei Federal 6830/80.

Considerando o Código Tributário do Município de Piraquara, Lei 573/2011, artigos 92, 93, 418, 419, 420 e 426 da obrigatoriedade da atualização do cadastro fiscal sob pena de sanções impostas pela referida Lei, artigo 114 e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) que obriga a cobrança dos créditos tributários municipais (Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria) e não tributários sob pena de sanções impostas pela referida Lei.
Desde já nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas e caso já tenha efetuado a regularização de seu débito, favor desconsiderar a presente notificação.

** OBS: OS VALORES ATUALIZADOS E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO ESTÃO DISPONÍVEIS NOS GUICHÊS DE ATENDIMENTO – SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE PIRAQUARA.*

INDICAÇÃO FISCAL	PLANTA
03-03-175-0156-001	VILA MARIANA
03-02-019-0162-001	PLANTA CAMPOS GERAIS
03-01-011-0319-001	FAZ.GUARITUBA SUB.LT COLON. 18
03-07-031-0450-001	VILA SANTA HELENA 3
05-02-050-0027-001	VILA ANA MARIA
05-02-050-0442-001	VILA ANA MARIA
05-02-050-0453-001	VILA ANA MARIA
03-06-141-0422-001	PLANTA MOSSORO
03-05-198-0331-001	JD. DOS ESTADOS 1
03-05-056-0247-001	FAZ.GUARITUBA SUB.LT COLONIAL 73, 88 E 89
03-01-044-0143-001	JD. ITIBERE
03-02-022-0364-001	PLANTA CAMPOS GERAIS
03-02-066-0344-001	JD. TARUMA SUB.LOTES 34 35 36
03-02-025-0146-001	JD. TARUMA SUB.LOTES 34 35 36
03-05-218-0075-001	JD. DOS ESTADOS 1
03-02-064-0162-001	PLANTA CAMPOS GERAIS
03-02-023-0364-001	JD. TARUMA SUB.LOTES 34 35 36
03-02-025-0162-001	JD. TARUMA SUB.LOTES 34 35 36
03-02-064-0348-001	PLANTA CAMPOS GERAIS
03-02-019-0348-001	PLANTA CAMPOS GERAIS
03-02-022-0217-001	PLANTA CAMPOS GERAIS
03-02-022-0348-001	PLANTA CAMPOS GERAIS
03-05-059-0362-001	FAZ.GUARITUBA SUB.LT COLONIAL 73, 88 E 89
03-05-042-0060-001	FAZ.GUARITUBA SUB.LT COLONIAL 73, 88 E 89

DIVISÃO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS

Secretaria Municipal de Finanças

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:07139D02

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 115/2019 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO Nº57/2019 CONTRATAÇÃO DE MÉDICO GENERALISTA

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 57/2019, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto n.º 7395/2019 de 28/03/2019.

TORNA PÚBLICO:

O RESULTADO PROVISÓRIO do Processo Seletivo Simplificado nº 57/2019 destinado ao provimento de cargo para Médico Generalista 40 horas.

Nome do Inscrito	Documento	Data Nascimento	Pontuação
Amanda Franco de Sousa Almeida	004.179.862-70	03/03/1993	7,5
Angela Adriane Hanel Antoniazzi	080.666.449-57	23/08/1989	8,5
Bruna Sumie Kawasaki	068.890.999-07	08/03/1991	11,5
Carla Carminati Topanote	082.920.689-29	10/08/1991	10,0
Cecília de Carvalho Contin Poletto	078.560.689-06	07/09/1992	5,0
Daniele Margarita Marani Prá	005.233.559-39	28/02/1980	43,0
Fernanda Corsini Mattiazzo	005.823.259-19	29/07/1979	13,0
Leandro Donato Vicelli	037.994.209-75	23/09/1981	10,5
Letícia Ruthes Niz	070.986.059-56	29/05/1993	9,5
Luana Scheffer Navarro	077.222.609-18	16/03/1994	8,0
Luiz Cleber Pinheiro Frade	908.800.059-04	27/01/1972	78,0
Maria Gabriela Rego Montanha Rebello	072.010.739-31	23/05/1992	18,5
Salete Márcia Brega	427.796.696-91	19/12/1960	32,5
Sheylla Gorges de Almeida	043.432.849-99	13/04/1992	9,0
Yamilka Saez Ayarde	075.830.181-29	08/05/1984	19,5

Piraquara, 24 de abril de 2019.

THIAGO AURÉLIO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 57/2019

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B2C4B4D9

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7497/2019

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Instituir, a contar de 01/04/2019, Gratificação de Função dos seguintes servidores efetivos, abaixo nominados:

Matrícula	Servidor	FG
831191	ADAILTON MENDES DE OLIVEIRA	FG05
771861	ANA PAULA PRESTES DANELES	FG08
524261	EDJAIME SOARES BARBOSA	FG07
992764	ELEN PRISCILA DOS SANTOS DO COUTO	FG05
837041	ODENIR CASTRO DA SILVA	FG07

Art. 2º - Instituir, a contar de 02/04/2019, Gratificação de Função da seguinte servidora efetiva, abaixo nominada:

Matrícula	Servidor	FG
992762	RAFAELA LILIAN DE OLIVEIRA	FG05

Art. 3º - Alterar, a contar de 01/04/2019, Gratificação de Função do seguinte servidor efetivo, abaixo nominado:

Matrícula	Servidor	FG Anterior	FG Atual
647261	AUDINOR SILVERIO DE BARROS	FG08	FG10

Art. 4º - Destituir, a contar de 01/04/2019, Gratificação de Função da seguinte servidora efetiva, abaixo nominada:

Matrícula	Servidor	FG
783601	PATRICIA LEAL	FG08

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos as respectivas datas.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 23 de abril de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:3FCFFCEF

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 116/2019

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 249/2017, com homologação através do Edital Nº. 017/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1431/2018 de 29/01/2018, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (INTERAÇÃO COM O EDUCANDO)

Classif.	Nome	Nota
07	CAROLINE DA CONCEIÇÃO NOVITZKY	94,50

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE)

Classif.	Nome	Nota
36	CARMELIA ALVES DE OLIVEIRA	66,50
37	MATEUS CASSIANO LEAL	66,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 30/04/2019, às 8:00 horas** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 24 de abril de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:D7107CE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 123/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 123/2018, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA.

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. INÁCIO JOSÉ WERLE e SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA, neste ato representado por sua Administradora Sra. THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de prestação de serviços nº 123/2018, firmado entre as partes em data de 23 de abril de 2018, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS ORGÂNICOS E DE RESÍDUOS REJEITOS DE RECICLAGEM, DE CLASSE II, PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE PLANALTO- PR, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula segunda, (do preço e objeto do contrato), totalizando a importância de R$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, tendo como importe o valor de R$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), passando o objeto total contratado no valor de R$ 1.320.000,00 (Um milhão trezentos e vinte mil reais), conforme prevê o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações subsequentes.

LOTE 01					
Item	Objeto	Quant	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Execução de prestação de serviços de coleta diária, transporte e destinação final dos resíduos sólidos orgânicos e de resíduos rejeitos de reciclagem, de classe II, produzido no Perímetro Urbano e Rural do Município de Planalto.	12	MÊS	R$55.000,00	R$660.000,00
TOTAL					R$660.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (da vigência), prorrogando por mais 12 (doze) meses, totalizando 24 (vinte e quatro) meses da vigência inicial, ficando a nova data de término dia 23/04/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Cláusula Décima Primeira – do Gestor do Contrato, passando a ser o gestor deste contrato o Senhor Rudinei Paulo Marques Correa.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG
Sabia Ecológico Transportes De Lixo LTDA

Testemunhas:

_____
CLAUDINEI BRUXEL
RG nº 5071549363/ RS

_____
RUDINEI PAULO MARQUES CORREA
RG nº 7.649.973-0/PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:2F5A7224

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 053/19

DECLARA DE INTERESSE SOCIAL O EMPREENDIMENTO DA EMPRESA LYM ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA-ME DENOMINADO "FORTE REAL" E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e especialmente o contido na Resolução CONAMA nº 369/2006 e Lei Federal nº 12.651/12, tendo em vista os casos excepcionais de utilidade pública de interesse social ou baixo impacto ambiental, que possibilita a intervenção ou supressão de vegetação em Áreas de Preservação Permanente - APP,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarado de **INTERESSE SOCIAL,** para fins de implantação e instalações necessárias à captação e condução de água, irrigação e controle de erosão, nos termos da legislação vigente, as benfeitorias a serem executadas para instalação do campo de golfe no empreendimento denominado "Forte Real", com área de 89.9832Ha, objeto da matrícula nº 10.248, do Cartório de Registro de Imóveis do Município de Porecatu, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (24.04.2019).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:603D9F3C

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, A REALIZAR-SE NO DIA 29 DE ABRIL DE 2019

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, A REALIZAR-SE NO DIA 29 DE ABRIL DE 2019

SEGUNDA VOTAÇÃO – PROJETO DE LEI Nº 14/2019 DE AUTORIA DOS VEREADORES MARCELO COELHO DA SILVA E WILSON JOSÉ AZINARI JUNIOR QUE DENOMINA RUA DO MUNICÍPIO DE PORECATU (VIELA ARCIDES DE LIMA).

SEGUNDA VOTAÇÃO – PROJETO DE LEI Nº 16/2019 DE AUTORIA DO VER. MARCELO COELHO DA SILVA QUE OBRIGA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PORECATU A DISPONIBILIZAR INTEGRALMENTE EM SEU SITE OFICIAL NA INTERNET TODAS AS PEÇAS/EXPEDIENTES

RELACIONADOS ÀS DIVERSAS PROPOSIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SEGUNDA VOTAÇÃO – PROJETO DE LEI Nº 17/2019 DE AUTORIA DO VER. WILSON JOSÉ AZINARI JUNIOR QUE INSTITUI NO MUNICÍPIO DE PORECATU O "DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sala das Sessões, 23 de abril de 2019

OTACILIO PEREIRA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Nadir Luciano Polegatti
Código Identificador:AA2BD937

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2019

Procedimento licitatório nº 59/2019
Dispensa de licitação nº 27/2019

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Aquisição de 01 (um) ar-condicionado, piso teto tipo split, frio, 36.000 BTU/h para a Secretaria de Administração.
VALOR: R$ 5.574,88 (cinco mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.008.4490.52.00.00-1641.
AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso, II da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 24 de abril de 2019.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:F980EBD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
RESOLUÇÃO 1 ALTERA O REGIME INTERNO

RESOLUÇÃO N.º 1
24 de abril de 2019

Altera o Regimento Interno para uniformização de regras quanto ao uso da palavra e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1.º Esta Resolução altera o Regimento Interno para uniformização de regras quanto ao uso da palavra e dá outras providências.

Art. 2.º Fica alterada a redação do inciso IV do Art. 41 do Regimento Interno (Resolução n.º 4, de 10 de dezembro de 2011), que passará a ser redigido da seguinte forma:

Art. 41. (...)
...
IV – anunciar, caso seja solicitado no início da sessão, o rol de oradores inscritos para o uso na primeira e segunda palavra livre;
...

Art. 3.º Fica alterada a redação do caput do Art. 72 e §§ 2.º, 3.º e 4.º do Regimento Interno (Resolução n.º 4, de 10 de dezembro de 2011), que passarão a ser redigidos da seguinte forma:

Art. 72. As sessões compõem-se de quatro partes:
...
§ 2° Não havendo mais matéria sujeita à deliberação do Plenário no Expediente, poderão os Vereadores, falar em primeira Palavra Livre.
§ 3.° Não havendo mais matéria sujeita à deliberação do Plenário na Ordem do Dia, poderão os Vereadores, falar em segunda Palavra Livre.
§ 4.° Havendo requerimento escrito, apresentado em até seis horas do início da Sessão, a Primeira Palavra Livre poderá ser concedida a representantes dos diversos órgãos da administração pública dos três níveis de governo, desde que seja o requerimento aprovado pelo Plenário.
§ 5.° O disposto no parágrafo anterior, poderá ser estendido a representantes da sociedade civil, devendo o requerimento ser apreciado pelo Plenário para o uso da palavra.

Art. 4.º Fica alterada a redação do caput do Art. 74 e §§ 3.º e 4.º do Regimento Interno (Resolução n.º 4, de 10 de dezembro de 2011), que passarão a ser redigidos da seguinte forma:

Art. 74. Durante as sessões, permanecerão no recinto da câmara os Vereadores, servidores, pessoas especialmente convocadas e aquelas comparecerem espontaneamente durante os trabalhos.
...
§ 3º Não será permitida, sem prévia autorização da Presidência, a filmagem e a gravação das sessões da Câmara, a pessoas não credenciadas, exceção feita somente no caso de sessões solenes.
§ 4º Os visitantes recebidos no Plenário em dias de sessão, mediante o deferimento da presidência, poderão usar da palavra para agradecer a saudação que lhe for feita pelo Legislativo.

Art. 5.º Fica alterada a redação dos §§ 1.º e 3.º do Art. 78 do Regimento Interno (Resolução n.º 4, de 10 de dezembro de 2011), que passarão a ser redigidos da seguinte forma:

Art. 78. (...)
§ 1º Cada Vereador poderá requerer a sua respectiva inscrição, perante a secretaria administrativa da Câmara Municipal, até o início da sessão, para poder fazer uso da palavra durante o prazo de até três (3) minutos, improrrogáveis, a fim de se tratar de assunto de livre escolha, sendo permitidos apartes que serão breves.
...
§ 3º Esgotado o prazo descrito no caput, o Vereador que não usar da palavra, fica, automática e preferencialmente, inscrito à Comunicação Parlamentar da Sessão Ordinária subsequente, mantendo-se a ordem das inscrições.
...

Art. 6.º Fica alterada a redação do caput do Art. 83 e § 1.º do Regimento Interno (Resolução n.º 4, de 10 de dezembro de 2011), que passarão a ser redigidos da seguinte forma:

Art. 83. A Explicação Pessoal destina-se à manifestação de Vereadores sobre atitudes pessoais assumidas durante a sessão ou no exercício do mandato e terá a duração de até vinte (20) minutos.
§ 1º Nenhum Vereador poderá exceder o prazo de até três (3) minutos para fins de Explicação Pessoal.

Art. 7.º Fica alterada a redação dos incisos I ao VI do Art. 88 do Regimento Interno (Resolução n.º 4, de 10 de dezembro de 2011), que passarão a ser redigidos da seguinte forma:

Art. 88. (...)
I – até dois (2) minutos, sem apartes:
...
II – até três (3) minutos, com apartes:
...

III – até quatro (4) minutos, com apartes:
...
IV – até cinco (5) minutos, com apartes, para tratar de assuntos de interesse público, desde que inscrito.
Parágrafo único. Não prevalecem os prazos estabelecidos neste artigo quando o Regimento explicitamente determinar outro prazo.
Art. 8.º Fica alterada a redação do Art. 96 do Regimento Interno (Resolução n.º 4, de 10 de dezembro de 2011), que passará a ser redigido da seguinte forma:

Art. 96. De cada sessão plenária lavrar-se-á ata destinada à divulgação pública e arquivo, da qual deverá constar uma exposição sucinta dos trabalhos, organizada conforme tópicos correspondentes a cada parte da sessão, menção a quem fez uso da primeira e segunda palavra durante a sessão, além daqueles inscritos que eventualmente foram preteridos para a próxima sessão.
Parágrafo único. A ata será apreciada pelo Plenário na sessão subsequente, devendo constar em seu conteúdo os nomes e assinatura dos Vereadores presentes, registrando-se, também, possíveis ausências.

Art. 9.º Fica alterada a redação do parágrafo único do Art. 99 do Regimento Interno (Resolução n.º 4, de 10 de dezembro de 2011), que passará a ser redigido da seguinte forma:

Art. 99. (...)
Parágrafo único. Os vetos, as moções, as indicações e os requerimentos, terão uma única discussão e votação.

Art. 10. Fica alterada a redação dos §§ 2.º e 8.º do Art. 102 do Regimento Interno (Resolução n.º 4, de 10 de dezembro de 2011), que passarão a ser redigidos da seguinte forma:

Art. 102. (...)
...
§ 2º Tornando-se difícil o pronunciamento imediato da Câmara, pelo número e importância das emendas oferecidas, qualquer Vereador poderá requerer a remessa à Comissão competente para apreciar o mérito do respectivo projeto, a qual se pronunciará em até cinco (5) dias, voltando a proposição à discussão na sessão imediata após a emissão do competente parecer.
...
§ 8º As emendas e subemendas serão aceitas, discutidas e, se aprovadas, será o projeto, com as respectivas alterações, encaminhado à Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para ser novamente redigido, nos termos como foi aprovado.

Art. 11. Fica alterada a redação do caput do Art. 113 e §§ 1.º, 2.º do Regimento Interno (Resolução n.º 4, de 10 de dezembro de 2011), que passarão a ser redigidos da seguinte forma:

Art. 113. O processo nominal de votação consiste na contagem de votos favoráveis ou contrários, manifestados pelas expressões "sim e/ou favorável" e "não e/ou contrário" respectivamente obtida com a chamada dos Vereadores pelo Presidente.
§ 1º É obrigatório o processo nominal nas deliberações necessárias à apreciação de projetos de emenda à lei orgânica, projetos de lei, projetos de resolução e projeto de decreto legislativo.
§ 2º A retificação de voto só será admitida imediatamente após a confirmação, feita pelo Primeiro Secretário, do voto emitido pelo Vereador que pretenda alterar a sua manifestação de voto.
...

Art. 12. Fica alterada a redação do Art. 116 do Regimento Interno (Resolução n.º 4, de 10 de dezembro de 2011), que passará a ser redigido da seguinte forma:

Art. 116. Após a votação, o Vereador poderá fazer declaração de voto, verbalmente e antes do encerramento da Ordem do Dia, ou por escrito, sendo neste caso, anexado ao processo que capeia a proposição.

Art. 13. Fica alterada a redação do Art. 118 do Regimento Interno (Resolução n.º 4, de 10 de dezembro de 2011), que passará a ser redigido da seguinte forma:

Art. 118. O projeto com a redação final apresentada pela comissão competente ou mesa, ficará pelo menos vinte e quatro (24) horas na secretaria da Câmara, para exame dos Vereadores.
§ 1.º Não havendo qualquer questionamento ou impugnação, a redação final será encaminhada para o Presidente, que fará os encaminhamentos regimentais.
§ 2.º Nos casos em que o projeto tramita em regime de urgência e dispensa das demais formalidades regimentais, apresentada a redação final, esta será imediatamente encaminhada para a presidência para que promova os encaminhamentos regimentais, dispensando-se o prazo previsto no caput.
§ 3.º A redação final, consolidada na forma de autógrafo, será redigida na forma de texto legal, dispensando-se as respectivas assinaturas, porém, apontando qual o colegiado responsável por sua elaboração.

Art. 14. Fica alterada a redação do § 2.º do Art. 119 do Regimento Interno (Resolução n.º 4, de 10 de dezembro de 2011), que passará a ser redigido da seguinte forma:

Art. 119. (...)
...
§ 2.º Os autógrafos reproduzirão a redação final aprovada colegiado competente por sua elaboração, dispensando-se as assinaturas dos seus componentes.

Art. 15. Fica alterada a redação do Art. 120 do Regimento Interno (Resolução n.º 4, de 10 de dezembro de 2011), que passará a ser redigido da seguinte forma:

Art. 120. Em caso de rejeição da redação final apresentada pela comissão competente ou mesa, a maioria absoluta dos vereadores apontará a irregularidade, incoerência ou contradição, apresentando redação final modificativa, que não altere a substância do que foi discutido e aprovado pelo Plenário, submetendo-se, esta nova redação, à análise da comissão competente ou mesa.
Parágrafo único. Não havendo consenso em torno da redação final apresentada, será necessária nova deliberação plenária em torno dos pontos considerados como irregulares, incoerentes ou contraditórios, cabendo à comissão competente ou mesa, apresentar nova redação final, conforme a decisão tomada pelo Plenário.

Art. 16. Fica alterada a redação do Art. 195 do Regimento Interno (Resolução n.º 4, de 10 de dezembro de 2011), que passará a ser redigido da seguinte forma:

Art. 195. Os projetos de lei oriundos do Poder Executivo e Iniciativa Popular, somente poderão ser protocolados em conjunto com os respectivos arquivos eletrônicos que instruem a proposição principal em formato possível de edição e alteração.
§ 1.º Eventual protocolo realizado em desacordo com o caput, será imediatamente arquivado, sem qualquer tramitação interna, podendo ser devolvido ao autor, mediante requerimento específico e apreciado pela presidência.
§ 2.º A eventual solicitação de urgência não prejudica a exigência contida no caput do presente artigo.
§ 3.º Havendo o encaminhamento dos arquivos digitais e editáveis por intermédio de correspondência eletrônica, é obrigatória a respectiva comprovação por ocasião do respectivo protocolo.

Art. 17. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Porto Amazonas em 24 de abril de 2019.

PAULO EDMIR FERREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:AEC14C00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 03/2019

Súmula: Aprova totalmente a prestação de contas do FEAS-PPAS I - Deliberações nº013, 065, 090 de 2013-CEAS – referente ao período de julho a dezembro de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Prado Ferreira – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Nº. 236/2010, considerando a deliberação da plenária realizada em 16 de abril de 2019;

Resolve:
Art. 1º - Aprovar totalmente a prestação de contas do FEAS PPAS I - Deliberações nº013, 065, 090 de 2013-CEAS – referente ao período de julho a dezembro de 2018.

Art. 2º - Ratificar as respostas apresentadas no Bloco: "Perguntas de Monitoramento", da referida Prestação de Contas;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prado Ferreira, 16 de abril 2019.

ALESSANDRA APARECIDA DOS SANTOS
Presidente Do CMAS

Publicado por:
Mariana Fernandes Lopes Pinheiro
Código Identificador:CFA22149

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO 04/2019

SÚMULA: Aprovar a prestação de contas dos Recursos do Fia Estadual: Incentivo para a Oferta e Execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV - Deliberação 62/2016-CEDCA/PR, referente aos meses de julho a dezembro de 2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Prado Ferreira – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal Nº. 446/2016, e considerando a deliberação da plenária realizada no dia 16 de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a prestação de contas dos Recursos do Fia Estadual: Incentivo para a Oferta e Execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV - Deliberação 62/2016-CEDCA/PR, referente aos meses de julho a dezembro de 2018.

Art. 2º - Ratificar as respostas apresentadas no Bloco: "Perguntas de Monitoramento", da referida Prestação de Contas;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prado Ferreira, 16 de abril de 2019.

GISELDA FERNANDES DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Mariana Fernandes Lopes Pinheiro
Código Identificador:D8218663

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2019

Considerando as necessidades do Laboratório do Cispar de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de exclusividade emitida pelo ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE CIÊNCIAS DA VIDA - ABCV, somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal n° 8.666/93, declaro INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total de R$ 3.333,46 (três mil trezentos e trinta e três reais e quarenta e seis centavos). em favor de NOVA ANALITICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 67.774.679/0001-47, com endereço na R Assungui, 432, Bairro Bosque da Saúde, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.131-000, a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).

Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:

OBJETO: Aquisição de 03 (três) pacotes de tubo padrão para dreno, 2-stop, em tygon, nas cores branco/branco sendo 06 unidades por pacote, 01 (uma) câmara de nebulização – REF 8423.120.51411 e 02 (duas) seringas SVOC 10 uL – P/N 36520060 para o Laboratório CISPAR.

Fica o ato de inexigibilidade devidamente RATIFICADO e APROVADO em todos os seus termos e atos.

Maringá, 24 de abril de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:656CC555

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 095/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei e,

Considerando o Memorando nº 03/2019 de 15 de abril de 2019, em que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar solicitou a nomeação de defensor dativo.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar Humberto José Pereira, Diretor do Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, Matrícula 30000972, para atuar como DEFENSOR DATIVO dos servidores indiciados SÉRGIO BARBOSA e DIVA ROCHA BARBOSA, no Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2018, instaurado pela Portaria nº 266, de 21 de setembro de 2018 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, do dia 24 de setembro de 2018 - Edição 1597, a fim de assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 24 dias do mês de abril de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:35B8263A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 094/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 22 (vinte e duas) diárias, no valor de R$ 40,00 (quarenta), cada uma, a favor do Motorista, Álvaro Gonçalves da Rocha, RG nº 4.877.878-0 e CPF nº 924.979.269-72, para transportar pacientes para Londrina e Região, para consultas, exames e outros, no período **de 24 de abril a 23 de maio de 2019.**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 24 dias do mês de abril de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:99357C67

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 093/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder reembolso no valor de R$ 321,30 (trezentos e vinte e um reais e trinta centavos), a favor do Prefeito Municipal, ***Silvio Antonio Damaceno***, RG nº 7.039.900-8 e CPF nº 971.552.929-15, que tratou de assuntos do Programa Profissões 4.0, visitou a FabLabs (Fabrication Laboratory), na cidade de Vinhedos e São Paulo e visitou ao Google for Education, no período de 16 a 18 de abril de 2019, na cidade de São Paulo.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 24 dias do mês de abril de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:BA3523F8

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
ATA DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

LICITAÇÃO Nº 40/2019
PREGÃO Nº 11/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TREINAMENTO IN LOCO PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA.

Às nove horas do dia vinte e quatro de abril de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, localizada na Rua São Paulo nº 191, reuniu-se a Comissão Pregoeira designada sob a portaria nº 57/2019, com vistas à abertura dos trabalhos relativos à licitação em epígrafe.

O Pregoeiro iniciou os procedimentos de credenciamento dos representantes das empresas interessadas em participar deste pregão. Até a hora previamente designada para o inicio da sessão não houve comparecimento de qualquer empresa. Às 09 horas e 00 minuto, o pregoeiro abriu a sessão e declarou DESERTO o pregão. Para ciência dos interessados este resultado será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal. O Pregoeiro deu por encerrado os trabalhos da reunião, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio.

ALISON RODRIGUES PIASSA	***ANA PAULA FERNANDES DE ASSIS***
Membro	Membro
CPF:078.701.449-40	CPF:032.596.169-77
FABIANA CRISTINA NETO	***HUMBERTO JOSE PEREIRA***
Membro	Membro
CPF:038.558.949-22	CPF:199.307.209-87
ANTONIO DELFINO ROSA	
Pregoeiro	
CPF:364.666.119-49	

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:ECCD1CE6

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2018

LICITAÇÃO Nº 141/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2018

ONDE SE LÊ:
Portaria nº**253/2018**

LEIA-SE:
Portaria nº**254/2018**

PRADO FERREIRA, 24/04/2019.

ANTONIO DELFINO ROSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:8871DFB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 063/2019

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, DESIGNA o Servidor Municipal Senhor WILLIANS CAMARGO DE FRANÇA, RG 7.075.909-8/PR, cargo em comissão de "Assessor de Secretaria" para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Governo, a partir de 01 de Abril de 2019.

Quatro Barras, 24 de Abril de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:C94DB4E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 064/2019

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, DESIGNA o Servidor Municipal Senhor DANILO ABREU CALIXTO, RG 10.599.871-6/PR, cargo efetivo de "Motorista D" para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Frotas, a partir de 22 de Abril de 2019.

Quatro Barras, 24 de Abril de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:CA240E59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 065/2019

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, DESIGNA a Servidora Municipal Senhora DAIANA DOS SANTOS CLEMENTE, RG 7.052.205-5/PR, cargo em comissão de "Assessor de Divisão" para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 22 de Abril de 2019.

Quatro Barras, 24 de Abril de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:4F6726B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº.6722/2019

Súmula: Designa os servidores municipais indicados para responder pela secretaria dos estabelecimentos de ensino.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA os servidores municipais indicados a seguir para responder pela secretaria dos estabelecimentos de ensino, junto a Secretaria Municipal de Educação:

- CLAUDINEIA MARIA ANTONIO - para responder pela secretaria dos locais indicados:
JOANNA VALACHE, E M PROFA-EI EF MODEE
CECILIA DO PILAR DE LARA, CMEI
HAVANI EROSA DA SILVA, C M E I-TIA VANA
OLAIR RIBEIRO LAGO-TIO LAIO, CMEI
TIA CARMELITA, CMEI
TIA ELENAI, CMEI
TIA ELIANA, CMEI
TIA INEZ, CMEI
TIA JACI, CMEI
TIA LEONOR, CMEI

- DILMA KLUPPELL CORDEIRO - para responder pela secretaria do ERNESTO MILANI, E M-EF

- JUCILENE DE FATIMA OLIVEIRA - para responder pela secretaria do DEVANIRA F ALVES, E M-EI EF

- KELI APARECIDA PINHEIRO - para responder pela secretaria do JOAO C DA SILVA, E M-EI EF

- LETICIA DE FATIMA LANDARIN - para responder pela secretaria do TANCREDO A NEVES, E M PRES-EI EF

- LUCILENE APARECIDA BUENO - para responder pela secretaria do RUI VALDIR P KERN, E M-EI EF

- TAMIRIS OLIVEIRA CORDEIRO - para responder pela secretaria do IZAIR LAGO, E M-EI EF

Este Decreto entra em vigor em 23 de Abril de 2019.

Quatro Barras, 24 de Abril de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:7ACD60CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6723/2019

Súmula: Tendo em vista a decisão judicial transitada em julgada na data de 17 de Outubro de 2018, referente aos autos do processo judicial sob n° 0004043-86.2016.8.16.0037, concede promoção funcional para a servidora listada neste Decreto, inclusive com efeitos financeiros retroativos a data de 17 de Outubro de 2018.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor CONCEDE promoção funcional a Servidora Municipal listada a seguir:

- MARCELIA GRASSI, RG nº. 5.796.811-7/PR, para o nível FARBI19, da Lei Municipal nº. 908/2015.

Quatro Barras, 24 de Abril de 2019.

ANGELO ANDREATTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:9AA1A475

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº.6726 /2019

Súmula: Designa o Senhor MARCO AURELIO BURKNER para responder interinamente por Secretaria.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA o Senhor MARCO AURELIO BURKNER, RG nº. 2.208.146-2/PR e CPF nº. 664.352.699-04, "Secretario Municipal de Desenvolvimento Industrial, Comercial e Turístico", para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação, sem qualquer remuneração.
Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de Abril de 2019.

Quatro Barras, 24 de Abril de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:B92F88EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o candidato habilitado para o cargo de PROFESSOR PEDAGOGO do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº. 001/2017 – SMAFP, abaixo relacionado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital para apresentação da documentação exigida no Edital de PSS nº. 001/2017 - SMAFP e encaminhamento ao Exame Médico Admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o Exame Médico Admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº. 001/2017 – SMAFP.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Educação e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARIA SONIA PEREIRA DA SILVA	38°

Quatro Barras, 23 de Abril de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:5B1D09F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 13/2019 – OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de massa asfáltica (CBUQ) usinada a quente para aplicação a frio, para a realização de serviço paliativo e emergencial em vias públicas, devidamente autorizado pelo Processo LicitatórioPregãoEletrônico nº 13/2019, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado. **DETENTOR DA ATA: PARANA NORTE TECNOLOGIA EM ASFALTO** pessoa jurídica de direito privado com **CNPJ** sob nº **18.702.297/0001-00 DA VALIDADE:** 12 (doze) meses**. VALOR ESTIMADO: R$ 18.350,00 (**dezoito mil, trezentos e cinquenta reais)**. DATA DE ASSINATURA: 17** de abril de 2019.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:290AA6EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2019 –

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2019 – OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual fornecimento de:(1) água mineral em garrafões de 20 (vinte) litros, com lacre de segurança; (2) fardos de água mineral, em garrafas e copos; e (3) vasilhames vazios de água, em atendimento às necessidades de consumo das secretarias municipais desta Prefeitura, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão Presencial nº09/2019, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado**. DETENTOR DA ATA: GÁS GRACIOSA EIRELI** pessoa jurídica de direito privado com **CNPJ** sob nº **26.333.262/0001-91 DA VALIDADE:** 12 (doze) meses**. VALOR ESTIMADO: R$ 88.288,50 (**oitenta e oito mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)**. DATA DE ASSINATURA:** 22 de abril de 2019.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:9C4EA8FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2018 –

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 115/2018 – OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para fornecimento de produtos e serviços de serralheria, calhas, toldos e demais itens para atender as secretarias municipais, devidamente autorizado pelo Processo LicitatórioPregãoEletrônico nº 115/2018, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado**. DETENTOR DA ATA: RAUPP COMERCIAL EIRELI** pessoa jurídica de direito privado com **CNPJ** sob nº **05.560.817/0001-20 DA VALIDADE:** 12 (doze) meses**. VALOR ESTIMADO: R$ 68.246,00** (sessenta e oito mil, duzentos e quarenta e seis reais)**. DATA DE ASSINATURA: 11 de abril de 2019.**

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:CF0322F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2018 –

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 115/2018 – OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para fornecimento de produtos e serviços de serralheria, calhas, toldos e demais itens para atender as secretarias municipais, devidamente autorizado pelo Processo LicitatórioPregãoEletrônico nº 115/2018, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado**. DETENTOR DA ATA: EDUARDO PELEGRINI MOURA & CIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado com **CNPJ** sob nº **10.993.235/0001-85 DA VALIDADE:** 12 (doze) meses**. VALOR ESTIMADO: R$ 59.880,00** (cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais)**. DATA DE ASSINATURA: 11 de abril de 2019.**

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:19E0DC57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
XTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO– MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS- CNPJ:76.105.568/0001-39 CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 22/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2019 –

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO– MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS- CNPJ:76.105.568/0001-39

- CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº **22/2019.** PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 10/2019 – Pregão eletrônico** OBJETO**: Aquisição de veículos de passeio em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 10/2019 e seus ANEXOS, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.** Contratado**: LM VITTORIA IPLEMENTAÇÕES E LOCAÇÃO DE VEICULOS- EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.513.594/0001-16 Valor: **R$ 349.510,00 (**trezentos e quarenta e nove mil, quinhentos e dez reais**)**. DATA DE ASSINATURA: 11 de Abril de 2019. Prazo: **12 meses**.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:4F3A0DAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO– MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS- CNPJ:76.105.568/0001-39
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 13/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2018

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO– MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS- CNPJ:76.105.568/0001-39 -CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº **13/2019.** PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 116/2018 – Pregão eletrônico** OBJETO**: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para as unidades de atenção primária em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 116/2018 da Secretaria Municipal de Saúde, e seus ANEXOS, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.** Contratado**: DIGITO INFORMÁTICA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.061,511/0001-13 Valor: **R$ 1.541,363 (**um mil, quinhentos e quarenta e um reais e trinta três centavos**)**. DATA DE ASSINATURA: 03 de Abril de 2019. Prazo: **12 mese**

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:F358EAA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 115/2018 – OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para fornecimento de produtos e serviços de serralheria, calhas, toldos e demais itens para atender as secretarias municipais, devidamente autorizado pelo Processo LicitatórioPregãoEletrônico nº 115/2018, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado**. DETENTOR DA ATA: GABRIEL FARY** pessoa jurídica de direito privado com **CNPJ** sob nº **27.517.454/0001-90 DA VALIDADE:** 12 (doze) meses**. VALOR ESTIMADO: R$ 193.530,50 (**cento e noventa e três mil, quinhentos e trinta reais e cinquenta centavos**). DATA DE ASSINATURA: 11 de abril de 2019.**

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:DC049C90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO: 2993/2019 - PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 17/2019.

Processo: 2993/2019 - Parecer Técnico: Referente à habilitação Pregão Eletrônico N° 17/2019. OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de colchões em atendimento aos programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.Aos, 23 (vinte e três) dias do mês de Abril de 2019 às 09h00min (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após decorrido prazo de envio dos documentos relativos à Habilitação dos participantes do certame, temos: **1) SONHOS COLCHÕES INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP** CNPJ: 00.967.676/0001-59 EMPRESA HABILITADA.Nesta data, abre-se prazo previsto na legislação vigente para a interposição de recurso, nos termos do artigo 15º, inciso XXVIII, do Decreto Municipal n° 5776/2017 e em conformidade com a Lei Federal n° 10.520/2002. O resultado desta análise será publicado em Diário Oficial do Município, site da prefeitura e Portal BLL. Os itens foram devidamente registrados. Decorrido o prazo recursal, o Departamento de Licitações emitirá novo parecer.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 23 (vinte e três) de abril de 2019.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:F117D1CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECISÃO DE NÃO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2019

DECISÃO DE NÃO HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2019

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, senhor Angelo Andreatta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos do art. 43 inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, decide pela NÃO HOMOLOGAÇÃO do item 01 do Pregão Eletrônico SRP nº 12/2019, que tem por objeto o Registro de preços para eventual fornecimento de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) de 13 Kg e 45 Kg, em atendimento as necessidades das secretarias municipais desta Prefeitura, conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital, tendo em vista a constatação de que o preço angariado no certame é superior ao valor de mercado. Publique-se, concedendo-se o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para a concessão de Contraditório e Ampla Defesa aos licitantes deste certame. Informações complementares poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, situado à Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro, Quatro Barras, PR, no horário das 8h00 às 12h e das 13h30 às 17h30, pelo telefone (41) 3671-8800, pelo site da Prefeitura www.quatrobarras.pr.gov.br ou pelo e-mail licitacao@quatrobarras.pr.gov.br.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 18 de abril de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:CF3F6D98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 06/2019

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação a despesa abaixo especificada, **Processo nº** 5296/2019. **Objeto:** Contratação de artista de notória especialização para

exposição, palestra na Praça do Céu durante evento de aniversario da Gibiteca, com fulcro no **artigo 25, inciso III,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 148/2019.**
CONTRATADA: **IBRAIM ROBERSON MENDES. - CPF: 322.636.808-70**
VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 600,00 (seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 126 – 04005421339214201933903600000000 – Serviços de Terceiros – pessoa física.
DATA: 24/04/2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:36B07825

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO

TERMO DE ANULAÇÃO

Nos termos do parecer jurídico constante no processo do **Chamamento Público 01/2019-PMQ, *anulo*** o presente processo e seus efeitos, em especial o Termo de Colaboração 02/2019-PMQ**,** com a determinação de que seja iniciado novo processo em termos semelhantes, imediatamente.

Publique-se.

Quitandinha, 23/04/2019.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:1BF78EA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECISÃO

PROTOCOLO N.º: 25453-2018

ASSUNTO: Processo Administrativo instaurado pelo Decreto nº 1.152 de 07 de novembro de 2018, apura eventual aplicação de sanção a empresa MATORF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA em virtude do contrato nº 62/2016 – PMQ para construção da "*Super Creche VILA PRADO*" por infringência contratual e atraso na entrega da obra.

Decisão
I – Síntese dos Fatos

O presente processo administrativo foi instaurado Decreto Municipal 1.152 de 07 de Novembro de 2018 (publicado em Diário Oficial no dia 09 de novembro de 2018), ante a constatação de atraso excessivo e injustificado - de pelo menos 500 dias - na entrega da obra identificada como nº 1001907 PAC 2 – CRECHE PRÉ ESCOLA 001 (junto ao SIMEC), a qual deveria ter sido executada pela empresa Marco Antonio Ferrari Ramos (atual Matorf Construtora de Obras LTDA), que após vencer o processo licitatório firmou contrato com este Município, através do contrato nº 62/2016 – PMQ, com ordem de serviço datada de 01/06/2016.

A fim de apurar eventuais irregularidades na execução do contrato as causas do interrupção da obra e, consequentemente os responsáveis pelas mesmas, para aplicação de sanções foi nomeada Comissão Especial composta por três servidores do Município, os quais receberam ampla autonomia para realização deste trabalho com total imparcialidade.

No andamento dos trabalhos foi oportunizado, pela Comissão Especial no processo em tela, o exercício de direito de defesa pela empresa investigada a qual, em contraditório escrito (protocolo 2590-2018, de 19/11/2018), manifestou-se preliminarmente pela desconstituição do processo administrativo instaurado, por carência de motivação do objeto do mesmo considerando a denuncia vazia e também, no mérito, por atribuir o atraso da conclusão da obra a inconsistências no projeto inicial, atrasos de liberação do terreno motivados pela Prefeitura com consequente desequilíbrio econômico causado por esta, razão em que seria, a seu ver, o Município o real infrator do contrato.

A empresa investigada formulou, em sua peça de defesa escrita, pedidos de vista de documentos, cartas e comunicações enviadas pela investigada, e com relação a comunicações (cartas e e-mails) enviados pela Prefeitura, requereu ainda a produção de prova pericial para apuração das causas no atraso da conclusão da obra, pedido deferido pela Administração.

Após a manifestação da investigada, houve a contra manifestação do engenheiro civil responsável pela fiscalização da obra pela Prefeitura (Parecer Técnico apresentado dia 21 de novembro de 2018), elaborado pelo servidor sr. Thiago Boll, o qual reconheceu alguns fatos alegados pela empresa, todavia, considerou os mesmos descabidos e insuficientes para justificar tamanho atraso na conclusão da obra em especial a mínima evolução desta nos últimos meses e, ao concluir, refutou as alegações da empresa e opinou desfavoravelmente a defesa apresentada.

A Comissão Especial então, após reunir-se para apreciar o que foi apurado, emitiu Relatório de Processo Administrativo encaminhado a este Gabinete relatando o caso e, demonstrando estarem convencidos que a empresa investigada descumpriu o cronograma físico-financeiro do contrato havendo atraso injustificado na execução da obra contratada que já deveria a pelo menos um ano ter sido entregue, causando prejuízo ao erário e ao atendimento das crianças do município que necessitam de atendimento na creche supracitada e, por assim incorrer, opinaram pela aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, inclusive com a perca do direito de participar de licitações.

A decisão saneadora foi encaminhada a empresa investigada para requerimentos finais, a mesma pugnou então pela prova pericial que foi deferida mediante o pagamento a suas custas do valor dos honorários do *expert,* todavia, a investigada não realizou o pagamento deste profissional conforme determinado, assim reconheço a preclusão do exercício do seu direito em razão da sua inércia, o que entendo ser renuncia do mesmo.

Não havendo mais provas a serem produzidas ou outras diligencias, dou o processo administrativo por saneado e passo a decidir sobre o mérito.

Decisão.

Considerando que o Processo Administrativo em comento tem sido pautado dentro das regras do devido processo legal desde as primeiras notificações encaminhadas a investigada a qual foi oportunizada inclusive, a possibilidade de solução amigável do imbróglio, considerando ainda que em todos os atos praticados neste tem sido dada ampla publicidade e oportunidade de exercício da defesa através do contraditório especialmente a produção de prova pericial requerida pela mesma, sendo que esta deixou de exercer o seu direito no prazo fixado, portanto precluso, tendo em vista o exímio e imparcial trabalho da Comissão Especial que concluiu pela responsabilização da contratada pelo atraso na obra e, finalmente, em virtude de que o Processo Administrativo deve ter um prazo de duração razoável sob pena de haverem outros prejuízos a Administração, especialmente, a população de Quitandinha que tanto anseia pela conclusão daquela obra.

Decido.

Acolho o Parecer da Comissão Especial emitido em 21 de dezembro de 2018 e que integra esta decisão e, assim, reconheço que a empresa MATORF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, sucedida por MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS ME 12.953.704/0001-68, e seu sócio MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS, portador do RG nº 476 9579-1, inscrito no CPF 682145029-34, de forma injustificada deixaram de cumprir o contrato 62/2016 PMQ firmado com a Prefeitura de Quitandinha para execução da obra nº 1001907 PAC 2, denominada como "Super Creche Vila Prado", sendo assim, aplico aos mesmos a seguintes sanções;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de dois anos, conforme o inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.

A condenação da empresa MATORF ao pagamento de multa ao Município de Quitandinha sobre os prejuízos causados pela inexecução parcial da obra, no valor de 20% do valor global do contrato, haja vista que, o cronograma de obras aponta que apenas aproximadamente 72,47% do projeto foi concluído pela contratada, passível de sanção, portanto, o que faço conforme a Cláusula 17º alínea "E" do contrato nº 61/2016 PMQ, sendo que o pagamento desta quantia deverá ser realizado pela mesma no prazo de 15 dias sob pena ainda da aplicação da sanção prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 qual seja *"declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior*"

Os efeitos desta decisão passam ser imediatos a partir da data da publicação desta nos Diários Oficiais.

Gabinete da Prefeita, Quitandinha, 07 de janeiro de 2019.

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B69787EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/19 EM COMFORMIDADE COM INEXIGIBILIDADE Nº 11/2019.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste - PR
CONTRATADA: FEDERAÇÃO PARANENSE DE FUTEBOL DE SALÃO CNPJ nº 75.971.564/0001-70
OBJETO: PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO E TAXA POR JOGOS PARA PARTICIPAÇÃO DA EQUIPE DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE NO CAMPEONATO PARANAENSE ESTADUAL, ETAPAS REGIONAL E ESTADUAL, NA CATEGORIA DE BASE SUB 17 (2002/2003) NAIPE MASCULINO EVENTO REALIZADO PELA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO.
VALOR TOTAL R$ 1.450,00 (Um mil quatrocentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **90 (noventa) dias.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unid	Funcional	Dotação	Fonte
03	03	0412200022009	3.3.90.39.00	1000
11	02	2781200192046	3.3.90.39.00	1000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:F086B3EF

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor preço por Item, objeto; Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Lavagem, lubrificação e Polimento de Veículos automotores, Leves, Pesados, Motocicletas, Tratores e Máquinas pertencentes à Frota Municipal, conforme as quantidades e especificações no Termo de Referência;
DATA/HORA DA ABERTURA: 10 de Maio de 2.019 às 09h00 mim.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser solicitados no endereço acima mencionado e pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com em horário comercial ou pelo site www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44) – 35561186.

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 24 de Abril de 2.019.

SUELI BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:05079322

SAÚDE
PORTARIA 142/07/2019

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor **ANTÔNIO AMARO ALVES**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D'Oeste;
II – Motivo: Transporte de pacientes para tratamento em Curitiba: Valquiria Aparecida Vieira Santos, Diego K. Garcia e acompanhante, Rosimari Rodrigues dos Santos, Celia da Silva Santos, Milton Ribas e acompanhante na cidade de Curitiba Pr;
III – Entre as datas de **24/04/2019 a 26/04/2019;**
IV – Cidade de Curitiba PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 24 de abril de 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:4F3167C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 1.810/2019 24/04/2019

SÚMULA: CRIA O CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CULTURA, PARA O MUNICÍPIO DE REALEZA- PR.

A **Câmara Municipal de Realeza**, Estado do Paraná, **Aprovou** e **Eu, Prefeito Municipal, Sanciono** a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica criado o cargo de Diretor do Departamento de Cultura.

Art. 2º- O Departamento é vinculado à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e quatro dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:40120412

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 1.811/2019 24/04/2019

SÚMULA: Autoriza o poder executivo a alienar imóvel público em dação em pagamento de desapropriação, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE REALEZA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar em dação em pagamento o bem público- imóvel LOTE 52, da gleba 45-AM, localizado na PR 182, ao lado do Posto Stop, com área total de 6.500m², de propriedade do Município de Realeza, conforme matrícula 1.925, livro nº 02 do Registro de Imóveis da Comarca de Realeza.
Art. 2º - A referida alienação em dação em pagamento dar-se-á em caráter de interesse público, haja vista que:
I – visa indenizar o proprietário, Sr. Júlio Palma, pelo imóvel denominado 50-C, da gleba 45-AM proveniente da matrícula 7.381 do Registro de Imóveis da Comarca de Realeza-PR, desapropriado em proveito do município pelo Decreto nº. 3.758/2019;
II – o imóvel desapropriado está à margem da PR-182, possui área de 11.064m², e foi avaliado em R$ 774.480,00, já o imóvel de propriedade do município que será alienado em dação em pagamento possui área inferior, de 6.500m², bem como avaliado em R$ 715.000,00.
III – a área desapropriada possui localização privilegiada à margem da PR-182, e é próxima de áreas já pertencentes ao município, ainda, é lugar adequado e que comporta a instalação de três empresas para geração de empregos, por outro lado, o imóvel alienado em dação em pagamento possui localização desfavorável, que prejudica a instalação de empresas.
Art. 3º - Referida alienação do imóvel citado no Art. 1º, ocorre haja vista o justificado interesse público, ainda a dação em pagamento ocorre consensualmente, ou seja, mediante concordância das partes, portanto, fica dispensada a realização de procedimento licitatório nos termos do artigo 17, inciso I, alínea "a", da Lei nº. 8.666/1993.
Art. 4º - Ficam os setores competentes da municipalidade autorizados a proceder todos os registros necessários ao fiel cumprimento da presente lei.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de Abril do ano de 2019.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:1ABC6E6D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.783/19 23/04/2019

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.784/2018, de 30 de novembro de 2018, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2019,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais**), conforme segue:

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.241.0801.2033	Proteção Social à Pessoa Idosa
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
341000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	25.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:
Superávit Financeiro Livre – 25.000,00

Valor	25.000,00

Art. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Superávit Financeiro Livre.

Art. 4º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e três dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:0458706C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 66/2019 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
OBJETO: Formação de registro de preços visando à eventual aquisição de alimentos para alimentação escolar, conforme Lei Nº 11.947/2009.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 21 de Maio de 2019, às 08h.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 21 de Maio de 2019, às 08h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 24 de Abril 2019, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.**

Realeza, 24 de Abril de 2019

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:10BA8C85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Joslei Pancera.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para manutenção da merenda escolar e do centro de educação infantil do município.
VALOR TOTAL: R$ 104.903,00 (cento e quatro mil novecentos e três reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de abril de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 24 de abril de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:07961C59

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: A.E.M Oeste Comercial Eireli.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para manutenção da merenda escolar e do centro de educação infantil do município.
VALOR TOTAL: R$ 36.486,05 (trinta e seis mil quatrocentos e oitenta e seis reais e cinco centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de abril de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 24 de abril de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:57C609DE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: HB Sul Comercio de Alimentos Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para manutenção da merenda escolar e do centro de educação infantil do município.
VALOR TOTAL: R$ 69.633,00 (sessenta e nove mil seiscentos e trinta e três reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de abril de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 24 de abril de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:5428ACBD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Emporio Realle Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para manutenção da merenda escolar e do centro de educação infantil do município.
VALOR TOTAL: R$ 13.475,20 (treze mil quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de abril de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 24 de abril de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:B60FF17C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2019 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço, em regime do valor unitário do lote.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos, destinados à frota pertencentes ao município de Renascença - PR.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 10 de maio de 2019, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 10 de maio de 2019, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 / 3550-8316, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:30 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 24 de abril de 2019.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:9BF8AFE9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
“EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO” EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2019

O Município de Renascença, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 76.205.681/0001-96, com sede na Getúlio Vargas, 901, centro, representado pelo Prefeito, torna público que esta rerratificando o edital nos seguintes termos:
Onde-se lê: Prazo de entrega 30 (trinta) dias.

Leia-se: Prazo de entrega 90 (noventa) dias.
Fica alterada a data da realização do certame:

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:30 horas do dia 10 de maio de 2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: as 13:30 horas do dia 10 de maio de 2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:30 do dia 10 de maio de 2019.

Renascença, 24 de abril de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:25267FB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 03/2019

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas referente ao Incentivo Família Paranaense IV.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 856/2013 e suas alterações posteriores;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a prestação de contas final do repasse de recursos fundo a fundo Incentivo Família Paranaense IV.

Art. 2º - Esta resolução entra vigor na data da sua publicação.

Reserva do Iguaçu, 24 de Abril de 2.019.

TANIE MARTINS
Presidente

Publicado por:
Janaine Lima Camargo
Código Identificador:5CEC5CE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 045/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO:COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA AO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU - PR, CNPJ nº. 11.393.513/0001-26
LICITAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2019
INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2019
OBJETO:"AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMBREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR /PNAE"
VALOR TOTAL: R$ 127.686,20 (cento e vinte e sete mil seiscentos e oitenta e seis reais e vinte centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:17/04/2019

Reserva do Iguaçu, 17 de abril de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:CD3FDA8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ERRATA

A Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados pelas PORTARIAS nº 286/2018 de 18 de setembro de 2018 e 285/2018 de 18 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais, torna pública aos interessados que na publicação do dia 26 de dezembro de 2018 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, ANO VII | Nº 1660 a ERRATA de correção à publicação, na forma a seguir.

Onde se lê: Contrato nº. 14/2018
Valor: Estimado em R$ 67.046,53(sessenta e sete mil e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos).
Leia-se: Contrato nº. 14/2018
Valor: Estimado em R$ 81.284,28 (oitenta e um mil duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:32D64733

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ERRATA

A Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados pelas PORTARIAS nº 286/2018 de 18 de setembro de 2018 e 285/2018 de 18 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais, torna pública aos interessados que na publicação do dia 26 de dezembro de 2018 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, ANO VIII | Nº 1742 a ERRATA de correção à publicação, na forma a seguir.

Onde se lê: CONTRATO nº: 14/2018
Do Valor: R$ 11.086,08 (onze mil e oitenta e seis reais e oito centavos), equivalente a 14.32 % do valor contratual.
Leia-se: CONTRATO nº: 14/2018
Do Valor: R$ 11.639,92 (onze mil seiscentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos), equivalente a 14.32 % do valor contratual.

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:EBAD624A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 69/2019

DECRETO Nº 69/2019

Dispõe sobre permissão de uso e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado no art. 18-D, §3º e 4º, da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º - Fica permitido, a título precário e gratuito, à **ESCOLA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL UNIALCANCE**, mantida pela empresa **MARCIO LEANDRO SCHERER - INFORMÁTICA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.070.529/0001-93, com sede na Av. 25 de Julho, nº 99, Centro, cidade de Dois Irmãos, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 93.950-000, o **uso das dependências de uma sala da Escola Municipal Profª Vanda Hessel - E.F., para realizar treinamento de curso profissionalizante de Auxiliar Jurídico, tendo como público alvo estudantes da rede de ensino que tenham interesse em seguir a área de Direito,** pelo prazo de 06 (seis) meses.
Art. 2º - A permissão de uso de que trata este Decreto é feita a título precário, onerosa, sendo que o Permissionário reverterá o valor de R$

100,00 (cem reais) por noite de aula como contribuição pelo uso do espaço à APMF da Escola Municipal Prof.ª Vanda Hessel - E.F., entidade inscrita no CNPJ sob o nº 01.833.587/0001-82, e terá prazo de **02.04.2019** à **02.10.2019**, obrigando-se o permissionário ao cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Permissão de Uso a ser firmado pelo Município.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio Azul-PR, 24 de abril de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:106FACB8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 03/2019

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 03/2019
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
PERMISSIONÁRIO: ESCOLA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL UNIALCANCE, mantida pela empresa **MARCIO LEANDRO SCHERER - INFORMÁTICA - ME**
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 18-D da Lei Orgânica
OBJETO: O objeto da presente permissão refere-se à utilização **de uma sala das dependências da Escola Municipal Prof.ª Vanda Hessel - E.F.,** com a finalidade específica de autorizar o **PERMISSIONÁRIO** a **realizar treinamento de curso profissionalizante de Auxiliar Jurídico, tendo como público alvo estudantes da rede de ensino que tenham interesse em seguir a área de Direito**, pelo prazo de 06 (seis) meses
PRAZO: A permissão será outorgada de **02.04.2019** à **02.10.2019**.
DATA DE ASSINATURA: 02.04.2019.

MUNICÍPIO DE RIO AZUL
Permitente

ESCOLA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL UNIALCANCE
Permissionário

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:B57DAA40

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 89/2019

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, a servidora **LIDIA PISSAIA**, matrícula 118-1, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 29/03/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 24 de Abril de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:7A125169

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
LEI 547/2019

Exercício: 2019
Lei nº 547/2019

Sumula: Autoriza crédito especial na importância de até 110.336,35 (cento e dez mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos)

A Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:
LEI
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 110.336,35 (cento e dez mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos)

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA	
09.001.20.606.2054.2.066.		PROGRAMA DE MECANIZAÇÃO AGRICOLA	
515 - 3.3.30.93.00.00	10059	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	336,35
514 - 4.4.90.52.00.00	10059	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	110.000,00
Total Suplementação:			**110.336,35**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:BFBCE368

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
LEI 548/2019

LEI Nº 548/2018

SÚMULA - Autoriza o Executivo a utilizar o sistema de credenciamento para contratação de Oficineiros, para execução de programas sociais, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou, e eu GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o sistema de credenciamento para contratação de Oficineiros, mediante participação da iniciativa privada, sem vínculo empregatício com o Município, visando à realização de projetos pela Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social nas diversas especialidades acordadas em ajustes ou sob orientação de órgãos governamentais.

Art. 2º. O acesso ao credenciamento de que trata o art. 1º é livre a todas as pessoas físicas prestadoras de serviços nas áreas de necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, e desde que atendidos os requisitos de credenciamento definidos nesta Lei e por aquela Secretaria.

Art. 3º. O credenciamento como oficineiro visará à prestação de serviços como orientadores, ou instrutores, segundo normas descritivas baixadas pela Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, e poderão ser remunerados por horas-aulas, em valores não superiores ao praticados no mercado ou sugeridos por órgãos governamentais ligados aos projetos.

Art. 4º. Compete à Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social estabelecer sistema de acompanhamento, fiscalização, controle e avaliação dos serviços prestados pelas pessoas físicas credenciadas na forma desta Lei.

§ 1º. Cabe ao Conselho Municipal de Assistência Social acompanhar o processo de fiscalização, controle e avaliação de serviços prestados, devendo a Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social apresentar mensalmente relatórios completos para a apreciação dos Conselheiros.

§ 2º. Os profissionais que não atenderem aos requisitos de credenciamento definidos pela Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social serão automaticamente descredenciados.

Art. 5o. As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão à conta de recursos repassados por órgãos governamentais.

Art. 6o. A Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social baixará regulamento sobre a presente Lei, a ser aprovado por Decreto do Executivo.

Art. 7o. Aplicam-se na execução desta Lei, no que couberem, as disposições do Decreto estadual no 4.507, de 01 de abril de 2009.

Art. 8o. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de dezembro de 2018.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:A8FEEFB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
LEI Nº. 549/2019

LEI Nº. 549/2019

Dispõe sobre Serviço de Inspeção Municipal – Produtos de Origem Animal (SIM/POA), institui taxas, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Serviço de Inspeção Municipal / Produtos de Origem Animal (SIM/POA) é um órgão integrado à Secretaria Municipal de Agricultura e tem como objetivo fiscalizar previamente, sob o ponto de vista industrial, higiênico e sanitário, os produtos de origem animal.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Agricultura, por meio do SIM/POA, é o órgão competente para realizar o registro e a inspeção de produtos de que trata esta Lei.

Art. 3º. O Serviço Municipal de Vigilância Sanitária (SVS) é o órgão de saúde competente para realizar os serviços de vigilância e fiscalização sob o ponto de vista sanitário, de acordo com a sua competência, nos estabelecimentos varejistas que comercializem produtos de origem animal no âmbito do município.

Parágrafo único. É obrigatória a prévia inspeção sanitária e industrial de todos os produtos de origem animal, comestíveis e não comestíveis.

Art. 4º. É igualmente obrigatório o registro e o licenciamento dos estabelecimentos que promovam o abate de animais, produzam matéria prima, manipulem, beneficiem,transformem, industrializem, preparem, acondicionem, embalem produtos de origem animal, adicionados ou não de produtos vegetais, bem como açougues, e congêneres.

§ 1º. Entende-se por estabelecimento de produto de origem animal, para fins desta Lei, qualquer instalação ou local nos quais são utilizados matérias primas ou produtos provenientes da produção animal, bem como quaisquer locais onde são recebidos, manipulados, elaborados, transformados, preparados, conservados, armazenados, depositados, acondicionados, embalados ou rotulados, com finalidade industrial ou comercial, a carne de todas as espécies comestíveis e seus derivados, o leite e seus derivados, o ovo e seus derivados, o mel e produtos apícolas, cera e seus derivados.

§ 2º. São considerados estabelecimentos agroindustriais de pequeno porte de produtos de origem animal o estabelecimento conduzido por agricultores familiares ou de produtor rural, de forma individual ou coletiva, com área útil construída de até 250m2 (duzentos e cinqüenta metros quadrados).

§ 3º. O estabelecimento agroindustrial de pequeno porte deve ser registrado no SIM/POA, observando o risco sanitário, independentemente das condições jurídicas do imóvel em que está instalado, podendo ser inclusive anexo à residência.

§ 4º. Quando o estabelecimento estiver instalado anexo à residência, deverá possuir acesso independente.

§ 5º. A pavimentação das áreas destinadas à circulação de veículos transportadores, nos estabelecimentos produtores, deve ser realizada com material que evite formação de poeira e empoçamentos. Nestas áreas a pavimentação pode ser realizada com pedras britadas ou cascalho.

Art. 5º. É permitida a multifuncionalidade do estabelecimento para utilização das dependências e equipamentos destinados à fabricação de diversos tipos de produtos, desde que respeitadas as implicações tecnológicas, sanitárias e classificação do estabelecimento.

Parágrafo primeiro:estabelecimentos industriais abrangidos por esta Lei são dispensados de registro e licença no órgão de saúde, devendo cumprir as normas emanadas pelo SIM/POA.

Parágrafo segundo: nos estabelecimentos abrangidos por esta lei, cabe aos órgãos de saúde a vigilância quanto a saúde do trabalhador.

Parágrafo terceiro: é autorizada a fabricação de produtos de panificação em geral, conservas, doces, geleias, e outros, desde que realizadas as limpezas e higienização necessárias antes e depois da fabricação de cada produto.

§ 1º : Quando houver a multifuncionalidade a para os produtos de panificação em geral, conservas, doces, geléias, e outros, estes serão licenciados pela Vigilância Sanitária do município.

Art. 6º. São também dispensados de registros no SIM/POA:

I – a produção rural para a preparação, manipulação ou armazenagem doméstica de produtos de origem animal para consumo familiar, que ficará dispensada de registro, inspeção e fiscalização;

II - venda ou fornecimento a retalho ou a granel de pequenas quantidades de produtos de origem animal provenientes da produção primária, direto ao consumidor final, pelo agricultor familiar ou equivalente e suas organizações ou pelo pequeno produtor rural que os produz; e

III - na agro industrialização realizada pela agricultura familiar ou equivalente e suas organizações, inclusive quanto às condições estruturais e de controle de processo.

Parágrafo único. A venda ou fornecimento a retalho ou a granel de pequenas quantidades de produtos de origem animal provenientes da produção primária, direto ao consumidor final, pelo agricultor familiar e suas organizações ou pequeno produtor rural que os produz fica permitida conforme normas específicas a serem publicadas em ato complementar em 90 (noventa) dias.

Art. 7º. No exercício de suas atribuições finalísticas, o SIM/POA adotará os seguintes
princípios:

I – promover a preservação da saúde humana e do meio ambiente de modo que não implique em obstáculo para a instalação e legalização da agroindústria de pequeno porte;

II – ter como foco de atuação a preservação da qualidade sanitária do produto e sua inocuidade para a saúde humana e a segurança alimentar dos produtos;

III – estabelecer, difundir e promover processos educativos permanentes e continuados para todos que participem da cadeia produtiva, democratizando o serviço e assegurando a máxima participação governamental, da sociedade civil, de agroindústrias, de consumidores e de comunidades técnica e científica nos sistemas de inspeção,

Parágrafo único. A Coordenação do SIM/POA, será exercida por profissional da área médico -veterinária do quadro de pessoal do Município lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 8º. Estão sujeitos à Inspeção prevista nesta Lei:

I - animais destinados a abate ou industrialização, seus produtos, subprodutos, matérias primas e derivados;

II – processamento de pescado e seus derivados;

III – processamento de leite e seus derivados;

IV – processamento de ovos e seus derivados;

V – processamento de produtos de abelhas e seus derivados.

Parágrafo único. Os produtos destinar-se-ão exclusivamente à comercialização em território municipal, e podendo ser liberado conforme Lei 13.680 de 14 de Junho de 2018, de acordo com o produto artesanal.

Art. 9º. A prévia inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal é obrigatória em todo o território do município e será exercida nos termos das Leis federais nos 1.283, de 18 de dezembro de 1950 e 7.889, de 23 de dezembro de 1989 e será aplicável:

I – nas propriedades rurais ou fontes produtoras e no trânsito de produtos de origem animal destinados ao consumo humano ou animal e à industrialização;

II - nos estabelecimentos industriais associados:

III – nos estabelecimentos a que se refere o § 4º do art. 1º desta Lei;

IV - nos entrepostos ou estabelecimentos que recebam, manipulem, armazenem, conservem ou acondicionem produtos de origem animal;

§ 1º. Será competente para realizar a fiscalização prevista neste artigo a Secretaria Municipal Agricultura ou a Vigilância Sanitária Municipal, devendo dispor dos recursos humanos necessários, inclusive, de profissional competente conforme disposições da Lei federal no 5.517, de 23 de outubro de 1968 no que diz respeito à inspeção dos produtos de origem animal.

§ 2º. Ressalvado o disposto no art. 6º da Lei federal nº. 1.283/1950, a fiscalização do SIM/POA não inibe nem ilide a atuação de outros organismos, dentro de suas competências.

Art. 10º. Fiscalização será exercida nos termos da legislação vigente, observando-se também:

I – as condições higiênico sanitárias da tecnologia de produção, manipulação, beneficiamento, armazenamento, transporte e comercialização dos produtos de origem animal e suas matérias primas, adicionadas ou não de vegetais;

II – a qualidade e as condições técnico e higiênico sanitárias dos estabelecimentos em que são produzidos, preparados, manipulados, beneficiados, acondicionados, armazenados, transportados, distribuídos ou comercializados os produtos de origem animal;

III - de higiene e saúde das pessoas que trabalham nos estabelecimentos referidos;

IV - a fiscalização e o controle do uso dos aditivos empregados na industrialização dos produtos de origem animal, que devem seguia a legislação específica vigente;

V – fiscalização e controle de todo o material utilizado na manipulação, acondicionamento e embalagem dos produtos de origem animal;

VI - padrões higiênicos sanitários e tecnológicos dos produtos;

VII – meios de transporte de animais vivos;

VIII – meios de transporte dos produtos e seus derivados e das matérias primas destinadas a alimentação humana e/ou animal;

IX – os produtos e subprodutos existentes nos mercados de consumo para efeito de verificação do cumprimento das normas estabelecidas;

X – os exames tecnológicos, microbiológicos, histológicos e químicos de matérias primas e de produtos, quando necessário;

XI - Todos os estabelecimentos que abatam animais, processem, fracionem, comercializem, embalem, armazenem qualquer produto de origem animal devem ser registrados no
SIM/POA.

Art. 11º. Nenhum estabelecimento que se enquadre nas disposições do artigo 4º poderá funcionar no município sem que esteja devidamente registrado no SIM/POA, quando praticar apenas o comércio local.

Parágrafo único. Ficam obrigados ao registro no SIM/POA, com comunicação ao órgão de saúde, todos os produtos de origem animal já transformados em alimento humano.

Art. 12º. Para a execução das atividades referentes a esta Lei, compete:

I – à Secretaria Municipal de Agricultura:
a) licenciar, regular e normalizar a implantação, construção, reforma e/ou reaparelhamento dos estabelecimentos;
b) licenciar, regulamentar e normatizar o transporte de produtos de origem animal;
c) licenciar, regulamentar e normatizar a execução das atividades da inspeção sanitária e
industrial dos produtos de origem animal nos Estabelecimentos industriais;
d) realizar e manter o registro dos estabelecimentos de abate, processem ou comercializem
produtos de origem animal;
e) executar as atividades de inspeção e fiscalização dos produtos de origem animal;
f) colaborar com as demais entidades envolvidas na atividade;
g) conceder o registro dos estabelecimentos e dos produtos.
h) licenciar, regulamentar e normatizar os estabelecimentos varejistas de produtos de
origem animal;

II – ao Serviço Municipal de Vigilância Sanitária compete fiscalizar sob o ponto de vista sanitário e de acordo com a sua competência, os estabelecimentos varejistas;

Parágrafo único. As empresas jurídicas ou pessoas físicas enquadráveis nas disposições desta Lei devem manter registros auditáveis de todas as atividades de sua unidade licenciada.

Art. 13º. O SIM/POA, como funções administrativas, terá as seguintes atribuições adicionais:

I – elaborar normas e regulamentos focados nas suas atividades fins;

II - analisar e emitir pareceres sobre projetos de construção, reforma e aparelhamento dos estabelecimentos destinados à obtenção de matéria-prima, industrialização, varejistas e beneficiamento de produtos de origem animal;

III - analisar e emitir pareceres sobre processos de registros de embalagens e da rotulagem de produtos de origem animal;

IV - colaborar com organismos federais e estaduais no exercício de atividades comuns, descartadas duplicidades de fiscalização.

§ 1º. É vedada a duplicidade de inspeção e/ou fiscalização sanitária e industrial nos estabelecimentos que envolvam quaisquer das atividades nesta Lei.

§ 2º. Em caráter supletivo, poderão ser realizadas fiscalizações periódicas, pelos órgãos executores desta Lei nos estabelecimentos de produto de origem animal.

Art. 14º. A coordenação do SIM/POA poderá convidar, sempre que necessário, técnicos e representantes de outras entidades diretamente envolvidos com as atividades referidas nesta Lei, para auxiliar na elaboração de seus projetos e estudos, desde que não haja remuneração, caso em que se observará as normas gerais de licitações e contratos.

Art.15º. O Serviço de Inspeção Municipal /Produtos de origem animal –SIM/POA, contará com um Conselho **Consultivo,** composto por:

I - um (1) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
II - um (1) representante da Secretária Municipal de Agricultura.
III - um (1) representante do Conesa.(Conselho de Sanidade Anima).

Parágrafo único. O Conselho **Consultivo,** será coordenado pelo Secretário da Agricultura e terá as seguintes atribuições:

I – auxiliar o SIM/POA na elaboração de normas e regulamentos inerentes a esta Lei;

II – analisar e emitir pareceres sobre os processos de construção, reforma, implantação e/ou reaparelhamento de estabelecimentos enquadráveis nesta Lei;

III – colaborar com a coordenação do SIM/POA, quando solicitado.

Art. 16º. As barreiras sanitárias e fiscalizatórias serão realizadas, isoladamente ou em conjunto pelos órgãos executores desta lei.

CAPÍTULO II
DAS PENALIDADES

Art.17º. Sem prejuízo da responsabilidade penal cabível, a infração à presente Lei acarretará, isoladamente ou cumulativamente, as seguintes sanções:

I – advertência, quando o infrator for primário e não tiver agido com dolo ou má fé;

II – multa de até 12 UFM (mil unidades fiscais do município) nos casos não
contemplados no inciso anterior;

III – apreensão ou condenação das matérias primas, produtos, subprodutos e derivados de origem animal quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam ou forem adulteradas;

IV – suspensão da atividade que cause risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária, ou em caso de embaraço à ação fiscalizatória;

V – interdição total ou parcial do estabelecimento quando a infração consistir na adulteração ou falsificação do produto ou se verificar mediante inspeção técnica realizada a inexistência de condições higiênico-sanitárias previstas nas normas e legislação pertinente.

§ 1º. As multas previstas neste artigo serão agravadas levando em consideração, além das circunstâncias configuradoras da infração, a situação econômico-financeira do infrator e os meios ao seu alcance para cumprir a Lei.

§ 2º. A suspensão de que trata o inciso IV cessará quando sanado o risco ou ameaça da natureza higiênico-sanitária ou no caso de franquia da atividade à ação da fiscalização.

§ 3º. A interdição de que trata o inciso V poderá ser levantada após o atendimento das exigências que a motivaram.

§ 4º. Se a interdição não for levantada nos termos do inciso anterior, decorridos seis meses, será cancelada a licença.

Art. 18º. A arrecadação oriunda de taxas e sanções financeiras serão recolhidas e depositadas em conta especifica da Secretária Municipal da Agricultura, onde serão aplicadas no aprimoramento, aparelhamento, manutenção e outras melhorias da Secretaria Municipal de Agricultura, em especial àquelas ligadas às atividades do SIM/POA.

Art. 19º. Ficam instituídas taxas relativas aos produtos de origem animal conforme Anexo I,
desta Lei.

Art. 20º. As taxas têm como fato gerador a inspeção sanitária dos produtos de origem animal.

Art. 21º. O sujeito passivo é a pessoa física ou jurídica a quem o serviço seja prestado ou posto à disposição.

Art. 22º. A falta ou insuficiência de recolhimento de taxas acarretará ao infrator a aplicação de multa em conformidade com o Código Tributário do Município.

Art. 23º. Os débitos não liquidados nas épocas próprias serão acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

Art. 24º. Aplicam-se as taxas instituídas por esta Lei, no que couber, especialmente em matéria de procedimento administrativo, as disposições do Código Tributário Municipal.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25º. Para a execução das atividades previstas nesta Lei, e no âmbito exclusivo das competências estabelecidas as entidades responsáveis poderão celebrar convênios com outros órgãos afins.

Art. 26º. Será criado um sistema único de informações sobre todo o trabalho e procedimentos de inspeção e de fiscalização sanitária, gerando registros auditáveis.

Art. 27º. O Município poderá estabelecer parcerias e cooperação técnica com municípios do Estado do Paraná e a União, podendo participar de consórcios públicos instituídos pelos municípios para a execução de atividades e serviços congêneres, bem como os serviços de inspeção e fiscalização dos produtos de origem animal que podem ser realizados junto com outros municípios do Estado do Paraná.

Parágrafo único. O Município poderá aderir ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI/SUASA) através do consórcio ou executar a sua adesão ao SISBI/SUASA individualmente, ficando a execução dessas parcerias a cargo da Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 28º. Na execução desta lei, adotam-se subsidiariamente as diretrizes das Instruções Normativas nº. 16 de 23/06/2015 e nº. 5 de 14 de fevereiro de 2017, ambos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 29º. O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, sob proposta da Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 30º. Fica revogada a Lei nº. 065, de 02 de Junho de 1999.

Art. 31º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas, as disposições contrarias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ, em 24 de Abril de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal.

ANEXO I

I - TAXAS DE INFRAÇÃO

TAXAS DE INFRAÇÃO	
INFRAÇÃO	**UFM**
Leves	01 a 02
Moderadas	03 a 04
Graves	05 a 06
Muito Graves	07 a 09
Gravíssimas	10 a 12

II - TAXAS DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO

TAXAS DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTOS	
Estabelecimentos	**UFM**
Até 50 metros quadrados	0.50
De 50 a 100 metros quadrados	1,00
De 100 a 250 metros quadrados	1,50
Acima de 250 metros quadrados	2,00

III - TAXAS DE ABATE
Animais UFM (por cabeça)
Bovino 0,50
Suíno 0,05
Caprino 0,05
Ovino 0,05
Outros 0,01

IV - TAXAS DE INSPEÇÃO DE DERIVADOS DE PRODUTO ANIMAL - ISENTAS

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:1B767D1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 2935/2019

Dispõe sobre a revogação da Lei nº 256, de 17 de agosto de 1956, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 256, de 17 de agosto de 1956, que denomina uma rua da cidade de Rio Negro/PR.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 23 de abril de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:056F3994

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.208/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA** a Senhora **JANAINA CHIARATTI FARINA,** portadora do RG nº 8.851.695-8 SSP/PR e cadastrada no CPF/MF nº 056.927.869-40, do cargo em comissão de **DIRETORA TÉCNICA - Símbolo CC01**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde / Hospital São Rafael, a partir de **16/04/2019**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de abril de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:095F8D6F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.207/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO** o Senhor **SERGIO CESAR DE OLIVEIRA BRANCO,** portador do RG nº 4.415.120-0 SSP/PR e cadastrado no CPF/MF nº 600.838.169-68, do cargo em comissão de **DIRETOR FINANCEIRO - CONTÁBIL - Símbolo CC01**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde / Hospital São Rafael, a partir de **16/04/2019**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de abril de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:9AAC6C02

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.206/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO** o Senhor **PAULO BOÇOIS DE OLIVEIRA,** portador do RG nº 6.172.272-6 SSP/PR e cadastrado no CPF/MF nº 023.661.999-37, do cargo em comissão de **PRESIDENTE E DIRETOR ADMINISTRATIVO - Símbolo CC01**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde / Hospital São Rafael, a partir de **16/04/2019**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de abril de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:A224A124

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019

CREDENCIAMENTO

O ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA comunica aos interessados que encontra-se aberto o CREDENCIAMENTO de Instituições Financeiras, cujo Edital assim se resume:

Objeto

Credenciar instituições financeiras e similares, sociedades corretoras, distribuidoras de títulos e valores mobiliários e pessoas jurídicas que atuem como agentes autônomos de investimentos junto às quais o Rolândia Previdência poderá vir a alocar seus recursos disponíveis.

Edital

Os interessados poderão efetuar o "download" deste Edital de Credenciamento no site da Prefeitura do Município de Rolândia – www.rolandia.pr.gov.br

Entrega das Documentações: No setor de Protocolo, localizado na Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Centro, CEP 86.600-000 Rolândia-PR, ou por correspondência registrada no endereço acima.

Rolândia, 24 de Abril de 2019

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:A5ADD5FD

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.251, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 133.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Educação e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 8º da Lei 3.890/2018 de 13/12/2018 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.09.12.306.00086.034	2202	3.3.90.32	000	133.000,00
TOTAL				**133.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.09.12.306.00086.034	2195	3.3.90.30	000	70.000,00
08.09.12.306.00086.035	2215	3.3.90.30	000	15.000,00
08.09.12.306.00086.102	2233	3.3.90.30	000	5.000,00
08.09.12.306.00086.103	2247	3.3.90.30	000	15.000,00
08.09.12.361.00085.008	2270	4.4.90.51	000	5.000,00
08.09.12.361.00086.037	2459	3.3.90.39	000	15.000,00
08.09.12.365.00086.039	2858	3.3.90.39	000	5.000,00
08.09.13.392.00082.042	3078	3.3.90.40	000	3.000,00
TOTAL				**133.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **133.000,00 (cento e trinta e três mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
08.09	3.3	000	Abril	133.000,00
TOTAL				**133.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
08.09	3.3	000	Abril	128.000,00
08.09	4.4	000	Abril	5.000,00
TOTAL				**133.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 de Abril de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM F. SILVA CATORI	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Sergio Luis Masson da Silva
Código Identificador:9B4E62C4

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.252, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

SÚMULA: Proíbe a SANEPAR – Companhia de Saneamento do Paraná, de aplicar reajuste de tarifas dos serviços prestados no Município de Rolândia sem a homologação prévia e expressa do Poder Concedente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que o artigo 29 da Lei Federal nº 8.987/995 e artigo 7º da Lei Orgânica do Município de Rolândia atribuem ao Poder Concedente a homologação das tarifas de serviços públicos;
CONSIDERANDO que o *39, inciso X, do Código de Defesa do Consumidor, veda a elevação sem justa causa do preço de produtos e serviços*
CONSIDERANDO que não há a previsão legal e/ou contratual de aumento das tarifas sem qualquer autorização do Poder Concedente, e tampouco qualquer previsão legal ou contratual de que o Cessionário possa realizar a fixação ou alteração de tarifas cobradas de forma unilateral;
CONSIDERANDO as notícias veiculadas na imprensa, no sentido de que a AGEPAR autorizou reajuste de 12,13% das tarifas de água e esgoto em todo o Estado do Paraná, cujo órgão não possui

competência para a homologação das tarifas decorrentes dos serviços prestados pela SANEPAR no Município de Rolândia;
CONSIDERANDO que o percentual de reajuste autorizado pela AGEPAR extrapola em 8,73% a inflação aferida nos últimos doze meses;
CONSIDERANDO a necessidade de que o Poder Concedente proceda à análise criteriosa das planilhas de custos dos serviços prestados, com o fim de assegurar a modicidade das tarifas (art. 6º, §1º da Lei Federal nº 8.987/1995) e evitar lesão aos usuários dos serviços de água e esgoto do Município de Rolândia;

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica vedada à SANEPAR a aplicação do reajuste das tarifas de serviços públicos de água e esgoto sem prévia e expressa homologação do pedido de reajuste tarifário.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 de Abril de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:3A2C49A3

SECRETARIA GERAL
DECRETO N° 9.246, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

SÚMULA: Cancela número de Decreto.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelado junto ao sistema de controle dos atos administrativos o Decreto nº 9.232/2019, por não ter sido utilizado.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de novembro de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTÔNIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:ACCC447D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2019 - PMR.

PROCESSO Nº 128/2019

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº 036/2019, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Objeto: Conserto de balança da Instituição CMEI Marly do Nascimento.

Período: Imediato.

Valor: R$ 290,00 (duzentos e noventa reais).

Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após execução de serviços.

Dotação Orçamentária/Recursos: 08 – Secretaria Municipal de Educação; 09 – Diretoria de Apoio Pedagógico; 123650008.6.039.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Favorecido: A. FLUGEL BALANÇA LTDA - CNPJ: 07.161.056/0001-77.

Fundamento: Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 23 de Abril de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:4926F2E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2019 – PMR. PROCESSO Nº 7854.130/2019.

Objeto: Contratação do tipo menor preço para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações elétrica prediais nos Estabelecimentos Públicos Municipais, conforme definições no anexo I.

Tipo: Menor Preço Por item.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total R$: 150.000,00.

Data de Recebimento dos Envelopes: 10/MAIO/2019 às 13:00 horas.

Data de Abertura e Sessão de Lances: 10/MAIO/2019 às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia – Pr., no horário das 13:00 às 18:00 horas, através do site: **www.rolandia.pr.gov.br**, e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br** ou pelos telefones: (43) 3255-8615 E 3255-8616.

Rolândia, 24 de Abril de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:BE51DF19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 06, DE 23 DE ABRIL DE 2019

DECRETO Nº 06, DE 23 DE ABRIL DE 2019

Decreta Recesso nas Repartições Públicas da Câmara Municipal e dá outras providências.

Elias Klein, Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Decretado Recesso nas Repartições Públicas da Câmara Municipal, no dia 01 de maio de 2019 (quarta - feira), em menção ao feriado nacional.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 23 de Abril de 2019.

ELIAS KLEIN
Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho-PR

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:07652055

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº.130/2019 DE 24 DE ABRIL DE 2019

PORTARIA Nº.130/2019

SÚMULA– Concede Férias para Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º - **CONCEDER,** para a Servidora Pública Municipal **ALUANA PASTRE,** ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, Nível/Referência CB-01, férias de 10 (dez) dias, a partir de 06 de maio de 2019, correspondente ao período aquisitivo de 03.04.2018 a 03.04.2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 24 abril de 2019.

Publique-se,

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:8575E54C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº.131/2019 DE 24 DE ABRIL DE 2019

PORTARIA Nº.131/2019

SÚMULA– Concede Férias para Servidor Público Municipal e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º - **CONCEDER,** para o Servidor Público Municipal **DIOGO WILLIAN LIKES PASTRE,** ocupante do cargo efetivo de Advogado, Nível/Referência BA-03, férias de 15 (quinze) dias, a partir de 06 de maio de 2019, correspondente ao período aquisitivo de 03.07.2015 a 03.07.2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 24 abril de 2019.

Publique-se,

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:993546C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019

O **MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.205.707/0001-04, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 975, Centro, cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, torna público que fará realizar as **14:00 horas do dia 28 de Maio de 2019,** e ainda em qualquer tempo, pelo período de 365 dias, CHAMAMENTO PUBLICO, para fins de Credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de Médico clinico geral, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra. Informações complementares sobre o Edital poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rio Grande do Sul, 975, Centro, Salto do Lontra, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h30min, ou informações pelo Fone/Fax: (46) 35381177 ou no site www.saltodolontra.pr.gov.br.

Salto do Lontra, Paraná, em 24 de Abril de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:91A9144B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019 PROCESSO 71/2019
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 08 de Maio de 2019**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Contratação de empresa especializada em fornecimento, instalação e configuração de modulo de injeção eletrônica de veiculo Renault AVP-7542. Critério de Julgamento: Menor Preço Por lote. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 24 de Abril de 2019. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 24 de Abril de 2019.

FABIANO ROMANI
Presidente CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:12615F53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2019

OBJETO:	Aquisição de material expediente para a Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATADO:	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME
CNPJ:	97.413.306/0001-01
VALOR:	7.948,90
VIGÊNCIA:	24/06/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 24 de abril de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:3DC1AE8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 94/2018

OBJETO:	Aquisição de Agente Redutor Líquido de óxidos de nitrogênio
CONTRATADO:	AUTO POSTO DORIGONI LTDA
CNPJ:	04.538.878/0001-36
VIGÊNCIA:	30/06/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 23 de abril de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:47ACDE16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Amélia/PR.
CONTRATADAS: **ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 18.482.292/0001-01, com endereço na Rua José Agnello Correa de Castro, nº 148, Centro, no Município de Cambará/PR, CEP 86.390-000, neste ato devidamente representada por sua Administradora **ALINE MAYARA BEGO ALVES**, inscrita no CPF sob nº 071.611.459-37, portadora da Cédula de Identidade sob nº 103604273 SSP/PR, com o endereço descrito acima; e
FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.343.326/0001-75, com endereço na Rua Prefeito José Mario Junqueira, 265, Centro, no Município de Bandeirantes/PR, CEP 86.360-000, neste ato devidamente representada por seu administrador **FLAVIO LUIZ MASSAO MIYASHIRO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 047.352.299-30, portador da Cédula de Identidade sob nº 7.863.531-2, residente e domiciliado na Rua Prefeito José Mario Junqueira, 265, sobrado, centro, no Município de Bandeirantes/PR, CEP 86.360-000
OBJETO: 01 Placa Mãe Asus H110M; 01 Processador Intel Core I5 7400; 01 memoria 4GB DDR4; 01 Gabinete ATX C3; 01 HD 1TB SATA.
VALOR: 1) FLÁVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA:
01 Placa Mãe Asus H110M: R$ 260,00 (duzentos e sessenta reias).
2) ALINEMAYARA BEGO INFORMATICA EIRELI:
01 Processador Intel Core I5 7400: R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais);
01 memoria 4GB DDR4: R$ 160,00 (cento e sessenta reais);
01 Gabinete ATX C3: R$ 100,00 (cem reais);
01 HD 1TB SATA: R$ 190,00 (cento e noventa reais).
TOTAL: R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 17 de abril a 31 de dezembro de 2019.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, de 24 de abril de 2019.

EVALMIR APARECIDO SIVIERO
Presidente da CMSA-PR

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:E0C19C29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 937/2019

LEI Nº. 937/2019

Súmula: Dispõe sobre o SUAS (Sistema Único de Assistência Social) no âmbito do Município de Santa Cecília do Pavão e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES E DOS OBJETIVOS

Art. 1º - A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

Art. 2º - A Política de Assistência Social do Município de Santa Cecília do Pavão tem por objetivos:
I - a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:
a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice.
b) o amparo às crianças e aos adolescentes "carentes";
c) a promoção da integração ao mercado de trabalho;
d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;
II - a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;
III - a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais;
IV- participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle de ações em todos os níveis;
V- primazia da responsabilidade do ente político na condução da Política de Assistência Social em cada esfera de governo; e,
VI- centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos, tendo como base o território.
Parágrafo único - Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais visando universalizar a proteção social e atender às contingências sociais.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES
Seção I
Dos Princípios

Art. 3º A política pública de assistência social rege-se pelos seguintes princípios:
I- universalidade: todos têm direito à proteção socioassistencial, prestada a quem dela necessitar, com respeito à dignidade e à autonomia do cidadão, sem discriminação de qualquer espécie ou comprovação vexatória da sua condição;
II- gratuidade: a assistência social deve ser prestada sem exigência de contribuição ou contrapartida, observado o que dispõe o art. 35, da Lei Federal nº. 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso;
III- integralidade da proteção social: oferta das provisões em sua completude, por meio de conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
IV- intersetorialidade: integração e articulação da rede socioassistencial com as demais políticas e órgãos setoriais de defesa de direitos e Sistema de Justiça;

V- equidade: respeito às diversidades regionais, culturais, socioeconômicas, políticas e territoriais, priorizando aqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social.
VI- supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;
VII- universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;
VIII- respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;
IX- igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;
X- divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos socioassistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

Seção II
Das Diretrizes

Art. 4º - A organização da assistência social no Município de Santa Cecília do Pavão, observará as seguintes diretrizes:
I- primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo, ou seja, esfera Federal, Estadual e municipal;
II- descentralização político-administrativa e comando único em cada esfera de gestão;
III- cofinanciamento partilhado dos entes federados;
IV- matricialidade sociofamiliar;
V- territorialização;
VI- fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil;
V- Participação popular e controle social, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;
CAPÍTULO III
DA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS NO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
Seção I
Da Gestão

Art. 5º - A gestão das ações na área de assistência social é organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social – SUAS, conforme estabelece a Lei Federal nº. 8.742, de 7 de dezembro de 1993, cujas normas gerais e coordenação são de competência da União.
Parágrafo único - O Suas é integrado pelos entes federativos, pelos respectivos conselhos de assistência social e pelas entidades e organizações de assistência social abrangida pela Lei Federal nº. 8.742, de 1993.
Art. 6º - O Município de Santa Cecília do Pavão atuará de forma articulada com as esferas federal e estadual, observadas as normas gerais do SUAS, cabendo-lhe coordenar e executar os serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais em seu âmbito.
Art. 7º - O órgão gestor da política de assistência social no Município de Santa Cecília do Pavão é a Secretaria Municipal de Ações Públicas e Desenvolvimento Social.

Seção II
Da Organização

Art. 8º - O Sistema Único de Assistência Social no âmbito do município de Santa Cecília do Pavão organiza-se pelos seguintes tipos de proteção:
I - Proteção Social Básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, por meio de aquisições e do desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
II - Proteção Social Especial: conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.
Art. 9º - A Proteção Social Básica compõem-se precipuamente dos seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:
I – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF;
II - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV;
III – Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas;
IV - Serviço de Proteção Social básica executado pela equipe volante.
Parágrafo único - O PAIF deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência de Assistência Social-CRAS.

Art. 10 - A Proteção Social Especial ofertará precipuamente os seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:
I – Proteção Social Especial de Média Complexidade:
a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI;
b) Serviço Especializado de Abordagem Social;
c) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade;
d) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;
e) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua;
II – Proteção Social Especial de Alta Complexidade:
a) Serviço de Acolhimento Institucional;
b) Serviço de Acolhimento em República;
c) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
d) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.
Parágrafo único - O PAEFI deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

Art. 11 - As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificidades de cada serviço, programa ou projeto socioassistencial.
§1º - Considera-se rede socioassistencial o conjunto integrado da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social mediante a articulação entre todas as unidades do SUAS.
§2º - A vinculação ao Suas é o reconhecimento pela União, em colaboração com Município, de que a entidade de assistência social integra a rede socioassistencial.

Art. 12 - As proteções sociais, básica e especial, serão ofertadas precipuamente no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, respectivamente e pelas entidades de Assistência Social.
§ 1º - O CRAS é a unidade pública municipal, destinada à articulação dos serviços–socioassistenciais no seu território de abrangência e à prestação de serviços, programas e–projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias e indivíduos.
§ 2º - Os CRAS e os CREAS são unidades públicas estatais instituídas no âmbito do SUAS, que possuem interface com as demais políticas públicas e articulam, coordenam e ofertam os serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social.
§ 3º o Órgão Gestor é a unidade pública de abrangência e gestão municipal, destinada á prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializada da proteção social especial.

Art. 13 - A implantação das unidades de CRAS deve observar as diretrizes:
I – territorialidade - oferta capilar de serviços baseada na lógica da proximidade do cotidiano de vida do cidadão e com o intuito de desenvolver seu caráter preventivo e educativo nos territórios de maior vulnerabilidade e risco social;

II - universalização - a fim de que a proteção social básica seja prestada na totalidade dos territórios do município de Santa Cecília do Pavão;
III - regionalização – prestação de serviços socioassistenciais de proteção social especial cujos custos ou ausência de demanda municipal justifiquem rede regional e desconcentrada de serviços no âmbito do Estado.

Art. 14 – As unidades públicas estatais instituídas no âmbito do SUAS integram a estrutura administrativa do Município de Santa Cecília do Pavão quais sejam:
I – CRAS
II - CREAS
Parágrafo único - As instalações do CRAS e CREAS devem ser compatíveis com os serviços nele ofertados, com espaços para atendimento aos usuários, para trabalhos em grupos e ambientes específicos para recepção e atendimento reservado das famílias e indivíduos, assegurada a acessibilidade às pessoas idosas e/ou com deficiência.

Art. 15 - As ofertas socioassistenciais no CRAS pressupõem a constituição de equipe de referência na forma das Resoluções nº. 269, de 13 de dezembro de 2006; nº. 17, de 20 de junho de 2011; e nº. 9, de 25 de abril de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social.
Parágrafo único - O diagnóstico socioterritorial e os dados de Vigilância Socioassistencial são fundamentais para a definição da forma de oferta da proteção social básica e especial.

Art. 16 - São seguranças afiançadas pelo SUAS:
I - acolhida: provida por meio da oferta pública de espaços e serviços para a realização da proteção social básica e especial, devendo as instalações físicas e a ação profissional conter:
a) condições de recepção;
b) escuta profissional qualificada;
c) informação;
d) referência;
e) concessão de benefícios;
f) aquisições materiais e sociais;
g) abordagem em territórios de incidência de situações de risco;
h) oferta de uma rede de serviços e de locais de permanência de indivíduos e famílias sob curta, média e longa permanência.
II - renda: operada por meio da concessão de auxílios financeiros e da concessão de benefícios continuados, nos termos da lei, para cidadãos não incluídos no sistema contributivo de proteção social, que apresentem vulnerabilidades decorrentes do ciclo de vida e/ou incapacidade para a vida independente e para o trabalho;
III - convívio ou vivência familiar, comunitária e social: exige a oferta pública de rede continuada de serviços que garantam oportunidades e ação profissional para:
a) a construção, restauração e o fortalecimento de laços de pertencimento, de natureza geracional, Intergeracional, familiar, de vizinhança e interesses comuns e societários;
b) o exercício capacitador e qualificador de vínculos sociais e de projetos pessoais e sociais de vida em sociedade.
IV - desenvolvimento de autonomia - exige ações profissionais e sociais para:
a) o desenvolvimento de capacidades e habilidades para o exercício da participação social e cidadania;
b) a conquista de melhores graus de liberdade, respeito à dignidade humana, protagonismo e certeza de proteção social para o cidadão, a família e a sociedade;
c) conquista de maior grau de independência pessoal e qualidade, nos laços sociais, para os cidadãos sob contingências e vicissitudes.
V - apoio e auxílio: quando sob riscos circunstanciais, exige a oferta de auxílios em bens materiais e em pecúnia, em caráter transitório, denominados de benefícios eventuais para as famílias, seus membros e indivíduos.

Seção III
Das Responsabilidades
Art. 17 - Compete ao Município de Santa Cecília do Pavão, por meio da Secretaria Municipal de Ações Públicas e Desenvolvimento Social:
I - destinar recursos financeiros para custeio dos benefícios eventuais de que trata o art. 22, da Lei Federal nº. 8.742, de 1993, mediante critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social;
II - Efetuar o pagamento do auxilio-natalidade e o auxilio-funeral;
III - executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;
IV - atender às ações socioassistenciais de caráter de emergência;
V - prestar os serviços socioassistenciais de que trata o art. 23, da Lei Federal nº. 8.742, de7 de Dezembro de 1993 e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
VI - implantar:
a) a vigilância socioassistencial no âmbito municipal, visando ao planejamento e à oferta qualificada de serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais;
b) sistema de informação, acompanhamento, monitoramento e avaliação para promover o aprimoramento, qualificação e integração contínuos dos serviços da rede socioassistencial, conforme Pacto de Aprimoramento do SUAS e Plano de Assistência Social;
VII - regulamentar:
a) a coordenação por meio da formulação e a implementação da Política Municipal de Assistência Social, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social e com a Política Estadual de Assistência Social, observando as deliberações das conferências nacional, estadual e municipal de assistência social e as deliberações de competência do Conselho Municipal de Assistência Social;
b) os benefícios eventuais de acordo com lei específica e em consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social;
VIII – cofinanciar:
a) o aprimoramento da gestão e dos serviços, programas e projetos de assistência social, em âmbito local;
b) a Política Nacional de Educação Permanente, com base nos princípios da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS, coordenando-a e executando-a em seu âmbito.
IX – realizar:
a) o monitoramento e a avaliação da política de assistência social em seu âmbito;
b) a gestão local do Benefício de Prestação Continuada - BPC, garantindo aos seus beneficiários e famílias o acesso aos serviços, programas e projetos da rede socioassistencial;
c) as conferências de assistência social, em conjunto com o Conselho de Assistência Social,
X – gerir:
a) os serviços, benefícios e programas de transferência de renda de sua competência;
b) o Fundo Municipal de Assistência Social;
c) o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e o Programa Bolsa Família, no âmbito municipal, nos termos do §1º do art. 8° da Lei nº. 10.836, de 2004;
XI – organizar:
a) a oferta de serviços de forma territorializada, em áreas de maior vulnerabilidade e risco, de acordo com o diagnóstico socioterritorial;
b) o monitoramento da rede de serviços da proteção social básica e especial, articulando as ofertas;
c) a coordenação do SUAS em seu âmbito, observando as deliberações e pactuações de suas respectivas instâncias, normatizando e regulando a política de assistência social em seu âmbito em consonância com as normas gerais da União.
XII – elaborar:
a) a proposta orçamentária da assistência social no Município, assegurando recursos do tesouro municipal;
b) a proposta orçamentária dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e a submeter anualmente ao Conselho Municipal de Assistência Social;
c) executar o Pacto de Aprimoramento do SUAS, implementando-o em âmbito municipal;
d) executar a política de recursos humanos, de acordo com a NOB/RH - SUAS;
e) o Plano Municipal de Assistência Social, a partir das responsabilidades e de seu respectivo e estágio no aprimoramento da gestão do SUAS e na qualificação dos serviços, conforme patamares e diretrizes pactuadas nas instâncias de pactuação e negociação do SUAS;

f) e expedir os atos normativos necessários à gestão do FMAS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo conselho municipal de assistência social;
XIII - aprimorar os equipamentos e serviços socioassistenciais, observando os indicadores de monitoramento e avaliação pactuados;
XIV – alimentar e manter atualizado:
a) o Censo SUAS;
b) o Sistema de Cadastro Nacional de Entidade de Assistência Social – SCNEAS de que trata o inciso XI do art. 19 da Lei Federal nº. 8.742, de 1993;
c) conjunto de aplicativos do Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social – Rede SUAS;
XV – garantir:
a) a infra-estrutura necessária ao funcionamento do respectivo conselho municipal de assistência social, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens, traslados e diárias de conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições;
b) que a elaboração da peça orçamentária esteja de acordo com o Plano Plurianual, o Plano de Assistência Social e dos compromissos assumidos no Pacto de Aprimoramento do SUAS;
c) a integralidade da proteção socioassistencial à população, primando pela qualificação dos serviços do SUAS, exercendo essa responsabilidade de forma compartilhada entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
d) a capacitação para gestores, trabalhadores, dirigentes de entidades e organizações, usuários e conselheiros de assistência social, além de desenvolver, participar e apoiar a realização de estudos, pesquisas e diagnósticos relacionados à política de assistência social, em especial para fundamentar a análise de situações de vulnerabilidade e risco dos territórios e o equacionamento da oferta de serviços em conformidade com a tipificação nacional;
e) o comando único das ações do SUAS pelo órgão gestor da política de assistência social, conforme preconiza a LOAS;
XVI - definir:
a) os fluxos de referência e contrarreferência do atendimento nos serviços socioassistenciais, com respeito às diversidades em todas as suas formas;
b) os indicadores necessários ao processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação, observado a suas competências.
XVII - implementar:
a) os protocolos pactuados na CIT;
b) a gestão do trabalho e a educação permanente
XVIII – promover:
a) a integração da política municipal de assistência social com outros sistemas públicos que fazem interface com o SUAS;
b) articulação intersetorial do SUAS com as demais políticas públicas e Sistema de Garantia de Direitos e Sistema de Justiça;
c) a participação da sociedade, especialmente dos usuários, na elaboração da política de assistência social;
XIX - assumir as atribuições, no que lhe couber, no processo de municipalização dos serviços de proteção social básica;
XX - participar dos mecanismos formais de cooperação intergovernamental que viabilizem técnica e financeiramente os serviços de referência regional, definindo as competências na gestão e no cofinanciamento, a serem pactuadas na CIB;
XXI - prestar informações que subsidiem o acompanhamento estadual e federal da gestão municipal;
XXII – zelar pela execução direta ou indireta dos recursos transferidos pela União e pelo Estado ao Município, inclusive no que tange a prestação de contas;
XXIII - assessorar as entidades de assistência social visando à adequação dos seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais às normas do SUAS, viabilizando estratégias e mecanismos de organização para aferir o pertencimento à rede socioassistencial, em âmbito local, de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pelas entidades de assistência social de acordo com as normativas federais.
XXIV – acompanhar a execução de parcerias firmadas entre os municípios e as entidades de assistência social e promover a avaliação das prestações de contas;
XXV – normatizar, em âmbito local, o financiamento integral dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social ofertados pelas entidades vinculadas ao SUAS, conforme § 3º do art. 6º B da Lei Federal nº. 8.742, de 1993, e sua regulamentação em âmbito federal.
XXVI - aferir os padrões de qualidade de atendimento, a partir dos indicadores de acompanhamento definidos pelo respectivo conselho municipal de assistência social para a qualificação dos serviços e benefícios em consonância com as normas gerais;
XXVII - encaminhar para apreciação do conselho municipal de assistência social os relatórios trimestrais e anuais de atividades e de execução físico-financeira a título de prestação de contas;
XXVIII – compor as instâncias de pactuação e negociação do SUAS;
XXIX - estimular a mobilização e organização dos usuários e trabalhadores do SUAS para a participação nas instâncias de controle social da política de assistência social;
XXX - instituir o planejamento contínuo e participativo no âmbito da política de assistência social;
XXXI – dar publicidade ao dispêndio dos recursos públicos destinados à assistência social;
XXXII - criar ouvidoria do SUAS, preferencialmente com profissionais do quadro efetivo;

Seção IV
Do Plano Municipal de Assistência Social

Art. 18 - O Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que contempla propostas para execução e o monitoramento da política de assistência social no âmbito do Município de Santa Cecília do Pavão.
§1º - A elaboração do Plano Municipal de Assistência Social dar-se a cada 4 (quatro) anos, coincidindo com a elaboração do Plano Plurianual e contemplará:
I- diagnóstico socioterritorial;
II- objetivos gerais e específicos;
III- diretrizes e prioridades deliberadas;
IV- ações estratégicas para sua implementação;
V- metas estabelecidas;
VI- resultados e impactos esperados;
VII- recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
VIII- mecanismos e fontes de financiamento;
IX - indicadores de monitoramento e avaliação; e,
X - tempo de execução.
§2º - O Plano Municipal de Assistência Social além do estabelecido no parágrafo anterior deverá observar:
I – as deliberações das conferências de assistência social;
II - metas nacionais e estaduais pactuadas que expressam o compromisso para o aprimoramento do SUAS.

CAPÍTULO IV
DAS INSTÂNCIAS DE ARTICULAÇÃO, PACTUAÇÃO E DELIBERAÇÃO DO SUAS
Seção I
Do Conselho Municipal De Assistência Social
Subseção I
Da Natureza e Finalidade

Art. 19- Fica reestruturado o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, nos termos da Lei Orgânica de Assistência Social, como instância municipal deliberativa do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social, regulamentado pela PNAS/2004, na forma do SUAS, com caráter permanente e composição paritária entre o Poder Público Municipal e a Sociedade Civil, vinculado ao órgão municipal responsável pela coordenação da Política Municipal de Assistência Social.
Subseção II
Da Estrutura

Art. 20- O Conselho Municipal de Assistência Social terá a seguinte estrutura:
I - Plenário;
II - Mesa Diretora;
III - Comissões Temáticas Permanentes;
IV - Secretaria Executiva.
***Subseção* III**

Da Composição e Organização

Art. 21 -O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, será composto por 12 membros, e seus respectivos suplentes, de acordo com a paridade que segue:
I – Do Poder Público:
a) 01 (um) (a) representante da Secretaria Municipal de Ações Públicas e Desenvolvimento Social;
b) 01 (um) (a) representante da Secretaria Municipal de Educação e Cidadania;
c) 01 (um) (a) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
d) 01 (um) (a) representante da Secretaria Municipal de Finanças e Fazenda;
e) 01 (um) (a) representante da Secretaria Municipal de Segurança, Emprego e Defesa Civil;
f) 01 (um) (a) representante da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio ambiente;
II - Da Sociedade Civil:
a) 02 (dois) representantes dos usuários do SUAS;
b) 02 (dois) representantes de entidades e organizações de assistência social;
c) 02 (dois) representante de entidade de trabalhadores do setor;
§ 1º Os representantes do Poder Público serão indicados pelos titulares das pastas dos órgãos de governo municipal.
§ 2º Os representantes da Sociedade Civil, titulares e suplentes serão eleitos em foro especialmente convocado para esse fim, através de edital publicado em jornal de ampla circulação, com pelo menos 30(trinta) dias de antecedência.
§ 3°Todos os membros titulares do Poder Público e da Sociedade Civil cumprirão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período, e com possibilidade de ser substituído a qualquer tempo a critério de sua representação.
§ 4º Os suplentes substituirão os respectivos titulares em seus impedimentos, e em caso de vacância, assumirão o cargo pelo restante do mandato.
§ 5ºA nomeação dos Conselheiros se dará mediante ato do Chefe do Executivo.
§ 6º Cada conselheiro eleito em foro próprio para representar sua categoria, estará não só representando a mesma, mas a política como um todo de sua instância de governo.
§ 7°O CMAS buscará aplicar o princípio da alternância de comando, possibilitando que a presidência do Conselho se reveze entre o Poder Público e a Sociedade Civil, sendo que cada representação cumprirá a metade do tempo previsto para o período total de mandato do conselho.

Subseção IV
Do Funcionamento

Art. 22 -O CMAS terá seu funcionamento regido por Regimento Interno próprio e obedecendo as seguintes normas:
I - O exercício da função de conselheiro é considerado serviço de interesse relevante e valor social e não será remunerado;
II - O Plenário é o órgão de deliberação máxima;
III - As sessões plenárias serão realizadas ordinariamente a cada mês, conforme calendário anual previamente acordado, e, extraordinariamente quando convocadas pelo Presidente ou por requerimento da maioria dos seus membros;
IV - Definirá também o quorum mínimo para o caráter deliberativo das reuniões do Plenário e para as questões de suplência e perda do mandato por faltas;
V - As decisões do Conselho serão consubstanciadas em resoluções.
Art. 23 -Todas as sessões do CMAS serão públicas e precedidas de ampla divulgação.
Parágrafo único -As Resoluções do CMAS, bem como os temas tratados em reuniões da mesa diretora e comissões, serão objeto de ampla e sistemática divulgação.
Art. 24 -O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS instituirá Comissões Temáticas de Política de Assistência Social, Orçamento e Financiamento e de Normas e Legislação de caráter permanente, Grupos de Trabalho, de caráter temporário, para atender a uma necessidade pontual, ambos formados por conselheiros, com a finalidade de subsidiar o Plenário.
Parágrafo único -As comissões temáticas serão compostas paritariamente por conselheiros representantes do Poder Público e da Sociedade Civil.
Art. 25 -O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS será presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros, para mandato de 1 (um) ano permitido uma única recondução por igual período.
Parágrafo único - O Conselho Municipal de Assistência social – CMAS contará com uma mesa diretora composta por: presidente, vice-presidente, primeiro secretário, segundo secretário.
Art. 26 - O Conselho Municipal de Assistência Social contará com uma Secretaria Executiva, cujas estruturas, atribuições e competências de seus dirigentes serão estabelecidas mediante decreto.

***Subseção* V**
Das Competências

Art. 27 -Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, com base na Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS em seu Art. 18, PNAS/2004 e NOB/SUAS:
I – Convocar, num processo articulado com a Conferência Nacional e Estadual, a Conferência Municipal de Assistência Social, bem como aprovar as normas de funcionamento da mesma e constituir a comissão organizadora e o respectivo Regimento Interno;
II - Encaminhar as deliberações da conferência aos órgãos competentes e monitorar seus desdobramentos;
III - Normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da Assistência Social, exercendo essas funções num relacionamento ativo e dinâmico com o órgão gestor municipal de assistência social resguardando-se as respectivas competências;
IV - Aprovar o plano integrado de capacitação de recursos humanos para a Assistência Social de acordo com as Normas Operacionais Básicas do SUAS (NOB-SUAS) e de Recursos Humanos (NOBRH/ SUAS);
V - Aprovar critérios de partilha de recursos, respeitando os parâmetros da LOAS e explicitar os indicadores de acompanhamento;
VI - Propor ações que favoreçam a interface e superem a sobreposição de programas, projetos, benefícios, rendas e serviços;
VII - Divulgar e promover a defesa dos direitos sócio-assistenciais;
VIII - Acionar o Ministério Público, como instância de defesa e garantia de suas prerrogativas legais;
IX – Acompanhar, avaliar, fiscalizar e emitir parecer sobre a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos benefícios, rendas, serviços sócio-assistenciais, programas e projetos aprovados nas Políticas de Assistência Social Nacional, Estadual e Municipal;
X - Aprovar a Política Municipal de Assistência Social, elaborada em consonância com a PNAS – Política Nacional de Assistência Social, na perspectiva do SUAS - Sistema Único de Assistência Social, e com as diretrizes estabelecidas pelas Conferências de Assistência Social, podendo contribuir nos diferentes estágios de sua formulação;
XI - Zelar pela implantação do SUAS, tendo por base as especificidades no âmbito municipal;
XII - Regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da Assistência Social, considerando as normas gerais do CNAS, as diretrizes da Política Estadual de Assistência Social, as proposições da Conferência Municipal de Assistência Social e os padrões de qualidade para a prestação de serviços;
XIII - Elaborar seu Regimento Interno, o conjunto de normas administrativas definidas pelo Conselho, com o objetivo de orientar o seu funcionamento;
XIV – Acompanhar e controlar a execução da Política Municipal de Assistência Social;
XV - Aprovar a proposta orçamentária dos recursos desatinados às ações finalísticas de Assistência Social, alocados no Fundo Municipal de Assistência Social;
XVI - Aprovar o plano de aplicação do Fundo Municipal e acompanhar a execução orçamentária e financeira anual dos recursos;
XVII - Propor ao CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social cancelamento de inscrição de entidades e organizações de Assistência Social, que incorrem em descumprimento dos princípios previstos no art. 4º, da LOAS e em irregularidades na aplicação de recursos que lhes forem repassados pelos poderes públicos;

XVIII - Aprovar o relatório anual de Gestão;
XIX - Inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de Assistência Social de âmbito municipal.

Seção II
Da Conferência Municipal de Assistência Social

Art. 28 - As Conferências Municipais de Assistência Social são instâncias periódicas de debate, de formulação e de avaliação da política pública de assistência social e definição de diretrizes para o aprimoramento do SUAS, com a participação de representantes do governo e da sociedade civil.
Art. 29 - As conferências municipais devem observar as seguintes diretrizes:
I - divulgação ampla e prévia do documento convocatório, especificando objetivos, prazos, responsáveis, fonte de recursos e comissão organizadora;
II - garantia da diversidade dos sujeitos participantes;
III - estabelecimento de critérios e procedimentos para a designação dos delegados governamentais e para a escolha dos delegados da sociedade civil;
IV - publicidade de seus resultados;
V - determinação do modelo de acompanhamento de suas deliberações; e,
VI - articulação com a conferência estadual e nacional de assistência social.
Art. 30 - A Conferência Municipal de Assistência Social será convocada ordinariamente a Cada dois anos pelo Conselho Municipal de Assistência Social e extraordinariamente, quando se fizer necessário, conforme deliberação da maioria dos membros do CMAS.

Seção III
Participação Dos Usuários

Art. 31 - É condição fundamental para viabilizar o exercício do controle social e garantir os direitos socioassistenciais o estímulo à participação e ao protagonismo dos usuários nos conselhos e conferências de assistência social.
Art. 32 - O estímulo à participação dos usuários podem se dar a partir de articulação com movimentos sociais e populares e ainda a organização de diversos espaços tais como: fórum de debate, comissão de bairro, coletivo de usuários junto aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Seção IV
Da Representação do Município nas Instâncias de Negociação e Pactuação do SUAS.

Art. 33 - O Município deve buscar ser representado nas Comissões Intergestores Bipartite - CIB e Tripartite - CIT, instâncias de negociação e pactuação dos aspectos operacionais de gestão e organização do SUAS, respectivamente, em âmbito estadual e nacional, pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS e pelo Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social - CONGEMAS.

CAPÍTULO V
DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, DOS SERVIÇOS, DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS PROJETOS DE ENFRENTAMENTO DA POBREZA.
Seção I
Dos Benefícios Eventuais

Art. 34 - Benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária, situação de risco pessoal e social, calamidade pública e situação emergencial, na forma prevista na Lei federal nº. 8.742, de 1993.
Parágrafo único - Não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social as provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios vinculados ao campo da saúde, da educação, da integração nacional, da habitação, da segurança alimentar e das demais políticas públicas setoriais.

Art. 35 - Os benefícios eventuais integram organicamente as garantias do SUAS, devendo integrar à rede de serviços socioassistenciais com vistas ao atendimento das necessidades básicas, terão prioridade na concessão dos benefícios eventuais, as crianças, as famílias, os idosos (as) as pessoas com deficiência, as gestantes e as nutrizes, devendo observar:
I – a não ocorrência de subordinação a contribuições prévias e vinculação a quaisquer contrapartidas;
II – a desvinculação de comprovações complexas e vexatórias, que humilhem os estigmatizem os beneficiários;
III – a garantia de qualidade e prontidão na concessão dos benefícios;
IV – a garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição dos benefícios eventuais;
V – ampla divulgação dos critérios para a sua concessão;
VI – integração da oferta com os serviços socioassistenciais.
Parágrafo único - Os benefícios eventuais não estão restritos a prestações únicas, caso de nascimento e morte, perdas e danos, mas devem incluir provisões preventivas em casos de calamidades e de agravos, e assim caracterizadas.

Art. 36 - Os benefícios eventuais podem ser prestados na forma de pecúnia, bens de consumo ou prestação de serviços.
Art. 37 - O público alvo para acesso aos benefícios eventuais deverá ser identificado pelo Município a partir de estudos da realidade social e diagnóstico elaborado com uso de informações disponibilizadas pela Vigilância Socioassistencial, com vistas a orientar o planejamento da oferta.

Subseção I
Da Prestação de Benefícios Eventuais

Art. 38 - Os benefícios eventuais devem ser prestados em virtude de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública, observadas as contingências de riscos, perdas e danos a que estão sujeitos os indivíduos e famílias.
§1°. Contingências sociais são situações que podem deixar as famílias e/ou indivíduos em situações de vulnerabilidade e fazem parte da condição real da vida em sociedade, tais como: acidentes, nascimentos, mortes, desempregos, enfermidades, calamidades, entre outros.
§2°. Os critérios e prazos para prestação dos benefícios eventuais devem ser estabelecidos por meio de Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme prevê o art. 22, §1º, da Lei Federal nº. 8.742, de 1993.

Art. 39 – Auxilio natalidade regulamentado pela Lei Municipal de nº 500/2007;

Art. 40 – Auxilio funeral regulamentado pela Lei Municipal de nº 510/2007;

Art. 41 - A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:
I – riscos: ameaça de sérios padecimentos;
II – perdas: privação de bens e de segurança material;
III – danos: agravos sociais e ofensa.
Parágrafo único. Os riscos, perdas e danos podem decorrer de:
I – ausência de documentação;
II – necessidade de mobilidade para garantia de acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais;
III – necessidade de passagem para outra unidade da Federação, com vistas a garantir a convivência familiar e comunitária;
IV – ocorrência de violência física, psicológica ou exploração sexual no âmbito familiar ou ofensa à integridade física do indivíduo;
VI – perda circunstancial ocasionada pela ruptura de vínculos familiares e comunitários;
VII – processo de reintegração familiar e comunitária de pessoas idosas, com deficiência ou em situação de rua; crianças, adolescentes, mulheres em situação de violência e famílias que se encontra em cumprimento de medida protetiva;
VIII – ausência ou limitação de autonomia, de capacidade, de condições ou de meios próprios da família para prover as necessidades alimentares de seus membros;
IX – Aluguel Social.
X – indivíduos e famílias em risco pessoal e social.

XI – Situações emergenciais.

Art. 42 - Os benefícios eventuais de vulnerabilidade temporária serão concedidos aos indivíduos e as famílias com renda per capta igual ou inferior a ¼ do salário mínimo e de acordo com a situação de vulnerabilidade social dos usuários mediante parecer social, expedido pelo Assistente Social do Centro de Referência de Assistência Social e/ou do Órgão Gestor.
§ 1º Para efeito desta lei, a concessão dos Benefícios Eventuais serão destinados aos indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social constatado por avaliação socioeconômica.
§ 2º O auxilio alimentação será concedido na forma de Cestas Básicas e em casos emergenciais gás de cozinha para a família requerente no prazo máximo de 03 meses no ano, salvo em situação de extrema necessidade comprovado com parecer técnico. A composição da cesta básica será definida pela equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social.
§ 3º As despesas com documentação consiste em concessão de fotografias, necessárias a emissão da documentação, bem como pagamento de taxas para emissão de certidões e documentos (nascimento, casamento, óbito, cpf – Cadastro de Pessoa Física) e será concedida uma única vez por cidadão ou uma segunda concessão em casos de calamidade publica, mediante parecer social.
§ 4º A despesa com passagens intermunicipais e interestaduais serão concedidos a indivíduos que necessitarem de viagem para assumir vaga de trabalho em outra localidade devidamente comprovado; usuários da política de assistência social em casos excepcionais, e atendimento a população itinerante e ao morador de rua.

Art. 43 - Os benefícios eventuais prestados em virtude de desastre, emergencial e/ou de risco pessoal e social constituem-se provisão suplementar e provisória de assistência social para garantir meios necessários à sobrevivência da família e do indivíduo, com o objetivo de assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia familiar e pessoal.

Art. 44 - As situações de calamidade pública e desastre caracterizam-se por eventos anormais, decorrentes de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, secas, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, os quais causem sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes, e outras situações imprevistas ou decorrentes de caso fortuito.
§1° - O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter provisório e suplementar, sendo seu valor fixado de acordo com o grau de complexidade do atendimento de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos afetados.
§ 2º Aluguel social: será concedido á família o pagamento de aluguel até o limite de 06 (seis) meses no valor de até ½ salário mínimo suprindo a necessidade de moradia.
§ 3º Compras de materiais de construção ou lonas plásticas no valor de até um salário mínimo, ao qual serão concedidas as famílias com renda per capta de até ¼ do salário mínimo no intuito de reparação de danos.

Art. 45 - Ato normativo editado pelo Poder Executivo Municipal disporá sobre os procedimentos e fluxos de oferta na prestação dos benefícios eventuais.

Subseção II
Das Despesas com a Concessão de Benefícios Eventuais

Art. 46 - As despesas decorrentes da execução dos benefícios eventuais serão providas por meio de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social.
Parágrafo único - As despesas com Benefícios Eventuais devem ser previstas anualmente na Lei Orçamentária Anual do Município - LOA.

Seção II
Dos Serviços

Art. 47 - Serviços socioassistenciais são atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei nº. Federal 8742, de 1993, e na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Seção III
Dos Programas de Assistência Social

Art. 48 - Os programas de assistência social compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais.
§ 1º - Os programas serão definidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, obedecidos aos objetivos e princípios que regem Lei Federal nº. 8742, de 1993, com prioridade para a inserção profissional e social.
§ 2º - Os programas voltados para o idoso e a integração da pessoa com deficiência serão devidamente articulados com o benefício de prestação continuada estabelecido no art. 20 da Lei Federal nº. 8742, de 1993.

Seção IV
Projetos de Enfrentamento à Pobreza

Art. 49 - Os projetos de enfrentamento da pobreza compreendem a instituição de investimento econômico-social nos grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que lhes garantam meios, capacidade produtiva e de gestão para melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão da qualidade de vida, a preservação do meio-ambiente e sua organização social.

Seção V
Da Relação Com as Entidades de Assistência Social
Art. 50 - São entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei Federal nº. 8.742, de 1993, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.

Art. 51 - As entidades de assistência social e os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais deverão ser inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social para que obtenha a autorização de funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social, observado os parâmetros nacionais de inscrição definidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 52 - Constituem critérios para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais:
I - executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;
II - assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;
III - garantir a gratuidade e a universalidade em todos os serviços, programas, projetos em benefícios socioassistenciais;
IV – garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 53 - As entidades ou organizações de Assistência Social no ato deverão comprovar:
I - ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída;
II - aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
III - elaborar plano de ação anual;
IV - ter expresso em seu relatório de atividades:
a) finalidades estatutárias;
b) objetivos;
c) origem dos recursos;
d) infra-estrutura;
e) identificação de cada serviço, programa, projeto e benefício socioassistenciais executado.
Parágrafo único - Os pedidos de inscrição observarão as seguintes etapas de analise:
I - análise documental;

II - visita técnica, quando necessária, para subsidiar a análise do processo;
III - elaboração do parecer da Comissão;
IV - pauta, discussão e deliberação sobre os processos em reunião plenária;
V - publicação da decisão plenária;
VI - emissão do comprovante;
VII - notificação à entidade ou organização de Assistência Social por ofício.

CAPÍTULO VI
DO FINANCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 54 - O financiamento da Política Municipal de Assistência Social é previsto e executado através dos instrumentos de planejamento orçamentário municipal, que se desdobram no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.
Parágrafo único - O orçamento da assistência social deverá ser inserido na Lei Orçamentária Anual, devendo os recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social serem voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.
Art. 55 - Caberá ao órgão gestor da assistência social responsável pela utilização do respectivo Fundo Municipal de Assistência Social o controle e o acompanhamento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, por meio dos respectivos órgãos de controle, independentemente de ações do órgão repassador dos recursos.
Parágrafo único - Os entes transferidores poderão requisitar informações referentes à aplicação dos recursos oriundos do seu fundo de assistência social, para fins de análise e acompanhamento de sua boa e regular utilização.

DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Seção I
Da definição e Finalidade

Art. 56 -O Fundo Municipal de Assistência Social, vinculado ao Conselho Municipal de Assistência Social é instrumento de apoio e suporte técnico-financeiro para o desenvolvimento da política municipal de assistência social, mediante programas, projetos e serviços.

Seção II
Das Receitas

Art. 57 -Constituem receitas do Fundo Municipal de Assistência Social.
I – recursos provenientes da transferência dos fundo nacional e estadual de assistência social;
II – Dotações consignadas anualmente no orçamento do Município e créditos suplementares que lhe forem destinados;
III – Repasse de recursos financeiros de órgãos federais e estaduais;
IV - Receitas de convênios, visando atender aos objetivos do Fundo;
V – Contribuições voluntárias e doações oriundas de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, bem como de organismo nacionais e internacionais;
VI – Legados;
VII – Resultados de suas aplicações financeiras;
VIII – Quaisquer outras receitas eventuais aos objetivos do Fundo.

Art. 58 -A utilização dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social será realizada com observância das normas e competências dos sistemas de administração financeira e orçamentária.

Art. 59 -As receitas próprias serão utilizadas no pagamento de despesas inerentes aos objetivos do Fundo e empenhados à conta das dotações da unidade de despesa do Conselho Municipal de Assistência Social.

Seção III
Das Aplicações das Receitas

Art. 60 -Os recursos do Fundo de Assistência Social terão as seguintes aplicações:
I – Apoio técnico e financeiro aos programas, projetos e serviços de assistência social, conforme diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social;
II – Capacitação de recursos humanos e desenvolvimento de estudos e pesquisas, atendidas as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 61. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 25 de abril de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:0329ADAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2016

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2016

Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 003/2016, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO e o MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, tendo por objetivo prorrogar o prazo de vigência do referido convênio.

O **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.290.691/0001-77, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins, nº 514, em Santa Cecília do Pavão-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Edimar Aparecido Pereira dos Santos**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Av. General Osório, s/nº, em Santa Cecília do Pavão-Pr., portador da cédula de identidade sob nº R.G. 4.666.065-0-PR., e do C.P.F. sob nº 672.678.159-87, e o **MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.290.683/0001-20, com sede na Praça Coronel Deolindo, nº 191, em São Jerônimo da Serra-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **João Ricardo de Mello**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade sob nº R.G. 7.217.268-0-PR., e do C.P.F. sob nº 005.560.029-89, firmam o presente **TERMO ADITIVO** de convênio de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 003/2016, previsto na Cláusula Oitava, por mais 12 (doze) meses, a contar de 30 de Abril de 2019 e a findar em 30 de Abril de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

As demais cláusulas do Convênio nº 003/2016 não modificadas pelo presente instrumento, são ratificadas e permanecem em vigor.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem, para que surta, desde logo, os efeitos nele contidos.

Santa Cecília do Pavão, 15 de Abril de 2.019.

Município de Santa Cecília do Pavão
EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Município de São Jerônimo da Serra
JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:A6463C08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N. º 015/2019

CONVOCAÇÃO

Processo de Admissão de Pessoal
Concurso Público – Edital n. º 001/2018.

Francisco Antônio Boni, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando o Edital n.º 10/2018, datado de 29/06/2018, o qual divulgou o Resultado Final do Concurso Público, aberto pelo Edital n.º 001/2018, datado de 09/02/2018, objetivando admissão de pessoal para suprimento de vagas em aberto nesta municipalidade para os Cargos de provimento efetivo de Médico Clínico Geral 40h, Médico Plantonista e Enfermeiro Padrão e para os cargos em cadastro de reserva de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino para Sede e Distrito, Auxiliar de Serviços Gerais Masculino para Sede e Distrito, Motorista para Sede e Distrito, Auxiliar de Enfermagem para Sede e Distrito, Psicólogo, Cirurgião Dentista, Operador de Máquinas Pesadas, Mãe Social, Técnico em Higiene Bucal, Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Física e Lavador de Veículos, devidamente homologado pelo Decreto n.º 881/2018, datado de 10/07/2018;

RESOLVE
1. Convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2018, datado de 09/02/2018, cujo resultado final deu-se pelo Edital n.º 08/2018, datado de 29/05/2018, devidamente homologado pelo Decreto n.º 881/2018, datado de 10/07/2018.

Enfermeiro Padrão

Candidato	Identidade	D/N	Classificação
ROSANA BERGO	8.602.903-0	30/08/1983	1º

2. O candidato epigrafado deverá comparecer, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, impreterivelmente, contados à partir da eficácia do presente instrumento, munido de seus documentos pessoais, na sede da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, Divisão de Pessoal, sito à Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro, para fins de cumprimento do processo admissional junto à esta municipalidade ou, se do eventual desinteresse por parte do mesmo, para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público supracitado.
3. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, especialmente as previstas na Lei Municipal n.º 003/93, combinadas com os ditames do Edital de Concurso Público n.º 001/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de Abril do ano de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:D48F76EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º 035/2019.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR**
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **PROATEL PROJETOS AGROPECUARIOS E ASSIT. TECNICA LTDA**, inscrita no CNPJ de n.º 79.082.699/0001-36, sito Rua Waldemar dos Santos, 1721, centro, na Cidade de Querência do Norte, Estado do Paraná;
OBJETO : Constitui objeto do presente instrumento, a Contratação de empresa especializada em georreferenciamento nos Assentamentos Paraná, Assentamento 17 de Abril, Assentamento Oziel Alves Pereira, tendo como objetivo o referido georreferenciamento da área acima descrita devido à celebração do convênio n.º858201/2017 firmado entre Município e a FUNASA, para implantação de rede de Abastecimento de água em áreas rurais. Desta forma, que a área de perfuração dos poços, bem como local de reservatório de água deverá ter cessão de uso para esta Municipalidade.
VALOR DE: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Dispensa de Licitação nº 012/2019.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 24 de abril de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:79FBF0F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI 875/2019 DE 23 DE ABRIL DE 2019

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementarno orçamento vigenteno valorR$ 41.670,82. (Quarenta e um mil e seiscentos e setenta reais e oitenta e dois centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, aprovou e eu **RENATO TONIDANDEL**, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte
LEI
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$41.670,82(Quarenta e um mil e seiscentos e setenta reais e oitenta e dois centavos)na seguinte dotaçãoorçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04.001SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classificação Funcional 04.122.000032-011 Manut do Dep de Administração
Conta/Natureza de Despesa 415 – 33.90.40.00 –Serv de tecnologia da informação
Destin de Recursos 000 – Rec Livres R$ 16.336,66
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001SEC DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional 12.361.000062-025 Manut do Ensino Fundamental Out Rec

Conta/Natureza de Despesa 1160 – 33.90.30.00 –Material de consumo
Destin de Recursos 103 – 5% sobre impostos R$ 2.083,54
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.001SEC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Classificação Funcional 20.606.000101-055 Patrulha de Assistência Mecanizada
Conta/Natureza de Despesa 1990 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destin de Recursos 000 – Rec Livres R$ 17.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 SECRETARIA DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.122.000022-062 – Manut da Sec Municipal de Saúde
Conta/Natureza de Despesa 2120 – 31.90.11.00 – Venc e Vant fixas – pessoal cívil
Destin de Recursos 303 – Saúde recvinc R$ 6.250,62

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 23 de Abril de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Anexo I
A) Base de Tendência
- Provável Excesso Arrecadação
RECEITA 172801210000000000 – COTA PARTE DO IPVA R$254.000,00

B) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 172801210000000000 – COTA PARTE DO IPVA R$ 296.070,82

C) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 172801210000000000 – COTA PARTE DO IPVA Livres R$33.336,66
RECEITA 172801210000000000 – COTA PARTE DO IPVA 5% R$ 2.083,54
RECEITA 172801210000000000 – COTA PARTE DO IPVA 15% R$ 6.250,62

Santa Lúcia-Pr, em 23 de Abril de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:27816F86

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE ABERTURA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Lei nº 258/2007

EDITAL Nº 001/2019 – CMDCA

Dispõe sobre o processo de ESCOLHA UNIFICADA dos Conselheiros Tutelares no Município de Santa Lúcia, Paraná para escolha dos 05 (cinco) membros do Conselho Tutelar e de seus respectivos suplentes, pela ordem decrescente de votação e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, **Raquel de Oliveira da Silva** do município de **Santa Lúcia – Estado do Paraná** no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº. 8.069/1990 e suas alterações (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº. 258/2007 e suas alterações, que dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e Resolução nº. 139/2010 e alterações advindas pela Resolução nº. 170/2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, faz publicar o Edital de Convocação para o Primeiro Processo de Escolha em DATA UNIFICADA para membros do CONSELHO TUTELAR Gestão 2020/2024.

1. DO OBJETO

1.1. O Presente Edital tem como objeto o Processo de Escolha em Data Unificada, disciplinado pela Lei Federal nº. 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Resolução nº. 139/2010 alterada pela Resolução nº. 170/2014 do CONANDA, pela Lei Municipal nº. 258/2007 e suas alterações, que dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o Juízo da Infância e da Juventude da Comarca, conforme deliberação do Conselho, realizada no dia **05 de abril de 2019**.

2. DO CONSELHO TUTELAR

2.1 O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, ficando vinculado ao Gabinete do Prefeito para fins de execução orçamentária, sem subordinação hierárquica ou funcional com o Poder Executivo Municipal, composto de 05 (cinco) membros titulares e suplentes escolhidos pela população para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) única recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de condições com os demais pretendentes.

2.2 O Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar **Gestão 2020/2024 do Município de Santa Lúcia, Paraná** se inicia com fase de **Registro da Candidatura**, considerando que, a candidatura será individual.

2.3 O processo terá caráter unicamente eliminatório, que trata especificamente este Edital, e demais fases que serão tratadas em Edital próprio de convocação, aos candidatos que obtiverem sua candidatura preliminarmente registrada, sendo elas:

a) **Prova Objetiva**: avaliação de conhecimentos gerais, sobre a Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990 e alterações (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº. 258/2007 e alterações, que dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Resolução nº. 139/2010 e alterações advindas pela Resolução nº. 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA de caráter classificatório e eliminatório;

b) **Eleição:** através de sufrágio universal e direto, pelo voto secreto e facultativo dos eleitores do Município de Santa Lúcia/PR de caráter unicamente classificatório.

2.4 Fica impedido de participar do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares o interessado que, na atual gestão de Conselho Tutelar, esteja exercendo o segundo mandato consecutivo, **exceto àqueles que foram empossados em 2013, cuja duração do mandato tenha ficado prejudicada, conforme previsto na Resolução nº 152 de 2012, publicada pelo CONANDA**.

2.5 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão Especial Eleitoral, publicará Editais específicos no **Diário Oficial**, no site da Prefeitura Municipal **www.santalucia.pr.gov.br** ou outros meios de comunicação, para cada fase do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares.

3. DOS REQUISITOS E ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

3.1 Poderão inscrever-se ao cargo de Conselheiro Tutelar os candidatos que preencherem os seguintes requisitos:

a) Ter reconhecida idoneidade moral, comprovada por certidões cíveis e criminais;
b) Possuir 21 (vinte e um) anos completos;
c) Residir no município de Santa Lúcia há pelo menos 03 (três) anos;
d) Estar em gozo de seus direitos políticos;
e) Apresentar no momento da inscrição certificado de conclusão de curso equivalente ao 2º grau (Ensino Médio);

f) Ser aprovado em prova de conhecimento específico do Estatuto da Criança e do Adolescente, com pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento), a ser formulada por uma comissão designada pelo CMDCA.

4. DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO, REGIME E JORNADA DE TRABALHO

4.1 O presente processo de escolha visa o provimento de **05 (cinco) cargos de Conselheiros Tutelares**, mais formação de cadastro de reserva, denominados suplentes, para atuar na **Gestão 2020/2024**.

4.2 Ocorrendo vacância do cargo, serão convocados os suplentes eleitos, respeitada a rigorosa ordem de classificação eleitoral.

4.3 Se o candidato for membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e pleitear sua inscrição ao cargo de Conselheiro Tutelar, deverá pedir seu afastamento no ato da aceitação de sua inscrição de conselheiro.
4.4 Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, conforme a Lei Municipal nº. 258/2007 e suas alterações, para o funcionamento do órgão, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligência e tarefas inerentes ao órgão, sendo assegurado:
a) Remuneração equivalente a 01 (um) salário mínimo vigente nacional;
b) Gratificação natalina, com base em sua remuneração, a ser pago análogo dos demais Servidores Municipais;
c) O direito a férias anuais, e o respectivo adicional de férias de 1/3 (um terço), sob a remuneração.
4.5 Os servidores públicos municipais, quando eleitos para o cargo de conselheiro tutelar poderá optar entre o valor do cargo de conselheiro ou valor total de seus vencimentos, conforme a Lei Municipal nº. 258/2017 e suas alterações.
4.6 É vedada a acumulação da função de Conselheiro Tutelar com qualquer atividade remunerada, pública ou privada, inclusive com cargo, emprego ou função.
4.7 O funcionamento e a organização interna do Conselho Tutelar obedecerá ao que rege o Regimento Interno, a Lei Municipal nº. 258/2017 e suas alterações e o Estatuto da Criança e do Adolescente.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR

5.1 As atribuições dos membros do Conselho Tutelar estão previstas no Art. 136 da Lei Federal nº. 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e no art. 23 da Lei municipal nº. 258/2007 e suas alterações.

6. DOS IMPEDIMENTOS

6.1 São impedidos de servir no mesmo conselho, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, conforme previsto no Art.140 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
6.2 Estende-se o impedimento da disposição acima ao conselheiro tutelar que tenha as relações dispostas com autoridade judiciária e com o representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

7.1 O Processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Santa Lúcia ocorrerá em consonância com o disposto da Lei Federal nº. 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, na Resolução nº. 139/2010 e alterações advindas pela Resolução nº. 170/2014 do CONANDA e na Lei Municipal nº. 258/2007 e suas alterações.
7.2 As Etapas do Processo de Escolha Unificada serão organizadas da seguinte forma:

a) **Primeira Etapa:** Inscrição para Registro das Candidaturas;
b) **Segunda Etapa:** Análise da documentação exigida;
c) **Terceira Etapa:** Exame de conhecimento específico, homologação e aprovação das candidaturas;
d) **Quarta Etapa:** Dia do Processo de Escolha em Data Unificada – Eleição;
e) Quinta Etapa: Diplomação e Posse.

8. DA PRIMEIRA ETAPA: Das Inscrições e do Registro da Candidatura

8.1 As inscrições poderão ser efetuadas a partir do dia **22 de Abril de 2019** até o dia **21 de maio de 2019** das **08:00 às 11:00** e das **13:30 às 16:30** de segunda-feira à sexta-feira, na sede do CMDCA, situada na Rua das Palmeiras, 144 (anexo ao CRAS) do município de Santa Lúcia – PR.
8.2 Ao realizar a inscrição o candidato deve apresentar, os documentos descritos abaixo, **além do descrito no subitem 3.1** (naquilo que couber):
a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do CPF;
c) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
d) Uma fotografia 3x4, recente;
e) Cópia do Título de Eleitor com domicilio em Santa Lúcia;
f) Declaração de não haver parentesco que o impeça de servir no Conselho de acordo com o artigo 140, caput e § único da Lei 8.069 de 13 de julho de 1990 e Resolução 170/2014 – CONANDA.

8.3 A participação no Processo de Escolha em Data Unificada iniciar-se-á pela inscrição por meio de Requerimento, **pessoalmente,** em formulário próprio, fornecido pelo CMDCA, a qual será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.
8.4 A Inscrição será gratuita.
8.5 A veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição é de total responsabilidade do candidato.
8.6 Não será admitida a entrega de qualquer documento após o prazo de encerramento das inscrições.
8.7 No ato da inscrição, o candidato receberá um número de registro que será atribuído sequencialmente, segundo a ordem de inscrição, e este será utilizado em todo o processo eleitoral.
8.8 O candidato deverá entregar, obrigatoriamente, a ficha de inscrição, mantendo em seu poder, exclusivamente, o comprovante de inscrição devidamente assinado pelo mesmo e o responsável pela realização da inscrição.
8.9 A comprovação da reconhecida idoneidade moral do interessado, prevista na alínea "a" do subitem 3.1, dar-se-á através da avaliação pela Comissão Eleitoral das certidões apresentadas, sendo vedada a habilitação do candidato que possuir certidões positivas, civis ou criminais.
8.10 O deferimento do Pedido e o Registro Preliminar da Candidatura se dará após análise criteriosa e validação, pela Comissão Especial Eleitoral, designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), através dos documentos apresentados pelos candidatos, nos termos estabelecidos neste Edital.

9. DA SEGUNDA ETAPA: Análise da Documentação

9.1 A Comissão Especial de Eleição procederá à análise da documentação exigida no Edital publicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
9.2 A Análise dos documentos será realizada no prazo de **10 (dez) dias** após o encerramento do prazo para recebimento da documentação.
9.3 Será publicado Edital com a lista dos candidatos que obtiveram o Registro preliminar da Candidatura deferidos e indeferidos, no dia **04/06/2019, às 17 horas** no **Diário Oficial**, no site da Prefeitura Municipal **www.santalucia.pr.gov.br** ou outros meios de comunicação.

10. DAS ESPECIFIDADES DO RECURSOS E DA IMPUGNAÇÃO

10.1 Todos os recursos e impugnações que tratam o presente Edital, quando de sua eventual interposição, deverão ser apresentados à Sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sito a Rua das Palmeiras, 144 das 08:00 as 11:00 e das 13:30 as 16:30 horas.
10.2 Quaisquer recursos que descumpram as disposições estabelecidas neste Edital serão de plano indeferido.
10.3 O candidato que desejar interpor recurso contra o Edital das Inscrições recebidas pela Comissão Eleitoral Especial deverá fazê-lo dentro do prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir de sua respectiva publicação, mediante requerimento próprio, devidamente fundamentado, juntando os meios de prova que sustentem sua petição.
10.4 Os recursos que forem encaminhados por via postal comum, via fax ou via correio eletrônico, não serão admitidos, nem analisados.
10.5 Não serão conhecidos os recursos interpostos fora dos prazos estabelecidos neste Edital.

10.6 Caberá interposição de recurso da decisão de indeferimento do registro pela Comissão Especial Eleitoral, dirigida ao Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente, no mesmo prazo previsto no item 10.3.
10.7 Encerrado o prazo das inscrições, a Comissão Especial Eleitoral divulgará a lista contendo o nome dos candidatos que forem considerados aptos a prestarem a prova de conhecimentos facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo **de 5 (cinco) dias úteis**, contados da data da publicação, os candidatos que não atendam os requesitos exigidos, indicando os elementos probatórios.
10.9 Oferecida à impugnação, a Comissão Especial Eleitoral notificara o candidato para que apresente defesa no prazo de **02 (dois) dias** e, posteriormente, a Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente emitirá parecer, acolhendo ou rejeitando a impugnação, dando ciência da sua decisão ao candidato.
10.10 Esgotada a fase recursal e de impugnação, a Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente juntamente com Comissão Especial Eleitoral publicarão, no **Diário Oficial**, no site da Prefeitura Municipal **www.santalucia.pr.gov.br** ou outros meios de comunicação, a relação dos candidatos que obtiveram o pedido de inscrição homologada nesta primeira etapa do Processo de Escolha Unificada dos Membros do Conselho Tutelar Gestão 2020/2024 do Município de Santa Lúcia, estando estes candidatos aptos para as demais fases do Processo.

11. DA TERCEIRA ETAPA: Exame de Conhecimento, Prova de Aferição

11.1 O exame de conhecimento especifico, de caráter eliminatório, versará sobre a Lei Municipal nº. 258/2007 e alterações, que dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, a Resolução nº 139/2010 com alteração dada pela resolução nº 170/2014 do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Lei 8.069/1990 (ECA) e, conterá 25 (vinte e cinco) questões objetivas, valendo 04 (quatro) pontos cada, num total de 100 (cem) pontos, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) pontos.
11.2 A prova de conhecimentos específicos será realizada no **dia 28/07/2019**, em local e horário a ser definido e divulgado com antecedência pela Comissão Especial Eleitoral.
11.3 Os candidatos deverão chegar ao local da prova com a antecedência de no mínimo 30 (trinta) minutos, munidos de caneta esferográfica azul ou preta e documento de identidade ou outro documento que contenha a fotografia.
11.4 O candidato que não comparecer ao local da prova para a sua realização será, automaticamente, excluído do processo de eleição.
11.5 A relação com o nome dos candidatos aprovados na prova de conhecimentos será publicada no **Diário Oficial**, no site da Prefeitura Municipal **www.santalucia.pr.gov.br** ou outros meios de comunicação.
11.6 Caberá recurso a Comissão Especial Eleitoral no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar da divulgação do gabarito preliminar. Após esta data não serão aceitos pedidos de recurso.
11.7 Se do recurso resultar anulação de item integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos independentemente de terem recorrido.

12. DAS VEDAÇÕES AO CANDIDATO DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA: Da Propaganda Eleitoral e da conduta durante a Eleição

12.1 A propaganda eleitoral dos candidatos somente será permitida após a publicação dos candidatos habilitados para concorrer à vaga de Conselheiro Tutelar, os quais terão o período do **dia 07/08/2019 a 04/10/2019** para realizar a campanha eleitoral para o processo de escolha do Conselheiro Tutelar.
a) A propaganda eleitora somente poderá ser feita por meio de *santinhos* constando apenas o número, nome e foto do candidato, admitindo-se a realização de debates e entrevistas.

12.2 Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, obedecendo os dispostos da Lei Municipal nº. 258/2007 e suas alterações imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus simpatizantes, **não** sendo tolerado, por parte dos candidatos:

b) A propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas fixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público ou particular, com exceção dos locais autorizados pela Prefeitura Municipal, para utilização por todos os candidatos em igualdade de condições;
c) A propaganda de veículos de comunicação social;
d) Doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.
12.3 No dia da eleição não será permitido ao candidato ou a qualquer pessoa fazer propaganda eleitoral (boca de urna), promover atos que prejudiquem a higiene e a estética urbana ou contravenha a postura municipal ou a qualquer outra restrição de direito e promover transporte de eleitores, sujeitando-se o candidato que assim agir à cassação de seu Registro de Candidatura em procedimento a ser apurado perante a Comissão Especial Eleitoral.
12.4 Compete a Comissão Especial Eleitoral processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, comunicando o fato ao Ministério Público.

13. DA QUARTA ETAPA – Processo de Escolha em Data Unificada – Eleição

13.1 **O Pleito para a escolha dos** Conselheiros Titulares e Suplentes para atuar no município de Santa Lúcia – Paraná será realizado no dia **06/10/2019**, no horário compreendido entre **08:00 às 17:00** horas, com 03 (três) urnas no **Centro de Referência de Assistência Social**, sito a Rua das Palmeiras, 144, do respectivo município, dela participando, como **candidatos**, todos os inscritos que tiverem obtido aprovação na prova de conhecimentos e nas demais etapas anteriores.
13.2 Caso não seja possível contar com a utilização das Urnas Eletrônicas, a votação se dará por meio de Cédulas Eleitorais que conterá espaço para o nome e/ou número do candidato e ação serão confeccionadas da maneira mais simplificada, mediante modelo aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
13.3 As cédulas serão rubricadas por um membro da Comissão Especial Eleitoral, pelo Presidente da Mesa Receptora e por um mesário e conterá o nome de todos os candidatos na ordem alfabética com seus respectivos números de inscrição ao lado, não sendo permitido o uso de apelidos.
13.4 Nas cabines de votação serão afixadas listas com o nome e número do candidato.
13.5 Serão considerados nulos os votos que contiverem rasuras.
13.6 A eleição será fiscalizada pelo Ministério Público através do Promotor de Justiça e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
13.7 Cada candidato poderá credenciar no máximo 01 (um) fiscal para cada mesa receptora que deverão estar identificados por meio de crachá.
13.8 O processo da escolha dos Conselheiros será feito mediante voto direto, secreto e facultativo de todos os cidadãos maiores de 16 (dezesseis) anos, residentes no município, mediante apresentação do Título de Eleitor e da Carteira de Identidade ou qualquer outro documento com foto.

a) São considerados eleitores todos os munícipes deste município, portadores de Título Eleitoral do município de Santa Lúcia – Pr;
b) O Eleitor poderá votar apenas uma vez, em único candidato.
13.10 Constituem a Mesa Receptora de Votos: um Presidente, um Mesário e um Secretário, escolhidos pela Comissão Especial Eleitoral.
13.11 A assinatura dos eleitores será colhida nas folhas de votação da seção eleitoral, a qual no final da eleição junto a outros materiais serão entregues à Comissão Especial Eleitoral.

14. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

14.1 A Apuração dar-se-á nas dependências do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, sito a Rua das Palmeiras, 144, que se iniciará logo após o encerramento da votação, sob a coordenação da Comissão Especial Eleitoral e a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como sob a fiscalização do Ministério Público.
a) Concluída a contagem dos votos, o Presidente e o Mesário da seção elaborarão a Ata da votação e concluída a contagem dos votos a Mesa Receptora deverá fazer o fechamento;
b) Serão considerados eleitos os 05 (cinco) primeiros mais votados como Conselheiros Titulares e os 05 (cinco) seguintes serão os suplentes, na ordem decrescente;

c) A presidente do CMDCA proclamará o resultado da escolha, determinando a publicação do resultado no próximo dia útil no **Diário Oficial,** no site da Prefeitura Municipal **www.santalucia.pr.gov.br** ou outros meios de comunicação.

14.2 Em caso de empate, terá preferência na classificação, sucessivamente:
a) Ainda permanecendo o empate será considerado o mais idoso (Estatuto do Idoso);
b) O candidato que tiver obtido maior número de pontos na prova de aferição de conhecimentos;
c) Se ainda assim prevalecer o empate, o candidato eleito será conhecido por sorteio, realizado no mesmo local da apuração.

15. DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE
15.1 O resultado final da eleição será publicado no **dia 08 de outubro de 2019** no Diário Oficial, no site da Prefeitura Municipal **www.santalucia.pr.gov.br** ou outros meios de comunicação, contendo o nome dos eleitos e o respectivo número de votos recebidos.
15.2 Os membros escolhidos, titulares e suplentes, serão empossados pelo CMDCA e será oficiado ao Prefeito Municipal para que sejam nomeados com registro em ata, com a respectiva publicação Prefeitura Municipal **www.santalucia.pr.gov.br** ou outros meios de comunicação,
15.3 Os Conselheiros Tutelares Eleitos tomarão posse no dia **10/01/2020** em horário e local a ser determinado pelo comunicando ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
15.4 Os membros escolhidos como titulares se submeter-se-ão a estudos sobre a legislação especifica das atribuições do cargo e a treinamentos promovidos por uma Comissão a ser designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
15.5 No caso de desistência do cargo deverá redigir e assinar uma declaração de desistência do cargo de Conselheiro Tutelar, comunicando ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
16.1 As atribuições dos membros do Conselho Tutelar estão previstas no Art. 136 da Lei Federal nº. 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e no art. 23 da Lei municipal nº. 258/2007 e suas alterações, sem prejuízo das demais leis afetas.
16.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha em Data Unificada, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e suas alterações – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº 258/2007e suas alterações e Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
16.3 O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao Processo de Escolha em Data Unificada.
16.4 Fica facultada a Comissão Especial Eleitoral e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover alterações do cronograma proposto neste Edital (Anexo I), que deverá ser amplamente divulgado e sem prejuízo ao processo.

Santa Lúcia - Paraná, 05 de Abril de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA DA SILVA
Presidente do CMDCA de Santa Lúcia – PR

ANEXO I
Cronograma Simplificado
Eleição Unificada Conselho Tutelar Gestão 2020/2024

DATA	ETAPA
22/04 a 21/05/2019	**Inscrições e Entrega de Documentos (Registro das Candidaturas)**
12/05/2019 a 31/05/2019	Análise da Documentação referente ao Registro das Candidaturas, pela CEE.
04/06/2019	Publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos pela CEE.
05/06 a 07/06/2019	Prazo para interposição Recurso junto a CEE, ao candidato inabilitado
11/06/2019	Publicação pelo CEE, do resultado dos recursos interpostos pelos candidatos
12/06/2019 a 14/06/2019	Prazo ao candidato indeferido proceder interposição de recurso ao CMDCA
18/06/2019	Publicação pelo CMDCA do resultado dos recursos e dos candidatos com inscrição deferida
19/06/2019 a 27/06/2019	Prazo para impugnação do registro de candidatos junto a CEE pela população e Comunicação aos candidatos impugnados
28/06/2019	Notificação dos candidatos pela CEE
01/07/2019 e 02/07/2019	Prazo para apresentação de defesa dos candidatos impugnados
03/07/2019 e 04/07/2019	Prazo para análise dos recursos/defesa dos candidatos impugnados pela CEE junto ao CMDCA
05/07/2019	Publicação da lista dos candidatos habilitados ou aptos a participar da prova de conhecimento e local e horário da prova
28/07/2019	**Realização da prova sobre conhecimentos específicos conforme Edital**
30/07/2019	Divulgação do Gabarito Preliminar com resultado
31/072019 a 02/08/2019	Apresentação de recurso sobre resultado da prova de conhecimentos
05/08/2019	Análise dos recursos sobre a prova de conhecimentos
06/08/2019	**Publicação do resultado final da prova pelo CMDCA, dos candidatos habilitados a concorrer ao pleito.**
07/08/2019 a 04/10/2019	Período para realização da campanha eleitoral dos candidatos conforme normas estabelecidas neste Edital
06/10/2019	**Eleição – Horário de Votação das 08:00h às 17:00h**
06/10/2019	Apuração dos votos após as 17:00h
08/10/2019	**Publicação do Resultado Final da Eleição**
10/01/2019	**Nomeação e Posse do Conselho Tutelar**

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:5EDA73E4

EXECUTIVO MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

LICITAÇÃO n° 12/2019.
MODALIDADE: Pregão Registro de Preços do tipo Menor Preço por Item.
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática para as Secretarias Municipais.
Verificando que houve erro material no Edital de Licitação Referente ao* Pregão Presencial para Registro de Preços do tipo Menor Preço por Item*, no que diz respeito as Especificações dos itens 12 e 16, publicado dia 11 de Abril de 2019, procedeu-se às devidas correções e republicamos nesta data os aspectos em questão, que fica com as seguintes redações:
Onde se Le:

Item 12 : MONITOR LED 24 " FULL DH COM SUPORTE DE AJUSTE DE ALTURA; Tamanho: 24" FULL HD; Resolução mínima: 60 hz; Ajuste de altura; HDMI.

Item 16 : COMPUTADOR DE MESA COMPLETO; Processador com Clock Speed 3.0 GHZ ou superior, 6MB LGA 1151 com no minimo 8 núcleos; HD 1000 GB, 7200 RPM, 6 Gbit/s; Memória RAM 8GB DDR 4, 2400 MHZ; Placa Mãe HDMI com socket 1151 ou superior; Gabinete com fonte 500 wts, e cooler lateral 120 mm; Gravador CD/DVD-RW; Monitor FULL HD 24", HDMI, resolução minima aprox. 1920 x 1080 - 60 hz; suporte de ajuste de altura; Techado USB, com apoio Ergonômico; Mouse Optico USB, 2.000 DPI ou superior; Caixa de Som; Sistema Operacional Windows 7 ou superior já Instalado (licença Original);

Leia-se:

Item 12 : MONITOR LED MÍNIMO 23,6 " FULL DH COM SUPORTE DE AJUSTE DE ALTURA; Tamanho mínimo: 23,6 " FULL HD; Resolução mínima: 60 hz; Ajuste de altura que pode ser integrado ao monitor ou acompanhar separado; deverá possuir ajuste de altura e encaixes compativeis para poder fixar ao monitor; HDMI.

Item 16 : COMPUTADOR DE MESA COMPLETO; Processador com Clock Speed 2.8 GHZ ou superior, MÍNIMO 8MB CACHE; LGA 1151; minimo 4 núcleos; mínimo 4 Threads; HD 1000 GB, 7200 RPM, 6 Gbit/s; Memória RAM 8GB DDR 4, 2400 MHZ; Placa Mãe HDMI com socket 1151 ou superior; Gabinete com fonte 500 wts, e cooler lateral 120 mm; Gravador CD/DVD-RW; Monitor FULL HD 24", HDMI, resolução minima aprox. 1920 x 1080 - 60 hz; suporte de

ajuste de altura; Techado USB, com apoio Ergonômico; Mouse Optico USB, 2.000 DPI ou superior; Caixa de Som; Sistema Operacional Windows 10 última versão (licença Original);

Com estas alterações, mantidas as demais disposições editalícias, nos termos do § 4º do Art. 21 da Lei nº 8.666/93, fica alterada a data da abertura do certame para o dia 13/05/2019 no mesmo horário e local, para recebimento dos envelopes de "Proposta" e "Documentação", conforme Edital de Pregão Presencial 12/2019. Para mais informações e esclarecimentos relativos a esta retificação, poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura do município de Santa Lúcia - Paraná, endereço: Avenida do Rosário, centro, n° 228, de segunda a sexta-feira no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Santa Lúcia-Pr, 24 de abril de 2019.

RENATO TONIDANDEL	*SUELI ROSANA GONZATTI*
Prefeito	Secretária Municipal de Adminstração

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:E46AA858

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 36/2019

DECRETO Nº 000036/19 de 17 de Abril de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000027/18 de 17 de Dezembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
05.01 - COORD. SEC. AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
(182) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.074-0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	171.359,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE	
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(235) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.013-0500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	846,53
Total Suplementação:	172.205,53

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josias Pereira Martins
Código Identificador:8E97A6CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.22/2019

Prefeitura de São Jerônimo da Serra - Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº. 22/2019
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2019
O Município de São Jerônimo da Serra, torna Público que fará realizar no dia **10/05/2019** as 09hrs:00min, na sede da P. M., sito à Praça Coronel. Deolindo, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme especificações a seguir: Recebimento dos envelopes e credenciamento: Até ás 08hrs:50min do dia **10/05/2019**. Objeto: Aquisição de Gêneros de Alimentação (refeição e marmitex) no município de Cornélio Procópio para serem oferecida aos pacientes que fazem Tratamento Fora de Domicílio (TFD) na cidade de Cornélio Procópio e para servidores públicos desta secretaria quando não houver tempo hábil para a solicitação de diárias que necessitam irem para reuniões, cursos e capacitações dentre outras atividades que fizerem necessárias nesta cidade. Valor máximo R$ 34.725,00 (Trinta e quatro mil e setecentos e vinte e cinco reais). Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas no site: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra – fone (0xx43 3267-1074).

São Jerônimo da Serra, 22 de abril de 2019

JOEL DA SILVA VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:58527E86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIARIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 95	
Nome	Selma Rodrigues Cordeiro
Cargo/Função	Fiscal de ICMS
Data	30/04/2019
Quantidade	01 de 04 a 12h s/ pernoite
Valor	R$ 60,00
Destino	Londrina-PR
Motivação	Entrega do Relatório de Notas Fiscal de Produtor Rural ref. exercício de 2018, na Receita Estadual de Londrina.

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:DF67E409

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 19/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, João Ricardo de Mello, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº. 10.502/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

PROCESSO Nº. 37/2019
LICITAÇÃO Nº. 19/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 24/04/2019
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do sistema de iluminação pública por ponto executado na Sede, Distritos e Bairros do município de São Jerônimo da Serra e aquisição de kit de luminária para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

FORNECEDORES DECLARADOS VENCEDORES:

C. DOMICIANO EIRELI - ME
VALOR R$ 64.600,00 (Sessenta e quatro mil e seiscentos reais)
STEL – SISTEMAS ELETRICOS LTDA
VALOR R$ 162.100,00 (Cento e sessenta e dois mil e cem reais).

TOTAL R$: 162.100,00 (Cento e sessenta e dois mil e cem reais)

São Jerônimo da Serra-Pr,24 de abril de 2019.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:B427CDE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 005/2019 CMAS

Resolução nº. 005/2019 CMAS

Sumula: Dispõe sobre a Prestação de Contas do segundo semestre do ano de 2018, referente ao recurso de co-financiamento do Governo Estadual/Piso Paranaense de Assistencia Social - PPAS I.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Jerônimo da Serra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

Considerando a reunião ordinária deste conselho realizada no dia 23 de abril de 2019, a plenária delibera e resolve:

Art. 1º Aprovar e emitir **Parecer Favorável** à prestação de contas referente ao recurso de co-financiamento do Governo Estadual/Piso Paranaense de Assistencia Social - PPAS I executado no 2° semestre de 2018.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 23 de abril de 2019.

SIMONE APARECIDA SANTANA ALMEIDA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mariza de Lourdes Novi Vieira
Código Identificador:0273069E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 006/2019 CMAS

Resolução nº. 006/2019 CMAS

Sumula: Dispõe sobre a Prestação de Contas do segundo semestre do ano de 2018, referente ao recurso Incentivo Família Paranaense IV.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Jerônimo da Serra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

Considerando a reunião ordinária deste conselho realizada no dia 23 de abril de 2019, a plenária delibera e resolve:

Art. 1º Aprovar e emitir **Parecer Favorável** à prestação de contas referente ao recurso Incentivo Família Paranaense IV executado no 2° semestre de 2018.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 23 de abril de 2019.

SIMONE APARECIDA SANTANA ALMEIDA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mariza de Lourdes Novi Vieira
Código Identificador:C0F975C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 007/2019 CMAS

Resolução nº. 007/2019 CMAS

Sumula: Dispõe sobre Programação inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferência Voluntárias – SIGTV.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Jerônimo da Serra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

Considerando a reunião ordinária deste conselho realizada no dia 23 de abril de 2019, a plenária delibera e resolve:

Art. 1º Aprovar a Programação n°. 412470720190001 inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferência Voluntárias – SIGTV, recurso de Emenda Parlamentar destinado a Associação Filantrópica Dom Getulio.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 23 de abril de 2019.

SIMONE APARECIDA SANTANA ALMEIDA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mariza de Lourdes Novi Vieira
Código Identificador:D28A0CA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 008/2019 CMAS

Resolução nº. 008/2019 CMAS

Sumula: Dispõe sobre Aditivo do Convênio da Casa Lar Municipal com o Município de Santa Cecília do Pavão e Solicitação de Prorrogação do Programa AFAI.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Jerônimo da Serra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

Considerando a reunião ordinária deste conselho realizada no dia 23 de abril de 2019, a plenária delibera e resolve:

Art. 1º Aprovar o Terceiro Termo Aditivo ao Convênio n°. 003/2016 referente ao atendimento a crianças em situação de acolhimento vindas do Município de Santa Cecília do Pavão para a Casa Lar de São Jerônimo da Serra.

Art. 2º Aprovar a Solicitação de Prorrogação da modalidade **AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa** do Programa Família Paranaense encaminhada a SEDS.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 23 de abril de 2019.

SIMONE APARECIDA SANTANA ALMEIDA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mariza de Lourdes Novi Vieira
Código Identificador:D25C3F75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PORTARIA N° 05/2019

VALDEMIR THOMAZ DE AQUINO, Presidente da Câmara Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, pela presente;
Considerando o requerimento de férias, protocolado pela servidora abaixo relacionada;

Considerando a necessidade desta Casa de Leis em não interromper a continuidade de serviço público essencial e afeto a servidora abaixo pelo período designado;
Considerando o permissivo legal constante do artigo 102, §3º, da Lei Municipal nº 571/2003;

RESOLVE:

Artigo 1°- INDENIZAR a concessão das Férias REQUERIDA pela servidora abaixo relacionada e respectivo cargo, pelo período de 20 dias consecutivos.

Nome	Data Admissão	Cargo
Fabiele de Oliveira Paiva	01/05/2010	Auxiliar de Serviços Gerais

Artigo 2°- CONCEDER a servidora indenização referente aos 20 (vinte) dias, de férias não usufruída, indenizada pelo valor correspondente ao dia de trabalho, considerando-se todas as vantagens a época da conversão, conforme previsto no artigo 102, §3º, da Lei nº 571/2003.
Parágrafo Único: O valor convertido será pago em uma única parcela, na folha de pagamento do mês Abril/2019.
Artigo 3°- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Plenário Vereador Elias Sutil de Oliveira, São José da Boa Vista em 24 de abril de 2019.

VALDEMIR THOMAZ DE AQUINO
Presidente

Publicado por:
Andrea de Lima Silva
Código Identificador:001DB1E9

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução Nº 06/2019

SUMULA – Aprova os itens que compõem a Cesta Básica distribuída no Município de São José da Boa Vista – PR na condição de benefício eventual e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 726, de 28 de Fevereiro de 2011 que alterou a Lei nº 468/97; e;

Considerando a Deliberação da Plenária realizada em 18/04/2019,

Considerando o disposto na Lei nº 799/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os itens componentes das cestas básicas, distribuídas em atendimento às necessidades oriundas de situação de vulnerabilidade temporária no âmbito do Município de São José da Boa Vista.

Páragrafo Único – São itens que fazem parte das cestas:

1 (um) pacote de arroz tipo 1 Parbolizado – 5 kg
1 (um) kg de feijão tipo 1 – carioquinha
1 (um) pacote de açúcar cristal – 5 kg
1 (um) pacote de café torrado e moído – 500 gramas, com selo de pureza ABIC
1 (uma) lata de óleo de soja refinado – 900 ml
1 (um) kg de macarrão tipo espaguete nº 3
1 (uma) unidade – extrato de tomate concentrado - 340 gramas – tampa abre fácil
1 (um) kg de farinha de trigo tipo Especial sem fermento
1 (um) kg de farinha de milho
1 (um) kg de fubá
1 (um) pacote de biscoito tipo água e sal – 400 gramas
1 (um) kg de tempero alho e sal
1 (um) pacote de leite em pó instantâneo – 400 gramas
1 (um) pacote de sabão em pedaços com 5 unidades (200 gramas cada), neutro e glicerinado

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrario.

São José da Boa Vista, 18 de abril de 2019.

MÁRCIA ROLIM BENTO BANDEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:771E3BA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 036/2018-SJP - CONCORRÊNCIA Nº 01/2018

3º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 036/2018-SJP
CONCORRÊNCIA Nº 01/2018

Objeto: Execução de pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 4.355,61 m2, incluindo os serviços de remoção do revestimento primário, corte e aterro compensado, regularização e compactação do subleito, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, capa com CBUQ, meio – fio, calçada em concreto, rampas de acessibilidade, sinalização horizontal e vertical, drenagem, placa da obra e ensaios.
Contratante: Município de São José das Palmeiras
Contratado: Allfa Sinalizações e Construções Ltda
Fundamento: Art. 57, da Lei 8.666/93
Altera o prazo de execução, constante da Clausula Quarta, de 300 (Trezentos) dias, para 390(trezentos e noventa) dias, contados da data da assinatura do contrato de empreitada.
Altera o prazo da Vigência, constante da Clausula Quinta, de 420 (Quatrocentos e vinte) dias, para 510 (Quinhentos e dez) dias, contados da data da assinatura do contrato de empreitada.

São José das Palmeiras-PR, 24 de abril de 2019

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:A54F2E42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2019

Resultado da sessão do Pregão Presencial n° 013/2019.

Objeto: Aquisição de cestas básicas, para atender o plano de assistência social do município de São José das Palmeiras – PR (conf. Lei Municipal nº 604/2017 de 09 de novembro de 2017, Lei Municipal nº 619/2018 de 08 de novembro de 2018 e Decreto nº 025/2019 de 01 de abril de 2019)

Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 013/2019, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

Item	Proponente Vencedora	Valor Total do Lote em R$
Item 01	CARIVALDO ALVES QUEIROZ MERCADO – ME	R$ 152.856,00

São José das Palmeiras, 24/04/2019.

Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:848A5A59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Presencial nº 013/2019, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Aquisição de cestas básicas, para atender o plano de assistência social do município de São José das Palmeiras – PR (conf. Lei Municipal nº 604/2017 de 09 de novembro de 2017, Lei Municipal nº 619/2018 de 08 de novembro de 2018 e Decreto nº 025/2019 de 01 de abril de 2019).
A Empresa vencedora foi: CARIVALDO ALVES QUEIROZ MERCADO - ME, com o valor de R$ 152.856,00 (cento e cinqüenta e dois mil, oitocentos e cinqüenta e seis reais) até término do contrato.
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 24 de Abril de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:79D482EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

OBJETO: Aquisição de cestas básicas, para atender o plano de assistência social do município de São José das Palmeiras – PR (conf. Lei Municipal nº 604/2017 de 09 de novembro de 2017, Lei Municipal nº 619/2018 de 08 de novembro de 2018 e Decreto nº 025/2019 de 01 de abril de 2019).
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: CARIVALDO ALVES QUEIROZ MERCADO - ME
VALOR: R$ 152.856,00 (cento e cinqüenta e dois mil, oitocentos e cinqüenta e seis reais) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 30 de Abril de 2020.

São José das Palmeiras, em 24 de Abril 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:734C3F8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº 627 - AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAL NO ORÇAMENTO - REPUBLICAÇÃO

Lei Nº 627 de 04 de Abril de 2019

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

O POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar de Operação de Credito no orçamento do município de São José das Palmeiras, para o exercício de 2019.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de São José das Palmeiras, para o exercício de 2019 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

07 - SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE
01 - Departamento de Obras e Urbanismo
15.452.0008.1052 - Infra - Estrutura urbano
4.4.90.51.00.00 - 0601 - Obras e Instalações R$ 500,000.00

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito Adicional suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

- As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 599/2017

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José das Palmeiras, 04 de Abril de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:0149E9BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018
CONTRATO DE SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO DE SISTEMAS (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA, ATRAVÉS DE CESSÃO USO (LOCAÇÃO MENSAL) E SUPORTE TÉCNICO Nº 003/2018
1 º TERMO ADITIVO – PRAZOS, VALORES E PAGAMENTOS
A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU - PR**, situada na Av. São Paulo Nº 785, Centro, CEP 85.929-000, Centro em São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob Nº 95.583.415/0001-41, representado neste ato pelo seu Presidente, Senhor **FERNANDO LUIZ FRISSO**, brasileiro, solteiro, atendente de farmácia, portador da Carteira de Identidade RG. Nº 7.812.062-2 – SESP-PR., e CPF/MF. Nº 036.587.469-80, residente e domiciliado na Rua Jhony Barbosa, 73, Residencial Vale do Iguaçu em São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.929-000, como Contratante, e de outro lado como Contratada a Empresa **SPIN SISTEMAS LTDA.ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob Nº 06.315.888/0001-38, estabelecida na Rua Carlos de Carvalho, Nº 3613 – 2º Andar, centro, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.801-130, neste ato representada pela sua Sócia Administradora Representante Legal Senhora **MIRIAN SUZETE ESPÍNOLA**, brasileira, separada,

técnica contábil, portadora da Carteira de Identidade RG. Nº 16.749.280–SSP-SP, e do CPF/MF. Nº 056.093.168-98, com domicílio residencial na Rua José do Patrocínio, 203, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.812-310, têm justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

De acordo com a previsão do Art. 57, IV, da Lei Federal Nº 8.666/93, e suas alterações, fica alterada a **Cláusula Primeira**:

"CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do Termo Aditivo ao Contrato e fundamento legal - constitui objeto desta Inexigibilidade de Licitação o fornecimento através de locação de software de para gestão pública, de acordo com descrição:

Quant.	LICENÇA DE USO (LOCAÇÃO) MENSAL, SOFTWARE PARA GESTÃO PÚBLICA:	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL P/ 12 MESES
01	Contabilidade Pública aplicada ao Setor Público	**671,31**	**8.055,72**
01	Compras e Licitações e Contratos	**433,10**	**5.197,20**
01	Controle Patrimônio	**402,78**	**4.833,36**
01	Folha de Pagamento	**611,76**	**7.341,12**
01	Controle de Frotas	**403,87**	**4.846,44**
01	Portal da Transparência nos Termos da Lei 131/2009	**270,68**	**3.248,16**
VALOR TOTAL R$		**2.793,50**	**33.522,00**

"

CLÁUSULA SEGUNDA:

De acordo com a previsão do Art. 57, IV, da Lei Federal Nº 8.666/93, e suas alterações, fica alterada a **Cláusula Terceira**:

"CLÁUSULA TERCEIRA: Do valor - O valor global para a **Contratação** é de **R$ 33.522,00 (Trinta e três mil, quinhentos e vinte e dois reais), deste valor a Locação Mensal é de R$ 2.793,50 (Dois mil, setecentos e noventa e três reais, cinquenta centavos),** daqui por diante denominado valor contratual.

§ 1º – Pela execução dos serviços discriminados na CLÁUSULA PRIMEIRA a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, durante a vigência deste Contrato, e de acordo com os serviços realizados, divididos em 02 (duas) categorias conforme relacionado abaixo:

a) R$ 0,00 (sem custo) – Implantação do sistema, conversão dos dados e treinamento para usuários;

b) R$ 33.522,00 (trinta e três mil, quinhentos e vinte e dois reais), para a Licença de uso (locação) do sistema, divididos em parcelas mensais.

§ 2º – Finalizado o pagamento referente Implantação do sistema, conversão dos dados e treinamento para usuários, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal e R$ 2.793,50 (Dois mil, setecentos e noventa e três reais, cinquenta centavos) referente a licença de uso (locação) do sistema."

CLÁUSULA TERCEIRA:

De acordo com a previsão do Art. 57, IV, da Lei Federal Nº 8.666/93, e suas alterações, fica alterada a **Cláusula Sétima**:

"**CLÁUSULA SÉTIMA: Prazos -** O prazo de execução e vigência do objeto do presente contrato é de **12 (doze) meses de 27 de abril de 2019 a 26 de abril de 2020**, podendo ser aditivado e/ou prorrogado até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, consoante a autorização nos termos do Artigo 57, IV, da Lei Federal Nº 8.666/1993, e suas alterações, através de Termo Aditivo ao CONTRATO."

CLÁUSULA QUARTA:

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, para dirimir eventuais questões que não forem resolvidas na esfera administrativa.

E assim, por estarem justos e acordados firmam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU-Pr., em 18 de Abril de 2019.

FERNANDO LUIZ FRISSO	***MIRIAN SUZETE ESPÍNOLA***
Presidente Da Câmara Municipal	Sócia-Administradora
FRANCISCO COELHO PRATES	***RENATO BRAVO***
Primeiro Secretário	Segundo Secretário

Publicado por:
Laurise Maria Passarini Kajiyama
Código Identificador:27EF8B52

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 069, DE 24 DE ABRIL DE 2019

PORTARIA Nº 069, de 24 de abril de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, a partir do dia 28 de março de 2019, a servidora pública **SILVANA APARECIDA RAMEIRO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeira, portadora da matrícula nº 1.653/1, em virtude da concessão de sua aposentadoria, sob o nº do benefício 6273553142, conforme carta de concessão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 28 de março de 2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:8F0A610B

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 068, DE 23 DE ABRIL DE 2019

PORTARIA Nº 068, de 23 de abril de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, a partir do dia 08 de abril de 2019, o servidor público **APARECIDO OLIMPIO DE ALMEIDA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari, portador da matrícula nº 1.469/1, em virtude da concessão de sua aposentadoria, sob o nº do benefício 618324939-8, conforme carta de concessão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 08 de abril de 2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:62053B21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Serralheria e Aquisição de Material, para uso das secretarias municipais do Município de Sapopema.** A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 07/05/2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 –

Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados através do site: www.sapopema.pr.gov.br. Dúvidas através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br .

Sapopema, 25 de abril de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:15E53E9E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2019

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2019 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2019 A 149/2019 COM VIGENCIA DE12(DOZE) MESES

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MANILHAS E MEIO FIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**
Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **4M MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSTRUCAO CIVIL LTDA, CNPJ 10.703.707/0001-18** no valor de R$ 149.752,55(cento e quarenta e nove mil setecentos e cinqüenta e dois reais e cinqüenta e cinco centavos) **BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 06.226.883/0001-39** no valor de R$46.095,00(quarenta e seis mil noventa e cinco reais) **CONCRETUS LTDA - ME(ROQUE FARIAS), CNPJ 15.496.206/0001-21** no valor de R$ 20.250,00(vinte mil duzentos e cinqüenta reais) **PITTER A. B. CARNEIRO - CASA ECONSTRUCAO-ME**,**CNPJ** 21.938.545/0001-13 no valor de R$ 115.684,40(cento e quinze mil seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos). Sendo o valor total do certame R$ 331.781,95 (Trezentos e Trinta e Um Mil, Setecentos e Oitenta e Um Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Sapopema Pr, 24 de abril de 2019

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:17D8C473

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA LICENÇA E LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA, COM ACESSO SIMULTÂNEO PARA USUÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO DO CONSÓRCIO, MEDIANTE LOCAÇÃO, LICENÇA DE USO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, AQUISIÇÃO DE BANCO DE DADOS, NOS SISTEMAS DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO, TESOURARIA, ATENDIMENTO AO TCE-PR, FOLHA DE PAGAMENTO, E RECURSOS HUMANOS, COMPRAS E LICITAÇÕES, PATRIMONIO, FROTAS E PORTAL DE TRANSPARENCIA.

ADJUDICADO: **IG CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA**
CNPJ Nº: 09.194.589/0001-80
VALOR DE R$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais)
CONTRATO Nº 03/2019
VIGENCIA DE 12 (Doze) meses

Sapopema, 17 de Abril de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:F08B2830

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 057/2019 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 024/2019 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de peças de reposição originais e/ou alternativos e acessórios em geral, para manutenção mecânica dos veículos de linha leves (movidos a gasolina/álcool), pertencentes à frota municipal, tendo como referência a tabela do Sistema AUDATEX, conforme LOTES e especificações contidas no Edital e seus anexos

VENCEDORES: - BENEDITA L A FREITAS :LOTE 01 do objeto desta licitação, com o percentual de desconto de 80% (oitenta por cento) de desconto para peças alternativas e de 70% (setenta por cento) de desconto para peças Originais e acessórios em geral, da marca **VOLKSWAGEN**, tendo como referência a tabela do Sistema AUDATEX, estima-se para fins contratuais deste lote o valor total de R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais); **LOTE 02** do objeto desta licitação, com o percentual de desconto 76% (setenta e seis por cento) para peças alternativas e de 61% (sessenta e hum por cento) de desconto para peças Originais e acessórios em geral, da marca **FIAT,** tendo como referência a tabela do Sistema AUDATEX, estima-se para fins contratuais deste Lote o valor total de R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais); **LOTE 04** do objeto desta licitação, com o percentual de desconto de 90% (noventa por cento) de para peças alternativas e de 75% (setenta e cinco por cento) de desconto para peças Originais e acessórios em geral, da marca **CHEVROLET**, tendo como referência a tabela do Sistema AUDATEX, estima-se para fins contratuais deste lote o valor total de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

F. DELGADO & CIA.-EPP : **LOTE 03** do objeto desta licitação, com o percentual de desconto de 70% (setenta por cento) de para peças alternativas e de 65% (sessenta e cinco por cento) de desconto para peças Originais e acessórios em geral, da marca **RENAULT** tendo como referência a tabela do Sistema AUDATEX, estima-se para fins contratuais deste lote o valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais);

HOMOL: 24/04/2019.
Obs1. - A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a empresa acima qualificada assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o documento equivalente.

Sengés, 24 de abril de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

CLEBERTON BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:2218BF6E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 081/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2019 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3.º DA L.C. N.º 123/06

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de materiais de consumo (copa/cozinha/armarinhos e utensílios domésticos), em atendimento às Secretarias Municipais de Administração; Saúde; Assistência Social e Educação, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: – R$ 150.321,02 (cento e cinqüenta mil, trezentos e vinte e um reais e dois centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 09/05/2019 às 13h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/05/2019 às 13h15min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09/05/2019 às 13h30min.

LOCAL: www.bllcompras.org.br

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.bllcompras.org.br**. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com ou através do **"Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL".**

Sengés, 23 de abril de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

ROSANGELA APARECIDA FERREIRA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:1790FD43

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 084/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2019

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PROCESSO DE LICITAÇÃO n.º 084/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 042/2019

OBJETO: REGISTRO DE PRELOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços consistentes na castração animal junto ao Programa de Controle Populacional de cães e gatos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, incluindo atendimento pré e pós-cirurgico, materiais e medicamentos necessários e implantação de microchip de identificação eletrônica, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: – R$ 220.000,00 correspondente à estimativa de 1000 (hum mil).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 09/05/2019 às 00800min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/05/2019 às 13h15min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09/05/2019 às 08h30min.

LOCAL: www.bllcompras.org.br

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.bllcompras.org.br**. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com ou através do **"Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL".**

Sengés, 18 de abril de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

FÁBIO LUCAS DE OLIVEIRA
SMAMP

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:31EA0177

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2019
REF.:- PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 027/2019 – INEXIGIBILIDADE N.º 012/2019

OBJETO: Chamamento Público para fins de credenciamento de pessoas jurídicas na área de saúde, interessadas na prestação de serviços de FISIOTERAPIA, de assistência básica à saúde, a serem executados pela(s) contratada(s) em pacientes residentes no Município de Sengés e/ou residentes em outros municípios, usuários do Sistema Único de Saúde de Sengés, desde que autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Ratifico e Homologo a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que considerou a empresa abaixo citada, CREDENCIADA para a prestação de serviços do objeto desta Chamada Pública.

CREDENCIADO	CNPJ n.º
PAOLA CAROLINE PEREIRA DOS SANTOS – SENGÉS – ME	15.617.379/0001-50

Sengés, 24 de Abril de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:F9B85DBC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA NA EDIÇÃO N.º 1742 - ANO VIII DE 24 DE ABRIL DE 2019 DESTE DIÁRIO OFICIAL, FOI PUBLICADO O RESULTADO DA LICITAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 058/2019 – TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2019.

Esclarece-se que por um lapso foi digitado errado a palavra a que se refere ao valor a ser contratado, portanto através deste corrigimos, conforme demonstrado abaixo:

ONDE SE LÊ:
VENCEDOR:- MURILO SAMPAIO DOS SANTOS – ASSESSORIA com o valor total mensal de R$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais) para o período de 12 meses.

LEIA-SE:
VENCEDOR:- MURILO SAMPAIO DOS SANTOS – ASSESSORIA com o valor total global de R$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais) para o período de 12 meses.

Permanecem inalteradas as demais Clausulas e Condições do Edital deste processo licitatório.

Sengés, 24 de abril de 2019.

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:64D50D49

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2072/2019

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 299.963,12 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e sessenta e três reais e doze centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 322/2018 DE 09/10/2018.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 299.963,12 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e sessenta e três reais e doze centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001 – DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004-2005 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
0460.000.4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações.....**R$ 176.000,00(EA)**
13 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
001 – DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0017-2063 – MANUTENÇAO DA DIV. VIAS URBANAS
5710.000.3.3.90.30.00.00 –Material de consumo.....**R$ 123.963,12 (EA)**

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, superávit financeiro da fonte 000.
Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 24 de abril de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:54DDFB68

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2073/2019

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 148.400,00 (cento e quarenta e oito mil e quatrocentos reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 322/2018 DE 09/10/2018.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 148.400,00 (cento e quarenta e oito mil e quatrocentos reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
07 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA
002- DEPTO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE
18.512.008-2017 – DESTINAÇÃO DE RESIDUOS SOLIDOS
1460.511.4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações.....**R$ 88.400,00**
13 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
001 – DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0017-2063 – MANUTENÇAO DA DIV. VIAS URBANAS
5710.000.3.3.90.30.00.00 –Material de consumo.....**R$ 60.000,00**

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
07 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA
002- DEPTO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE
18.512.008-2017 – DESTINAÇÃO DE RESIDUOS SOLIDOS
1440.511.3.3.90.39.00.00 – OST P Juridica.....**R$ 88.400,00**
13 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
001 – DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0017-2065 – MANUTENÇAO DA DIV. LIMPEZA PÚBLICA
5890.000.3.3.90.36.00.00 –OST P Fisica.....**R$ 30.000,00**
13 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
001 – DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0017-2066 – MANUTENÇAO DA DIV. SERVIÇOS ESPECIAIS
6010.000.3.3.90.36.00.00 –OST P Fisica.....**R$ 30.000,00**
Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 24 de abril de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:1DDD91D4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2074/2019

SÚMULA:- DESLIGAMENTO DE SERVIDORA

O *PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu Cargo, conferidas por Lei, 10/92 Capitulo II, art. 39, inciso IV.*

D E C R E T A :-

Art. 1º:- Fica desligada, a Sra. ZENILDA ALVES DE MIRANDA BRANCO, matrícula funcional de nº. 4031, servidora efetiva deste Município, devidamente inscrito no PIS/PASEP sob nº. 1010830381-8, ocupante do cargo de Zelador, face a concessão de sua Aposentadoria pelo INSS - (Instituto Nacional do Seguro Social), conforme Benefício de nº. 188.532.783-5, espécie 42 – Aposentadoria por Tempo de Contribuição.
Art. 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir da data de 23/04/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:ACE8C00E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2075/2019

SÚMULA. NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica o Sr. **JOSÉ ELIAS RIBEIRO**, portador da CI/RG nº. 3.834.479-0 - SSP/PR, **NOMEADO** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Apoio e Assistência ao Educando, do Departamento de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, passando a perceber a partir de então, o correspondente ao nível

04/CC, conforme previsão contida no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sengés.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, tornando seus efeitos legais a esta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:63266274

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2076/2019

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 322/2018 DE 09/10/2018.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.365.0011.2029 – MANUT DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES
2890 - 103 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente - **R$ 10.000,00**
2901 - 126 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente - **R$ 1.000,00**

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2024 – MANUT DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
2200 - 103 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - **R$ 10.000,00**

12.365.0011.2029 – MANUT DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES
2810 - 126 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - **R$ 1.000,00**

Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 24 de abril de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E602590C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº. 2.845/2019

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Sertanópolis, para o Exercício de 2019, altera a Lei Municipal nº 2.685/2017- Plano Plurianual – PPA/2018-2021 e a Lei Municipal nº 2.766/2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO-2019.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado à abertura da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação

31.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORAMENTO
31.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Compras e Patrimônio
31.030.17.000.0000.0.000. Saneamento
31.030.17.122.0000.0.000. Administração Geral
31.030.17.122.0001.0.000. Apoio Administrativo
31.030.17.122.0001.2.309. Manutenção dos Serviços de Conservação do Patrimônio Público
- 3.0.00.00.00.00 1076 DESPESAS DE CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 1076 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 1076 APLICAÇÕES DIRETAS
- 3.3.90.40.00.00 1076 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 20.000,00

Suplementação

32.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FAZENDA
32.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Receitas
32.020.17.000.0000.0.000. Saneamento
32.020.17.123.0000.0.000. Administração Financeira
32.020.17.123.0018.0.000. Gestão de Receitas e Controle Interno e Financeiro
32.020.17.123.0018.2.312. Manutenção dos Serviços de Lançadoria e Arrecadação
- 3.0.00.00.00.00 1076 DESPESAS DE CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 1076 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 1076 APLICAÇÕES DIRETAS
- 3.3.90.40.00.00 1076 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 60.000,00

Total Suplementação: 80.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias de acordo com Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminações abaixo:

Redução

31.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORAMENTO
31.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Compras e Patrimônio
31.030.17.000.0000.0.000. Saneamento
31.030.17.122.0000.0.000. Administração Geral
31.030.17.122.0001.0.000. Apoio Administrativo
31.030.17.122.0001.2.309. Manutenção dos Serviços de Conservação do Patrimônio Público
- 3.0.00.00.00.00 1076 DESPESAS DE CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 1076 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 1076 APLICAÇÕES DIRETAS
- 3.3.90.39.00.00 1076 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 20.000,00

Redução

32.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FAZENDA
32.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Receitas
32.020.17.000.0000.0.000. Saneamento
32.020.17.123.0000.0.000. Administração Financeira

32.020.17.123.0018.0.000. Gestão de Receitas e Controle Interno e Financeiro
32.020.17.123.0018.2.312. Manutenção dos Serviços de Lançadoria e Arrecadação
- 3.0.00.00.00.00 1076 DESPESAS DE CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 1076 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 1076 APLICAÇÕES DIRETAS
- 3.3.90.39.00.00 1076 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - - 60.000,00

Total Redução: 80.000,00

Artigo 3º - Ficam acrescidas ao Anexo Programas de Governo da Lei Municipal nº 2.685/2017, de 04/12/2017 - Plano Plurianual -PPA 2018/2021, as seguintes metas:

ÓRGÃO:	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORAMENTO
PROGRAMA:	0001 Apoio Administrativo
PRODUTO:	Manutenção dos Serviços de Conservação do Patrimônio Público

AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META 2019
Manutenção dos Serviços de Conservação do Patrimônio Público	Unidade	01

ORGÃO:	DEPARTAMENTO DE FAZENDA
PROGRAMA:	0018 Gestão de Receitas e Controle Interno e Financeiro
PRODUTO:	Manutenção dos Serviços de Lançadoria e Arrecadação

AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META 2019
Manutenção dos Serviços de Lançadoria e Arrecadação	Unidade	01

Artigo 4º - Fica acrescido ao Anexo - Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 2.766/2018, de 10/07/2018 Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - 2019, as seguintes metas:

ÓRGÃO:	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORAMENTO
PROGRAMA:	0001 Apoio Administrativo
PRODUTO:	Manutenção dos Serviços de Conservação do Patrimônio Público

AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META 2019
Manutenção dos Serviços de Conservação do Patrimônio Público	Unidade	01

ORGÃO:	DEPARTAMENTO DE FAZENDA
PROGRAMA:	0018 Gestão de Receitas e Controle Interno e Financeiro
PRODUTO:	Manutenção dos Serviços de Lançadoria e Arrecadação

AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META 2019
Manutenção dos Serviços de Lançadoria e Arrecadação	Unidade	01

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 24 de abril de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 010/2019
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:1BC74E5F

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº. 2.846 /2019

SÚMULA: Altera a Lei Municipal 2.833/2019.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 2º da Lei Municipal 2.833/2019, que autoriza o Poder Executivo a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Sertanópolis, passa a viger com a seguinte redação:

***"Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o superávit financeiro na fonte 000."*

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Santo Soriani, 24 de abril de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 017/2019
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:2A383CCC

ASSESSORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 57/2019 – PMS PROCESSO N.º 04/2019 – ID Nº 83407 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

DO OBJETO: O objeto tem por finalidade a aquisição de prestação de serviço de conserto e manutenção da Motoniveladora CAT, consistente em peças e mão de obra.

DO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS/PR, com sede e foro em Sertanópolis, Estado do Paraná, localizada à Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 342, CEP 86.170-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.245.034/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Aleocídio Balzanelo, brasileiro, portador da cédula de identidade registro n.º 599.558/SESP/PR, e inscrito no CPF (MF) sob o n.º 044.731.679-68.

DO CONTRATADO: PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A, CNPJ nº 76.527.951/0003-47, situada na Avenida Tiradentes, 2900, Londrina/PR., CEP: 86.072-360, neste ato representado pelo senhor ROGERIO MACEDO BORIO, com cédula de identidade nº 87.053.265-8 SSP/PR, inscrito no CPF nº 000.003.299-91.

DA JUSTIFICATIVA: inviabilidade de competição, posto que comprovada a exclusividade.

DO VALOR: R$ 1.354,17 (um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos), sendo:
- R$ 170,27 (cento e setenta reais e vinte e sete centavos) de 01 (um) cotovelo e,
R$ 1.183,90 (um mil, cento e oitenta e três reais e noventa centavos) de 10 (dez) preparação.

DO PRAZO: o presente terá sua vigência pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de sua publicação.

DO FUNDAMENTO LEGAL: é inexigível o procedimento licitatório, vez que comprovada a exclusividade do fornecedor e justificado pela Administração que a compra de peças não originais somado a prestação de serviço não autorizado, poderá colocar em risco o funcionamento e a vida útil dos equipamentos, o que se encontra disciplinado no artigo 25, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93.

Sertanópolis, 24 de abril de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:A9EF0DAC

ASSESSORIA GERAL
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal do Trabalho de Sertanópolis, no uso de suas atribuições, CONVOCA os membros do Conselho Municipal do Trabalho - CMT de Sertanópolis - Paraná, de acordo com o Decreto nº 075/2018, para reunião a realizar-se em data de 30/04/19 (terça-feira), às 14:00 horas, no DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, localizado na Rua Pe. Jonas Vaz Santos, 667.
Na ocasião, será realizado a eleição do novo Presidente do Conselho Municipal do Trabalho e a necessidade de conseguir cursos de capacitação profissional na área de costureira devido a abertura de uma fábrica de facção e a falta de mão-de-obra.

Sertanópolis, 24 de Abril de 2019.

MARCIA ROSELY SALVADOR CALDEIRA
Presidente do Conselho Municipal do Trabalho

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:F051079A

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 24/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 24/2019

O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de sua Pregoeira Municipal Márcia Adriana Reis Silva e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 13/2019, de 01/02/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 14 de maio de 2019, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 24/2019 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação: Aquisição de EPIs - Equipamentos de Proteção Individual.

SERTANÓPOLIS, 24 de abril de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:0C45DBF7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
10º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 027/2015 TOMADA DE PREÇO SOB Nº 02/2015.

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, COM A CONTRATAÇÃO DOS SEGUINTES SOFTWARES A SEREM UTILIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS: LOCAÇÃO MENSAL DE SOFTWARE COMERCIAL PARA CONTABILIDADE PÚBLICA, ORÇAMENTO, TESOURARIA, PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TCE/PR, COMPRAS E LICITAÇÕES, PATRIMÔNIO, FOLHA DE PAGAMENTO E RECURSOS HUMANOS, CONTROLE DE FROTAS, PORTAL DE TRANSPARÊNCIA, PROTOCOLO, ALMOXARIFADO E CONTROLE INTERNO, **CONTRATO Nº 027/2015**, ASSINADO EM 12 DE AGOSTO DE 2015, OBJETO DA **TOMADA DE PREÇO 02/2015**, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS E A EMPRESA **PRISMA SYSTEM INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ Nº 06.086.767/0001-61, SITUADA NA AVENIDA MARINGÁ Nº 958, SOBRELOJA, CENTRO, SARANDI/PR, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SENHOR **RUDNEY RICARDO RIZZIOLLI**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 9.702.155-4 SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 115.528.968-46, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA PROFESSOR BENTO FERNANDES DIAS, 243, CONJUNTO HABITACIONAL KARINA, NA CIDADE DE MARINGÁ/PR, CEP 87047-260.

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula 5.1 (cinco ponto um) do Contrato n.º 027/2015, para prorrogá-lo até a data de **31 de julho de 2019**.

Cláusula Segunda
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 23 de Abril de 2019.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA	***RUDNEY RICARDO RIZZIOLLI***
Contratante	Contratada
Testemunhas	
Débora Maria Meassi Bavati	Ellen Cristina de Souza Piotto
CPF 036.991.189-08	CPF 032.944.429-80

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:FA892BD0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
11º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 027/2015 TOMADA DE PREÇO SOB Nº 02/2015.

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, COM A CONTRATAÇÃO DOS SEGUINTES SOFTWARES A SEREM UTILIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS: LOCAÇÃO MENSAL DE SOFTWARE COMERCIAL PARA CONTABILIDADE PÚBLICA, ORÇAMENTO, TESOURARIA, PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TCE/PR, COMPRAS E LICITAÇÕES, PATRIMÔNIO, FOLHA DE PAGAMENTO E RECURSOS HUMANOS, CONTROLE DE FROTAS, PORTAL DE TRANSPARÊNCIA, PROTOCOLO, ALMOXARIFADO E CONTROLE INTERNO, **CONTRATO Nº 027/2015**, ASSINADO EM 12 DE AGOSTO DE 2015, OBJETO DA **TOMADA DE PREÇO 02/2015**, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS E A EMPRESA **PRISMA SYSTEM INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ Nº 06.086.767/0001-61, SITUADA NA AVENIDA MARINGÁ Nº 958, SOBRELOJA, CENTRO, SARANDI/PR, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SENHOR **RUDNEY RICARDO RIZZIOLLI**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 9.702.155-4 SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 115.528.968-46, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA PROFESSOR BENTO FERNANDES DIAS, 243, CONJUNTO HABITACIONAL KARINA, NA CIDADE DE MARINGÁ/PR, CEP 87047-260.

Cláusula Primeira.
O valor do Aditivo é o equivalente à quantia de **R$ 13.248,00 (Treze mil, duzentos e quarenta e oito reais),** a ser pago pela prorrogação

constante do Décimo Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, II da lei 8.666/93.

Cláusula Segunda
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 23 de Abril de 2019.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA	*RUDNEY RICARDO RIZZIOLLI*
Contratante	Contratada
Testemunhas:	
Débora Maria Meassi Bavati	Ellen Cristina de Souza Piotto
CPF 036.991.189-08	CPF 032.944.429-80

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:738F9FEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2018

Referente a Concorrência nº 02/2018. **Contratada:** ADAO EDMAR BOZIM CONSTRUTORA EIRELI – ME. **CNPJ n** 07.469.871/0001-06**. Objeto do aditivo: DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA:** Fica acrescido ao contrato original mais 60 (sessenta) dias, passando o novo prazo de vigência vigorar até a data de 12 de junho de 2019. **DE PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Fica prorrogado ao prazo do contrato mais 60 (sessenta) dias, prorrogando a vigência do contrato até a data de 12 de junho de 2019. **Fundamento:** Artigo 57 da Lei 8.666/93.

Sulina, 11 de abril de 2019.

PAULO HORN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:6573BBC1

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2019

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 03/2019
CONTRATO: 52/2019
VALIDADE: 12 (doze) meses
1. DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BUSATO EIEF E ESCOLA VALMIR KUNZ – EIEF MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL. ASSIM COMO PARA ATENDER OS PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 03/2019 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: SUPERMERCADO DIMANAR LTDA	
CNPJ Nº: 77.701.720/0001-09	
ENDEREÇO: IGUAÇU, Nº S/Nº - BAIRRO: CENTRO- CEP: 85565-000– CIDADE: SULINA- PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 239.488,78 (Duzentos e trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Sulina, 24 de abril de 2019.

PAULO HORN
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:9AA61361

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2019

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 03/2019
CONTRATO: 53/2019
VALIDADE: 12 (doze) meses
1. DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BUSATO EIEF E ESCOLA VALMIR KUNZ – EIEF MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL. ASSIM COMO PARA ATENDER OS PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 03/2019 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP	
CNPJ Nº: 24.170.620/0001-37	
ENDEREÇO: RUA DO COMERCIO, nº S/N - Bairro: MARGENS ROD SC 283- CEP: 85660-000– Cidade: PLANALTO ALEGRE- SC	
TOTAL DA ATA	**R$ 10.080,65 (Dez mil e oitenta reais e sessenta e cinco centavos)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Sulina, 24 de abril de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:14CAA03E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2019

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 03/2019
CONTRATO: 54/2019
VALIDADE: 12 (doze) meses
1. DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BUSATO EIEF E ESCOLA VALMIR KUNZ – EIEF MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL. ASSIM COMO PARA ATENDER OS PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em conformidade com as condições

estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 03/2019 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: EMPORIO REALLE LTDA	
CNPJ Nº: 14.186.229/0001-77	
ENDEREÇO: R. ARAUCARIA, nº 561 - Bairro: SANTA TEREZINHA- CEP: 85501-160– Cidade: PATO BRANCO- PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 5.913,85 (Cinco mil, novecentos e treze reais e oitenta e cinco centavos)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Sulina, 24 de abril de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:76D6663A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2019

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 03/2019
CONTRATO: 55/2019
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BUSATO EIEF E ESCOLA VALMIR KUNZ – EIEF MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL. ASSIM COMO PARA ATENDER OS PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 03/2019 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	
CNPJ Nº: 76.386.242/0001-27	
ENDEREÇO: XV DE NOVEMBRO, Nº 953 - BAIRRO: CENTRO- CEP: 85565-000– CIDADE: SULINA- PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 207.707,00 (Duzentos e sete mil, setecentos e sete reais)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Sulina, 24 de abril de 2019.

PAULO HORN
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:20D85045

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 9/2019

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO**, às Empresas:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.	27.659,80
ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA	7.186,52
LAÉRCIO JOSÉ DIERINGS	17.351,50
DEOCLECIO DALZOTTO MATERIAIS ELETRICOS	22.963,25
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI	6.884,00
MULTILUZ COMERCIAL LTDA	7.950,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 24 de abril de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:713B97C5

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2019

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 09/2019
CONTRATO: 56/2019
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o ***REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO***, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 09/2019 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.	
CNPJ Nº: 07.005.073/0001-15	
ENDEREÇO: RUA 14 DE DEZEMBRO, nº 4325 - Bairro: Centro- CEP: 85560-000– Cidade: CHOPINZINHO- PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 27.659,80 (Vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças.

Sulina, 24 de abril de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:5CDC06CC

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2019

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 09/2019
CONTRATO: 57/2019
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é o ***REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO***, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 09/2019 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA	
CNPJ Nº: 18.119.650/0001-16	
ENDEREÇO: RUA 14 DEZEMBRO, Nº 4537 - BAIRRO: CENTRO- CEP: 85560-000– CIDADE: CHOPINZINHO- PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 7.186,52 (Sete mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças.

Sulina, 24 de abril de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:556C49A3

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2019

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 09/2019
CONTRATO: 58/2019
VALIDADE: 12 (doze) meses
1. DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é o ***REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO***, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 09/2019 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: LAÉRCIO JOSÉ DIERINGS	
CNPJ Nº: 19.000.821/0001-56	
ENDEREÇO: AVENIDA XV DE NOVEMBRO, Nº 741 - BAIRRO: CENTRO- CEP: 85565-000– CIDADE: SULINA- PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 17.351,50 (Dezessete mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças.

Sulina, 24 de abril de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:DA8FD252

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2019

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 09/2019
CONTRATO: 59/2019
VALIDADE: 12 (doze) meses
1. DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é o ***REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO***, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 09/2019 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: DEOCLECIO DALZOTTO MATERIAIS ELETRICOS	
CNPJ Nº: 31.494.697/0001-28	
ENDEREÇO: RUA DIOGO ANTONIO FEIJO, SL 02, Nº 4074 - BAIRRO: CENTRO- CEP: 85560-000– CIDADE: CHOPINZINHO- PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 22.963,25 (Vinte e dois mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças.

Sulina, 24 de abril de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:EE50F262

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2019

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 09/2019
CONTRATO: 60/2019
VALIDADE: 12 (doze) meses
1. DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é o ***REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO***, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 09/2019 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI	
CNPJ Nº: 30.117.728/0001-69	
ENDEREÇO: R. HEITOR STOCKLER DE FRANCA, Nº 396 - BAIRRO: CENTRO CÍVICO- CEP: 80030-030– CIDADE: CURITIBA- PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 6.884,00 (Seis mil, oitocentos e oitenta e quatro reais)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças.

Sulina, 24 de abril de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:F0DB58FC

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2019

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 09/2019
CONTRATO: 61/2019
VALIDADE: 12 (doze) meses
1. DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é o ***REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO***, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 09/2019 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: MULTILUZ COMERCIAL LTDA	
CNPJ Nº: 31.128.170/0001-80	
ENDEREÇO: RUA SANTA MARTA, Nº 151 - BAIRRO: BELA VISTA - CIDADE: PALHOÇA-SC	
TOTAL DA ATA	**R$ 7.950,00 (Sete mil, novecentos e cinquenta reais)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças.

Sulina, 24 de abril de 2019.

PAULO HORN
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:D03C4611

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 12/2019

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 2 SISTEMAS DE MONITORAMENTO INDEPENDENTES PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
CATTUCI, MEIRA & TODESCATTO LTDA - ME	12.917,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 24 de abril de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:E13205CC

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2019

CONTRATADA	**CATTUCI, MEIRA & TODESCATTO LTDA - ME**	**CNPJ**	**16.697.927/0001-62**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 2 SISTEMAS DE MONITORAMENTO INDEPENDENTES PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**		
LICITAÇÃO	**Pregão Nº 12/2019**		
VALOR	**12.917,00 (doze mil novecentos e dezessete reais)**		
VIGÊNCIA	**24/04/20| FORO:** Comarca de São João - PR		

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:DD422BB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 10/2019

Licitação Modalidade: Pregão No. 10/2019

REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL aquisição de produtos perecíveis para atendimento diversas Unidades desta Prefeitura Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
ANTONIO CLAUDINEI SANSINI	8 - 9 - 10 - 13 - 14 - 24 - 28 - 40 - 50 - 57 - 63
R$ 67.014,81(sessenta e sete mil, quatorze reais e oitenta e um centavos)	
RONCOLETA & ROSSI LTDA-EPP	7 - 11 - 12 - 15 - 23 - 34 - 35 - 36 - 42 - 43 - 44 - 47 - 49 - 59
R$ 70.619,71(setenta mil, seiscentos e dezenove reais e setenta e um centavos)	
MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME	54 - 55 - 56 - 62
R$ 23.849,34(vinte e três mil, oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos)	
R & M ALIMENTOS EIRELI	1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 25 - 26 - 27 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 37 - 38 - 39 - 41 - 45 - 46 - 48 - 51 - 52 - 53 - 58 - 60 - 61
R$ 50.061,85(cinquenta mil, sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos)	

Terra Boa, 24 de abril de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:5E024BF3

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 112/2019 - PREGÃO N° 10/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: ANTONIO CLAUDINEI SANSINI, CNPJ nº 78.582.608/0001-69, com sede AVENIDA BRASIL, 424, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANTONIO CLAUDINEI SANSINI, CPF: 548.217.389-53, carteira de Identidade nº 3.924.979-0, residente e domiciliado a AVENIDA BRASIL, nº 424, TERRA BOA - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL aquisição de produtos perecíveis para atendimento diversas Unidades desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 67.014,81** (sessenta e sete mil, quatorze reais e oitenta e um centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 24/04/2019, com vencimento até 24/04/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 24 de abril de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:0C3CD977

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 113/2019 - PREGÃO N° 10/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: RONCOLETA & ROSSI LTDA-EPP, CNPJ nº 01.328.696/0001-42, com sede AVENIDA NAPOLEAO MOREIRA DA SILVA, 174, ZONA DOIS - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JOSE APARECIDO RONCOLETA, CPF: 459.702.899-49, carteira de Identidade nº 36.189.030-6, residente e domiciliado a RUA SILVIO CURIONI, nº 66, TERRA BOA - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL aquisição de produtos perecíveis para atendimento diversas Unidades desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 70.619,71** (setenta mil, seiscentos e dezenove reais e setenta e um centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 24/04/2019, com vencimento até 24/04/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 24 de abril de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:11BF9105

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 114/2019 REF: PREGÃO N° 10/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME, CNPJ nº 01.046.618/0001-55, com sede RUA TRAVESA A, 15, CENTRO - 87.225-000, Japurá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO, CPF: 064.968.239-44, carteira de Identidade nº 104059023, residente e domiciliado a TRAVESSA A, nº 15, JAPURÁ - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL aquisição de produtos perecíveis para atendimento diversas Unidades desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 23.849,34** (vinte e três mil, oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 24/04/2019, com vencimento até 24/04/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 24 de abril de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:46990450

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 115/2019 - PREGÃO N° 10/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: R & M ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 29.421.808/0001-24, com sede RODOVIA PR 317, 6330, PARQUE INDUSTRIAL - 87.065-901, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MAISA RIBEIRO DE CAMPOS, CPF: 066.416.599-09, carteira de Identidade nº 103252407, residente e domiciliado a RODOVIA PR 317, nº 6330, MARINGÁ - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL aquisição de produtos perecíveis para atendimento diversas Unidades desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 50.061,85 (cinquenta mil, sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 24/04/2019, com vencimento até 24/04/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 24 de abril de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:B90AFF3B

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 25/2019

Licitação Modalidade: Pregão No. 25/2019

Contratação de empresa especializada para administrar programas de estágio, para estudantes que estejam matriculados em Instituições de ensino médio profissionalizante, técnico e superior, a fim de atuarem junto ao Município de Terra Boa/Pr.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Valor da Taxa Administrativa**
CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA DO PARANA	**0,65%**

Terra Boa, 24 de abril de 2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:A8FAB105

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2418/2019

CNPJ:	75.793.786/0001-40		
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1536
Ano da Lei: 2018
Data da Lei: 19/12/2018
DECRETO Nº 2418, de 24 de abril de 2019
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2418/2019

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2019

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 91.612,5(noventa e um mil, seiscentos e doze reais e cinquenta centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0002.2049.33390360000000000000.00102	91.612,50

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2056.33191130000000000000.00102	8.400,00
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2058.33191130000000000000.00102	19.950,00
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2059.33191130000000000000.00102	12.075,00
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2050.33191130000000000000.00102	28.875,00
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0047.2054.33191130000000000000.00102	22.312,50

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 24 de abril de 2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:0AE2C375

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2419/2019

CNPJ: 75.793.786/0001-40	
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP: 87.240-000
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa

Número da Lei: 1536
Ano da Lei: 2018
Data da Lei: 19/12/2018

DECRETO Nº 2419, de 24 de abril de 2019

DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2419/2019

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2019

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 6.186,45(seis mil, cento e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0244.0003.2092.33390390000000000000.00936	6.186,45

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00936	6.186,45

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 24 de abril de 2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:0CC1A687

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2420/2019

CNPJ: 75.793.786/0001-40	
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP: 87.240-000
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa
Número da Lei: 1536	
Ano da Lei: 2018	

Data da Lei: 19/12/2018

DECRETO Nº 2420, de 24 de abril de 2019
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2420/2019 SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2019

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 20.000,00(vinte mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0367.0042.2052.33191130000000000000.00101	20.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2051.33191130000000000000.00101	20.000,00

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 24 de abril de 2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:4D7E6CF0

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2421/2019

CNPJ: 75.793.786/0001-40	
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP: 87.240-000
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa

Número da Lei: 1536
Ano da Lei: 2018
Data da Lei: 19/12/2018
DECRETO Nº 2421, de 24 de abril de 2019

DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2421/2019 SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2019

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 141.500,00(cento e quarenta e um mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Gabinete do Assessor	02.002.0004.0122.0002.2006.33391970000000000000.00000	1.500,00
Suplementar	Gabinete do Assessor	02.002.0004.0122.0002.2007.33391970000000000000.00000	1.500,00
Suplementar	Gabinete do Assessor	02.002.0004.0122.0002.2008.33391970000000000000.00000	2.750,00
Suplementar	Chefia de Gabinete	03.001.0004.0122.0002.2010.33190130000000000000.00000	50.000,00
Suplementar	Divisão de Compras e Licitação	03.003.0004.0122.0002.2016.33391970000000000000.00000	2.750,00
Suplementar	Gabinete do Secretário	07.001.0018.0122.0002.2031.33391970000000000000.00000	2.000,00
Suplementar	Gabinete do Secretário	07.001.0018.0122.0002.2031.33190130000000000000.00000	3.250,00
Suplementar	Gabinete do Secretário	08.001.0015.0452.0002.2033.33391970000000000000.00000	45.000,00
Suplementar	Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade	04.003.0004.0123.0009.2022.33391970000000000000.00000	9.250,00
Suplementar	Gabinete do Secretário	04.001.0004.0122.0014.2020.33391970000000000000.00000	3.500,00
Suplementar	Divisão de Tributação e Fiscalização	04.002.0004.0122.0014.2021.33391970000000000000.00000	10.000,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0027.0813.0046.2061.33391970000000000000.00000	8.750,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0013.0122.0048.2060.33391970000000000000.00000	1.250,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00000	141.500,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 86.250,00(oitenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2050.33190160000000000000.00103	6.250,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2050.33191130000000000000.00103	80.000,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00103	86.250,00

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 175.562,16(cento e setenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2058.33191130000000000000.00104	35.000,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2058.33190110000000000000.00104	140.562,16

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00104	175.562,16

Art. 7 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 24 de abril de 2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:77B947A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2018 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 163/2009 e em conformidade com o Edital n° 21/2018**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de empregos públicos do quadro temporário do Município, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
RAQUEL LEPREVOST	25	PROFESSOR	9º
LUCIMARA APARECIDA SEBASTIÃO SELHORST	45	PROFESSOR	10º
GISLAINE APARECIDA PISKI	24	PROFESSOR	11º

Apresentação de documentos e prazo
2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro atualizado no órgão fiscalizador do exercício profissional, originais e cópias;
01 foto 3x4 recente;
Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
CPF, original e cópia;
Comprovante de residência, original e cópia;
Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, original e cópia;
Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos de idade;
Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; (MODELO EM ANEXO);

Comprovante de conta bancária do Bradesco (poupança ou conta corrente);
Atestado de sanidade física e mental, expedida na ocasião da inspeção médica oficial.

Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.
2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo Simplificado e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

Da avaliação médica
3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
3.3 - Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
3.4 - A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação
4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do Processo Seletivo, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista
5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 25 de abril de 2019

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

ANEXO I
MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.
( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:
01 - _____, no valor de R$ _____,
02 - _____, no valor de R$ _____,
03 - _____, no valor de R$ _____.
04 - _____, no valor de R$ _____,
05 - _____, no valor de R$ _____,
06 - _____, no valor de R$ _____.
07 - _____, no valor de R$ _____,
08 - _____, no valor de R$ _____,
09 - _____, no valor de R$ _____.

( ) Declaro não possuir bens

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, _____/_____/2019

_____
Declarante

ANEXO II
MODELO – DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Para efeito da vedação contida no inc. XVI do art. 37 da Constituição Federal, **DECLARO** que não sou titular de nenhum cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo que me impeça de assumir o cargo de _____, referente à aprovação no

Processo Seletivo Simplificado n° 03/2018, da Prefeitura de Tijucas do Sul.
Declaro, ainda, que não tenho percepção de outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses do artigo supra citado, quando for o caso.

Tijucas do Sul, _____/_____/2019

_____
Declarante

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:D81FF74D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32, 22 DE ABRIL DE 2019

Nomeia os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Nomeia os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, que passa a ter a seguinte composição:

I – Presidente - Eder Fabiano Santos - Auxiliar Administrativo - RG 10.605.344-8/PR
II – Membro - Luciana Mickus Pichorim - Assistente Administrativo - RG .159.318-7/PR
III – Membro – Sonia Gama Rubrti Birskis – Advogada – RG. 7.326.414-6 SSP/PR
IV – Membro - Aline Sthefani de Melo - Técnico em Contabilidade - RG nº 13.192.524-7/SSP/PR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 66 de 2017 e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2019.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Francine Cristine Vanes
Código Identificador:CAB10288

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019

O Município de Tijucas do Sul, representado pela sua pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial supramencionado, cujo objeto é o **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (PANIFICAÇÃO) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TIJUCAS DO SUL/PR**, conforme especificações do referido edital, com data e hora marcada para o dia 24/04/2019 ás 09h00min, foi considerado DESERTO, face a ausência total de interessados no certame.

Tijucas do Sul, 24 de abril de 2019.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:F9ED57EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 12/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2019

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso IV da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 12/2019. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da Dispensa: **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) AVENTAIS PLUMBIFEROS (AVENTAIS DE CHUMBO) PARA USO NA SALA DE RAIO X DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS DORES.**

Contratado: **PROGRAD COMERCIAL MÉDICA LTDA – CNPJ: 80.330.046/0001-08**
Valor: **R$ 2.470,40 (Dois mil, quatrocentos e setenta reais e quarenta centavos)**
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 12/2019.

Dotação Orçamentária:
09 Secretaria Municipal de Saude
09.001 Fundo municipal de Saúde
10.301.0008.2-013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
2810 3.3.90.30.00.00 (00303) Material de Consumo

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 24 de abril de 2019.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:03A75D76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 005 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 005/2019

Súmula: Delibera sobre alteração do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Tijucas do Sul – CMAS no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor e;

Considerando a deliberação da Plenária de 20 de Março de 2019, e considerando,

· A necessidade de promover adequações de seu regimento interno às legislações atuais que regulam o Sistema Único de Assistência Social;
· O trabalho e relato da comissão de legislação deste conselho;
· A apresentação realizada em Reuniões Ordinárias no dia 20 de Março de 2019 e a deliberação favorável da plenária;

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a alteração do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Tijucas do Sul conforme anexo.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições contrárias.
Tijucas do Sul, 20 de março de 2019.

Lucas Oliveira Carvalho Santana
Presidente do CMAS

Lei Municipal nº 612.2017- Tijucas do Sul/PR.
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIJUCAS DO SUL – PR.
O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e promovendo adequações de seu regimento interno as normas vigentes e que regulam o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, reger-se - á pelo presente Regimento Interno:

CAPÍTULO I
DA NATUREZA, COMPOSIÇÃO, COMPETÊNCIA E ORGANIZAÇÃO
Art. 1º O presente Regimento Interno regula as atividades e atribuições do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, criado pela Lei Municipal nº. 612, de 14 de novembro de 2017 e a Lei Federal 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social).

Art. 2º O Conselho Municipal de Assistência Social, doravante denominado CMAS, é órgão colegiado superior, com poder normativo, consultivo, deliberativo e fiscalizador da Política de Assistência Social do Município de Tijucas do Sul, vinculado à Secretaria de Assistência Social e Cidadania, de composição paritária entre governo e sociedade Civil, de caráter Permanente, lhe competindo enquanto órgão:
Normativo, expedir resoluções definindo e disciplinando a Política Municipal de Assistência Social;
Consultivo, emitir pareceres sobre todas as consultas que lhe forem dirigidas, após aprovação pela plenária;
Deliberativo, reunir-se em sessões plenárias, decidindo, após discussão e votação por maioria simples de voto, todas as matérias de sua competência;
Fiscalizador, fiscalizar as instituições registradas no Conselho Municipal de Assistência Social; Parágrafo único: Para fiel cumprimento deste artigo observar-se-á Lei Municipal nº. 612, de 14 de novembro de 2017, artigo 23 das Competências do CMAS.
Art.3º O Conselho Municipal de Assistência Social é composto por no mínimo doze membros, sendo:
I – No mínimo seis conselheiros titulares e respectivos suplentes, indicados pelo Poder Executivo, representando órgãos e entidades governamentais do Município ou seu equivalente:
II - No mínimo seis conselheiros titulares e respectivos suplentes representantes da sociedade civil, dentre representantes dos usuários ou de organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor, escolhidos em foro próprio.
§ 1º Cada titular do CMAS terá um suplente oriundo da mesma categoria representativa.
§ 2º O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos, podendo ser reeleito por igual período, não será remunerado, sendo seu exercício considerado de interesse público relevante.
§3º Somente serão admitidos como candidatos a conselheiros do CMAS membros de instituições regularmente inscritas no Conselho em tela, juridicamente constituídas e em regular funcionamento no Município de Tijucas do Sul /Pr.
Art. 4º Entendem-se como categorias representativas no CMAS:
I - representantes de entidades que, sem fins lucrativos, em âmbito municipal congreguem, representem e defendam os interesses dos segmentos previstos na Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e na Resolução 109 de 11/11/2009, do Conselho Nacional de Assistência Social;
II – representante de usuários aqueles que utilizam-se dos serviços da proteção básica ou especial prestados pela rede pública ou privada de assistência social;
III – trabalhadores da assistência social as pessoas que em âmbito municipal, possuem atuação específica comprovada no campo da assistência social, não congregam esta categoria os funcionários públicos;
Art. 5º Os membros titulares e suplentes do CMAS serão nomeados pelo Prefeito Municipal, sendo que os conselheiros titulares e respectivos suplentes, representantes de instituições não governamentais, serão convidados bienalmente, considerando as entidades com inscrição no CMAS, sendo os representantes do Poder executivo de nomeação pelo Prefeito.
§1º Ocorrendo vacância entre titular e/ou suplente entre os conselheiros não governamentais a mesa diretora deverá convocar o segmento para indicação de novo(s) representante(s).
§2º Caso seja necessária a substituição dos representantes dos Órgãos Governamentais, titular ou suplente, a mesa diretora do Conselho encaminhará ao titular da Pasta, prevista no art. 3º, I deste regimento o pedido de substituição de seu representante ou suplente.
§3º Os suplentes assumirão automaticamente nas ausências e impedimentos dos titulares, sendo recomendadas suas presenças em todas as reuniões plenárias, nas quais poderão participar dos assuntos e matérias discutidos, sem direito a voto.
Art. 6º Compete aos Conselheiros do CMAS:
I - Participar de todas as reuniões do Conselho, devendo manifestar-se a respeito de matérias em discussão e participar das comissões ou grupos de trabalho para o qual for designado;
II - Solicitar a convocação de reuniões extraordinárias na forma estabelecida pelo presente Regimento; III - Desempenhar, com qualidade e responsabilidade, o cargo para o qual foi designado;
IV - Sugerir alterações no regimento interno;
V - Apresentar proposições sobre assuntos de interesse da Assistência Social, fiscalizando sua execução;
VI - Votar e ser votado para os cargos do Conselho;
VII - Exercer atribuições no âmbito de sua competência ou outras designadas pelo Plenário;
VIII - Participar de eventos de capacitação e aperfeiçoamento na área de Assistência Social;
IX - Cumprir e fazer cumprir o presente Regimento Interno, bem como a legislação Vigente;
X – Ser interlocutor das matérias tratadas no conselho, mantendo informado o seu suplente e o segmento que representa sobre os atos e deliberações do CMAS.
Art. 7º O CMAS elegerá, dentre seus membros, a Mesa Diretora, composta por Presidente, Vice-Presidente e Secretário.
Art. 8º São órgãos do CMAS:
I – Plenário;
II – Mesa Diretora;
III – Comissões.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA DA PLENÁRIA
Art. 9º A Plenária é órgão deliberativo do CMAS e compete a seus membros:
I - aprovar o Plano Municipal de Assistência Social;
II - normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada, no campo da assistência social, no âmbito do Município de Tijucas do Sul /Pr.;
III - cumprir e fazer cumprir, em âmbito municipal, a Lei Orgânica da assistência social e toda a legislação pertinente à assistência social;
IV - apreciar e aprovar a proposta orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, sugerindo as prioridades a serem incluídas na mesma, no que se refere ou possam afetar as condições de vida da população;
V – opinar sobre as prioridades para a consecução das ações da Política Municipal de Assistência Social, considerando, para tanto, indicadores sociais que informem as maiores necessidades do Município;
VI – orientar sobre os procedimentos de repasses de recursos para as entidades e organizações de assistência social, sem prejuízo da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual e da legislação que rege a matéria;
VII - acompanhar, controlar e avaliar a gestão dos recursos e a execução da Política Municipal de Assistência Social, bem como os ganhos sociais e o desempenho das ações desenvolvidas na área de assistência social, tanto no âmbito público como privado;

VIII - fixar normas para concessão de: inscrição, suspensão ou cancelamento das entidades privadas de assistência social com sede no município;
IX – propor alterações e aprovar o seu Regimento Interno;
X - regulamentar assuntos de sua competência por resoluções ou pareceres, aprovados conforme Regimento Interno;
XI - reunir-se ordinariamente e extraordinariamente conforme dispuser o Regimento Interno;
XII - convocar, por maioria absoluta de seus membros, a Conferência Municipal de Assistência Social, conforme estabelece a Política Nacional de Assistência Social, que terá a atribuição de avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema;
XIII – deliberar sobre a concessão de benefícios eventuais, definidos no art. 22 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS como aqueles destinados a atender necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária, com prioridade para a criança, a família, o idoso, a pessoa com deficiência, a gestante, a nutriz e nos casos de calamidade pública, em consonância com as diretrizes da Lei Orgânica da Assistência Social e demais normas que regem a matéria;
XIV - estimular e apoiar a realização de palestras, eventos, estudos e pesquisas no âmbito da assistência social;
XV - estabelecer critérios, formas e meios de controle das atividades públicas municipais e das entidades privadas relacionadas com as suas deliberações, encaminhando para o Poder Legislativo, eventuais irregularidades encontradas;
XVI – distribuir às Comissões matéria para estudos e trabalhos relativos à competência do CMAS;
XVII – apreciar, discutir e votar pareceres elaborados pelas Comissões;
XVIII – articular reuniões com outros conselhos existentes no Município;
XIX – solicitar visitas, pareceres e adiamento de discussões e votações, conforme prazo estabelecido pela plenária;
XX – requerer urgência para discussões e votações de assuntos não incluídos na pauta, bem como preferência nas discussões e votações de estudos, justificando sua prioridade;
XXI – propor ao município convênios de mútua cooperação, conforme disposto em lei;
XXII – justificar em ata, a impossibilidade de comparecimento à reunião do CMAS.
§ 1º Perderá o mandato o Conselheiro que faltar, sem justificativa, a três sessões ordinárias consecutivas ou cinco alternadas.
§ 2º O CMAS solicitará ao Chefe do Poder Executivo a nomeação do conselheiro governamental indicado em substituição ao antigo titular, nos casos descritos no § anterior.
§3º - Os Conselheiros que se enquadrarem nas penalidades descritas no §1º, do presente Regimento Interno, não poderão ser indicados para exercerem novos cargos de Conselheiros, durante o período de dois (02) anos, a contar da data da decretação da perda do mandato.

CAPÍTULO III
DAS SESSÕES PLENÁRIAS
Art. 10 As sessões plenárias serão: ordinárias e/ou extraordinárias.
Art. 11 A Plenária reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, segundo o cronograma aprovado no início de cada exercício.
§ 1º Os conselheiros deverão receber a convocação por correspondência eletrônica ou contato por telefone com antecedência mínima de quarenta e oito horas do início da reunião ordinária:
I – a ata da reunião anterior;
II – as matérias objeto da pauta da reunião;
§ 2º As reuniões extraordinárias serão convocadas por membro da Mesa Diretora ou por dois terços dos membros do CMAS, com antecedência mínima de vinte e quatro horas.
§ Em caso de urgência ou relevância, o Plenário poderá alterar a pauta.
Art. 12 As sessões plenárias serão públicas, devendo cumprir a seguinte ordem:
I – leitura e aprovação da ata anterior;
II – correspondências e informes;
III – matérias objeto da pauta da reunião;
IV - palavra livre.
Art. 13 Todas as reuniões serão abertas à comunidade, que poderá manifestar - se com direito a voz, mediante inscrição, apenas.
Art. 14 As deliberações do Conselho serão proclamadas pelo presidente, com base nos votos da maioria, e terão a forma de resolução quando necessário, sendo de natureza decisória ou opinativa, conforme o caso.
§ 1º Ao proceder a votação, o presidente deverá solicitar a manifestação da plenária quanto aos votos favoráveis, contrários e às abstenções.
§ 2º Havendo empate, após duas tentativas de votação, o plenário poderá buscar subsídios para ampliação da discussão do tema, implicando em novo processo de votação.
Art. 15 A decisão de matéria, constante da Ordem do Dia, poderá ser adiada por deliberação do Conselho, a pedido de qualquer um de seus membros, desde que devidamente justificada e aprovada pela maioria dos seus pares.
Art. 16 Todas as decisões do Conselho deverão constar de registro em ata digitalizada, que será assinada por todos os Conselheiros presentes à reunião.
Parágrafo único. As Resoluções do CMAS entrarão em vigor na data de sua homologação pelo CMAS, devendo ser publicadas em diário oficial.

CAPÍTULO IV
DAS PENALIDADES E PERDA DE MANDATO DOS CONSELHEIROS
Art. 17 O Conselheiro que deixar de cumprir com as competências que lhe são atribuídas ferindo o exercício de sua função estará sujeito a perda de mandato, nos casos de:
I - atuar com negligência ou imprudência não cumprindo plenamente suas atribuições;
II - durante manifestação tratar ofensivamente participante da plenária;
III – Não apresentar justificativa as ausências reiteradas à plenária;
IV – Provocação ou participação em atos de agressão ou algazarra nas dependências do Conselho e/ou em locais que ao CMAS represente;
V – A Prática comprovada de crime que viole direitos humanos fundamentais;
VI – Violação ao presente Regimento;
V – Subtração, para si ou para outrem, sem autorização competente, de qualquer objeto que pertença ao CMAS.
Art. 18 A perda do mandato só será validada mediante a abertura de processo, por escrito, devidamente assinadas pelo Presidente e/ou vice presidente, sendo registradas em ata de reunião.
§ 1º O Conselheiro cujo CMAS autorizar a abertura de processo disciplinar, terá o prazo de cinco (05) dias, contados da data do recebimento da notificação para, por escrito, apresentar a sua defesa.
§2º A perda do mandato e substituição de Conselheiros do CMAS, deverá ser publicada, conforme artigo 5º do presente Regimento.

CAPÍTULO V
DA MESA DIRETORA
Art. 19 A Mesa Diretora, composta por Presidente, Vice-Presidente, e Secretário, é a representação máxima do CMAS, em conformidade com a LOAS, este Regimento e demais dispositivos que regem a matéria.
Art. 20 A Mesa Diretora será eleita na primeira reunião do CMAS, após dada a posse dos Conselheiros pelo Prefeito Municipal, sob a coordenação e como ato final do presidente que encerra seu mandato.
§ 1º A Mesa Diretora será eleita conforme votação em Plenário, sendo que todos os Conselheiros titulares poderão votar e ser votados;
§ 2º Será considerado eleito para qualquer dos cargos previstos no art. 19 deste regimento, aquele que obtiver cinquenta por cento mais um dos votos;
§ 3º É proibida a formação de chapas para concorrerem à eleição da Diretoria do CMAS
§ 4º A Presidência do CMAS objetivando a igualdade de oportunidades, se manterá alternada em cada mandato, entre Governamentais ou Não Governamentais, sucessivamente;
Art. 21 O mandato da Mesa Diretora será de 01 (um) ano.
§1º Sendo entregue, por escrito, por qualquer dos membros da mesa diretora o pedido de renúncia deverá ser realizada nova eleição para o término do mandato em curso, cabendo ao Plenário do Conselho

decidir sobre a ocupação do cargo, respeitando sempre a respectiva correspondência do mandato Governamental ou Não Governamental.

SEÇÃO I
DO PRESIDENTE
Art. 22 Cabe ao Presidente do CMAS:
I – convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias do CMAS, tomando parte nas discussões e votações;
II – Cumprir e fazer cumprir as deliberações da plenária;
III – representar o CMAS, judicial, extrajudicialmente e em solenidades, zelando pela sua consolidação;
IV – orientar o funcionamento das Comissões;
V– assinar, depois de discutidas e votadas, as Resoluções e Pareceres do CMAS;
VI - assinar as correspondências oficiais do Conselho;
VII – praticar todos os atos administrativos fundamentais ao funcionamento do Conselho;
VIII – exercer o direito de voto de qualidade em casos de empate, se necessário;
XI– constituir, por meio de Resolução, os componentes das Comissões do Conselho.

SEÇÃO II
DO VICE-PRESIDENTE
Art. 23 Cabe ao Vice-Presidente assessorar o Presidente, bem como substituí- lo nas suas ausências e impedimentos, exercendo as atribuições conferidas pela plenária.

SEÇÃO III
DO SECRETÁRIO
Art. 24 Cabe ao Secretário:
I – Acompanhar, coordenar e revisar as atas elaboradas pela equipe de Assessoria do CMAS;
II – inscrever as pessoas presentes à reunião que quiserem manifestar-se;
III – substituir o Vice-Presidente nas ausências e impedimentos deste;
IV – Adotar medidas destinadas ao bom funcionamento das plenárias.

SEÇÃO IV
DO SECRETÁRIO EXECUTIVO
Art. 25 O Secretário Executivo do CMAS será indicado e submetido à aprovação do colegiado e recomendado ao órgão governamental a qual o Conselho está vinculado
Art. 26 A Secretaria do Município a qual está vinculado o Conselho, assegurará a estrutura administrativa, financeira e de pessoal necessária para o adequado desenvolvimento dos trabalhos.
Art. 27 Compete ao Secretário Executivo cumprir as funções que lhe forem atribuídas pelo Presidente.

CAPÍTULO VI
DAS COMISSÕES
Art. 28 Sempre que necessário e a pedido do Presidente do Conselho serão constituídas comissões, de caráter temporário, que terão por finalidade verificar, vistoriar, fiscalizar e emitir pareceres sobre as matérias que lhes forem distribuídas ou atribuídas, na forma deste Regimento.
§ 1º As Comissões serão compostas por até 3 (três) Conselheiros, escolhidos pelo Plenário.
§ 2º Um mesmo conselheiro poderá participar de mais de uma comissão, de acordo com as necessidades dos trabalhos.
§ 3º Concluídos os trabalhos da comissão, a mesma será desfeita automaticamente.
§ 4º A emissão de ofício, de que trata o caput deste artigo, deverá constar dos relatórios das Comissões, mas somente se dará com o objetivo de encaminhar relatórios mais conclusivos às sessões plenárias, contribuindo assim para a dinamicidade dos trabalhos do CMAS.
§ 5º Para a realização de reunião das Comissões, a mesma deve estar representada, no mínimo, por cinquenta por cento de seus membros, respeitada a paridade.

SEÇÃO V
DA ICS – INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL
Art. 29 A Instância de Controle Social- ICS é de competência da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, devidamente instituída por Decreto próprio, sendo vinculado a este Conselho;

CAPÍTULO VII
DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS
Art. 30 A escolha dos Conselheiros não-governamentais para o CMAS dar-se-á mediante convocação do presidente do CMAS, por meio de ofício ao Presidente da Instituição.
Parágrafo Único – Cada instituição não governamental poderá indicar somente um titular e um suplente.
Art. 31 O processo de indicação dos conselheiros não governamentais deverá, obrigatoriamente, estar concluído até o término do mandato da gestão em vigor.
Art. 32 O Presidente do CMAS convocará com antecedência de no máximo 60 dias e no mínimo 30 dias, antes do término do mandato dos Conselheiros, a indicação dos representantes da Sociedade Civil, as entidades deverão estar devidamente inscritas no CMAS.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 33 O Conselho funcionará em prédio e instalações fornecidos pelo Poder Público Municipal.
Art. 34 Este regimento só poderá ser alterado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião especialmente convocado para tal fim e com a presença de cinquenta por cento mais um de seus membros.
Art. 35 As despesas decorrentes da participação dos Conselheiros, em atividades extra regimentais de interesse do CMAS, se fora do Município de Tijucas do Sul, poderá ser custeada pelo Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social.
Art. 36 Os casos omissos serão decididos pela plenária.
Art. 37 Este regimento entra em vigor na data de sua publicação.

Tijucas do Sul, 20 de Março de 2019.

LUCAS OLIVEIRA CARVALHO SANTANA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:0D1B6ACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 006 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 006/2019 – CMAS

Súmula: Aprovar a Prestação de Contas do 2º semestre de 2018 para o repasse continuado de cofinanciamento pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I.

O **Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Tijucas do Sul – CMAS**, no uso da sua competência que lhe confere a Lei nº 612/2017 e de acordo com a deliberação em reunião ordinária realizada em 16 de abril de 2019,
Considerando: A análise das informações inseridas no Relatório de Gestão Físico-Financeira, justificando saldo superior a 30% em conta, devido ao repasse ter sido realizado em dezembro de 2018, não havendo tempo hábil para que o Município executasse todo o recurso no ano de 2018, salientamos que o saldo já foi regularizado.
Considerando que as ações e despesas foram realizadas conforme proposto no Plano de Ação vigente.
RESOLVE:
Art. 1.º - Aprovar a Prestação de Contas do 2º semestre de 2018, período de 01/07/2018 á 31/12/2018, para o repasse continuado de cofinanciamento pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS - Repasse Fundo a Fundo do Piso Paranaense de Assistência Social,

PPAS I - referente ao 2º semestre de 2018, e saldo superior a 30% em conta.
Art. 2.º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 22 de abril de 2019.

LUCAS OLIVEIRA CARVALHO SANTANA
Presidente CMAS

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:F2A27A02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 007 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 007/2019 – CMAS

Súmula: Aprovar a Prestação de Contas do 2º semestre de 2018 para o repasse continuado de cofinanciamento pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, Incentivo Família Paranaense IV.

O **Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Tijucas do Sul – CMAS**, no uso da sua competência que lhe confere a Lei nº 612/2017 e de acordo com a deliberação em reunião ordinária realizada em 16 de abril de 2019,
Considerando: A análise das informações inseridas no Relatório de Prestação de contas, justificando saldo superior a 30% em conta, devido a morosidade do processo licitatório, salientamos que o saldo já foi regularizado.
Considerando que as ações e despesas foram realizadas conforme proposto no Plano de Ação vigente.
RESOLVE:
Art. 1.º - Aprovar a Prestação de Contas do 2º semestre de 2018, período de 01/07/2018 á 31/12/2018**,** para o repasse continuados de cofinanciamento pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS - Repasse Fundo a Fundo do Incentivo Família Paranaense IV - referente ao 2º semestre de 2018, e saldo superior a 30% em conta.
Art. 2.º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 22 de abril de 2019.

LUCAS OLIVEIRA CARVALHO SANTANA
Presidente CMAS

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:0BAAFAC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 008 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 008/2019 – CMAS

Súmula: Aprovar a Prestação de Contas do 2º semestre de 2018 para o repasse do Fundo para Infância e Adolescência - FIA, Modalidade Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

O **Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Tijucas do Sul – CMAS**, no uso da sua competência que lhe confere a Lei nº 612/2017 e de acordo com a deliberação em reunião ordinária realizada em 16 de abril de 2019,
Considerando: A análise das informações inseridas no Relatório de Prestação de contas.
Considerando que as ações e despesas foram realizadas conforme proposto no Plano de Ação vigente.
RESOLVE:
Art. 1.º - Aprovar a Prestação de Contas do 2º semestre de 2018, período de 01/07/2018 á 31/12/2018, para o repasse do Fundo para Infância e Adolescência FIA, Modalidade Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 22 de abril de 2019.

LUCAS OLIVEIRA CARVALHO SANTANA
Presidente CMAS

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:D2A19293

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 009 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 009/2019 - CMAS

Súmula: Aprovar a Prestação de Contas do 2º semestre de 2018 para o repasse do Fundo para Infância e Adolescência - FIA, Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar - Del 55.

O **Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Tijucas do Sul – CMAS**, no uso da sua competência que lhe confere a Lei nº 612/2017 e de acordo com a deliberação em reunião ordinária realizada em 16 de abril de 2019,
Considerando: A análise das informações inseridas no Relatório de Prestação de contas.
Considerando que as ações e despesas foram realizadas conforme proposto no Plano de Ação vigente.
RESOLVE:
Art. 1.º - Aprovar a Prestação de Contas do 2º semestre de 2018, período 01/07/2018 á 31/12/2018, para o repasse do Fundo para Infância e Adolescência - FIA, Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar - Del 55.
Art. 2.º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 22 de abril de 2019.

LUCAS OLIVEIRA CARVALHO SANTANA
Presidente CMAS

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:AAD04914

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 010 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 010/2019 - CMAS

Súmula: Aprovar a Prestação de Contas do 2º semestre de 2018 para o repasse do Fundo para Infância e Adolescência - FIA, Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar.

O **Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Tijucas do Sul – CMAS**, no uso da sua competência que lhe confere a Lei nº 612/2017 e de acordo com a deliberação em reunião ordinária realizada em 16 de abril de 2019,
Considerando: A análise das informações inseridas no Relatório de Prestação de contas, justificando saldo em conta, devido ao programa estar em fase de implantação.
Considerando que as ações e despesas foram realizadas conforme proposto no Plano de Ação vigente.
RESOLVE:
Art. 1.º - Aprovar a Prestação de Contas do 2º semestre de 2018, período de 01/07/2018 á 31/12/2018 para o repasse do Fundo para

Infância e Adolescência - FIA, Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar
Art. 2.º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 22 de abril de 2019.

LUCAS OLIVEIRA CARVALHO SANTANA
Presidente CMAS

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:3B23B4BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 003 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 003/2019 - CMDCA

Súmula: Aprovar a Prestação de Contas do 2º semestre de 2018 para o repasse do Fundo para Infância e Adolescência - FIA, Modalidade Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Tijucas do Sul – CMDCA**, no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor, e de acordo com a deliberação em reunião ordinária realizada em 16 de abril de 2019,
Considerando: A análise das informações inseridas no Relatório de Prestação de contas.
Considerando que as ações e despesas foram realizadas conforme proposto no Plano de Ação vigente.
RESOLVE:
Art. 1.º - Aprovar a Prestação de Contas do 2º semestre de 2018, período de 01/07/2018 a 31/12/2018, para o repasse do Fundo para Infância e Adolescência FIA, Modalidade Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

Art. 2.º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 22 de abril de 2019.

ADRIANE DE CAMPOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:E9946795

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 004 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 004/2019 - CMDCA

Súmula: Aprovar a Prestação de Contas do 2º semestre de 2018 para o repasse do Fundo para Infância e Adolescência - FIA, Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar - Del 55.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Tijucas do Sul – CMDCA**, no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor, e de acordo com a deliberação em reunião ordinária realizada em 16 de abril de 2019,
Considerando: A análise das informações inseridas no Relatório de Prestação de contas.
Considerando que as ações e despesas foram realizadas conforme proposto no Plano de Ação vigente.
RESOLVE:

Art. 1.º - Aprovar a Prestação de Contas do 2º semestre de 2018, período de 01/07/2018 á 31/12/2018 para o repasse do Fundo para Infância e Adolescência - FIA, Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar - Del 55.

Art. 2.º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 22 de abril de 2019.

ADRIANE DE CAMPOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:EE6E37FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 005 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 005/2019 - CMDCA

Súmula: Aprovar a Prestação de Contas do 2º semestre de 2018 para o repasse do Fundo para Infância e Adolescência - FIA, Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Tijucas do Sul – CMDCA**, no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor, e de acordo com a deliberação em reunião ordinária realizada em 16 de abril de 2019,
Considerando: A análise das informações inseridas no Relatório de Prestação de contas.
Considerando que as ações e despesas foram realizadas conforme proposto no Plano de Ação vigente.
RESOLVE:
Art. 1.º - Aprovar a Prestação de Contas do 2º semestre de 2018, período de 01/07/2018 á 31/12/2018 para o repasse do Fundo para Infância e Adolescência - FIA, Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar
Art. 2.º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 22 de abril de 2019.

ADRIANE DE CAMPOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:43CF567B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2019

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES TRUCK, CARROCERIA CAÇAMBA BASCULANTE E CARROCERIA ABERTA TIPO PRANCHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **ADACIR DIAS RANSPORTES DE CARGAS LTDA - ME – CNPJ nº 01.676.860/0001-02**

LOTE 01 – LOCAÇÃO DE CAMINHÃO				
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**VALOR DIA**	**QTDE DIAS**	**VALOR TOTAL**
1	Locação de caminhão truck (6x4), carroceria caçamba basculante com capacidade mínima de 15.000kg ou 10M³, para prestar serviços de transporte de cascalho, terra, pedras, entre outros materiais.	540,00	563	304.020,00
2	Locação de caminhão truck (6x2), carroceria caçamba basculante com capacidade mínima de 15.000kg ou	440,00	188	82.720,00

	10M³, para prestar serviços de transporte de cascalho, terra, pedras, entre outros materiais.			
3	Locação de caminhão truck (6x2), carroceria aberta tipo "prancha", confeccionada em ferro/metal, equipado com guincho com capacidade de arrasto mínimo de 15.000kg, para prestar serviços de transporte de máquinas e equipamentos.	530,00	188	99.640,00

LOTE 02 – LOCAÇÃO DE CAMINHÃO (COTA RESERVADA)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DIA	QTDE DIAS	VALOR TOTAL
1	Locação de caminhão truck (6x4), carroceria caçamba basculante com capacidade mínima de 15.000kg ou 10M³, para prestar serviços de transporte de cascalho, terra, pedras, entre outros materiais.	540,00	187	100.980,00
2	Locação de caminhão truck (6x2), carroceria caçamba basculante com capacidade mínima de 15.000kg ou 10M³, para prestar serviços de transporte de cascalho, terra, pedras, entre outros materiais.	440,00	62	27.280,00
3	Locação de caminhão truck (6x2), carroceria aberta tipo "prancha", confeccionada em ferro/metal, equipado com guincho com capacidade de arrasto mínimo de 15.000kg, para prestar serviços de transporte de máquinas e equipamentos.	530,00	62	32.860,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 647.500,00 (seiscentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado nas Atas de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data: 24/04/2019
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial SRP Nº 13/2019.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:CE5B2321

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETOS 3567, 3568

DECRETO Nº3567/19
Data 24.04.2019

Súmula. Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, à servidora efetiva e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no Art. 54, da Lei Municipal 085/94, de 07 de dezembro de 1994, e considerando requerimento da interessada,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família pelo período de 08 (Oito) dias, a servidora, Senhora **Odete Ribeiro Chagas,** matrícula 397-2/1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Serviços Gerais, portadora da CI/RG nº 83550171 SSP/PR e do CPF 045.354.069-44, Lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 24 de Abril de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

DECRETO Nº3568/2019
Data 24.04.19

Súmula. Concede Licença Especial a Professora Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O ART. 57 DA LEI MUNICIPAL Nº 1707/18,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 60 (sessenta) dias, a servidora Senhora **Vanessa Oenning,** ocupante do cargo efetivo de Professor, portadora do RG n° 8.417.254.5 SSP/PR e CPF nº 051.041.839-20, matrícula nº 23840-6/1, referente aos períodos aquisitivos de 01/02/2008 a 31/01/2013 sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 23 de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 24 de abril de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:B7FDE221

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA 660

PORTARIA Nº660/2019
Data 24.04.2019

SÚMULA. Concede férias a servidores municipais e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas férias a servidores municipais, conforme relacionados abaixo:

Matricula	Nome	Cargo	Data Inic.	Data Fim	Dias
699-8/1	Constantino Soares Maia Filho	Diretor de Departamento de Agropecúaria	03/04/2019	02/05/2019	30
2618-2/1	Jose Cabral de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	15/04/2019	14/05/2019	30
23863-5/1	Karina Peliser	Nutricionista	27/03/2019	05/04/2019	10
2216-0/1	Maria do Socorro Marinho dos Santos Prestes	Auxiliar de Enfermagem	06/04/2019	05/05/2019	30
23855-4/1	Gilberto Jose Raulik	Vigia	15/04/2019	14/05/2019	30
23856-2/1	Rodrigo dos Santos Rodrigues	Vigia	18/04/2019	17/05/2019	30
741-2/1	Lair Matiazzo	Assistente Administrativo	06/05/2019	04/06/2019	30
23871-6/1	Juraci Ryl	Borracheiro	22/04/2019	21/05/2019	30

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 24 de abril de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:2DF340FE

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL N.º 02/2019 - EDITAL DE RETIFICAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

Edital n.º 02/2019 - EDITAL DE RETIFICAÇÃO

O Prefeito de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos, nomeada através da Portaria nº 014/2019, resolve, **TORNAR PÚBLICO a retificação do Edital nº 01/2019.**
ONDE SE LÊ:
1.6 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.alfaumuarama.com.br/concursos e www.laranjeirasdosul.pr.gov.br.

9.3 - DA SEGUNDA ETAPA - DA PROVA DE TÍTULOS
.....
QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
b) Diploma em curso de Licenciatura Plena	15,0	15,0
a) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação em nível de **ESPECIALIZAÇÃO**, com carga horária mínima de 360 horas na área da educação.	10,0	5,0
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO		20,00

LEIA-SE:
1.6 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.alfaumuarama.com.br/concursos e www.tresbarras.pr.gov.br.

9.3 - DA SEGUNDA ETAPA - DA PROVA DE TÍTULOS

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
b) Diploma em curso de Licenciatura Plena	15,0	15,0
a) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação em nível de **ESPECIALIZAÇÃO**, com carga horária mínima de 360 horas na área da educação.	5,0	5,0
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO		20,00

.....
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná/PR, 24 de Abril de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito de Três Barras do Paraná - PR

MARLENE SALETE MARTINAZZO
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos
Município de Três Barras do Paraná - PR

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:5F61B1CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2019

(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria n.°1/2019, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, **EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE** na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO-** utilizando os recursos de tecnologia da informação – INTERNET, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela Lei n.º147/2014, sob as seguintes condições:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM PROFISSIONAIS HABILITADOS, PARA MINISTRAR AULAS DE JUDÔ, OFICINAS DE CAPOEIRA, TÉCNICA VOCAL/CORAL, DANÇAS URBANAS/HIP HOP E BALLET, INSTRUTOR DE MÚSICA PARA FORMAÇÃO DE FANFARRA E ORIENTADOR SOCIAL, para atender projetos educacionais, esportivos e culturais de nosso Município, conforme informações do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital**.**
PREÇO MÁXIMO: R$ 121.260,00 (sessenta e vinte e um mil duzentos e sessenta reais).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 08/05/2019 às 13h00min horas
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 08/05/2019 Às 13h30min
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou pelo e-mail: licitação@tunasdoparana.pr.gov.br
Problemas com conexão e /ou dúvidas sobre o site www.licitacoes-e.com.br. 0800-7290500.

Tunas do Paraná, 22 de abril de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2A637C61

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2019

(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria n.°1/2019, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, **EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE** na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO-** utilizando os recursos de tecnologia da informação – INTERNET, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela Lei n.º147/2014, sob as seguintes condições:
OBJETO: Aquisição de Instrumentos Musicais para Fanfarra, conforme informações do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital**.**
PREÇO MÁXIMO: R$ 21.328,71 (vinte e mil trezentos e vinte e oito reais e setenta e um centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 08/05/2019 às 15h30min horas
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 08/05/2019 Às 16h00min
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou pelo e-mail: licitação@tunasdoparana.pr.gov.br
Problemas com conexão e /ou dúvidas sobre o site www.licitacoes-e.com.br. 0800-7290500.

Tunas do Paraná, 22 de abril de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:19A1E671

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º24/2019

VALIDADE: 12 (Doze) meses ininterruptos

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ** CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI**

OBJETO:- Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais de Consumo Odontológicos, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital**,** conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	SOLUÇÃO ANTISSEPTICA BUCAL 1 1 LTS	IODONTOSUL	10,00	R$ 15,00	R$ 150,00
3	Clorexidina Gluconato á 0,12%	IODONTOSUL	10,00	R$ 16,20	R$ 162,00
6	Papel Grau cirurgico tamanho 100mm x 100m	HOSPFLEX	20,00	R$ 43,75	R$ 875,00
7	PAPEL GRAU CIRURGICO 50X100MM	HOSPFLEX	20,00	R$ 20,90	R$ 418,00
12	Hipoclorito de Sódio 2,5%	CICLOFARMA	15,00	R$ 6,00	R$ 90,00
13	Alcool 70° frasco com 1 litro	ITAJA	150,00	R$ 8,00	R$ 1.200,00
18	Coletor de material perfuro cortante	DESCARBOX	10,00	R$ 2,15	R$ 21,50
27	Óleo lubrificante de canetas alta e baixa rotação 200ml	MAQUIRA	10,00	R$ 20,00	R$ 200,00
35	Seringa 10 ml	RYMCO	200,00	R$ 0,87	R$ 174,00
36	Seringa 20 ml	RYMCO	200,00	R$ 0,48	R$ 96,00
38	Gorro femenino C/100 C/ Elastico	DESCARBOX	12,00	R$ 6,30	R$ 75,60
44	Algodao dental em roletes PCT C/100	QUALYBLESS	200,00	R$ 1,62	R$ 324,00
45	Agulha gengival curta 30G (caixa com 100 uni)	LAMEDID	15,00	R$ 34,20	R$ 513,00
46	Agulha Gengival Longa 27G	LAMEDID	15,00	R$ 36,30	R$ 544,50
63	Abaixador de língua c 100 unid	ESTILO	10,00	R$ 5,61	R$ 56,10
67	Fita adesiva para Autoclave	CIEX	10,00	R$ 4,85	R$ 48,50
73	CREME DENTAL C/ FLUOR 50G	ICE	400,00	R$ 3,19	R$ 1.276,00
81	Revelador para Raio X frasco c/ 475 ml	CAITHEC	50,00	R$ 11,40	R$ 570,00
82	Fixador para Raio X frasco c/ 475 ml	CAITHEC	50,00	R$ 11,40	R$ 570,00

Valor total da Ata: R$7.364,20
VALIDADE DOS PREÇOS:12 (Doze) meses, a partir da sua assinatura.
DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

05.011.10.301.0013.2061 Ações do Programa Saúde Bucal			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
138	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1303
139	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	11494
05.011.10.301.0013.2083 Manutenção do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
150	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11494

DATA: Tunas do Paraná, 05 de abril de 2019.

ASSINAM A ATA: **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM - Prefeito Municipal**
MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI Representante Legal Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E2655367

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa: **PARANA SUL TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA-ME** sob nº. 07.203.665/0001-41,:

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS,** de acordo com a legislação em vigor e especificações constantes no Edital de Pregão n.º6 /2019 e seus anexos, bem como o resultado e a homologação do LOTES 2.

PRAZOS: Vigência de 12 (doze) meses, contados da data de recebimento da Ordem de Serviços.

VALOR: A Contratante pagará ao Contratado, pelos serviços, a importância global de R$ 63.517,30(sessenta e três mil quinhentos e dezessete reais e trinta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da referida Prestação dos Serviços correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06.015.12.361.0017.2029 Manutenção do Transporte Escolar			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
265	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1103
266	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1104
267	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1113
268	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1132

DATA: 28 de março de 2019

ASSINAM O TERMO: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM - Prefeito Municipal - EDEMILSON ROBERTO DE LARA Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:60DC5873

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado a empresa: **PARANA SUL TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA-ME** CNPJ sob nº. 07.203.665/0001-41,:

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS,** de acordo com a legislação em vigor e especificações constantes no Edital de Pregão n.º6/2019 e seus anexos, bem como o resultado e a homologação do LOTES 3.

PRAZOS: O prazo de vigência do presente CONTRATO terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de recebimento da Ordem de Serviços.

VALOR: A Contratante pagará ao Contratado, pelos serviços, a importância global de R$ 11.504,10(onze mil quinhentos e quatro reais e dez centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da referida Prestação dos Serviços correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06.015.12.361.0017.2029 Manutenção do Transporte Escolar			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
265	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1103
266	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1104
267	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1113
268	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1132

DATA: 04 de abril de 2019

ASSINAM O TERMO: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM Prefeito Municipal E EDEMILSON ROBERTO DE LARA - Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:DC0D0680

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2019

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **TUNASTUR EIRELI-ME** CNPJ: sob nº. 20.652.994/0001-38

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE UNIVERSITARIO E VIAGENS INTERMUNICIPAIS.**

Lote 2	Descrição –	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Prestação de Serviços de transporte de passageiros, para atender ao transporte junto ao departamento de esporte e cultura em viagens intermunicipais de representatividade municipal em atividade esportiva e cultural. O veículo (ônibus tipo rodoviário) deverá possuir capacidade mínima de 44 (quarenta) e quatro lugares, equipado com Ar condicionado, banheiro, cinto de segurança para todos os passageiros e estar perfeito estado de conservação.	KM	4000	R$4,26	R$17.040,00

PRAZOS: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do termo, podendo ser prorrogado havendo interesse de ambas as partes e na forma do inciso II do art.57 da Lei n.º8.666/93

VALOR: R$ 17.040,00 (dezessete mil quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da referida Prestação dos Serviços correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06.015.12.364.0039.2068 Transporte do Aluno Universitário			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
296	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1001
05.013.27.812.0030.2047 Apoio e Promoção do Desporto Amador			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
186	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001
05.014.13.392.0019.2033 Ações de Promoção e Difusão Cultural			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
197	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001
06.015.12.361.0017.2052 Manutenção do Ensino Fundamental – LDB			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
282	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1103

DATA: 11 de abril de 2019

ASSINAM O TERMO: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM - Prefeito Municipal e OÉLICA BARBOSA DE SOUZA Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:7BC645A8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 2/2019 PROCESSO – PREGÃO PRESENCIAL Nº6/2017 CONTRATO Nº 17/2017

PARTES: ***MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ*** –CNPJ/MF nº 68.703.834/0001-05, , e de outro lado à empresa **FOLHA VERDE MADEIRAS LTDA-ME** sob nº. 24.540.616/0001-13,
OBJETO: Prorrogar a vigência do presente Contrato, por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar pelo período de 29/03/2019 até 28/03/2020.
Data: Tunas do Paraná/PR 28 de março de 2019.

Assinam o termo: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM – Prefeito Municipal - e **ALBERTO ANTÔNIO FERREIRA ASSIS - Representante Legal da Empresa**

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:7E0C7B66

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 081/2019

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação de pleno domínio, imóvel situado no município de Tunas do Paraná– estado do Paraná.

Prefeito do Município de Tunas do Paraná no Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 65, inciso V da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que lhe faculta a alínea "i" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, lote situado a Rua Delegado Francisco Fernandes, 779 – Centro, Tunas do Paraná/PR, entre os lotes 2591, 2589 e 1701, todos pertencentes à Quadra 19. Delimita-se ainda pelas margens do Rio Tunas em seus fundos e lateral esquerda, a área aferida no lote é de 5.602,55 m² ou 0,560 hectares, perfazendo um perímetro de 314.743m. Buscando materializar os pontos, foi implantado um marco, nas coordenadas UTMN=7.236.312,5000 m e E=692.665,0140 m, próximo ao poste no meio da testada do lote. O referido lote encontra-se lançado para fins de tributação com indicação fiscal nº 01-03-019-2689-001 em nome de GENI BALDON SANTOS, sendo assim delimitada a área a ser desapropriada:

"Inicia-se a descrição do perímetro deste lote no vértice 01, de coordenadas N=7.236.308,8515 m E=692.695,4164 m, situado no encontro da cerca do lote em questão com o muro do lote 2591, quadra 19, sob número 701, de inscrição imobiliária 01-03-019-2591-001, pertencente a Gilmar Camargo de Assis; deste segue com o rumo de 08°23'50,64" NO por uma distância de 18,493 m até o vértice 02, de coordenadasUTM N=7.236.327,1458 m e E=692.692,7158 m, iniciando o confrontamento com o lote 2589, quadra 19, sob número 699, de inscrição imobiliária 01-03-019-2589-001, pertencente a Orestes AntonioFrigeri; deste segue com rumo de 08°23'18,27" NO por uma distância de 87,187 m até o vértice 03, de coordenadas UTM N=7.236.413,3999 m e E=692.679,9967 m, iniciando o confrontamento com a margem do Rio Tunas; deste segue com o rumo de 35°48'38,38" SO por uma distância de 3,798 m de até o vértice 04, de coordenadas UTM N=7.236.410,3200 m e E=692.677,7745 m, confrontando com as margens do Rio Tunas; deste segue com o rumo de 75°06'21,97" SO por uma distância de 9,964 m até o vértice 05, de coordenadas UTM N=7.236.407,7731 m e E=692.668,1982 m, confrontando com as margens do Rio Tunas; deste segue com o rumo de 69°22'18,98" NO por uma distância de 12,715 m até o vértice 06, de coordenadas UTM N=7.236.412,2386 m e E=692.656,2458 m, confrontando com as margens do Rio Tunas; deste segue com o rumo de 47°59'43,37" SO por uma distância de 32,318 m até o vértice 07, de coordenadas UTM N=7.236.390,6120 m e E=692.632,2309 m, confrontando com as margens do Rio Tunas; deste segue com o rumo de 04°16'11,06" SO por uma distância de 15,300 m para o vértice 08, de coordenadas UTM N=7.236.375,3544 m e E=692.631,0918 m, confrontando com as margens do Rio Tunas; deste segue com o rumo de 17°10'58,51" SO por uma distância de 32,806 m para o vértice 09, de coordenadas UTM N=7.236.344,0128 m e E=692.621,4001 m, onde inicia o confrontamento com o lote 1701, quadra 19, sob número 809, de inscrição imobiliária 01-03-019-1701-001, pertencente a Alcides Cordeiro; deste segue com o rumo de 11°15'28,29" SO por uma distância de 22,664 m para o vértice 10, de coordenadas UTM N=7.236.321,7850 m e E=692.616,9756 m, finalizando o confrontamento com o lote 1701 e iniciando a testada do lote, defronte a Rua Delegado Francisco Fernandes; deste segue com o

rumo de 80°38'13,91" SE por uma distância de 18,493 m para o vértice 01, ponto inicial da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 5.602,55 m² ou 0,560 hectares e perfazendo um perímetro de 314,743m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os rumos, distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, conforme descrição do Engenheiro Civil Jhony M. P. Pires inscrito no CREA: PR 164.758/D

Art. 2º - A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 3º - O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade promover a construção do Parque Municipal e Centro de Eventos do Município de Tunas do Paraná.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico dos Municípios.

Prefeitura do Município de Tunas do Paraná, 22 de abril de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:80F2E9E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 07/2019

PROCESSO N°. 10/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada no acompanhamento de publicações legais e disponibilização de recortes eletrônicos de Diários Oficiais.
Enquadramento legal: Lei 8.666/93
Art. 24 – É dispensável a licitação:
II – para outros serviços e compras com valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na Alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
Justificativa: Justifica-se a presente contratação em razão da necessidade de se manter um controle efetivo das publicações relativas aos processos judiciais e administrativos de interesse da Câmara Municipal de Turvo e ter ciência das intimações feitas pela imprensa oficial visando o cumprimento dos prazos legais.
Despacho e ratificação: Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 em nome da empresa BONNJUR DISTRIBUIÇÃO DE BOLETINS JURÍDICOS EIRELI inscrita no CNPJ n°. 77.961.142/0001-40 e endereço na Rua Comendador Araújo,143, Centro, Curitiba-PR com valor total de R$ 1.080,00 (Um Mil e Oitenta Reais).

Turvo, em 22 de Abril de 2019.

ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:F7348E2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2019

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu Presidente (designado pela Portaria Nº 08/2019), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Inexigibilidade de Licitação Nº 13/2019**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, através do Memorando Nº 165/2019, autorizado pelo Prefeito Municipal em 23/04/2019, cujos termos obedecem ao que segue:

Contratado: CHIQUITO E BORDONEIO LTDA (CNPJ N° 07.778.490/0001-09)
Objeto: Contratação da empresa CHIQUITO & BORDONEIO LTDA para a realização de show musical durante a programação das Festividades do 37° aniversário do Município.
Valor: R$ 32.300,00 (trinta e dois mil e trezentos reais).
Fundamento legal: Art. 25, inciso I, da Lei Federal Nº 8.666/93.
Justificativa: O Município realiza todos os anos festividades em comemorações ao aniversário de emancipação política, que conta com a realização de várias atrações e Shows musicais, este ano a escolha de um dos shows foi do grupo Chiquito e Bordoneio, pois os artistas são renomados com conceito gauchesco, o que acreditamos agradar a cultura tradicionalista. Por essas razões o pedido está justificado, atende ao caput do art.26 da lei Federal nº 8.666/93 e ao citado princípio da motivação, consagrada pela inteligência do art. 113² da lei Federal n° 8.666/93 e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2° da Lei Federal n° 9.784/99 (aplicável,*in casu* pela via analógica)
As informações administrativas relativas à Inexigibilidade de Licitação Nº 13/2019 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 23 de abril de 2019.

ORLANDO GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria N° 08/2019

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:2011008B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2019

Através do presente termo, RATIFICO o processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 13/2019, cujo objeto é a Contratação da empresa CHIQUITO & BORDONEIO LTDA para a realização de show musical durante a programação das Festividades do 37° aniversário do Município, pelo valor de R$ 32.300,00 (trinta e dois mil e trezentos reais), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da pessoa contratada;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida á prestação dos serviços, demonstrada mediante orçamento, e;
Os documentos relativos à habilitação da beneficiada em face das exigências previstas pela Lei Federal Nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico com data de 16/04/2019, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 23 de abril de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:C7E0020B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO Nº 01/2019

Dispõe sobre a retificação da Resolução 01/2019 do Conselho Municipal de Assistência Social, publicada em 25/03/2019, no diário Oficial do Municípios do Paraná, Edição nº 1721, sobre a Prestação de Contas dos Recursos do segundo semestre de 2018 repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Turvo – CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 19/2010, de 22/06/2010, e, **CONSIDERANDO**:
a) a Lei 17.544, de 17/04/2013, que **dispõe sobre a transferência automática de recursos do fundo Estadual de Assistência Social Municipais de Assistência Social**;
b) o Decreto nº 8.543, de 17/07/2013, que **regulamenta a transferência automática de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais**, em atendimento a Lei Estadual nº 17.544, de 17 de abril de 2013;
c) a Deliberação nº 065/2013 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS /PR, que dispõe sobre a criação do **Piso Paranaense de Assistência Social**;
d) a Deliberação nº 38/2017 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, **Incentivo Família Paranaense IV – IFP IV, modalidade de cofinanciamento para ações de Assistência Social**;e) a Resolução nº 002/2014 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR que dispõe sobre o repasse de recursos para **Serviço de Proteção em Situação de Calamidade Pública e de Emergência;**d) o Decreto nº 10.887 do Governo do Estado do Paraná de 29 de agosto de 2018, **que declara situação de emergência nas áreas do Município de Turvo** em face da ocorrência de granizo.
e) a deliberação do Conselho Municipal na **reunião ordinária** realizada em 21/03/2019;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I, do segundo semestre de 2018, recebeu o recurso do PPAS I, no valor de R$ **75.000,00** (setenta e cinco mil) com rendimentos no valor de R$ 206,54 (duzentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos), houve despesas no valor de R$ **21.084,99** (vinte um mil e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos); permanecendo **na data de 31/12/2018, o saldo no valor de R$ 55.305,03** (cinquenta e cinco mil e trezentos e cinco reais e três centavos);
RETIFICA, onde lê-se:
Art. 2º- Aprovar a prestação de contas do recurso do incentivo IV, do segundo semestre de 2018, iniciou o segundo semestre com **saldo de R$ 6.691,39** (seis mil, seiscentos e noventa e um reais e trinta e nove centavos); houve despesas executadas no valor de **R$ 6.150,00** (Seis mil cento e cinquenta reais) permanecendo **na data de 31/12/2018, o saldo no valor de R$ 553,18** (quinhentos e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos);
Por:
Art. 2º- Aprovar a prestação de contas **FINAL** do recurso do incentivo IV, do segundo semestre de 2018, iniciou o segundo semestre com **saldo de R$ 6.691,39** (seis mil, seiscentos e noventa e um reais e trinta e nove centavos); houve despesas executadas no valor de **R$ 6.150,00** (Seis mil cento e cinquenta reais) permanecendo **na data de 31/12/2018, o saldo no valor de R$ 553,18** (quinhentos e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos); **Saldo este já programado para custear material permanente, aguardando processo licitatório.**
Art. 3º- Aprovar a prestação de contas do recurso do Serviço de Proteção em Situação de Calamidade Públicas e de Emergências, recebido em dezembro de dois mil e dezoito no **valor de R$ 7.230,46**, houve a despesa executada no **valor de R$ 7.184,95** (sete mil cento e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) este executado em março de 2019, com aquisição de benefícios eventuais, permanecendo um saldo de **R$ 46,78** (quarenta e seis reais e setenta e oito reais).

Art. 4º - A presente resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

Turvo, 24 de abril de 2019.

DOUGLAS RUDIAK DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:28D00E2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PROCEDIMENTO:	LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL N° 42/2019
TIPO:	MENOR PREÇO (POR LOTE)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA.
CONVOCANTE:	MUNICÍPIO DE TURVO – ESTADO DO PARANÁ.
CONVOCADA:	**CONTRATADA: J J MARTINS DE CAMPOS SERVIÇOS**, CNPJ SOB O Nº 12.274.707/0001-75 **REPRESENTANTE:** JOCINEI JOSE MARTINS DE CAMPOS, CPF/MF SOB O Nº 995.655.109-06
DATA:	22/04/2019
TEOR:	O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COMUNICA AO(A) SR.(A) QUE O PROCESSO LICITATÓRIO RELATIVO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019 FOI DEVIDAMENTE HOMOLOGADO POR MEIO DE ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LAVRADA PELO PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO/PR, SR. JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO, EM 22/04/2019 (CF. MATÉRIA VEICULADA EM 22/04/2019 NA EDIÇÃO Nº 1740 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ/AMP). NA OPORTUNIDADE, FICA O SR.(A) CONVOCADO(A) PARA, NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, APÓS O RECEBIMENTO DESTA CONVOCAÇÃO, ASSINAR O CONTRATO OU RETIRAR A NOTA DE EMPENHO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME O CASO, SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO ITEM 12.1. E SEGUINTES DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42 /2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N˚ 08/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:0549692E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 86/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 28/2019

Primeiro Termo Aditivo – Ata de Registro de Preço N° 86/2019 – Pregão Presencial N° 28/2019 – Contratante: Município de Turvo/PR, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR – **Contratada:** VILMA APARECIDA ROSA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 01.755.451/0001-00, com sede localizada na Rua Dr.Otto Rickli, Trevo Nº 791, no Município de Turvo/PR, CEP 85150-000 – **Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de combustíveis (gasolina comum, etanol, diesel S-10 e S-500)– **Valor:** aditivo de valor na monta de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) – **Foro:** Guarapuava/PR – **Data da assinatura:** 24/04/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo/PR e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:7B7ACEAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019

Contrato Administrativo nº 113/2019 – Pregão Presencial N° 42/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – Contratada: J J MARTINS DE CAMPOS SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 12.274.707/0001- 75 e com sede localizada na Rua João Ferreira Neves, Nº 980, Jardim Filadélfia, no Município de Turvo/PR, CEP 85150-000 – Objeto: Contratação de empresa especializada para

prestação de serviços de limpeza de caixas d'agua, em atendimento aos termos do Memorando nº 189/2018 da Secretaria Municipal de Saúde – Vigência: 12 (doze) meses, com início em 22/04/2019 e término em 21/04/2020 – Valor global: R$ 2.115,00 (dois mil cento e quinze reais) - Foro: Guarapuava (PR) – Data da assinatura: 22/04/2019 – Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:45C7121D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2019

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu Presidente (designado pela Portaria Nº 08/2019), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de Inexigibilidade de Licitação Nº 14/2019, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, através do Memorando Nº 01/2019, autorizado pelo Prefeito Municipal em 24/04/2019, cujos termos obedecem ao que segue: Contratado: IMAGEM CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA ME (CNPJ N° 05.134.005/0001-20) Objeto: Contratação da empresa IMAGEM CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA ME para a realização de curso de planejamento, liderança e motivação. Valor: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Fundamento legal: Art. 25, inciso I, da Lei Federal Nº 8.666/93. Justificativa: A contratação visa promover curso de planejamento, liderança e motivação para a equipe da atual gestão, que dará o melhor auxílio no desenvolvimento das atividades realizadas pelos servidores, abordando assuntos como, o bom relacionamento no ambiente de trabalho, a boa comunicação interna e externa, o bom atendimento e relacionamento com a população, e princípios básicos de postura e conduta ética na atividade pública. Portanto, devido ao exposto a empresa que atende os requisitos necessários para a ministração do curso, é a Imagem Capacitação Profissional. Por essas razões o pedido está justificado, atende ao caput do art.26 da lei Federal nº 8.666/93 e ao citado princípio da motivação, consagrada pela inteligência do art. 113² da lei Federal n° 8.666/93 e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2° da Lei Federal n° 9.784/99 (aplicável,in casu pela via analógica) As informações administrativas relativas à Inexigibilidade de Licitação Nº 14/2019 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 24 de abril de 2019.

ORLANDO GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria N° 08/2019

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:A8A8B33F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2019

Através do presente termo, RATIFICO o processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 14/2019, cujo objeto é a Contratação da empresa IMAGEM CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA ME para a realização de curso de planejamento, liderança e motivação, pelo valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da pessoa contratada;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida a prestação dos serviços, demonstrada mediante orçamento, e;
Os documentos relativos à habilitação da beneficiada em face das exigências previstas pela Lei Federal Nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico com data de 22/04/2019, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 24 de abril de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:72B1A2F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2019

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 16/2019, cujo objeto visa a Contratação direta, mediante dispensa de licitação, da empresa FLORENÇA CAMINHÕES S/A (CNPJ Nº 09.091.832/0001-35), para a realização da primeira revisão programada do veículo Van ‘‘Iveco/Daily Vetrato 45S1,Chassi 93ZK42C01K8484496, cor branca com placas BCW 1F71 ano 2019, pelo valor de R$ 1.318,95 (um mil trezentos e dezoito reais e noventa e cinco reais) ,considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida à aquisição do objeto, demonstrada mediante orçamento, e;
Os documentos relativos à habilitação da empresa em face das exigências previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 24 de abril de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:4FA28F34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2019

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu presidente (designado pela Portaria nº 310/2018), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 16/2019**, em atendimento ao solicitado pelo Departamento de Gestão de Frotas, autorizado pelo Prefeito Municipal em 24/04/2019 cujos termos obedecem ao que segue:
Empresa: FLORENÇA CAMINHÕES S/A (CNPJ Nº 09.091.832/0001-35).

Objeto: Contratação direta, mediante dispensa de licitação, da empresa FLORENÇA CAMINHÕES S/A (CNPJ Nº 09.091.832/0001-35), para a realização da primeira revisão programada do veículo Van ‘‘ Iveco/Daily Cetrasa 45S1,Chassi 93ZK42C01K8484496, cor branca com placas BCW 1F71 ano 2019.
Valor: R$ 1.318,95 (um mil trezentos e dezoito reais e noventa e cinco reais).

Fundamento legal: Art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93.

Justificativa: O veículo “Van ‘‘ Iveco/Daily Vetrato 45S1,Chassi 93ZK42C01K8484496, cor branca com placas BCW 1F71 ano 2019 foi adquirido pelo Município de Turvo/PR através do Pregão Eletrônico nº 88/2018, sendo a fabricação do ano de 2019, assim está no período de garantia da fabricante (conforme documentos em anexo) e enseja a realização de sua Primeira, Revisão Programada,

atendendo ao imperativo de: (a) segurança dos seus condutores; (b) satisfação dos usuários de serviços públicos cuja prestação é viabilizada por meio do uso desses automóveis, e; (c) conservação dos bens que compõem o patrimônio público. Por essas razões o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação nº 58/2018 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Orlando Gomes – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 221) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 24 de abril de 2019.

ORLANDO GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria n˚ 08/2019

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:F690E538

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2019

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 16/2019, cujo objeto visa a Contratação direta, mediante dispensa de licitação, da empresa FLORENÇA CAMINHÕES S/A (CNPJ Nº 09.091.832/0001-35), para a realização da primeira revisão programada do veículo Van ‘‘Iveco/Daily Vatrato 45S1,Chassi 93ZK42C01K8484496, cor branca com placas BCW 1F71 ano 2019, pelo valor de R$ 1.318,95 (um mil trezentos e dezoito reais e noventa e cinco reais) ,considerando:

A regularidade do procedimento executado;

A justificativa para escolha da empresa;

A razoabilidade do preço exigido como contrapartida à aquisição do objeto, demonstrada mediante orçamento, e;

Os documentos relativos à habilitação da empresa em face das exigências previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 24 de abril de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:A1DC3F01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PROCEDIMENTO:	LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL N˚ 45/2019
TIPO:	MENOR PREÇO (POR LOTE)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS.
CONVOCANTE:	MUNICÍPIO DE TURVO – ESTADO DO PARANÁ.
CONVOCADA:	**CONTRATADA:** J J MARTINS DE CAMPOS SERVIÇOS CNPJ SOB O Nº 12.274.707/0001-75 **REPRESENTANTE:** JOCINEI JOSE MARTINS DE CAMPOS CPF/MF SOB O Nº 995.655.109-06
DATA:	24/04/2019
TEOR:	O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COMUNICA AO(A) SR.(A) QUE O PROCESSO LICITATÓRIO RELATIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N˚ 45/2019 FOI DEVIDAMENTE HOMOLOGADO POR MEIO DE ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LAVRADA PELO PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO/PR, SR. JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO, EM 24/04/2019 (CF. MATÉRIA VEICULADA EM 23/04/2019 NA EDIÇÃO Nº 1741 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ/AMP). NA OPORTUNIDADE, FICA O SR.(A) CONVOCADO(A) PARA, NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, APÓS O RECEBIMENTO DESTA CONVOCAÇÃO, ASSINAR O CONTRATO OU RETIRAR A NOTA DE EMPENHO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME O CASO, SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO ITEM 12.1. E SEGUINTES DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N˚ 08/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:0001ED15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2019
PREGÃO PRESENICAL N° 45/2019

Contrato Administrativo nº 119/2019 – Pregão Presencial N° 45/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** J J MARTINS DE CAMPOS SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 12.274.707/0001-75 e com sede Rua João Ferreira Neves, Nº 980, Jardim Filadélfia, no Município de Turvo/PR, CEP 85.150-000 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pintura nos prédios públicos – **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 24/04/2019 e término em 23/04/2020 – **Valor global:** R$ 134.640,00 (cento e trinta e quatro mil e seiscentos e quarenta reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 24/04/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:534DE2E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2019

Através do presente termo, RATIFICO o processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 15/2019, cujo objeto é a Contratação da dupla “Jean e Julio”, empresariado pela empresa STAGE MIX – PRODUÇÕES LTDA - ME (CNPJ N° 16.878.439/0001-51), para a realização de show musical durante a programação das Festividades do 37° aniversário do Município, em favor da empresa STAGE MIX – PRODUÇÕES LTDA - ME (CNPJ N° 16.878.439/0001-51) pelo valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida à prestação dos serviços, demonstrada mediante orçamento, e;
Os documentos relativos à habilitação da empresa em face das exigências previstas pela Lei Federal Nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 24 de abril de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:AFF3B62A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2019

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu presidente (designado pela Portaria Nº 08/2019), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Inexigibilidade de Licitação Nº 15/2019**, em atendimento ao solicitado pelo Departamento de Cultura através do Memorando Administrativo Nº 15/2019, autorizado pelo Prefeito Municipal em 24/04/2019, cujos termos obedecem ao que segue:
Empresa: STAGE MIX – PRODUÇÕES LTDA - ME (CNPJ N° 16.878.439/0001-51)
Objeto: Contratação da dupla "Jeann e Julio", empresariado pela empresa STAGE MIX – PRODUÇÕES LTDA - ME (CNPJ N° 16.878.439/0001-51), para a realização de show musical durante a programação das Festividades do 37° aniversário do Município.
Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Fundamento legal: Art. 25, inciso III da Lei Federal Nº 8.666/93.
Justificativa: O Município realiza todos os anos festividades em comemorações ao aniversário de emancipação política, que conta com a realização de várias atrações e Shows musicais, este ano a escolha de um dos shows foi da dupla Jeann e Julio, pois os artistas são renomados com conceito sertanejo, que se destacam com estilo universitário e sertanejo raiz, o que acreditamos agradar a cultura e os gostos de todas as idades. Por essas razões o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).
As informações administrativas relativas à esta inexigibilidade de licitação poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 24 de abril de 2019.

ORLANDO GOMES
Presidente da Comissão de Licitações
Portaria N° 08/2019

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:36C34B9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 54/2019

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Presencial N° 54/2019 em favor da empresa ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE TURVO, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 00.827.823/0001-95 e com sede localizada na Rua Ernesto Rickli, N° 760, Centro, CEP 85150-000, Turvo(PR), pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 310/2018) em 23/04/2019. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 105/2019 e Parecer Jurídico com data 03/04/2019. **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial Nº 54/2019, do tipo menor preço, cujo objeto é a Concessão onerosa de uso do espaço público para fins de exploração comercial da praça de alimentação durante evento das festividades de aniversário de 37° aniversário do Município de Turvo/PR. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 24 de abril 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:D25A2461

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 184/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Concede férias regulares para a servidora Alessandra de Fátima Machado, professora efetiva nas linhas funcionais 1 e 2, no período de 07 de abril de 2019 a 06 de maio de 2019, em virtude de que a mesma estava em benefício de auxilio natalidade, na época das férias dos demais servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2° - Esta portaria terá efeito retroativo a 07 de abril de 2019.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2019.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:501E1533

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 185/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Concede benefício de auxilio doença para o servidor efetivo, Amilton de Jesus Santos, auxiliar de mecânica desta municipalidade, no periodo de 22 de abril de 2019 a 19 de agosto de 2019, conforme atestado medico emitido pelo Dr. Glauco A. Ribas.
Art. 2° - Esta portaria terá efeito retroativo a 22 de abril de 2019.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2019.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:01E196BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 186/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1˚ - Concede carga horária em regime suplementar para a professora Amarilda da Aparecida Mattos Leão de Quadros, matricula n. 100578, para prestar serviços na Escola Municipal Prof. Elias Abrahão, no periodo de 25 de março de 2019 a 12 de julho de 2019.
Art. 2˚ - Esta portaria terá efeito retroativo a 25 de março de 2019.
Art. 3˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2019.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:AC479CB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 187/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1˚ - Concede bolsa de estudos no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), mensais, para a professora Márcia Miranda Paulowski, matricula n. 100765, no periodo de abril de 2019 a setembro de 2020, ou enquanto a mesma estiver matriculada no curso de Pedadogia ofertado pela UNISA – Universidade Santo Amaro.
Art. 2˚ - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2019.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:08F83F51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2019

Contrato Administrativo nº 120/2019 – Inexigibilidade de Licitação nº 15/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** empresa **STAGE MIX – PRODUÇÕES LTDA - ME** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 16.878.439/0001-51, com sede localizada na Rua Desembargador Hugo Simas, Jardim Country Club no Município de Londrina/PR, CEP: 86060-490 – **Objeto:** Contratação da dupla "Jeann e Julio", empresariado pela empresa STAGE MIX – PRODUÇÕES LTDA - ME (CNPJ N° 16.878.439/0001-51), para a realização de show musical durante a programação das Festividades do 37° aniversário do Município, que ocorrerá no dia 10 de maio de 2019, a partir das 21h00min, no CTG Centro de Tradições Gaúchas Rincão do Pinhal, em Turvo (PR)– **Vigência:** 30 (trinta) dias, com início em 24/04/2019 e término em 23/05/2019 – **Valor global:** R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 24/04/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:18E22106

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2019

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Eletrônico N° 47/2019 em favor da empresa PATRICIA BARRETO DE MIRANDA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 11.550.036/0001-65 e com sede localizada na Rua Dom Aquino, N° 598, Amambai, no município de Campo Grande/MS, CEP 85150-000, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 310/2018) em 16/04/2019. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 089/2019 e Parecer Jurídico com data 11/03/2019. **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico Nº 47/2019, do tipo menor preço, cujo objeto é contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de troféus em acrílico. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 24 de abril 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:B44D0112

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2019 – REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2019

Procedimento licitatório com itens exclusivos para ME/EPP/MEI e cotas nos termos do artigo 48º, inciso "I" e "III" da Lei Complementar n.º 123/2006.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE LIXEIRAS DE COLETA SELETIVA, CONTÊINERS E COLETORES ECOPONTOS, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (SEMMA), DE ACORDO AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DEFINIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as **08h30min do dia 14/05/2019.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **14/05/2019 a partir das 08h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **14/05/2019 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

PREÇOS MÁXIMOS:

☛ **Item n.º 01:** R$ 220,13 (duzentos e vinte reais e treze centavos), perfazendo um valor global de 66.039,00 (sessenta e seis mil e trinta e nove centavos) ----- **(Participação Exclusiva para ME/EPP/MEI);**

☛ **Item n.º 02:** R$ 1.522,37 (um mil quinhentos e vinte e dois reais e trinta e sete centavos), perfazendo um valor global de 68.506,65 (sessenta e oito mil quinhentos e seis reais e sessenta e cinco centavos) ----- **(Cota Principal);**

☛ **Item n.º 03:** R$ 1.522,37 (um mil quinhentos e vinte e dois reais e trinta e sete centavos), perfazendo um valor global de 22.835,55 (vinte e dois mil oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) ------ **(Conta Reservada para ME/EPP/MEI);**

☛ **Item n.º 04:** R$ 5.865,62 (cinco mil oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), perfazendo um valor global de R$ 58.656,20 (cinquenta e oito mil seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos) ------ **(Participação Exclusiva para ME/EPP/MEI);**

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237.

E-MAIL: *licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br*
SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – links "Licitação" e "TRANSPARÊNCIA".
LOCAL: *http://www.bbmnetlicitacoes.com.br* "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória - PR, 24 de abril de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:576BFC34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2019

Aos 24 dias do mês de abril do ano de 2019, no a licitação ora agendada para sua realização, no endereço eletrônico *www.bbmnet.com.br*, nos termos da convocação de aviso de licitação, qual tem por objeto a Contratação de empresa especializada pela realização de serviços de horas máquinas com trator de esteira a serem destinadas para as Microbacias São Joaquim e Rio do Meio localizadas no Município de União da Vitória – PR. referente aos termos de convênio 209/2018 e 201/2018 (SEAB), para implementar o Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias, em conformidade ao estabelecido no Contrato de Financiamento celebrado entre o Estado do Paraná e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório; verificou-se que nenhum proponente apresentou-se para concorrer ao certame, fato que levou o Pregoeiro a declarar a Licitação "**DESERTA**".

União da Vitória 24 de abril de 2019.

PAULO MARCELO SCHEID
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:0CA154CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 91/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória, de acordo com o que dispõe o Art. 6º da EC 41/03 e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

DECRETA:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** com direito a paridade em relação aos Servidores Públicos Municipais em atividade a Senhora **SOELI MARIA DOMINGUES SOUZA,** portadora do RG nº 1.936.233 SSP/PR e CPF nº 882.146.569-15, ocupante do cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nível 07-MG, matricula 1067/7, com investidura em 01/07/1998, com proventos integrais no valor de R$ 3.270,40 (três mil, duzentos e setenta reais e quarenta centavos).
Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido a servidora o retorno ao setor em que estava lotado na data de publicação deste.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 17 de abril de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:A3307D4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1015/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Dispensa de Licitação Nº 18/2019 – Processo Nº 71/2019.
Objeto:	Locação de imóvel localizado na Rua Elkys, nº 182, bairro São Basílio Magno, em União da Vitória - PR, o qual será destinado a Aluguel Social.
Contratadas:	**HORST ADELBERTO WALDRAFF** – CPF n.º 004.210.579-04.
Contrato:	Termo de Contrato nº 61/2019 (5151).
Vigência:	06 (seis) meses.
Fiscal:	Cleonice Martinazzo Möller – CPF nº 723.509.209-25
Fiscal Substituto:	Rodrigo Sviderski - CPF nº 068.113.679-03.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de abril de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:22E79C78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1016/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Dispensa de Licitação Nº 17/2019 – Processo Nº 70/2019.
Objeto:	Locação de imóvel localizado na Rua 19 de Novembro, nº 30, bairro Bom Jesus, em União da Vitória - PR, o qual será destinado a Aluguel Social.
Contratadas:	**LUIZ ANTONIO PIZA DE SOUZA** – CPF n.º 472.886.128-72.
Contrato:	Termo de Contrato nº 62/2019 (5152).
Vigência:	06 (seis) meses.
Fiscal:	Cleonice Martinazzo Möller – CPF nº 723.509.209-25
Fiscal Substituto:	Rodrigo Sviderski - CPF nº 068.113.679-03.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de abril de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:FD5C0284

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1017/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO
ELIANE DIAS DO AMARAL	**2018/2019**	**ZELADORA**

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de abril de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:83505415

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 97/2019

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA RESPECTIVA FONTE.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e considerando a autorização contida no art. 7º e art. 10º da Lei nº. 4775/2018, de 30 de Outubro de 2018 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 4755/2018, de 09 de Julho de 2018;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2019, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.538,51 (Mil quinhentos e trinta e oito mil reais e cinquenta e um centavos), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE 0058 – ENCARGOS ESPECIAIS

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
830	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	107,22
835	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.431,29
TOTAL CRÉDITO			**1.538,51**

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação na respectiva fonte.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 24 de abril de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	***MARCO ANTONIO DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:842DE8A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1014/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e em atendimento ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, Autos de Inquérito Civil n° 0152.17.001558-9, Ministério Público.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo, para comporem a Comissão de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis do Município de União da Vitória:

Presidente:
JOAO ANDERSON DE FRANÇA RIBEIRO
Membros:
ALEXANDRO GOMES DA SILVA
DOUGLAS MAYCON MALSCHITZKW
LUIZ FERNANDO GUMY SAVI
LUCIANO DE LIMA

Art. 2º Fixa o **PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**, para a Conclusão da Avaliação e apresentação do Relatório pela Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 24 de abril de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	***MARCO ANTONIO DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:F1DFAD60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 34/2019 - PROCESSO N. º 55/2019

Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ABRIGOS PARA PONTO DE PARADA DE ÔNIBUS, QUE SERÃO INSTALADOS EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR, VISANDO PROPORCIONAR MELHORIAS DE ACESSIBILIDADE, CONFORTO E SEGURANÇA AOS USUÁRIOS DO TRANSPORTE COLETIVO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO - ANEXO "01".*

Diante de Solicitação de Esclarecimentos apresentada pela Empresa METALCO DO BRASIL LTDA. (CNPJ n.º 19.844.288/0001-09) e com base nas respostas da Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN), a Pregoeira Oficial da Prefeitura, no uso de suas atribuições legais, torna público a todas as empresas interessadas em participar do Pregão Eletrônico supracitado, a **RETIFICAÇÃO** do item 24 (Dos Prazos, Locais e Condições de Entrega), **subitem 24.5.** Por força da referida alteração, além dos esclarecimentos relacionados ao Lote n.º 01 (Abrigo de Ônibus Aço e Vidro), com base no Art. 21, §4º, da Lei nº. 8.666/93 c/c Art. 4º Inciso "V" e Art. 9º da Lei nº. 10.520/2002, as datas e horários ficam remarcados: **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h30min do dia 13/05/2019. ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 13/05/2019 a partir das 08h31min. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 13/05/2019 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).** Os demais itens do Edital permanecem inalterados. O Edital Retificado na íntegra está disponível no *site* oficial da Prefeitura Municipal de União da Vitória *(uniaodavitoria@pr.gov.br)* Links: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA e LICITAÇÃO. Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).

União da Vitória, 24 de abril de 2019

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO
Pregoeira

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:E8704367

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 94/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória e de acordo com o que dispõe o Art. 40º, § 4º, III da CF – Súmula Vinculante STF nº 33 de 09/04/2014 e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

DECRETA:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, sem direito a paridade em relação aos Servidores Públicos Municipais em atividade, ao Senhor **JOSE VILSON GONÇALVES**, portador do RG nº 4.403.360-7 SSP/PR, CPF nº 626.870.429-00, Servidor desta Prefeitura Municipal, matrícula 67/1, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nível 01-G, com investidura em 20/08/1985, com proventos integrais, no valor de R$ 2.560,02 (dois mil, quinhentos e sessenta reais e dois centavos).
Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido ao servidor o retorno ao setor em que estava lotado na data de publicação deste.
Art. 3º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 23 de abril de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:02DE6024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 95/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal em exercício de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória; de acordo com o que dispõe o Art. 3º da EC 47/05, Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

DECRETA:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** com direito a paridade em relação aos Servidores Públicos Municipais em atividade a Senhora **MARCIA APARECIDA DA SILVA SANTOS,** portadora do RG nº 4.263.897-8 SESP/PR, CPF nº 919.297.769-34, Servidora desta Prefeitura Municipal, matrícula 715/3, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, nível 12-MG, com proventos integrais no valor de R$ 8.264,13 (oito mil, duzentos e sessenta e quatro reais e treze centavos).
Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo Único - Ocorrendo este fato de retificação fica garantido a servidora o retorno ao setor em que estava lotada na data de publicação deste.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 23 de abril de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:065FA8AB

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 61/2019

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, no uso das atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o Decreto Municipal de nomeação no cargo de Reitor n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, e considerando o disposto no artigo 67 da lei nº8.666 de 21 de junho de 1993,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o Servidor abaixo, para atuar como**FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

Processo:	Pregão Presencial nº 1/2019 – Processo de compra nº7/2019
Ata de Registro de Preços	2/2019
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM.**
Fornecedor Registrado:	JOZUE RESENDE DE OLIVEIRA HOTELARIA EIRELLI
Fiscal:	ADEMIR RODRIGUES DE MATTOS
CPF Fiscal:	029.375.939-17
Vigência:	24/4/2019 a 23/4/2020

Art. 2º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de abril de 2019.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:74904F91

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº1/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº1/2019 - PROCESSO DE COMPRA Nº7/2019

Objeto: contratação de serviço de hospedagem

Órgão registrador: Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – Uniuv

CNPJ: 75.967.745/0001-23

Fornecedor registrado: Jozue Resende de Oliveira Hotelaria Eirelli
CNPJ: 08.934.504/0001-90

Data da assinatura da ata: 24/4/2019

Valor global registrado: 32.205,00 (Trinta e dois mil, duzentos e cinco reais)

Vigência: 24/4/2019 a 23/4/2020

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:D18FDAC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 022/19

Processo Seletivo Simplificado – PSS

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo aberto através do Edital nº 01/2019, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, no prazo de 72 horas, a contar da data da publicação deste edital, a fim de se habilitar à respectiva contratação:
Cargo Professor:

INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) MAGISTÉRIO/FORMAÇÃO DE DOCENTE/ PEDAGOGIA

NOME	RG	ESCOLA	TURNO
Beatriz Maria Cassol	3.654.742-1	E.M. Álvaro Renostro	**Vespertino**
Carla E. Barcelos Stein	4.184.957-6	E.M. Álvaro Renostro	**Vespertino**

Art 2° - As candidatas acima descritas, deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Verê, no setor de Recursos Humanos no prazo improrrogável de 72(setenta e duas) horas, após publicação deste Edital, no horário 8h e 30 min às 11h e 30 min e das 13h às 16horas, munidos dos documentos originais e cópias, descritos abaixo:
Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF), Cartão do PIS/PASEP e CTPS; certidão de nascimento ou casamento; certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos; número da conta no Banco do Brasil S/A; Comprovante de endereço atual; Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral; Atestado de Saúde Ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições do cargo nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação. Declaração de não Acúmulo de Cargo; Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento; Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e Certidão Negativa de Cartório de Distribuição Cível e Criminal, ambas emitidas nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação.

Art. 3º O não comparecimento dos candidatos ora convocados no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará na perda do direito a contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 24 de abril de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:81C8D2CC

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
LEI Nº 398/2019

DATA 24/04/2019

Súmula. Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio, com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Verê, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, **ADEMILSO ROSIN** SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Verê, inscrita no CNPJ sob o nº 81.271.894/0001-01, com sede na Rua Pioneiro Antônio Fabiane S/N, na cidade de Verê, Estado do Paraná, destinado exclusivamente para o repasse de recursos e serviços, oriundos do Fundo de Valorização da Educação Básica FUNDEB.

Parágrafo único. A transferência atendo o estabelecido nas seguintes legislações:

Emenda Constitucional nº 53 de 19 de dezembro de 2006 (cria o FUNDEB);

Lei Federal nº 11.494, de 20 de julho de 2007 que regulamenta o FUNDEB;

Decreto nº 6.253 de 13 de novembro de 2007;

Decreto nº 7.611 de 17 de novembro de 2011;

Resultado das instituições conveniadas na distribuição dos recursos do FUNDEB 2019 da Associação dos Municípios do Paraná AMP;

Nota Técnica nº 006/2019, da Associação dos Municípios do Paraná AMP.

Art. 2º. Para o atendimento ao estabelecido no artigo 1º desta Lei, o Município efetuará a transferência de recursos e serviços como abaixo especificamos:

R$ 112.643,18 (cento e doze mil seiscentos e quarenta e três reais e dezoito centavos), deduzindo do valor das despesas oriundas do apoio logístico e pedagógico à INSTITUIÇÃO, que será definido no Plano de Aplicação, submetido à apreciação da Secretaria Municipal de Educação do Município

Parágrafo único. O valor definido no *caput* deste artigo tem como base 26,00 (vinte e seis) alunos da entidade na matricula da educação considerada para 2019, na estimativa da receita anual do fundo e coeficiente de distribuição de recursos por entes governamentais, Resultado das instituições conveniadas na distribuição dos recursos do FUNDEB 2019 da Associação dos Municípios do Paraná AMP.

Art. 3º- A entidade conveniada deverá utilizar os recursos dentro de acordo deverão ser utilizado em ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme o disposto nos arts. 70 e 71 da Lei nº 9.394/1996**(LDB).**

Art. 4º. O prazo de execução e vigência desta Lei será de sua publicação até 31 de dezembro de 2019.
Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 24 de abril de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:9F8D0B52

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019-SMSA

Pregão Presencial Nº 008/2019-SMSA

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram a **ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 08.151.884/0001-97, com sede à Av. Maringá, 1029, Centro, nesta cidade de Sarandi/PR, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. **Michel Caldato**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.962.549-3 e do CPF/MF sob nº 009.215.289-90, e as empresas abaixo relacionadas, para REGISTRO DE PREÇOS para ***aquisição de equipamentos de informática***, por um período de 12 (doze) meses:

Fornecedor: **MR MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 14.616.909/0001-83, situada nesta cidade de Londrina/PR, à Rua Araguaia, 804, Sala 3, Vila Nova, CEP 86025-720, fone/fax (43) 3337-8110, por seu representante legal, o Sr. Marcos Ribeiro Morgan, portador do CI/RG Nº. 6.767.365-4 - SESP/PR e CPF n.º 017.803.259-08, ao final assinado(a), com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

EXCLUSIVO							
Lote	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unid.**	**Quant.**	**V. Unit.**	**V. Total**
1	1	SCANNER DE ALTO DESEMPENHO COM CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO: E SCANNER DE ALTO DESEMPENHO COM CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO: ESCÂNER PROFISSIONAL DE ALTA VELOCIDADE; DIGITALIZAÇÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO) PELO ALIMENTADOR AUTOMATICO DE DOCUMENTOS COM CAPACIDADE PARA 80 FOLHAS OU SUPERIOR; VELOCIDADE DIGITALIZAÇÃO MÍNIMA 60 PÁGINAS POR MINUTO/ 120 IMAGENS POR MINUTO OU SUPERIOR, COM RESOLUÇÃO DE 200 dpi EM P&B E COLORIDO; CICLO DE TRABALHO DIARIO MÍNIMO 8000 FOLHAS; RESOLUÇÃO ÓPTICA 600 DPI; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO PARA NO MÍNIMO 100 FOLHAS; USB 2.0, REDE; COMPATÍVEL COM A4, CARTA E OFÍCIO, DOCUMENTOS LONGOS (ATÉ 3 METROS); DESTINOS DIGITALIZAÇÃO: USB, FTP OU COMPUTADOR; FORMATOS DE SAÍDA: OS PRINCIPAIS FORMATOS DE IMAGENS, INCLUSIVE PDF, PDF PESQUISÁVEL, JPEG, PNG, XPS, DOC, DOCX; PERMITIR RECONHECIMENTO ÓTICO DE CARACTERES OCR; ALIMENTAÇÃO 110/220V; COMPATÍVEL COM WINDOWS 10; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	FUJITSU FI 7160	UNID.	02	R$4.004,00	R$8.008,00
TOTAL							**R$8.008,00**

ASSINATURA: 11 de abril de 2019

Sarandi/PR, 24 de abril de 2019.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:E59F8F2C

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal, Eunildo Zanchim, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – **RATIFICAR E HOMOLOGAR** a presente Licitação neste termos:

a) Processo nº:	020/2019
b) Licitação nº:	018/2019
c) Modalidade:	Dispensa
d) Data Homologação:	24/04/2019
e) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, A SABER: TOYOTA COROLLA XEI 2.0 FLEX PLACA: AZX-6894
f) Fornecedores:	PREVIATTI E CANTARELLI LTDA 72.514.979/0001-27
g) Base Legal:	ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/1993

Itens:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	JOGO ELEMENTO FILTRO	UN	1,00	R$ 26,00	R$ 26,00
2	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UN	1,00	R$ 21,00	R$ 21,00
3	JUNTA DE ALUMÍNIO	UN	1,00	R$ 8,00	R$ 8,00
4	FILTRO DE AR CONDICIONADO	UN	1,00	R$ 36,00	R$ 36,00
5	FILTRO DE AR PARA MOTOR DE CARRO	UN	1,00	R$ 39,00	R$ 39,00
6	OLEO PARA MOTO DE CARRO 10W40	LT	4,20	R$ 24,00	R$ 100,80
7	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA EM VEÍCULO	SERV.	1,00	R$ 20,00	R$ 20,00
8	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO	SERV.	1,00	R$ 40,00	R$ 40,00
9	SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO	SERV.	1,00	R$ 40,00	R$ 40,00
Valor Total:					**R$ 330,80**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Sarandi, 24 de abril de 2019.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:2780894E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2019 ID:7093 PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019- PMS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2019
EDITAL N° 07/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
PEDREIRA INGA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 77.282.002/0001-45

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	20737	Brita Graduada.	Ton.	4500	R$40,36	181.620,00

Total: R$181.620,00 (cento e oitenta e um mil, seiscentos e vinte reais).

Sarandi, 15 de abril de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:36D98366

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2019 ID: 7091 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0131/2018- PMS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2019
EDITAL N° 0131/2018 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
VINHOLI & CARVALHO SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 28.395.070/0001-05

LOTE 2:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
21	38739	Cartucho original para o modelo HP C8727AB - Preto – Conteúdo mínimo 10 ml - rendimento mínimo 280 páginas.	Unidade	142	R$60,00	8.520,00	NELPRINT
22	38740	Cartucho original para o modelo HP C8728AB - Color – Conteúdo mínimo 08 ml - rendimento mínimo 240 páginas.	Unidade	143	R$75,00	10.725,00	NELPRINT
26	38745	Refil de tinta Epson Original T664220 - Ciano - Conteúdo mínimo 70 ml.	Unidade	180	R$44,80	8.064,00	NELPRINT
27	38746	Refil de tinta original para o modelo Epson T664120 - Preto – Conteúdo mínimo 70 ml.	Unidade	180	R$45,00	8.100,00	NELPRINT
28	38747	Refil de tinta original para o modelo Epson T664320- Magenta - Conteúdo mínimo 70 ml.	Unidade	180	R$45,00	8.100,00	NELPRINT
29	38748	Refil de tinta original para o modelo Epson T664420- Amarelo - Conteúdo mínimo 70 ml.	Unidade	180	R$45,00	8.100,00	NELPRINT
43	38766	Toner original para o modelo HP CE505AB, rendimento mínimo 2.300 páginas.	Unidade	120	R$180,00	21.600,00	NELPRINT
44	38767	Toner original para o modelo HP CF 350A - Preto, rendimento mínimo 1300 páginas.	Unidade	50	R$89,00	4.450,00	NELPRINT
45	38768	Toner original para o modelo HP CF 351A- Ciano, rendimento mínimo 1000 páginas.	Unidade	50	R$89,00	4.450,00	NELPRINT
46	38769	Toner original para o modelo HP CF 352A - Amarelo, rendimento mínimo 1000 páginas.	Unidade	50	R$89,00	4.450,00	NELPRINT
47	38770	Toner original para o modelo HP CF 353A - Magenta, rendimento mínimo 1000 páginas.	Unidade	50	R$89,00	4.450,00	NELPRINT
49	38774	Toner original para o modelo HP Q2612AB, rendimento mínimo 1.000 páginas.	Unidade	200	R$91,00	18.200,00	NELPRINT

Total: R$109.209,00 (cento e nove mil, duzentos e nove reais).

Sarandi, 15 de abril de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:ACB9A0E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1010/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2450/2018, de 08/11/2018,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 229.000,00 (duzentos e vinte e nove mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	
12.001.12.122.0009.2.302.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDEB 40%	
738 - 3.1.90.94.00.00	01102	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	79.000,00
12.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.361.0023.2.318.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DOS 5% E 25%	
856 - 3.1.90.94.00.00	01104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO - SEJUV	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINSTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
13.001.27.812.0025.2.384.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICIPIO	
954 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	118.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.452.0027.2.026.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL AUGUSTO WOLF	
1058 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
Total Suplementação:			**229.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ R$ 229.000,00 (duzentos e vinte e nove mil reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	
12.001.12.122.0009.2.302.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDEB 40%	
736 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
744 - 3.3.90.40.00.00	01102	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	29.000,00
12.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.002.12.365.0022.2.310.		FORNECIMENTO DE MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
830 - 3.3.90.32.00.00	01104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
12.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.361.0030.2.316.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	
879 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO - SEJUV	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINSTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
13.001.27.812.0025.2.381.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO À JUVENTUDE	
932 - 3.1.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	36.000,00
933 - 3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	82.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.452.0027.2.423.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1078 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
Total Redução:			**229.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de abril de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:76EFCDA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
TERMO DE DESIGNAÇÃO E CAPACIDADE TECNICA

ABATIÁ-PR, 23 DE ABRIL DE 2019

TERMO DE DESIGNAÇÃO E DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Prefeito do Município de **ABATIÁ-PR**, no uso de suas atribuições legais, resolve indicar as pessoas abaixo relacionadas para comporem a equipe de coordenação que acompanharão o processo contratado com recursos do Orçamento Geral da União, exercício **2019**, dentro do programa **MINISTÉRIO DAS CIDADES** recursos estes destinados à **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA VEREADOR DOMINGOS LOURENÇO**, bem como declara que o município e essas pessoas indicadas possuem capacidade técnica compatível com o objeto do contrato de repasse.

Nome:	**MAYCOM VIEIRA DA SILVA**				
Função:	**SECRETARIO DE OBRAS PUBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO**				
E-mail:					
Fone:	**43-99644997**	DDD:		RAMAL:	

Nome:	**CLAYTON CARDOSO DE SIQUEIRA**				
Função:	ENGENHEIRO				
CREA/CAU	**49346/D**				
E-mail:	**claytontcaengenharia@gmail.com**				
Fone:	**43-999122272**	DDD:		RAMAL:	

Nome:	**CARLOS ALVES DA SILVA**				
Função:	**ENCARREGADO DO SETOR DE LIMPEZA PUBLICA**				
E-mail:					
Fone	**43-996124105**	DDD:		RAMAL:	

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania da Costa
Código Identificador:63A32105

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVOS

Nº ADITIVO	Nº CONTRATO	PROCESSO LICITAÇÃO	OBJETO DO ADITIVO	PRAZO DE VIGÊNCIA	VALOR	CONTRATADO
2º	686/2017	IN 04/2017	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	10/04/2020	R$ 7.992,00	AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA CNPJ: 02.144.891/0001-85
5º	615/2015	IN 02/2015	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	26/02/2020	R$ 21.503,30	COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A CNPJ: 04.368.865/0001-66
1º	849/2018	DL 39/2018	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	22/05/2019	R$ 250,00	JOSÉ JOÃO LEMOS DE SOUZA CPF: 307.705.809-04
4º	688/2017	PP 19/2017	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	30/04/2020	R$ 825.755,24	SHALON MED LTDA ME CNPJ: 04.252.907/0001-07

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:08702C86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NA PUBLICAÇÃO

Nº ADITIVO	Nº CONTRATO	PROCESSO LICITAÇÃO	OBJETO	VALOR SUPRESSÃO		CONTRATADA
				%	R$	
1º	871/2019	PP 04/2019	ACRÉSCIMO DE META	16,66	R$ 2.580,00	PAULO ROGÉRIO BUENO 05025450977 CNPJ: 28.277.429/0001-40

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:C30EF98B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL Nº 032/2019 – PSS 2019 - SMRH

A **Secretária Municipal de Recursos Humanos**, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Municipal nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS 20 HORAS** a comparecer na **Secretaria Municipal de Recursos Humanos** conforme data e horário indicados no Anexo**,** na Prefeitura Municipal de

Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO** em conformidade com o item 10 do Edital 001/2019 – PSS/SMRH**.**

O Candidato deve cumprir o contido no item 10.2 do Edital 001/2019 – PSS/SMRH "Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar **Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função, objeto da contratação". Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 10.2 do Edital 001/2019 – PSS/SMRH contidos no **ANEXO II**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **seja eliminado do certame.**

Almirante Tamandaré, 23 de Abril de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**
DIA 02 DE MAIO DE 2019
Das 08h30 às 11h30 das 13h30 às 16h30
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS 20 HORAS

CLASS.	CANDITADO	R.G.
1	SIRLEI DA SILVA MOURA	4107464-7
2	ANA CARINA DE ANDRADE	7691939-9
3	THAYS MARIA PIRINI	9113413-6
4	NEUSA LOUREIRO DE ALMEIDA	3682686-0
5	LUCIANA BACK	5837911-5
6	VERIDIANA APARECIDA BONTORIN	6258058-5
7	GLORIA DOS SANTOS SILVA	6434323-8
8	SONIA APARECIDA RAZO SALDANHA	5222901-4
9	RENATA JUKOWSKI	10247513-5
10	ELIANE CRISTINA MONDEQUI DE OLIVEIRA	6867359-3
11	VANESSA DAYANE JUK LOPES	9659197-7
12	MARTA APARECIDA DE OLIVEIRA SEPULVEDA	4364948-5
13	MARCELA ROBERTA ARANHA DE BRITO KOHL	9039060-0
14	MARIA ANEIDE MAUES BEZERRA	8030854-0
15	MARIA CRISTINA VAREIRO MACHADO	14621528-9
16	DINALVA CHEVONICA	7030182-2
17	MARIA DE FATIMA VIEIRA STIVAL	4358823-0
18	CELIA MARIA SOUSA PASSOS	4122928-4
19	GRACIELLE MIRANDA	7008894-0
20	IVONETE ANTONIACOMI	2282705
21	HELDER PATRICIO DE AVILA	13207816-5
22	ADRIANA GUEDES MATESICH	4392550-4
23	ESTER LIMA RIBAS BOICZUK	6718432-7
24	REGIANE MELRY MELKO DA SILVA	4260190-0
25	ANGELICA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	8715723-7
26	ELENI GONÇALVES	3292808-0
27	FRANCILEIDE MARTINS DA SILVA MIRANDA	12401909-5
28	RENATA EFIGENIA DE MATOS LEAL	5133170-2
29	DIRCELMA LUCIA VIANA	6405461-9
30	DEBORA SCHEREDER	8530352-0
31	MARIA DE FATIMA MOREIRA DIAS LAUREK	3862794-5
32	THEL POMIN	5429039-10
33	ELIUDE DE OLIVEIRA DE MELO	63332232
34	SILVANA ADELIO	4163852-4
35	MARA APARECIDA PORTES	6921549-1
36	CLEOCY BATISTA DOS SANTOS PALESTINO	4257394-9
37	NADIA TATIANA FERREIRA DA SILVA	6986069-9
38	CASSIA ELAINE MACIEL GARCIA DO ROSARIO	6116655-6
39	TELMA MARIA DE SOUZA	6636363-5
40	ROSA APARECIDA DOS SANTOS STOCCHERO	4292006-1
41	VASTI DE JESUS	7687990-7
42	ERISSON CORDEIRO DIAS DA LUZ	12491880-4
43	ROSIMARI PERUSSI	5107546-3
44	IVANILDA DE FATIMA FONTANA	3282004-2
45	ROSANE PAULIN ALVES	5857042-7
46	MARCIA CARDOSO	13431452-3
47	SHIRLEI APARECIDA DA SILVA	6179826-9
48	DANIELE RODRIGUES MORATO UYETAQUI	7548751-7
49	ELAINE DOS SANTOS	6344543-6
50	MARCIA GARCIA HACKER	4029707-3
51	LAISA DO ROCIO PEREIRA PINHO	1116248-7
52	CATILCIA DEISA DUARTE	7680156-8
53	ALAIDE RODRIGUES	4874072-3
54	MARIA OTILIA PEREIRA ALVES	3859452-4
55	NEUZIR ELIAS BEATRIZ	2057593-0
56	JOÃO MARIA FERREIRA NUNES	7332857-8
57	ELAYNE THAYS DE LARA SENA	6348900-0
58	DIVANIR DOS SANTOS DA SILVA	7890923-4
59	SABRINA RIBEIRO DE JESUS PEÇANHA	8708914-2
60	THAISA MARIA DA SILVA CAPPA	10527900-0

61	LUZI APARECIDA DA SILVA FERREIRA VICENTE	4694082-2
62	JUCILAINE DE OLIVEIRA DA SILVA	9431670-7
63	CLAUDIA REGIANE BRUSAMOLIN	6580399-2
64	ELISÂNGELA DA SILVA CARNEIRO	6338306-6
65	MARCIA APARECIDA TABOLKA	6731705-0
66	ELISANGELA DOS MADEIROS BENATTO	6583779-0
67	DENISE DE FATIMA COSTA LEMOS	4523800-8
68	MARGARETE DE FREITAS LOURENÇO CAMARGO	3702131-8
69	DANIELI FERREIRA SANTIAGO DO CARMO	7141947-9
70	TEREZINHA FARIA CAVALHEIRO	38115740
71	SIRLEY MARIA TABOLKA	5141663-5
72	IMARA REGINA DE LARA	19846822
73	VIVIANE ALVES GUERGOLET	8026955-2
74	JANETE APARECIDA STRAIOTO	3251704-8
75	ELIZANGELA FERREIRA	77740804-5
76	NADIR APARECIDA PEIXOTO	1313022-1
77	LUCIMERI DOS SANTOS	5155026-9

ANEXO II
De acordo com o item 10.2 do Edital 001/2019 – PSS/SMRH
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório

a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia e original do documento de Identificação com foto;
e) cópia e original do Cartão do CPF;
f) **cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso**;
g) Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente;
h) cópia e original da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
i) certidão Negativa Criminal expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
j) cópia e original do comprovante de residência;
k) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP;
l) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, fornecida pelo RH e preenchida pelo candidato.
m) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:CB92270F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº. 12.565 DE 24 DE ABRIL DE 2019

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA*, Secretária Municipal da Saúde de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *o disposto no art.3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;*

CONSIDERANDO *a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,*

RESOLVE:

Art. 1º *Autorizar as horas extras dos Servidores Públicos, conforme abaixo discriminadas, no mês de* ***maio de 2019.***

NOME DO SERVIDOR	*CARGO*	*SECRETARIA*	*HORAS*
ADEMILSON CESAR A. CORREIA	*MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)*	*SAÚDE*	*60*
ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	*MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA*	*SAÚDE*	*60*
ADILSON GERALDO LUIS DE OLIVEIRA	*MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)*	*SAÚDE*	*60*
ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	*MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)*	*SAÚDE*	*60*
JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	*MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)*	*SAÚDE*	*60*
JUNIOR CESAR DUARTE	*MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)*	*SAÚDE*	*60*
JURACI FERREIRA BEZERRA	*MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)*	*SAÚDE*	*60*
MOACIR APARECIDO DA SILVA	*MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)*	*SAÚDE*	*60*
LEANDRO FARIA DIAS	*MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)*	*SAÚDE*	*60*
VITOR HUGO ROSA TOSTA	*MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA*	*SAÚDE*	*60*
SEBASTIÃO BALABEM	*AUX. DE ENFERMAGEM*	*SAÚDE*	*20*
MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA	*AGENTE ADMINISTRATIVO*	*SAÚDE*	*10*
CLAUDETTE DE OLIVEIRA	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*SAÚDE*	*10*
ZENILDA CORDEIRO SILVA BONETTI	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*SAÚDE*	*10*
DENISE APARECIDA CESARIO LOPES	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*SAÚDE*	*20*
FRANCISCO ESTEVAN NETO	*AGENTE DE ENDEMIAS*	*SAÚDE*	*50*
ADRIANA LAVIZZIO GOZZI	*AGENTE DE ENDEMIAS*	*SAÚDE*	*50*
ANA MARIA FARINHA	*AGENTE DE ENDEMIAS*	*SAÚDE*	*50*
ALLINE GABASSI ROLDÃO	*AGENTE DE ENDEMIAS*	*SAÚDE*	*50*

LUIZ ANTONIO NOGUEIRA	*AGENTE DE ENDEMIAS*	*SAÚDE*	*50*
OSVALDO YOSHIO NAGITA	*AGENTE DE ENDEMIAS*	*SAÚDE*	*50*
ELIAS FELIPE DA SILVA	*AGENTE DE ENDEMIAS*	*SAÚDE*	*50*
FERNANDO DOS SANTOS BEZERRA	*AGENTE DE ENDEMIAS*	*SAÚDE*	*FÉRIAS/10*
APARECIDA L.NASCIMENTO	*AGENTE DE ENDEMIAS*	*SAÚDE*	*50*
INGRID JENIFER MAZZARO	*AGENTE DE ENDEMIAS*	*SAÚDE*	*50*
DIEGO MANZALLI DE OLIVEIRA	*AGENTE DE ENDEMIAS*	*SAÚDE*	*50*
AMANDA DOS SANTOS BEZERRA	*AGENTE DE ENDEMIAS*	*SAÚDE*	*50*
JOÃO ANTONIO CELETI DA SILVA	*AGENTE DE ENDEMIAS*	*SAÚDE*	*50*
AMÉRICO SHIGERU MINEO	*AGENETE DE ENDEMIAS*	*SAÚDE*	*50*
KELLY SATICO MIZUMOTO	*MÉDICA -INDUSTRIAL*	*SAÚDE*	*30*
JULIANA PAITACH DE OLIVEIRA	*MÉDICA-INDUSTRIAL*	*SAÚDE*	*30*
CIRJILENE APARECIDA MARTUCCI. M. COLAÇO	*AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-INDUSTRIAL*	*SAÚDE*	*20 HORAS*
ROSANGELA LEANDRO VIEIRA	*AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-INDUSTRIAL*	*SAÚDE*	*20 HORAS*

Art. 2º *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2019, 76º da Emancipação Política.

EDNYRA A S B DE GODOY FERREIRA
Secretária Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:074B40F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 67/2019
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 07/2019 (Processo Licitatório 44/2019) - ***HOMOLOGAÇÃO: 17/04/2019***
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86
CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE – FAU - CNPJ: 03.757.610/0001-22
OBJETO: contratação de empresa especializada para a realização de concurso público visando o preenchimento de cargos do quadro efetivo, bem como cadastro de reserva da administração municipal de **BOM SUCESSO DO SUL/PR**, compreendendo a elaboração de editais, avisos, preparo do edital de convocação para as provas, preparação, impressão, empacotamento de provas, coordenação das provas escritas, práticas e de títulos, correção das provas, emissão de listagem do resultado parcial e final do concurso público, indicação, contratação e pagamento de fiscais, análise e parecer e resposta de eventuais recursos interpostos por candidatos e apoio técnico-jurídico em todas as etapas do certame, inclusive encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ e acompanhamento até a sua aprovação final pelo tribunal, conforme relação descrita abaixo:

Código no TCE/PR	Cargos Públicos	TV	Vagas PNEs*	CH	RM (R$)	TI (R$)	Pré-requisitos Específicos do Cargo
82	Advogado	1CR	*	20	7.726,60		Graduação em Direito e inscrição na OAB
	Agente de Combate às Endemias	1	*	40	1.294,63		Comprovação de conclusão, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horaseEnsino médiocompleto
8	Assistente Administrativo	3	*	40	1.438,38		Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de ensino médio, fornecido por instituição de ensino oficial.
79	Assistente Social	1	*	40	3.811,61		Graduação em Serviço Social + registro no CRESS
83	Atendente de Consultório Dentário	1	*	40	1.258,50		Diploma, devidamente registrado, de conclusão de ensino médio, fornecido por instituição de ensino oficial.
23	Cirurgião Dentista	1CR	*	20	2.768,78		Graduação em nível superior em Odontologia e registro profissional no respectivo órgão de classe.
87	Cirurgião Dentista - ESF	1CR	*	40	5.249,94		Graduação em nível superior em Odontologia e registro profissional no respectivo órgão de classe.
	Técnico em Segurança do Trabalho	1	*	20	1.100,00		Ensino Médio completo Curso Técnico em Segurança do Trabalho legalmente reconhecido Registro no Ministério do Trabalho e Emprego
	Auxiliar de Serviços Gerais	2	*	40	1.114,80		Ensino fundamental completo.
88	Contador	1CR	*	40	4.955,06		Graduação em Ciências Contábeis e inscrição no CRC
90	Enfermeiro	1	*	40	2.390,89		Graduação em Enfermagem + registro no COREN.
16	Técnico em Enfermagem	1	*	40	1.564,22		Diploma registrado de conclusão de ensino médio profissionalizante ou de ensino médio mais curso técnico com habilitação legal para a profissão, fornecido por instituição de ensino oficial, e registro no respectivo órgão de classe.
92	Engenheiro Agrônomo	1CR	*	40	3.811,61		Graduação em Agronomia e registro no CREA
93	Engenheiro Civil	1CR	*	40	5.249,96		Graduação em Engenharia Civil e registro no CREA
94	Farmacêutico	1CR	*	40	4.447,62		Graduação em Farmácia + registro no CRF
96	Fisioterapeuta	1CR	*	40	3.811,59		Graduação Fisioterapia + registro profissional no respectivo órgão de classe.
95	Fonoaudiólogo	1CR	*	20	2.390,89		Graduação em Fonoaudiologia e registro no respectivo órgão de classe.
97	Mecânico	1CR	*	40	2.313,94		Ensino médio completo e experiência de 3 (três) anos na profissão.
98	Médico	1	*	20	7.623,23		Graduação em Medicina + registro no CRM.
98	Médico - ESF	1	*	40	15.246,44		Graduação em Medicina + registro no CRM.
100	Médico ginecologista e obstetra	1	*	20	7.623,23		Graduação em Medicina + registro no CRM.
101	Médico Pediatra	1	*	20	7.623,23		Graduação em Medicina + registro no CRM.
22	Médico Veterinário	1	*	40	3.811,59		Graduação em Medicina Veterinária + registro no CRMV
102	Merendeira	1	*	40	1.337,63		Ensino fundamental completo.
10	Motorista	2	*	40	2.366,46		Ensino médio completo e Carteira de Habilitação nas categorias C, D ou E.
11	Operador de máquinas	1	*	40	2.366,46		Ensino fundamental completo e Carteira de Habilitação nas categorias C, D ou E e experiência profissional de 2 (dois) anos.
12	Operário	2	*	40	1.636,09		Ensino fundamental completo.
19	Pedreiro	1	*	40	2.313,94		Certificado, devidamente registrado, de conclusão de ensino fundamental, fornecido

							por instituição de ensino oficial.
17	Professor	9	*	20	1.394,60		Curso de Pedagogia, com habilitação em magistério para a educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental
30	Professor de Educação Física	1	*	20	1.394,60		Graduação em Educação Física, com licenciatura plena.
	Professor de Língua Inglesa	2	*	20	1.271,84		Graduação em Letras Português/Inglês, licenciatura plena.
116	Psicólogo	1	*	20	2.391,25		Graduação em Psicologia + registro no CRP.
105	Psicólogo	1	*	40	4.530,81		Graduação em Psicologia + registro no CRP.
7	Zelador(a)	3	*	40	1.337,63		Ensino fundamental completo.

***PE – prova escrita; PP – prova prática; PT – pontuação de títulos; R – questões de redação.**

VALOR DO CONTRATO: A CONTRATADA executará os serviços propostos pelo valor de R$ **82.600,00 (oitenta e dois mil e seiscentos reais)** para até 850 (oitocentos e cinquenta) candidatos. Para cada candidato que exceder a 850 (oitocentos e cinquenta) candidatos, a CONTRATANTE terá um custo adicional de R$ 30,00 (trinta reais), por candidato, sendo sua majoração, se necessária, efetuada mediante assinatura de Termo Aditivo. O valor do contrato inclui o pagamento de todas as despesas diretas e indiretas oriundas da execução dos trabalhos necessários à execução do objeto deste contrato, de acordo com a cláusula II. As custas referentes à execução dos serviços propostos correrão à conta da CONTRATANTE, sendo seu pagamento realizado mediante apresentação das notas fiscais respectivas, dividido em até 3 (três) vezes: 60% (Sessenta por cento) em até 05 (cinco) dias após a homologação das inscrições; 30% (Trinta por cento) em até 05 (cinco) dias após a aplicação das provas escritas objetivas; e 10% (Dez por cento) em até 05 (cinco) dias após a conclusão dos trabalhos.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de **180 (cento e oitenta) dias** (de 24/04/2019 a 21/10/2019), a partir da assinatura do contrato, prorrogáveis nos termos do disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à conta da seguinte dotação: 03.00 Departamento de administração e planejamento; 03.01 – divisão de administração e planejamento; 04122000032.006 – Atividades operacionais do departamento de administração e planejamento; 33.90.39 – Outro serviços de terceiros pessoas jurídica; despesa 1207.

Bom Sucesso do Sul-PR, 24 de Abril de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:CFA8983C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N. 043/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 024/2018
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Toners, Cartuchos (Originais e Compatíveis) e insumos para impressora destinados a todas as Secretarias pertencentes à Prefeitura do Município de Califórnia – PR.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei Federal n.º 8.666/93, na Lei Federal n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 071/2018, e nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 043/2019 que tem por objeto a Registro de Preços para aquisição de Toners, Cartuchos (Originais e Compatíveis) e insumos para impressora destinados a todas as Secretarias pertencentes à Prefeitura do Município de Califórnia – PR, nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: W P DO BRASIL LTDA EPP
CNPJ: 04.483.808/0001-28
Valor Total do Fornecedor: R$ 37.302,80 (trinta e sete mil trezentos e dois reais e oitenta centavos)

LOTE 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
02	20	Unidade	Toner novo 100% compatível TN 750 rendimento mínimo 8.000 pgs	R$ 106,50	R$2.130,00
09	45	Unidade	Toner novo 100% compatível 3472 rendimento mínimo 12.000 pgs	R$122,10	R$5.494,50
10	37	Unidade	Toner novo 100% compatível D101 rendimento mínimo 1.500 pgs	R$100,00	R$3.700,00
11	60	Unidade	Toner novo 100% compatível 12A rendimento mínimo 2.000 pgs	R$79,10	R$4.746,00
13	30	Unidade	Toner novo 100% compatível 35A rendimento mínimo 1.500 pgs	R$77,80	R$2.334,00
15	12	Unidade	Toner novo 100% compatível 278A rendimento mínimo 2.100 pgs	R$78,00	R$936,00
22	10	Unidade	Toner novo 100% compatível D105 rendimento mínimo 1.500 pgs	R$112,50	R$1.125,00
30	35	Unidade	Toner novo 100% compatível D104 rendimento mínimo 1.400 pgs	R$104,20	R$3.647,00
35	10	Unidade	Cartucho de Tinta novo 100% compatível 60XL preto rendimento mínimo 300 pgs	R$83,50	R$835,00
39	10	Unidade	Toner novo 100% compatível OKI530 yellow	R$159,50	R$1.595,00
40	10	Unidade	Toner novo 100% compatível OKI530 magenta	R$158,90	R$1.589,00
44	12	Unidade	Fita Matricial para Epson FX-890 novo 100% compatível mínimo de 13mm x 12m	R$31,90	R$382,80
45	15	Unidade	Kit Cilindro foto condutor novo 100% compatível para HP CP1025	R$129,00	R$1.935,00
47	05	Unidade	Kit Cilindro foto condutor novo 100% compatível para Brother 8157DN	R$142,00	R$710,00
48	10	Unidade	Kit Cilindro foto condutor novo 100% compatível para Brother 5652DN	R$143,00	R$1.430,00

LOTE 02 – COTA RESERVADA ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
04	15	Unidade	Toner novo 100% compatível 3472 rendimento mínimo 12.000 pgs	R$122,10	R$1.831,50
05	13	Unidade	Toner novo 100% compatível D101 rendimento mínimo 1.500 pgs	R$100,00	R$1.300,00
06	20	Unidade	Toner novo 100% compatível 12A rendimento mínimo 2.000 pgs	R$79,10	R$1.582,00

FORNECEDOR: MATRIX CARTUCHOS LTDA - EPP
CNPJ: 04.580.284/0001-93
Valor Total do Fornecedor: R$ 5.838,00 (cinco mil oitocentos e trinta e oito reais)

LOTE 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
28	10	Unidade	Cartucho de Tinta novo 100% compatível 662 preto rendimento mínimo 300 pgs	R$72,70	R$727,00
29	10	Unidade	Cartucho de Tinta novo 100% compatível 662 colorido rendimento mínimo 300 pgs	R$73,70	R$737,00
31	30	Unidade	Toner novo 100% compatível D2850 rendimento mínimo 5.000 pgs	R$145,80	R$4.374,00

FORNECEDOR: AZEVEDO E PORFÍRIO LTDA - ME
CNPJ: 08.633.788/0001-85
Valor Total do Fornecedor: R$ 7.614,00 (sete mil seiscentos e quatorze reais)

LOTE 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
04	30	Unidade	Toner novo 100% compatível CE311a rendimento mínimo de 1.200 pgs	R$ 84,60	R$ 2.538,00
05	30	Unidade	Toner novo 100% compatível CE312a rendimento mínimo de 1.200 pgs	R$ 84,60	R$ 2.538,00
06	30	Unidade	Toner novo 100% compatível CE313a rendimento mínimo de 1.200 pgs	R$ 84,60	R$ 2.538,00

FORNECEDOR: TECTONER – RECARGA DE TONER LTDA - EPP
CNPJ: 01.027.088/0001-06
Valor Total do Fornecedor: R$ 66.665,00 (sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e cinco reais)

LOTE 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	15	Unidade	Toner novo 100% compatível D203 rendimento mínimo 15.000 pgs.	R$198,50	R$2.977,50
03	37	Unidade	Toner novo 100% compatível CE310a rendimento mínimo de 1.200 pgs	R$81,40	R$3.011,80
07	45	Unidade	Toner novo 100% compatível 17A rendimento mínimo 1.600 pgs	R$168,50	R$7.582,50
08	22	Unidade	Cartucho de cilindro 100% compatível 19A	R$219,50	R$4.829,00
12	75	Unidade	Toner novo 100% compatível 285A rendimento mínimo 1.600 pgs	R$78,50	R$5.887,50
14	12	Unidade	Toner novo 100% compatível 106R rendimento mínimo 2.000 pgs	R$220,00	R$2.640,00
20	12	Unidade	Cartucho de Tinta novo 100% compatível 61 preto rendimento mínimo 330 pgs	R$93,50	R$1.122,00
21	12	Unidade	Cartucho de Tinta novo 100% compatível 61 colorido rendimento mínimo 330 pgs	R$97,00	R$1.164,00
32	45	Unidade	Toner novo 100% compatível 3410DN rendimento mínimo 6.000 pgs	R$166,00	R$7.470,00
33	75	Unidade	Toner novo 100% compatível TN1060 rendimento mínimo 1.000 pgs	R$81,00	R$6.075,00
34	05	Unidade	Toner novo 100% compatível 83A rendimento mínimo 1.000 pgs	R$80,00	R$400,00
36	10	Unidade	Cartucho de Tinta novo 100% compatível 60XL colorido rendimento mínimo 300 pgs	R$85,50	R$855,00
37	15	Unidade	Toner novo 100% compatível E260 rendimento mínimo 6.000 pgs	R$156,10	R$2.341,50
38	10	Unidade	Toner novo 100% compatível OKI530 black	R$157,50	R$1.575,00
41	10	Unidade	Toner novo 100% compatível OKI530 cyan	R$158,50	R$1.585,00
42	10	Unidade	Toner novo 100% compatível D240 rendimento mínimo 3.000 pgs	R$146,00	R$1.460,00
43	10	Unidade	Toner novo 100% compatível 1338A rendimento mínimo 12.000 pgs	R$289,00	R$2.890,00
46	05	Unidade	Kit Cilindro foto condutor novo 100% compatível para Samsung Pro Express M4020ND	R$196,00	R$980,00

LOTE 02 – COTA RESERVADA ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	13	Unidade	Toner novo 100% compatível CE310a rendimento mínimo de 1.200 pgs	R$81,40	R$1.058,20
02	15	Unidade	Toner novo 100% compatível 17A rendimento mínimo 1.600 pgs	R$168,50	R$2.527,50
03	8	Unidade	Cartucho de cilindro 100% compatível 19A	R$219,50	R$1.756,00
07	25	Unidade	Toner novo 100% compatível 285A rendimento mínimo 1.600 pgs	R$78,50	R$1.962,50
08	15	Unidade	Toner novo 100% compatível 3410DN rendimento mínimo 6.000 pgs	R$166,00	R$2.490,00
09	25	Unidade	Toner novo 100% compatível TN1060 rendimento mínimo 1.000 pgs	R$81,00	R$2.025,00

FORNECEDOR: VINHOLI & CARVALHO SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 28.395.070/0001-05
Valor Total do Fornecedor: R$ 13.634,00 (treze mil seiscentos e trinta e quatro reais)

LOTE 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
16	35	Unidade	Refil de tinta 664 BK original do fabricante 70ML	R$82,00	R$2.870,00
17	25	Unidade	Refil de tinta 664 C original do fabricante 70ML	R$82,00	R$2.050,00
18	25	Unidade	Refil de tinta 664 M original do fabricante 70ML	R$82,00	R$2.050,00
19	25	Unidade	Refil de tinta 664 Y original do fabricante 70ML	R$82,00	R$2.050,00
23	10	Unidade	Toner novo 100% compatível D111S rendimento mínimo 1.500 pgs	R$121,00	R$1.210,00
24	10	Unidade	Refil de tinta 673 BK original do fabricante 70ML	R$92,00	R$920,00
25	09	Unidade	Refil de tinta 673 C original do fabricante 70ML	R$92,00	R$828,00
26	09	Unidade	Refil de tinta 673 M original do fabricante 70ML	R$92,00	R$828,00
27	09	Unidade	Refil de tinta 673 Y original do fabricante 70ML	R$92,00	R$828,00

Valor Total do Homologado: R$ 163.154,00 (cento e sessenta e três mil cento e cinquenta e quatro)

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 043/2019, na modalidade, Pregão Presencial: nº 024/2019, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 24 de abril de 2019,0

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:3B98253E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 014/2019
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Seguro Veicular para Veículos da Administração, Saúde, Educação e Esporte.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 071/2018, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 024/2019 que tem por objeto Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Seguro Veicular para Veículos da Administração, Saúde, Educação e Esporte, nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS- CNPJ: 61.198.164/0001-60
Valor Total do Fornecedor: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

ITEM	QUANT. MÁXIMA ESTIMADA	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	TOTAL VALOR MÁXIMO
1	01	UN	Contratação e empresa especializada em Prestação de Serviços de Seguro Veicular: 01(um) veículo, Marca/Modelo RENAULT/MASTER TRANS ESC – Motor 93YMAFEXCKJ422769 – RENAVAN 0115.763901-9 – Cor: Branca – Combustível: Diesel – Ano de Fabricação:2018 – Modelo:2019 – Placa: BCG 5561, para período de 365 dias. - Cobertura para casco (colisão, incêndio e roubo): 100% tabela FIPE. - Seguro para Danos Corporais: R$200.000,00; - Danos Materiais: R$300.000,00; - Danos Morais: R$ 100.000,00 - Morte: R$50.000,00; - Invalidez Permanente: R$50.000,00; - Assistência 24 horas: vidros, faróis, lanternas e retrovisores; - Guincho: sem limite de Km; - Taxi: sem limite de Km; - Franquia máxima: R$1.500,00 Sem franquia para faróis, retrovisores, vidros e lanternas.	R$ 5.200,00	R$ 5.200,00
2	01	Un	Contratação e empresa especializada em Prestação de Serviços de Seguro Veicular: 01(um) veículo, Marca/Modelo RENAULT M REVESCAP L3H2 – Motor 93YMAF4XEKJ477512 – RENAVAN 0116.474353-5 – Cor: Branca – Combustível: Diesel – Ano de Fabricação:2018 – Modelo:2019 – Placa: BCN-2242, para período de 365 dias. - Cobertura para casco (colisão, incêndio e roubo): 100% tabela FIPE. - Seguro para Danos Corporais: R$200.000,00; - Danos Materiais: R$300.000,00; - Danos Morais: R$ 100.000,00 - Morte: R$50.000,00; - Invalidez Permanente: R$50.000,00; - Assistência 24 horas: vidros, faróis, lanternas e retrovisores; - Guincho: sem limite de Km; - Taxi: sem limite de Km; - Franquia máxima: R$1.500,00 Sem franquia para faróis, retrovisores, vidros e lanternas.	R$ 5.200,00	R$ 5.200,00
5	01	Un	Contratação e empresa especializada em Prestação de Serviços de Seguro Veicular: 01(um) veículo, Marca/Modelo VW/ NOVA SAVEIRO PICKUPECIA CS AMBULÂNCIA – Motor 9BWKB45U4KP004154 – RENAVAN 0116.205608-5 – Cor: Branca – Combustível: Álcool/Gasolina – Ano de Fabricação:2018 – Modelo:2019 – Placa: BCJ - 4596, para período de 365 dias. - Cobertura para casco (colisão, incêndio e roubo): 100% tabela FIPE. - Seguro para Danos Corporais: R$200.000,00; - Danos Materiais: R$300.000,00; - Danos Morais: R$ 100.000,00 - Morte: R$50.000,00; - Invalidez Permanente: R$50.000,00; - Assistência 24 horas: vidros, faróis, lanternas e retrovisores; - Guincho: sem limite de Km; - Taxi: sem limite de Km; - Franquia máxima: R$1.500,00 Sem franquia para faróis, retrovisores, vidros e lanternas.	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00

FORNECEDOR: GENTE SEGURADORA S/A - CNPJ: 90.180.605/0001-02
Valor Total do Fornecedor: R$ 15.250,00 (quinze mil duzentos e cinquenta reais).

ITEM	QUANT. MÁXIMA ESTIMADA	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	TOTAL VALOR MÁXIMO
3	01	Un	Contratação e empresa especializada em Prestação de Serviços de Seguro Veicular: 01(um) veículo, Marca/Modelo VW/MASCA GRANMICRO E O – Motor 9532M62P0KR912695 – RENAVAN 0116.963191-3 – Cor: Branca – Combustível: Diesel – Ano de Fabricação:2018 – Modelo:2019 – Placa: BCN-8984, para período de 365 dias. - Cobertura para o casco (colisão, incêndio e roubo) conforme pesquisa de mercado. - Seguro para Danos Corporais: R$200.000,00; - Danos Materiais: R$300.000,00; - Danos Morais: R$ 100.000,00 - Morte: R$50.000,00; - Invalidez Permanente: R$50.000,00; - Assistência 24 horas: vidros, faróis, lanternas e retrovisores; - Guincho: sem limite de Km; - Taxi: sem limite de Km;	R$ 5.450,00	R$ 5.450,00

			- Franquia máxima: R$1.500,00 Sem franquia para faróis, retrovisores, vidros e lanternas.		
4	01	Un	Contratação e empresa especializada em Prestação de Serviços de Seguro Veicular: 01(um) veículo, Marca/Modelo VW/MASCA GRANMICRO E O – Motor 9532M62P3JR814274 – RENAVAN 0116.960872-5– Cor: Branca – Combustível: Diesel – Ano de Fabricação:2017 – Modelo:2018 – Placa: BCN-8997, para período de 365 dias. -- Cobertura para o casco (colisão, incêndio e roubo) conforme pesquisa de mercado. - Seguro para Danos Corporais: R$200.000,00; - Danos Materiais: R$300.000,00; - Danos Morais: R$ 100.000,00 - Morte: R$50.000,00; - Invalidez Permanente: R$50.000,00; - Assistência 24 horas: vidros, faróis, lanternas e retrovisores; - Guincho: sem limite de Km; - Taxi: sem limite de Km; - Franquia máxima: R$1.500,00 Sem franquia para faróis, retrovisores, vidros e lanternas.	R$ 5.350,00	R$ 5.350,00
6	01	Un	Contratação e empresa especializada em Prestação de Serviços de Seguro Veicular: 01(um) veículo, Marca/Modelo VW/ NOVA SAVEIRO RB MBVD – Motor 9BWJB45U1KP016337 – RENAVAN 0117.136708-0 – Cor: Branca – Combustível: Álcool/Gasolina – Ano de Fabricação:2018 – Modelo:2019 - Cobertura para casco (colisão, incêndio e roubo): 100% tabela FIPE. – Placa: BCP-2621, para período de 365 dias. - Seguro para Danos Corporais: R$200.000,00; - Danos Materiais: R$300.000,00; - Danos Morais: R$ 100.000,00 - Morte: R$50.000,00; - Invalidez Permanente: R$50.000,00; - Assistência 24 horas: vidros, faróis, lanternas e retrovisores; - Guincho: sem limite de Km; - Taxi: sem limite de Km; - Franquia máxima: R$1.500,00 Sem franquia para faróis, retrovisores, vidros e lanternas.	R$ 1.700,00	R$ 1.700,00
7	01	Un	Contratação e empresa especializada em Prestação de Serviços de Seguro Veicular: 01(um) veículo, Marca/Modelo FORD/KA SE AT 1.5 SD C – Motor 9BFZH54SXK8223889 – RENAVAN 0117.129730-8 – Cor: Branca – Combustível: Álcool/Gasolina – Ano de Fabricação:2018 – Modelo:2019 – Placa: BCJ - 4596, para período de 365 dias. - Cobertura para casco (colisão, incêndio e roubo): 100% tabela FIPE. - Seguro para Danos Corporais: R$200.000,00; - Danos Materiais: R$300.000,00; - Danos Morais: R$ 100.000,00 - Morte: R$50.000,00; - Invalidez Permanente: R$50.000,00; - Assistência 24 horas: vidros, faróis, lanternas e retrovisores; - Guincho: sem limite de Km; - Taxi: sem limite de Km; - Franquia máxima: R$1.500,00 Sem franquia para faróis, retrovisores, vidros e lanternas.	R$ 1.360,00	R$ 1.360,00
8	01	Un	Contratação e empresa especializada em Prestação de Serviços de Seguro Veicular: 01(um) veículo, Marca/Modelo VW/VOYAGE 1.0L MC4– Motor 9BWDG45U8KT005857 – RENAVAN 0117.136383-1 – Cor: Branca – Combustível: Álcool/Gasolina – Ano de Fabricação:2018 – Modelo:2019 – Placa: BCP-2642, para período de 365 dias. - Cobertura para casco (colisão, incêndio e roubo): 100% tabela FIPE. - Seguro para Danos Corporais: R$200.000,00; - Danos Materiais: R$300.000,00; - Danos Morais: R$ 100.000,00 - Morte: R$50.000,00; - Invalidez Permanente: R$50.000,00; - Assistência 24 horas: vidros, faróis, lanternas e retrovisores; - Guincho: sem limite de Km; - Taxi: sem limite de Km; - Franquia máxima: R$1.500,00 Sem franquia para faróis, retrovisores, vidros e lanternas.	R$ 1.390,00	R$ 1.390,00

Valor Total Homologado - R$ 29.650,00 (vinte e nove mil seiscentos e cinquenta reais).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 024/2019, na modalidade, Pregão Presencial: nº 014/2019, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 23 de abril de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:31D0454A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 91/2018, ID N° 2018202	
Pregão Presencial SRP nº: 18/2018	
INÍCIO: 06 de julho de 2018	TÉRMINO: 06 de julho de 2019
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 656,00 (seiscentos e cinquenta e seis reais)
RAZÃO SOCIAL	CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA ME
CNPJ	11.972.582/0001-94
ENDEREÇO	JOÃO OPSZYNSKI, 57, Bairro AFONSO PENA, na cidade de SAO JOSE DOS PINHAIS, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 92/2018, ID N° 2018203	
Pregão Presencial SRP nº: 18/2018	
INÍCIO: 06 de julho de 2018	TÉRMINO: 06 de julho de 2019

OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 111.259,79 (cento e onze mil, duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos)
RAZÃO SOCIAL	J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA -ME
CNPJ	11.300.287/0001-91
ENDEREÇO	CONCEIÇÃO DA SILVA PINHEIRO, 116, Bairro CENTRO, na cidade de QUATRO BARRAS, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 93/2018, ID N° 2018204	
Pregão Presencial SRP nº: 18/2018	
INÍCIO: 06 de julho de 2018	TÉRMINO: 06 de julho de 2019
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 4.974,45 (quatro mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)
RAZÃO SOCIAL	SUELEN CRISTINA PROVENSI ME
CNPJ	16.682.900/0001-04
ENDEREÇO	RUA ESTANISLAU SZAREK, 108, Bairro CIDADE INDUSTRIAL, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:FDBA997D

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 139/2018, ID N° 2018287	
Pregão Presencial SRP nº: 72/2018	
INÍCIO: 02 de outubro de 2018	TÉRMINO: 02 de outubro de 2019
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 51.021,94 (cinquenta e um mil e vinte e um reais e noventa e quatro centavos)
RAZÃO SOCIAL	COMERCIAL PRINT LUX LTDA - ME
CNPJ	28.818.594/0001-61
ENDEREÇO	HERBERT NEAL, 79, Bairro SANTA QUITERIA, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 140/2018, ID N° 2018288	
Pregão Presencial SRP nº: 72/2018	
INÍCIO: 02 de outubro de 2018	TÉRMINO: 02 de outubro de 2019
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 4.236,46 (quatro mil, duzentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos)
RAZÃO SOCIAL	J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA -ME
CNPJ	11.300.287/0001-91
ENDEREÇO	CONCEIÇÃO DA SILVA PINHEIRO, 116, Bairro CENTRO, na cidade de QUATRO BARRAS, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 138/2018, ID N° 2018286	
Pregão Presencial SRP nº: 72/2018	
INÍCIO: 02 de outubro de 2018	TÉRMINO: 02 de outubro de 2019
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 72.724,36 (setenta e dois mil, setecentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos)
RAZÃO SOCIAL	KELLY A.D.S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS ME
CNPJ	21.782.356/0001-02
ENDEREÇO	GUGLIELMO MARCONI, 120, Bairro BAIRRO ALTO, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 141/2018, ID N° 2018289	
Pregão Presencial SRP nº: 72/2018	
INÍCIO: 02 de outubro de 2018	TÉRMINO: 02 de outubro de 2019
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 48.068,65 (quarenta e oito mil e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)
RAZÃO SOCIAL	P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP
CNPJ	08.903.201/0001-00
ENDEREÇO	RIO EUFRATES, 317, Bairro NAÇÕES, na cidade de FAZENDA RIO GRANDE, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:F1B3669C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019

OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de combustíveis (gasolina comum C, Óleo diesel comum S-500 e Óleo diesel S10) com fornecimento de tanques em regime de comodato, a serem entregues no pátio da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, destinados ao abastecimento da frota de veículos próprios e locados da Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

Ao vigésimo quarto dia do mês de abril do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 09h00min (nove) horas, no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro - PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Marcos Roberto Barreto e equipe de apoio, designados pelo decreto 39/2019, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. Verificou-se o credenciamento das seguintes licitantes:

EMPRESA	CNPJ	CREDENCIADO	IDENTIFICAÇÃO	PORTE DA EMPRESA
POTENCIAL PETRÓLEO LTDA	**80.795.727/0001-41**	*Ney de Oliveira Souza*	558.934.491-34	**LTDA**
BIOSTRATUM DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S/A	**11.920.216/0001-91**	*Vinicios Aparecido Teodoro Ferreira*	44.323.616-1	**LTDA**

No ato de credenciamento o Pregoeiro fez a consulta junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se as empresas não estavam impedidas ou suspensas de licitar.
No ato do credenciamento da empresa **BIOSTRATUM DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIBVEIS S/A,** a mesma não apresentou a declaração de pleno atendimento, conforme exigências do item 5.6 do edital. A declaração foi firmada no início da sessão pelo credenciado cumprindo o item 5.7 do edital.
Em ato contínuo, os envelopes de proposta e documentação foram devidamente rubricados pelos presentes, antes da entrega ao Pregoeiro.
Em continuidade aos trabalhos realizou-se a abertura dos envelopes de proposta, que foram examinados quanto a sua conformidade. Os valores iniciais e finais seguem no mapa em anexo. Desta forma verificou-se que as melhores propostas após a Fase de lances foram das seguintes licitantes conforme quadro abaixo

EMPRESA	Nº ITEM	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO (ANP), REFERÊNCIA CURITIBA/PR,
BIOSTRATUM DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S/A	1	**1,00%**
POTENCIAL PETRÓLEO LTDA	2	**1,05%**
BIOSTRATUM DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S/A	3	**1,50%**

Procedeu-se então à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação das licitantes **CLASSIFICADAS** que após examinados quanto a sua conformidade, foram consideradas pelo Pregoeiro e equipe de apoio **HABILITADAS e VENCEDORAS DO CERTAME**, as seguintes empresas:

EMPRESA	Nº item
BIOSTRATUM DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S/A	1 e 3
POTENCIAL PETRÓLEO LTDA	2

Tendo sido concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, os mesmos renunciaram ao prazo recursal de que trata o art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02.
As licitantes vencedoras foram orientadas a enviar a proposta atualizada no prazo de 02 dias uteis, a contar do dia **25/04/2019**. A mesma pode ser enviada no e-mail: licitação@campomagro.pr.gov.br

Nada mais a acrescentar por parte dos licitantes, deu-se por encerrada a sessão pública, às 11h07min, da qual eu, *MARCOS ROBERTO BARRETO*, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Pregoeiro	*Marcos Roberto Barreto*
Equipe de Apoio	*Jonathan Alexander Maestrelli Nunes*
POTENCIAL PETRÓLEO LTDA	*Ney de Oliveira Souza*
BIOSTRATUM DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S/A	*Vinicios Aparecido Teodoro Ferreira*

Ouvinte

NOME	*RG*	*ASSINATURA*
Emerson Juscelino Vieira Gabroviz	*7071851-0*	

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:35FEDF3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 70/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/2019

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/2019**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas

alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1- O fornecedor desta ata é **PANIFICADORA BATEL LTDA – ME** com sede na Rua Coronel Lustosa, nº 2208 Batel, CEP: 85.015-340, município de Guarapuava– PR e inscrita no CNPJ sob nº. 03.114.885/0001-48, representada pelo Sr. MOISES RIBEIRO, brasileiro, solteiro residente e domiciliado na Rua ,Coronel Luiz Lustosa, nº 2076 CEP. 85.015-450, Guarapuava - PR, portador da Carteira de Identidade RG nº.9.912.685-0 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 058.711.089-97.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO
3.1 - O objeto desta ata é **"Contratação de empresa para fornecimento de refeições na cidade de Guarapuava/PR, destinado aos servidores da Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social".**

3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

PANIFICADORA BATEL LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	1	Almoço completo acompanhado de refrigerante ou copo de suco com no mínimo 290ml	panificadora batel		UN	1.250,00	19,90	24.875,00
TOTAL								**24.875,00**

3.3 - Esta ata vincula-se ao edital do **Pregão Presencial nº. 041/2019** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	3670	08.003.10.301.0005.2067	493	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	4590	09.002.04.122.0002.2084	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	4670	09.003.08.122.0006.2086	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	5110	09.008.08.244.0006.2094	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA
5.1 - O prazo de validade desta ata é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, iniciando em 12 **de abril de 2019** e terminando em 12 **de abril de 2020**.

5.2 - A vigência desta ata não obriga a administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO
6.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

6.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

6.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

6.3 - A Secretaria de Administração emitirá a requisição com a estimativa dos quantitativos que possivelmente serão necessários em um dado período.

6.4 - As refeições deverão ser fornecidas somente se solicitado diretamente por um servidor público municipal devidamente identificado, o qual apresentará à cada refeição sua respectiva autorização de fornecimento emitido pela Secretaria de Saúde ou Secretaria de Assistência Social.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
7.1 - As refeições deverão ser fornecidas parceladamente, conforme necessidade da administração, na sede do município de Guarapuava/PR, em instalações apropriadas e de domínio do FORNECEDOR, com atendimento de segunda à sábado.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

8.1 - O prazo para iniciar o fornecimento será de 1 (um) dia útil à contar do recebimento da requisição de compra.

8.1.1 - O fornecimento deverá ser feito imediatamente no ato da apresentação da autorização.

CLÁUSULA NONA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
9.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

9.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta ata, o número da requisição de compra e as informações bancárias para recebimento de seus créditos.

9.3 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente ao fornecimento e apresentação da seguinte documentação:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência.
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

9.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
10.1 - Quaisquer comunicações entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico *panificadorabatel@hotmail.com* , *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
11.1 - São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:
I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - fiscalizar a entrega dos bens ou serviços constantes nesta ata; e,
V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 - São obrigações do FORNECEDOR:
I - manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação;
II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
III - não terceirizar a execução desta ata sem a anuência expressa da administração municipal;
IV - responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento;
V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução desta ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
VII - substituir, no todo ou em partes, os alimentos com imperfeições, defeitos, mal cheiro, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de cancelamento desta ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
VIII - O FORNECEDOR, mesmo não sendo a fabricante da matéria-prima empregada no preparo das refeições, responderá inteira e solidariamente pela qualidade destes, obrigando-se a reparar, às suas expensas, no total, o referido produto, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação, transporte ou armazenamento;
IX - o prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 10 (dez minutos), sob pena de cancelamento da ata de registro de preços e aplicação das sanções cabíveis;
X- responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal especializado, máquinas, equipamentos, insumos e demais que se fizerem necessários para o preparo e/ou fornecimento das refeições;
XI - servir as refeições frescas, preparadas no dia, em temperatura, acondicionamento e local adequado, seguindo as normas e padrões de higiene;
XII - manter boas práticas de higiene, segurança e asseio do local onde será servido as refeições, seguindo todos os padrões de higiene conforme determina a Vigilância Sanitária; e,
XIII - assegur aos usuários um excelente atendimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA
14.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.

15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 10.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

16.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

16.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

16.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

16.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

16.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

16.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 23 de abril de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

MOISES RIBEIRO
Panificadora Batel LTDA – ME

RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:397E7D5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIP. DO PROCAXIAS- COMPRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.106.820,00	1.106.820,00	37.526,27	3,39	37.526,27	3,39	1.069.293,73
RECEITAS CORRENTES	1.106.820,00	1.106.820,00	37.526,27	3,39	37.526,27	3,39	1.069.293,73
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	61,42	0,00	61,42		-61,42
VALORES MOBILIÁRIIOSS	0,00	0,00	61,42	0,00	61,42		-61,42
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.106.820,00	1.106.820,00	37.464,85	3,38	37.464,85	3,38	1.069.355,15
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	1.106.820,00	1.106.820,00	37.464,85	3,38	37.464,85	3,38	1.069.355,15
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.106.820,00	1.106.820,00	37.526,27	3,39	37.526,27	3,39	1.069.293,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPEraAes de DéCio - MIec-do IRtCrnDO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
MOiliLIaRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
COtatual UAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
OPEraAes de DéCio - MIec-do ExeroO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
MOiliLIaRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COtatual UAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	1.106.820,00	1.106.820,00	37.526,27	3,39	37.526,27	3,39	1.069.293,73
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	67.677,76	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	1.106.820,00	1.106.820,00	37.526,27	3,39	105.204,03	9,51	1.001.615,97
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.106.820,00	1.106.820,00	105.204,03	105.204,03	1.001.615,97	105.204,03	105.204,03	1.001.615,97	44.780,10

DESPESAS CORRENTES	1.090.800,00	1.090.800,00	105.204,03	105.204,03	985.595,97	105.204,03	105.204,03	985.595,97	44.780,10
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	463.900,00	463.900,00	48.318,39	48.318,39	415.581,61	48.318,39	48.318,39	415.581,61	25.528,71
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	626.900,00	626.900,00	56.885,64	56.885,64	570.014,36	56.885,64	56.885,64	570.014,36	19.251,39
DESPESAS DE CAPITAL	10.420,00	10.420,00	0,00	0,00	10.420,00	0,00	0,00	10.420,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.106.820,00	1.106.820,00	105.204,03	105.204,03	1.001.615,97	105.204,03	105.204,03	1.001.615,97	44.780,10
INVESTIMENTOS	10.420,00	10.420,00	0,00	0,00	10.420,00	0,00	0,00	10.420,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.106.820,00	1.106.820,00	105.204,03	105.204,03	1.001.615,97	105.204,03	105.204,03	1.001.615,97	44.780,10
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO PAGAS ATÉ O (i) = (e-h)	DESPESAS BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	1.106.820,00	1.106.820,00	105.204,03	105.204,03	1.001.615,97	105.204,03	105.204,03	1.001.615,97	44.780,10
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	1.106.820,00	1.106.820,00	105.204,03	105.204,03	—	105.204,03	105.204,03	—	44.780,10
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—
FONTE:									
Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 61,42									

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:DD798221

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
DEM DESP FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIP. DO PROCAXIAS-COMPRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.106.820,00	1.106.820,00	105.204,03	105.204,03	100,00	1.001.615,97	105.204,03	105.204,03	100,00	1.001.615,97
Administração	1.101.220,00	1.101.220,00	105.204,03	105.204,03	100,00	996.015,97	105.204,03	105.204,03	100,00	996.015,97
Administração Geral	1.101.220,00	1.101.220,00	105.204,03	105.204,03	100,00	996.015,97	105.204,03	105.204,03	100,00	996.015,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.106.820,00	1.106.820,00	105.204,03	105.204,03	100,00	1.001.615,97	105.204,03	105.204,03	100,00	1.001.615,97
FONTE:										

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:C9733104

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIP. DO PROCAIXAS-COMPRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.106.820,00	1.106.820,00	92.432,41	8,35	129.958,68	11,74	976.861,32
RECEITAS CORRENTES	1.106.820,00	1.106.820,00	92.432,41	8,35	129.958,68	11,74	976.861,32
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	743,50	0,00	743,50		-743,50
IMPOSTOS	0,00	0,00	743,50	0,00	743,50		-743,50
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	63,35	0,00	124,77		-124,77
VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	63,35	0,00	124,77		-124,77
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.106.820,00	1.106.820,00	91.625,56	8,28	129.090,41	11,66	977.729,59
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	1.106.820,00	1.106.820,00	91.625,56	8,28	129.090,41	11,66	977.729,59

RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.106.820,00	1.106.820,00	92.432,41	8,35	129.958,68	11,74	976.861,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operação de Crédito – Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Operação de Crédito – Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	1.106.820,00	1.106.820,00	92.432,41	8,35	129.958,68	11,74	976.861,32
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	40.830,88	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	1.106.820,00	1.106.820,00	92.432,41	8,35	170.789,56	15,43	936.030,44
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.106.820,00	1.106.820,00	65.585,53	170.789,56	936.030,44	65.585,53	170.789,56	936.030,44	130.177,54
DESPESAS CORRENTES	1.090.800,00	1.090.800,00	65.585,53	170.789,56	920.010,44	65.585,53	170.789,56	920.010,44	130.177,54
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	463.900,00	463.900,00	46.759,43	95.077,82	368.822,18	46.759,43	95.077,82	368.822,18	71.155,86
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	626.900,00	626.900,00	18.826,10	75.711,74	551.188,26	18.826,10	75.711,74	551.188,26	59.021,68
DESPESAS DE CAPITAL	10.420,00	10.420,00	0,00	0,00	10.420,00	0,00	0,00	10.420,00	0,00
INVESTIMENTOS	10.420,00	10.420,00	0,00	0,00	10.420,00	0,00	0,00	10.420,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.106.820,00	1.106.820,00	65.585,53	170.789,56	936.030,44	65.585,53	170.789,56	936.030,44	130.177,54
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	1.106.820,00	1.106.820,00	65.585,53	170.789,56	936.030,44	65.585,53	170.789,56	936.030,44	130.177,54
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	1.106.820,00	1.106.820,00	65.585,53	170.789,56	—	65.585,53	170.789,56	—	130.177,54
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—
FONTE:									
Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 124,77									

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:1DF6FDF1

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
DEM DESP FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIP. DO PROCAXIAS-COMPRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.106.820,00	1.106.820,00	65.585,53	170.789,56	100,00	936.030,44	65.585,53	170.789,56	100,00	936.030,44
Administração	1.101.220,00	1.101.220,00	65.585,53	170.789,56	100,00	930.430,44	65.585,53	170.789,56	100,00	930.430,44
Administração Geral	1.101.220,00	1.101.220,00	65.585,53	170.789,56	100,00	930.430,44	65.585,53	170.789,56	100,00	930.430,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.106.820,00	1.106.820,00	65.585,53	170.789,56	100,00	936.030,44	65.585,53	170.789,56	100,00	936.030,44
FONTE:										

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:D8E0DC7E

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIP. DO PROCAXIAS-COMPRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.106.820,00	1.106.820,00	78.018,42	7,05	207.977,10	18,79	898.842,90
RECEITAS CORRENTES	1.106.820,00	1.106.820,00	78.018,42	7,05	207.977,10	18,79	898.842,90
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	743,50	0,00	1.487,00		-1.487,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	743,50	0,00	1.487,00		-1.487,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	46,77	0,00	171,54		-171,54
VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	46,77	0,00	171,54		-171,54
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.106.820,00	1.106.820,00	77.228,15	6,98	206.318,56	18,64	900.501,44
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	1.106.820,00	1.106.820,00	77.228,15	6,98	206.318,56	18,64	900.501,44
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.106.820,00	1.106.820,00	78.018,42	7,05	207.977,10	18,79	898.842,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito – Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Operações de Crédito – Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	1.106.820,00	1.106.820,00	78.018,42	7,05	207.977,10	18,79	898.842,90
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	32.718,02	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	1.106.820,00	1.106.820,00	78.018,42	7,05	240.695,12	21,75	866.124,88
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO PAGAS ATÉ O (i) = (e-h)	DESPESAS BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.106.820,00	1.106.820,00	69.905,56	240.695,12	866.124,88	69.905,56	240.695,12	866.124,88	199.746,78
DESPESAS CORRENTES	1.090.800,00	1.090.800,00	69.905,56	240.695,12	850.104,88	69.905,56	240.695,12	850.104,88	199.746,78
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	463.900,00	463.900,00	47.394,70	142.472,52	321.427,48	47.394,70	142.472,52	321.427,48	121.216,76
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	626.900,00	626.900,00	22.510,86	98.222,60	528.677,40	22.510,86	98.222,60	528.677,40	78.530,02
DESPESAS DE CAPITAL	10.420,00	10.420,00	0,00	0,00	10.420,00	0,00	0,00	10.420,00	0,00
INVESTIMENTOS	10.420,00	10.420,00	0,00	0,00	10.420,00	0,00	0,00	10.420,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.106.820,00	1.106.820,00	69.905,56	240.695,12	866.124,88	69.905,56	240.695,12	866.124,88	199.746,78
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	1.106.820,00	1.106.820,00	69.905,56	240.695,12	866.124,88	69.905,56	240.695,12	866.124,88	199.746,78
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	8.230,32
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	1.106.820,00	1.106.820,00	69.905,56	240.695,12	—	69.905,56	240.695,12	—	207.977,10
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—
FONTE:									
Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 171,54									

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:C92E7C69

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
DEM DESP FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIP. DO PROCAXIAS-COMPRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.106.820,00	1.106.820,00	69.905,56	240.695,12	100,00	866.124,88	69.905,56	240.695,12	100,00	866.124,88
Administração	1.101.220,00	1.101.220,00	69.905,56	240.695,12	100,00	860.524,88	69.905,56	240.695,12	100,00	860.524,88
Administração Geral	1.101.220,00	1.101.220,00	69.905,56	240.695,12	100,00	860.524,88	69.905,56	240.695,12	100,00	860.524,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.106.820,00	1.106.820,00	69.905,56	240.695,12	100,00	866.124,88	69.905,56	240.695,12	100,00	866.124,88
FONTE:										

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:0B32574B

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO

CONSORCIO PUBLICO DO MUNICIP. DO PROCAXIAS - COMPRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.106.820,00	1.106.820,00	83.294,90	7,53	291.272,00	26,32	815.548,00
RECEITAS CORRENTES	1.106.820,00	1.106.820,00	83.294,90	7,53	291.272,00	26,32	815.548,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	743,50	0,00	2.230,50		-2.230,50
IMPOSTOS	0,00	0,00	743,50	0,00	2.230,50		-2.230,50
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	89,15	0,00	260,69		-260,69
VALORES MOBILIÁRIIOSS	0,00	0,00	89,15	0,00	260,69		-260,69
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.106.820,00	1.106.820,00	82.462,25	7,45	288.780,81	26,09	818.039,19
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	1.106.820,00	1.106.820,00	82.462,25	7,45	288.780,81	26,09	818.039,19
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.106.820,00	1.106.820,00	83.294,90	7,53	291.272,00	26,32	815.548,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OpEraAes de DéCio - MIec-do IRtCrnDO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
MOiilLIaRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
COtatual UAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
OPEraAes de DéCio - MIec-do ExeroO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
MOiilLIaRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Cotatual UAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	1.106.820,00	1.106.820,00	83.294,90	7,53	291.272,00	26,32	815.548,00
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	22.099,08	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	1.106.820,00	1.106.820,00	83.294,90	7,53	313.371,08	28,31	793.448,92
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO PAGAS ATÉ O (i) = (e-h)	DESPESAS BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.106.820,00	1.106.820,00	72.675,96	313.371,08	793.448,92	72.675,96	313.371,08	793.448,92	274.371,30
DESPESAS CORRENTES	1.090.800,00	1.090.800,00	72.675,96	313.371,08	777.428,92	72.675,96	313.371,08	777.428,92	274.371,30
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	463.900,00	463.900,00	47.821,56	190.294,08	273.605,92	47.821,56	190.294,08	273.605,92	170.400,34
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	626.900,00	626.900,00	24.854,40	123.077,00	503.823,00	24.854,40	123.077,00	503.823,00	103.970,96
DESPESAS DE CAPITAL	10.420,00	10.420,00	0,00	0,00	10.420,00	0,00	0,00	10.420,00	0,00
INVESTIMENTOS	10.420,00	10.420,00	0,00	0,00	10.420,00	0,00	0,00	10.420,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.106.820,00	1.106.820,00	72.675,96	313.371,08	793.448,92	72.675,96	313.371,08	793.448,92	274.371,30
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	1.106.820,00	1.106.820,00	72.675,96	313.371,08	793.448,92	72.675,96	313.371,08	793.448,92	274.371,30
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	16.900,70
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	1.106.820,00	1.106.820,00	72.675,96	313.371,08	—	72.675,96	313.371,08	—	291.272,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—
FONTE:									
Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 260,69									

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:23D41FF4

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
DEM DESP FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIP. DO PROCAXIAS-COMPRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.106.820,00	1.106.820,00	72.675,96	313.371,08	100,00	793.448,92	72.675,96	313.371,08	100,00	793.448,92
Administração	1.101.220,00	1.101.220,00	72.675,96	313.371,08	100,00	787.848,92	72.675,96	313.371,08	100,00	787.848,92
Administração Geral	1.101.220,00	1.101.220,00	72.675,96	313.371,08	100,00	787.848,92	72.675,96	313.371,08	100,00	787.848,92
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.106.820,00	1.106.820,00	72.675,96	313.371,08	100,00	793.448,92	72.675,96	313.371,08	100,00	793.448,92
FONTE:										
1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.										

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:78A00D18

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
DEM SIMPLF RREO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIROA AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO -AGOSTO
Entidade: CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIP. DO PROCAXIAS-COMPRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	1.106.820,00
Previsão Atualizada	1.106.820,00
Receitas Realizadas	291.272,00
Déficit Orçamentário	22.099,08
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	1.106.820,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	1.106.820,00
Despesas Empenhadas	313.371,08
Despesas Liquidadas	313.371,08
Despesas pagas	274.371,30
Superavit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	313.371,08
Despesas Liquidadas	313.371,08
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	576.426,05
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	16.900,70	0,00
Resultado Primário	0,00	16.640,01	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00	10.420,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2018	2028	2038	2053
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)			0,00
FONTE:			
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:52789B2A

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIP. DO PROCAIXAS-COMPRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.106.820,00	1.106.820,00	60.191,49	5,44	351.463,49	31,75	755.356,51
RECEITAS CORRENTES	1.106.820,00	1.106.820,00	60.191,49	5,44	351.463,49	31,75	755.356,51
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	943,89	0,00	3.174,39		-3.174,39
IMPOSTOS	0,00	0,00	943,89	0,00	3.174,39		-3.174,39
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	45,26	0,00	305,95		-305,95
VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	45,26	0,00	305,95		-305,95
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.106.820,00	1.106.820,00	59.202,34	5,35	347.983,15	31,44	758.836,85
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	1.106.820,00	1.106.820,00	59.202,34	5,35	347.983,15	31,44	758.836,85
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.106.820,00	1.106.820,00	60.191,49	5,44	351.463,49	31,75	755.356,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operação de Crédito – Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Operação de Crédito – Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	1.106.820,00	1.106.820,00	60.191,49	5,44	351.463,49	31,75	755.356,51
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	42.272,10	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	1.106.820,00	1.106.820,00	60.191,49	5,44	393.735,59	35,57	713.084,41
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.106.820,00	1.106.820,00	80.364,51	393.735,59	713.084,41	80.364,51	393.735,59	713.084,41	365.043,31
DESPESAS CORRENTES	1.090.800,00	1.090.800,00	80.364,51	393.735,59	697.064,41	80.364,51	393.735,59	697.064,41	365.043,31
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	463.900,00	463.900,00	59.947,51	250.241,59	213.658,41	59.947,51	250.241,59	213.658,41	234.694,21
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	626.900,00	626.900,00	20.417,00	143.494,00	483.406,00	20.417,00	143.494,00	483.406,00	130.349,10
DESPESAS DE CAPITAL	10.420,00	10.420,00	0,00	0,00	10.420,00	0,00	0,00	10.420,00	0,00
INVESTIMENTOS	10.420,00	10.420,00	0,00	0,00	10.420,00	0,00	0,00	10.420,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.106.820,00	1.106.820,00	80.364,51	393.735,59	713.084,41	80.364,51	393.735,59	713.084,41	365.043,31
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	1.106.820,00	1.106.820,00	80.364,51	393.735,59	713.084,41	80.364,51	393.735,59	713.084,41	365.043,31
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	1.106.820,00	1.106.820,00	80.364,51	393.735,59	—	80.364,51	393.735,59	—	365.043,31
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—
FONTE:									
Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 305,95									

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:10C06DCC

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
DEM DESP FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIP. DO PROCAXIAS-COMPRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.106.820,00	1.106.820,00	80.364,51	393.735,59	100,00	713.084,41	80.364,51	393.735,59	100,00	713.084,41
Administração	1.101.220,00	1.101.220,00	80.364,51	393.735,59	100,00	707.484,41	80.364,51	393.735,59	100,00	707.484,41
Administração Geral	1.101.220,00	1.101.220,00	80.364,51	393.735,59	100,00	707.484,41	80.364,51	393.735,59	100,00	707.484,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.106.820,00	1.106.820,00	80.364,51	393.735,59	100,00	713.084,41	80.364,51	393.735,59	100,00	713.084,41
FONTE:										
1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.										

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:9880799B

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
DEM SIMPLF RREO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIROA OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO- OUTUBRO
Entidade: CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIP. DO PROCAXIAS-COMPRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	1.106.820,00
Previsão Atualizada	1.106.820,00
Receitas Realizadas	351.463,49
Déficit Orçamentário	42.272,10
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	1.106.820,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	1.106.820,00
Despesas Empenhadas	393.735,59
Despesas Liquidadas	393.735,59
Despesas pagas	365.043,31
Superavit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	393.735,59
Despesas Liquidadas	393.735,59
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	522.827,29
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-13.579,82	0,00
Resultado Primário	0,00	-13.885,77	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00	10.420,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2018	2028	2038	2053
Plano Previdenciário				

Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:758E3A44

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIP.DO PROCAXIAS- COMPRO
RELÁTORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO – DEZEMBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.106.820,00	1.106.820,00	84.368,42	7,62	435.831,91	39,38	670.988,09
RECEITAS CORRENTES	1.106.820,00	1.106.820,00	84.368,42	7,62	435.831,91	39,38	670.988,09
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	371,75	0,00	3.546,14	0,00	-3.546,14
IMPOSTOS	0,00	0,00	371,75	0,00	3.546,14	0,00	-3.546,14
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	37,83	0,00	343,78	0,00	-343,78
VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	37,83	0,00	343,78	0,00	-343,78
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.106.820,00	1.106.820,00	83.958,84	7,59	431.941,99	39,03	674.878,01
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	1.106.820,00	1.106.820,00	83.958,84	7,59	431.941,99	39,03	674.878,01
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.106.820,00	1.106.820,00	84.368,42	7,62	435.831,91	39,38	670.988,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	1.106.820,00	1.106.820,00	84.368,42	7,62	435.831,91	39,38	670.988,09
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	8.014,10	—	—
TOTAL VII = (V + VI)	1.106.820,00	1.106.820,00	84.368,42	7,62	443.846,01	40,10	662.973,99
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.106.820,00	1.106.820,00	50.110,42	443.846,01	662.973,99	50.110,42	443.846,01	662.973,99	434.006,29	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.090.800,00	1.090.800,00	50.110,42	443.846,01	646.953,99	50.110,42	443.846,01	646.953,99	434.006,29	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.106.820,00	1.106.820,00	50.110,42	443.846,01	662.973,99	50.110,42	443.846,01	662.973,99	434.006,29	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	463.900,00	463.900,00	39.041,32	289.282,91	174.617,09	39.041,32	289.282,91	174.617,09	289.282,91	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	626.900,00	626.900,00	11.069,10	154.563,10	472.336,90	11.069,10	154.563,10	472.336,90	144.723,38	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	10.420,00	10.420,00	0,00	0,00	10.420,00	0,00	0,00	10.420,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	10.420,00	10.420,00	0,00	0,00	10.420,00	0,00	0,00	10.420,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	0,00

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.106.820,00	1.106.820,00	50.110,42	443.846,01	662.973,99	50.110,42	443.846,01	662.973,99	434.006,29	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	1.106.820,00	1.106.820,00	50.110,42	443.846,01	662.973,99	50.110,42	443.846,01	662.973,99	434.006,29	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	1.825,62	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	1.106.820,00	1.106.820,00	50.110,42	443.846,01	—	50.110,42	443.846,01	—	4345.080361,2991	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—	—
FONTE:										
Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 343,78										

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:61EDE639

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
DEM SIMPLF RREO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
Entidade: CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIP. DO PROCAXIAS-COMPRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	1.106.820,00
Previsão Atualizada	1.106.820,00
Receitas Realizadas	435.831,91
Déficit Orçamentário	8.014,10
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	1.106.820,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	1.106.820,00
Despesas Empenhadas	443.846,01
Despesas Liquidadas	443.846,01
Despesas pagas	434.006,29
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00
Superavit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	443.846,01
Liquidadas	443.846,01
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	435.831,91
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.825,62	0,00
Resultado Primário	0,00	1.481,84	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicarno Exercício	%Aplicado atéo Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00	10.420,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2018	2028	2038	2053
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual

		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)			0,00
FONTE:			
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:00F50E89

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
DEM RESTOS A PAGAR

CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICIP. DO PROCAXIAS-COMPRO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/SEMESTRE JULHO – DEZEMBRO

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")						R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Recursos do Tesouro Livres - Descentralizados	0,00	9.839,72	0,00	0,00	894,12	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	0,00	9.839,72	0,00	0,00	894,12	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	9.839,72	0,00	0,00	894,12	0,00

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:BB5034E5

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
DEM DESP FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO2018/BIMESTRENOVEMBRO-DEZEMBRO
Entidade: CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIP. DO PROCAXIAS-COMPRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.106.820,00	1.106.820,00	50.110,42	443.846,01	100,00	662.973,99	50.110,42	443.846,01	100,00	662.973,99	0,00
Administração	1.101.220,00	1.101.220,00	50.110,42	443.846,01	100,00	657.373,99	50.110,42	443.846,01	100,00	657.373,99	0,00
Administração Geral	1.101.220,00	1.101.220,00	50.110,42	443.846,01	100,00	657.373,99	50.110,42	443.846,01	100,00	657.373,99	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.106.820,00	1.106.820,00	50.110,42	443.846,01	100,00	662.973,99	50.110,42	443.846,01	100,00	662.973,99	0,00
FONTE:											
1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.											

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:7D223656

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEM SIMPLIF RREO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO-JUNHO
Entidade: CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIP. DO PROCAXIAS-COMPRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	1.106.820,00
Previsão Atualizada	1.106.820,00
Receitas Realizadas	207.977,10
Déficit Orçamentário	32.718,02
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	

Dotação Inicial	1.106.820,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	1.106.820,00
Despesas Empenhadas	240.695,12
Despesas Liquidadas	240.695,12
Despesas pagas	199.746,78
Superavit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	240.695,12
Despesas Liquidadas	240.695,12

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	635.726,23

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	8.230,32	0,00
Resultado Primário	0,00	8.058,78	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação			
Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00	10.420,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2018	2028	2038	2053
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas

No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:40E35504

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 331/2019 DATA: 24-04-2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com os Artigos 74 a 80 da Lei Municipal n.º 1.784/2012 de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias aos Servidores Públicos abaixo relacionados, conforme períodos constantes nos recibos de férias arquivados no assentamento funcional:

Matr:	Servidor(a)	Cargo	Período Aquisitivo	Dias	Período de Férias	Retorno
121751/1	Andréia Calgaro	Enfermeira	2017 / 2018	30	06-05-19 a 04-06-19	05-06-19
123505/1	Edit Lourdes Calgaro	Zeladora	2018 / 2019	30	06-05-19 a 04-06-19	05-06-19
119821/1	Osni Miguel	Vigia	2017 / 2018	30	01-05-19 a 30-05-19	31-05-19

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 24 de abril de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:889D3AD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2019 E ADJUDICAÇÃO

RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2019 E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SEMEADORA ADUBADORA PARA USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 19/2019, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

NOVO SOLO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA					CNPJ: 04.742.267/0001-05	
Item	**Quantd**	**Especificações**	**Unid**	**Marca**		**Valor**
1	1	Semeadora adubadora de arrasto, com sistema de sulcador. Pula pedra, pantográfica, com limitador e compactador em V. Até 7 linhas com espaçamento de 50 cm entre linhas. Deposito de semente com capacidade para pelo menos 250 kg, e deposito de fertilizante com capacidade para pelo menos 600 kg. Mecanismo de cobertura com conjunto de duas rodas em ''V'' limitadoras de profundidade para semente e 3ª roda compactadora do sulco de plantio. Disco de corte com lamina eficiente de corte e sistema com oscilação lateral para acompanhar curvas nos terrenos. Rodado articulado, independente, de atuação instantânea. Regulagem do fertilizante através de sistema de troca rápida e com opção de 100 velocidades diferentes. Regulagem de semente com sistema de troca rápida e com opção de 50 velocidades.	Unid	SR IMPLEMENTOS/PLANTER LIGHT PA 7106/7		52.400,00

Catanduvas, 24 de abril de 2019.

ANIELY BIESECHE
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:AD7EDE48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
TESTE SELETIVO PÚBLICO 02/2019 EDITAL Nº 03/2019 DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO TESTE SELETIVO PÚBLICO DO MUNICÍPIO CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2019.

De ordem do Exm.º Senhor **Patrik Magari**, Prefeito Municipal de Cerro Azul/PR, através da Comissão Especial de Seleção de Pessoal do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **TORNA PÚBLICO:**

1) A homologação das inscrições abaixo e a data para realização das provas objetivas, sendo que o local de prova e o ensalamento estarão disponíveis a partir de 26/04/2019.

DATA DA PROVA OBJETIVA: 28/04/2019.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

AMEXEIRA

Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Situação da Inscrição
002	Adriana Pinto dos Santos	05/03/1985	DEFERIDA

ANTA GORDA

Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Situação da Inscrição
025	Roseli Rodrigues da Silva Lopes	17/03/1977	DEFERIDA

AREIA DA PIEDADE

Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Situação da Inscrição
042	Silvonei do Amaral	31/03/1988	DEFERIDA

BAIRRO DOS MATIAS

Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Situação da Inscrição
010	Andrea Zeni Bonfim	26/11/1973	DEFERIDA
136	Andrei Alves da Silva	22/02/1997	DEFERIDA

BAIRRO DOS ROSAS

Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Situação da Inscrição
085	Dieila Gemima Prodossimo	04/04/1994	DEFERIDA

019	Edinaldo dos Santos	03/09/1994	DEFERIDA
125	Edinéia de Almeida dos Santos	03/11/1983	DEFERIDA
038	Erik Renã Ferreira da Cruz	10/01/2001	DEFERIDA
091	Ester de Castro	09/09/2001	DEFERIDA
110	Joelson Ferreira da Rosa	25/08/1986	DEFERIDA
001	Leia Cristina dos Santos	02/09/1996	DEFERIDA

BAIRRO DOS TERÉZIOS

Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Situação da Inscrição
009	Jessica de Araújo	31/10/1991	DEFERIDA

BARRA BONITA I

Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Situação da Inscrição
074	Danieli Borba da Luz	28/01/1992	DEFERIDA

BARRA BONITA II

Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Situação da Inscrição
022	Silvana Luciano dos Santos	20/07/1992	DEFERIDA

BARRA DAS ESTRELAS

Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Situação da Inscrição
023	Edimara Castro Motim	10/09/1990	DEFERIDA
075	Gislaine Jaquetti	18/04/1996	DEFERIDA

BARRA DO TEIXEIRA

Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Situação da Inscrição
104	Carolliny Matos Paiva	28/09/1998	DEFERIDA
111	Daizi de Lourdes Chamberlain	22/07/1990	DEFERIDA
093	Eliane Chelis Fagundes	26/11/1992	DEFERIDA
011	Milene Alves Fitz Desplanches	14/08/1998	DEFERIDA
128	Paulo Melo de Almeida	04/10/1974	DEFERIDA

BICAS DE PEDRA

Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Situação da Inscrição
096	Eliane Aparecida Castro	14/08/1984	DEFERIDA
083	Jucilene dos Santos	16/08/1998	DEFERIDA
137	Rose da Apª Mariano do Nascimento	23/04/1977	DEFERIDA
144	Sara Silva Santos	03/01/1989	DEFERIDA

BOMBA

Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Situação da Inscrição
012	Mirian Coutinho Cropolato do Vale	19/12/1987	DEFERIDA

CABECEIRA DO RIBEIRÃO DO VEADO

Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Situação da Inscrição
029	Carla Eveline Rosner de Pontes	26/09/1994	DEFERIDA
132	Jamile Pina de Oliveira Depetris	30/11/2000	DEFERIDA

FREGUESIA

Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Situação da Inscrição
028	Juli Camila Pontes	08/03/2001	DEFERIDA
129	Larissa Fernanda de Bomfim	28/04/1997	DEFERIDA
051	Larissa Silvestre de Matos	25/01/2001	DEFERIDA
021	Welinton Felipe da Silva	16/11/2001	DEFERIDA

GUARAIPOS

Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Situação da Inscrição
081	Jucemara Arps Guerino	24/01/1987	DEFERIDA
024	Roziane de Fatima de Souza	18/04/1981	DEFERIDA

LAGEADO GRANDE

Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Situação da Inscrição
034	Leona dos Santos	13/02/1990	DEFERIDA

MATO PRETO

Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Situação da Inscrição
032	Vanize Rosner	10/12/1983	DEFERIDA

MORRO GRANDE

Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Situação da Inscrição
062	Camila Bomfim Barbosa	22/03/2001	DEFERIDA
068	Dienifer de Jesus Barbosa	15/01/2000	DEFERIDA
088	Fernanda Albuquerque Arraes	26/05/2000	DEFERIDA

PEDRA LOUSA

Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Situação da Inscrição
119	Aline de Mattos Correa	10/06/1980	DEFERIDA
146	Geovani Leonardo Porfírio	16/08/1995	DEFERIDA
037	Pamela Fernandes dos Santos	23/11/2000	DEFERIDA

PINHAL GRANDE

Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Situação da Inscrição
003	Samuel da Aparecida Gonçalves	12/10/1997	DEFERIDA

QUARTEIRÃO DOS ORFÃOS

Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Situação da Inscrição
027	Daize Rossier	12/06/1996	DEFERIDA

RANCHINHO

Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Situação da Inscrição
046	Leni dos Anjos da Luz	28/10/1982	DEFERIDA

RIBEIRÃO BONITO DO CHAPÉU

Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Situação da Inscrição
031	Anderson José Braine	05/08/1982	DEFERIDA
060	Joyce Claudia Bestel dos Santos	26/04/2000	DEFERIDA
147	Leandro dos Santos da Rosa	11/09/1990	DEFERIDA

RIBEIRÃO BONITO DO TURVO

Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Situação da Inscrição
063	Eliquel de Moura e Costa Santos	20/03/1997	DEFERIDA
006	Rozana Desplanches	04/06/1990	DEFERIDA

RIBEIRÃO DO ROCHA

Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Situação da Inscrição
020	Cintia Rosa de Souza	06/08/1990	DEFERIDA

RIBEIRÃO DO SCHEFFER

Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Situação da Inscrição
047	Josiane de Oliveira	07/10/1988	DEFERIDA
065	Rhayllyn Larissa dos Reis dos Santos	06/08/1997	DEFERIDA

SÃO SEBSTIÃO

Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Situação da Inscrição
016	Alysson Rogerio de Souza	09/01/2000	DEFERIDA
066	Erica Mathias	09/12/1996	DEFERIDA
044	Maiara Aparecida Donato	02/06/1989	DEFERIDA
094	Vilmari Aparecida Faria	12/10/1988	DEFERIDA

SEDE

Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Situação da Inscrição
013	Alessandra Platner Fitz	28/12/1998	DEFERIDA
087	Alessandra Suelenn Tiblier	16/11/2000	DEFERIDA
120	Alyara Monteiro da Silva	27/06/1999	DEFERIDA
141	Aline do Carmo Trizoti	23/02/1997	DEFERIDA
142	Andrelize do Carmo Assumpção	25/05/1997	DEFERIDA
007	Aniele Favile	14/06/1991	DEFERIDA
026	Carolina Cristina Cerbelo de Moraes	18/01/2001	DEFERIDA
089	Caroline Mottim Magari	07/10/1990	DEFERIDA
103	Charles Bronson de França	13/12/1993	DEFERIDA
014	Claudileia de Matos Vales Rodrigues	16/01/1988	DEFERIDA
097	Cristina Coutinho	05/09/2000	DEFERIDA
043	Daniele Aparecida dos Reis	06/06/1992	DEFERIDA
134	Deri José Florencio de Siqueira	02/01/1970	DEFERIDA
039	Deusilene Obladen Magari	20/01/1975	DEFERIDA
118	Dionathan Rogerio dos Santos	29/06/2001	DEFERIDA
150	Elisa Cristina Rossati	22/05/1993	DEFERIDA

101	Emili Santos Ribeiro	10/04/2001	DEFERIDA
018	Everli Alves Cordeiro	18/08/1965	DEFERIDA
100	Fabricio Machado Lamber	18/08/1997	DEFERIDA
114	Gabriel José Chandelier	05/08/2000	DEFERIDA
041	Ildson da Silva Vitorino	20/01/1984	DEFERIDA
115	Izaque Liferson Bombonate de Lima	28/03/1995	DEFERIDA
055	Jaine Hoebe Bomfim	03/06/1997	DEFERIDA
053	Janiele Marche	20/10/1988	DEFERIDA
117	Jaqueline Pereira da Rosa	15/06/1995	DEFERIDA
106	Jessica de Moura e Costa	24/04/1991	DEFERIDA
139	Jhessica de Castro Soares	30/12/1997	DEFERIDA
057	Joeli Aparecida de Souza	08/07/1994	DEFERIDA
059	Joice Tainara Wucher	01/03/2000	DEFERIDA
073	Juciane do Carmo Wucher Prestes	18/12/1995	DEFERIDA
092	Juliana Aparecida Obladen	22/05/1992	DEFERIDA
135	Juliana Rosa Santos	18/02/1982	DEFERIDA
123	Karen Aparecida dos Santos	20/01/1993	DEFERIDA
133	Karolayne Muller	09/07/1997	DEFERIDA
064	Katheen Bestel Machado	17/11/1998	DEFERIDA
084	Katiele Coutinho	10/01/1990	DEFERIDA
036	Kawan Ramalho dos Santos Taborda Ribas	03/06/1997	DEFERIDA
072	Kerly Cristina Valente dos Santos	07/07/2000	DEFERIDA
030	Ketlyn da Silva Bonete	05/08/2000	DEFERIDA
008	Ludiane Alps	15/11/1996	DEFERIDA
077	Luiz Carlos dos Reis	21/09/1971	DEFERIDA
035	Maiara de Melo	31/10/2000	DEFERIDA
082	Marcia Regina Correa de Moraes Silva	04/06/1985	DEFERIDA
107	Maria Claudia Costa	10/10/1981	DEFERIDA
127	Marian de Paula Gonçalves	20/07/1998	DEFERIDA
131	Marini dos Santos Polli	01/07/1984	DEFERIDA
070	Natalia da Guia Straub	25/03/2000	DEFERIDA
149	Norieli Paulista de Ursulano	09/08/1996	DEFERIDA
076	Ozana Desplanches	16/10/1990	DEFERIDA
121	Pamela Ruth Braz	09/02/1996	DEFERIDA
071	Paola Bueno de Oliveira	26/01/2000	DEFERIDA
126	Patricia de Andrade	28/10/1999	DEFERIDA
052	Romara Board de Faria	19/12/1992	DEFERIDA
130	Romilson Vieira de Araujo	29/02/1988	DEFERIDA
140	Rozana Maria Trizoti	29/11/1999	DEFERIDA
079	Rozilaine de Fatima Ribas	27/12/1982	DEFERIDA
049	Rudineia do Rocio Ribeiro Bouard	06/10/1985	DEFERIDA
056	Sidineia Machado	12/11/1983	DEFERIDA
112	Silvia Bueno dos Santos	08/09/1977	DEFERIDA
048	Sirlene Rosa dos Santos	01/08/1967	DEFERIDA
050	Sonia do Rocio Dias	25/05/1972	DEFERIDA
078	Tatiane do Prado	05/07/1987	DEFERIDA
109	Thayane Straub Jesus da Silva	23/12/1990	DEFERIDA
148	Thauane Fagundes	06/03/1998	DEFERIDA
090	Tuany de Freitas Stihler	05/01/1997	DEFERIDA
054	Valquíria Harps Chamberlain	05/03/2001	DEFERIDA
102	Vanderleia Ferreira	19/06/1991	DEFERIDA

TAQUARA

Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Situação da Inscrição
005	Adaiane da Silva	15/06/1993	DEFERIDA

TERCEIRO DA BOMBA

Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Situação da Inscrição
004	Marli Aparecida de Matos Martins	19/12/1994	DEFERIDA
122	Zeni dos Santos	10/12/1999	DEFERIDA

COMUNIDADE QUILOMBOLA – Pinhal, Pinhalzinho ou Ribeirão do Meio

Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Situação da Inscrição
061	João Samuel Ferreira	21/01/1998	DEFERIDA
095	Rosenilda de Fatima da Luz de Almeida	16/10/2000	DEFERIDA
045	Suelen Cropolato Castro	11/12/1995	DEFERIDA
113	Tiago da Luz dos Santos	19/03/1997	DEFERIDA

AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS

SEDE

Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Situação da Inscrição
017	Admilson Mangger Filho	16/02/1992	DEFERIDA
086	Edson Cordeiro do Nascimento Junior	26/11/1994	DEFERIDA
143	Emanoele ChandelierTeilo	09/06/2000	DEFERIDA
058	Felipe Xavier Fitz	10/11/1992	DEFERIDA
040	Jackson Luiz Magari Junior	11/04/1996	DEFERIDA
098	Jurandir Ribeiro de Souza Junior	22/04/1999	DEFERIDA
108	Kalandra Lais Tibilier	11/10/1992	DEFERIDA
124	Liliane dos Santos	13/05/1984	DEFERIDA
105	Rudyney de Andrade França	27/04/1995	DEFERIDA

069	Sonia Mara Desplanches	31/05/1981	DEFERIDA
145	Valdomiro Lorenski	28/08/1954	DEFERIDA
067	Vagner Antonio Santos	30/12/1989	DEFERIDA

LAGEADO DA BARRA BONITA

Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Situação da Inscrição
080	Vanessa Stival	12/06/1993	DEFERIDA
116	Willan Rafael Mottim	14/02/1987	DEFERIDA

SÃO SEBASTIÃO

Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Situação da Inscrição
138	Ademar Alves da Silva	14/08/1991	DEFERIDA
099	Jairo Christino de Araujo	18/08/1999	DEFERIDA
015	Joel da Silva	19/09/1979	DEFERIDA
033	Vinicius Gomes Fachini	16/02/1997	DEFERIDA

Cerro Azul, 23 de Abril de 2019

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:C037B182

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS PP 31/2019

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS DE MATERIAL, REFERENTES AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº65/2019 , MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 31/2019

ITEM	PRODUTO	EMPRESA	PRODUTO APRESENTADO	AVALIAÇÃO
1	Encordamento para violino 4/4 (jogo com 4 cordas, sendo as notas: - sol (G3), 196,0Hz; - ré (D4), 293,7Hz; - lá (A4), 440,0Hz; e - mi (E5), 659,3Hz. Material: Perlon Tensão média	Produto apresentado pela empresa: Jhonas da Silva e CIA LTDA	Strinberg	O produto apresentado atende as especificações do edital
2	Arco para violino tamanho 4/4 - Cor natural - Crina animal - Dimensões: - Peso **aproximado** de 65 gramas; - Comprimento **aproximado** de 74 cm; - Ponto de equilíbrio de **aproximadamente** 19 cm do talão. *As dimensões são de tamanhos aproximados e não exatos, uma vez que podem variar de acordo com o acabamento.	O produto apresentado pela empresa: Jhonas da Silva E Cia LTDA	Acoustic	O produto apresentado atende as especificações do edital
3	Crina animal para arco de violino Cor branca Tamanho: 85 cm	O produto apresentado pela empresa: Jhonas da Silva e Cia Ltda	Acoustic	O produto apresentado atende as especificações do edital
4	Breu/resina para arco de violino Peso 10 gramas Cor: Vermelho ou preto Dimensões: 4,7 X 3,0 X 1,4 cm	Produto apresentado pela empresa: Jhonas da Silva E Cia LTDA	Acoustic	O produto apresentado atende as especificações do edital.
5	Espaleira para violino 4/4, com encaixes emborrachados.	O produto apresentado pela empresa: Jhonas da Silva E Cia LTDA	Acoustic	O produto apresentado atende as especificações do edital
6	Acordeon 48 baixos -Palheta em aço inoxidável; -26 teclas; -48 baixos; -3 registros; -estrutura de madeira nobre (madeira de lei); -acabamento refinado; - alto brilho; -fole com revestimento em linho e couro; -válvulas em couro natural; -corpo das sapatas em metal; -cantoneiras externas do fole em metal; -acompanha: case tipo mochila com rodinhas com alça retrátil, bolso externo e alças para acordeon; -cor: preto, vermelho ou branco;	Produto apresentado pela empresa: Central Info	Michael	O produto apresentado atende as especificações do edital
7	Acordeon 80 baixos -37 teclas; -80 baixos; -9 registros (7 de mão direita e 2 de mão esquerda/baixaria); -palhetas de aço inoxidável; -válvulas de couro e os limitadores de válvula em cobre; -cantoneiras externas com fole de metal ; -estrutura de madeira nobre (madeira de lei); -fole construído em linho e couro; -instrumento em 3ª de voz; -fole com 15 dobras; -acabamento celuloide; -bag acolchoada; -revestimento externo de tecido sintético e perfil de alumínio nas quinas externas;	Produto apresentado pela empresa Jhonas da Silva e CIA LTDA	CADENZA	O produto apresentado atende as especificações do edital

	-dimensões: 50cm x 42cm x 25,5cm; -peso: 9,5Kg. -cor: branco, preto ou vermelho; -corpo das sapatas em metal; -acompanha: case de madeira com revestimento interno de tecido aveludado sintético com alça retrátil e alças para acordeon;			
8	Viola Caipira Modelo do corpo:Ponteio Cordas: Aço Cor: Natural Acabamento: Brilho Tampo: Marfim Laminado	Produto apresentado pela empresa: Jhonas da Silva e CIA LTDA	Strnberg	O produto apresentado atende as especificações do edital

Chopinzinho, 24 de abril de 2019.

EDINA ACCORSI
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:6B3EED1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº. 28451/2018.
Os Secretários Municipais de Governo; de Assistência Social; de Administração; de Agricultura e Abastecimento; de Desenvolvimento Urbano e Habitação; de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Juventude; da Fazenda; de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho, de Meio Ambiente; de Obras e Viação; de Planejamento, de Comunicação Social, de Saúde e de Tecnologia da Informação do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolvem HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 127/2019, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de mobiliário em geral, para as diversas Secretarias do Município de Colombo – PR.

PROPONENTE VENCEDOR: ANDRE PANINI ALBISSU - EPP.	
ITEM	**VALOR R$**
27	R$ 112.774,00 (cento e doze mil e setecentos e setenta e quatro reais)
Total Fornecedor	**R$ 112.774,00 (cento e doze mil e setecentos e setenta e quatro reais)**

PROPONENTE VENCEDOR: CASTOFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.	
ITEM	**VALOR R$**
16	R$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais)
17	R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)
23	R$ 7.000,00 (sete mil reais)
Total Fornecedor	**R$ 98.200,00 (noventa e oito mil e duzentos reais)**

PROPONENTE VENCEDOR: CWR COMERCIAL LTDA ME	
ITEM	**VALOR R$**
11	R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)
Total Fornecedor	**R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**

PROPONENTE VENCEDOR: FABIANO LERIN MILKIEVICZ - EPP	
ITEM	**VALOR R$**
1	R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)
2	R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)
3	R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)
4	R$ 13.000,00 (treze mil reais)
25	R$ 33.375,00 (trinta e três mil e trezentos e setenta e cinco reais)
26	R$ 11.125,00 (onze mil e cento e vinte e cinco reais)
44	R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
47	R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Total Fornecedor	**R$ 280.500,00 duzentos e oitenta mil e quinhentos reais)**

PROPONENTE VENCEDOR: FARIAS E FARIAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA	
ITEM	**VALOR R$**
18	R$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais)
19	R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais)
21	R$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais)
38	R$ 6.380,00 (seis mil e trezentos e oitenta reais)
Total Fornecedor	**R$ 143.780,00 cento e quarenta e três mil e setecentos e oitenta reais)**

PROPONENTE VENCEDOR: FLEXFORMA COMERCIAL DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	
ITEM	**VALOR R$**
33	R$ 50.280,00 (cinquenta mil e duzentos e oitenta reais)
61	R$ 26.880,00 (vinte e seis mil e oitocentos e oitenta reais)
Total Fornecedor	**R$ 77.160,00 (setenta e sete mil e cento e sessenta reais)**

PROPONENTE VENCEDOR: GGL INDUSTRIA DE MOVEIS DE AÇO LTDA EPP	
ITEM	**VALOR R$**
7	R$ 49.294,00 (quarenta e nove mil e duzentos e noventa e quatro reais)
8	R$ 16.096,00 (dezesseis mil e noventa e seis reais)

Total Fornecedor	**R$ 65.390,00 (sessenta e cinco mil e trezentos e noventa reais)**

PROPONENTE VENCEDOR: K.D.P COMERCIAL EIRELI ME.	
ITEM	**VALOR R$**
14	R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
49	R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Total Fornecedor	**R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)**

PROPONENTE VENCEDOR: LEONARDO A VERZA ME	
ITEM	**VALOR R$**
48	R$ 6.570,00 (seis mil e quinhentos e setenta reais)
54	R$ 1.332,00 (um mil e trezentos e trinta e dois reais)
64	R$ 8.670,00 (oito mil e seiscentos e setenta reais)
Total Fornecedor	**R$ 16.572,00 (dezesseis mil e quinhentos e setenta e dois reais)**

PROPONENTE VENCEDOR: M. MOBILE EIRELI	
ITEM	**VALOR R$**
20	R$ 42.735,00 (quarenta e dois mil e setecentos e trinta e cinco reais)
46	R$ 22.770,00 (vinte e dois mil e setecentos e setenta reais)
55	R$ 5.970,00 (cinco mil e novecentos e setenta reais)
56	R$ 17.650,00 (dezessete mil e seiscentos e cinquenta reais)
65	R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais)
Total Fornecedor	**R$ 104.325,00 (cento e quatro mil e trezentos e vinte e cinco reais)**

PROPONENTE VENCEDOR: MAW COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	
ITEM	**VALOR R$**
36	R$ 62.550,00 (sessenta e dois mil e quinhentos e cinquenta reais)
37	R$ 20.850,00 (vinte mil e oitocentos e cinquenta reais)
58	R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)
59	R$ 9.360,00 (nove mil e trezentos e sessenta reais)
60	R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)
Total Fornecedor	**R$ 123.560,00 (cento e vinte e três mil e quinhentos e sessenta reais)**

PROPONENTE VENCEDOR: METALBAH COMERCIO DE MOVEIS LTDA	
ITEM	**VALOR R$**
5	R$ 96.660,00 (noventa e seis mil e seiscentos e sessenta reais)
6	R$ 32.220,00 (trinta e dois mil e duzentos e vinte reais)
9	R$ 77.610,00 (setenta e sete mil e seiscentos e dez reais)
10	R$ 25.870,00 (vinte e cinco mil e oitocentos e setenta reais)
34	R$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais)
35	R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)
Total Fornecedor	**R$ 310.360,00 (trezentos e dez mil e trezentos e sessenta reais)**

PROPONENTE VENCEDOR: MÓVEIS ANDRIEI LTDA	
ITEM	**VALOR R$**
12	R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
13	R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)
15	R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)
24	R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)
39	R$ 40.232,00 (quarenta mil e duzentos e trinta e dois reais)
41	R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
42	R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)
57	R$ 7.000,00 (sete mil reais)
Total Fornecedor	**R$ 192.932,00 (cento e noventa e dois mil e novecentos e trinta e dois reais)**

PROPONENTE VENCEDOR: NAMIARE MÓVEIS EIRELI ME	
ITEM	**VALOR R$**
50	R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais)
51	R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais)
52	R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
53	R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Total Fornecedor	**R$ 130.500,00 (cento e trinta mil e quinhentos reais)**

PROPONENTE VENCEDOR: OSMAR ORLANDI JUNIOR ME	
ITEM	**VALOR R$**
22	R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)
28	R$ 36.630,00 (trinta e seis mil e seiscentos e trinta reais)
29	R$ 278.780,00 (duzentos e setenta e oito mil e setecentos e oitenta reais)
30	R$ 92.220,00 (noventa e dois mil e duzentos e vinte reais)
31	R$ 32.700,00 (trinta e dois mil e setecentos reais)
32	R$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais)
40	R$ 13.144,00 (treze mil e cento e quarenta e quatro reais)
45	R$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais)
Total Fornecedor	**R$ 497.774,00 (quatrocentos e noventa e sete mil e setecentos e setenta e quatro reais)**

PROPONENTE VENCEDOR: RICHESSE MÓVEIS LTDA EPP	
ITEM	**VALOR R$**
43	R$ 2.496,00 (dois mil e quatrocentos e noventa e seis reais)
62	R$ 2.973,20 (dois mil, novecentos e setenta e três reais e vinte centavos)
63	R$ 4.758,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta e oito reais)
Total Fornecedor	**R$ 10.227,20 (dez mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos)**

PRAZO DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues, em até **20 (vinte) dias,** após a contratada receber a nota de empenho que será encaminhado pela Secretaria requisitante, via e-mail.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de preço não será superior a 12 (doze) meses, incluindo eventuais prorrogações, conforme inciso III do Art. 15 da Lei 8.666/1993.
PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em nome da contratada, em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, emissão das notas fiscais e aceite do fiscal de contrato, acompanhadas do relatório de entrega dos materiais e dos documentos, conforme (Anexo IX) do edital.

Dê-se publicidade;

Colombo, 24 de abril de 2019.

TANIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Des. Urbano e Habitação

ANTONIO RICARDO MILGIORANSA
Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal de Educação

MARCIO STRAPASSON
Secretário Municipal de Planejamento

EVANDRO LUIS BUSATO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ANTONINHO BARTH
Secretário Municipal de Saúde

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal de Administração

AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação

LUIZ GILBERTO PAVIN
Secretário Municipal de Governo

MARCIO ROBERTO TONIOLO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

ALESSANDRA DA SILVA
Secretária Municipal de Fazenda

MARIA DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho

MAURICIO APARECIDO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Tecnologia da Informação

PAULO CESAR CARDOSO DA SILVA
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

WALDIRLEI BUENO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Comunicação Social

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:3AC8B1B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 39/2019

OBJETO: Aquisição de uniformes esportivos para utilização pelas equipes de futebol(juvenil e adulto) e futsal(categoria de base), que representarão o Município em competições regionais e estaduais.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total R$
1	1	CLARICE SWISTALSKI DE LARA - ME	UN	23,00	40,00	920,00

1	2	CLARICE SWISTALSKI DE LARA - ME	UN	13,00	35,00	455,00
1	3	CLARICE SWISTALSKI DE LARA - ME	PAR	13,00	15,00	195,00
1	4	CLARICE SWISTALSKI DE LARA - ME	CONJUNTO	25,00	80,00	2.000,00
1	5	CLARICE SWISTALSKI DE LARA - ME	CONJUNTO	16,00	75,00	1.200,00

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa Nº 39/2019** R$ 4.770,00 (quatro mil, setecentos e setenta reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 24 de abril de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:390A6D77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS - PSE

Edital nº 002/2019 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo de Estagiários - PSE, constituído pela Portaria nº 073/2019, RESOLVE:

1º - Ficam homologadas as inscrições dos candidatos ao Processo Seletivos de Estagiários – PSE, de Prova Objetiva, para provimento de vagas existentes, que vierem a vagar ou a serem criadas durante o prazo de validade do processo, no quadro de estagiários do Município de General Carneiro - PR, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 002/2019.

2º – Os candidatos inscritos e homologados neste Processo Seletivo, para a realização da prova objetiva, deverão comparecer, munidos de caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia e o comprovante de inscrição. A prova será realizada no dia 28 de Abril de 2019 – DOMINGO, no período da Tarde, devendo os candidatos comparecerem no Colégio Estadual Pedro Araújo Neto – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua: Presidente Kennedy, N°: 200, na Cidade de General Carneiro- Pr, às 13:00 horas, os fechamento dos portões serão às 13:30 horas (horário de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos a sala de provas.

3º – Relação nominal dos candidatos homologados, distribuídos por cargo, conforme segue:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Atuação: Ensino Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)

- Requisitos para Contratação: Estar cursando graduação em qualquer área de licenciatura na área da Educação

Nome Completo	RG
Adiana da Costa Farias	13.551.443-8
Adir Soares Martins	13.192.449-6
Adriele dos Santos Almeida	12.864.681-7
Adrieli Cristina Ribeiro da Silva	15.181.056-0
Alehandra Talita de Olveira Mendes	13.488.345-6
Aline Aparecida Mariano	13.977.724-7
Aline Chaiane Roblowski	103.640.039-52
Aline Cristina dos Santos	14.748.109-8
Ana Claudia de Paula	4.470.901
Ana Livia Aparecida Charnoski	14.503.527-9
Ana Paula Pchenetechuk Taborda	7.366.199-4
Andressa Caroline Furtado Trevisani	12.608.984-8
Anelize Fátima de Paula Ribeiro	14.206.429-4
Bianca Rotta	15.357.749-0
Brenda Cristina Zanlorenze	10.316.829-5
Bruna Tibes Almeida	14.316.739-9
Camila Cristina Ramos	14.071.751-7
Daiane da Silva Rocha	13.826.657-5
Daniela Gonçales Zandomeniche	14.099.746-3
Daniele Ferreira	13.762.211-4
Danielle de Souza	12.346.331-5
Derli de Fatima Sales	8.578.838-8
Dyeniffer Kellyn Porto Barbosa	12.791.562-8
Edna Mara Gomes da Silva	4.854.710-9
Elielthon Moreira	13.336.466-8
Elisama Gabriele Araújo	14.168.841-3
Felipe Gustavo Grochovski	14.368.789-9
Fernando Antonio Herbert	10.526.344-9
Gabriela Thais Alves	6.445.888
Gessica Aparecida Fedechen	12.418.784-2
Higor Natan da Silva	14.786.199-0
Indiamara Aparecida de Oliveira	12.627.370-3
Isabelle de melo Fonseca	14.658.488-8
Isabelle de Melo Fonseca	14.658.488-8

Jamily Olegario da Silva	15.109.037-0
Jaqueline Dieli Moraes	10.439.436-1
Jeancieli Aparecida Correa Teixeira	13.388.239-1
Jeferson Cristiano Jaskiu	13.602.979-7
Jéssica Costa	13.598.928-2
Josiane Aparecida Muller	10.551.766-1
Jucelia Aparecida Fernandes	12.493.922-4
Juliana Cristina Mineiro	12.988.885-7
Kaiane Jaine Costa	14.278.400-9
Kamila de Cassia Ribeiro	14.739.692-5
Karina Batista Mendes	13.662.509-8
Karolaine Moroz	13.290.527-4
Kassandra da Silva Moroz	14.449.610-8
Keli Cristiane Gelaski	10.828.394-7
Ketlin Gislaine Alves da Silva	13.172.725-9
Laissa Adrielli Salles	12.930.331-0
Lariane Cristina Melek Rodrigues	13.485.182-1
Leonilda Aparecida da Cruz	10.438.970-8
Lidiane Santos de Moura	12.349.108-4
Lilian Eduarda de Mattos Gelinski	15.222.299-8
Lucas Eduardo Bottega	15.010.779-9
Maiara Camargo Cordeiro	13.159.500-0
Maiara Cristiane da Silva	10.770.469-9
Maiara Rocha	12.397.738-6
Mariane Antunes de Matos	7.166.845
Marileia Franciane da Silva	10.526.396-1
Marli Prestes	4.662.460
Mauricio Henrique Machado Tosta	13.086.849-5
Mayra Amancio	10.736.980-5
Melaine Sabrina Paxesnik	12.654.882-6
Raquel Luciele Twardowiski	15.106.596-1
Rosana Aparecida Ribeiro Rengel	6.514.527-8
Roseni Aparecida Fiorentin	5.877.158-9
Sabrina Maria Rodrigues	12.560.851
Sabrina Mouroz	14.095.292-3
Silvia R. de Castilho Galina	9.249.604-7
Stefani Caroline da Silva e Oliveira	14.659.027-6
Tatiane Drabecki Karmazyn	12.501.569-7
Valdemar Muller Netto	13.854.035
Vitória Volinkevicz	13.660.534-8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Atuação: Educação Infantil

- Requisitos para Contratação: Estar cursando graduação em pedagogia ou magistério.

Nome Completo	**RG**
Adiana da Costa Farias	13.551.443-8
Adriele dos Santos Almeida	12.864.681-7
Adrieli Cristina Ribeiro da Silva	15.181.056-0
Alehandra Talita de Olveira Mendes	13.488.345-6
Aline Aparecida Mariano	13.977.724-7
Aline Chaiane Roblowski	103.640.039-52
Aline Cristina dos Santos	14.748.109-8
Ana Claudia de Paula	4.470.901
Ana Livia Aparecida Charnoski	14.503.527-9
Ana Paula Pchenetechuk Taborda	7.366.199-4
Andressa Caroline Furtado Trevisani	12.608.984-8
Anelize Fátima de Paula Ribeiro	14.206.429-4
Bianca Rotta	15.357.749-0
Brenda Cristina Zanlorenze	10.316.829-5
Bruna Tibes Almeida	14.316.739-9
Daiane da Silva Rocha	13.826.657-5
Daniela Gonçales Zandomeniche	14.099.746-3
Daniele Ferreira	13.762.211-4
Danielle de Souza	12.346.331-5
Derli de Fatima Sales	8.578.838-8
Dyeniffer Kellyn Porto Barbosa	12.791.562-8
Edna Mara Gomes da Silva	4.854.710-9
Elisama Gabriele Araújo	14.168.841-3
Gessica Aparecida Fedechen	12.418.784-2
Higor Natan da Silva	14.786.199-0
Isabelle de melo Fonseca	14.658.488-8
Isabelle de Melo Fonseca	14.658.488-8
Jamily Olegario da Silva	15.109.037-0
Jaqueline Dieli Moraes	10.439.436-1
Jéssica Costa	13.598.928-2
Josiane Aparecida Muller	10.551.766-1
Jucelia Aparecida Fernandes	12.493.922-4
Juliana Cristina Mineiro	12.988.885-7
Kaiane Jaine Costa	14.278.400-9
Kamila de Cassia Ribeiro	14.739.692-5
Karina Batista Mendes	13.662.509-8
Karolaine Moroz	13.290.527-4
Keli Cristiane Gelaski	10.828.394-7
Ketlin Gislaine Alves da Silva	13.172.725-9

Laissa Adrielli Salles	12.930.331-0
Lariane Cristina Melek Rodrigues	13.485.182-1
Leonilda Aparecida da Cruz	10.438.970-8
Lilian Eduarda de Mattos Gelinski	15.222.299-8
Maiara Camargo Cordeiro	13.159.500-0
Maiara Cristiane da Silva	10.770.469-9
Maiara Rocha	12.397.738-6
Mariane Antunes de Matos	7.166.845
Marileia Franciane da Silva	10.526.396-1
Marli Prestes	4.662.460
Mayra Amancio	10.736.980-5
Melaine Sabrina Paxesnik	12.654.882-6
Raquel Luciele Twardowiski	15.106.596-1
Rosana Aparecida Ribeiro Rengel	6.514.527-8
Roseni Aparecida Fiorentin	5.877.158-9
Sabrina Maria Rodrigues	12.560.851
Sabrina Mouroz	14.095.292-3
Silvia R. de Castilho Galina	9.249.604-7
Stefani Caroline da Silva e Oliveira	14.659.027-6
Vitória Volinkevicz	13.660.534-8

SECRETARIA DE AGRICULTURA

- Requisitos para Contratação: Estar cursando Agronomia; Engenharia Ambiental; Veterinária; Engenharia Florestal; Gestão Ambiental; Técnico Agrícola; Técnico Ambiental e Técnico Agropecuário.

Nome Completo	**RG**
Alan Marcel Muller	14.007.150-1
Emanoeli Pichurski Chokailo	13.828.630-4
Joziele Lechinieviski	14.470.503-3

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Requisitos para Contratação: Estar Cursando Psicologia e Serviço Social

Nome Completo	**RG**
Dionatan Almeida da Luz	13.446.003-2
Milena Olinquevicz	14.651.404-9

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Requisitos para Contratação: Estar cursando Pedagogia

Nome Completo	**RG**
Adiana da Costa Farias	13.551.443-8
Aline Aparecida Mariano	13.977.724-7
Aline Chaiane Roblowski	103.640.039-52
Ana Paula Pchenetechuk Taborda	7.366.199-4
Andressa Caroline Furtado Trevisani	12.608.984-8
Anelize Fátima de Paula Ribeiro	14.206.429-4
Brenda Cristina Zanlorenze	10.316.829-5
Daiane da Silva Rocha	13.826.657-5
Daniela Gonçales Zandomeniche	14.099.746-3
Daniele Ferreira	13.762.211-4
Derli de Fatima Sales	8.578.838-8
Dyeniffer Kellyn Porto Barbosa	12.791.562-8
Edna Mara Gomes da Silva	4.854.710-9
Isabelle de melo Fonseca	14.658.488-8
Isabelle de Melo Fonseca	14.658.488-8
Jaqueline Dieli Moraes	10.439.436-1
Jucelia Aparecida Fernandes	12.493.922-4
Karolaine Moroz	13.290.527-4
Keli Cristiane Gelaski	10.828.394-7
Laissa Adrielli Salles	12.930.331-0
Maiara Camargo Cordeiro	13.159.500-0
Maiara Cristiane da Silva	10.770.469-9
Maiara Rocha	12.397.738-6
Marileia Franciane da Silva	10.526.396-1
Mayra Amancio	10.736.980-5
Melaine Sabrina Paxesnik	12.654.882-6
Roseni Aparecida Fiorentin	5.877.158-9
Silvia R. de Castilho Galina	9.249.604-7
Stefani Caroline da Silva e Oliveira	14.659.027-6

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

General Carneiro - PR, 24 de Abril de 2019.

LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:4D21E1B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 4.295/2019.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.733/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R$. 16.686,04 (Dezesseis mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quatro centavos), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.726/2018 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R$.
05.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA MUNICIPAL URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO**		
05.003.15.451.0022.1120	**PROGRAMA RECAPE ASFALTICA**		
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	01000	1.500,00
06.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**		
06.010.13.392.0021.1121	**PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO CULTURAL**		
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	01000	2.000,00
10.000.00.000.0000.0000	**Secretaria Municipal de Saúde**		
10.002.10.301.0013.1122	**PROGRAMA EQUIPAMENTOS PMAQ**		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01495	13.186,04
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL			**16.686,04**

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado a anulação parcial ou total de Dotação, nos termos do Artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64.

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R$.
05.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA MUNICIPAL URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO**		
05.003.15.451.0022.1005	**CONSTRUÇÃO DE BENS IMOVEIS PÚBLICOS**		
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	01000	3.500,00
10.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10.002.10.301.0013.2159	**PROGRAMA PMAQ**		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	01495	13.186,04
TOTAL DA ANULAÇÃO			***16.686,04***

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 de abril de 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:6C24C02F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 171/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de pedra britada, agregado miúdo, pedrisco, brita graduada e pedra rachão, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	PEDRA BRITA 0 (12,5 MM) - ITEM EXCLUSIVO	INGÁ	TONELA	700	54,00	37.800,00
2	PEDRA BRITA 1 (19,5 MM) - ITEM EXCLUSIVO	INGÁ	TONELA	1000	54,00	54.000,00
3	PEDRA BRITA 2 (38 MM) - ITEM EXCLUSIVO	INGÁ	TONELA	500	54,00	27.000,00
4	AGREGADO MIÚDO (PÓ DE PEDRA - 5/16 OU MISTURA PARA MRAF) (ITEM PRINCIPAL)	INGÁ	TONELA	1800	53,00	95.400,00
5	AGREGADO MIÚDO (PÓ DE PEDRA - 5/16 OU MISTURA PARA MRAF) (ITEM RESERVADO)	INGÁ	TONELA	600	53,00	31.800,00
6	PEDRISCO (ITEM PRINCIPAL)	INGÁ	TONELA	2250	55,00	123.750,00

7	PEDRISCO (ITEM RESERVADO)	INGÁ	TONELA	750	55,00	41.250,00
8	BRITA GRADUADA SIMPLES (7/8 AO FUNDO - BICA CORRIDA) (ITEM PRINCIPAL)	INGÁ	TONELA	1875	53,50	100.312,50
9	BRITA GRADUADA SIMPLES (7/8 AO FUNDO - BICA CORRIDA) (ITEM RESERVADO)	INGÁ	TONELA	625	53,50	33.437,50
10	PEDRA RACHÃO - ITEM EXCLUSIVO	INGÁ	TONELA	1000	54,00	54.000,00
VALOR TOTAL.....R$ 598.750,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Usina de Asfalto do Município, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 24 de outubro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

SÉRGIO ANTUNES DA SILVA
Comercial Ourizona Materiais de Construção EIRELLI ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:67DE5F03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 172/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: AUTO MECANICA CARROCINI LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de peças novas de reposição e eventual o prestação de serviços especializados em mecânica em geral, funilaria/lanternagem, pintura automotiva, auto vidros, capotaria, manutenção de acessórios, sistema de injeção de combustível diesel e sistemas elétricos, para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinarios integrantes do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

O preço global estabelecido para o lote 02 é de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sendo R$ 90.000,00 (noventa mil reais) para peças e R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para serviços

LOTE 02 - PRINCIPAL			
ITEM	**DESCRIÇÃO**		
01	PEÇAS (AUTOPEÇAS), E COMPONENTES, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS TABELAS DE PREÇO DAS MONTADORAS/FABRICANTES DOS VEÍCULOS, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS CAMIONETES INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO, RELACIONADAS ABAIXO	**PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO**	35%
02	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECÂNICA EM GERAL: DESMONTAGEM E MONTAGEM, RETIFICA EM GERAL (MOTOR, CABEÇOTE, ETC), TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL, SUSPENSÃO, SISTEMAS HIDRÁULICOS, FREIOS, SISTEMA DE ARREFECIMENTO, AR CONDICIONADO, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO E OUTROS CORRELATOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS CAMIONETES INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO, RELACIONADAS ABAIXO	**HORA TRABALHADA R$**	R$ 66,40

RELAÇÃO DAS CAMIONETES:				
ORD.	**TIPO**	**MARCA/MODELO**	**ANO DE FABRIC./MODELO**	**PLACA**
1	CAMINHONETE	MITSUBISHI/L 200 4X4 CABINA DUPLA	2002/2002	KER-5403
2	CAMINHONETE	MITSUBISHI/L 200 4X4 CABINA DUPLA	2002/2002	KER-5443
3	CAMINHONETE	NISSAN/FRONTIER XE 4X4 CABINA DUPLA	2002/2003	KFB-7269
4	CAMINHONETE	NISSAN/FRONTIER XE 4X4 CABINA DUPLA	2002/2003	KFB-7739
5	CAMINHONETE	NISSAN/FRONTIER XE 4X4 CABINA DUPLA	2002/2003	KFB-7089
6	CAMINHONETE	GM/S-10 2.8 COLINA	2010-2011	ATQ-5767
7	CAMINHONETE	GM/A20 CABINE DUPLA CUSTOM	1986/1987	AIV-4204
8	CAMINHONETE	FORD/F-350	2011-2011	AUJ-0845

O preço global estabelecido para o lote 05 é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sendo R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para peças e R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para serviços

LOTE 05 - PRINCIPAL			
ITEM	**DESCRIÇÃO**		
01	PEÇAS (AUTOPEÇAS), E COMPONENTES, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS TABELAS DE PREÇO DAS MONTADORAS/FABRICANTES DOS VEÍCULOS, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS AMBULÂNCIAS E VANS INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO, RELACIONADAS ABAIXO	**PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO**	37%
02	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECÂNICA EM GERAL: DESMONTAGEM E MONTAGEM, RETIFICA EM GERAL (MOTOR, CABEÇOTE, ETC), TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL, SUSPENSÃO, SISTEMAS HIDRÁULICOS, FREIOS, SISTEMA DE ARREFECIMENTO, AR CONDICIONADO, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO E OUTROS CORRELATOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS AMBULÂNCIAS E VANS	**HORA TRABALHADAR$**	R$ 77,22

	INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO, RELACIONADOS ABAIXO		

RELAÇÃO DAS AMBULÂNCIAS E VANS:				
ORD.	**TIPO**	**MARCA/MODELO**	**ANO DE FABRIC./MODELO**	**PLACA**
1	AMBULÂNCIA	IVECO/3510V1 RONTAN AMBULÂNCIA	2005/2005	AMV-6873
2	AMBULÂNCIA	RENAULT/MASTER L3H2 2.3 LITROS 16V DCI	2017/2018	BBT-7331
3	AMBULÂNCIA	RENAULT/MASTER T35 L2H2 2.8 LITROS TDI	2004/2004	ALT-5795
4	AMBULÂNCIA	RENAULT/MASTER L2H1 2.5 LITROS DCI	2012/2013	AWD-4638
5	AMBULÂNCIA	FIAT/DUCATO MAXICARGO MULTIJET ECONOMY 2.3 LITROS	2010/2011	AUJ-0855
6	AMBULÂNCIA	FIAT/DUCATO MAXICARGO MULTIJET ECONOMY 2.3 LITROS	2014/2015	AZA-4697
7	AMBULÂNCIA	VOLKSWAGEN/SAVEIRO CS PICKUPCIA FLEX 1.6 LITROS	2014/2015	AZK-2671
8	AMBULÂNCIA	VOLKSWAGEN/SAVEIRO CS PICKUPCIA FLEX 1.6 LITROS	2014/2015	AZK-2672
9	AMBULÂNCIA	RENAULT/MASTER ALTECHAMB 2.3 LITROS	2016/2017	BAL-2596
11	AMBULÂNCIA	RENAULT/MASTER L3H2 2.3 LITROS 16V DCI	2018/2019	BCH-9902
12	VAN/MICROÔNIBUS	RENAULT/MASTER L2H2 VITRÉ 2.3 LITROS	2014/2015	AYP-6075
13	VAN/MICROÔNIBUS	CITROÊN/JUMPER JAEDI 2.3 LITROS	2014/2015	AZN-1898
14	VAN/MICROÔNIBUS	FIAT/DUCATO MULTI INTERCOOLER JTD 2.8 LITROS	2009/2009	AAA-5631
15	VAN/MICROÔNIBUS	FIAT/DUCATO MULTI	2015/2015	AZS-3823

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser executados na sede da empresa Contratada, sendo a mesma responsável pelo reboque do veiculo defeituoso, no local a onde o mesmo se encontrar (dentro do perímetro urbano do Município de Loanda) até o seu estabelecimento. O transporte dos veículos para coleta e entrega deverão ser efetuados por transportador especializado e segurado sendo de total responsabilidade da empresa contratada, não podendo ser cobrado do Município este frete.
Após solicitação do Secretário responsável, a empresa contratada deverá atender o chamado com prazo máximo de 05 (cinco) horas, após atendido o chamado deverá elaborar o orçamento prévio para o conserto com prazo máximo de até 01 (um) dia útil, após a aprovação do orçamento pelo Secretário responsável pelo veículo a empresa contratada deverá entrega-lo devidamente reparado com prazo máximo de até 04 (quatro) dias úteis, salvo casos de maior gravidade como por exemplo retifica de motores e câmbios ou correlatos na qual se definirá o prazo de entrega com o Secretario não podendo exceder o limite de 15 (quinze) dias úteis. Após a aprovação do orçamento a Contratada deverá iniciar os serviços imediatamente

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 26 de outubro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

SALVADOR AUGUSTO CARROCINI
Auto Mecânica Carrocini LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C69C7F16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 173/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: BELINELLI & SILVA LTDA
OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de peças novas de reposição e eventual o prestação de serviços especializados em mecânica em geral, funilaria/lanternagem, pintura automotiva, auto vidros, capotaria, manutenção de acessórios, sistema de injeção de combustível diesel e sistemas elétricos, para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinarios integrantes do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

O preço global estabelecido para o lote 03 é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sendo R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para peças e R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para serviços

LOTE 03 - PRINCIPAL			
ITEM	**DESCRIÇÃO**		
01	PEÇAS (AUTOPEÇAS), E COMPONENTES, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS TABELAS DE PREÇO DAS MONTADORAS/FABRICANTES DOS VEÍCULOS, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS CAMINHÕES INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO, RELACIONADAS ABAIXO	**PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO**	37%
02	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECÂNICA EM GERAL: DESMONTAGEM E MONTAGEM, RETIFICA EM GERAL (MOTOR, CABEÇOTE, ETC), TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL, SUSPENSÃO, SISTEMAS HIDRÁULICOS, FREIOS, SISTEMA DE ARREFECIMENTO, AR CONDICIONADO, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO E OUTROS CORRELATOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS CAMINMHÕES INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO, RELACIONADOS ABAIXO	**HORA TRABALHADA R$**	R$ 78,00

RELAÇÃO DOS CAMINHÕES:				
ORD.	**TIPO**	**MARCA/MODELO**	**ANO DE FABRIC./MODELO**	**PLACA**
1	CAMINHÃO	FORD/CARGO 1317E ELETRÔNICO 4X2	2006/2006	AAA-5136
2	CAMINHÃO	FORD/CARGO 1317E ELETRÔNICO 4X2	2006/2006	AAA-5122
3	CAMINHÃO	FORD/CARGO 1317F 4X2	2005/2005	AMZ-4154
4	CAMINHÃO	FORD/F-14000 HD	1998/1998	AIC-5675
5	CAMINHÃO	MERCEDES BENZ/L 1318 TOP BRAKE ELETRÔNICO 4X2	2007/2007	AAA-5104
6	CAMINHÃO	MERCEDES BENZ/L 1313 6X2	1982/1982	AIS-1325
7	CAMINHÃO	FORD/CARGO 2422E MAXITRUCK 6X2 ELETRÔNICO	2010-2011	ATY-2154
8	CAMINHÃO	FORD/CARGO 1319	2012-2013	AVQ-8891
9	CAMINHÃO	VW/WORKER 13.150	2005/2005	ANI-3651
10	CAMINHÃO	MERCEDES BENZ/ATRON 2729K 6X4	2014-2014	AYN-6735
11	CAMINHÃO	AGRALE/8700 4X2	2013-2014	AXS-2844
12	CAMINHAO	FORD/CARGO 816 E	2018/2018	BCC-3632
13	CAMINHÃO	FORD/CARGO 3133 6X4	2014/2015	BAY-7650

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser executados na sede da empresa Contratada, sendo a mesma responsável pelo reboque do veiculo defeituoso, no local a onde o mesmo se encontrar (dentro do perímetro urbano do Município de Loanda) até o seu estabelecimento. O transporte dos veículos para coleta e entrega deverão ser efetuados por transportador especializado e segurado sendo de total responsabilidade da empresa contratada, não podendo ser cobrado do Município este frete.
Após solicitação do Secretário responsável, a empresa contratada deverá atender o chamado com prazo máximo de 05 (cinco) horas, após atendido o chamado deverá elaborar o orçamento prévio para o conserto com prazo máximo de até 01 (um) dia útil, após a aprovação do orçamento pelo Secretário responsável pelo veículo a empresa contratada deverá entrega-lo devidamente reparado com prazo máximo de até 04 (quatro) dias úteis, salvo casos de maior gravidade como por exemplo retifica de motores e câmbios ou correlatos na qual se definirá o prazo de entrega com o Secretario não podendo exceder o limite de 15 (quinze) dias úteis. Após a aprovação do orçamento a Contratada deverá iniciar os serviços imediatamente

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 26 de outubro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARCELO URSULINO DA SILVA
Belinelli & Silva LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E3B467F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 174/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: BRUNING & OLIVEIRA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de peças novas de reposição e eventual o prestação de serviços especializados em mecânica em geral, funilaria/lanternagem, pintura automotiva, auto vidros, capotaria, manutenção de acessórios, sistema de injeção de combustível diesel e sistemas elétricos, para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinarios integrantes do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:
O preço global estabelecido para o lote 11 é de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), sendo R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) para peças e R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), para serviços

LOTE 11 - PRINCIPAL			
ITEM	**DESCRIÇÃO**		
01	PEÇAS (AUTOPEÇAS), E COMPONENTES, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS TABELAS DE PREÇOS DAS MONTADORAS/FABRICANTES DOS VEÍCULOS, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SISTEMAS DE INJEÇÃO DE COMBUSTIVEL DIESEL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEICULOS E MAQUINARIO INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO, RELACIONADOS ABAIXO	**PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO**	23,50%
02	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SISTEMAS INJEÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIESEL (BOMBAS INJETORAS, VÁLVULAS REGULADORAS DE FLUXO, VALVULAS LIMITADORAS DE PRESSÃO, REGULADORES DE PRESSÃO, MÓDULOS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA (CENTRAL DE COMANDO), BICOS INJETORES, TUBOS DISTRIBUIDORES (COMMON RAIL), TUBOS, BOMBAS DE FAIXA E ALTA PRESSÃO, SENSORES DE ROTAÇÃO, SENSORES DE FASE, SENSORES DE PEDAL, SENSORES DE TEMPERATURA DO AR, SENSORES DE TEMPERATURA DA ÁGUA,	**HORA TRABALHADA R$**	R$ 73,20

	SENSORES OU MEDIDORES DE MASA DE AR, SENSORES DE PESSÃO DO RAIL), E OUTROS CORRELATOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINARIO INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICIPIO, RELACIONADOS ABAIXO		

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS:			
ORD.	**MARCA/MODELO**	**ANO DE FABRIC./MODELO**	**PLACA**
1	MITSUBISHI/L 200 4X4 CABINA DUPLA	2002/2002	KER-5403
2	MITSUBISHI/L 200 4X4 CABINA DUPLA	2002/2002	KER-5443
3	NISSAN/FRONTIER XE 4X4 CABINA DUPLA	2002/2003	KFB-7269
4	NISSAN/FRONTIER XE 4X4 CABINA DUPLA	2002/2003	KFB-7739
5	NISSAN/FRONTIER XE 4X4 CABINA DUPLA	2002/2003	KFB-7089
6	GM/S-10 2.8 COLINA	2010-2011	ATQ-5767
7	GM/A20 CABINE DUPLA CUSTOM	1986/1987	AIV-4204
8	FORD/F-350	2011-2011	AUJ-0845
9	FORD/CARGO 1317E ELETRÔNICO 4X2	2006/2006	AAA-5136
10	FORD/CARGO 1317E ELETRÔNICO 4X2	2006/2006	AAA-5122
11	FORD/CARGO 1317F 4X2	2005/2005	AMZ-4154
12	FORD/F-14000 HD	1998/1998	AIC-5675
13	MERCEDES BENZ/L 1318 TOP BRAKE ELETRÔNICO 4X2	2007/2007	AAA-5104
14	MERCEDES BENZ/L 1313 6X2	1982/1982	AIS-1325
15	FORD/CARGO 2422E MAXITRUCK 6X2 ELETRÔNICO	2010-2011	ATY-2154
16	FORD/CARGO 1319	2012-2013	AVQ-8891
17	VW/WORKER 13.150	2005/2005	ANI-3651
18	MERCEDES BENZ/ATRON 2729K 6X4	2014-2014	AYN-6735
19	AGRALE/8700 4X2	2013-2014	AXS-2844
20	FORD/CARGO 816 E	2018/2018	BCC-3632
21	FORD/CARGO 3133 6X4	2014/2015	BAY-7650
22	VW/MASCARELLO GRAN MIDI VOLKSBUS 17-230 EOD	2006/2006	AAA-5137
23	VW/MASCARELLO GRAN MIDI VOLKSBUS 17-230 EOD	2008/2009	AAA-5192
24	M BENZ/MARCOPOLO SENIOR MIDI OF-1418	2007/2007	AAA-5143
25	VW/MASCARELLO GRAN MIDI VOLKSBUS 17-230 EOD	2008/2009	AAA-5182
26	VW/MARCOPOLO SENIOR MIDI VOLKSBUS 15-190 EOD	2010/2011	ATN-5765
27	SCANIA/K112 CL	1989/1989	CDM-8501
28	AGRALE/MARCOPOLO SENIOR GVO	2002/2003	AKL-7261
29	VW/MASCARELLO GRAN MIDI VOLKSBUS 8-120 OD	2009/2009	ARR-4975
30	IVECO/CITY CLASS 70C16 NEOBUS DAILY	2009/2009	ARQ-9071
31	AGRALE/MARCOPOLO VOLARE W8 MA 8.5	2006/2006	AAA-5126
32	AGRALE/MARCOPOLO VOLARE V8L MA 7.9	2010/2010	AAB-8566
33	IVECO/CITY CLASS 70C17 C/ ASSESSIBILIDADE	2013/2014	AXO-4739
34	AGRALE/MARCOPOLO VOLARE W9 EXECUTIVO	2015/2016	BAY-2098
35	AGRALE/MARCOPOLO VOLARE W9 EXECUTIVO	2015/2016	BAJ-6178
36	IVECO/3510V1 RONTAN AMBULÂNCIA	2005/2005	AMV-6873
37	RENAULT/MASTER L3H2 2.3 LITROS 16V DCI	2017/2018	BBT-7331
38	RENAULT/MASTER T35 L2H2 2.8 LITROS TDI	2004/2004	ALT-5795
39	RENAULT/MASTER L2H1 2.5 LITROS DCI	2012/2013	AWD-4638
40	FIAT/DUCATO MAXICARGO MULTIJET ECONOMY 2.3 LITROS	2010/2011	AUJ-0855
41	FIAT/DUCATO MAXICARGO MULTIJET ECONOMY 2.3 LITROS	2014/2015	AZA-4697
42	RENAULT/MASTER ALTECHAMB 2.3 LITROS	2016/2017	BAL-2596
43	RENAULT/MASTER L3H2 2.3 LITROS 16V DCI	2018/2019	BCH-9902
44	RENAULT/MASTER L2H2 VITRÊ 2.3 LITROS	2014/2015	AYP-6075
45	CITROÊN/JUMPER JAEDI 2.3 LITROS	2014/2015	AZN-1898
46	FIAT/DUCATO MULTI INTERCOOLER JTD 2.8 LITROS	2009/2009	AAA-5631
47	FIAT/DUCATO MULTI	2015/2015	AZS-3823
48	CATERPILLAR/924HZ	2010/2010	***-****
49	CATERPILLAR/924K	2015/2015	***-****
50	CATERPILLAR/416E 4X4	2012/2012	***-****
51	CATERPILLAR/120K	2012/2012	***-****
52	NEW HOLLAND/12B	2007/2007	***-****
53	GEHL/540 ARTICULADA	2012/2012	***-****
54	XCMG/XE125BR	2017/2017	***-****
55	JCB/3C 4X4	2011/2011	***-****
56	CASE/845	2010/2010	***-****
57	VALMET/78	1990/1990	***-****
58	NEW HOLLAND/TL75E	2001/2001	***-****
59	NEW HOLLAND/TL85E 4X4	2006/2006	***-****
60	MASSEY FERGUSON/MF 65X	1974/1974	***-****

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser executados na sede da empresa Contratada, sendo a mesma responsável pelo reboque do veiculo defeituoso, no local a onde o mesmo se encontrar (dentro do perímetro urbano do Município de Loanda) até o seu estabelecimento. O transporte dos veículos para coleta e entrega deverão ser efetuados por transportador especializado e segurado sendo de total responsabilidade da empresa contratada, não podendo ser cobrado do Município este frete.
Após solicitação do Secretário responsável, a empresa contratada deverá atender o chamado com prazo máximo de 05 (cinco) horas, após atendido o chamado deverá elaborar o orçamento prévio para o conserto com prazo máximo de até 01 (um) dia útil, após a aprovação do orçamento pelo Secretário responsável pelo veículo a empresa contratada deverá entrega-lo devidamente reparado com prazo máximo de até 04 (quatro) dias úteis, salvo casos de maior gravidade como por exemplo retifica de motores e câmbios ou correlatos na qual se definirá o prazo de entrega com o Secretario não podendo exceder o limite de 15 (quinze) dias úteis. Após a aprovação do orçamento a Contratada deverá iniciar os serviços imediatamente

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 26 de outubro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

JORGE DANIEL BRUNING
Bruning & Oliveira LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F45FF6BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 175/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CAVALARI – MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de peças novas de reposição e eventual o prestação de serviços especializados em mecânica em geral, funilaria/lanternagem, pintura automotiva, auto vidros, capotaria, manutenção de acessórios, sistema de injeção de combustível diesel e sistemas elétricos, para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinarios integrantes do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:
O preço global estabelecido para o lote 08 é de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) para peças e R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), para serviços

LOTE 08 - PRINCIPAL			
ITEM	**DESCRIÇÃO**		
01	PEÇAS (AUTOPEÇAS), E COMPONENTES, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS TABELAS DE PREÇO DAS MONTADORAS/FABRICANTES DOS TRATORES, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS TRATORES INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO, RELACIONADOS ABAIXO	**PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO**	43%
02	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECÂNICA EM GERAL: DESMONTAGEM E MONTAGEM, RETIFICA EM GERAL (MOTOR, CABEÇOTE, ETC), TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL, TORQUE, SISTEMAS HIDRÁULICOS, FREIOS, SISTEMA DE ARREFECIMENTO, AR CONDICIONADO, E OUTROS CORRELATOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS TRATORES INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO, RELACIONADOS ABAIXO	**HORA TRABALHADA R$**	R$ 64,80

RELAÇÃO DOS TRATORES			
ORD.	**TIPO**	**MARCA/MODELO**	**ANO DE FABRIC./MODELO**
01	TRATOR AGRÍCOLA	VALMET/78	1990/1990
02	TRATOR AGRÍCOLA	NEW HOLLAND/TL75E	2001/2001
03	TRATOR AGRÍCOLA	NEW HOLLAND/TL85E 4X4	2006/2006
04	TRATOR AGRÍCOLA	MASSEY FERGUSON/MF 65X	1974/1974

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser executados na sede da empresa Contratada, sendo a mesma responsável pelo reboque do veiculo defeituoso, no local a onde o mesmo se encontrar (dentro do perímetro urbano do Município de Loanda) até o seu estabelecimento. O transporte dos veículos para coleta e entrega deverão ser efetuados por transportador especializado e segurado sendo de total responsabilidade da empresa contratada, não podendo ser cobrado do Município este frete.
Após solicitação do Secretário responsável, a empresa contratada deverá atender o chamado com prazo máximo de 05 (cinco) horas, após atendido o chamado deverá elaborar o orçamento prévio para o conserto com prazo máximo de até 01 (um) dia útil, após a aprovação do orçamento pelo Secretário responsável pelo veículo a empresa contratada deverá entrega-lo devidamente reparado com prazo máximo de até 04 (quatro) dias úteis, salvo casos de maior gravidade como por exemplo retifica de motores e câmbios ou correlatos na qual se definirá o prazo de entrega com o Secretario não podendo exceder o limite de 15 (quinze) dias úteis. Após a aprovação do orçamento a Contratada deverá iniciar os serviços imediatamente

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 26 de outubro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ROMILDO CAVALARI
Cavalari - Motores e Equipamentos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B60D17C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 176/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI – ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de peças novas de reposição e eventual o prestação de serviços especializados em mecânica em geral, funilaria/lanternagem, pintura automotiva, auto vidros, capotaria, manutenção de acessórios, sistema de injeção de combustível diesel e sistemas elétricos, para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinarios integrantes do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

O preço global estabelecido para o lote 07 é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para peças e R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para serviços

LOTE 07 - PRINCIPAL			
ITEM	**DESCRIÇÃO**		
01	PEÇAS (AUTOPEÇAS), E COMPONENTES, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS TABELAS DE PREÇO DAS MONTADORAS/FABRICANTES DAS MAQUINAS PESADAS, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MAQUINAS PESADAS INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO, RELACIONADOS ABAIXO	**PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO**	42,80%
02	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECÂNICA EM GERAL; DESMONTAGEM E MONTAGEM, RETIFICA EM GERAL (MOTOR, CABEÇOTE, ETC), TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL, TORQUE, SUSPENSÃO, SISTEMAS HIDRÁULICOS, FREIOS, SISTEMA DE ARREFECIMENTO, AR CONDICIONADO, E OUTROS CORRELATOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MAQUINAS PESADAS INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO, RELACIONADOS ABAIXO	**HORA TRABALHADA R$**	R$ 86,64

RELAÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS:			
ORD.	**TIPO**	**MARCA/MODELO**	**ANO DE FABRIC./MODELO**
1	PÁ CARREGADEIRA	NEW HOLLAND/12B	2007/2007
2	MINI PÁ CARREGADEIRA	GEHL/540 ARTICULADA	2012/2012
3	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	XCMG/XE125BR	2017/2017
4	RETROESCAVADEIRA	JCB/3C 4X4	2011/2011
5	MOTONIVELADORA	CASE/845	2010/2010

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser executados na sede da empresa Contratada, sendo a mesma responsável pelo reboque do veiculo defeituoso, no local a onde o mesmo se encontrar (dentro do perímetro urbano do Município de Loanda) até o seu estabelecimento. O transporte dos veículos para coleta e entrega deverão ser efetuados por transportador especializado e segurado sendo de total responsabilidade da empresa contratada, não podendo ser cobrado do Município este frete.
Após solicitação do Secretário responsável, a empresa contratada deverá atender o chamado com prazo máximo de 05 (cinco) horas, após atendido o chamado deverá elaborar o orçamento prévio para o conserto com prazo máximo de até 01 (um) dia útil, após a aprovação do orçamento pelo Secretário responsável pelo veículo a empresa contratada deverá entrega-lo devidamente reparado com prazo máximo de até 04 (quatro) dias úteis, salvo casos de maior gravidade como por exemplo retifica de motores e câmbios ou correlatos na qual se definirá o prazo de entrega com o Secretario não podendo exceder o limite de 15 (quinze) dias úteis. Após a aprovação do orçamento a Contratada deverá iniciar os serviços imediatamente

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 26 de outubro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARIANE FERREIRA RIOS
Central 376 Peças e Serviços EIRELI – ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8961B32F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 177/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: M. RIBEIRO DE CARVALHO TAVARES – AUTO ELÉTRICA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de peças novas de reposição e eventual o prestação de serviços especializados em mecânica em geral, funilaria/lanternagem, pintura automotiva, auto vidros, capotaria, manutenção de acessórios, sistema de injeção de combustível diesel e sistemas elétricos, para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinarios integrantes do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

O preço global estabelecido para o lote 10 é de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) para peças e R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), para serviços

LOTE 10 - PRINCIPAL			
ITEM	**DESCRIÇÃO**		
01	ACESSORIOS E COMPONENTES, NOVOS, DE LINHA DE MONTAGEM ORIGINAL DO VEÍCULO, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS TABELAS DE PREÇOS DAS MONTADORAS/FABRICANTES DOS VEÍCULOS, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ACESSÓRIOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINARIO INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO, RELACIONADOS ABAIXO	**PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO**	40%
02	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO DE ACESSÓRIOS: (SUBSTITUIÇÃO OU CONSERTO/REPARAÇÃO DE FAROIS, LANTERNAS, LANTERNAS DE SETA TRASEIRAS E DIANTEIRAS, MACANETAS, PUXADORES DE PORTAS, FECHADURAS, LIMPADORES DE PARABRISAS, MAQUINA DE VIDRO, CALOTAS, RODAS DE ALUMINIO OU LIGA LEVE, EMBLEMAS, VOLANTES, MANOPLAS DE CAMBIO, COBERTURA DE PAINÉIS, BOTÕES, DIFUSORES DE AR, PARTE MECANICA DO FUNCIONAMENTO DOS BANCOS, CINTO DE SEGURANÇA, BORRACHAS DAS PORTAS), E OUTROS CORRELATOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E MAQUINARIO INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO, RELACIONADOS ABAIXO	**HORA TRABALHADA R$**	R$ 48,75

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS:			
ORD.	**MARCA/MODELO**	**ANO DE FABRIC./MODELO**	**PLACA**
1	CHEVROLET/CELTA 1.0 LIFE 3P	2002/2003	AKN-4670
2	CHEVROLET/CLASSIC LS	2013/2014	AXQ-3071
3	CHEVROLET/CLASSIC LS	2015/2016	AZY-9637
4	CHEVROLET/CLASSIC LS	2014/2015	AZK-2670
5	CHEVROLET/CORSA CLASSIC LIFE	2005/2005	MCO-7715
6	CHEVROLET/CRUZE LT	2013/2014	AXQ-7336
7	CHEVROLET/MONTANA	2004/2004	ALP-9565
8	CHEVROLET/MONTANA LS	2010/2011	ATM-8754
9	CHEVROLET/MONTANA LS	2013/2014	AXK-7146
10	CHEVROLET/PICK UP CORSA 1.6	2002/2003	AKO-3175
11	CHEVROLET/VECTRA SEDAN ELITE	2006/2006	LVE-2010
12	FIAT/FIORINO FLEX	2008/2009	EIZ-2368
13	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	2013/2014	AXW-4485
14	FIAT/PALIO WEEKEND 16V	1997/1997	LZV-0249
15	FIAT/PALIO WEEKEND ELX FLEX	2006/2007	HEW-0155
16	FIAT/UNO ECONOMY 1.4 FLEX	2012/2013	AWI-5279
17	FIAT/UNO MILLE FIRE	2002/2002	AKE-5549
18	FIAT/UNO MILLE FIRE	2006/2006	AAA-5132
19	FIAT/UNO MILLE FIRE	2005/2006	AAA-5127
20	FIAT/UNO MILLE FIRE	2006/2006	AAA-5135
21	FIAT/UNO MILLE FIRE	2007/2007	AAA-5139
22	FIAT/UNO MILLE FIRE 1.0 FLEX ECONOMY	2012/2013	AWD-4277
23	FIAT/UNO MILLE SMART	2001/2001	AJT-2059
24	PEUGEOT/206 SW 1.4	2006/2007	AAA-5138
25	RENAULT/DUSTER OROCH 1.6 16V 4X2	2018/2019	BCG-3379
26	VOLKSWAGEN/FUSCA 1600	1993/1994	AEF-8727
27	VOLKSWAGEN/GOL 1.0	2005/2006	KZT-1810
28	VOLKSWAGEN/GOL 1.6 COMFORTLINE	2016/2017	BAZ-7114
29	VOLKSWAGEN/GOL SPECIAL 1.0 MI	2000/2000	AJG-1626
30	VOLKSWAGEN/GOL SPECIAL 1.0 MI	2004/2004	ALZ-1364
31	VOLKSWAGEN/GOL TRENDLINE 1.0	2017/2018	BBU-1282
32	VOLKSWAGEN/SANTANA 2.0 MI	2005/2005	AAA-5128
33	VOLKSWAGEN/SAVEIRO 1.6 CE	2011/2012	ATX-2074
34	VOLKSWAGEN/VOYAGE COMFORTLINE 1.6	2018/2018	BCF-8526
35	VOLKSWAGEN/VOYAGE TRENDLINE 1.6	2017/2018	BBW-5317
36	MITSUBISHI/L 200 4X4 CABINA DUPLA	2002/2002	KER-5403
37	MITSUBISHI/L 200 4X4 CABINA DUPLA	2002/2002	KER-5443
38	NISSAN/FRONTIER XE 4X4 CABINA DUPLA	2002/2003	KFB-7269
39	NISSAN/FRONTIER XE 4X4 CABINA DUPLA	2002/2003	KFB-7739
40	NISSAN/FRONTIER XE 4X4 CABINA DUPLA	2002/2003	KFB-7089

41	GM/S-10 2.8 COLINA	2010-2011	ATQ-5767
42	GM/A20 CABINE DUPLA CUSTOM	1986/1987	AIV-4204
43	FORD/F-350	2011-2011	AUJ-0845
44	FORD/CARGO 1317E ELETRÔNICO 4X2	2006/2006	AAA-5136
45	FORD/CARGO 1317E ELETRÔNICO 4X2	2006/2006	AAA-5122
46	FORD/CARGO 1317F 4X2	2005/2005	AMZ-4154
47	FORD/F-14000 HD	1998/1998	AIC-5675
48	MERCEDES BENZ/L 1318 TOP BRAKE ELETRÔNICO 4X2	2007/2007	AAA-5104
49	MERCEDES BENZ/L 1313 6X2	1982/1982	AIS-1325
50	FORD/CARGO 2422E MAXITRUCK 6X2 ELETRÔNICO	2010-2011	ATY-2154
51	FORD/CARGO 1319	2012-2013	AVQ-8891
52	VW/WORKER 13.150	2005/2005	ANI-3651
53	MERCEDES BENZ/ATRON 2729K 6X4	2014-2014	AYN-6735
54	AGRALE/8700 4X2	2013-2014	AXS-2844
55	FORD/CARGO 816 E	2018/2018	BCC-3632
56	FORD/CARGO 3133 6X4	2014/2015	BAY-7650
57	VW/MASCARELLO GRAN MIDI VOLKSBUS 17-230 EOD	2006/2006	AAA-5137
58	VW/MASCARELLO GRAN MIDI VOLKSBUS 17-230 EOD	2008/2009	AAA-5192
59	M BENZ/MARCOPOLO SENIOR MIDI OF-1418	2007/2007	AAA-5143
60	VW/MASCARELLO GRAN MIDI VOLKSBUS 17-230 EOD	2008/2009	AAA-5182
61	VW/MARCOPOLO SENIOR MIDI VOLKSBUS 15-190 EOD	2010/2011	ATN-5765
62	SCANIA/K112 CL	1989/1989	CDM-8501
63	AGRALE/MARCOPOLO SENIOR GVO	2002/2003	AKL-7261
64	VW/MASCARELLO GRAN MIDI VOLKSBUS 8-120 OD	2009/2009	ARR-4975
65	IVECO/CITY CLASS 70C16 NEOBUS DAILY	2009/2009	ARQ-9071
66	AGRALE/MARCOPOLO VOLARE W8 MA 8.5	2006/2006	AAA-5126
67	AGRALE/MARCOPOLO VOLARE V8L MA 7.9	2010/2010	AAB-8566
68	IVECO/CITY CLASS 70C17 C/ ASSESSIBILIDADE	2013/2014	AXO-4739
69	AGRALE/MARCOPOLO VOLARE W9 EXECUTIVO	2015/2016	BAY-2098
70	AGRALE/MARCOPOLO VOLARE W9 EXECUTIVO	2015/2016	BAJ-6178
71	IVECO/3510V1 RONTAN AMBULÂNCIA	2005/2005	AMV-6873
72	RENAULT/MASTER L3H2 2.3 LITROS 16V DCI	2017/2018	BBT-7331
73	RENAULT/MASTER T35 L2H2 2.8 LITROS TDI	2004/2004	ALT-5795
74	RENAULT/MASTER L2H1 2.5 LITROS DCI	2012/2013	AWD-4638
75	FIAT/DUCATO MAXICARGO MULTIJET ECONOMY 2.3 LITROS	2010/2011	AUJ-0855
76	FIAT/DUCATO MAXICARGO MULTIJET ECONOMY 2.3 LITROS	2014/2015	AZA-4697
77	VOLKSWAGEN/SAVEIRO CS PICKUPCIA FLEX 1.6 LITROS	2014/2015	AZK-2671
78	VOLKSWAGEN/SAVEIRO CS PICKUPCIA FLEX 1.6 LITROS	2014/2015	AZK-2672
79	RENAULT/MASTER ALTECHAMB 2.3 LITROS	2016/2017	BAL-2596
80	RENAULT/MASTER L3H2 2.3 LITROS 16V DCI	2018/2019	BCH-9902
81	RENAULT/MASTER L2H2 VITRÉ 2.3 LITROS	2014/2015	AYP-6075
82	CITROÊN/JUMPER JAEDI 2.3 LITROS	2014/2015	AZN-1898
83	FIAT/DUCATO MULTI INTERCOOLER JTD 2.8 LITROS	2009/2009	AAA-5631
84	FIAT/DUCATO MULTI	2015/2015	AZS-3823
85	CATERPILLAR/924HZ	2010/2010	***-****
86	CATERPILLAR/924K	2015/2015	***-****
87	CATERPILLAR/416E 4X4	2012/2012	***-****
88	CATERPILLAR/120K	2012/2012	***-****
89	NEW HOLLAND/12B	2007/2007	***-****
90	GEHL/540 ARTICULADA	2012/2012	***-****
91	XCMG/XE125BR	2017/2017	***-****
92	JCB/3C 4X4	2011/2011	***-****
93	CASE/845	2010/2010	***-****
94	VALMET/78	1990/1990	***-****
95	NEW HOLLAND/TL75E	2001/2001	***-****
96	NEW HOLLAND/TL85E 4X4	2006/2006	***-****
97	MASSEY FERGUSON/MF 65X	1974/1974	***-****

O preço máximo global estabelecido para o lote 12 é de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) para peças e R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), para serviços

LOTE 12 - PRINCIPAL			
ITEM	**DESCRIÇÃO**		
01	PEÇAS (AUTOPEÇAS) E COMPONENTES, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS TABELAS DE PREÇOS DAS MONTADORAS/FABRICANTES DOS VEÍCULOS, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SISTEMAS ELÉTRICOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEICULOS E MAQUINARIO INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO, RELACIONADOS ABAIXO	**PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO**	19%
02	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SISTEMAS ELÉTRICOS: SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO OU CONSERTO DE PARTES ELÉTRICAS DOS VEÍCULOS, LÂMPADAS, FUSÍVEIS, RELÊS, CONDUTORES, CONECTORES, BOTÕES, COMANDOS, SETAS, PAINÉIS, MOTORES OU MÁQUINAS DE VIDROS ELÉTRICOS, MOTORES OU MÁQUINAS LIMPADORES DE PARA-BRISA, BÓIAS ELÉTRICAS E OUTROS CORRELATOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEICULOS E MAQUINARIO INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO, RELACIONADOS ABAIXO	**HORA TRABALHADA R$**	R$ 62,40

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS:			
ORD.	**MARCA/MODELO**	**ANO DE FABRIC./MODELO**	**PLACA**
1	CHEVROLET/CELTA 1.0 LIFE 3P	2002/2003	AKN-4670
2	CHEVROLET/CLASSIC LS	2013/2014	AXQ-3071
3	CHEVROLET/CLASSIC LS	2015/2016	AZY-9637
4	CHEVROLET/CLASSIC LS	2014/2015	AZK-2670
5	CHEVROLET/CORSA CLASSIC LIFE	2005/2005	MCO-7715
6	CHEVROLET/CRUZE LT	2013/2014	AXQ-7336
7	CHEVROLET/MONTANA	2004/2004	ALP-9565
8	CHEVROLET/MONTANA LS	2010/2011	ATM-8754

9	CHEVROLET/MONTANA LS	2013/2014	AXK-7146
10	CHEVROLET/PICK UP CORSA 1.6	2002/2003	AKO-3175
11	CHEVROLET/VECTRA SEDAN ELITE	2006/2006	LVE-2010
12	FIAT/FIORINO FLEX	2008/2009	EIZ-2368
13	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	2013/2014	AXW-4485
14	FIAT/PALIO WEEKEND 16V	1997/1997	LZV-0249
15	FIAT/PALIO WEEKEND ELX FLEX	2006/2007	HEW-0155
16	FIAT/UNO ECONOMY 1.4 FLEX	2012/2013	AWI-5279
17	FIAT/UNO MILLE FIRE	2002/2002	AKE-5549
18	FIAT/UNO MILLE FIRE	2006/2006	AAA-5132
19	FIAT/UNO MILLE FIRE	2005/2006	AAA-5127
20	FIAT/UNO MILLE FIRE	2006/2006	AAA-5135
21	FIAT/UNO MILLE FIRE	2007/2007	AAA-5139
22	FIAT/UNO MILLE FIRE 1.0 FLEX ECONOMY	2012/2013	AWD-4277
23	FIAT/UNO MILLE SMART	2001/2001	AJT-2059
24	PEUGEOT/206 SW 1.4	2006/2007	AAA-5138
25	RENAULT/DUSTER OROCH 1.6 16V 4X2	2018/2019	BCG-3379
26	VOLKSWAGEN/FUSCA 1600	1993/1994	AEF-8727
27	VOLKSWAGEN/GOL 1.0	2005/2006	KZT-1810
28	VOLKSWAGEN/GOL 1.6 COMFORTLINE	2016/2017	BAZ-7114
29	VOLKSWAGEN/GOL SPECIAL 1.0 MI	2000/2000	AJG-1626
30	VOLKSWAGEN/GOL SPECIAL 1.0 MI	2004/2004	ALZ-1364
31	VOLKSWAGEN/GOL TRENDLINE 1.0	2017/2018	BBU-1282
32	VOLKSWAGEN/SANTANA 2.0 MI	2005/2005	AAA-5128
33	VOLKSWAGEN/SAVEIRO 1.6 CE	2011/2012	ATX-2074
34	VOLKSWAGEN/VOYAGE COMFORTLINE 1.6	2018/2018	BCF-8526
35	VOLKSWAGEN/VOYAGE TRENDLINE 1.6	2017/2018	BBW-5317
36	MITSUBISHI/L 200 4X4 CABINA DUPLA	2002/2002	KER-5403
37	MITSUBISHI/L 200 4X4 CABINA DUPLA	2002/2002	KER-5443
38	NISSAN/FRONTIER XE 4X4 CABINA DUPLA	2002/2003	KFB-7269
39	NISSAN/FRONTIER XE 4X4 CABINA DUPLA	2002/2003	KFB-7739
40	NISSAN/FRONTIER XE 4X4 CABINA DUPLA	2002/2003	KFB-7089
41	GM/S-10 2.8 COLINA	2010-2011	ATQ-5767
42	GM/A20 CABINE DUPLA CUSTOM	1986/1987	AIV-4204
43	FORD/F-350	2011-2011	AUJ-0845
44	FORD/CARGO 1317E ELETRÔNICO 4X2	2006/2006	AAA-5136
45	FORD/CARGO 1317E ELETRÔNICO 4X2	2006/2006	AAA-5122
46	FORD/CARGO 1317F 4X2	2005/2005	AMZ-4154
47	FORD/F-14000 HD	1998/1998	AIC-5675
48	MERCEDES BENZ/L 1318 TOP BRAKE ELETRÔNICO 4X2	2007/2007	AAA-5104
49	MERCEDES BENZ/L 1313 6X2	1982/1982	AIS-1325
50	FORD/CARGO 2422E MAXITRUCK 6X2 ELETRÔNICO	2010-2011	ATY-2154
51	FORD/CARGO 1319	2012-2013	AVQ-8891
52	VW/WORKER 13.150	2005/2005	ANI-3651
53	MERCEDES BENZ/ATRON 2729K 6X4	2014-2014	AYN-6735
54	AGRALE/8700 4X2	2013-2014	AXS-2844
55	FORD/CARGO 816 E	2018/2018	BCC-3632
56	FORD/CARGO 3133 6X4	2014/2015	BAY-7650
57	VW/MASCARELLO GRAN MIDI VOLKSBUS 17-230 EOD	2006/2006	AAA-5137
58	VW/MASCARELLO GRAN MIDI VOLKSBUS 17-230 EOD	2008/2009	AAA-5192
59	M BENZ/MARCOPOLO SENIOR MIDI OF-1418	2007/2007	AAA-5143
60	VW/MASCARELLO GRAN MIDI VOLKSBUS 17-230 EOD	2008/2009	AAA-5182
61	VW/MARCOPOLO SENIOR MIDI VOLKSBUS 15-190 EOD	2010/2011	ATN-5765
62	SCANIA/K112 CL	1989/1989	CDM-8501
63	AGRALE/MARCOPOLO SENIOR GVO	2002/2003	AKL-7261
64	VW/MASCARELLO GRAN MIDI VOLKSBUS 8-120 OD	2009/2009	ARR-4975
65	IVECO/CITY CLASS 70C16 NEOBUS DAILY	2009/2009	ARQ-9071
66	AGRALE/MARCOPOLO VOLARE W8 MA 8.5	2006/2006	AAA-5126
67	AGRALE/MARCOPOLO VOLARE V8L MA 7.9	2010/2010	AAB-8566
68	IVECO/CITY CLASS 70C17 C/ ASSESSIBILIDADE	2013/2014	AXO-4739
69	AGRALE/MARCOPOLO VOLARE W9 EXECUTIVO	2015/2016	BAY-2098
70	AGRALE/MARCOPOLO VOLARE W9 EXECUTIVO	2015/2016	BAJ-6178
71	IVECO/3510V1 RONTAN AMBULÂNCIA	2005/2005	AMV-6873
72	RENAULT/MASTER L3H2 2.3 LITROS 16V DCI	2017/2018	BBT-7331
73	RENAULT/MASTER T35 L2H2 2.8 LITROS TDI	2004/2004	ALT-5795
74	RENAULT/MASTER L2H1 2.5 LITROS DCI	2012/2013	AWD-4638
75	FIAT/DUCATO MAXICARGO MULTIJET ECONOMY 2.3 LITROS	2010/2011	AUJ-0855
76	FIAT/DUCATO MAXICARGO MULTIJET ECONOMY 2.3 LITROS	2014/2015	AZA-4697
77	VOLKSWAGEN/SAVEIRO CS PICKUPCIA FLEX 1.6 LITROS	2014/2015	AZK-2671
78	VOLKSWAGEN/SAVEIRO CS PICKUPCIA FLEX 1.6 LITROS	2014/2015	AZK-2672
79	RENAULT/MASTER ALTECHAMB 2.3 LITROS	2016/2017	BAL-2596
80	RENAULT/MASTER L3H2 2.3 LITROS 16V DCI	2018/2019	BCH-9902
81	RENAULT/MASTER L2H2 VITRÉ 2.3 LITROS	2014/2015	AYP-6075
82	CITROÊN/JUMPER JAEDI 2.3 LITROS	2014/2015	AZN-1898
83	FIAT/DUCATO MULTI INTERCOOLER JTD 2.8 LITROS	2009/2009	AAA-5631
84	FIAT/DUCATO MULTI	2015/2015	AZS-3823
85	CATERPILLAR/924HZ	2010/2010	***-****
86	CATERPILLAR/924K	2015/2015	***-****
87	CATERPILLAR/416E 4X4	2012/2012	***-****
88	CATERPILLAR/120K	2012/2012	***-****
89	NEW HOLLAND/12B	2007/2007	***-****
90	GEHL/540 ARTICULADA	2012/2012	***-****
91	XCMG/XE125BR	2017/2017	***-****
92	JCB/3C 4X4	2011/2011	***-****
93	CASE/845	2010/2010	***-****
94	VALMET/78	1990/1990	***-****
95	NEW HOLLAND/TL75E	2001/2001	***-****
96	NEW HOLLAND/TL85E 4X4	2006/2006	***-****
97	MASSEY FERGUSON/MF 65X	1974/1974	***-****

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser executados na sede da empresa Contratada, sendo a mesma responsável pelo reboque do veiculo defeituoso, no local a onde o mesmo se encontrar (dentro do perímetro urbano do Município de Loanda) até o seu estabelecimento. O transporte dos veículos para coleta e entrega deverão ser efetuados por transportador especializado e segurado sendo de total responsabilidade da empresa contratada, não podendo ser cobrado do Município este frete.
Após solicitação do Secretário responsável, a empresa contratada deverá atender o chamado com prazo máximo de 05 (cinco) horas, após atendido o chamado deverá elaborar o orçamento prévio para o conserto com prazo máximo de até 01 (um) dia útil, após a aprovação do orçamento pelo Secretário responsável pelo veículo a empresa contratada deverá entrega-lo devidamente reparado com prazo máximo de até 04 (quatro) dias úteis, salvo casos de maior gravidade como por exemplo retifica de motores e câmbios ou correlatos na qual se definirá o prazo de entrega com o Secretario não podendo exceder o limite de 15 (quinze) dias úteis. Após a aprovação do orçamento a Contratada deverá iniciar os serviços imediatamente

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 26 de outubro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARILA RIBEIRO DE CARVALHO TAVARES
M. Ribeiro de Carvalho Tavares – Auto Elétrica ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:739BEB55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 178/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MARCELO DE SOUZA BARROSO EPP
OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de peças novas de reposição e eventual o prestação de serviços especializados em mecânica em geral, funilaria/lanternagem, pintura automotiva, auto vidros, capotaria, manutenção de acessórios, sistema de injeção de combustível diesel e sistemas elétricos, para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinarios integrantes do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

O preço global estabelecido para o lote 01 é de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), sendo R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) para peças e R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), para serviços

LOTE 01 - PRINCIPAL			
ITEM	**DESCRIÇÃO**		
01	PEÇAS (AUTOPEÇAS), E COMPONENTES, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS TABELAS DE PREÇO DAS MONTADORAS/FABRICANTES DOS VEÍCULOS, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO, RELACIONADAS ABAIXO	**PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO**	31%
02	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECÂNICA EM GERAL: DESMONTAGEM E MONTAGEM, RETIFICA EM GERAL (MOTOR, CABEÇOTE, ETC), SISTEMA DE INJEÇÃO DE COMBUSTIVEL, TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL, SUSPENSÃO, SISTEMAS HIDRÁULICOS, FREIOS, SISTEMA DE ARREFECIMENTO, AR CONDICIONADO, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO E OUTROS CORRELATOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEICULOS LEVES INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO, RELACIONADAS ABAIXO	**HORA TRABALHADA R$**	R$ 53,95

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES:				
ORD.	**TIPO**	**MARCA/MODELO**	**ANO DE FABRIC./MODELO**	**PLACA**
1	VEÍCULO LEVE	CHEVROLET/CELTA 1.0 LIFE 3P	2002/2003	AKN-4670
2	VEÍCULO LEVE	CHEVROLET/CLASSIC LS	2013/2014	AXQ-3071
3	VEÍCULO LEVE	CHEVROLET/CLASSIC LS	2015/2016	AZY-9637
35	VEÍCULO LEVE	CHEVROLET/CLASSIC LS	2014/2015	AZK-2670
4	VEÍCULO LEVE	CHEVROLET/CORSA CLASSIC LIFE	2005/2005	MCO-7715
5	VEÍCULO LEVE	CHEVROLET/CRUZE LT	2013/2014	AXQ-7336
6	VEÍCULO LEVE	CHEVROLET/MONTANA	2004/2004	ALP-9565
7	VEÍCULO LEVE	CHEVROLET/MONTANA LS	2010/2011	ATM-8754
8	VEÍCULO LEVE	CHEVROLET/MONTANA LS	2013/2014	AXK-7146
9	VEÍCULO LEVE	CHEVROLET/PICK UP CORSA 1.6	2002/2003	AKO-3175
10	VEÍCULO LEVE	CHEVROLET/VECTRA SEDAN ELITE	2006/2006	LVE-2010
11	VEÍCULO LEVE	FIAT/FIORINO FLEX	2008/2009	EIZ-2368
12	VEÍCULO LEVE	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	2013/2014	AXW-4485
13	VEÍCULO LEVE	FIAT/PALIO WEEKEND 16V	1997/1997	LZV-0249
14	VEÍCULO LEVE	FIAT/PALIO WEEKEND ELX FLEX	2006/2007	HEW-0155
15	VEÍCULO LEVE	FIAT/UNO ECONOMY 1.4 FLEX	2012/2013	AWI-5279
16	VEÍCULO LEVE	FIAT/UNO MILLE FIRE	2002/2002	AKE-5549
17	VEÍCULO LEVE	FIAT/UNO MILLE FIRE	2006/2006	AAA-5132

18	VEÍCULO LEVE	FIAT/UNO MILLE FIRE	2005/2006	AAA-5127
19	VEÍCULO LEVE	FIAT/UNO MILLE FIRE	2006/2006	AAA-5135
20	VEÍCULO LEVE	FIAT/UNO MILLE FIRE	2007/2007	AAA-5139
21	VEÍCULO LEVE	FIAT/UNO MILLE FIRE 1.0 FLEX ECONOMY	2012/2013	AWD-4277
22	VEÍCULO LEVE	FIAT/UNO MILLE SMART	2001/2001	AJT-2059
23	VEÍCULO LEVE	PEUGEOT/206 SW 1.4	2006/2007	AAA-5138
24	VEÍCULO LEVE	RENAULT/DUSTER OROCH 1.6 16V 4X2	2018/2019	BCG-3379
25	VEÍCULO LEVE	VOLKSWAGEN/FUSCA 1600	1993/1994	AEF-8727
26	VEÍCULO LEVE	VOLKSWAGEN/GOL 1.0	2005/2006	KZT-1810
27	VEÍCULO LEVE	VOLKSWAGEN/GOL 1.6 COMFORTLINE	2016/2017	BAZ-7114
28	VEÍCULO LEVE	VOLKSWAGEN/GOL SPECIAL 1.0 MI	2000/2000	AJG-1626
29	VEÍCULO LEVE	VOLKSWAGEN/GOL SPECIAL 1.0 MI	2004/2004	ALZ-1364
30	VEÍCULO LEVE	VOLKSWAGEN/GOL TRENDLINE 1.0	2017/2018	BBU-1282
31	VEÍCULO LEVE	VOLKSWAGEN/SANTANA 2.0 MI	2005/2005	AAA-5128
32	VEÍCULO LEVE	VOLKSWAGEN/SAVEIRO 1.6 CE	2011/2012	ATX-2074
33	VEÍCULO LEVE	VOLKSWAGEN/VOYAGE COMFORTLINE 1.6	2018/2018	BCF-8526
34	VEÍCULO LEVE	VOLKSWAGEN/VOYAGE TRENDLINE 1.6	2017/2018	BBW-5317

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser executados na sede da empresa Contratada, sendo a mesma responsável pelo reboque do veiculo defeituoso, no local a onde o mesmo se encontrar (dentro do perímetro urbano do Município de Loanda) até o seu estabelecimento. O transporte dos veículos para coleta e entrega deverão ser efetuados por transportador especializado e segurado sendo de total responsabilidade da empresa contratada, não podendo ser cobrado do Município este frete.
Após solicitação do Secretário responsável, a empresa contratada deverá atender o chamado com prazo máximo de 05 (cinco) horas, após atendido o chamado deverá elaborar o orçamento prévio para o conserto com prazo máximo de até 01 (um) dia útil, após a aprovação do orçamento pelo Secretário responsável pelo veículo a empresa contratada deverá entrega-lo devidamente reparado com prazo máximo de até 04 (quatro) dias úteis, salvo casos de maior gravidade como por exemplo retifica de motores e câmbios ou correlatos na qual se definirá o prazo de entrega com o Secretario não podendo exceder o limite de 15 (quinze) dias úteis. Após a aprovação do orçamento a Contratada deverá iniciar os serviços imediatamente

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 26 de outubro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARCELO DE SOUZA BARROSO
Marcelo de Souza Barroso - EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:61E018D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 179/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MARKÃO – COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de peças novas de reposição e eventual o prestação de serviços especializados em mecânica em geral, funilaria/lanternagem, pintura automotiva, auto vidros, capotaria, manutenção de acessórios, sistema de injeção de combustível diesel e sistemas elétricos, para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinarios integrantes do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

O preço global estabelecido para o lote 09 é de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) para peças e R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), para serviços

LOTE 09 - PRINCIPAL			
ITEM	**DESCRIÇÃO**		
01	PEÇAS (AUTOPEÇAS), E COMPONENTES, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS TABELAS DE PREÇO DAS MONTADORAS/FABRICANTES DOS VEÍCULOS, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE FUNILARIA/LANTARNEGEM, PINTURA AUTOMOTIVA, AUTO VIDROS E CAPOTARIA (ABAIXO), PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEICULOS E MAQUINÁRIO INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO, RELACIONADOS ABAIXO	**PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO**	21%
02	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FUNILARIA/LANTERNAGEM (SUBSTITUIÇÃO OU CONSERTO/REPARAÇÃO DE LATARIA E PARTES DE FIBRA DE VUDRO, PARACHOQUE, ETC), PINTURA AUTOMOTIVA (EXTERNA OU INTERNA, COM POLIMENTO E SECAGEM RÁPIDA), AUTO VIDROS (SUBSTITUIÇÃO DOS VIDROS FRONTAL, TRASEIRO E LATERAL, BORRACHAS DOS VIDROS, POLIMENTO DOS PARA-BRISAS E COLOCAÇÃO DE	**HORA TRABALHADA R$**	R$ 61,10

	PELÍCULA) E CAPOTARIA (SUBSTITUIÇÃO OU CONSERTO DE ESTOFADOS E COBERTURA INTERNA DO VEÍCULO), E OUTROS CORRELATOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINARIOS INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO, RELACIONADOS ABAIXO		
RELAÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS:			
ORD.	**MARCA/MODELO**	**ANO DE FABRIC./MODELO**	**PLACA**
1	CHEVROLET/CELTA 1.0 LIFE 3P	2002/2003	AKN-4670
2	CHEVROLET/CLASSIC LS	2013/2014	AXQ-3071
3	CHEVROLET/CLASSIC LS	2015/2016	AZY-9637
4	CHEVROLET/CLASSIC LS	2014/2015	AZK-2670
5	CHEVROLET/CORSA CLASSIC LIFE	2005/2005	MCO-7715
6	CHEVROLET/CRUZE LT	2013/2014	AXQ-7336
7	CHEVROLET/MONTANA	2004/2004	ALP-9565
8	CHEVROLET/MONTANA LS	2010/2011	ATM-8754
9	CHEVROLET/MONTANA LS	2013/2014	AXK-7146
10	CHEVROLET/PICK UP CORSA 1.6	2002/2003	AKO-3175
11	CHEVROLET/VECTRA SEDAN ELITE	2006/2006	LVE-2010
12	FIAT/FIORINO FLEX	2008/2009	EIZ-2368
13	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	2013/2014	AXW-4485
14	FIAT/PALIO WEEKEND 16V	1997/1997	LZV-0249
15	FIAT/PALIO WEEKEND ELX FLEX	2006/2007	HEW-0155
16	FIAT/UNO ECONOMY 1.4 FLEX	2012/2013	AWI-5279
17	FIAT/UNO MILLE FIRE	2002/2002	AKE-5549
18	FIAT/UNO MILLE FIRE	2006/2006	AAA-5132
19	FIAT/UNO MILLE FIRE	2005/2006	AAA-5127
20	FIAT/UNO MILLE FIRE	2006/2006	AAA-5135
21	FIAT/UNO MILLE FIRE	2007/2007	AAA-5139
22	FIAT/UNO MILLE FIRE 1.0 FLEX ECONOMY	2012/2013	AWD-4277
23	FIAT/UNO MILLE SMART	2001/2001	AJT-2059
24	PEUGEOT/206 SW 1.4	2006/2007	AAA-5138
25	RENAULT/DUSTER OROCH 1.6 16V 4X2	2018/2019	BCG-3379
26	VOLKSWAGEN/FUSCA 1600	1993/1994	AEF-8727
27	VOLKSWAGEN/GOL 1.0	2005/2006	KZT-1810
28	VOLKSWAGEN/GOL 1.6 COMFORTLINE	2016/2017	BAZ-7114
29	VOLKSWAGEN/GOL SPECIAL 1.0 MI	2000/2000	AJG-1626
30	VOLKSWAGEN/GOL SPECIAL 1.0 MI	2004/2004	ALZ-1364
31	VOLKSWAGEN/GOL TRENDLINE 1.0	2017/2018	BBU-1282
32	VOLKSWAGEN/SANTANA 2.0 MI	2005/2005	AAA-5128
33	VOLKSWAGEN/SAVEIRO 1.6 CE	2011/2012	ATX-2074
34	VOLKSWAGEN/VOYAGE COMFORTLINE 1.6	2018/2018	BCF-8526
35	VOLKSWAGEN/VOYAGE TRENDLINE 1.6	2017/2018	BBW-5317
36	MITSUBISHI/L 200 4X4 CABINA DUPLA	2002/2002	KER-5403
37	MITSUBISHI/L 200 4X4 CABINA DUPLA	2002/2002	KER-5443
38	NISSAN/FRONTIER XE 4X4 CABINA DUPLA	2002/2003	KFB-7269
39	NISSAN/FRONTIER XE 4X4 CABINA DUPLA	2002/2003	KFB-7739
40	NISSAN/FRONTIER XE 4X4 CABINA DUPLA	2002/2003	KFB-7089
41	GM/S-10 2.8 COLINA	2010-2011	ATQ-5767
42	GM/A20 CABINE DUPLA CUSTOM	1986/1987	AIV-4204
43	FORD/F-350	2011-2011	AUJ-0845
44	FORD/CARGO 1317E ELETRÔNICO 4X2	2006/2006	AAA-5136
45	FORD/CARGO 1317E ELETRÔNICO 4X2	2006/2006	AAA-5122
46	FORD/CARGO 1317F 4X2	2005/2005	AMZ-4154
47	FORD/F-14000 HD	1998/1998	AIC-5675
48	MERCEDES BENZ/L 1318 TOP BRAKE ELETRÔNICO 4X2	2007/2007	AAA-5104
49	MERCEDES BENZ/L 1313 6X2	1982/1982	AIS-1325
50	FORD/CARGO 2422E MAXITRUCK 6X2 ELETRÔNICO	2010-2011	ATY-2154
51	FORD/CARGO 1319	2012-2013	AVQ-8891
52	VW/WORKER 13.150	2005/2005	ANI-3651
53	MERCEDES BENZ/ATRON 2729K 6X4	2014-2014	AYN-6735
54	AGRALE/8700 4X2	2013-2014	AXS-2844
55	FORD/CARGO 816 E	2018/2018	BCC-3632
56	FORD/CARGO 3133 6X4	2014/2015	BAY-7650
57	VW/MASCARELLO GRAN MIDI VOLKSBUS 17-230 EOD	2006/2006	AAA-5137
58	VW/MASCARELLO GRAN MIDI VOLKSBUS 17-230 EOD	2008/2009	AAA-5192
59	M BENZ/MARCOPOLO SENIOR MIDI OF-1418	2007/2007	AAA-5143
60	VW/MASCARELLO GRAN MIDI VOLKSBUS 17-230 EOD	2008/2009	AAA-5182
61	VW/MARCOPOLO SENIOR MIDI VOLKSBUS 15-190 EOD	2010/2011	ATN-5765
62	SCANIA/K112 CL	1989/1989	CDM-8501
63	AGRALE/MARCOPOLO SENIOR GVO	2002/2003	AKL-7261
64	VW/MASCARELLO GRAN MIDI VOLKSBUS 8-120 OD	2009/2009	ARR-4975
65	IVECO/CITY CLASS 70C16 NEOBUS DAILY	2009/2009	ARQ-9071
66	AGRALE/MARCOPOLO VOLARE W8 MA 8.5	2006/2006	AAA-5126
67	AGRALE/MARCOPOLO VOLARE V8L MA 7.9	2010/2010	AAB-8566
68	IVECO/CITY CLASS 70C17 C/ ASSESSIBILIDADE	2013/2014	AXO-4739
69	AGRALE/MARCOPOLO VOLARE W9 EXECUTIVO	2015/2016	BAY-2098
70	AGRALE/MARCOPOLO VOLARE W9 EXECUTIVO	2015/2016	BAJ-6178
71	IVECO/3510V1 RONTAN AMBULÂNCIA	2005/2005	AMV-6873
72	RENAULT/MASTER L3H2 2.3 LITROS 16V DCI	2017/2018	BBT-7331
73	RENAULT/MASTER T35 L2H2 2.8 LITROS TDI	2004/2004	ALT-5795
74	RENAULT/MASTER L2H1 2.5 LITROS DCI	2012/2013	AWD-4638
75	FIAT/DUCATO MAXICARGO MULTIJET ECONOMY 2.3 LITROS	2010/2011	AUJ-0855
76	FIAT/DUCATO MAXICARGO MULTIJET ECONOMY 2.3 LITROS	2014/2015	AZA-4697
77	VOLKSWAGEN/SAVEIRO CS PICKUPCIA FLEX 1.6 LITROS	2014/2015	AZK-2671
78	VOLKSWAGEN/SAVEIRO CS PICKUPCIA FLEX 1.6 LITROS	2014/2015	AZK-2672
79	RENAULT/MASTER ALTECHAMB 2.3 LITROS	2016/2017	BAL-2596
80	RENAULT/MASTER L3H2 2.3 LITROS 16V DCI	2018/2019	BCH-9902
81	RENAULT/MASTER L2H2 VITRÉ 2.3 LITROS	2014/2015	AYP-6075
82	CITROËN/JUMPER JAEDI 2.3 LITROS	2014/2015	AZN-1898
83	FIAT/DUCATO MULTI INTERCOOLER JTD 2.8 LITROS	2009/2009	AAA-5631
84	FIAT/DUCATO MULTI	2015/2015	AZS-3823

85	CATERPILLAR/924HZ	2010/2010	***-****
86	CATERPILLAR/924K	2015/2015	***-****
87	CATERPILLAR/416E 4X4	2012/2012	***-****
88	CATERPILLAR/120K	2012/2012	***-****
89	NEW HOLLAND/12B	2007/2007	***-****
90	GEHL/540 ARTICULADA	2012/2012	***-****
91	XCMG/XE125BR	2017/2017	***-****
92	JCB/3C 4X4	2011/2011	***-****
93	CASE/845	2010/2010	***-****
94	VALMET/78	1990/1990	***-****
95	NEW HOLLAND/TL75E	2001/2001	***-****
96	NEW HOLLAND/TL85E 4X4	2006/2006	***-****
97	MASSEY FERGUSON/MF 65X	1974/1974	***-****

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser executados na sede da empresa Contratada, sendo a mesma responsável pelo reboque do veiculo defeituoso, no local a onde o mesmo se encontrar (dentro do perímetro urbano do Município de Loanda) até o seu estabelecimento. O transporte dos veículos para coleta e entrega deverão ser efetuados por transportador especializado e segurado sendo de total responsabilidade da empresa contratada, não podendo ser cobrado do Município este frete.
Após solicitação do Secretário responsável, a empresa contratada deverá atender o chamado com prazo máximo de 05 (cinco) horas, após atendido o chamado deverá elaborar o orçamento prévio para o conserto com prazo máximo de até 01 (um) dia útil, após a aprovação do orçamento pelo Secretário responsável pelo veículo a empresa contratada deverá entrega-lo devidamente reparado com prazo máximo de até 04 (quatro) dias úteis, salvo casos de maior gravidade como por exemplo retifica de motores e câmbios ou correlatos na qual se definirá o prazo de entrega com o Secretario não podendo exceder o limite de 15 (quinze) dias úteis. Após a aprovação do orçamento a Contratada deverá iniciar os serviços imediatamente

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 26 de outubro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARCO ANTONIO DE MELO OLIVEIRA
Markão – Comércio de Peças e Acessórios LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BA35E67D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 180/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: SARANDI TRATORES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de peças novas de reposição e eventual o prestação de serviços especializados em mecânica em geral, funilaria/lanternagem, pintura automotiva, auto vidros, capotaria, manutenção de acessórios, sistema de injeção de combustível diesel e sistemas elétricos, para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinarios integrantes do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

O preço global estabelecido para o lote 06 é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para peças e R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para serviços

LOTE 06 - PRINCIPAL			
ITEM	**DESCRIÇÃO**		
01	PEÇAS (AUTOPEÇAS), E COMPONENTES, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS TABELAS DE PREÇO DAS MONTADORAS/FABRICANTES DAS MAQUINAS PESADAS, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MAQUINAS PESADAS INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO, RELACIONADOS ABAIXO	**PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO**	35,50%
02	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECÂNICA EM GERAL: DESMONTAGEM E MONTAGEM, RETIFICA EM GERAL (MOTOR, CABEÇOTE, ETC), TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL, TORQUE, SUSPENSÃO, SISTEMAS HIDRÁULICOS, FREIOS, SISTEMA DE ARREFECIMENTO, AR CONDICIONADO, E OUTROS CORRELATOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MAQUINAS PESADAS INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO, RELACIONADOS ABAIXO	**HORA TRABALHADA R$**	R$ 95,40
RELAÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS			
ORD.	**TIPO**	**MARCA/MODELO**	**ANO DE FABRIC./MODELO**

1	PÁ CARREGADEIRA	CATERPILLAR/924HZ	2010/2010
2	PÁ CARREGADEIRA	CATERPILLAR/924K	2015/2015
3	RETROESCAVADEIRA	CATERPILLAR/416E 4X4	2012/2012
4	MOTONIVELADORA	CATERPILLAR/120K	2012/2012

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser executados na sede da empresa Contratada, sendo a mesma responsável pelo reboque do veiculo defeituoso, no local a onde o mesmo se encontrar (dentro do perímetro urbano do Município de Loanda) até o seu estabelecimento. O transporte dos veículos para coleta e entrega deverão ser efetuados por transportador especializado e segurado sendo de total responsabilidade da empresa contratada, não podendo ser cobrado do Município este frete.
Após solicitação do Secretário responsável, a empresa contratada deverá atender o chamado com prazo máximo de 05 (cinco) horas, após atendido o chamado deverá elaborar o orçamento prévio para o conserto com prazo máximo de até 01 (um) dia útil, após a aprovação do orçamento pelo Secretário responsável pelo veículo a empresa contratada deverá entrega-lo devidamente reparado com prazo máximo de até 04 (quatro) dias úteis, salvo casos de maior gravidade como por exemplo retifica de motores e câmbios ou correlatos na qual se definirá o prazo de entrega com o Secretario não podendo exceder o limite de 15 (quinze) dias úteis. Após a aprovação do orçamento a Contratada deverá iniciar os serviços imediatamente

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 26 de outubro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ODAIR VITORIANO
Sarandi Tratores LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B682D766

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 181/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de peças novas de reposição e eventual o prestação de serviços especializados em mecânica em geral, funilaria/lanternagem, pintura automotiva, auto vidros, capotaria, manutenção de acessórios, sistema de injeção de combustível diesel e sistemas elétricos, para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinarios integrantes do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

O preço global estabelecido para o lote 04 é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sendo R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para peças e R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para serviços

LOTE 04 - PRINCIPAL			
ITEM	**DESCRIÇÃO**		
01	PEÇAS (AUTOPEÇAS), E COMPONENTES, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS TABELAS DE PREÇO DAS MONTADORAS/FABRICANTES DOS VEÍCULOS, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS ÔNIBUS E MICROÔNIBUS INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO, RELACIONADAS ABAIXO	**PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO**	39%
02	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECÂNICA EM GERAL: DESMONTAGEM E MONTAGEM, RETIFICA EM GERAL (MOTOR, CABEÇOTE, ETC), TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL, SUSPENSÃO, SISTEMAS HIDRÁULICOS, FREIOS, SISTEMA DE ARREFECIMENTO, AR CONDICIONADO, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO E OUTROS CORRELATOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS ÔNIBUS E MICROÔNIBUS INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO, RELACIONADOS ABAIXO	**HORA TRABALHADA R$**	R$ 76,00

RELAÇÃO DOS ÔNIBUS E MICROÔNIBUS:				
ORD.	**TIPO**	**MARCA/MODELO**	**ANO DE FABRIC./MODELO**	**PLACA**
1	ÔNIBUS	VW/MASCARELLO GRAN MIDI VOLKSBUS 17-230 EOD	2006/2006	AAA-5137
2	ÔNIBUS	VW/MASCARELLO GRAN MIDI VOLKSBUS 17-230 EOD	2008/2009	AAA-5192
3	ÔNIBUS	M BENZ/MARCOPOLO SENIOR MIDI OF-1418	2007/2007	AAA-5143
4	ÔNIBUS	VW/MASCARELLO GRAN MIDI VOLKSBUS 17-230 EOD	2008/2009	AAA-5182
5	ÔNIBUS	VW/MARCOPOLO SENIOR MIDI VOLKSBUS 15-190 EOD	2010/2011	ATN-5765
6	ÔNIBUS	SCANIA/K112 CL	1989/1989	CDM-8501
7	MICROÔNIBUS	AGRALE/MARCOPOLO SENIOR GVO	2002/2003	AKL-7261
8	MICROÔNIBUS	VW/MASCARELLO GRAN MIDI VOLKSBUS 8-120 OD	2009/2009	ARR-4975
9	MICROÔNIBUS	IVECO/CITY CLASS 70C16 NEOBUS DAILY	2009/2009	ARQ-9071
10	MICROÔNIBUS	AGRALE/MARCOPOLO VOLARE W8 MA 8.5	2006/2006	AAA-5126
11	MICROÔNIBUS	AGRALE/MARCOPOLO VOLARE V8L MA 7.9	2010/2010	AAB-8566
12	MICROÔNIBUS	IVECO/CITY CLASS 70C17 C/ ASSESSIBILIDADE	2013/2014	AXO-4739

13	MICROÔNIBUS	AGRALE/MARCOPOLO VOLARE W9 EXECUTIVO	2015/2016	BAY-2098
14	MICROÔNIBUS	AGRALE/MARCOPOLO VOLARE W9 EXECUTIVO	2015/2016	BAJ-6178

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser executados na sede da empresa Contratada, sendo a mesma responsável pelo reboque do veiculo defeituoso, no local a onde o mesmo se encontrar (dentro do perímetro urbano do Município de Loanda) até o seu estabelecimento. O transporte dos veículos para coleta e entrega deverão ser efetuados por transportador especializado e segurado sendo de total responsabilidade da empresa contratada, não podendo ser cobrado do Município este frete.
Após solicitação do Secretário responsável, a empresa contratada deverá atender o chamado com prazo máximo de 05 (cinco) horas, após atendido o chamado deverá elaborar o orçamento prévio para o conserto com prazo máximo de até 01 (um) dia útil, após a aprovação do orçamento pelo Secretário responsável pelo veículo a empresa contratada deverá entrega-lo devidamente reparado com prazo máximo de até 04 (quatro) dias úteis, salvo casos de maior gravidade como por exemplo retifica de motores e câmbios ou correlatos na qual se definirá o prazo de entrega com o Secretario não podendo exceder o limite de 15 (quinze) dias úteis. Após a aprovação do orçamento a Contratada deverá iniciar os serviços imediatamente

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 26 de outubro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ÁLVARO CÂNDIDO DA SILVA
Via Parts Peças e Serviços EIRELI EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5F2D90D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 007/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: DELCIDES DE SOUZA & CIA LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de marmitex, refeição e refrigerantes, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Planejamento e Indústria Comércio e Agricultura, do Municipio de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	MARMITEX, DEVIDAMENTE EMBALADA, A SEREM RETIRADAS NO ESTABELECIMENTO DA CONTRATADA, QUE DEVERÁ SER NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LOANDA, COM PESO MÍNIMO DE 01 (UM) QUILO: CONTENDO NO MINÍMO O SEGUINTE CARDÁPIO: ARROZ, FEIJÃO, DOIS TIPOS DE CARNES, OVO, FAROFA E MACARRÃO.	UN	1000	8,00	8.000,00
2	REFEIÇÃO TIPO SELF-SERVICE, DEVENDO SER SERVIDO NO ESTABELECIMENTO DA EMPRESA CONTRATADA, QUE DEVERÁ SER NO PERÍMETRO URBANO DE LOANDA, CONTENDO NO MINÍMO O SEGUINTE CARDÁPIO: ARROZ, FEIJÃO, DOIS TIPOS DE CARNES, OVO, FAROFA, MACARRÃO E DOIS TIPOS DE SALADA.	UN	1000	13,50	13.500,00
3	REFRIGERANTE EM LATA DE NO MÍNIMO 350 ML.	UN	2000	3,00	6.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.
01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da presente licitação será feita imedito, na sede da empresa contratada que deverá ser no perímetro urbano do Município de Loanda-Pr.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 22 de janeiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

DELCIDES DE SOUZA
Delcides de Souza & Cia LTDA ME.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:85A4DE6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 3240 AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

LEI N.º 3.240/2019

Súmula:Autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento para 2019, inclusão nas diretrizes orçamentária para 2019 e inclusão no Plano Plurianual 2018-2021 do município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari-Pr, Estado do Paraná, aprovou e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:
LEI
ARTIGO 1º **-** Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2019 (Lei Orçamentária 3206/2018), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2019(Lei nº 3091/2018) e inclusão no Plano Plurianual de 2018 a 2021 (Lei nº 3018/2017) do município de Mandaguari-Pr
ARTIGO 2º **-** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Mandaguari-PR, para o exercício de 2019, um crédito adicional *especial* no valor de **R$ 35.550,00 (Trinta e Cinco Mil, e Quinhentos e Cinqüenta Reais),** mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

PPA (Plano Plurianual 2018-2021) e LDO 2019
Inclusão
04- Secretaria Municipal de Educação
Programa- 12.122.0003- EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA MANDAGUARI
- Publico Alvo: População em Geral

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	TIPO ATIVIDADE/ PROJE TO	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR (R$)
			INDICADORES	UN. MEDIDA	QUANT	
- PA 1174 – Aquisição de Equipamentos Rodoviários/Veículos	P	2019	IDEB	UNIDADE	1	R$ 550,00
VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2018 A 2021 e LDO 2019..... R$ 550,00						

Programa- 12.361.0003- EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA MANDAGUARI
- Publico Alvo: População em Geral

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	TIPO ATIVIDADE/ PROJETO	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR (R$)
			INDICADORES	UN. MEDIDA	QUANT	
- PA 1188 – Aquisição de Veículos - Plano de Ações Articuladas - PAR	P	2019	IDEB	UNIDADE	1	R$ 1.500,00
VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2018 A 2021 e LDO 2019..... R$ 1.500,00						

10- Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer Programa- 27.812.0004- Programa Esporte e Lazer
- Publico Alvo: População em Geral

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	TIPO ATIVIDADE/ PROJETO	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR(R$)
			INDICADORES	UN. MEDIDA	QUANT	
- PA 2192 –Transferência Lei Pelé	A	2019	População em Geral	Pessoas	200	R$ 33.500,00
VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2018 A 2021 e LDO 2019..... R$ 33.500,00						

LOA (Lei Orçamentária Anual 2019)			
Programática	Descrição	Font e	Valor
04	**Secretaria Municipal de Educação**		
04.001	**Secretaria Municipal de Educação**		
04.001.12.122.0003.11 74	**Aquisição de Equipamentos Rodoviários/Veículos**		
4.4.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	164	R$550,00
04.001.12.361.0003.11 88	**Aquisição de Equipamentos /Veículos – Plano de Ações Articuladas - PAR**		
4.4.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	162	R$ 1.500,00
10	**Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer**		
10.001	**Departamentos de Esportes**		
10.001.27.812.0004.21 92	**Transferência Lei Pelé**		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	556	R$ 20.500,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	556	R$ 13.000,00
TOTAL			**R$ 35.550,00**

ARTIGO 3º - Para atender parte do disposto no Artigo 2º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação de acordo com Art. 43, § 1º, II e § 3º no valor de R$ 35.550,00 (Trinta e Cinco Mil, e Quinhentos e Cinqüenta Reais).
Excesso de Arrecadação

Receita	Fonte	Valor
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00	162	R$ 1.500,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00	164	R$ 550,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00	556	R$ 960,85
1.7.28.99.1.1.05.00.00.00	556	R$ 32.539,15

Total	**R$ 35.550,00**

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, 24 de Abril de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:AF814659

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

DECRETO N.º 165/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento para 2019, inclusão nas diretrizes orçamentária para 2019 e inclusão no Plano Plurianual 2018-2021 do Município de Mandaguari-Paraná.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº**. 3.241/2019,**
DECRETA
ARTIGO 1º **-** Este decreto autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2019 (Lei Orçamentária 3206/2018), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2019(Lei nº 3091/2018) e inclusão no Plano Plurianual de 2018 a 2021 (Lei nº 3018/2017) e do município de Mandaguari-Pr.
ARTIGO 2º **-** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do Legislativo Municipal de Mandaguari-PR, para o exercício de 2019, um crédito adicional *especial* no valor de **R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais),** mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.
PPA (Plano Plurianual 2018-2021) e LDO 2019
Inclusão
01– Câmara Municipal
- Programa: 01.031.0001– Programa de Legislações e Fiscalizações das Ações Municipais
-Publico Alvo: População em Geral

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	**TIPO ATIVIDADE/ PROJETO**	**ANO**	**METAS FÍSICAS**			**VALOR (R$)**
			INDICADORES	**UN. MEDIDA**	**QUANT**	
-PA 2001 – Realizar Sessões leg., apreciando as mens. Do Exec, Edit resol., Aprec. Anteproj. LEI entre PPA-LDO-LOA	A	2019	População em Geral	Ações	20	10.000,00
VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2018 A 2021 e LDO 2019.....						**R$ 10.000,00**

LOA (Lei Orçamentária Anual 2019)

CÓDIGOS	**DESCRIÇÃO**	**FONTE**	**VALOR R$**
01	**Câmara**		
01.001	**Legislativo Municipal**		
01.001.01.031.0001.2001	**Realizar Sessões leg., Apreciando as Mens. Do Exec., Edit. Resol.; aprec. Anteproj. Lei entre PPA- LDO - LOA**		
3.3.90.93.00.00 Indenizações e	Restituições	1	R$ 10.000,00
Total			**R$10.000,00**

ARTIGO 3º - Para atender parte do disposto no Artigo 2º desta Lei, servirá como recurso a anulação parcial de dotação de acordo com Art. 43. § 1º, III da Lei nº 4.320/64 no valor de R$ **10.000,00 (Dez Mil Reais).**

CÓDIGOS	**DESCRIÇÃO**	**FONTE**	**VALOR R$**
01	**Câmara**		
01.001	**Legislativo Municipal**		
01.001.01.031.0001.2001	**Realizar Sessões leg., Apreciando as Mens. Do Exec., Edit. Resol.; aprec. Anteproj. Lei entre PPA- LDO - LOA**		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1	R$ 10.000,00
Total			**R$ 10.000,00**

ARTIGO 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, 24 de Abril de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:31BA0725

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

LEI N.º 3.241/2019

Súmula**:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento para 2019, inclusão nas diretrizes orçamentária para 2019 e inclusão no Plano Plurianual 2018-2021 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari-Pr, Estado do Paraná, aprovou e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:
LEI
ARTIGO 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2019 (Lei Orçamentária 3206/2018), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2019(Lei nº 3091/2018) e inclusão no Plano Plurianual de 2018 a 2021 (Lei nº 3018/2017) e do município de Mandaguari-Pr.
ARTIGO 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do Legislativo Municipal de Mandaguari-PR, para o exercício de 2019, um crédito adicional *especial* no valor de **R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais),** mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

PPA (Plano Plurianual 2018-2021) e LDO 2019
Inclusão
01– Câmara Municipal
• Programa: 01.031.0001– Programa de Legislações e Fiscalizações das Ações Municipais
• Publico Alvo: População em Geral

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	TIPO ATIVIDADE/ PROJETO	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR (R$)
			INDICADORES	UN. MEDIDA	QUANT	
• PA 2001 – Realizar Sessões leg., apreciando as mens. Do Exec, Edit resol., Aprec. Anteproj. LEI entre PPA-LDO-LOA	A	2019	População em Geral	Ações	20	10.000,00
VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2018 A 2021 e LDO 2019.....						**R$10.000,00**

LOA (Lei Orçamentária Anual 2019)

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R$
01	**Câmara**		
01.001	**Legislativo Municipal**		
01.001.01.031.0001.2001	**Realizar Sessões leg., Apreciando as Mens. Do Exec., Edit. Resol.; aprec. Anteproj. Lei entre PPA- LDO - LOA**		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1	R$ 10.000,00
Total			**R$10.000,00**

ARTIGO 3º - Para atender parte do disposto no Artigo 2º desta Lei, servirá como recurso a anulação parcial de dotação de acordo com Art. 43. § 1º, III da Lei nº 4.320/64 no valor de R$ **10.000,00 (Dez Mil Reais).**

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R$
01	**Câmara**		
01.001	**Legislativo Municipal**		
01.001.01.031.0001.2001	**Realizar Sessões leg., Apreciando as Mens. Do Exec., Edit. Resol.; aprec. Anteproj. Lei entre PPA- LDO - LOA**		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1	R$ 10.000,00
Total			**R$ 10.000,00**

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, 24 de Abril de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:2A6C7E04

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

DECRETO N.º 164/2019

Súmula: Autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento para 2019, inclusão nas diretrizes orçamentária para 2019 e inclusão no Plano Plurianual 2018-2021 do município de Mandaguari-Paraná.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº**. 3.240/2019,**
DECRETA
ARTIGO 1º - Este decreto autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2019 (Lei Orçamentária 3206/2018), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2019(Lei nº 3091/2018) e inclusão no Plano Plurianual de 2018 a 2021 (Lei nº 3018/2017) do município de Mandaguari-Pr
ARTIGO 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Mandaguari-PR, para o exercício de 2019, um crédito adicional *especial* no valor de **R$ 35.550,00 (Trinta e Cinco Mil, e Quinhentos e Cinqüenta Reais),** mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.
PPA (Plano Plurianual 2018-2021) e LDO 2019 Inclusão
04- Secretaria Municipal de Educação
Programa- 12.122.0003- EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA MANDAGUARI

- Publico Alvo: População em Geral

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	TIPO ATIVIDADE/ PROJETO	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR (R$)
			INDICADORES	UN. MEDIDA	QUANT	
- PA 1174 – Aquisição de Equipamentos Rodoviários /Veículos	P	2019	IDEB	UNIDADE	1	R$ 550,00
VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2018 A 2021 e LDO 2019..... R$ 550,00						

Programa- 12.361.0003- EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA MANDAGUARI
- Publico Alvo: População em Geral

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	TIPO ATIVIDADE/ PROJETO	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR (R$)
			INDICADORES	UN.MEDIDA	QUANT	
- PA 1188 – Aquisição de Veículos - Plano de Ações Articuladas - PAR	P	2019	IDEB	UNIDADE	1	R$ 1.500,00
VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2018 A 2021 e LDO 2019..... R$ 1.500,00						

10- Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer
Programa- 27.812.0004- Programa Esporte e Lazer - Publico Alvo: População em Geral

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	TIPO ATIVIDADE/PROJETO	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR (R$)
			INDICADORES	UN. MEDIDA	QUANT	
- PA 2192 – Transferência Lei Pelé	A	2019	População em Geral	Pessoas	200	R$ 33.500,00
VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2018 A 2021 e LDO 2019..... R$ 33.500,00						

LOA (Lei Orçamentária Anual 2019)			
Programática	Descrição	Fonte	Valor
04	Secretaria Municipal de Educação		
04.001	Secretaria Municipal de Educação		
04.001.12.122.0003.11	Aquisição de Equipamentos		
74	Rodoviários/Veículos		
4.4.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	164	R$550,00
04.001.12.361.0003.11	Aquisição de Equipamentos		
88	/Veículos – Plano de Ações Articuladas - PAR		
4.4.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	162	R$ 1.500,00
10	Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer		
10.001	Departamentos de Esportes		
10.001.27.812.0004.2192	Transferência Lei Pelé		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	556	R$ 20.500,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	556	R$ 13.000,00
TOTAL			R$ 35.550,00

ARTIGO 3º - Para atender parte do disposto no Artigo 2º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação de acordo com Art. 43, § 1º, II e § 3º no valor de R$ 35.550,00 (Trinta e Cinco Mil, e Quinhentos e Cinqüenta Reais).

Excesso de Arrecadação		
Receita	Fonte	Valor
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00	162	R$ 1.500,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00	164	R$ 550,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00	556	R$ 960,85
1.7.28.99.1.1.05.00.00.00	556	R$ 32.539,15
Total		R$ 35.550,00

ARTIGO 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, 24 de Abril de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:EBDB3D92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE IN 08/2019

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
		Nr.: 8/2019	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		Processo	**51/2019**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		Data do Processo:	**16/04/2019**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	51/2019
b) Licitação Nr.:	8/2019 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data Homologação:	24/04/2019
e) Objeto da Licitação:	CONTRATAÇÃO CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAÚDE PARA OPERACIONALIZAR AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS A POPULAÇÃO USUÁRIA DO SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE) DE MANDIRITUBA.

f) Fornecedores e Itens Vencedores:		**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE						
1	CONTRATAÇÃO CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAÚDE PARA OPERACIONALIZAR AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS A POPULAÇÃO USUÁRIA DO SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE) DE MANDIRITUBA.	UND	1,000	0,000	332.000,000	332.000,00
Total Fornecedor:						**332.000,00**
Total Geral:						**332.000,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. da Farmácia	08.002.10.301.0002.2315.3.3.90.30.00	R$ 100.000,00
Manut. da Atenção Básica	08.002.10.301.0002.2312.3.3.90.30.00	R$ 104.000,00
Manut. do Hospital	08.003.10.302.0002.2314.3.3.90.30.00	R$ 128.000,00

Mandirituba, 24 de Abril de 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:F755272C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO
RREO - I - BO– BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

CONSORCIO INTER DESEN RURAL URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.989.000,00	1.989.000,00	23.177,27	23.177,27	1.965.822,73	22.379,48	22.379,48	1.966.620,52	20.444,65
DESPESAS CORRENTES	1.949.000,00	1.949.000,00	21.457,27	21.457,27	1.927.542,73	20.659,48	20.659,48	1.928.340,52	18.724,65
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	181.000,00	181.000,00	10.601,11	10.601,11	170.398,89	10.601,11	10.601,11	170.398,89	8.916,28
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.768.000,00	1.768.000,00	10.856,16	10.856,16	1.757.143,84	10.058,37	10.058,37	1.757.941,63	9.808,37
DESPESAS DE CAPITAL	35.000,00	35.000,00	1.720,00	1.720,00	33.280,00	1.720,00	1.720,00	33.280,00	1.720,00
INVESTIMENTOS	35.000,00	35.000,00	1.720,00	1.720,00	33.280,00	1.720,00	1.720,00	33.280,00	1.720,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.989.000,00	1.989.000,00	23.177,27	23.177,27	1.965.822,73	22.379,48	22.379,48	1.966.620,52	20.444,65
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	1.989.000,00	1.989.000,00	23.177,27	23.177,27	1.965.822,73	22.379,48	22.379,48	1.966.620,52	20.444,65
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	5.822,73	5.822,73	(5.822,73)	6.620,52	6.620,52	(6.620,52)	8.555,35
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	1.989.000,00	1.989.000,00	29.000,00	29.000,00	1.960.000,00	29.000,00	29.000,00	1.960.000,00	29.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:7426E6AD

CIDCENTRO
RREO - I - BO– BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA

CONSORCIO INTER DESEN RURAL URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	1.989.000,00	1.989.000,00	29.000,00	1,46	29.000,00	1,46	1.960.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.989.000,00	1.989.000,00	29.000,00	1,46	29.000,00	1,46	1.960.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	1.989.000,00	1.989.000,00	29.000,00	1,46	29.000,00	1,46	1.960.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	1.989.000,00	1.989.000,00	29.000,00	1,46	29.000,00	1,46	1.960.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	1.989.000,00	1.989.000,00	29.000,00	1,46	29.000,00	1,46	1.960.000,00
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	1.989.000,00	1.989.000,00	29.000,00	1,46	29.000,00	1,46	1.960.000,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:62B7724F

CIDCENTRO
RREO – II – FUNÇÃO – EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃOSUBFUNÇÃO

CONSORCIO INTER DESEN RURAL URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	1.989.000,00	1.989.000,00	23.177,27	23.177,27	100,00	1.965.822,73	22.379,48	22.379,48	100,00	1.966.620,52
ADMINISTRAÇÃO	1.984.000,00	1.984.000,00	23.177,27	23.177,27	100,00	1.960.822,73	22.379,48	22.379,48	100,00	1.961.620,52
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.984.000,00	1.984.000,00	23.177,27	23.177,27	100,00	1.960.822,73	22.379,48	22.379,48	100,00	1.961.620,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	1.989.000,00	1.989.000,00	23.177,27	23.177,27	100,00	1.965.822,73	22.379,48	22.379,48	100,00	1.966.620,52

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:5EC3EC00

CIDCENTRO
RREO – XIV – SIMPLIFICADO – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

CONSORCIO INTER DESEN RURAL URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO PR				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita				1.989.000,00
Previsão Atualizada da Receita				1.989.000,00
Receitas Realizadas				29.000,00
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores				0,00
Dotação Inicial				1.989.000,00
Créditos Adicionais				0,00
Dotação Atualizada				1.989.000,00
Despesas Empenhadas				23.177,27
Despesas Liquidadas				22.379,48
Despesas Pagas				20.444,65
Superávit Orçamentário				5.822,73
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas				23.177,27
Despesas Liquidadas				22.379,48
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida				760.341,00
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**		**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	1.571,80		0,00 %
Resultado Primário	0,00	1.571,80		0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	21.618,55	0,00	4.511,55	17.107,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	24.603,10	0,00	2.472,00	22.131,10
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	46.221,65	0,00	6.983,55	39.238,10
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	0,00	25% / 18%		0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	0,00	60%		0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	1.720,00		33.280,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**

Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15%	0,00 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:AA2FD316

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 319/2019

Exercício: 2019
Decreto nº 319/2019 de 12/03/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 541/2018 de 14/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$1.140.693,24 (um milhão cento e quarenta mil seiscentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE FINANCAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE FINANÇAS	
04.001.04.123.0040.2.004.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA FAZENDA	
45 - 3.3.90.47.00.00	01504	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	26.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE ADMINISTRACAO	
05.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE ADM E PLANEJAMENTO	
05.001.04.122.0040.2.008.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
366 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	22.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE EDUCACAO E ESPORTE	
06.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE EDUCACAO E ESPORTE	
06.001.12.361.0190.2.010.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
74 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	241.039,70
77 - 3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	73.935,13
80 - 3.1.90.16.00.00	01104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	14.811,13
92 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
06.001.12.361.0190.2.011.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
113 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE SAUDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE SAUDE	
07.001.10.122.0160.2.021.		MANUTENÇÃO PROGRAMAS VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
180 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	322.441,98
183 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	107.272,58
197 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.000,00
07.001.10.122.0160.2.022.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
223 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
236 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	125.000,00
237 - 3.3.90.39.00.00	01369	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE ACAO SOCIAL, CRIANCA E ADOLE	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0100.2.025.		MANUTENÇÃO DO FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
281 - 3.3.90.30.00.00	31934	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE OBRAS, TRANSP, E SERV URBANO	
09.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE OBRAS, TRANSP E SERV URBANOS	
09.001.15.451.0040.2.027.		MANUTENÇÃO DE SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
310 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	96.192,72
324 - 3.3.90.39.00.00	01507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
Total Suplementação:			**1.140.693,24**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE ADMINISTRACAO	
05.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE ADM E PLANEJAMENTO	
05.001.04.122.0040.2.008.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
57 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE EDUCACAO E ESPORTE	
06.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE EDUCACAO E ESPORTE	
06.001.12.361.0190.2.010.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
87 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
06.001.12.361.0210.2.017.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
142 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	255.850,83
143 - 3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	73.935,13
149 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE SAUDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE SAUDE	
07.001.10.122.0160.2.021.		MANUTENÇÃO PROGRAMAS VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
199 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00
07.001.10.122.0160.2.022.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
211 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	322.441,98
214 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	107.272,58
225 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	105.000,00
226 - 3.3.90.30.00.00	01369	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
232 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
241 - 3.3.90.48.00.00	01000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE ACAO SOCIAL, CRIANCA E ADOLE	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0100.2.025.		MANUTENÇÃO DO FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
289 - 3.3.90.36.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE OBRAS, TRANSP, E SERV URBANO	
09.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE OBRAS, TRANSP E SERV URBANOS	
09.001.15.451.0040.2.027.		MANUTENÇÃO DE SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
317 - 3.3.90.30.00.00	01507	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
322 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	96.192,72
323 - 3.3.90.39.00.00	01504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.000,00
Total Redução:			**1.140.693,24**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , Estado do Paraná, em 12 de março de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:90FCA6EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA Nº 24-2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.24/2019
PREGÃO PRESENCIAL N. 12/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 26/2019

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: JV EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 10.359.275/0001-70.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de equipamentos, eletrodomésticos e utensílios de cozinha atendendo as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR: R$ 1.991,30 (um mil novecentos e noventa e um reais e trinta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	UD	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNIT.	TOTAL
2	UD	6	Garrafas térmicas de 2,2litros, air pot inox – de apertar	MUNDI HOT 2,2	150,00	900,00
5	UD	3	Ventiladores de teto 3 pás, com luminária, potência: 130W, Velocidade: Mínimo 330 RPM	VENTISOL PREMIUM	207,50	622,50
15	UD	2	Ventilador de parede 60 cm preto com 3 velocidades – Bivolt – Potência: 200W, Velocidade: 1.400 RPM	VENTISOL PREMIUM	234,40	468,80
TOTAL						R$ 1.991,30

PAIÇANDU, 05 de Abril de 2019.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente Da Autarquia De Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:485B69DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 31/05/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACZ1078	277510A000122604	25/03/2019	55412
AGW5776	277510A000137159	11/04/2019	55411
AHB4213	277510A000120391	25/03/2019	55412
AJP6795	277510A000136575	11/04/2019	76332
AKC5584	277510A000120528	25/03/2019	55412
AKZ1015	277510A000122708	25/03/2019	55412
ALF2793	277510A000122705	25/03/2019	55412
ALT5882	277510A000122707	25/03/2019	55412
ALZ0431	277510A000120390	25/03/2019	55412
AMU9104	277510A000137157	11/04/2019	55411
API7177	277510A000137158	11/04/2019	55411
APV2436	277510A000117814	21/03/2019	55412
AQY3249	277510A000122603	25/03/2019	55412
ARW6802	277510A000122527	25/03/2019	55412
ASD8412	277510A000137051	11/04/2019	76332
ATS9493	277510A000120529	25/03/2019	55412
AVB6812	277510A000120143	25/03/2019	55412
AVU3263	277510A000136574	11/04/2019	60412
AWQ9378	277510A000122605	25/03/2019	55412
AWU3417	277510A000122706	25/03/2019	55412
AXS5164	277510A000122525	25/03/2019	55412
AYI7759	277510A000120141	25/03/2019	55412
AYT1782	277510A000136946	11/04/2019	61220
AZD3964	277510A000122709	25/03/2019	55412
AZX7881	277510A000122571	25/03/2019	55412
BAF2510	277510A000136541	11/04/2019	72930
BBE3080	277510A000122524	25/03/2019	55412
BBO3043	277510A000122526	25/03/2019	55412
DRC2987	277510A000136573	11/04/2019	76331
FLA3839	277510A000136540	11/04/2019	76331
LSN0375	277510A000120527	25/03/2019	55412
LVI8048	277510A000135379	09/04/2019	55500
LXU5967	277510A000120142	25/03/2019	55412
MGF1786	277510A000137161	11/04/2019	76331
PXD6103	277510A000120526	25/03/2019	55412
PZX5F47	277510A000137160	11/04/2019	76331

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:EB402EC9

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 03/06/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABJ6164	277510A000137164	11/04/2019	60501
ACE1888	277510A000136809	11/04/2019	60412
AEL5039	277510A000137175	12/04/2019	55411
AEM0239	277510A000119239	28/03/2019	55412
AEM0239	277510A000122711	26/03/2019	55412
AGQ6422	277510A000119240	28/03/2019	55412
AHE8820	277510A000137163	11/04/2019	76331
AHI2620	277510A000137165	12/04/2019	55500
AJD8811	277510A000120537	27/03/2019	55412
AJF8295	277510A000137052	12/04/2019	57380
AJU4971	277510A000136645	06/04/2019	60412
AKH8361	277510A000122577	26/03/2019	55412
AKZ1015	277510A000122574	26/03/2019	55412
ALT5882	277510A000122573	26/03/2019	55412
AMA6631	277510A000137135	11/04/2019	59910
AMB6831	277510A000137143	11/04/2019	59910
AMB9076	277510A000122575	26/03/2019	55412
AMB9076	277510A000122662	28/03/2019	55412
AMR5221	277510A000137008	11/04/2019	65300
AMX6677	277510A000122582	28/03/2019	55412
ANI2560	277510A000120535	27/03/2019	55412
ANQ8025	277510A000137056	13/04/2019	76252
ANS9093	277510A000136755	12/04/2019	55411

AOO1942	277510A000122580	27/03/2019	55412
AOY0241	277510A000122572	26/03/2019	55412
APA4044	277510A000137127	11/04/2019	54522
APR4977	277510A000136644	06/04/2019	60412
APV0722	277510A000137057	13/04/2019	51851
AQT2D26	277510A000137144	11/04/2019	59910
ARL4405	277510A000137053	13/04/2019	76332
ARR1399	277510A000137177	12/04/2019	55411
ART0255	277510A000122584	28/03/2019	55412
ASK4597	277510A000137133	11/04/2019	59910
ASP7148	277510A000122658	27/03/2019	55412
ASV9771	277510A000136096	13/04/2019	51930
ASW1395	277510A000122578	27/03/2019	55412
ATF7560	277510A000137131	11/04/2019	59910
ATK0878	277510A000120146	28/03/2019	55412
ATO3645	277510A000137167	12/04/2019	76331
ATW4618	277510A000120395	27/03/2019	55412
AUE5654	277510A000122532	28/03/2019	55412
AUG7338	277510A000136813	13/04/2019	60412
AVE9434	277510A000122611	28/03/2019	55412
AVO9556	277510A000136643	06/04/2019	60412
AVP4329	277510A000136646	10/04/2019	76331
AVW4D25	277510A000137010	13/04/2019	76331
AVX2581	277510A000122712	27/03/2019	55412
AWB5157	277510A000137168	12/04/2019	55414
AWC1862	277510A000122576	26/03/2019	55412
AWD5A60	277510A000120394	27/03/2019	55412
AWM4872	277510A000137141	11/04/2019	59910
AWU4591	277510A000136649	11/04/2019	55414
AXF1444	277510A000137172	12/04/2019	54521
AXH2311	277510A000137128	11/04/2019	55414
AXK1132	277510A000137169	12/04/2019	54526
AXL5597	277510A000137204	12/04/2019	59910
AXU2698	277510A000137149	12/04/2019	60412
AYB7515	277510A000137179	12/04/2019	55411
AYF9038	277510A000120530	26/03/2019	55412
AYF9038	277510A000122581	28/03/2019	55412
AYK4F11	277510A000120533	26/03/2019	55412
AYL1791	277510A000136739	11/04/2019	60412
AYT9164	277510A000120025	26/03/2019	55412
AYU8873	277510A000122663	28/03/2019	55412
AZC9017	277510A000122528	26/03/2019	55412
BAK4674	277510A000122529	27/03/2019	55412
BAP1941	277510A000122710	26/03/2019	55412
BAU3915	277510A000137171	12/04/2019	54521
BAV0677	277510A000137054	13/04/2019	51851
BAX5825	277510A000120148	28/03/2019	55412
BAZ3792	277510A000137170	12/04/2019	55411
BBD6880	277510A000122583	28/03/2019	55412
BBG0942	277510A000136948	12/04/2019	60412
BBJ0D07	277510A000136577	15/04/2019	55411
BBM2829	277510A000136949	12/04/2019	60412
BBM5389	277510A000137130	11/04/2019	59910
BBN7483	277510A000136812	13/04/2019	60412
BBR2961	277510A000136650	12/04/2019	57380
BBR3253	277510A000136947	12/04/2019	76332
BBR5138	277510A000137166	12/04/2019	76252
BBV3360	277510A000137138	11/04/2019	59910
BCB2176	277510A000137136	11/04/2019	59910
BCG7815	277510A000136950	12/04/2019	76331
BCJ4657	277510A000122533	28/03/2019	55412
BCL3581	277510A000136647	10/04/2019	76331
BCP0218	277510A000122661	27/03/2019	55412
BCU1E28	277510A000137145	11/04/2019	59910
BDW0312	277510A000136810	11/04/2019	60412
BED2202	277510A000120536	27/03/2019	55412
BER2442	277510A000122607	27/03/2019	55412
BOZ1335	277510A000122657	26/03/2019	55412
CFH0056	277510A000137174	12/04/2019	55411
CNE2060	277510A000137132	11/04/2019	59910
COF9I15	277510A000120028	28/03/2019	55412
COR5799	277510A000119238	28/03/2019	55412
CUD7191	277510A000137147	11/04/2019	55500
CWB5423	277510A000137202	12/04/2019	59910
DDB9262	277510A000120396	27/03/2019	55412
DLC6734	277510A000122608	27/03/2019	55412
ENT4621	277510A000122609	28/03/2019	55412
EVG7326	277510A000122530	28/03/2019	55412
EVG7326	277510A000120145	28/03/2019	55412
FCB7837	277510A000137180	12/04/2019	55411
FFT3C43	277510A000136811	13/04/2019	76331
GBN1516	277510A000120397	27/03/2019	55412
HBG8823	277510A000137206	12/04/2019	59910
HJA4390	277510A000137173	12/04/2019	55411
HKP4609	277510A000120147	28/03/2019	55412
HOJ8648	277510A000136642	06/04/2019	76331
HQT3330	277510A000122659	27/03/2019	55412
HTQ3103	277510A000119241	28/03/2019	55412
IRD2612	277510A000136648	10/04/2019	54870

ISA0322	277510A000137137	11/04/2019	59910
ISE5111	277510A000137134	11/04/2019	59910
JFZ1040	277510A000137139	11/04/2019	59910
JHQ7334	277510A000122579	27/03/2019	55412
KPJ5191	277510A000137140	11/04/2019	59910
LTV2820	277510A000120534	26/03/2019	55412
LZE3607	277510A000137201	12/04/2019	59910
MCD8728	277510A000137150	12/04/2019	57380
MCM0D77	277510A000122655	26/03/2019	55412
MDJ9497	277510A000122664	28/03/2019	55412
MDN7799	277510A000137203	12/04/2019	59910
MEB4302	277510A000120026	27/03/2019	55412
MEY5471	277510A000136756	13/04/2019	54522
MFD8242	277510A000122531	28/03/2019	55412
MFR0434	277510A000137146	11/04/2019	59910
MJQ5319	277510A000136576	12/04/2019	55411
MJU1230	277510A000120144	27/03/2019	55412
MLM1618	277510A000122610	28/03/2019	55412
OJR1971	277510A000137205	12/04/2019	59910
PFV5331	277510A000122656	26/03/2019	55412
PUG7108	277510A000122713	28/03/2019	55412
PWE9415	277510A000137011	13/04/2019	76331
PXY5921	277510A000137176	12/04/2019	55411

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:38967B58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA 02/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo de dispensa N° 02/2019

MARINO DELLA GIUSTINA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2280/2019 resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso II Lei Federal n° 8.666/93 de 21.06.93 com valores atualizados pelo Decreto n° 9.412 de 18 de junho de 2018, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo de dispensa n° 02/2019 referente à **Contratação de empresa do ramo de Radiodifusão para inserções de divulgação dos atos oficiais e informes do legislativo municipal**, em favor da empresa conforme abaixo:

LOTE 1: Contratação de serviço de Radiodifusão						
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		Divulgação dos trabalhos da Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento, Convites à população para participar das sessões, divulgação da Pauta dos Trabalhos em radio de abrangência local regional, sendo no mínimo 67 inserções mensais.	12	Mês	1.100,00	13.200,00
TOTAL						13.200,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 02/2019 datada de 22/04/2019. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 12 meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 22/04/2019.

MARINO DELLA GIUSTINA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Marcio Silvino Beppler
Código Identificador:F3B1AC3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo de dispensa N° 9/2019

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2280/2019 resolve:
Com fundamentação no **art. 24, inciso II** Lei Federal n° 8.666/93 de 21.06.93 com valores atualizados pelo Decreto n° 9.412 de 18 de junho de 2018, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo de dispensa de licitação n° 9/2019 referente à **Contratação de corretor de imóveis devidamente registrado no CRECI para realizar avaliação do imóvel lote rural de n° 72-B da gleba n° 203-SA com a área de 24.200,00m², registrado sob matricula n° 6.778 do registro de imóveis e comarca de Ampere/PR e suas benfeitorias**, em favor da(s) empresa(s) conforme abaixo:

GILBERTO CASA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Levantamento e análise dos serviços a serem executados: Avaliação do imóvel rural e suas edificações; Vistoria in loco do imóvel para verificar suas características; Vistoria das áreas de terreno e das edificações; Análise de documentos; Elaboração dos laudos; Mapa de localização; Levantamento fotográfico; Elaboração dos laudos; Entrega de uma via do laudo em modelos impresso.	SERV	1,00	1.600,00	1.600,00
TOTAL						1.600,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo de dispensa de licitação n° 9/2019 datada de 24/04/2019. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 15 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 24/04/2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:A11FDAB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão N° 11/2019

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2281/2019 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 11/2019 referente à **Aquisição de 01 (um) veiculo novo do tipo van para passageiros adaptada para pessoa com deficiência, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social recebido do FEAS/PR Deliberação 114/2018 "Incentivo á Pessoa com Deficiência PcD III"**, em favor da(s) empresa(s) conforme abaixo:

J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Aquisição de 01 (um) veículo Van, Teto Alto, novo, zero quilômetro, ano de fabricação/modelo mínimo 2019/2019, cor branca, movida a Óleo Diesel, com Injeção Eletrônica, ar condicionado duplo motorista e passageiros, direção hidráulica, sistema de som, TV tela led no mínimo 19 polegadas, vidros e travas elétricas, câmbio mecânico de no mínimo 06 (seis) marchas a frente e 01 (uma) a ré, com rodado duplo e tração no eixo traseiro, motor 4 cilindros, potência mínima 140 cv, lotação no mínimo 12 (doze) lugares com acessibilidade para 2 (dois) cadeirantes com elevador eletro-hidráulico, sistema digital anti-rolamento a partir de controle remoto de apenas 2 botões, sua plataforma deve ter no mínimo 800mm de largura por 1300mm de comprimento. Os cadeirantes devem ter, cada um, o espaço de 1200mm x 800mm livre no piso e devem viajar na ordem de marcha junto com os demais ocupantes. Sistema de fixação e ancoragem de cadeira de rodas do tipo trilho embutido no piso, 4 retratores homologados por cadeira de rodas e cintos de 3 pontos para ambos os cadeirantes. Cintos de segurança em todos os bancos, airbag frontais para motorista e passageiro, freio ABS com EBD, pneus de no mínimo 225/75 R16, proteção para motor, jogo de tapetes, pintura ou plotagem com a identificação do veículo conforme modelo SEDS-PR e demais equipamentos exigidos pelo Código Nacional de Trânsito, prazo de entrega no máximo 60 dias, garantia total mínima de 12 meses.	Mercedes-Benz	Sprinter 515 14 m³	UN	1,00	188.190,00	188.190,00
TOTAL								188.190,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 11/2019 datada de 16/04/2019. A entrega do veiculo objeto da presente licitação será de 60 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 24/04/2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:EA0E09F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 1.809/2019 24/04/2019

SÚMULA: ALTERA A TABELA DE CARGOS DO QUADRO ÚNICO DO PESSOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte **LEI**:

ART. 1º- FICA a Tabela de Cargos do Quadro Único do Pessoal, que fixa as atribuições dos Cargos de Provimento em Comissão e Cargos de Provimento Efetivo, composta conforme segue:

CARGOS EM COMISSÃO

GRUPO OCUPACIONAL 01

SUPERVISÃO E ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

SIAP	VAGAS	CARGOS	SIMBOLO
44	08	Secretário Municipal	003
12	01	Chefe de Gabinete	C-1
13	01	Chefe do Sistema de Controle Interno	C-1
30	01	Secretaria Executiva	C-2
16	01	Coordenador Odontológico	C-2
24	01	Fonoaudiólogo	C-2
8	01	Assessor de Promoção Social	C-3
37	01	Engenheiro Agrônomo	C-3
17	12	Diretor de Departamento	C-3
5	02	Assessor de Assuntos Comunitários	C-4
6	01	Assessor de Gabinete	C-4
47	01	Coordenador de Assistente Social	C-4
10	01	Assessor Jurídico do Prefeito	C-4
7	01	Assessor de Indústria e Comércio	C-4
48	02	Coordenador do Centro Especialidades	C-4
15	04	Coordenador de Enfermagem	C-4
31	01	Chefe de Garagem	C-4
40	02	Assessor de Relações Públicas	C-6
4	10	Agente Defesa Civil	C-7
14	01	Chefe de Manutenção	C-7
36	03	Chefe de Obras	C-7
41	01	Chefe de Oficina	C-7
9	09	Assessor de Secretaria	C-8
26	10	Monitor Educacional	C-8
35	01	Mãe Social	C-8
38	12	Encarregado de Obras	C-9
32	20	Assistente Geral	C-0
42	24	Encarregado de Limpeza	C-00
25	01	Médico Auditor	M-2

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS COMISSIONADOS

SIAP	VAGAS	CARGOS	SIMBOLO
44	**09**	**Secretário Municipal**	**003**

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Dedicação Integral - Orientar, coordenar e supervisionar os órgãos da pasta a qual estiver vinculado, bem como de entidades da administração direta ou indireta; referendar atos e decretos pertinentes à sua pasta, conforme legislação vigente, assinados pelo Prefeito; expedir instruções para execução das leis, decretos e regulamentos; apresentar ao prefeito relatório anual de sua gestão; praticar os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo prefeito; comparecer à Câmara Municipal quando convocado e sob justificativa específica; estabelecer políticas de gestão de pessoas em conjunto com diretores de pastas; gerir os recursos financeiros da pasta, definindo aplicação dos mesmos; estabelecer, juntamente com a equipe responsável, parâmetros para aquisição de materiais de expediente e bens patrimoniais; estabelecer, juntamente com a equipe responsável, parâmetros para a contratação de serviços de infraestrutura ou mão-de-obra terceirizada; participar de processos licitatórios, quando couber; delegar a gestão patrimonial da pasta, zelando pela economicidade de materiais e equipamentos; fomentar política de mudança da pasta, estabelecendo diretrizes gerenciais para a pasta, em conformidade com a legislação vigente; estabelecer parâmetros para a elaboração, tratamento e divulgação de informações institucionais; elaborar, junto com a equipe responsável, diretrizes para tratamento e tramitação de documentos internos e externos; identificar e analisar cenários a fim de definir as prioridades da pasta; definir em conjunto com a equipe, critérios de classificação das ações desenvolvidas pela pasta em operacionais, intermediárias e estratégicas; definir, em conjunto com a equipe, metas e objetivos da pasta em consonância com a pasta e governo; planejar as etapas necessárias aos trabalhos, em conjunto com a equipe, conforme planejamento de políticas públicas a serem desenvolvidas pela pasta; desenvolver indicadores de desempenho para avaliar as atividades da secretaria; promover o contínuo desenvolvimento das relações interpessoais na secretaria sob sua responsabilidade. Realizar outras tarefas correlatas a função.

SIAP	VAGAS	CARGOS	SIMBOLO
12	**01**	**Chefe de Gabinete**	**C-1**

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: **Dedicação Integral -** Organizar e gerir os serviços administrativos do gabinete, adotando as medidas necessárias ao bom desenvolvimento dos trabalhos; coordenar as relações político-administrativas da prefeitura com os munícipes que os representam; gerir e coordenar as relações do Executivo com o Legislativo, articulando contatos com os vereadores; receber solicitações e/ou sugestões e sugerir ou adotar as providências necessárias; acompanhar a tramitação na Câmara Municipal, dos Projetos de Lei de interesse do Executivo, a fim de prestar informações precisas ao Prefeito sempre que necessário; despachar com o Prefeito assim que o for exigido; subsidiar o Prefeito no desenvolvimento de ações e gerenciamento das providências cabíveis que resultem em benefício à população; manter atualizado o cadastro de informações gerais referentes às ações desenvolvidas pela administração; articular, com o setor competente, a organização e o acervo de Leis Municipais; representar oficialmente o Prefeito quando couber. Realizar outras tarefas correlatas a função.

SIAP	VAGAS	CARGOS	SIMBOLO
13	**01**	**Chefe do Sistema de Controle Interno**	**C-1**

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Dedicação Integral - Verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento do Município, no mínimo uma vez por ano; comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração direta e indireta municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado; exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município; apoiar o controle externo no Exercício de sua missão institucional; examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente; examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade; exercer o controle sobre a execução da receita bem como as operações de crédito, emissão de títulos e verificação dos depósitos de cauções e fianças; exercer o controle sobre os créditos adicionais bem como as contas "restos a pagar" e "despesas de exercícios anteriores"; acompanhar a contabilização dos recursos provenientes de celebração de convênios, examinando as despesas correspondentes, na forma do inciso V deste artigo; supervisionar as medidas adotadas pelos Poderes Executivo e Legislativo para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei nº 101/2000, caso haja necessidade; realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição do "resto a pagar", processados ou não; realizar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, de acordo com as restrições impostas pela Lei Complementar nº 101/2000; controlar o alcance do atingimento das metas fiscais dos resultados primário e nominal; acompanhar o atingimento dos índices fixados para a educação e a saúde, estabelecidos pelas Emendas Constitucionais nºs 14/1998 e 29/2000, respectivamente; acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas dos Municípios, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta municipal, incluídas as fundações instituídas ou mantidas pelo poder público municipal, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada; Verificar os atos de aposentadoria para posterior registro no Tribunal de Contas; realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações; promover a eficiência operacional e estimular o respeito e obediência as políticas administrativas; servir de apoio, orientando, organizando e propondo a hierarquia para a eficiência na administração. Realizar outras tarefas correlatas a função.

SIAP	VAGAS	CARGOS	SIMBOLO
30	01	Secretária Executiva	003

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Dedicação Integral – Elaborar, executar, orientar, direcionar e planejar atividades e questionamentos das diversas secretarias, interligando-as entre si e junto ao Executivo, bem como os diversos órgãos internos e externos, tais quais a controladoria, a procuradoria, os Poderes Legislativo e Judiciário; realizar ações que objetivem a inter-setorialidade, buscando a resolução de problemas nos setores administrativos para melhor atender aos munícipes, com maior qualidade e eficiência nos serviços. Realizar outras tarefas correlatas a função.

SIAP	VAGAS	CARGOS	SIMBOLO
16	01	Coordenador Odontológico	C-2

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Dedicação Integral - Coordenar e realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita; Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/SUS 96 - e na Norma Operacional Básica da Assistência à Saúde (NOAS); realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adstrita; encaminhar e orientar os usuários que apresentam problema complexo a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específicos, de acordo com planejamento local; coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; supervisionar o trabalho desenvolvido pelo THD e o ACD. Realizar outras tarefas correlatas a função.

SIAP	VAGAS	CARGOS	SIMBOLO
24	01	Fonoaudiólogo	C-2

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Dedicação Integral - Realizar avaliações de educandos, encaminhando-os para serviços ou profissionais específicos; prestar tratamento de reabilitação a educando; orientar professores e famílias; acompanhar o desenvolvimento do educando; participar de programas de prevenção, identificação, encaminhamento e atendimento de educandos portadores de deficiência; realizar assessoramento psicoeducacional junto a outros profissionais; atuar com grupos de alunos de classes especiais, com alunos em programas especiais, e em creches, propondo atividades específicas; assessorar e ministrar cursos a professores do ensino especial e regular; realizar anamnese voltada a deficiência auditiva, inspecionar meato acústico externo e efetuar encaminhamento para tratamento do problema auditivo dando orientação e conduta; realizar avaliação auditiva; analisar características de aparelhos auditivos dentro da física-acústica, bem como selecionar, indicar, regular e adaptar aparelhos auditivos; orientar pais quanto ao uso, manuseio e manutenção dos aparelhos e molde curricular; avaliar e elaborar programas de atendimento da comunicação oral e escrita, voz e audição, emitindo parecer – diagnóstico; prestar atendimento aos pacientes ou efetuar encaminhamentos; avaliar e acompanhar a evolução de quadros e indicar tratamentos; realizar outras tarefas correlatas a função.

SIAP	VAGAS	CARGOS	SIMBOLO
08	01	Assessor de Promoção Social	C-3

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: **Dedicação Integral -** Conceder seu conhecimento, orientando, planejando e organizando questões na sua área de atuação; promover o bem estar dos indivíduos que necessitar de seu atendimento; planejar projetos, programas e eventos que desenvolvam a integração social. Realizar outras tarefas correlatas a função.

SIAP	VAGAS	CARGOS	SIMBOLO
37	01	Engenheiro Agrônomo	C-3

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: **Dedicação Integral –** Elaborar métodos e técnicas de cultivo de acordo com tipos de solo e clima, efetuando estudos, experiências e analisando os resultados obtidos; estudar os efeitos da rotatividade, drenagem, irrigação, adubagem e condições climáticas, sobre culturas agrícolas, realizando experiências e analisando seus resultados na fase da semeadura, cultivo e colheita; elaborar novos métodos de combate às ervas daninhas, enfermidades da lavoura e pragas de insetos, e ou aprimora os já existentes; elaborar relatório, parecer e laudo técnico em sua área de especialidade; elaborar e implantar projetos de horticultura, floricultura, olericultura rural, mecanização agrícola, administração rural e criação de pequenos animais; acompanhar os resultados de pesquisas realizadas com produtos para o desenvolvimento da flora produzida; prestar assistência técnica no campo do abastecimento, através de técnicas de extensão rural, com vistas ao desenvolvimento de produção e comercialização

de produtos agrícolas; programar a aquisição de insumos necessários como sementes, defensivos e produtos que melhorem a fertilidade do solo, aos projetos desenvolvidos pela unidade; controlar programas e projetos de preservação, defesa e desenvolvimento da flora e do espaço ecológico; auxiliar e desenvolver o planejamento das atividades da unidade estabelecendo as metas a serem cumpridas e o dimensionamento dos recursos necessários; pesquisar assuntos relacionados com a área de agricultura, visando à obtenção de recursos tecnológicos, para uso do solo, adubação, compostagem e olericultura; estudar os efeitos da rotatividade, drenagem, irrigação, adubagem e condições climáticas, sobre culturas agrícolas, realizando experiências e analisando seus resultados na fase da semeadura, cultivo e colheita, para determinar as técnicas de tratamento de solo e a exploração agrícola mais adequada a cada tipo de solo e clima; elaborar novos métodos de combate a erva daninha, enfermidades da lavoura e pragas de insetos, e/ou aprimorar os já existentes, baseando-se em experiências e pesquisas, para preservar a vida das plantas e assegurar o maior rendimento do cultivo; elaborar métodos e técnicas de cultivo de acordo com tipos de solo e clima, efetuado estudos, experiências e analisando resultados obtidos para melhorar a germinação de sementes, o crescimento de plantas, a adaptabilidade dos cultivos, o rendimento das colheitas e outras características dos cultivos agrícolas; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Realizar outras tarefas correlatas a função.

SIAP	VAGAS	CARGOS	SIMBOLO
17	12	Diretor de Departamento	C-3

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Dedicação Integral - Elaborar o planejamento do órgão ao qual estiver vinculado, definindo estratégias e indicadores de desempenho; estabelecer políticas de trabalho, visando a continuidade na prestação de serviços de maneira eficiente e eficaz; manter o fluxo de informações atualizado; acompanhar e avaliar os planos, projetos e programas implementados no órgão ao qual estiver vinculado, observando aspectos administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais; cumprir e fazer cumprir as disposições funcionais e legislação específica atinente ao serviço prestado pelo órgão ao qual estiver vinculado; promover e/ou desenvolver ações para a racionalização do trabalho e recursos, humanos e materiais, disponíveis; adotar medidas que garantam as condições financeiras necessárias à implementação das ações previstas no plano de desenvolvimento do Órgão/Departamento; administrar, em conjunto com gerencias, atribuições funcionais dos servidores lotados no órgão; promover reuniões periódicas e sistemáticas de análise crítica com subordinados a fim de identificar problemas na rotina diária de trabalho, desvios nos planejamentos e variações nos indicadores de desempenho, elaborar relatórios de resultados para superiores afim de subsidiar o processo decisório; participar da elaboração do planejamento estratégico, tático/operacional, observando complexidade do setor, políticas públicas desenvolvidas e necessidade premente; promover ações integradas da equipe do órgão/departamento em relação a atualização de novas tecnologias operacionais de trabalho referentes à área de atuação; participar de reuniões com fornecedores e prestadores de serviços a fim de assegurar a eficiência do serviço contratado ou bem adquirido; coordenar a elaboração de planos de objetivos e metas para as atividades que compõem o órgão/departamento ao qual estiver vinculado; proceder à análise, juntamente com gerências, do perfil profissiográfico do servidor de forma a distribuir os encargos e atribuições ao servidor mais adequado à tarefa; administrar os conflitos de relacionamento na sua equipe; promover ações voltadas à melhoria nas condições de segurança e confiabilidade adequadas ao ambiente de trabalho; providenciar adequação e capacitação do pessoal que compõe o órgão departamento ao qual estiver vinculado de forma a garantir a eficiência dos serviços prestados à população; elaborar sumários de avaliações sobre o desempenho de pessoal, envolvendo todos os aspectos pertinentes à sua área de atuação; acompanhar e quando necessário, realizar juntamente com os secretários as avaliações de desempenho dos servidores das respectivas equipes de trabalho. Realizar outras tarefas correlatas a função.

SIAP	VAGAS	CARGOS	SIMBOLO
5	02	Assessor de Assuntos Comunitários	C-4

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Dedicação Integral - Promover o contato com a comunidade em geral e presidentes de bairros, recebendo as reivindicações, acompanhando o andamento das mesmas, emitindo parecer de acordo com análise técnica das divisões e setores competentes; efetuar solicitações de apoio aos setores para atendimento das reinvindicações das comunidades; efetuar o devido retorno dos resultados das reinvindicações aos respectivos requerentes; assessorar as demais secretarias; realizar outras tarefas correlatas à função. Realizar outras tarefas correlatas a função.

SIAP	VAGAS	CARGOS	SIMBOLO
6	01	Assessor de Gabinete	C-4

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: **Dedicação Integral -** Promover atendimento da autoridade com o público, fazer contatos internos e externos efetuando representação social, elaborando e acompanhando a agenda do gestor; acompanhar, organizar e administrar protocolos, documentação referente a eventos a ser realizados; articular e coordenar relações político-administrativos entre o gestor municipal com os munícipes; promover e organizar ações entre os setores da municipalidade tendo como meta a eficiência da administração. Realizar outras tarefas correlatas a função.

SIAP	VAGAS	CARGOS	SIMBOLO
47	01	Coordenador de Assistente Social	C-4

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Dedicação Integral - Formular política de assistência social em consonância com outros entes federativos e a Política Nacional de Assistência Social, com vistas a ampliar as capacidades e a inclusão social de famílias em situação de vulnerabilidade no município; articular e firmar parcerias, visando a inclusão social dos destinatários da assistência social, através da implementação do Sistema Único de Assistência Social (Suas); elaborar e coordenar programas, projetos, serviços e benefícios da assistência social no âmbito municipal; articular a rede de proteção social básica e especial, com centralidade na família, constituída de entidades públicas e da sociedade civil, estabelecendo fluxo, referência, retaguarda nas modalidades e complexidade de atendimento aos usuários da assistência social do município; desempenhar outras atribuições, cuja a finalidade seja a atenção social básica à famílias e entidades carentes do município; realizar outras tarefas correlatas a função.

SIAP	VAGAS	CARGOS	SIMBOLO
10	01	Assessor Jurídico do Prefeito	C-4

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Dedicação Integral - representar o Chefe do Poder Executivo Municipal em qualquer foro ou instância; prestar assessoramento jurídico às unidades administrativas da Prefeitura, através de pesquisa de legislação, jurisprudência, doutrina e outros; emitir pareceres singulares ou relatar pareceres coletivos; proceder à autuação de procedimentos administrativos; estudar e minutar leis, decretos, portarias, contratos, termos de compromissos e responsabilidade, convênios, escrituras e outros atos oficiais que digam respeito a aspectos administrativos; responder notificações; interpretar normais legais e administrativas diversas para responder à consultas das unidades interessadas; analisar processos e procedimentos sob os aspectos técnico, administrativo, operacional e jurídico, na condição de assessoria. Realizar outras atividades correlatas e afins ao cargo.

SIAP	VAGAS	CARGOS	SIMBOLO
7	01	Assessor da Indústria e Comércio	C-4

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: **Dedicação Integral -** Dar andamento aos planos Desenvolvidos pela Secretaria Auxiliar promoção e divulgação das potencialidades do município; elaborar levantamentos comercial, industrial, agroindustrial e turismo; orientar e atender as empresas do município; visitar as empresas; organizar matérias de feiras, exposições e eventos promovidos pela secretaria; apoiar a implantação de programas e projetos que visem à expansão da oferta de empregos e de mão-de-obra qualificada; estimular a criação de microempresas; preparar reuniões, encontros e outros eventos; acompanhar os indicadores econômicos; digitar planilha e organizar dados da Secretaria; incentivar a pesquisa e a inovação tecnológica e dar suporte ao desenvolvimento de empresas intensivas em conhecimento. Realizar outras tarefas correlatas a função.

SIAP	VAGAS	CARGOS	SIMBOLO
48	02	Coordenador do Centro de Especialidades	C-4

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: **Dedicação Integral** - Desenvolver uma gestão compartilhada e descentralizada através do empoderamento da equipe, delegação de tarefas e envolvimento com a sociedade, levando em consideração as demandas sociais e organizacionais, prestando auxílio quando necessário; gerenciar, coordenar e representar a sua equipe nas atividades institucionais; promover a transparência na gestão com clareza objetivando esclarecer as decisões e disponibilizando as informações; promover, orientar e sugerir estratégias para prevenir doenças e problemas surgidos no setor; elaborar o planejamento com a equipe definindo estratégias e indicadores de desempenho no setor. Realizar outras tarefas correlatas a função.

SIAP	VAGAS	CARGOS	SIMBOLO
15	04	Coordenador de Enfermagem	C-4

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Dedicação Integral - Prestar serviços de enfermagem nos estabelecimentos de assistência médico hospitalar e ambulatorial do município, dentre as quais, fazer curativos e aplicar vacinas e injeções; responder pela observância de prescrições médicas relativas a doentes; ministrar remédios e velar pelo bem estar e segurança dos doentes; supervisionar a esterilização de materiais equipamentos; auxiliar os médicos nas intervenções cirúrgicas; promover o abastecimento de material de enfermagem; orientar serviços de isolamento de doentes; promover grupos de gestantes, hipertensos, diabéticos, etc.; realizar atividades de educação em saúde; realizar atividades administrativas e de gerenciamento de unidades sanitárias de qualquer nível; realizar consulta de enfermagem a grupos específicos conforme normas técnicas e operacionais; supervisionar e implantar os programas de atenção integral à saúde adotado pela SESMA; supervisionar o trabalho de auxiliares e técnicos de enfermagem nas unidades de saúde; coordenar o transporte inter-hospitalar. Realizar outras tarefas correlatas a função.

SIAP	VAGAS	CARGOS	SIMBOLO
14	01	Chefe de Garagem	C-4

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: **Dedicação Integral -** Instruir seus subordinados de modo que se conscientizem da responsabilidade que possuem; assessorar a organização dos serviços; levar ao conhecimento do superior imediato, verbalmente ou por escrito, depois de convenientemente apurado, todas as ocorrências que não lhe caiba resolver, bem como todos os documentos que dependam de decisão superior; dar conhecimento ao superior hierárquico de todos os fatos ocorridos e de outros que tenha realizado por iniciativa própria; promover reuniões periódicas com os auxiliares de serviço; coordenar a expedição de todas as ordens relativas à disciplina, instrução e serviços gerais cuja execução cumpre-lhe fiscalizar; representar o superior hierárquico, quando designado; assinar documentos ou tomar providências de caráter urgente, na ausência ou impedimento ocasional do superior hierárquico, dando-lhe conhecimento, posteriormente; elaborar correspondências em geral. Realizar outras tarefas correlatas a função.

SIAP	VAGAS	CARGOS	SIMBOLO
40	02	Assessor de Relações Públicas	C-6

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Dedicação Integral - Realizar levantamento dos planos, projetos, ações e serviços da administração pública municipal, a fim de dar publicidade aos mesmos**;** executar as atividades relativas a comunicação social da Administração Pública Municipal; articular a divulgação de atos e atividades do governo municipal junto a órgãos públicos, associações, imprensa, agências e demais entidades do interesse; coordenar pesquisas e assessoria de imprensa referentes a divulgações de ações desenvolvidas pela administração pública municipal; articular e promover o racionamento da imprensa com o Prefeito Municipal, secretários municipais e demais autoridades da administração direta e indireta do município; manter arquivos de notícias e comentários da imprensa sobre as atividades da administração pública municipal; elaborar e coordenar em conjunto com os demais órgãos do município as informações referentes aos atos administrativos; coordenar a publicação de notícias sobre a administração pública na internet através do portal oficial da prefeitura; agendar e acompanhar entrevistas coletivas do Prefeito ou outra autoridade municipal, articulando as relações e perguntas entre entrevistado e entrevistador; elaborar textos descrevendo projetos e ações da administração pública para distribuição junto aos veículos de comunicação; divulgar eventos promovidos ou com participação da administração pública direta ou indireta. Realizar outras tarefas correlatas a função.

SIAP	VAGAS	CARGOS	SIMBOLO
4	10	Agente da Defesa Civil	C-7

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Dedicação Integral - Desempenhar atividades de auxiliar dentro da corporação em ações de primeiros socorros, resgate de vítimas presas em ferragens, combate a incêndio, salvamento em altura, busca aquática, captura de animais peçonhentos, atividades educativas (palestras, etc.), desobstrução de vias públicas em caso de intempéries, manutenção de equipamentos e instalações; assumir o plantão ininterrupto de 24h de trabalho por 48h de folga, em escala de revezamento; antes da passagem do plantão, observar os seguintes itens: I - manutenção geral das instalações do Posto de Bombeiro Comunitário; II - manutenção do veículo operacional; III - conferir o material existente no posto e veículo operacional; IV - inspecionar diariamente o veículo operacional (óleo, água, iluminação geral, conforme orientação do manual do proprietário); V - efetuar deslocamento de no mínimo dez minutos para detectar possíveis problemas mecânicos no veículo operacional com aquiescência do Bombeiro Militar da área de articulação; VI - informar o Bombeiro Militar da área de articulação, por meio de rádio VHF/FM ou por meio telefônico, quanto ao recebimento do pedido de socorro e a forma como se deu referido pedido; deslocamento para atendimento à solicitação de socorro; chegada ao local; situação no local; necessidade de apoio ou não; retorno ao Posto de Bombeiro Comunitário; chegada ao Posto. Realizar outras tarefas correlatas a função.

SIAP	VAGAS	CARGOS	SIMBOLO
14	01	Chefe de Manutenção	C-7

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: **Dedicação Integral -** executar, conduzir trabalhos no que diz respeito a área de atuação, também no tocante a situações que envolvem ralações interpessoais como orientar , treinar, coordenar e conduzir equipes de trabalho; planejar, operar, monitorar e controlar processos de mineração e beneficiamento de minerais, controlar operações unitárias de uma mineração quanto a qualidade dos produtos, a manutenção preventiva dos equipamentos, consumo de insumos e índices operacionais; realizar outras tarefas correlatas a função.

SIAP	VAGAS	CARGOS	SIMBOLO
36	01	Chefe de Obras	C-7

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Dedicação Integral - tem por função a fiscalização e supervisão de obras desde o início até sua conclusão; acompanhar e checar a correta utilização dos materiais, zelar pelo cumprimento das normas e execuções das obras; guardar e zelar pelos materiais necessários a obras e serviços; cuidar para que a qualidade dos serviços seja mantida; coordenar, organizar e planejar os serviços e obras que estiverem sob sua responsabilidade tendo sempre como meta a eficiência na execução das obras e serviços. Realizar outras tarefas correlatas a função.

SIAP	VAGAS	CARGOS	SIMBOLO
41	01	Chefe de Oficina	C-7

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Dedicação Integral - Chefiar os serviços e outras atividades correlatas realizadas na oficina do Parque de Máquinas do Município; conferir e atestar os serviços realizados por oficinas terceirizadas em veículos do patrimônio municipal; controlar e evitar o desperdício de lubrificantes e materiais utilizados na manutenção dos veículos; zelar pelo perfeito funcionamento dos veículos pertencentes à frota municipal; emitir relatórios de serviços realizados e veículos vistoriados e enviá-los ao secretário Municipal de Obras, Viação e Transportes; promover reuniões com a equipe orientando e sugerindo estratégias para o bom andamento do setor. Realizar outras tarefas correlatas a função.

SIAP	VAGAS	CARGOS	SIMBOLO
9	09	Assessor de Secretaria	C-8

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Dedicação Integral - Assessorar, coordenar e planejar atividades de apoio técnico a área de lotação de acordo com a unidade que esteja vinculado; estabelecer metas de trabalho para propiciar mais qualidade e eficiência na unidade; dar suporte técnico a unidade na realização das tarefas; desempenhar outras atividades decorrentes do cargo ou que lhe sejam atribuídas pelo titular da unidade. Realizar outras tarefas correlatas a função.

SIAP	VAGAS	CARGOS	SIMBOLO
26	10	Monitor Educacional	C-8

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: **Dedicação Integral -** Zelar pela formação dos alunos como cidadão; orientar os alunos quanto as normas das instituições educacionais; planejar, promover e organizar ações que ultrapassem somente as unidades escolares, pois deve atuar como ponte entre as instituições e comunidade. Realizar outras tarefas correlatas a função.

SIAP	VAGAS	CARGOS	SIMBOLO
35	01	Mãe Social	C-8

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Dedicação Integral - Propiciar o surgimento de condições próprias de uma família, orientando e assistindo as crianças e/ou adolescentes colocados sob seus cuidados, a partir de objetivos estabelecidos por instituições especializadas ou responsáveis diretos, zelando pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer da pessoa assistida; administrar o lar, realizando e organizando as tarefas a ele pertinentes e, dedicar-se, com exclusividade, às crianças e/ou adolescentes e à casa lar que lhes forem confiados. A Casa Lar é a unidade residencial sob responsabilidade da mãe social, que abrigue até 10 acolhidos. A mãe social deve residir na casa lar, junto com os acolhidos, em regime de plantão, havendo revezamento de turnos para descanso. A intenção da norma sob o aspecto de direitos humanos é propiciar ambiente semelhante ao familiar, para o desenvolvimento e a integração social desses menores. O trabalho desenvolvido pela mãe social é de caráter intermitente. Realizar outras tarefas correlatas a função.

SIAP	VAGAS	CARGOS	SIMBOLO
38	12	Encarregado de Obras	C-9

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Dedicação Integral - Executar tarefas relativas à distribuição, orientação e supervisão das atividades das turmas de trabalho nos serviços de obras da rede de esgotos, obras rodoviárias, praças e jardins, limpeza pública e calçamento; inspecionar e controlar os trabalhos relacionados com a construção civil em geral e manutenção do equipamento utilizado; promover a eficácia no serviço a que foi encarregado; realizar outras tarefas correlatas a função.

SIAP	VAGAS	CARGOS	SIMBOLO
32	20	Assistente Geral	C-0

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Dedicação Integral - Planejar atividades de apoio à área de lotação de acordo com a unidade a que esteja vinculado; estabelecer metas de trabalho para propiciar mais qualidade e eficiência na unidade; dar suporte a unidade na realização das tarefas; desempenhar outras atividades decorrentes do cargo ou que lhe sejam atribuídas pelo titular da unidade. Realizar outras tarefas correlatas a função.

SIAP	VAGAS	CARGOS	SIMBOLO
42	24	Encarregado de Limpeza	C-00

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Dedicação Integral - Roçar, capinar e limpar mataria e pastagens nas estradas, ruas e outros logradouros públicos; fazer a coleta e transporte de lixo para caminhões; descarregar o lixo em local pré-determinado; carregar e descarregar caminhões com materiais de construção e volumes em geral; cavar e limpar valas, valetas, bueiros, esgotos, fossas e outros; drenar e aterrar depressões ou escavações das estradas; desobstruir estradas; executar serviços de abertura e fechamento da vala e cavas; executar serviços de arrumação de materiais nas diversas

fases das obras públicas; executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na esfera de competência. Realizar outras tarefas correlatas a função.

SIAP	VAGAS	CARGOS	SIMBOLO
25	01	Médico Auditor	M-2

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Dedicação Integral - Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; elaborar documentos médicos inclusive laudos; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas. Realizar outras tarefas correlatas a função.

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL 02 - ADMINISTRAÇÃO

SIAP	VAGAS	CARGO
136	02	Procurador Jurídico

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Atuar em qualquer foro ou instância, em nome do Município, do chefe do poder executivo e da Fazenda Pública Municipal, nos feitos em que estes façam parte. Prestar assessoramento jurídico às unidades administrativas da Prefeitura, emitindo pareceres sobre assuntos de interesse da Administração Pública, através de pesquisa da legislação, jurisprudência, doutrina e demais dispositivos legais. Emitir pareceres singulares ou relatar pareceres coletivos. Estudar e minutar leis, decretos, portarias, contratos, termos de compromissos e responsabilidade, convênios, escrituras e outros atos. Interpretar normas legais e administrativas diversas, para responder consultas das unidades interessadas. Efetuar cobrança judicial da dívida ativa. Promover desapropriações, de forma amigável ou judicial. Assistir a prefeitura nas negociações de contratos, convênios e acordos com outras entidades públicas ou privadas. Estudar os processos de transferência ou alienação de bens, em que for interessado o Município, examinando toda a documentação concernente a transação. Exarar pareceres em contratos, licitações, convênios, sindicâncias e em solicitações das secretarias. Acompanhar as ações judiciais ordinárias, sumaríssimas, trabalhistas, mandados de segurança, recursos em geral, petições em processos e audiências; elaborar informações e mandados de segurança promovido contra atos da Administração Pública Municipal. Responsabilizar-se por equipes auxiliares, necessárias a execução das atividades próprias do cargo. Prestar atendimento aos contribuintes. Realizar outras atividades correlatas e afins ao cargo.

SIAP	VAGAS	CARGO
121	02	Engenheiro Civil

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Orientar, coordenar e executar as atividades de análise de projetos de Engenharia, de loteamentos de áreas urbanas e outros, verificando os padrões técnicos e sua adequação à legislação urbanística vigente. Elaborar projetos e assumir a responsabilidade técnica sobre as obras relativas aos projetos elaborados junto aos órgãos competentes. Atender o público em geral e profissionais da construção civil, realizando consultas em Leis, Decretos, Normas, Memorandos, Informações Técnicas, Tabelas, Cartas Topográficas, Dados Cadastrais, Plantas e outros. Orientar e efetuar a verificação do Projeto de Urbanização em terrenos e áreas. Avaliar a documentação de imóveis, verificando sua validade e a sua adequação às exigências estabelecidas em legislação. Coordenar a realização de vistorias em áreas e imóveis, visando conferir as suas características físicas e topográficas. Coordenar a construção de parques, praças, jardins, fontes, monumentos e canteiros centrais das vias públicas urbanas preparando plantas e especificações técnicas e estéticas das obras. Orientar e acompanhar a instalação de equipamentos diversos nos parques, praças e jardins do Município. Elaborar laudos, pareceres técnicos, instruções normativas e relatórios inerentes às atividades da Engenharia Civil. Coordenar, organizar, promover e dirigir as atividades relacionadas com projetos, construção, reconstrução, adaptação, reparo, ampliação, conservação, melhoria, manutenção e implantação do sistema viário. Realizar outras atividades correlatas e afins ao cargo.

SIAP	VAGAS	CARGO
105	01	Arquiteto

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: atividade de execução qualificada, abrangendo serviços relativos à supervisão de trabalhos referentes a planejamento, coordenação, estudo, projeto, direção e fiscalização de: construção de obras que tenham caráter essencialmente artístico ou monumental, serviços de urbanismo, obras de arquitetura paisagística e obras de decoração arquitetônica; Executar trabalhos relacionados com estudo, projeto, direção, fiscalização, construção e restauração de edifícios, com todas as suas obras complementares, e de obras que tenham caráter essencialmente artístico ou monumental; Executar serviços de urbanismo, obras de arquitetura paisagística e obras de decoração arquitetônica; Orientar o mapeamento e a cartografia de levantamentos feitos para áreas operacionais; Realizar exame técnico de processos relativos à execução de obras, compreendendo a verificação de projetos e especificações quanto às normas e padronizações; Participar da elaboração e execução de convênios que incluam projetos de construção, ampliação ou remoção de obras e instalações; Fazer avaliações, vistorias, perícias e arbitramentos relativos à especialidade; Emitir pareceres e laudos técnicos sobre assuntos de sua competência; Fornecer dados estatísticos de suas atividades; Apresentar relatórios periódicos. Realizar outras tarefas correlatas a função.

SIAP	VAGAS	CARGO
119	01	Engenheiro Agrônomo

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Elaborar métodos e técnicas de cultivo de acordo com tipos de solo e clima, efetuando estudos, experiências e analisando os resultados obtidos; Estudar os efeitos da rotatividade, drenagem, irrigação, adubagem e condições climáticas, sobre culturas agrícolas, realizando experiências e analisando seus resultados na fase da semeadura, cultivo e colheita; Elaborar novos métodos de combate às ervas daninhas, enfermidades da lavoura e pragas de insetos, e ou aprimora os já existentes; Elaborar relatório, parecer e laudo técnico em sua área de especialidade; Elaborar e implantar projetos de horticultura, floricultura, olericultura rural, mecanização agrícola, administração rural e criação de pequenos animais; Acompanhar os resultados de pesquisas realizadas com produtos para o desenvolvimento da flora produzida; Prestar assistência técnica no campo do abastecimento, através de técnicas de extensão rural, com vistas ao desenvolvimento de produção e comercialização de produtos agrícolas; Programar a aquisição de insumos necessários como sementes, defensivos e produtos que melhorem a fertilidade do solo, aos projetos desenvolvidos pela unidade; Controlar programas e projetos de preservação, defesa e desenvolvimento da flora e do espaço ecológico; Auxiliar e desenvolver o planejamento das atividades da unidade estabelecendo as metas a serem cumpridas e o dimensionamento dos recursos necessários; Pesquisar assuntos relacionados com a área de agricultura, visando à obtenção de recursos tecnológicos, para uso do solo, adubação, compostagem e olericultura; Estudar os efeitos da rotatividade, drenagem, irrigação, adubagem e condições climáticas, sobre culturas agrícolas, realizando experiências e analisando seus resultados na fase da semeadura, cultivo e colheita, para determinar as técnicas de tratamento de solo e a exploração

agrícola mais adequada a cada tipo de solo e clima; Elaborar novos métodos de combate a erva daninha, enfermidades da lavoura e pragas de insetos, e/ou aprimorar os já existentes, baseando-se em experiências e pesquisas, para preservar a vida das plantas e assegurar o maior rendimento do cultivo; Elaborar métodos e técnicas de cultivo de acordo com tipos de solo e clima, efetuado estudos, experiências e analisando resultados obtidos para melhorar a germinação de sementes, o crescimento de plantas, a adaptabilidade dos cultivos, o rendimento das colheitas e outras características dos cultivos agrícolas; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Realizar outras tarefas correlatas a função.

SIAP	VAGAS	CARGO
120	01	Engenheiro Ambiental

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Monitorar e preservar áreas verdes, como podas e substituição de arvores: projetar e minimizar problemas relacionados à degradação do meio ambiente. Interferir em processos industriais que possam causar danos à natureza, fiscalizando as empresas. Apontar solução satisfatória para resíduos industriais. Educar e sensibilizar a população. Atuar na área de Geologia ambiental e Gestão ambiental. Licenciamento ambiental, prestar assistência ao aterro sanitário. Planejar projeto rural e urbano para desenvolvimento sustentável. Planejamento energético, energias renováveis. Combater poluição. Elaborar projetos de saneamento. Atuar como emissário submarino e sub-fluvial. Remediar e tentar recuperar áreas degradadas. Regulamentar e normalizar questões ambientais. Gerir sistemas de informação ambiental. Trabalhar no tratamento de águas residuárias e de abastecimento. Controlar emissões de material particulado (poluição atmosférica).

SIAP	VAGAS	CARGO
130	02	Médico Veterinário

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Prestar assistência médica aos animais, em especial aos agricultores familiares e pequenos e médios agropecuaristas do Município, mantendo condições técnico-sanitárias em níveis adequados. Acompanhar as condições de alimentação e procriação de animais. Fazer profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais. Coordenar os trabalhos de exames laboratoriais. Realizar exames clínicos e de elaboração. Orientar os técnicos laboratoriais quanto à coleta, análise anatomopatológica, hematológica e imunológica. Promover o melhoramento das espécies mais convenientes para atividades do pecuarista. Fixar os caracteres mais vantajosos à pesquisa. Desenvolver e executar programas de nutrição animal. Vistoria em estabelecimentos, residencial e comercial. Fiscalização da qualidade dos alimentos. Vistoria urbana sobre as condições de saneamento. Preparação e capacitação de mão de obra. Tomar as medidas necessárias, no caso de alimentos considerados impróprios para o consumo. Cursos e palestras para o pessoal que trabalha com produtos alimentares. Assumir e assinar a responsabilidade técnica. Realizar programas de vacinação. Realizar outras atividades correlatas e afins ao cargo.

SIAP	VAGAS	CARGO
150	03	Técnico Agrícola

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Prestar assistência e orientação aos lavradores e criadores, bem como auxiliar no trabalho de defesa sanitária animal e vegetal, conservação e proteção do solo, manutenção da água; prestar assistência aos agricultores sobre métodos de cultura, trabalhos de conservação do solo com práticas apropriadas para sistema de micro bacias, bem como meios de defesa e tratamento contra pragas e moléstias nas plantas; realizar culturas experimentais através de plantio de canteiros, bem como efetuar cálculos para adubação e preparo da terra; informar aos lavradores sobre a conveniência da introdução de novas culturas e equipamentos indicados para cada lavoura; bem como a manutenção e conservação dos mesmos; orientar os criadores, fazendo demonstrações de práticas sobre métodos de vacinação de criação e contenção de animais, bem como sobre processos de limpeza e desinfecção de estábulos, baias, entre outros; auxiliar o veterinário nas práticas operatórias e tratamento dos animais, controlando a temperatura, administrando remédios, supervisionando a distribuição de alimentos; colaborar na experimentação zootécnica; realizar a inseminação artificial; colaborar na organização de exposições rurais; acompanhar o desenvolvimento da produção de leite e verificar o respectivo teor de gordura; dar orientação sobre indústrias rurais de conservas e laticínios**;** realizar jardinagem, adequação ambiental; orientação e adoção de novas técnicas e tecnologias, fomento a fruticultura, agricultura orgânica, produção de grãos (cultivo de grãos e oleaginosas), olericultura básica, bovinocultura de leite e de corte, caprino cultura, ovinocultura, suinocultura, piscicultura, reflorestamento, forraginocultura (estabelecimento, recuperação, reforma de origem animal, atividades de orientação, fiscalização e sanidade animal e vegetal); realização de podas de manejo e condução de espécies arbóreas exóticas, nativas e frutíferas; plantio de árvores e atividades de conscientização. Realizar outras tarefas correlatas a função.

SIAP	VAGAS	CARGO
108	20	Auxiliar Administrativo

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Participar da elaboração e execução de procedimentos administrativos inerentes ao setor de atuação; orientar e proceder à tramitação de processos orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos, consultando documentos em arquivos fichários, levantando dados, efetuando cálculos e prestando informações, quando necessário. Elaborar relatórios de atividades com base em informações de arquivos, fichários e outros; elaborar, redigir, revisar, encaminhar e digitar cartas, ofícios, circulares, memorandos, tabelas, gráficos, instruções, normas e outros. Atualizar e controlar fichários e arquivos de correspondências e documentos. Receber, ordenar, protocolar e distribuir documentos, correspondências e encomendas, controlando sua movimentação e encaminhamento ao setor destinado a requisitar material de escritório, guardando-o e distribuindo-o aos diversos setores. Efetuar cálculos utilizando maquinas, tabelas e outros meios auxiliares. Atender chamadas telefônicas, anotando e enviando recados, para obter ou fornecer informações. Recepcionar pessoas que se dirijam ao setor, prestando-lhes todas as informações e serviços necessários e inerentes ao setor. Operar sistemas administrativos e técnicos em microcomputador, tais como processadores de texto, planilhas eletrônicas e outros aplicativos de uso corrente no setor; operar fax, e-mails, impressoras, transmitindo, recebendo, distribuindo e arquivando mensagens e documentos: efetuar demais tarefas correlatas a sua função. Desempenhar outras atividades correlatas.

SIAP	VAGAS	CARGO
112	22	Auxiliar de Secretaria

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Realizar tarefas administrativas e de rotinas de escritório com objetivo de atender as necessidades especificas das diversas divisões da empresa. Elaborar, emitir e arquivar formulários, documentos, ofícios, planilhas e relatórios administrativos ou técnicos correspondentes das divisões; operar equipamentos de informática, fotocópias, fax e impressoras; manter a divisão abastecida de materiais de escritório necessários ao andamento das tarefas; atender e fazer ligações telefônicas; receber e distribuir a correspondência; preparar e enviar correspondência da divisão; manter os arquivos atualizados e organizados; preparar, conferir e enviar requisições diversas; realizar atividades especifica em que esta alocada. Realizar outras tarefas correlatas à função.

SIAP	VAGAS	CARGO
134	08	Oficial de Administração

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Executar atividades diversas de natureza administrativa, prestando suporte à área de atuação; selecionar, classificar, cadastrar e arquivar documentos em geral; receber, tramitar, digitar, conferir, reproduzir, organizar e arquivar documentos, ofícios e correspondências. Inserir dados em sistemas informatizados, bem como atualizar e consultar bancos de dados; receber, conferir e armazenar materiais e equipamentos adquiridos; atender e orientar ao público interno e externo por telefone e pessoalmente, buscando soluções para os problemas apresentados. Realizar outras tarefas correlatas a função.

SIAP	VAGAS	CARGO
149	10	Técnico Administrativo

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Participar da elaboração e execução de procedimentos administrativos inerentes ao setor de atuação; orientar e proceder à tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos, consultando documentos em arquivos e fichários, levantando dados, efetuando cálculos e prestando informações, quando necessário; elaborar relatórios de atividades com base em informações de arquivos, fichários e outros; elaborar, redigir, revisar, encaminhar e digitar cartas, ofícios circulares, memorandos, tabelas, gráficos, instruções, normas e outros; atualizar e controlar fichários, arquivos de correspondências e documentos; receber , ordenar, protocolar e distribuir documentos, correspondências e encomendas, controlando sua movimentação e encaminhamento ao setor destinado; requisitar material de escritório, guardando-o e distribuindo aos diversos setores; efetuar cálculos utilizando calculadoras, tabelas e outros meios auxiliares; atender chamadas telefônicas, anotando e enviando recados, para obter ou fornecer informações; recepcionar pessoas que se dirijam ao setor, prestando-lhes todas as informações e serviços necessários e inerentes ao setor; operar sistemas administrativos e técnicos em microcomputador, tais como processadores de texto, planilhas eletrônicas e outros aplicativos de uso corrente no setor; operar fax, e-mails, impressoras, transmitindo, recebendo, distribuindo e arquivando mensagens e documentos. Realizar outras tarefas correlatas a função.

SIAP	VAGAS	CARGO
158	52	Zelador

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Executar serviços de limpeza e de conservação de instalações, de móveis e de utensílios em geral; manter a boa aparência, a higiene e a conservação dos locais de trabalho; coletar o lixo e acondicioná-lo em recipientes apropriados para depositá-los, posteriormente em lixeiras, em incinerador ou em outro local previamente definido; recolher e zelar pela perfeita conservação e limpeza de equipamentos e utensílios utilizados para a execução do trabalho, cuidando para evitar danos e perdas dos mesmos; manter os móveis encerados; utilizar os equipamentos de proteção e os de segurança do trabalho; zelar pela ordem e pelo asseio do local de trabalho; manusear e dominar máquinas industriais (de lavar, de lustrar, de aspirar pó, etc.); responsabilizar-se por móveis, instalações, máquinas, equipamentos e utensílios durante a limpeza; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior. Realizar outras tarefas correlatas a função.

GRUPO OCUPACIONAL 03 - CONTABILIDADE, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

SIAP	VAGAS	CARGO
116	02	Contador

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Prestar contas anuais ao Tribunal de Contas, bem como prestação de contas de convênios aos órgãos competentes. Observar as resoluções do Conselho Federal de Contabilidade. Reparar e elaborar o Orçamento Público e as Leis do Plano Plurianual, de Diretrizes Orçamentárias e Orçamentária Anual, dentro do prazo antecipado e estabelecido pela Administração. Registrar e escriturar sistemática e diariamente todas as receitas e despesas do Município. Realizar, acompanhar, revisar e corrigir todos os atos relativos aos estágios da receita: previsão, lançamento; arrecadação, recolhimento; controlar e registrar a dívida ativa e auxiliar na sua recuperação. Verificar a possibilidade de renúncia de receita e elaborar estimativas de impacto orçamentário-financeiro. Classificar e registrar as despesas conforme plano de contas orçamentário. Registrar, controlar e corrigir os atos de atendimento das condições para a realização das despesas em todos os estágios de: fixação, programação, licitação, empenho, liquidação, suprimento, pagamento; realizar, revisar e controlar a execução orçamentária e a distribuição de cotas; registrar, controlar e acompanhar a receita arrecadada, as metas de arrecadação, o cronograma de execução mensal de desembolso, a programação financeira, o fluxo de caixa a limitação de empenho; registrar, controlar e zelar pelo atendimento dos limites constitucionais e legais de gastos com pessoal, serviços de terceiros, saúde, fundos, assistência social, educação, dívida pública, alienação de bens; preparar, organizar e realizar as audiências públicas, a prestação de contas das contas públicas, com a máxima antecedência possível em relação aos seus prazos; preparar e executar a publicação, antecipadamente aos prazos, dos instrumentos e documentos exigidos pela legislação. Organizar e executar, antecipadamente aos prazos, todos os procedimentos de registro e lançamentos de dados nos sistemas de informações ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e dos outros órgãos estaduais e federais.

SIAP	VAGAS	CARGO
153	01	Técnico em Contabilidade

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Analisar e contabilizar receitas e despesas; efetuar lançamentos contábeis; preparar balanços e balancetes; controlar e contabilizar contas dos sistemas Patrimonial, Financeiro e Orçamentário, rever os lançamentos contábeis; conferir serviços contábeis executados por auxiliares; informar processos, tendo em vista as normas e os regulamentos fiscais e contábeis; promover a classificação dos lançamentos; preparar os relatórios; inspecionar estabelecimentos industriais, comerciais, laboratórios, hospitais e proceder à fiscalização tributária. Realizar outras tarefas correlatas a função.

SIAP	VAGAS	CARGO
123	03	Fiscal de Tributos

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Fiscalizar o cumprimento das obrigações tributárias e acessórias, pelos contribuintes dos tributos municipais, autuando quando se fizer necessário, inclusive os responsáveis por estes. Informar processos que digam respeito aos tributos municipais. Atender aos contribuintes que, no setor de finanças do Município, solicitar informações. Pesquisar dados para levantamentos gerais quando solicitado pelas autoridades. Elaborar relatórios e dados estatísticos sobre suas atividades. Desempenhar atividades inerentes ao departamento de tributação. Assessorar a Secretaria de Finanças nos assuntos relativos ao sistema de arrecadação própria da Prefeitura Municipal de Realeza.

GRUPO OCUPACIONAL 04 - SERVIÇOS AUXILIARES

SIAP	VAGAS	CARGO
131	50	Motorista

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e de cargas; quando vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, integrar-se à equipe PSF, auxiliando na busca das famílias e remoção de pacientes e transporte da equipe com segurança, recolher veículo para a garagem quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente no veículo solicitando o registro do problema pela secretaria. Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento. Zelar pela conservação do veículo que lhe foi entregue. Encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada, zelando para não haver excessos que prejudique o veículo. Promover o abastecimento de combustíveis, água e a troca de óleo quando necessário. Verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada. Verificar o grau de densidade e nível da água da bateria bem como a calibração dos pneus;. Executar tarefas e afins e de interesse da municipalidade; alertar para o vencimento das aferições legais de tacógrafo, quando for o caso.

SIAP	VAGAS	CARGO
109	02	Auxiliar de Mecânico

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Efetuar consertos mecânicos; fazer a troca de óleo e limpeza de motores; lavar as peças e outros componentes de motores e equipamentos; auxiliar na desmontagem e montagem de motores e máquinas, executar outros serviços auxiliares de manutenção operando equipamentos simples; efetuar a manutenção; limpeza e zelar pelas ferramentas sob sua responsabilidade. Realizar outras tarefas correlatas a função.

SIAP	VAGAS	CARGO
128	02	Mecânico

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Elaborar planos de manutenção; Examinar o veículo inspecionando-o para determinar os defeitos e anormalidades do funcionamento; Executar a substituição, reparação ou regulagem total ou parcial do sistema mecânico do veículo; Fazer o desmonte, limpeza e a montagem do motor, órgãos de transmissão, diferencial e outras partes; Providenciar o recondicionamento do equipamento elétrico, o alinhamento da direção e regulagem dos faróis do veículo; Afinar o motor, regulando a ignição, a carburação e o mecanismo das válvulas; Zelar pela conservação, limpeza e manutenção de aparelhos ferramentas e ambiente de trabalho; Realizar manutenções de motores, sistemas e partes de veículos automotores; Reparar e testar desempenho de componentes e sistemas de veículos; Realizar tarefas pertinentes à montagem, desmontagem e manutenção de veículos; Examinar o veículo inspecionando-o para determinar os defeitos e anormalidades do funcionamento; Realizar a desmontagem de peças de veículos, utilizando materiais, instrumentos e equipamentos próprios, visando identificar os defeitos e anormalidades de funcionamento; Executar a substituição, reparação ou regulagem total ou parcial do sistema mecânico do veículo; Fazer o desmonte, limpeza e a montagem, órgãos de transmissão e outras partes; Testar o serviço executado, colocando o veículo em funcionamento e dirigindo, se for o caso, para provar o seu resultado; Zelar por materiais, ferramentas e equipamentos, providenciando limpeza, conserto, manutenção, substituição e devolução; Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção; Providenciar o recondicionamento do equipamento elétrico, o alinhamento da direção e regulagem dos faróis do veículo. Realizar outras tarefas correlatas a função.

SIAP	VAGAS	CARGO
117	01	Eletricista

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Executar consertos, reparos e substituição de material elétrico, em edificações e veículos, utilizando as ferramentas e materiais necessários. Realizar a inspeção da rede elétrica de instalações físicas da Prefeitura Municipal, utilizando instrumentos próprios para detectar causas de funcionamento inadequado. Fazer reparos e consertos de chaves de luz, fios, disjuntores e outros componentes elétricos ou eletrônicos. Realizar a manutenção das instalações elétricas, substituindo ou reparando peças defeituosas. Promover testes de instalações elétricas, através de instrumentos e ferramentas próprias, para o perfeito funcionamento. Realizar a inspeção das instalações elétricas, de veículos leves e pesados, utilizando instrumentos e ferramentas próprias para detectar causam de funcionamento inadequado. Fazer reparos, consertos e substituição de lâmpadas, relés, distribuição elétrica e outros componentes. Promover testes da instalação elétrica dos veículos, através de instrumentos e ferramentas próprias, para o perfeito funcionamento. Fazer regulagem de faróis e outros instrumentos elétricos. Fazer a montagem e recuperação de controladores eletromecânicos para utilização em vias públicas.

SIAP	VAGAS	CARGO
148	01	Soldador

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Examinar e preparar as peças a serem soldadas, verificando características e especificações, chanfrando-as, limpando-as e posicionando-as corretamente. Selecionar e preparar o material e os equipamentos a serem utilizados, para obter um acabamento perfeito. Cortar e chanfrar barras, perfis, tubulações e chapas, utilizando máquinas de solda elétrica ou oxiacetileneo, adaptando no maçarico bicos de corte e regulando-os de acordo com a espessura do material a ser cortado. Limpar as partes a serem unidas, utilizando escovas de aço ou solução química apropriada, posicionando-as corretamente para obter uma soldagem perfeita. Operar equipamentos de solda elétrica, oxiacetileneo e maçarico de corte, nos serviços de reparo e recuperação de gradis, portas, calhas, telhas, vidros e outros, ponteando, soldando e dando acabamento necessário. Soldar as partes utilizando solda fraca, solda forte, solda oxigás ou elétrica e comandando as válvulas de regulagem de chama de gás ou da corrente elétrica, através de vareta ou eletrodo de soldagem, conforme instrumento escolhido, para montar, reforçar ou reparar equipamentos da municipalidade. Construir estruturas, peças de metal e ferramentas, medindo, cortando e soldando as respectivas partes, de acordo com os desenhos indicativos. Limpar e alisar as extremidades soldadas, utilizando lima, esmeril ou outro meio. Fazer o acabamento dos equipamentos, limpando-os para serem entregues à utilização. Testar os radiadores soldados ou reformados, enchendo-os com água para verificar a existência de possíveis vazamentos. Confeccionar e reparar fechaduras, portões, portas de aço, janelas, alambrado e armação de estrutura de ferro em geral e gradeamento. Proceder reparos em container, armários de ferro, fichários e nas respectivas fechaduras ou cadeados. Confeccionar e reparar dobradiças e ferrolhos, janelas basculantes, escadas e corrimões, portas de correr, etc.. Executar soldas e trabalhos de acabamento em obras de serralheira. Usar corretamente os instrumentos de segurança. Responsabilizar-se pelos materiais e equipamentos utilizados para o desempenho de suas atividades; Executar outras tarefas correlatas.

SIAP	VAGAS	CARGO
113	130	Auxiliar de Serviços Gerais

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Exercer a vigilância em áreas definidas, controlando a entrada de pessoas, adotando providencias tendentes a evitar roubos e furtos, incêndios e danificações na área sob sua guarda, orientar o público, fornecendo informações conforme procedimentos definidos; controlar a utilização de estacionamento interno de veículos; efetuar a limpeza no local de trabalho. Fazer merenda, diversificando-a sempre que necessário; preparar e servir a merenda controlando quantitativa e qualitativamente; informar ao diretor da escola a reposição de estoques; conservar o local de preparação da merenda em boas condições de trabalho procedendo à arrumação; respeitar os alunos, professores e outros servidores da unidade escolar preparar a merenda de acordo com o cardápio elaborado por nutricionista; zelar pelo material de uso e consumo na preparação da merenda escolar; efetuar demais tarefas correlatas a sua função. Manter a limpeza do ambiente de trabalho, pátios e demais dependências da instituição; varrer. Lustrar os pisos, tirar o pó dos móveis, limpar as janelas e portas, proceder à limpeza de sanitários e banheiros; auxiliar nos serviços de aplicação de maquinas; auxiliar nos serviços de manutenção; controlar o estoque de produtos de limpeza e higiene da instituição, comunicando ao seu superior imediato a necessidade de aquisição de mais produtos; preparar chá e café. Auxiliar na execução de atividades de confecção e reparos nas áreas de carpintaria, marcenaria, alvenaria, pintura, reparos e instalações hidráulicas e elétricas; limpar áreas de trabalho, separar e dispor lixo para retirada; carregar e descarregar materiais e equipamentos; limpar canteiros, parques e jardins, podar arvores e arvoredos. Auxiliar a plantar e aparar grama; preparar plantio e cuidar da produção de mudas e viveiro; plantar arvores e flores em logradouros públicos; auxiliar nas atividades desenvolvidas em canteiro de obras tais como: carregar e descarregar materiais, abrir valetas, colocar manilhas, quebrar pedras para revestimento, construir e reparar calçadas, meios fios e ruas de paralelepípedos, preparar massas. Auxiliar no preparo de refeições, preparar lanches e pequenas refeições intermediárias, chá e café; receber e conferir gêneros alimentícios, separar refeições, montar bandejas, distribuir refeições e lanches; higienizar e desinfetar mamadeiras, bicos, arruelas e capuzes; limpar utensílios, equipamentos e instalações de manipulação de alimentos. Executar tarefas de limpeza geral interna de unidades; higienizar e abastecer bebedouros e dependências sanitárias; realizar desinfecção em leitos hospitalares, centros cirúrgico e obstetrício, unidades de saúde e berçários; recolher, separar e dispor lixo para coleta. Realizar outras tarefas correlatas à função.

SIAP	VAGAS	CARGO
114	50	Auxiliar de Serviços Gerais I

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Roçar, capinar e limpar mataria e pastagens nas estradas, ruas e outros logradouros públicos; Fazer a coleta e transporte de lixo para caminhões. Descarregar o lixo em local pré-determinado. Carregar e descarregar caminhões com materiais de construção e volumes em geral. Cavar e limpar valas, valetas, bueiros, esgotos, fossas e outros; Drenar e aterrar depressões ou escavações das estradas; Desobstruir estradas. Executar serviços de abertura e fechamento da vala e cavas. Executar serviços de arrumação de materiais nas diversas fases das obras públicas. Executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na esfera de competência.

SIAP	VAGAS	CARGO
135	13	Operador de Máquinas

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Operar máquinas e equipamentos pesados, realizando trabalhos de terraplanagem, aterros, nivelando o revestimento de ruas, desmatamento, abertura e desobstrução de valetas, nivelamento de terrenos, taludes, remoção e compactação de terra e outros. Relatar em caderneta de registros, os serviços executados para efeito de controle. Controlar o consumo de combustível, e lubrificantes, para a manutenção adequada das máquinas. Zelar pela conservação das máquinas, informando ao setor competente quando da detecção de falhas e solicitando sua manutenção. Executar pequenos reparos na máquina para assegurar seu bom funcionamento durante a execução das atividades. Executar tarefas correlatas.

SIAP	VAGAS	CARGO
147	10	Servente

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Varrer, raspar e encerar assoalhos; lavar ladrilhos, azulejos, pisos, vidraças e vasilhame; manter a higiene das instalações sanitárias; limpar as salas antes do início das aulas; zelar pala boa ordem e limpeza do material didático; colaborar na disciplina dos escolares nos corredores, nos recreios, e na entrada e saída das aulas; prestar assistência especial aos alunos que durante o período de aulas ausentarem das classes; colaborar na limpeza e ornamentação do estabelecimento, em dias de festa; dar sinal para o início e término das aulas; comparecer às reuniões, quando convocado pelo diretor; receber e transmitir recados; cuidar de hortas, jardins, quadras de esportes e demais dependências da escola. Realizar outras tarefas correlatas a função.

SIAP	VAGAS	CARGO EM EXTINÇÃO
126	20	Gari

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Realizar os trabalhos de conservação e limpeza de estradas e caminhos, capinar e roçar terrenos, ruas e demais logradouros públicos; realizar a limpeza e desentupimento de bueiros, sarjetas, valetas e canaletas; realizar a limpeza de rios e córregos; realizar a roça nas margens dos rios e nos acostamentos das estradas; escavar, tapar buracos, desobstruir estradas e caminhos. Quebrar pavimentos, abrir e fechar valar, retirar entulhos, realizar serviços relativos à limpeza urbana, obedecendo a roteiros preestabelecidos; realizar a varrição das ruas, avenidas, travessas e praças; realizar a coleta de lixo, acondicionando-o para o transporte público ou nas lixeiras públicas; realizar a capina de ruas, praças e demais logradouros públicos; realizar a limpeza de logradouros públicos ao término de feiras, desfiles, exposições ou qualquer outro evento; retirar cartazes ou faixas indevidamente colocados em vias públicas, de acordo com as instruções recebidas; realizar a limpeza de parques, jardins, lagos, coretos e monumentos públicos; realizar os serviços de coleta de lixo, dentro do horário e roteiro estabelecidos; colocar o lixo coletado em lixões, carrinhos ou sacos plásticos, para posterior transporte; colocar o lixo em caminhões e descarregá-lo nos lugares para tal destinados; zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos empregados nos trabalhos de limpeza pública, recolhendo-os e mantendo-os limpos; manter limpo e arrumado o local de trabalho. Realizar outras tarefas correlatas a função.

GRUPO OCUPACIONAL 05

CMEI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL

SIAP	VAGAS	CLASSE
138	50	Professor "A" **40 HORAS – MAGISTÉRIO**

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Cuidar e educar crianças de 0 a 5 anos nas Escolas Municipais de Educação Infantil, proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere a higiene pessoal; auxiliar as crianças na alimentação; promover horário para repouso; garantir a segurança das crianças na instituição; observar a saúde e o bem-estar das crianças, prestando os primeiros socorros quando necessário; comunicar aos pais os acontecimentos

relevantes do dia; levar ao conhecimento da Direção qualquer incidente ou dificuldade ocorrida; manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade; apurar a frequência diária das crianças; respeitar as épocas do desenvolvimento infantil; planejar e executar o trabalho docente; realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam as aprendizagens infantis; organizar registros de observações das crianças; acompanhar e avaliar sistematicamente o processo educacional; participar de atividades extraclasse; participar de reuniões pedagógicas e administrativas; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensinar. Realizar outras tarefas correlatas a função.

SIAP	VAGAS	CLASSE
139	50	Professor "B" **40 HORAS – LICENCIATURA**

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Cuidar e educar crianças de 0 a 5 anos nas Escolas Municipais de Educação Infantil, proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere a higiene pessoal; auxiliar as crianças na alimentação; promover horário para repouso; garantir a segurança das crianças na instituição; observar a saúde e o bem-estar das crianças, prestando os primeiros socorros quando necessário; comunicar aos pais os acontecimentos relevantes do dia; levar ao conhecimento da Direção qualquer incidente ou dificuldade ocorrida; manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade; apurar a frequência diária das crianças; respeitar as épocas do desenvolvimento infantil; planejar e executar o trabalho docente; realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam as aprendizagens infantis; organizar registros de observações das crianças; acompanhar e avaliar sistematicamente o processo educacional; participar de atividades extraclasse; participar de reuniões pedagógicas e administrativas; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensinar. Realizar outras tarefas correlatas a função.

SIAP	VAGAS	CLASSE
142	50	Professor "C" 40 **HORAS - ESPECIALIZAÇÃO**

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Cuidar e educar crianças de 0 a 5 anos nas Escolas Municipais de Educação Infantil, proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere a higiene pessoal; auxiliar as crianças na alimentação; promover horário para repouso; garantir a segurança das crianças na instituição; observar a saúde e o bem-estar das crianças, prestando os primeiros socorros quando necessário; comunicar aos pais os acontecimentos relevantes do dia; levar ao conhecimento da Direção qualquer incidente ou dificuldade ocorrida; manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade; apurar a frequência diária das crianças; respeitar as épocas do desenvolvimento infantil; planejar e executar o trabalho docente; realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam as aprendizagens infantis; organizar registros de observações das crianças; acompanhar e avaliar sistematicamente o processo educacional; participar de atividades extraclasse; participar de reuniões pedagógicas e administrativas; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensinar. Realizar outras tarefas correlatas a função.

SIAP	VAGAS	CLASSE
144	50	Professor "D" **40 HORAS MESTRADO/DOUTORADO**

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Cuidar e educar crianças de 0 a 5 anos nas Escolas Municipais de Educação Infantil, proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere a higiene pessoal; auxiliar as crianças na alimentação; promover horário para repouso; garantir a segurança das crianças na instituição; observar a saúde e o bem-estar das crianças, prestando os primeiros socorros quando necessário; comunicar aos pais os acontecimentos relevantes do dia; levar ao conhecimento da Direção qualquer incidente ou dificuldade ocorrida; manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade; apurar a frequência diária das crianças; respeitar as épocas do desenvolvimento infantil; planejar e executar o trabalho docente; realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam as aprendizagens infantis; organizar registros de observações das crianças; acompanhar e avaliar sistematicamente o processo educacional; participar de atividades extraclasse; participar de reuniões pedagógicas e administrativas; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensinar. Realizar outras tarefas correlatas a função.

GRUPO OCUPACIONAL 05

MAGISTÉRIO

SIAP	VAGAS	CLASSE
137	200	Professor "A" **20 HORAS - MAGISTÉRIO**

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os alunos; Elaborar programa e planos de trabalho no que for de sua competência; Seguir a proposta político – pedagógica da rede municipal de **Realeza**, respeitada as peculiaridades da unidade educativa; Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, atribuindo-lhes notas e/ou, conceitos e avaliações descritivas nos prazos fixados, bem como relatórios de aproveitamento, quando solicitado; Promover aulas e trabalhos de recuperação paralela com os alunos que apresentem necessidade de atenção especifica; Participar ativamente das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, cursos de capacitação; Realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados; Participar ativamente do processo de integração da escola – família – comunidade; Observar e registrar o processo de desenvolvimento das crianças, tanto individualmente como em grupo com o objetivo de acompanhar o processo de aprendizagem; Realizar outras atividades correlatas com a função. Os professores ministrarão aulas para alunos de Pré-escola a quinto ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais, cuja faixa etária corresponde a alunos de 04 a 09 anos, salvo exceções. Realizar outras tarefas correlatas a função.

SIAP	VAGAS	CLASSE
140	200	Professor "B" **20 HORAS - LICENCIATURA**

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os alunos; Elaborar programa e planos de trabalho no que for de sua competência; Seguir a proposta político – pedagógica da rede municipal de **Realeza**, respeitada as peculiaridades da unidade educativa; Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, atribuindo-lhes notas e/ou, conceitos e avaliações descritivas nos prazos fixados, bem como relatórios de aproveitamento, quando solicitado; Promover aulas e trabalhos de recuperação paralela com os alunos que apresentem necessidade de atenção especifica; Participar ativamente das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, cursos de capacitação; Realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados; Participar ativamente do processo de integração da escola – família – comunidade; Observar e registrar o processo de desenvolvimento das crianças, tanto individualmente como em grupo com o objetivo de acompanhar o processo de aprendizagem; Realizar outras atividades correlatas com a função. Os professores ministrarão aulas para alunos de Pré-escola a quinto ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais, cuja faixa etária corresponde a alunos de 04 a 09 anos, salvo exceções. Realizar outras tarefas correlatas a função.

SIAP	VAGAS	CLASSE
141	200	Professor "C" 20 **HORAS - ESPECIALIZAÇÃO**

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os alunos; Elaborar programa e planos de trabalho no que for de sua competência; Seguir a proposta político – pedagógica da rede municipal de **Realeza**, respeitada as peculiaridades da unidade educativa; Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, atribuindo-lhes notas e/ou, conceitos e avaliações descritivas nos prazos fixados, bem como relatórios de aproveitamento, quando solicitado; Promover aulas e trabalhos de recuperação paralela com os alunos que apresentem necessidade de atenção especifica; Participar ativamente das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, cursos de capacitação; Realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados; Participar ativamente do processo de integração da escola – família – comunidade; Observar e registrar o processo de desenvolvimento das crianças, tanto individualmente como em grupo com o objetivo de acompanhar o processo de aprendizagem; Realizar outras atividades correlatas com a função. Os professores ministrarão aulas para alunos de Pré-escola a quinto ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais, cuja faixa etária corresponde a alunos de 04 a 09 anos, salvo exceções. Realizar outras tarefas correlatas a função.

SIAP	VAGAS	CLASSE
143	200	Professor "D" **20 HORAS - MESTRADO/DOUTORADO**

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os alunos; Elaborar programa e planos de trabalho no que for de sua competência; Seguir a proposta político – pedagógica da rede municipal de **Realeza**, respeitada as peculiaridades da unidade educativa; Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, atribuindo-lhes notas e/ou, conceitos e avaliações descritivas nos prazos fixados, bem como relatórios de aproveitamento, quando solicitado; Promover aulas e trabalhos de recuperação paralela com os alunos que apresentem necessidade de atenção especifica; Participar ativamente das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, cursos de capacitação; Realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados; Participar ativamente do processo de integração da escola – família – comunidade; Observar e registrar o processo de desenvolvimento das crianças, tanto individualmente como em grupo com o objetivo de acompanhar o processo de aprendizagem; Realizar outras atividades correlatas com a função. Os professores ministrarão aulas para alunos de Pré-escola a quinto ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais, cuja faixa etária corresponde a alunos de 04 a 09 anos, salvo exceções. Realizar outras tarefas correlatas a função.

GRUPO OCUPACIONAL 06 - SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

SIAP	VAGAS	CARGO EM EXTINÇÃO
100	15	Monitor de Creche

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Trocar fraldas, dar banho e zelar pela higiene da criança; dar mamadeiras segundo as normas adequadas quanto à posição e horários; manter o banheiro seco e limpo e as toalhas e roupas nos respectivos lugares; servir as refeições nos horários estabelecidas pela creche, estimulando a criança a comer; lavar e esterilizar os brinquedos do berçário, responsabilizando pela sua conservação e higiene; manter as chupetas e mamadeiras esterilizadas; incentivar a aceitação por parte das crianças de alimentos definidos pelos técnicos da área; utilizar as informações já existentes e procurar apoio da Equipe Técnica para adquirir mais informações, objetivando conduzir melhor o período de adaptação da criança a Creche; cuidar da higiene corporal e da proteção contra temperatura excessiva; proteger as crianças contra acidentes e quaisquer outros riscos; cuidar da desinfecção do ambiente físico especialmente do berçário e das salas de recreação; receber e entregar as crianças aos pais ou responsáveis; participar e colaborar nas atividades cívicas, culturais e educativas em que a Creche estiver envolvida; buscar numa perspectiva de formação permanente, o aprimoramento do seu desempenho profissional e ampliação do seu conhecimento; prestar primeiros socorros sempre que necessário; estimular a formação de hábitos de higiene e saúde como: escovar os dentes, tomar banho, ter independência nas necessidades fisiológicas através de informações, de acompanhamento e orientação no momento oportuno e participar das ações auxiliares da unidade de ensino, quando eleito ou designado. Auxiliar na educação, cuidar, monitorar, zelar pelas crianças na faixa etária de 0 a 4 anos que fazem parte da creche: Desenvolver as atividades diárias de recreação com crianças e trabalhos educacionais de acordo com a faixa etária; Desenvolver as atividades programadas da creche para desenvolver os aspectos físicos, social, moral, intelectual afetivo, cognitivo das crianças, atividade recreativas, esportivas, artísticas, empregando técnicas e material apropriados, conforme a faixa etária a fim de despertar e desenvolver comportamentos sadios, sociais e criativos entre os menores. Realizar brincadeiras como forma de promover o crescimento e desenvolvimento salutar. Atender as orientações educacionais definidas pelos profissionais responsáveis da creche. Realizar outras tarefas correlatas à função.

SIAP	VAGAS	CARGO EM EXTINÇÃO
104	14	Agente de Saúde

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Realizar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e com a supervisão do gestor municipal, regional, estadual ou federal. Utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; Promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; Registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; Estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; Realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; Participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e com a supervisão do gestor municipal, regional, estadual ou federal. Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade. Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva. Registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde. Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde. Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família. Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida. Realizar outras tarefas correlatas a função.

GRUPO OCUPACIONAL 06 - SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

SIAP	VAGAS	CARGO
102	10	Auxiliar de Saúde Bucal

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Executar, sempre sob a supervisão do cirurgião-dentista ou do técnico de saúde bucal, as atividades de apoio operacional em consultório odontológico, atendendo ao público e auxiliando os profissionais no preparo dos instrumentos e executando tarefas de

apoio. **Descrição Detalhada:** Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local. Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário. Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local. Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde. Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local. Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo. Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde. Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis. Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social.

SIAP	VAGAS	CARGO
106	02	Assistente Social

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo da Assistência Social; preparar programas de trabalho referentes ao serviço social; orientar e coordenar os trabalhos nos casos de reabilitação profissional; encaminhar pacientes a postos e hospitais, acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos e assistindo os familiares; planejar e promover inquéritos sobre a situação social de escolares e de suas famílias; fazer a triagem dos casos apresentados para estudo ou encaminhamento; estudar os antecedentes da família, participar de estudo e diagnóstico dos casos e orientar os pais em grupo individualmente, sobre o tratamento adequado; orientar nas seleções socioeconômicas para a concessão de auxílio e/ou amparo pelos serviços de assistência à velhice, a infância abandonada, a cegos, orientar investigações sobre a situação moral e financeira de pessoas que desejarem receber ou adotar crianças; manter contato com a família legitima e a substituta; fazer levantamentos socioeconômicos com vistas a planejamento habitacional nas comunidades; prestar assistência a condenados por delitos ou contravenção, bem como a suas respectivas famílias e na sociedade. Realizar outras tarefas correlatas a sua função.

SIAP	VAGAS	CARGO
103	15	Agente de Endemias

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Exercer atividades de vigilância, prevenção, e controle de doenças e promoção a saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde- SUS. Realizar ações de educação em saúde e de mobilização social. Orientar o uso de medidas de proteção individual e coletiva. Mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental para controle de vetores. Identificar sintomas e encaminhar o paciente em tratamento, ressaltando a importância de sua conclusão. Investigar a existência de casos na comunidade, a partir de sintomático. Preencher a ficha de notificação dos casos ocorridos e encaminhar a Secretaria da Saúde. Realizar outras tarefas correlatas à função.

SIAP	VAGAS	CARGO
101	36	Agentes Comunitários de Saúde

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, regional, estadual ou federal. Utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade. Promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva. Registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde. Estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde. Realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família. Participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

SIAP	VAGAS	CARGO
166	01	Bioquímico

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Síntese dos deveres: Realizar manipulações farmacêuticas e fiscalizar a qualidade dos produtos farmacêuticos. Exemplos de atribuições: Manipular drogas de várias espécies; aviar receitas, de acordo com as prescrições médicas; manter registro permanente do estoque de drogas; fazer requisições de medicamentos, drogas e materiais necessários à farmácia; examinar, conferir, guardar e distribuir drogas e abastecimentos entregues à farmácia; ter custódia, drogas tóxicas e narcóticas, realizar inspeções relacionadas com a manipulação farmacêutica e aviamento de receituário médico; efetuar análises clínicas ou outras, dentro de sua competência; executar tarefas afins; seguindo as normas técnicas e operacionais adotadas pela SSM. Executar testes e exames hematológicos, sorológicos, bacteriológicos, parasitológicos, citológicos e outros; orientar e supervisionar o trabalho de auxiliares na realização de exames e testes relativos à patologia clínica; elaborar relatórios, pareceres e diagnósticos, resultantes de testes, análises e experiências; preencher e assinar laudos resultantes dos exames realizados; controlar a qualidade dos exames realizados no laboratório; participar da programação e execução do aperfeiçoamento de pessoal; requisitar material, equipamento e aparelhos necessários ao desenvolvimento das atividades de laboratório, bem como providenciar a manutenção dos mesmos; substituir o farmacêutico quando designado; zelar pela limpeza, ordem e controle do local de trabalho; comunicar qualquer irregularidade detectada; elaborar escala de férias do pessoal, manter atualizados os registros de ações de sua competência; cumprir e fazer cumprir as normas do setor; executar outras tarefas correlatas a sua área de competência; seguir as normas técnicas e operacionais adotadas pela Secretaria Municipal da Saúde. Realizar outras tarefas correlatas a função.

SIAP	VAGAS	CARGO
167	04	Educador / Cuidador

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Atuar nos serviços de proteção social básica e especial, executados em Centro-Dia (idoso) e Abrigo Institucional (criança, adolescente e pessoa em situação de rua), auxiliando nas atividades da vida diária.Desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais para vida diária e instrumentais de autonomia e participação social, a partir de diferentes formas e metodologias, complementando as dimensões individuais e coletivas; Promover atividades para acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e autoestima; Potencializar a convivência familiar e comunitária; Atuar na recepção, possibilitando uma ambiência acolhedora; Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; Cuidar da higienização de roupas de cama, mesa, banho e, especificamente, no abrigo institucional, também de roupas de uso pessoal das crianças e adolescentes; Orientar na higienização pessoal e de seus pertences, por meio da orientação na lavagem e passagem de suas roupas e na organização

de ambientes, mantendo-o limpo; Acompanhar nas atividades recreativas, esportivas, de lazer, culturais e de interação social; Preencher o prontuário de entrada dos usuários atendidos no serviço; Orientar e controlar os horários de entrada e saída das diversas atividades; Monitorar a criança, adolescente, comunicando imediatamente ao seu superior sobre qualquer alteração no estado de saúde do usuário atendido; Acompanhar a criança, adolescente nos atendimentos médicos, escolares e nas demais atividades em que esteja inserida; Efetuar acompanhamento rotineiro da criança e do adolescente na realização das tarefas e trabalhos escolares sob a supervisão de profissional de nível superior responsável; Acompanhar, quando necessário, crianças, adolescentes, em viagens intermunicipais e interestaduais; Desenvolver, orientar, executar, favorecer e promover ações para alimentação, incluindo preparar alimentos tais como: refeições e mamadeiras, higiene (incluindo dar banho, trocar fraldas, escovação dentária), cuidados básicos com a limpeza, saúde e repouso das crianças e adolescentes; Administração de medicações sempre antecedida de prescrição médica; ter experiência em atendimento as crianças e adolescentes. Trabalhar e residir na Casa Lar. Realizar outras tarefas correlatas a função.

SIAP	VAGAS	CARGO
118	13	Enfermeiro

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Prestar serviços de enfermagem nos estabelecimentos de assistência médico hospitalar e ambulatorial do município. Exemplos de atribuições: Fazer curativos, aplicar vacinas e injeções; responder pela observância de prescrições médicas relativas a doentes; ministrar remédios e velar pelo bem estar e segurança dos doentes. Supervisionar a esterilização de materiais equipamentos. Auxiliar os médicos nas intervenções cirúrgicas. Promover o abastecimento de material de enfermagem. Orientar serviços de isolamento de doentes; promover grupos de gestantes, hipertensos, diabéticos, etc.. Realizar atividades de educação em saúde; realizar atividades administrativas e de gerenciamento de unidades sanitárias de qualquer nível. Realizar consulta de enfermagem a grupos específicos conforme normas técnicas e operacionais; supervisionar e implantar os programas de atenção integral à saúde adotado pela SESMA. Supervisionar o trabalho de auxiliares e técnicos de enfermagem nas unidades de saúde. Transporte inter hospitalar. Realizar outras tarefas correlatas a função.

SIAP	VAGAS	CARGO
122	01	Farmacêutico – 40 horas

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Fazer manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura. Subministrar produtos médicos e cirúrgicos, seguindo o receituário médico. Controlar entorpecentes e produtos equiparados. Administrar estoque de medicamentos. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Transporte inter hospitalar. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

SIAP	VAGAS	CARGO
164	01	Farmacêutico – 20 horas

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Fazer manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura. Subministrar produtos médicos e cirúrgicos, seguindo o receituário médico. Controlar entorpecentes e produtos equiparados. Administrar estoque de medicamentos. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Transporte inter hospitalar. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

SIAP	VAGAS	CARGO
124	02	Fisioterapeuta

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Avaliar e reavaliar os pacientes portadores de afecções ortopédicas, traumáticas e reumáticas, realizando avaliações posturais, testes específicos para amplitude de movimento, instabilidade articular, sensibilidade e reflexos e provas de função muscular para identificar o nível de capacidade funcional das estruturas afetadas e determinar assim o tratamento, cujo objetivo é reduzir as sequelas das patologias diminuindo o peso da deficiência, bem como prevenindo a incapacidade funcional. Avaliar, planejar e executar o tratamento das sequelas de afecções neurológicas como: acidente vascular cerebral, trauma raqui-medular, paralisia facial, lesão de nervos periféricos, mielites, esclerose, doenças cerebrais, polirradiulcepatias, traumatismo craniuncefálico, poliomielite, meningite, encefalites, paralisia cerebral, objetivando reabilitar o indivíduo, reintegrando-o à sociedade. Avaliar, planejar e executar tratamento das limitações decorrentes de afecções toracopleuro-pulmonares e cardiovasculares como: Bronquite, asma, enfisema pulmonar, bronquiectasias, pneumonias, tuberculose, traumatismos torácicos, cirurgias cardíacas, aplicando técnicas específicas de fisioterapia respiratória e cardiovascular. Auxiliar e acompanhar através de técnicas fisioterápicas as mulheres no ciclo grávido e puerperal. Avaliar e tratar com recursos fisioterápicos pacientes portadores de alterações ginecológicas e pacientes mastectomizadas no pré e pós-operatório. Orientar as atividades da vida diária, explicando e demonstrando ao paciente e/ou familiares a maneira mais adequada de sentar, andar, dormir, etc., para contribuir com os resultados de tratamentos. Fazer relaxamentos, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os de forma sistemática para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade.Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

SIAP	VAGAS	CARGO
168	01	Fonoaudiólogo – 20 Horas

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Realizar avaliações de educandos; encaminhando-os para serviços ou profissionais específicos. Prestar tratamento de reabilitação a educando. Orientar professores e famílias. Acompanhar o desenvolvimento do educando. Participar de programas de prevenção, identificação, encaminhamento e atendimento de educandos portadores de deficiência. Realizar assessoramento psicoeducacional junto a outros profissionais. Atuar com grupos de alunos de classes especiais, com alunos em programas especiais, e em creches, propondo atividades específicas. Assessorar e ministrar cursos a professores do ensino especial e regular. Realizar anamnese voltada à deficiência auditiva, inspecionar meato acústico externo e efetuar encaminhamento para tratamento do problema auditivo dando orientação e conduta. Realizar avaliação auditiva; analisar características de aparelhos auditivos dentro da física –acústica, bem como selecionar, indicar, regular e adaptar aparelhos auditivos. Orientar pais quanto ao uso, manuseio e manutenção dos aparelhos e molde curricular. Avaliar e elaborar programas de atendimento da comunicação oral e escrita; voz e audição, emitindo parecer – diagnóstico. Prestar atendimento a pacientes ou efetuar encaminhamentos. Avaliar e acompanhar a evolução de quadros e indicar tratamentos. Desempenhar outras atividades correlatas.

SIAP	VAGAS	CARGO
125	02	Fonoaudiólogo – 40 Horas

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Realizar avaliações de educandos; encaminhando-os para serviços ou profissionais específicos. Prestar tratamento de reabilitação a educando. Orientar professores e famílias. Acompanhar o desenvolvimento do educando. Participar de programas de prevenção, identificação, encaminhamento e atendimento de educandos portadores de deficiência. Realizar assessoramento psicoeducacional junto a outros profissionais. Atuar com grupos de alunos de classes especiais, com alunos em programas especiais, e em creches, propondo atividades específicas. Assessorar e ministrar cursos a professores do ensino especial e regular. Realizar anamnese voltada à deficiência auditiva, inspecionar meato acústico externo e efetuar encaminhamento para tratamento do problema auditivo dando orientação e conduta. Realizar avaliação auditiva; analisar características de aparelhos auditivos dentro da física –acústica, bem como selecionar, indicar, regular e adaptar aparelhos auditivos. Orientar pais quanto ao uso, manuseio e manutenção dos aparelhos e molde curricular. Avaliar e elaborar programas de atendimento da comunicação oral e escrita; voz e audição, emitindo parecer – diagnóstico. Prestar atendimento a pacientes ou efetuar encaminhamentos. Avaliar e acompanhar a evolução de quadros e indicar tratamentos. Desempenhar outras atividades correlatas.

SIAP	VAGAS	CARGO
129	05	Médico – 20 Horas

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Prestar assistência médica e cirúrgica; atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares; fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; prescrever exames laboratoriais; atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhando-os em casos especiais, a setores especializados. Realizar as atividades clínicas correspondente as áreas prioritárias na intervenção, na atenção básica, definidas na Norma Operacional da Assistência a Saúde (NOAS), aliar a atuação clínica a pratica da saúde coletiva, fomentar a criação de patologias especificas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental etc. Acompanhar pacientes quando constatada e emergência e necessidade. Atender a urgência e emergências e prestar socorros. Efetuar auditorias nos serviços médico-hospitalar e elaborar relatórios. Elaborar emitir laudos médicos. Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos. Ministrar cursos de primeiros socorros. Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente a sua área de atuação. Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego. Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo, particularidades do Município ou designações superiores. Realizar outras tarefas correlatas a função.

SIAP	VAGAS	CARGO
169	01	Médico Cardiologista – 20 Horas

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Realizar consultas e atendimentos médicos; cuidar e tratar dos pacientes, de forma integral e humanizada, assegurando comunicação efetiva com equipe multidisciplinar; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; 5elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina; difundir conhecimentos da área médica; Participar e colaborar com a implantação dos processos de qualidade da Instituição; Cumprir os Regulamentos, as Normas e Rotinas. Cumprir as normas emanadas pelos Conselhos Federal e Regional de Medicina; Realizar diagnóstico e tratamento dentro da especialidade, atuando na prevenção em cardiologia; Cumprir os Regulamentos, as Normas e Rotinas da Secretaria Municipal de Saúde; participar de reuniões da unidade e outras sempre que convocado pelos superiores. Realizar tarefas correlatas ao seu cargo.

SIAP	VAGAS	CARGO
170	01	Médico Ortopedista – 20 Horas

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Prestar assistência médica em ortopedia efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Cumprir os Regulamentos, as Normas e Rotinas da Secretaria Municipal de Saúde; participar de reuniões da unidade e outras sempre que convocado pelos superiores; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo. Realizar outras tarefas correlatas a função.

SIAP	VAGAS	CARGO
171	03	Médico Ginecologia e Obstetrícia – 20 Horas

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; participar de reuniões da unidade e outras sempre que convocado pelos superiores; atender demanda da rotina ginecologia e pré- natal; coleta de exames cito patológicos, exames de mamas, exames especular, diagnosticando anomalias e infecções existentes, medicando e encaminhando para novos exames; compreender atribuições definidas através dos atos legislativos que regulamentam a profissão; Atender dentro dos protocolos estabelecidos pela SMS, SESA e MS as demandas existentes; Cumprir os Regulamentos, as Normas e Rotinas da Secretaria Municipal de Saúde; participar de reuniões da unidade e outras sempre que convocado pelos superiores; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu. Realizar outras tarefas correlatas a função.

SIAP	VAGAS	CARGO
172	02	Médico Pediatra – 20 Horas

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Prestar assistência médica em pediatria efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; realizar solicitação de exames- diagnósticos especializados relacionados à sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, registrando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Cumprir os Regulamentos, as Normas e Rotinas da Secretaria Municipal de Saúde; participar de reuniões da unidade e outras sempre que convocado pelos superiores; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo. Realizar outras tarefas correlatas a função.

SIAP	VAGAS	CARGO
173	01	Médico Psiquiatra – 20 Horas

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Realizar avaliação clínica e psiquiátrica; planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades de assistência à saúde mental, intervindo terapeuticamente com as técnicas específicas individuais e/ou grupais, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e reinserção social, de acordo com as necessidades; prestar assistência às vítimas de violência em suas famílias; emitir atestados e pareceres sobre as condições de saúde mental dos pacientes; trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar; participar de reuniões da unidade e outras sempre que convocado pelos superiores; desenvolver e/ou participar de projetos Inter setoriais que concorram para promover a saúde das pessoas e de suas famílias; participar de capacitações e treinamentos sempre que necessário ou que convocado pela gestão da unidade; participar do acolhimento atendendo as intercorrências dos usuários; atender nos domicílios sempre que houver necessidade; garantir à integralidade da atenção a saúde do usuário; preencher adequadamente os prontuários e todos os instrumentos de coleta de dados da unidade; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, registrando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde mental da população; elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indicar ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentar relatórios semestrais das atividades para análise; Cumprir os Regulamentos, as Normas e Rotinas da Secretaria Municipal de Saúde; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo. Realizar outras tarefas correlatas a função.

SIAP	VAGAS	CARGO
174	02	Médico Cirurgião Geral – 20 Horas

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Realizar consultas e procedimentos médicos; cuidar e tratar dos pacientes, responsabilizando-se pela continuidade do cuidado, de forma integral e humanizada, assegurando comunicação efetiva com equipe multidisciplinar; elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina; difundir conhecimentos da área médica; Participar e colaborar com a implantação dos processos de qualidade da Instituição; Cumprir os Regulamentos, as Normas e Rotinas da Secretaria Municipal de Saúde; Cumprir as normas emanadas pelos Conselhos Federal e Regional de Medicina: Cumprir os Regulamentos, as Normas e Rotinas da Secretaria Municipal de Saúde; participar de reuniões da unidade e outras sempre que convocado pelos superiores. Realizar outras tarefas correlatas a função.

SIAP	VAGAS	CARGO
132	02	Nutricionista

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Planejar e elaborar cardápios, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos pelos alunos e no estudo dos meios e técnicas de preparação dos mesmos. Acompanhar o trabalho dos auxiliares, supervisionando o preparo, distribuição de refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição. Zelar pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas, observando e analisando o ambiente interno, orientando e supervisionando os funcionários e providenciando medidas adequadas para solucionar os problemas pertinentes para oferecer alimentação sadia e o aproveitamento das sobras de alimentos. Preparar lista de compras de produtos utilizados, baseando-se nos cardápios, no número de refeições a serem servidas e no estoque existente. Zelar pela conservação dos alimentos estocados, providenciando as condições necessárias para evitar deterioração e perdas. Participar conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Participar de programa de treinamento quando convocado. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar tarefas pertinentes a área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Realizar outras tarefas correlatas a função.

SIAP	VAGAS	CARGO
133	07	Odontólogo

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita; Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/SUS 96 - e na Norma Operacional Básica da Assistência à Saúde (NOAS); Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adstrita; Encaminhar e orientar os usuários que apresentam problema complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; Executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específicos, de acordo com planejamento local; Coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; Capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo THD e o ACD. Realizar outras tarefas correlatas à função.

SIAP	VAGAS	CARGO
175	05	Psicólogo – 20 Horas

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos e/ou grupos, com finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; 2 - Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões, acompanhando o indivíduo e/ou grupos durante o processo de tratamento; 3- Elaborar e analisar projetos relacionados a área de atuação; 4- Colaborar em trabalhos que visem a elaboração de diagnósticos específicos com o corpo discente; 5- acompanhar a implantação de programas de sua área de atuação; 6 - emitir pareceres dentro de sua área de atuação; 7 Realizar estudos, projetos e investigações sobre as causas de desajustamento psicológico no ambiente escolar; 8 - acompanhar trabalhos de reabilitação profissional em conjunto com outros profissionais; 9 -Desempenhar outras atividades correlatas à sua função.

SIAP	VAGAS	CARGO
145	02	Psicólogo – 40 Horas

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos e/ou grupos, com finalidade de análise, tratamento, orientação e educação. Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões, acompanhando o indivíduo e/ou grupos durante o processo de tratamento. Elaborar e analisar projetos Relacionados a área de atuação. Colaborar em trabalhos que visem a Elaboração de diagnósticos específicos com o corpo discente. Acompanhar a implantação de programas de sua área de atuação. Emitir pareceres dentro de sua área de atuação. Realizar estudos, projetos e investigações sobre as causas de desajustamento psicológico no ambiente escolar. Acompanhar trabalhos de reabilitação profissional em conjunto com outros profissionais. Realizar outras tarefas correlatas a função.

SIAP	VAGAS	CARGO
146	02	Psicopedagoga – 20 Horas

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Realizar avaliações psicopedagógico dos candidatos a aprendizes; entrevistar professores externos e pais, investigando a história escolar do aprendiz; planejar intervenções psicopedagógicos com aprendizes e orientar professores e coordenadores; fazer encaminhamentos e solicitações de avaliações médicas ou de outros especialistas; participar de coordenações pedagógicas e técnicas com os professores; acompanhar processo de avaliação do aprendiz, e orientar a organização do plano individualizado; contribuir na organização de instrumentos, procedimentos e avaliações nas diferentes áreas de atendimento; documentar a avaliação do candidato ou aprendiz na Instituição; elaborar parecer técnico dos candidatos acompanhado; participar de fechamentos de avaliações para decisões da entrada, matrícula e permanência do candidato na Instituição; participar da análise dos programas da Instituição; participar das reuniões coletivas periódicas da Escola, e das extraordinárias, com convocação; participar de programas de cursos ou outras atividades com aprendizes, pais, professores e funcionários, sob convocação, gerar estatísticas de atendimentos e relatórios de atividades realizadas; realizar pesquisas no contexto da Instituição Planejar e realizar intervenções preventivas com aprendizes e professores; orientar pais no acompanhamento acadêmico dos filhos; supervisionar estagiários; participar da elaboração de projetos de estudos coletivos, a fim de ampliar o campo de conhecimento dos professores e coordenadores; participar de estudos de casos, quando necessário; orientar aprendizes/famílias sobre a legislação que ampara as pessoas com deficiência intelectual e múltipla; manter seu quadro horário atualizado; gerar estatísticas de atendimentos e relatórios de atividades realizadas; disponibilizar informativos preventivos relativos ao seu domínio profissional. Realizar outras tarefas correlatas a função.

SIAP	VAGAS	CARGO
151	15	Técnico de Enfermagem

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Prestar atendimento de enfermagem (pré e pós-consultas) fazer curativos, aplicar injeções e outros medicamentos de acordo com orientação recebida, verificar sinais vitais e registrar no prontuário. Proceder a coleta para informações sanguíneas, efetuando os devidos registros; auxiliar na colocação de telas e aparelhos gessados. Pesar e medir pacientes; efetuar coleta de material para exames de laboratório e a instrumentação em intervenções cirúrgicas; auxiliar os pacientes em sua higiene pessoal, movimentação e alimentação; auxiliar nos cuidados "post-morten". Registrar as ocorrências relativas a doentes. Prestar cuidados de enfermagem aos pacientes em isolamento. Preparar, esterilizar o material instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo a prescrição. Zelar pelo bem estar e segurança dos pacientes. Zelar pela conservação dos instrumentos utilizados. Ajudar a transportar pacientes, retirar e guardar próteses e vestuário pessoal do paciente. Auxiliar nos socorros de emergências e urgências; desenvolver atividades de apoio nas salas de consultas e de tratamento de pacientes. Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade. Realizar outras tarefas correlatas a função.

SIAP	VAGAS	CARGO
154	10	Técnica em Higiene Dental

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Participar do treinamento e capacitação de Auxiliar em Saúde Bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde. Participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais. Participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador. Ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião-dentista. Fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista. Supervisionar, sob delegação do cirurgião-dentista, o trabalho dos auxiliares de saúde bucal. Realizar fotografias, além de revelar, secar e acondicionar as radiografias odontológicas. Inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista. Proceder à limpeza e à anti-sepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares. Remover suturas. Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos. Realizar isolamento do campo operatório. Exercer todas as competências no âmbito hospitalar, bem como instrumentar o cirurgião-dentista em ambientes clínicos e hospitalares. Realizar outras atividades correlatas e afins ao cargo.

SIAP	VAGAS	CARGO
157	02	Vigilante Sanitário

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Desenvolver tarefas inerentes ao poder de polícia sanitária quanto ao cumprimento, atualização, avaliação dos instrumentos de controle dos procedimentos de vigilância em saúde, quer seja quanto à inspeção e visitas a espaços públicos de interesse sanitário quer seja quanto à emissão de documentos que visem garantir o interesse da saúde pública municipal. Participar das atividades de avaliação e encaminhamento dos procedimentos administrativos em vigilância em saúde. Participar das atividades de atualização da legislação municipal. Participar das atividades de produção de informes técnicos sobre áreas de interesse sanitário e de legislação aplicada. Participar das atividades de inspeção, elaborar laudos, notificações e infrações, bem como da promoção das intervenções e/ou interdições em ambientes diversos, garantindo o interesse da saúde pública. Participar das atividades de monitoramento de agravos de interesse sanitário, desenvolvendo ações de vigilância em

saúde, produzindo informações analíticas, relatórios técnicos de avaliação dos serviços. Participar das atividades de gerenciamento, planejamento e desenvolvimento das atividades de Sistemas de informação em Saúde. Exercer ações, investido do poder de polícia sanitária, de forma a inspecionar e visitar espaços públicos e privados de interesse sanitário, bem como acessar dados geradores ou arquivados nesses espaços que venham contribuir para adoção de medidas sanitárias. Desenvolver atividades de nível médio, relacionados à vigilância em saúde e à inspeção sanitária. Coordenar e supervisionar os processos de vigilância, fiscalização e inspeção de estabelecimentos prestadores de serviços diversos, industriais e comerciais. Assessorar atividades específicas de vigilância, participar de programas de saúde coletiva e de educação em saúde e aplicar as penalidades previstas em legislação específica, em função de riscos à saúde geral e ocupacional e riscos de danos ambientais. Alimentar programas referentes a Vigilância em saúde, atividades educativas para a população relacionado a promoção de saúde e prevenção de doenças. Exercer outras responsabilidades e/ou tarefas correlatas.

SIAP	VAGAS	CARGO
127	01	Inspetor Sanitário

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Identificar os problemas de saúde comuns ocasionados por medicamentos, cosméticos, saneantes e domissanitários, radiações, alimentos, zoonoses, condições do ambiente de trabalho e profissões ligadas à saúde, relacionando-os com as condições de vida da População; Identificar as necessidades e problemas da população relacionada ao uso indevido de produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, ao controle sanitário dos alimentos e das principais zoonoses; Realizar e/ou atualizar o cadastro de estabelecimentos e profissionais de interesse da vigilância sanitária; Classificar os estabelecimentos e produtos segundo o critério de risco epidemiológico e sanitário; Participar de programação de atividades de inspeção sanitária para estabelecimentos, produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, segundo as prioridades definidas; Participar na programação das atividades de coleta de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária (alimentos, água, medicamentos, cosméticos, saneantes, sanitários e correlatos), avaliar as condições sanitárias dos estabelecimentos e o perfil da contaminação; Realizar e/ou acompanhar inspeções de rotinas (programadas) e emergenciais (surtos, reclamações, registros e outros) em estabelecimentos alimentares e outros de interesse da vigilância Sanitária; Realizar coleta de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária, com fins de análise fiscal, surto e controle de rotina; Participar da criação de mecanismos de notificação de casos e/ou surtos de doenças veiculadas por alimento e zoonoses; Participar da investigação epidemiológica de doenças veiculadas por alimentos e zoonoses; Aplicar, quando necessárias medidas previstas em legislação sanitária vigente (intimações, infrações e apreensões); Orientar responsáveis e manipuladores de estabelecimentos quando da emissão dos autos/termos; Validar a licença sanitária de estabelecimentos de menor risco epidemiológico, mediante aprovação das condições sanitárias encontradas por ocasião da inspeção; Participar da avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas e do seu redirecionamento; Participar na promoção de atividades de informações de debates com a população, profissionais e entidades representantes de classe sobre temas da vigilância sanitária; Executar atividades internas administrativas relacionadas com execução de cadastro/arquivos e atendimento ao público; Emitir relatórios técnicos e/ou pareceres relativos à sua área de atuação; Efetuar vistoria e fiscalização em estabelecimentos públicos, comerciais e industriais verificando as condições gerais de higiene, limpeza de equipamentos, refrigeração, suprimento de água, instalações sanitárias, armazenagem, estado e graus de deterioração de produtos perecíveis e condições de asseio; Inspecionar imóveis antes de serem habitados, verificando condições físicas e sanitárias do local para assegurar as medidas profiláticas e de segurança necessárias, com o fim de obter alvarás; Verificar junto as farmácias os controles de registros psicotrópicos: Alimentação de programa referente à vigência sanitária: Receber e atender reclamações envolvendo fatores ambientais que podem pôr em risco a saúde. Entregar quando solicitadas notificações e correspondências diversas. Realizar outras tarefas correlatas a função.

SIAP	VAGAS	CARGO
176	01	Técnico Segurança e Saúde do Trabalhador

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Avaliar fontes de Riscos à saúde nos locais e processos de trabalho, determinando a adoção das providências para eliminá-la e reduzir os riscos relacionados aos Trabalhadores, em todos os estabelecimentos e locais de Trabalho, avaliando as condições de riscos ambientais, no processo de trabalho; medidas de prevenção de acidentes de trabalho, bem como, condições de conforto e adaptação do ambiente de trabalho ao trabalhador, controle dos atestados de saúde ocupacional e Investigação de Agravos a Saúde do Trabalhador; Elaborar Diagnóstico referente à saúde do trabalhador; Fazer Investigação de todos os casos de Acidentes de Trabalho Grave e Fatais, bem como situação de trabalho envolvendo com crianças e/ou adolescentes; Realizar Audiências Públicas, seminários, treinamentos, reuniões e outros eventos, visando à prevenção de acidentes dos trabalhadores. Fazer levantamentos estatísticos de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho; realizar outras tarefas correlatas a função.

SIAP	VAGAS	CARGO
177	01	Técnico em Radiologia

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Operar aparelhos de Raios X e outros acionando seus comandos e observando instruções de funcionamento, para provocar a descarga de radioatividade correta; Preparar equipamento, sala de exame e material, averiguando condições técnicas e acessórias a serem utilizados; Preparar pacientes para exames; Prestar atendimento aos pacientes, realizando as atividades segundo normas e procedimentos de biossegurança e código de conduta; Revelar chapas e filmes radiológicos, zelando pela qualidade das imagens; Realizar o processamento e a documentação das imagens adquiridas; Controlar radiografias realizadas, registrando os números, discriminando o tipo e a requisitante; Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Realizar outras tarefas correlatas a função.

ART. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Leis anteriores.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e quatro dias do mês de Abril do ano de dois mil e Dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:33855070

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 059/2017 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Auto Posto Canaan Ltda.
Fica acrescida a quantidade conforme prevê o Art.65 §1º da Lei 8.666/93.

ITEM	Qtde Inicial	Qtde Aditivada	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	12.000	1.000	LT	ÓLEO DIESEL S-10	3,38	3.380,00

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 12 de Março de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 12 de Março de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:18A6B90D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2019

Ref. Pregão Presencial nº 021/2019

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **J H GONÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Pioneiro Paschoal Lorenceti, nº259, sala 01, Parque Industrial, CEP nº87.065-210, fone nº44-3266-1022, na cidade de Maringá - PR, cadastrada no CNPJ/MF nº27.351.505/0001-57, representada pelo Sr. **EDSON BATISTA FERREIRA**, brasileiro, casado, Sup. Vendas, residente na rua Juscelino Kubistchek, nº377, na cidade de Ibiporã - PR, portador do RG nº 6.119.411-8 e do CPF nº 908.585.659-00, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO para eventual aquisição de Materiais de Limpeza, conforme definições no anexo I, deste edital, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 021/2019, devidamente homologado pelo Município em 12/03/2019.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
10	und	390	51468	BALDE, material polipropileno, com alça metálica, resistente, resistência do plástico proporcional ao volume, capacidade 20 litros, formato cônico, bordas reforçadas, Cor: preta.	5,89	2.297,10	ARQPLAST
14	LAT	220	51469	Cera em pasta AMARELA com 375 gr, para uso em piso de madeira, composição: carnaúba, parafina, parafina de petróleo, silicone, perfume, solventes alifáticos .	6,15	1.353,00	CANARIO
15	LAT	300	51470	Cera em pasta INCOLOR com 375 gr, para uso em piso de madeira, composição: carnaúba, parafina, parafina de petróleo, silicone, perfume, solventes alifáticos .	6,00	1.800,00	BRILMAX
16	LAT	180	51471	Cera em pasta VERMELHA com 375 gr, para uso em piso de madeira, composição: carnaúba, parafina, parafina de petróleo, silicone, perfume, solventes alifáticos .	6,00	1.080,00	BRILMAX
18	FR	448	51472	Cera líquida amarela 750 ml composição - Dispersão acrílica, emulsão de polietileno, solvente, plastificante, preservante, antiespumante, resina fumárica, nivelador, essência e água.	3,10	1.388,80	BRILMAX
19	FR	700	51473	Cera líquida incolor 750 ml composição - Dispersão acrílica, emulsão de polietileno, solvente, plastificante, preservante, antiespumante, resina fumárica, nivelador, essência e água.	3,10	2.170,00	BRILMAX
20	FR	374	51474	Cera líquida vermelha 750 ml composição - Dispersão acrílica, emulsão de polietileno, solvente, plastificante, preservante, antiespumante, resina fumárica, nivelador, essência e água.	3,10	1.159,40	BRILMAX
21	und	280	47529	Cesto de lixo, material plástico, polipropileno, capacidade mínima de 9 litros, com tampa.	3,80	1.064,00	ARQPLAST
22	und	260	47530	Cesto de lixo, material plástico, tipo telado, polipropileno, capacidade 10 litros.	2,10	546,00	ARQPLAST
23	und	130	47531	Cesto para lixo, com tampa e pedal, capacidade 100 LITROS, pedal em estrutura metálica, reforçado.	106,50	13.845,00	ARQPLAST
32	und	5.000	47540	Desodorizador para vaso sanitário (pedra sanitária) 35 gr. Composição: Composição. Dodecil benzeno sulfonato de sódio, sulfato de sódio, glicerina, perfume e corante.	0,84	4.200,00	SANY MIX
38	und	430	47544	ESCOVA SANITÁRIA - Especificações Mínimas: cabo em material plástico e formato cilíndrico, medindo 42 cm; ponta com 12 cm de diâmetro; cerdas em polipropileno medindo 01 cm; acompanhada de suporte plástico compatível. Produto com garantia de 06 (seis) meses.	3,00	1.290,00	SANIT
39	PCT	3.400	47545	Esponja de lã de aço, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100x75. Composição: lã de aço carbono. Pacote com 08 unidades com informações do produto e do fabricante impressas, com registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade de no mínimo, 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto.	0,83	2.822,00	Q-LUSTRO
41	und	1.760	47547	Flanela para tirar pó 30 x 40 cm, 100% algodão na cor laranja.	0,90	1.584,00	MARTINS
42	CX	4.444	51478	FÓSFORO PALITOS EXTRA LONGO - Medindo 9,5 cm de comprimento - confeccionado em madeira, com ponta abrasiva. Acondicionados em caixa resistente com lixa para acendimento ; contendo 50 palitos. Produto com validade de 06 (seis) meses. Produto aprovado pelo INMETRO.	1,70	7.554,80	PARANA
44	PCT	1.800	47550	GUARDANAPO DE PAPEL - Especificações Mínimas: folha simples; na cor branca; produto feito à base de celulose; medindo 30 cm de comprimento e 30 cm de largura; produto com capacidade de absorção; guardanapo sem furos, materiais estranhos ou sujidades; entregue em pacote com 50 unidades.	1,25	2.250,00	NOBRE
58	PCT	820	47561	Palha de aço nº 1, 25g. , composição aço carbono.	0,60	492,00	INOVE
62	PCT	1.400	47563	Prato descartável, em plástico, branco leitoso, raso, 15 cm. Pacote com 10 unidades.	0,66	924,00	TOTALPLAST
63	PCT	900	47564	Prato descartável, em plástico, branco leitoso, raso, 26 cm. Pacote com 10 unidades.	2,60	2.340,00	TOTALPLAST

64	PCT	550	47565	Prendedor de roupa de madeira. Pacote com 1 dúzia.	0,70	385,00	BOTH
68	und	105	47569	Refil rodo de espuma (40 cm). Cepa em plástico reciclado e retornável (polipropileno expandido). Comp. 385 mm x 53 mm larg. Com espuma colada.	4,89	513,45	LOCATELLI
71	und	364	47570	Rodinho plastico de enxugar 30cm, com cabo. Material em madeira 1,5 mts	5,24	1.907,36	BRASIL
72	und	80	47573	Rodo com base e cabo de alumínio polido, medindo 38 cm, borracha em EVA dupla fixa, com suporte de rosca plástico rebitado, com reforço de alumínio entre a base e o cabo, cabo de alumínio medindo 1,5 m com rosca, com etiqueta constando dados de identificação do fabricante e marca.	19,00	1.520,00	RODOS 2000
73	und	80	47574	Rodo com base e cabo de alumínio polido, medindo 58 cm, borracha em EVA dupla fixa, com suporte de rosca plástico rebitado, com reforço de alumínio entre a base e o cabo, cabo de alumínio medindo 1,5 m com rosca, com etiqueta constando dados de identificação do fabricante e marca.	20,90	1.672,00	RODOS 2000
79	CX	5.000	47579	SABÃO EM PÓ 1 KG - Composição: Tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvante, sinergista, branqueador óptico, corantes, fragância, carga, água, alquil benzeno sulfonato de sódio. Acondicionado em embalagem caixa, rotulo com informações sobre o sabão em pó e fabricante, Produto com registro/notificação/isenção no Ministério da Saúde ou ANVISA. Embalagem com 1 Kg.	3,59	17.950,00	ALPES
80	FR	1.200	47580	SABONETE LÍQUIDO - 5 LITROS - Especificações Mínimas: tipo perolado; composto de lauril éter sulfato de sódio, ácido cítrico, agente perolizante, conservante e água; produto antibactericida; entregue em embalagem individual com 5 litros; produto com validade de 12 (doze) meses. Produto com registro/notificação/isenção na ANVISA/MS.	13,27	15.924,00	SMELL
86	und	570	47585	SAPONÁCEO EM PEDRA - Especificações Mínimas: composto de tensoativos aniônicos; alcalizante; agente abrasivo; corante; e essência; entregue em embalagem plástica com 300 gramas; Produto com Registro/notificação/isenção na ANVISA/MS.	1,71	974,70	RADIUM
87	und	220	47586	Soda Caústica em escamas - composição: NaOH (Hidróxido de sódio em escamas 60% P/P), forma de escamas brancas e com concentração média de 99% de hidróxido de sódio em peso. Peso liquido de 1KG	7,00	1.540,00	INDAIA

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos entregues.
2 - Os produtos a serem utilizados que tenham sido submetidos a algum processamento devem estar embalados e rotulados.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 - Fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 92.546,61 (noventa e dois mil quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 12 de março de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***J H GONÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI - ME***
Prefeito Municipal De Rolândia	

TESTEMUNHAS:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
RG nº 4.916.208-1	RG nº 13.093.443-9

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:AC561277

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2019

Ref. Pregão Presencial nº 027/2019

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia BR 153, KM 03, Chácara Retiro, na cidade de Goiania – GO, CEP: 74.775-027, fone: (062) 3265-6500, e-mail: eniouniao@hotmail.com, cadastrada no CNPJ 01.571.702/0001-98, representada pelo Sr. **ENIO FONSECA DO COUTO,** brasileiro, divorciado, representante comercial, residente na Rua das Araras, nº 603, Centro, CEP: 86.895-000, na cidade de Novo Itacolomi – PR, portador do RG nº 3.105.969-0 e do CPF nº 569.519.149-15, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de soro fisiológico, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 027/2019, devidamente homologado pelo Município em 14/03/2019.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
3	B/F	60.000	51734	Cloreto de Sódio 0,9% - Solução injetável, sistem fechado - Bolsa de 250 mL	2,14	128.400,00	NA

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1. Cumprir rigorosamente com as exigências expressas no Anexo II – Exigências Técnicas do Edital que originou este termo;
2. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
3. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidores designados pela Administração Municipal para compor Comissão de Recebimento da Prefeitura do Município de Rolândia. Os produtos que apresentarem defeitos serão rejeitados, obrigando o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para a Prefeitura do Município de Rolândia. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.
4. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
5. Caso não cumpridas as exigências deste Edital, o fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes deste Edital, sem nenhum ônus para o Município. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
6. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
7. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
8. Caso o laboratório fabricante ou medicamento venha a ser interditado ou sua produção descontinuada, a empresa deverá substituir o medicamento por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Secretaria de Saúde para o produto proposto para a substituição, sem custo para o Município. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denuncias das Unidades de Saúde provenientes de usuários, a empresa será contatada e deverá providenciar analise do produto em Laboratório. No curso de discordância, a Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de realizar analise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.
9. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
10. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
11. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão em conformidade com a Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.
12. Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 128.400,00 (cento e vinte e oito mil) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento, correndo por conta da adjudicatária as despesas com frete. A entrega será no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Av. Romário Martins, 1.017, centro, no município de Rolândia, no período das 8:30 às 11:00 e 13:30 às 16:30 horas.
2. Apresentar no momento da entrega dos medicamentos, identidade e qualidade de cada lote, mediante laudo analítico laboratorial, expedido pela empresa produtora titular do registro no Ministério da Saúde, se esta for a licitante ou, por laboratório integrante da rede brasileira de laboratório analítico-certificadores em saúde- REBLAS, se a licitante for uma distribuidora ou empresa importadora.
3. Quando a empresa participante for distribuidora, portanto não titular do registro do medicamento no Ministério da Saúde, a nota fiscal deverá vir acompanhada de documento com data recente, comprovando autorização legal especifica do titular para comercialização daquele produto (Port. MS nº 2814 de 29.05.98) e nº 802 de 07/04/99. Credenciamento das distribuidoras nos laboratórios fabricantes para a comercialização dos produtos.
4. O transporte dos medicamentos deverá ser feito dentro do preconizado para cada produto e devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do produto.
5. O texto e demais exigências legais previstas para cartucho, rotulagem, bula e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do consumidor.
6. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte, no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverá corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.
7. As embalagens primárias individuais dos medicamentos (ampolas, envelopes, blísteres, bisnagas e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade, denominação genérica do produto e concentração.
8. As embalagens múltiplas (embalagem hospitalar) devem ser acompanhadas de tantas bulas quantas forem as embalagens primárias constantes das mesmas.
9. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc).
10. Aceitar-se-á apenas dois lotes por produto. Nos casos em que as quantidades requisitadas excederem ao numero de unidades fabricadas por lote, aceitar-se-á o numero de lotes suficientes para atendimento.
11. Os rótulos devem estar aderidos corretamente nas embalagens.
12. Em todas as embalagens, blísteres, frascos, tubos, ampolas, envelopes dos medicamentos apresentados devem constar os dizeres: VENDA PROIBIDA ou similar.
13. Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias e secundárias, conforme registro no Ministério da Saúde. Os produtos que não possuem embalagem secundária individual deverão ser separados por colméias.
14. No caso de produtos acondicionados em bisnagas, as mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento.
15. Os aplicadores que acompanham os cremes, pomadas ou geléias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado, convenientemente selado.
16. Os medicamentos injetáveis devem vir acompanhados de seus respectivos diluentes, quando for o caso.
17. Os medicamentos contidos em frascos deverão conter lacre ou selo de segurança, com as características de rompimento irrecuperável.
18. Os medicamentos deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de seu prazo de validade vigente, para produtos em que o prazo total for superior a um ano e de 90% (noventa por cento) nos medicamentos em que o prazo de validade total for inferior a 1 (um) ano. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para o município.
19. Caso o laboratório fabricante ou medicamento venha a ser interditado ou sua produção descontinuada, a empresa vencedora deverá substituir o medicamento por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Secretaria de Saúde para o produto proposto para a substituição, sem custo para o Município. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias das Unidades de Saúde provenientes de usuários, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em

Laboratório. No curso de discordância, a Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.
20. Em caso de devolução do(s) material (is) por estar (em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada.
21. Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o Município.
22. Em caso de quebra de frasco(s) com material líquido que vierem a danificar a(s) embalagem(s) e/ou rótulo(s) de outro(s) frasco(s), todos os frascos atingidos com o líquido derramado deverão ser trocados, e se necessário, o volume inteiro dos medicamentos, sem qualquer ônus adicional para o Município.
23. Na nota fiscal deverá constar: nome genérico e nome de marca do produto fornecido, forma farmacêutica e apresentação, número do lote, prazo de validade, número de formas farmacêuticas fornecida, valor unitário e valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de modo a facilitar a conferência.
24. O recebimento dos medicamentos será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas no edital de licitação.
25. Caso não cumpridas as exigências deste Edital, o fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes deste Edital, sem nenhum ônus para o Município. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
26. A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
27. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
28. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
29. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
30. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, fica sujeito a(s) proponente(s) vencedora(s) às penalidades, na seguinte conformidade:
- atraso injustificado, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela em atraso;
- no caso de atraso excedente a 2 (dois) dias, ficará a empresa sujeita as penalidades por descumprimento parcial da ata de registro de preços;
– a inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente edital implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada ou executada em desacordo;
– a inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do empenho.
– A aplicação de multa, a ser determinada pela administração, após regular procedimento que garanta prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 e alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 – Saúde;
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 14 de março de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A***
Município De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____ Nome: MARCELO MARQUES FERREIRA	_____ Nome: PAULO ROGÉRIO DE LIMA
RG n.º 44.161.736-0/SSP-SP	RG n.º 4.916.208-1/SSP-PR

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:623DC66B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 016/2019

Ref. Pregão Presencial nº 033/2019

Que entre si fazem de um lado, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Luiz Francisconi Neto**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e outro lado a empresa **B.R.H. TEIXEIRA BERBET EIRELI,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 08.495.292/0001-92, estabelecida na Rua Prefeito Roberto Brzezinsk nº 1554, Centro, na cidade CAMPO MOURÃO - PR, Fone (44) 3523-4995, email master.sete@hotmail.com, CEP 87302-120, neste ato legalmente representada pelo Sr. **BEN-HUR ROBERVAL TEIXEIRA BERBET**, brasileiro, casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Juscelino Kubitschek, 1964, Jd. Francisco Ferreira Albuquerque, na cidade de CAMPO MOURÃO – PR , RG nº 5.763.940-7 SSP/PR e do CPF/MF nº 017.158.299-30, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

O presente instrumento tem como objeto a aquisição dos produtos discriminados conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 033/2019,** devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 14/03/2019.

Item	Und	Qtd	Discriminação	R$ Unit	R$ Total
1	SER	48	Contratação de empresa para a prestação de serviço ao Município para a realização de curso de chapeiro de lanches. - A empresa deverá fornecer profissionais qualificados para a execução e desenvolvimento das atividades utilizados nas oficinas de cursos. - A empresa deverá atender no mínimo 02 (dois) locais indicados do Município. As despesas com deslocamento e alimentação serão por conta da empresa contratada. *Metodologia: Aulas presenciais teóricas e práticas, 02 (duas) vezes por semana, sendo 03 (três) horas cada dia, durante 01 (hum) mês. Total de horas por 01 (hum) curso/turma: 24 (vinte e quatro) horas. *Materiais: Será de responsabilidade da contratada o fornecimento de materiais	137,50	6.600,00
2	SER	96	Contratação de empresa para a prestação de serviço ao Município para a realização de curso de pizzaiolo. - A empresa deverá fornecer profissionais qualificados para a execução e desenvolvimento das atividades utilizados nas oficinas de cursos. - A empresa deverá atender no mínimo 02 (dois) locais indicados do Município. As despesas com deslocamento e alimentação serão por conta da empresa contratada. *Metodologia: Aulas presenciais teóricas e práticas, 02 (duas) vezes por semana, sendo 03 (três) horas cada dia, durante 02 (dois) meses. Total de horas por 01 (hum) curso/turma: 48 (quarenta e oito) horas. *Materiais: Será de responsabilidade da contratada o fornecimento de materiais para	126,00	12.096,00
3	SER	144	Contratação de empresa para a prestação de serviço ao Município para a realização de curso de panificação. - A empresa deverá fornecer profissionais qualificados para a execução e desenvolvimento das atividades utilizados nas oficinas de cursos. - A empresa deverá atender no mínimo 02 (dois) locais indicados do Município. As despesas com deslocamento e alimentação serão por conta da empresa contratada. *Metodologia: Aulas presenciais teóricas e práticas, 03 (três) vezes por semana, sendo 03 (três) horas cada dia, durante 02 (dois) meses. Total de horas por 01 (hum) curso/turma: 72 (setenta e duas) horas. *Materiais: Será de responsabilidade da contratada o fornecimento de materiais para	105,00	15.120,00
4	SER	48	Contratação de empresa para a prestação de serviço ao Município para a realização de curso de reaproveitamento de alimentos. - A empresa deverá fornecer profissionais qualificados para a execução e desenvolvimento das atividades utilizados nas oficinas de cursos. - A empresa deverá atender no mínimo 02 (dois) locais indicados do Município. As despesas com deslocamento e alimentação serão por conta da empresa contratada. *Metodologia: Aulas presenciais teóricas e práticas, 02 (duas) vezes por semana, sendo 03 (três) horas cada dia, durante 01 (hum) mês. Total de horas por 01 (hum) curso/turma: 24 (vinte e quatro) horas. *Materiais: Será de responsabilidade da contratada o fornecimento de	98,50	4.728,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
1. O fornecimento dos serviços deverá ser efetuado em até 24 (vinte e quatro horas), contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

2. Quando da prestação dos serviços, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
3. A adjudicatária deverá entregar todo o serviço solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
4. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
5. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
6. Os serviços prestados em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de execução. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
7. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços prestados pelo prazo estabelecido na garantia do serviço, obrigando-se a reparar aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
8. As solicitações de serviços obedecerão à conveniência e às necessidades conforme estabelecido em contrato. A existência de outros preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, sendo esta uma licitação específica para este fim, garantindo a preferência ao detentor do contrato.
9. Na eventualidade de um serviço não ser prestado em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
10. Caso a proponente entregue um serviço que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
11. O prazo de execução dos serviços é constante no Anexo I do Edital.
12. Pelo não cumprimento do prazo estabelecido fica a contratada sujeita às penalidades constantes neste edital.
13. Executar o serviço conforme especificações do EDITAL.
14. Ser responsável pela qualidade do serviço a ser executado.
15. Permitir a fiscalização dos serviços a qualquer momento.
16. A CONTRATADA é responsável direta e exclusiva pela execução do objeto deste contrato e, consequentemente, responde civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.
17. A CONTRATADA é responsável pela análise e estudos de todos os elementos fornecidos pela CONTRATANTE, para a execução da plenitude do objeto contratual, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a legação de ignorância, defeito ou insuficiência de tais documentos.
18. Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e a CONTRATANTE, perante as quais a única responsável pelo cumprimento deste contrato, será sempre a CONTRATADA.
19. Executar o serviço conforme os prazos estipulados.
20. O fornecimento dos serviços deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
21. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
22. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
23. As solicitações de serviços obedecerão à conveniência e às necessidades conforme estabelecido em contrato. A existência de outros preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, sendo esta uma licitação específica para este fim, garantindo a preferência ao detentor do contrato.
24. Na eventualidade de um serviço não ser prestado em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
25. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
26. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
27. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.
28. A Contratada será responsável pelo fornecimento dos materiais (insumos, equipamentos, utensílios e ferramentas) para a realização do curso, bem como o material didático e os certificados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor de R$ 38.544,00 (trinta e oito mil, quinhentos e quarenta e quatro reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura, após a entrega dos produtos, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
9 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjucicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do contrato, poderá ser rescindido o termo de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global do contrato.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO e DA VIGÊNCIA
O prazo de execução dos serviços será de até 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato da licitação e a vigência do presente contrato será 14 (quatorze) meses.
Caso haja a necessidade, o contrato poderá ser aditado em prazo, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no do **Pregão Presencial Nº 033/2019**.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.
CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO
3.1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos: 10 – Secretaria municipal de assistência social; 14 – Fundo da criança e do adolescente – FMDCA; 142430010.6.059.3390.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoas jurídica.
3.2 - Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA OITAVA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em 5 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 09 de Abril de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***B.R.H. TEIXEIRA BERBET EIRELI***
Prefeito Municipal De Rolândia	Contratada
Contratante	

TESTEMUNHAS:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	**PATRICIA BARROS COBRA**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:FE5F97B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 17/2019

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Pincel quadro branco, espessura da escrita 2,0mm, com 4 cores (sortidas), escreve em diversas superfícies: plásticos, vidros, metal e madeira, ponta redonda	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	45,00	6,90	310,50
1	2	Apagador para quadro branco Firme e confortável, feltro 100% lã, ótima apagabilidade e durabilidade, com função de estojo para guardar dois pinceis.	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	30,00	8,90	267,00
1	3	Tinta para marcador de quadro branco, com embalagem de 500 ml, tinta de fácil remoção, reabastece todas as marcas e cores de pincel marcador de quadro branco.	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	20,00	119,90	2.398,00
1	4	Bastão de cola quente grossa, com a cor transparente. Composição: EVA, Resina sintética, pacote com 1Kg - bastões com medida 11,2mm x 30cm	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	1,00	55,80	55,80
1	5	Bastão de cola quente fina, com a cor transparente. Composição: EVA, Resina sintética, pacote com 1Kg - bastões com medida 7,5mm x 30cm.	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	1,00	55,80	55,80
1	6	Almofada para carimbo nº. 03, recarregáveis com tinta carimbo tc 42 ml e 500 ml, com medidas de 6.7 x 11.0 cm.	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	8,00	8,90	71,20
1	7	Fita crepe fina na cor branca para aplicações gerais como pequenos embrulhos, mascaramento de pintura, marcações, proteções e fixações.	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	40,00	4,99	199,60
1	8	cola branca liquida, embalagem de 90gr, cola diversos materiais diferentes de forma rápida e confiável.	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	30,00	4,90	147,00
1	9	Papel dupla face liso, colorido nas duas faces em diferentes cores	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	50,00	1,20	60,00
1	10	Pasta registradora com comprimento de 284 mm, altura: 339mm, largura: 75mm, visor lombo largo, revestida de pvc, mecanismo de segurança com trava de fechamento, composição papelão e aço niquelado.	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	10,00	14,90	149,00
1	11	Caixa de lápis preto sextavado HB n°2 caixa com 72 unidades, com ponta firme e durabilidade, grafite resistente, não quebra com facilidade, sem borracha, redondo, hexagonal.	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	15,00	63,90	958,50
1	12	Apontador com design ergonômico, maior conforto no uso, lâmina de aço temperado, garantia de mais facilidade ao apontar e maior durabilidade; caixa com 50 unidades.	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	5,00	126,90	634,50
1	13	Giz escolar branco para quadro negro	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	10,00	2,99	29,90
1	14	Giz escolar colorido para quadro negro	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	10,00	3,99	39,90
1	15	Alfinete de cabeça colorido, com 40 unidades, composição: metal/cabeça em plástico.	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	5,00	2,50	12,50
1	16	Pilha média química da bateria, alcalina - tensão: 1,5 v - dimensões: x 14mm x 49mm - tipo de bateria: AA - aplicação típica: multiuso	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	20,00	3,40	68,00
1	17	Caixa de lápis de cor com 12 cores com formato sextavado ponta durável e resistente.	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	15,00	14,90	223,50
1	18	Alfinete de cabeça em aço niquelado comum nº 29, caixa de 50g com 620 unidades.	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	8,00	6,90	55,20
1	19	Papel contact transparente plástico autoadesivo cristal com medidas de 45x2m	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	50,00	19,80	990,00
1	20	Serviço de encadernação espiral padrão A4 ate 50 folhas por bloco capa transparente e contra capa colorida	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	30,00	7,00	210,00
1	21	Tinta guache em diversas cores, não tóxica, solúvel em água e disponível, pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica, embalagem com 500ml	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	30,00	7,50	225,00
1	22	Pilha palito recarregável, embalagem com 4 unidades, 1,2v AAA 850 Mah	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	20,00	39,40	788,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	7.948,90

Salto do Lontra, 24 de abril de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:F9D74F2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 31/2019

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	CONTRATAÇÃO DE CURSO DE FUTEBOL DE SALÃO, COM CONHECIMENTOS TÉCNICOS E TÁTICOS E PRATICA DO FUTEBOL DE SALÃO, VOLTADO A POPULAÇÃO EM GERAL, CONFORME CRONOGRAMA DE IDADE DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	MAGDYEL KUHNEN 10340253924	MAGDYEL KUHNEN	12,00	1.600,00	19.200,00
1	2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL PARA MINISTRAR	VALDINEI LUIZ RISSO	MUSICOMANIA AULAS	1.500,00	40,00	60.000,00

		AULAS DE VIOLÃO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PARA ATENDER ALUNOS NO PROGRAMA AABB COMUNIDADE, CONFORME CRONOGRAMA DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL VALOR PAGO POR HORA AULA.	04504734907	DE VIOLÃO			

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
MAGDYEL KUHNEN 10340253924	19.200,00
VALDINEI LUIZ RISSO 04504734907	60.000,00

Salto do Lontra, 24 de abril de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:9B61BC54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 47/2019

Ref. Licitação Processo inexigibilidade nº 6/2019.
Ref. Edital de Credenciamento nº 04/2019

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** JOSE RAISER DA CRUZ NETO 36970344991;
Objeto: Credenciamento objetivando a Credenciamento de Empresas para Prestação de Serviços de Borracharia em geral, Lavagem e Lubrificação de Veículos pertencentes à Frota Municipal.
Valores:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
Lote 001	14	719	LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO-ÔNIBUS		SR	100,00	165,00
Lote 001	15	720	LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO-CAMINHÕES E MÁQUINAS		SR	100,00	165,00
Lote 001	16	1754	LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS PEQUENOS		SR	340,00	38,50
Lote 001	17	1755	LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEICULOS MÉDIOS (KOMBI, AMBULÂNCIA, OUTROS)		SR	120,00	107,50

Prazo de Execução: 22/04/2020.

Prazo de Vigência: 22/04/2020.

Data da Assinatura: 24/04/2019.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:AF53986C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 065/2019

PAULO HORN, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município, Artigo 23 da Lei Municipal Nº 373/2005 de 09/09/2005 e os Artigos 59 à 68 da Lei Municipal 371/2005 de 09/09/2005,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por merecimento, aos Servidores Públicos Municipais a seguir relacionados, a partir de 01/04/2019, por terem preenchido os requisitos legais de conformidade com a legislação vigente:

MAT. FUNC.	NOME	GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	CLASSE	NÍVEL ANTERIOR	NIVEL ATUAL
3310/1	CASSIA RAQUEL WILLENS	SERV. GERAIS	AGENTE COM. SAÚDE	B	IV	V
3514/1	CELITA MARIA HORDINA	SERV. GERAIS	AGENTE COM. SAÚDE	B	V	VI
3328/1	CLEUNICE DE FATIMA LOTE	SERV. GERAIS	AGENTE COM. SAÚDE	B	IV	V
2496/1	ELMAR PEDRO LUFT	SERV. GERAIS	CARPINTEIRO	A	IX	X
1589/1	FRANCISCO DE O. MACHADO	SERV. GERAIS	OPERADOR MÁQ. RODOV. I	A	IX	X

3522/1	ILIZETE BICKEL	SERV. GERAIS	AGENTE COM. SAÚDE	A	VII	VIII
3069/1	JACKSON R. SCHNEIDER	ADMINISTRATIVO	TESOUREIRO	C	VII	VIII
2275/1	JAIME PEREIRA	SERV. GERAIS	OPERADOR MÁQ. RODOV. I	A	IX	X
2526/1	JOÃO MARIA DA SILVA	SERV. GERAIS	VIGIA	A	VIII	IX
3174/1	LÍDIA MARIA F. ADAMSKI	SERV. GERAIS	AGENTE COM. SAÚDE	A	VIII	IX
3476/1	MARCIO ANTONIO BERNARDO	SERV. GERAIS	OPERADOR MÁQ. RODOV. I	B	IV	V
2992/1	MARINEZ DA R. RESTELLO	ADMINISTRATIVO	AUX ENFERMEGAEM	C	V	VI
973/1	PAULO ROBERTO HORDINA	SERV. GERAIS	AUXILIAR SERV. GERAIS I	A	XII	XIII
1309/1	ROGERIO B. BALANSIN	SERV. GERAIS	MOTORISTA "C" (KOMBI)	A	XI	XII
3158/1	ROQUE LAMPUGNANI	SERV. GERAIS	OPERADOR MÁQ. RODOV. I	A	VII	VIII
2593/1	VALMOR DE ALMEIDA	SERV. GERAIS	AUXILIAR SERV. GERAIS I	A	VIII	IX
930/1	VICENTE BARRETE	SERV. GERAIS	MOTORISTA "A" (ONIBUS)	A	XI	XII
2771/1	WALTER JOSÉ ROHR	SERV. GERAIS	AGENTE SAÚDE	A	IX	X

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2019.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 24/04/2019

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:33D88BC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS P.P 02/2019

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
17/2019	02/2019	**AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTINS, SUPLEMENTOS E DIETAS ENTERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ATENDIMENTO A PACIENTES CARENTES DESTA MUNICIPALIDADE.**	MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A CNPJ: 05.912.018/0001-83	23/04/2019	22/04/2020	R$ 65.945,00
18/2019	02/2019	**AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTINS, SUPLEMENTOS E DIETAS ENTERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ATENDIMENTO A PACIENTES CARENTES DESTA MUNICIPALIDADE.**	LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - EPP CNPJ: 26.554.718/0001-13	23/04/2019	22/04/2020	R$ 81.220,00
19/2019	02/2019	**AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTINS, SUPLEMENTOS E DIETAS ENTERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ATENDIMENTO A PACIENTES CARENTES DESTA MUNICIPALIDADE.**	VACCARIN & ALFF LTDA CNPJ: 18.574.461/0001-27	23/04/2019	22/04/2020	R$ 33.079,20

TIJUCAS DOS SUL, 24 DE ABRIL DE 2019.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:8B7A83EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 24/2018

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO- ANO 2019

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
24/2018	PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018	Contratação de empresa prestadora de serviço especializada em coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos oriundos de serviço de saúde.	**SERQUIP TRATAMENTO DE RESIDUOS PR LTDA** CNPJ:06.208.833/0001-29	15/03/2019

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:87AB8370

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CIAS 2017 BALANÇO PATRIMONIAL

CONS. INTERMUNICIPAL PARAATERRO SANITARIO - CIAS				Exercício 2017	
				Período: Janeiro à Dezembro	
Anexo 14 - Balanço Patrimonial					
Administração Indireta - CONS. INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO - CIAS					
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	30.377,39	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	92.311,16	0,00
CAIXAE EQUIVALENTES DE CAIXA	30.377,39	0,00	FORNECEDORES E CONTASAPAGARACURTO PRAZO	92.311,16	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	150.661,79	0,00	TOTAL DO PASSIVO	92.311,16	0,00
IMOBILIZADO	150.661,79	0,00			
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOSACUMULADOS	88.728,02	0,00
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	-3.699,25	0,00
			RESULTADO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	92.427,27	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	88.728,02	0,00
TOTAL	181.039,18	0,00	TOTAL	181.039,18	0,00
ATIVO FINANCEIRO	30.377,39	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	232.617,25	0,00
ATIVO PERMANENTE	150.661,79	0,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				-51.578,07	0,00

COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Para exibir estas informações é necessário corrigir as inconsistências apontadas nas pré-validações de encerramento mensal/anual: "Consistências sistêmicas" e/ou "Consistências contábeis" na(s) entidade(s): 1.		

Tomazina, 23/04/2019

FLAVIO XAVIER DE LIMAZANROSSO
Presidente

JOÃO BATISTAPEREIRA
Secretário

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:9BA018DB

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CIAS 2018 BALANÇO PATRIMONIAL

CONS. INTERMUNICIPAL PARAATERRO SANITARIO - CIAS					Exercício 2018
Período: Janeiro à Dezembro					
Anexo 14 - Balanço Patrimonial					
Administração Indireta - CONS. INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO - CIAS					
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	110.231,29	30.377,39	PASSIVO CIRCULANTE	3.000,00	92.311,16
CAIXAE EQUIVALENTES DE CAIXA	110.231,29	30.377,39	FORNECEDORES E CONTASAPAGARACURTO PRAZO	3.000,00	92.311,16
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	150.661,79	150.661,79	TOTAL DO PASSIVO	3.000,00	92.311,16
IMOBILIZADO	150.661,79	150.661,79			
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOSACUMULADOS	257.893,08	88.728,02
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	169.165,06	-3.699,25
			RESULTADO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	88.728,02	92.427,27
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	257.893,08	88.728,02
TOTAL	260.893,08	181.039,18	TOTAL	260.893,08	181.039,18
ATIVO FINANCEIRO	110.231,29	30.377,39	PASSIVO FINANCEIRO	3.000,00	232.617,25
ATIVO PERMANENTE	150.661,79	150.661,79	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				257.893,08	-51.578,07
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Para exibir estas informações é necessário corrigir as inconsistências apontadas nas pré-validações de encerramento mensal/anual: "Consistências sistêmicas" e/ou "Consistências contábeis" na(s) entidade(s): 1.		

Tomazina, 23/04/2019

FLAVIO XAVIER DE LIMAZANROSSO
Presidente

JOÃO BATISTAPEREIRA
Secretário

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:EB3CEB12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 07/2019

SÚMULA: Dispõem sobre a utilização de veículo disponível à Câmara Municipal de Vereadores, e dá outras providências.

O Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná aprovou e eu, Eli do Carmo Schubert Teodoro, Presidente, promulgo a seguinte
RESOLUÇÃO
Art. 1º – Os veículos oficiais, próprios, locados ou recebidos a qualquer título, somente poderão ser utilizados por vereadores e servidores no exercício do serviço público, desde que devidamente justificado, atendendo o seguinte:
I – o deslocamento na área territorial do Município deverá ser precedido do preenchimento de itinerário de bordo, conforme Anexo I desta Resolução;
II – o deslocamento intermunicipal ou interestadual deverá ser precedido de requerimento para utilização, o qual, se for feito por servidor, deverá ser direcionado à Presidente para deferimento, e se for por vereador, deverá ser direcionado à Mesa Diretora desta Casa de Leis e votado em Plenário, conforme Anexo II desta Resolução, além do preenchimento do itinerário de bordo;
III – a utilização do veículo por vereador, somente poderá ocorrer após a deliberação do Plenário;
IV – somente quem tiver habilitação legal expedida pelo Detran poderá utilizar o veículo como condutor;
V – todos que forem utilizar o veículo, deverão fazer cadastro prévio, onde constará seus dados de habilitação, para que, eventualmente, em caso de multas sobre o mesmo, esta seja atribuída ao motorista daquela oportunidade.
Art. 2º – É vedada a utilização de veículo em roteiro/trajeto/itinerário diferente do constante na requisição preenchida e autorizada, salvo motivo justificado ou de força maior, como também em qualquer atividade estranha ao serviço público.
Art. 3º – São deveres dos Vereadores e Servidores, usuários de veículos oficiais, utilizá-los em estrita obediência das normas legais e aos princípios inerentes à Administração Pública, observando as seguintes condutas:
I – colaborar com a preservação e manutenção do patrimônio público, evitando danos aos veículos;
II – não concordar ou concorrer para o uso indevido de veículo;
III – não utilizar veículo para fins particulares;
IV – obedecer aos itinerários previamente estabelecidos;
V – não fumar no interior do veículo.

Art. 4º – Quem estiver utilizando o veículo, deverá ainda observar o seguinte:
I – comunicar imediatamente a quem autorizou a utilização do veículo qualquer irregularidade cometida ou relacionada à manutenção do veículo;
II – dirigir o veículo de acordo com as leis de trânsito, mantendo-se atualizado às novas regras que surgirem e à direção defensiva;
III – não estacionar em local proibido;
IV – não praticar atos ou manobras que comprometam a imagem da Câmara Municipal;
V – não ingerir bebida alcoólica quando for utilizar o veículo;
VI – não entregar o veículo sob sua responsabilidade a outra pessoa;
VII – manter o veículo higienizado;
Art. 5º – Deverá haver designação de um responsável pelo controle de saída e utilização do veículo, bem como da documentação do mesmo.
Art. 6º – Não haverá pagamento adicional a qualquer título para quem utilizar o veículo, exceto o direito que possa possuir ao recebimento de diária para seu deslocamento.
Art. 7º – O usuário está autorizado a fazer o abastecimento do veículo em viagens, sendo que, no seu retorno deverá requerer a restituição dos valores gastos.
Parágrafo único – Quando ocorrer o abastecimento, o usuário deverá colocar a placa e a quilometragem do veículo na nota fiscal a ser emitida em nome da Câmara de Vereadores.
Art. 8º – Os veículos a disposição da Câmara Municipal deverão ser identificados com o Brasão do Município, e a escrita: “Poder Legislativo de Três
Barras do Paraná”.
Art. 9º – É proibida a pernoite de veículo na residência de vereador ou servidor, salvo em situação de emergência, a ser justificada por escrito.
Art. 10 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente, 23 de abril de 2019.

ELI DO CARMO SCHUBERT TEODORO
Presidente

ANEXO II
REQUERIMENTO PARA UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO
Através deste, vimos respeitosamente, REQUERER AUTORIZAÇÃO para UTILIZAR o seguinte veículo:

Veículo placas:

Beneficiário(a):	Matrícula nº	CNH Nº

Lotado na Divisão de:
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná
Na função de:
Justificativa para utilização:
Data de início e término da viagem:
Destino da viagem:

Caso seja deferida a utilização do veículo, imprescindível o preenchimento do Itinerário de Bordo.

Três Barras do Paraná, data.

Requerente	( ) Defiro
	( ) Indefiro
	Presidente

VEÍCULO:				**ITINERÁRIO DE BORDO**						
Data	Hora saída	Nome do Usuário	Destino	Finalidade	Km saída	Acompanhantes	Data retorno	Hora retorno	Km retorno	Assinatura

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:55960A61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º23/2019

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI** CNPJ: sob nº. 06.175.908/0001-12,

OBJETO: - Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais de Consumo Odontológicos, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital**,** conforme especificações constantes do Anexo I do Edital, conforme listado abaixo:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
4	PASTA DIAMANTADA PARA POLIMENTO DE RESINA	LYSDIAMOND - LYSANDA	20,00	R$ 14,50	R$ 290,00
9	Adesivo para resina 5 ml	MASTER BOND - BIODINAMICA	20,00	R$ 10,40	R$ 208,00
10	Água oxigenada	FBM FARMA	30,00	R$ 6,73	R$ 201,90
14	Alveolex	ALVEOLIPLAST - IODONTOSUL	5,00	R$ 18,00	R$ 90,00
16	Cariostático	CARIOSTATIC - 12% - AAF DO BRASIL	5,00	R$ 14,00	R$ 70,00
20	Eugenol 20 ML	LYSANDA	5,00	R$ 9,20	R$ 46,00
21	Oxido de Zinco	AAF DO BRASIL	5,00	R$ 4,90	R$ 24,50
23	Fio de sutura catgut nº 4/ 0 c 24	TECHNEW	10,00	R$ 78,00	R$ 780,00
25	FLUOR GEL FRASCO 200ML	FLUORSUL - IODONTOSUL	10,00	R$ 4,20	R$ 42,00
26	Hidropast c/ iodofórmio 2,5G	HYDROPAST - BIODINAMICA	10,00	R$ 21,90	R$ 219,00
28	Papel Carbono para Articulação pct c/12	PHARMAINOX	20,00	R$ 2,50	R$ 50,00
29	LIXA PARA POLIMENTO 3M CX C/150	AAF DO BRASIL	20,00	R$ 27,90	R$ 558,00
30	Papel Toalha branco com 1000 folhas	NOBRE	30,00	R$ 11,00	R$ 330,00
31	Paramonoclorofenol	BIODINAMICA	5,00	R$ 7,00	R$ 35,00
32	Pasta Profilática 90 Grs	PROPHYCARE - ALLPLAN	15,00	R$ 6,90	R$ 103,50
33	TIRA TRANSPARENTE DE POLIESTER	AAF DO BRASIL	10,00	R$ 3,67	R$ 36,70
34	Hidróxido de Calcio pasta/catalizador	HYDCAL - TECHNEW	10,00	R$ 16,00	R$ 160,00
39	Mascara Descartavel Tripla c/ Elastico c/100	QUALYBLESS SSPLUS	10,00	R$ 7,82	R$ 78,20
40	Verniz Com Fluor	DUOFLUORID XII - FGM	5,00	R$ 30,20	R$ 151,00
49	HEMOSTÁTICO SOLUÇÃO	HEMOSTANK - BIODINAMICA	3,00	R$ 18,46	R$ 55,38
50	MATRIZ 0,7MM ROLO	AAF DO BRASIL	20,00	R$ 2,19	R$ 43,80
51	MATRIZ 0,5 MM ROLO	AAF DO BRASIL	20,00	R$ 2,19	R$ 43,80
52	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL - OA2	MASTER FILL - BIODINAMICA	5,00	R$ 54,89	R$ 274,45
53	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL - OA1	MASTER FILL - BIODINAMICA	5,00	R$ 54,89	R$ 274,45
54	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL - OA3	MASTER FILL - BIODINAMICA	5,00	R$ 54,89	R$ 274,45
55	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL - A1	MASTER FILL - BIODINAMICA	5,00	R$ 54,89	R$ 274,45
56	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL - A2	MASTER FILL - BIODINAMICA	5,00	R$ 54,89	R$ 274,45
57	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL - A3	MASTER FILL - BIODINAMICA	5,00	R$ 54,89	R$ 274,45
58	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL - A4	MASTER FILL - BIODINAMICA	5,00	R$ 54,89	R$ 274,45
59	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL - B1	MASTER FILL - BIODINAMICA	5,00	R$ 54,89	R$ 274,45
60	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL - B2	MASTER FILL - BIODINAMICA	5,00	R$ 54,89	R$ 274,45
61	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL - C2	MASTER FILL - BIODINAMICA	5,00	R$ 54,89	R$ 274,45
62	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL - C3	MASTER FILL - BIODINAMICA	5,00	R$ 54,89	R$ 274,45
64	ALMOTOLIA 500ML BICO CURVO	J PROLAB	10,00	R$ 7,47	R$ 74,70
68	Pedra pomes	AAF DO BRASIL	3,00	R$ 7,95	R$ 23,85
69	ESPONJA DE COLAGENO LIOFILIZADA - HEMOSTÁTICA CX	HEMOSPON -MAQUIRA C/10	10,00	R$ 77,10	R$ 771,00

70	BROCA ZECRYA EXTRA LONGA 28MM	ANGELUS	15,00	R$ 43,49	R$ 652,35
79	Película Infantil para Raio X Odontologia cx c/ 100	DENTIX - PROGRAD	2,00	R$ 162,00	R$ 324,00
84	COLETE PROTETOR DE CHUMBO	NM154 -N.MARTINS	1,00	R$ 290,00	R$ 290,00
85	INDICADORES QUIMICOS PARA AUTOCLAVE	INDICADOR QUÍMICO INTEGRADOR CLASSE 5 - 2i	10,00	R$ 25,00	R$ 250,00
86	Cabo para espelho Nº5	PHARMAINOX	10,00	R$ 2,50	R$ 25,00
87	POSICIONADORES PARA RAIO X	CONE - MAQUIRA	2,00	R$ 40,00	R$ 80,00
88	CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO	CÂMARA BLACK - BIOTRON	2,00	R$ 119,00	R$ 238,00
97	ESPATULA PARA ISERÇÃO DE RESINA	CASSIFLEX	5,00	R$ 38,00	R$ 190,00

VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (Doze) meses, a partir da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

05.011.10.301.0013.2061 Ações do Programa Saúde Bucal			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
138	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1303
139	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	11494
05.011.10.301.0013.2083 Manutenção do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
150	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11494

DATA: Tunas do Paraná, 05 de abril de 2019.

ASSINAM O TERMO: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM - Prefeito Municipal
BIOLÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI Representante Legal -Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2BC46055

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º25/2019

VALIDADE: 12 (Doze) meses ininterruptos

PARTES **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ** CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **ODONTOSUL LTDA** CNPJ: sob nº. 04.971.211/0001-22.

OBJETO: - Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais de Consumo Odontológicos, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital**,** conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Acido fosfórico condicionador com 03 seringas	BIODINAMICA	100,00	R$ 3,00	R$ 300,00
5	Taca Polimento Resina	DENTPLY	50,00	R$ 20,00	R$ 1.000,00
8	Anestésico Tópico Gel c/ Benzocaina	BENZOTOP DFL	20,00	R$ 7,00	R$ 140,00
11	DETERGENTE ENZIMÁTICO – para limpeza de endoscópios e artigos médico odontológicos, na forma líquida. Deverá possuir no mínimo 04 (quatro) enzimas em sua formulação: Amilase, Protease, Lípase e carbohidrase. Detergente não iônico e álcool isopropílico. Não irritante de pele e mucosas, não corrosivo, específico para limpeza manual ou ultra-sônica em temperatura normal ou sob aquecimento, devendo produzir pouca espuma.Embalagem com 1 litro	CICLOFARMA	30,00	R$ 27,50	R$ 825,00
17	Cimento de ionômero de vidro R	MAXXION FGM	30,00	R$ 15,00	R$ 450,00
19	TAÇA PARA PROFILAXIA	PREVEN	40,00	R$ 0,87	R$ 34,80
22	Estirpa nervos sortidos cx c/ 10	VDW	40,00	R$ 30,00	R$ 1.200,00
37	Sugador odontológico descartável	SSPLUS	60,00	R$ 4,50	R$ 270,00
41	Verniz Cavitine	CAVITINE	4,00	R$ 10,40	R$ 41,60
42	Anestésico - MEPIVACAINA 2% cx c/ 100	MEPIVALEM DFL	100,00	R$ 92,00	R$ 9.200,00
48	Hidróxido de Cálcio P. A.	BIODINAMICA	5,00	R$ 5,80	R$ 29,00
65	Camurça para amálgama	PREVEN	2,00	R$ 12,00	R$ 24,00
66	Dedeira para amalgama	JON	2,00	R$ 2,50	R$ 5,00
71	escova dental cerdas macias infantil	MEDFIO	400,00	R$ 3,15	R$ 1.260,00
72	Escova dental cerdas macias adulto	MEDFIO	400,00	R$ 0,96	R$ 384,00
74	Broca diamantada 1012	CHAMPION	20,00	R$ 1,20	R$ 24,00
75	Broca diamantada 1013	CHAMPION	20,00	R$ 2,20	R$ 44,00
76	Broca Diamantada n° 1014	CHAMPION	20,00	R$ 2,20	R$ 44,00
77	Broca diamantada 1015	CHAMPION	20,00	R$ 2,20	R$ 44,00
78	Broca diamantada 1016	CHAMPION	20,00	R$ 2,20	R$ 44,00
80	Película de raio x adulto com 150 películas	AGFA HERAEUS KULZER	3,00	R$ 130,00	R$ 390,00
83	PROTETOR DE TIRÉODE CHUMBO	ODONTOLOGIC	1,00	R$ 80,00	R$ 80,00
89	CORTANTE DE BLACK DUPLO MACHADO 14-15	PRATA	5,00	R$ 7,50	R$ 37,50
90	Espelho Clínico Odontológico Nº 5	PRATA	10,00	R$ 1,40	R$ 14,00
91	CURETA MC CALL 13-14	PRATA	5,00	R$ 8,50	R$ 42,50
92	Cureta Mc Call Nº 17/18	PRATA	5,00	R$ 8,50	R$ 42,50
93	BRUNIDOR Nº29	PRATA	5,00	R$ 5,50	R$ 27,50
94	BRUNIDOR Nº33	PRATA	5,00	R$ 9,00	R$ 45,00
95	CONDENSADOR Nº1	PRATA	5,00	R$ 5,50	R$ 27,50
96	CONDENSADOR Nº3	PRATA	5,00	R$ 5,50	R$ 27,50
98	HOLLENBACK Nº35 ESCULPIDOR EM AMÁLGAMA	PRATA 35	5,00	R$ 5,50	R$ 27,50
99	Ponta Diamantada 3195	CHAMPION	30,00	R$ 1,20	R$ 36,00

Valor Total: R$16.160,00 (dezesseis mil cento e sessenta reais).
VALIDADE DOS PREÇOS:12 (Doze) meses, a partir da sua assinatura.

DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

05.011.10.301.0013.2061 Ações do Programa Saúde Bucal			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
138	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1303
139	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	11494
05.011.10.301.0013.2083 Manutenção do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
150	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11494

DATA: Tunas do Paraná, 05 de abril de 2019.

ASSINAM O TERMO: **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM Prefeito Municipal ESTELA BEATRIZ FIORAVANTI Representante Legal - Empresa Contratada**

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F92A2005

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 26/2019.

VALIDADE: 12 (Doze) meses ininterruptos

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ** CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa: **DENTAL SHOW – COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITAL** CNPJ: sob nº. 11.776.334/0001-78,

OBJETO: - Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais de Consumo Odontológicos, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital**,** conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
15	Babador Odontológico	SSPLUS	50,00	R$ 10,09	R$ 504,50
24	Luva de procedimento Tam (E.P) - (X.P) CX c/ 100 un	SUPERMAX	200,00	R$ 20,60	R$ 4.120,00
43	Anestésico Lidocaína 2 % Cx c/ 100	SSWHITE	50,00	R$ 70,85	R$ 3.542,50
47	Compressas de Gases 11 Fios pct c/500gr	AMERICA KARINA	150,00	R$ 26,00	R$ 3.900,00
100	Fio dental 25 metros	MEDFIO	400,00	R$ 0,89	R$ 356,00

Valor Total Homologado - R$ 12.423,00
VALIDADE DOS PREÇOS:12 (Doze) meses, a partir da sua assinatura.
DAS DOTAÇÕES:

05.011.10.301.0013.2061 Ações do Programa Saúde Bucal			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
138	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1303
139	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	11494
05.011.10.301.0013.2083 Manutenção do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
150	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11494

DATA: Tunas do Paraná, 05 de abril de 2019.

ASSINAM O TERMO: **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM - Prefeito Municipal e JULIANA PAULA GUIMARAES Representante Legal Empresa Contratada**

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:29124B7A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 13/2019

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº 68.703.834/0001-05, e de outro lado à empresa: **E. KREPEL – FABRICAÇÃO DE DOCES-ME** CNPJ: sob nº 19.684.050/0001-63.

OBJETO: Contratação de Serviço para Fornecimento de Refeições, tipo Café Colonial, Buffet, Marmitex, Coquetel e Bolo, conforme especificações contidas no edital de Licitação, modalidade Pregão Presencial Nº 17/2019 que integra este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais e de acordo com a proposta abaixo apresentada.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Prestação de Serviço de fornecimento de Café Colonial, composto por no mínimo 6 pratos salgados, 6 pratos doces, café, leite, chá, um tipo de suco natural, açúcar e adoçante, pão caseiro, manteiga ou margarina, doces ou geleias caseiras, queijos e embutidos coloniais e outros acompanhamentos típicos. para serem servidos no local informado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná.	SERV	203	R$24,00	R$4.872,00
2	Prestação de Serviço de fornecimento de Café, composto por no mínimo 2 pratos salgados, café, leite, chá, um tipo de suco natural, açúcar e adoçante, pão francês, margarina, doces, queijos e presunto para serem servidos no local informado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná.	SERV	50	R$19,50	R$975,00
3	Prestação de Serviço de fornecimento de lanche, composto por 1 pão francês com presunto e queijo, 1 copo de suco artificial, 01 fatia de bolo para serem servidos no local informado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná.	SERV	740	R$8,75	R$6.475,00
4	Prestação de Serviço de fornecimento bolo por kg em sabores variados frutas para serem servidos no local informado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná.	SERV	240	R$32,00	R$7.680,00

5	Prestação de Serviço de fornecimento de salgados tipo festa -O CENTO-para serem servidos no local informado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná.	SERV	55	R$50,00	R$2.750,00
6	Prestação de Serviço de fornecimento de docinhos tipo festa- O CENTO-para serem servidos no local informado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná.	SERV	55	R$44,50	R$2.447,50

VALOR: R$ 25.199,50 para os itens: 1, 2, 3,4, 5, 6.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.010.10.122.0013.2020 Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde do Município			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
86	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1303
05.011.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Atenção Básica de Saúde do Município			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
102	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1303
05.018.08.122.0008.2075 Manutenção da Assistência Social Geral			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
207	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001
06.015.12.361.0017.2052 Manutenção do Ensino Fundamental – LDB			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
282	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1103
05.022.08.244.0008.2054 Ações a Cargo do Fundo Municipal de Assistência Social			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
414	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33762

PRAZOS: Vigência de 240 (duzentos e quarenta) dias a contar da assinatura do presente termo.

Data: Tunas do Paraná, 11 de abril de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Município de Tunas do Paraná

ESTEFANO KREPEL
Representante da Empresa Contratado

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A87EA7D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
ERRATA

ERRATA DO EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS COM REMUNERAÇÃO N°. 001/2019

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, nomeada pela Portaria 007/2019, no uso de suas competências:
-Considerando erro na formatação quando da publicação alguns itens do Edital 001/2019 acabaram por não conter seus respectivos números, de maneira que a COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, torna pública a seguinte errata, corrigindo-se os erros de formatação, mantendo-se todo o conteúdo original, inclusiva as datas e prazos previamente estipulados.

EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS COM REMUNERAÇÃO N°. 001/2019
Em cumprimento às determinações do Senhor Ademilso Rosin, Prefeito do Município de Verê – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Comissão Organizadora do Processo de Seleção de Estagiários, nomeada pela Portaria n° 007/19, de 22 de março de 2019, no uso de sua competência que lhe foi outorgada pelo Chefe do Executivo Municipal, torna público a realização de Processo Seletivo para provimento de vagas para estágio em Nível Superior e Pós- Graduação, o qual será regido pelas Instruções Especiais contidas neste Edital, sendo que o estágio observará às disposições da Lei 11.788/2008 e a contratação será de natureza administrativa, não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como Servidor Público.

1.0. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS:
1.1. O Processo Seletivo será executado pelo Poder Executivo do Município de Verê, com sede na Rua Pioneiro Antônio Fabiane, n°316, Centro – PR, CNPJ n°75.636.530/0001-20, através da Comissão Organizadora nomeada para Acompanhamento do Processo Seletivo de Estagiários pela Portaria n° 007 /19, de 22 de março de 2019.
1.2. O Processo Seletivo para Estagiários destina-se à contratação de acordo com as vagas ofertadas no Edital.
1.3. O estágio desenvolvido no âmbito do Município de Verê tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino a oportunidade de realização de estágio não obrigatório, observada a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando ao aprendizado e à complementação da formação acadêmica.
1.4. O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o Município de Verê.
1.5. O prazo de validade do processo seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação de seu resultado, podendo ser renovado por igualperíodo.
1.6. A jornada de atividade em estágio será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio, devendo constar do Termo de Compromisso sendo compatível com as atividades escolares, observada a carga horária legal (de no máximo 30 horas/semanais).
1.7. Ocorrerá o desligamento do estagiário:
I – por reprovação do estudante;
II – pela não comprovação da matrícula e da frequência escolar/acadêmica de 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento;
III – pela transferência do estagiário para outro curso;

IV- pela comprovação de falsidade ou de omissão de informações por parte do estagiário;
V – pelo não cumprimento das normas municipais que regem o estágio;
VI - automaticamente após o término do período máximo do estágio;
VII – a qualquer tempo no interesse e conveniência da Prefeitura Municipal de Verê
VIII – a pedido do Estagiário;
IX – pelo não comparecimento a unidade onde estiver realizando o estágio, sem motivo justificado, por mais de 03 (três) dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por 30 dias.

2.0 – DO CRONOGRAMA:
2.1. O Processo Seletivo será realizado dentro do seguinte Cronograma:
2.1.1. PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 22/04/2019, no site AMP- Paraná http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.
2.1.2. INÍCIO DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES: 23/04/2019
2.1.3. TÉRMINO DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES: 07/05/2018
2.1.4. RELAÇÃO INSCRITOS:08/05/2019
2.1.5. RECURSOS: 09/05/2019 à 10/05/2019
2.1.6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 13/05/2019
2.1.7. REALIZAÇÃO DAS PROVAS: 25/05/2019
2.1.8. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DAS PROVAS: 27/05/2019
2.1.9. RECURSOS: 28/05/2019 à 30/05/2019

2.1.10. DATA PROVÁVEL DA PUBLICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO
PROCESSO SELETIVO: 31/05/2019
2.2. Eventuais alterações no cronograma citado no item acima, serão previamente comunicadas no Diário oficial do Município http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ por meio de Retificações.

3.0– A DISPONIBILIZAÇÃO DE ESTÁGIO DAR-SE-Á CONFORME DISPOSIÇÃO DO QUADRO ABAIXO.

Estágio Graduação Educação				
Carga Horária	Nível	Valor da Bolsa	Estudo/área afim para disponibilização	Vagas
20 horas (4 horas diárias)	Ensino Superior	R$ 600,00 (seiscentos reais)	Graduação em pedagogia ou cursando outra licenciatura com diploma de formação docentes ou magistério em nível médio ou pedagogia.	01 + Cadastro de Reserva
Estágio Pós- Graduação Educação				
Carga Horária	Nível	Valor da Bolsa	Estudo/área afim para disponibilização	Vagas
20 horas (4 horas diárias)	Pós- graduação	R$ 900,00 (novecentos reais)	Pós- graduação na área da educação com diploma de pedagogia ou formação de docentes ou magistério em nível médio.	01+ Cadastro de Reserva
Estágio Graduação Contabilidade				
Carga Horária	Nível	Valor da Bolsa	Estudo/área afim para disponibilização	Vagas
30 horas (6 horas diárias)	Graduação	R$ 800,00 (oitocentos reais)	Ciências Contábeis	01+ Cadastro de Reserva

O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de Estágio não Obrigatório Remunerado para alunos que estejam matriculados nos cursos citados no quadro acima.

4.0 – DAS INSCRIÇÕES:
4.1. A inscrição implica no pleno conhecimento e aceitação expressa de todas as normas e condições estabelecidas neste edital.
4.2. As inscrições serão GRATUITAS, e deverão ser feitas do dia 23/04/2019 ao dia 07/05/2019 das 07h:30min as 11h:30min e das 13h:00min as 16h:00min. Na Agência do Trabalhador de Verê na Avenida Luiz Francisco Paggi, nº 953, Centro.
4.3. É vedada a inscrição de candidatos que já prestaram Estágio nesta unidade concedente por período igual ou superior a 02 (dois) anos.
4.4. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas no requerimento de inscrição, sendo que, no caso de preenchimento do formulário de inscrição com dados incorretos ou quaisquer declarações falsas, inexatas ou ainda que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas no Edital, terá a sua inscrição não homologada, e consequentemente anulada todos os atos dela decorrentes.
4.4.1. Os candidatos portadores de necessidades especiais que desejarem concorrer às vagas reservadas deverão declarar tal intenção no ato de inscrição e, se necessário, solicitar condições especiais para realizar as provas escritas no referido formulário de inscrição.
4.4.2. Às pessoas com deficiência serão reservadas 5% das vagas destinadas a cada categoria de estagiário, desde que as atribuições sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes ás Pessoas com Deficiência, são correspondentes ás da Lei nº 7.853/89 e Lei nº12.764/12, regulamentada pelo Decreto nº8.368/14.
4.5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.5.1. Quaisquer alterações no presente edital serão devidamente publicadas no mesmo site que foi publicado este, que ficam os interessados desde já cientificados.
5.0 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES:
5.1. Será divulgado no dia 08/05/2019 a Relação dos Inscritos, nos mesmos veículos de comunicação descritos no item 2.1.1.
5.1.1. Os candidatos poderão interpor recurso junto a Comissão nomeada pela Portaria 007/19, no que tange a homologação das inscrições, no dia 09/05/2019 à 10/05/2019.
5.1.2. No dia 13/05/2019 será publicado a homologação final dos inscritos, nos mesmos veículos de comunicação descritos no item 2.1.1.
6.0 – DA PROVA OBJETIVA, LOCAL E SUA REALIZAÇÃO:
6.1. A prova será realizada no dia 25/05/2019 para todos os candidatos que tenham as inscrições homologadas, tendo início às 8h00min e término às 11:30 horas, na Escola Municipal São João Batista de La Salle, situado na Rua Valdomiro Dengo, s/n, Centro, Verê/PR.
6.2. A prova escrita para todos os candidatos será composta de 25 (vinte e cinco) questões objetivas (classificatória), questão de múltipla escolha (a,b,c,d,), abrangendo as seguintes áreas do conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individua l	Total de Pontos
Língua Portuguesa	5	4	20
Matemática	5	4	20
Conhecimentos Gerais	5	4	20

Conhecimentos Específicos	10	4	40
Total	25		100

6.2.1 Consta no anexo I deste Edital o conteúdo programático cobrado nas respectivas provas.
6.2.2Será eliminado do Processo Seletivo para Estágio, o candidato que, na somatória geral das questões da Prova Objetiva, obtiver menos de 50 (cinquenta) pontos.
6.3 Os candidatos deverão comparecer no local designado para a prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estipulado no item 6.1., munidos do Comprovante de inscrição, documento pessoal com foto (RG ou Carteira de Habilitação), caneta esferográfica azul ou preta.
6.3.1 Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para seu início.
6.3.2 O não comparecimento do (a) candidato (a), no horário acima (item 6.1.) implicará na sua desclassificação do teste seletivo.
6.3.3 Durante a prova não serão permitidos consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como utilização de máquinas calculadoras, agendas eletrônicas, telefones celulares, ou qualquer tipo de receptor e emissor de mensagens, assim como uso de bonés, gorro, chapéu e óculos de sol.
6.4 Será eliminado do Processo Seletivo, o candidato que, durante a realização da prova for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer meio de comunicação.
6.4.1 Os candidatos só poderão ausentar-se da sala, depois de decorrido 1 hora após o início das provas.
6.4.2 A folha de respostas (gabarito) será identificada, pelo próprio candidato, em campo especifico, com a assinatura, e não poderá ser substituído em hipótese alguma.
6.4.3 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horários preestabelecidos.
6.4.4 O ponto relativo à questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos.
6.4.5 A correção da prova objetiva será feita exclusivamente pela folha de resposta (Gabarito).
6.4.6 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para este fim, deverá levar um fiscal, que ficará em local reservado para tal fim.
7.0 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:
7.1. Em caso de igualdade de pontuação serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate ao candidato:
a) Com maior número de acertos nas questões especificas, se persistir o empate calcula-se o maior número de acertos nas questões de língua portuguesa.
b) Com maior idade
8.0 – DOS RECURSOS:
8.1. O candidato interessado em interpor recurso deverá fazê-lo junto à Secretaria Municipal de Educação situada na Avenida Luiz Francisco Paggi, n° 953 - Centro, através de protocolo encaminhado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, de acordo com a data do item 2.1.9.
8.2. O recurso deverá ser devidamente fundamentado, assinado, mediante requerimento especifico que estará disponível no anexo III do Edital.
8.3. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
8.4. Serão conhecidos, mas indeferidos, os recursos inconsistentes, sem fundamentação ou que expressem mero inconformismo do candidato.
9.0 – DA CLASSIFICAÇÃO:
9.1. A relação dos candidatos, em ordem de classificação provisória, será publicada nos mesmos veículos de comunicação descritos no item 2.1.1 na data provável do dia 27 de maio de 2019.
9.2. Os candidatos poderão para interpor recurso junto a Comissão, no que tange a classificação, no dia 28/05/2019 à 30/05/2019.
9.3. No dia 31/05/2019 será publicado a homologação final dos classificados, nos mesmos veículos de comunicação descritos no item 2.1.1.
10.0 – DA CONVOCAÇÃO:
10.1. A classificação no processo Seletivo de estagiários não gera direito a convocação, senão uma vez observados critérios de oportunidade e conveniência da administração.
10.2. O candidato classificado, quando for chamado a ocupar a vaga deve OBRIGATORIAMENTE, apresentar cópia do Documento de Identidade, CPF, comprovante de residência, declaração de matrícula atualizado, e conta corrente no Banco Itaú e preencher Currículo no site http://web.unipar.br/~ciunem/ no prazo máximo de 03 (três) dias, no departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Verê
10.3. Os candidatos Portadores de Necessidades Especiais deverão apresentar juntamente com os documentos citados no item 10.2 o Laudo Médico atestando aptidão física/mental para o desenvolvimento de tais funções.
10.4. O candidato convocado poderá assumir a vaga desde que em conformidade e exigências do seu curso e sua instituição de ensino.
11.0 – À Administração Municipal da Prefeitura de Verê é facultada a anulação parcial ou total do Processo Seletivo, antes de ser homologado, se constatada irregularidade substancial insanável.
12.0 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão especialmente designada para o presente processo seletivo.

Verê, 22 de abril de 2019.

Comissão do Processo de Seleção.

CLÁUDIA DENISE ERDMANN SANTORO
Presidente

TERESINHA CARINI GORGES
Membro

MARIA GORETI SCHMOLLER FEDRIGO
Membro

TATIANE MIOLA GARBOSSA
Membro

SIMONE APARECIDA MACHADO CANDIDO DE OLIVEIRA
Membro

TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS N° 01/2019

ANEXO I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

a) Língua Portuguesa: compreensão e interpretação de texto, gramática, ortografia e acentuação.
b) Matemática: conteúdos básicos através de interpretação e resoluções de problemas.
c) Conhecimentos Gerais: Notícias e fatos recentes, política, cidadania, ecologia, história e geografia do município e do estado.
d) Conhecimentos Específicos:
GRADUAÇÃO E PÓS GRADUAÇÃO PEDAGOGIA/MAGISTÉRIO Legislação educacional, LDB, História da Educação. O atual sistema educacional brasileiro. Proposta pedagógica. Processo Ensino- aprendizagem. Tendências Educacionais. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade. Avaliação Escolar. Inclusão escolar. Noções de desenvolvimento infantil. Concepção de alfabetização, leitura e escrita. Distúrbios e transtornos de aprendizagem. Direitos da criança e do adolescente (ECA) e BNCC.

GRADUAÇÃO CIÊNCIAS CONTÁBEIS
Contabilidade pública, princípios contábeis, demonstrativos contábeis noções básicas de contabilidade pública.

ANEXO II
REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA.

À Comissão de Teste Seletivo para Estagiários:

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
INSCRIÇÃO:	DOCUMENTO:
CARGO PRETENDIDO:	FONE:

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n°. 3.298/1999
( ) SIM
( ) NÃO

Tipo de Deficiência: ( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( )

Múltipla Necessita condições especiais para realização da(s)
prova(s)?

( )SIM
( )NÃO

Em caso positivo, especificar:_____

Verê, de de 2019.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO III
REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
NOME:			
INSCRIÇÃO:		R.G.:	
CARGO PRETENDIDO:		FONE:	

À Comissão Especial do Teste Seletivo para Estagiários:

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

Verê, de _____de 201__.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:3AABCFE6